

CONGRESSO NACIONAL

ANNAES

DO

Senado Federal

Sessões de 8 a 30 de novembro de 1922

VOLUME IX



RIO DE JANEIRO
Imprensa Nacional

1925

Bueno de Paiva (Presidente):

Agradecendo as homenagens do Senado. Pag. 66.

Antonio Moniz:

Fallecimento do Dr. Antonio Pacifico Pereira. Pag. 316.

Benjamin Barroso:

Reconhecimento official dos diplomas conferidos pela Faculdade de Medicina de S. Paulo. (Proposição n. 27, de 1922.) Pags. 234 e 335.

Sobre a acta. Pag. 340.

Fallecimento do coronel Deocleciano de Albuquerque. Pag. 427.

Carlos Cavalcanti:

Fallecimento do Dr. Bento Lamenha Lins. Pag. 343.

Sobre a industria paranaense das madeiras. Pag. 367.

Eusebio de Andrade:

Locação de predios. (Projecto n. 58, de 1922.) Pag. 353.

Estacio Coimbra (Presidente):

Explicando o andamento que tem tido o projecto de lei de imprensa. Pags. 451 e 493.

Francisco Sá:

Questão presidencial (responde ao Senador Nilo Peçanha). Pag. 32.

Arineu Machado:

Sobre a proposição n. 73, de 1922. (Pensão á viuva do Dr. Urbano Santos da Costa Araujo.) Pag. 43.

Extradicação de criminosos entre o Brasil e Paraguay. Pag. 47.

Suspensão dos trabalhos no Senado, em homenagem ao seu Presidente, Bueno de Paiva. Pag. 66.

Lê artigo do Dr. Edmundo Bittencourt, em resposta ao relatorio do Chefe de Policia, publicado no *Jornal do Commercio*. Pag. 227.

Recompensa nacional ao Sr. Ruy Barbosa. (Projecto n. 33, de 1922.) Pag. 275.

Sobre réquerimento de nomeação de cinco Senadores para apresentarem despedidas do Senado ao Dr. Epitacio Pessoa. Pag. 286.

Lê depoimentos do coronel Fructuoso Mendes e outros sobre prisões de officiaes. Pag. 287.

INDICE

Responde ao Senador Ramos Caiado sobre a defesa do coronel Antenor de Santa Cruz. Pag. 333.

Fallecimento do escriptor Lima Barreto. Pag. 379.

Emendas ao projecto de lei de imprensa. Pag. 428.

Pensões graciosas. Pag. 442.

Questão de ordem sobre o projecto de lei de imprensa. Pag. 453.

Liberdade de imprensa. (Projecto n. 35, de 1922.) Pagina 487.

LA carta do Dr. Lopes Trovão, sobre um projecto de pensão em seu beneficio. Pag. 502.

Assassinato politico de ministros da Grecia. Pag. 525.

Orçamento do Ministerio das Relações Exteriores. Pag. 528.

João Lyra:

Pedindo inserção nos *Annaes* dos discursos proferidos pelos Senadores A. Azeredo e Dr. Bueno de Paiva, por occasião deste deixar a Presidencia do Senado. Pag. 225.

Sobre emendas ao orçamento do Ministerio da Fazenda. Pag. 521.

onymo Monteiro:

Liberdade de imprensa. (Projecto n. 35, de 1922.) Paginas 470 e 494.

Justo Chermont:

Justificando projecto revogando o estado de sitio. Paginas 37 e 466.

Lauro Müller:

Catastropho no Chile. Voto de pezar. Pag. 65.

Renuncia da Commissão de Diplomacia. Pag. 426.

Liberdade de imprensa. (Projecto n. 35, de 1922.) Pagina 474.

Lopes Gonçalves:

Fazendo elogio do governo do Dr. Epitacio Pessôa e pedindo para ser appenso ao seu discurso a mensagem daquelle, ao deixar o cargo de Presidente da Republica. Pags. 76, 225 e 273.

LA telegramma dirigido pelo Presidente do Rio Grande do Sul ao Dr. Epitacio Pessôa. Pag. 328.

Pensões graciosas. Pags. 443 e 445.

Véto do Prefeito á reintegração de funcionario. Pag. 447.

Projecto suspendendo o estado de sitio. Pag. 522.

Manoel Borba:

Sobre o topico da mensagem do Dr. Epitacio Pessoa, referente a intervenção em Pernambuco, na successão governamental. Pag. 248.

Liberdade de imprensa. (Projecto n. 35, de 1922.) Paginas 486 e 494.

Marcilio de Lacerda:

Veto do Prefeito á reintegração de funcionario. Pag. 446.

Miguel de Carvalho:

Fallecimento do Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, ex-Senador pelo Estado do Rio de Janeiro. Pag. 456.

Nilo Peçanha:

Manifesto á Nação brasileira sobre a questão presidencial. Pag. 27.

Paulo de Frontin:

Pensões graciosas. Pag. 442.

Veto do Prefeito á reintegração de funcionario municipal. Pag. 448.

Questão de ordem sobre o projecto de lei de imprensa. Pag. 454.

Liberdade de imprensa. (Projecto n. 35, de 1922.) Pag. 478.

Orçamento do Exterior. Pags. 502 e 536.

Protesto contra o acto do governo revolucionario da Grecia, condemnando á morte e executando, immediatamente, ministros de Estado daquelle paiz. Pag. 524.

Ramos Caiado:

Defende o coronel Antenor de Santa Cruz, commandante do 1º Regimento de Cavallaria. Pag. 317.

Sobre a acta. Pag. 340.

Rosa e Silva:

Sobre a administração do ex-Presidente da Republica, Dr. Epitacio Pessoa. Pag. 266.

Soares dos Santos:

Liberdade de imprensa. (Projecto n. 35, de 1922.) Pag. 491.

Vespucio de Abreu:

Sobre a leitura do telegramma do Dr. Borges de Medeiros ao Dr. Epitacio Pessoa. Pag. 331.

Acontecimentos politicos no Rio Grande do Sul. Pag. 349.

MATERIAS CONTIDAS NESTE VOLUME

- Academia Commercial «Mercurio»:** declara de utilidade publica. (Proposição n. 141, de 1921.) Pag. 498.
- Adjunta de 1ª classe:** augmento do quadro. (*Veto* do Prefeito, n. 91, de 1922.) Pag. 47.
- Aforamento de terrenos:** concede ao Club Sportivo de Equitação. (Proposição n. 228, de 1921.) Pag. 355.
- Aguas medicinaes:** estabelece laxas. (Proposição n. 93, de 1922.) Pag. 74.
- Alfandega de Santos:** novo edificio. (Proposição n. 105, de 1922.) Pags. 1, 4, 45, 233 e 273.
- Aposentadorias a magistrados:** estabelece condições. (Projecto n. 59, de 1922.) Pag. 354.
- Associação dos Chronistas Sportivos de S. Paulo:** considera de utilidade publica. (Proposição n. 108, de 1922.) Pag. 16.
- Associação dos Empregados no Commercio de S. Paulo:** declara de utilidade publica. (Proposição n. 143, de 1922.) Pag. 498.
- Caixa Rural de Nova Friburgo:** considera de utilidade publica. (Projecto n. 71, de 1922.) Pag. 26.
- Camara dos Deputados:** construcção do seu edificio. (Proposição n. 154, de 1922.) Pag. 314.
- Centro dos Commissarios de Policia do Districto Federal:** considera de utilidade publica. (Proposição n. 109, de 1922.) Pag. 16.
- Circulo de Imprensa:** considera de utilidade publica. (Projecto n. 51, de 1922.) Pags. 45, 353 e 445.
- Club Sportivo de Equitação:** considera de utilidade publica. (Proposição n. 109, de 1922.) Pags. 16 e 445.
- Colleção ethnographica:** autoriza a adquirir á do Dr. Jeromillo Taylor. (Proposição n. 78, de 1922.) Pag. 358.
- Confederação Geral dos Pescadores do Brasil:** considera de utilidade publica. (Proposição n. 109, de 1922.) Pagina 16.

Construcção de estrada de rodagem em Goyaz. (Projecto n. 50, de 1922.) Pag. 234.

Consultor Geral da Republica: vencimentos. (Proposição n. 147, de 1922.) Pag. 307.

Creditos:

De 16:616\$512, para pagamento a D. Marianna de Castilho Barata, em virtude de sentença judiciaria. (Parecer sobre a proposição n. 272, de 1922.) Pags. 6, 308 e 442.

De 467\$790, para pagamento a Leopoldo Marques de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria. (Parecer sobre a proposição n. 83, de 1922.) Pags. 7, 308 e 442.

De 4:491\$, para pagamento em virtude de sentença judiciaria a José Nicoláo. (Parecer sobre a proposição n. 85, de 1922.) Pags. 7, 308 e 442.

De 294\$400, destinado a regularizar a escripta do Thezouro sobre uma cambial. (Proposição n. 114, de 1922.) Pags. 18 e 517.

De 1:020\$, para pagamento ao Dr. Amaro Baptista. (Proposição n. 115, de 1922.) Pag. 18.

De 68:728\$492, para pagamento, em virtude de sentença, ao Dr. Fausto Pacheco Jordão. (Proposição n. 116, de 1922.) Pag. 18.

De 1.584:691\$247, para pagamento a officiaes e praças reformados do Exercito. (Proposição n. 117, de 1922.) Pags. 19 e 362.

De 4:713\$322, para pagamento aos Drs. Sergio F. de Barros Loreto e Henrique Vaz Pinto. (Proposição n. 98, de 1922.) Pags. 71, 382 e 450.

De 4:200\$, ouro, para pagamento de premio de viagem a Israel Pinheiro da Silva. (Proposição n. 97, de 1922.) Pag. 73.

De 354:348\$186, para pagamento de serviços no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. (Proposição n. 89, de 1922.) Pag. 75.

De 4:200\$, ouro, para pagamento de premio de viagem a José Baptista de Oliveira. (Proposição n. 61, de 1922.) Pags. 240 e 336.

De 633:849\$650, para attender a despesas com a reorganização do Corpo de Bombeiros. (Proposição n. 53, de 1922.) Pags. 241 e 336.

De 126:874\$385, para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, a Graciliano Marques de Freitas. (Proposição n. 52, de 1922.) Pags. 281 e 441.

De 1:800\$, para pagamento de vencimentos a Amasyles Coelho. (Proposição n. 43, de 1922.) Pag. 307.

De 52:398\$787, para pagamento a João Baptista Mangini, em virtude de sentença judiciaria. (Proposição numero 59, de 1922.) Pags. 307 e 441.

- De 4:426\$209, para pagamento ao Dr. Octavio Kelly., (Proposição n. 63, de 1922.) Pags. 308 e 441.
- De 1:017\$, para pagamento a D. Deolinda Claudina Soares. (Proposição n. 66, de 1922.) Pags. 308 e 441.
- De 300\$, para restituição de fiança prestada por D. Maria da Luz. (Proposição n. 57, de 1922.) Pag. 336.
- De 16.000:000\$, para custeio com a Exposição Internacional. (Proposição n. 121, de 1922.) Pags. 341 e 364.
- De 930\$, para pagamento de pensão ao guarda-civil Augusto Moreira da Fonseca. (Proposição n. 129, de 1922.) Pag. 387.
- De 52:100\$563, para pagamento ao Banco de Credito Geral, em virtude de sentença judiciaria. (Proposição numero 130, de 1922.) Pag. 387.
- De 12:040\$, para pagamento de despesas feitas com o tratamento do 1º tenente do Exercito, aviador Mario Barbedo. (Proposição n. 132, de 1922.) Pag. 388.
- De 4:168\$875, para pagamento a Alfredo Hypolito Estruc, em virtude de sentença judiciaria. (Proposição numero 133, de 1922.) Pag. 388.
- De 69:726\$880, para liquidação da divida da União com Leon Hirsck. (Proposição n. 137, de 1922.) Pag. 389.
- De 200:000\$, para construcção da fillial do Instituto Oswaldo Cruz, no Maranhão. (Proposição n. 140, de 1922.) Pag. 390.
- De 2:995\$906, para pagamento a André José Barbosa, em virtude de sentença judiciaria. (Proposição n. 145, de 1922.) Pag. 511.
- De 596\$120, para pagamento de pensão a Antonio José Fernandes Filho. (Proposição n. 146, de 1922.) Pagina 511.
- De 4:550\$, para pagamento a Bonifacio Magalhães da Silveira. (Proposição n. 147, de 1922.) Pag. 512.
- De 50:000\$, suplementar á verba 18ª do art. 2º do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. (Proposição n. 148, de 1922.) Pag. 512.
- De 80:000\$, suplementar á verba 36ª do art. 2º da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. (Proposição n. 149, de 1922.) Pag. 512.
- De 100:000\$, para pagamentos na Estrada de Ferro de Tocantins. (Proposição n. 150, de 1922.) Pag. 513.
- De 150:000\$, para pagamento ao Dr. Valentino Antonio da Rocha Bittencourt. (Proposição n. 151, de 1922.) Pag. 513.

Declarações de voto:

- Do Sr. Soares dos Santos, á proposição n. 120, de 1922 — soccorros ás populações do Chile. Pag. 439.

Do mesmo senhor, ao projecto de premio ao Sr. Ruy Barbosa. Pag. 441.

Demonstrações de pezar:

Pela catastrophe na Republica do Chile. Pags. 65 e 66.

Pelo fallecimento do Dr. Antonio Pacifico Pereira. Pag. 317.

Pelo fallecimento do Dr. Bento J. Lamenha Lins, ex-Deputado Federal pelo Estado do Paraná. Pag. 344.

Pelo fallecimento do escriptor Lima Barreto. Pag. 380.

Pelo fallecimento do coronel Deocleciano de Albuquerque. Pag. 427.

Pelo fallecimento do Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, ex-Senador pelo Estado do Rio de Janeiro. Pags. 456 e 461.

Diplomas de institutos commerciaes: equipara aos da Academia de Commercio do Rio de Janeiro. (Proposição n. 123, de 1922.) Pag. 343.

Discursos:

Do Senador A. Azeredo, por occasião do Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva, deixar a Presidencia do Senado. Pag. 243.

Do Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva, agradecendo as homenagens tributadas pelo Senado á sua pessoa. Pag. 244.

Do Deputado Nelson Senna, sobre evolução politica no Brasil. (Proposição n. 142, de 1922.) Pag. 498.

Edificio para a Alfandega de Santos. Vide — Alfandega de Santos.

Edificio para a Camara dos Deputados. Vide — Camara dos Deputados.

Emendas:

Ao orçamento do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1923. Pags. 433 e 515.

A' proposição n. 120, de 1922 — soccorros ás populações do Chile. Pags. 439 e 440.

Eleição para Secretarios do Senado. Pags. 273 a 274 e 334.

Emprestimo contrahido pela Prefeitura do Districto Federal: garante. (Proposição n. 128, de 1922.) Pag. 386.

Equiparação de vencimentos:

A' favor da professora de instrucção primaria da Escola Rivadavia Corrêa. (Vêto do Prefeito, n. 89, de 1922.) Pag. 45.

- A' favor do fiscal dos estabelecimentos de ensino subvencionados pela Prefeitura.** (*Vêto* do Prefeito, n. 42, de 1922.) Pags. 241 e 337.
- Das telephonistas da Assistencia Municipal.** (*Vêto* do Prefeito, n. 34, de 1922.) Pag. 405.
- Escola de Commercio Christovão Colombo:** considera de utilidade publica. (Proposição n. 126, de 1922.) Pag. 385.
- Escola de Engenharia de Bello Horizonte:** officializa seus diplomas. (Proposição n. 68, de 1922.) Pag. 394.
- Escola Experimental de Cultura de Algodão:** funda uma no Estado de Alagoas. (Projecto n. 78, de 1922.) Pags. 434 e 516.
- Estado de sitio:** revoga. (Projecto n. 73, de 1922.) Pag. 42.
- Estrada de rodagem em Goyaz:** manda construir. (Projecto n. 50, de 1922.) Pags. 335 e 336.
- Extradicação de criminosos:** approva o tratado do Brasil com o Paraguay. (Proposição n. 72, de 1922.) Pags. 47, 234 e 335.
- Exposição feita pelo Sr. Dr. Epitacio Pessoa, ao deixar a Presidencia da Republica.** Pag. 86.
- Faculdade de Medicina de S. Paulo:** reconhece official os diplomas. (Proposição n. 27, de 1922.) Pags. 234 e 335.
- Fabrica de papel de impressão:** emprestimo. (Projecto n. 75, de 1922.) Pag. 366.
- Favores:**
- Aos generaes e capitães de mar e guerra.** (Projecto n. 64, de 1922.) Pag. 392.
- Forças de mar para 1923:** fixa. (Parecer sobre a proposição n. 42, de 1922.) Pags. 23, 274 e 352.
- Forças de terra para 1923:** fixa. (Parecer sobre a proposição n. 41, de 1922.) Pags. 20, 70, 274, 337 e 354.
- Funcionario municipal:** reintegra. (*Vêto* do Prefeito, n. 43, de 1922.) Pags. 381 e 446.
- Funcionario postal:** reintegração do Sr. Alfredo Napoleão de Figueiredo. (Projecto n. 65, de 1922.) Pags. 355 e 445.
- Homenagem do Senado ao seu Presidente, Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva** por occasião de terminar o periodo de Vice-Presidente da Republica. Pag. 66.
- Industria de madeira:** protege. (Proposição n. 33, de 1922.) Pag. 240.
- Internos do Hospital Central do Exercito:** fixa o numero. (Proposição n. 134, de 1922.) Pag. 388.
- Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:** concede gratificação aos funcionarios. (Proposição n. 135, de 1922.) Pag. 338.

Insubmisso. Vide — Sorteado.

Instituto Oswaldo Cruz: filial no Maranhão. Pag. 390.

Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional: declara de utilidade publica. (Proposição n. 133, de 1922.) Pag. 514.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares: considera de utilidade publica. (Proposição n. 125, de 1922.) Pag. 385.

Juros de creditos ou emprestimos sobre propriedades agricolas: isenta de imposto. (Proposição n. 110, de 1922.) Pag. 17.

Liberdade de imprensa: regulamenta. (Projecto n. 35, de 1922.) Pags. 344, 421, 428, 451, 470, 474, 477, 478, 486, 487, 491 e 548.

Liga das Nações: modificação no pacto. (Proposição n. 71, de 1922.) Pag. 47.

Limites entre os Estados do Paraná e S. Paulo: estabelece. (Proposição n. 77, de 1922.) Pags. 308 e 441.

Locação de predios: modifica o decreto n. 4.403, de 1921. (Projecto n. 58, de 1922.) Pag. 353.

em do Dr. Epitacio Pessoa; ao deixar a Presidencia da Republica. Pag. 86.

Orçamentos vetados ou não elaborados. (Proposição n. 118, de 1922.) Pag. 69.

Orçamentos:

Do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1923. (Proposição n. 119, de 1922.) Pags. 284, 435, 503 e 527.

Do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1923. (Proposição n. 141, de 1922.) Pag. 391.

Pareceres:

Da Commissão de Constituição:

N. 292, de 1922, sobre o projecto n. 56, de 1922, que considera funcionario publico o machinista da Policia Militar do Districto Federal, encarregado da Usina de Electricidade. Pag. 391.

N. 293, de 1922, sobre o projecto n. 64, de 1922, que estende aos officiaes generaes e aos capitães de mar e guerra, as disposições constantes do art. 54, do decreto n. 4.555, de 1922. Pag. 392.

N. 294, de 1922, sobre o projecto n. 67, de 1922, mandando restituir direitos aduaneiros pagos pela Escola de Engenharia de Bello Horizonte. Pag. 393.

N. 295, de 1922, sobre o projecto n. 68, de 1922, que reconhece como officiaes os diplomas expedidos pela Escola de Engenharia de Bello Horizonte. Pagina 394.

N. 296, de 1922, sobre o *vêto* do Prefeito, n. 5, de 1922, que considera docentes da Escola Normal, regentes de turmas. Pag. 394.

N. 297, de 1922, sobre o *vêto* do Prefeito, n. 15, de 1922, á resolução municipal que excusa de responsabilidade o agente e o escrivão da Prefeitura, respectivamente, João José de Abreu e Julio Coelho, de falta de quantia. Pag. 402.

N. 298, de 1922, sobre o *vêto* do Prefeito, n. 34, de 1922, á resolução municipal que equipara vencimentos das telephonistas da Assistencia Municipal. Pag. 405.

N. 299, de 1922, sobre o *vêto* do Prefeito, n. 49, de 1922, á resolução municipal que incluye no quadro de professoras adjuntas, as diplomadas pela Escola Normal, em 1918. Pag. 406.

N. 300, de 1922, sobre o *vêto* do Prefeito, n. 83, de 1922, á resolução municipal que dá instrucção sobre a nomeação de auxiliares de escripta. Pag. 407.

N. 301, de 1922, sobre o *vêto* do Prefeito, n. 87, de 1922, á resolução municipal que concede subvenção á Sociedade de Concertos Symphonicos do Rio de Janeiro. Pag. 409.

N. 302, de 1922, sobre o *vêto* do Prefeito, n. 92, de 1922, á resolução municipal que substitue a denominação de auxiliar de escripta da Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura. Pag. 410.

N. 303, de 1922, sobre o *vêto* do Prefeito, n. 94, de 1922, á resolução municipal que declara feriado o periodo de 1 a 30 de setembro de 1922. Pag. 412.

N. 304, de 1922, sobre o *vêto* do Prefeito; n. 103; de 1922, á resolução municipal que conta tempo de serviço de Jacintho da Rosa Pereira. Pag. 413.

N. 305, de 1922, sobre o *vêto* do Prefeito, n. 98, de 1922, á resolução municipal que estende á pensionista do montepio municipal, D. Maria Izabel de Mattos Paranhos, as vantagens do decreto n. 1.469, de 1920. Pag. 414.

N. 307, de 1922, sobre o projecto n. 77, de 1922, que funda um Patronato Agricola no Estado de Alagoas. Pag. 514.

N. 308, de 1922, sobre o projecto n. 78, de 1922, que funda uma Escola Experimental de Cultura do Algodão, no Estado de Alagoas. Pag. 516.

Da de Finanças:

N. 271, de 1922, sobre a proposição n. 105, de 1922, mandando destacar 2 % dos impostos arrecadados pela Alfandega de Santos, para construcção do seu novo edificio. Pag. 4.

N. 272, de 1922, sobre a proposição n. 83, de 1922, que abre credito para pagamento a D. Marianna de Castilho Barata. Pag. 6.

N. 273, de 1922, sobre a proposição n. 83, de 1922, que abre credito para pagamento a Leopoldo Marques de Oliveira. Pag. 7.

N. 274, de 1922, sobre a proposição n. 85, de 1922, que abre credito para pagar a José Nicoláo. Pag. 7.

N. 280, de 1922, sobre a proposição n. 98, de 1922, que abre credito para pagamento á juizes federaes. Pag. 71.

N. 281, de 1922, sobre a proposição n. 97, de 1922, que abre credito para pagamento a Israel Pinheiro da Silva. Pag. 73.

N. 282, de 1922, sobre a proposição n. 93, de 1922, que estabelece taxas para aguas mineraes. Pag. 74.

N. 283, de 1922, sobre a proposição n. 89, de 1922, que abre credito para pagamento de serviços no Arsenal de Guerra. Pag. 74.

N. 286, de 1922, sobre a proposição n. 78, de 1922, que autoriza a aquisição da collecção ethnographica pertencente ao Dr. Jeromillo Taylor. Pagina 358.

N. 287, de 1922, sobre a proposição n. 106, de 1922, que concede pensão a D. Anna Nunes do Nascimento, viuva do ex-Deputado á Constituinte e ex-Ministro, Dr. Alexandre Cassiano do Nascimento. Pag. 360.

N. 288, de 1922, sobre a proposição n. 107, de 1922, que autoriza o pagamento dos compromissos do recenseamento em 1920 e 1921. Pag. 360.

N. 289, de 1922, sobre a proposição n. 117, de 1922, que abre credito para pagamento á officiaes reformados e praças do Exercito. Pag. 362.

N. 290, de 1922, sobre a proposição n. 120, de 1922, que manda soccorrer as populações do Chile, flagelladas pelo terremoto que convulsionou aquelle paiz. Pag. 364.

N. 291, de 1922, sobre a proposição n. 198, de 1922, que abre credito para as despesas da Exposição Internacional. Pag. 364.

N. 306, de 1922, sobre a proposição n. 119, de 1922, que fixa as despesas do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1923. Pag. 435.

N. 309, de 1922, sobre a proposição n. 114, de 1922, que abre credito para regularizar a escripturação do Thesouro Nacional. Pag. 517.

N. 310, de 1922, sobre a proposição n. 122, de 1922, que manda reverter em favor de D. Anna de Andrade Aguiar, as pensões que suas irmãs recebiam. Pag. 519.

Da de Marinha e Guerra:

N. 275, de 1922, sobre a proposição n. 68, de 1922, que modifica a pena de sorteado. Pag. 8.

N. 276, de 1922, sobre a proposição n. 96, de 1922, que reorganiza o quadro de pharmaceuticos da Armada Nacional. Pag. 12.

N. 276 A, de 1922, sobre a proposição n. 41, de 1922, que fixa as forças de terra para o exercicio de 1923. Pag. 23.

N. 277, de 1922, sobre a proposição n. 42, de 1922, que fixa a força naval para o exercicio de 1923. Pag. 23.

N. 278, de 1922, sobre o requerimento do sargento Fructuoso Rodrigues de Sant'Anna. Pag. 25.

N. 279, de 1922, sobre a proposição n. 41, de 1922, que fixa as forças de terra para o exercicio de 1922. Pag. 70.

N. 284, de 1922, offerecendo o projecto n. 74, de 1922, pensão ao soldado Jesuino Pinto de Mesquita. Pag. 247.

Da de Redacção:

N. 285, de 1922, do projecto n. 50, de 1922, que manda construir uma estrada de rodagem no Estado de Goyaz. Pag. 336.

Patronato Agricola: funda em Alagôas. (Projecto n. 77, de 1922.) Pag. 514.

Pensões:

A' viuva do ex-Deputado e ex-Ministro Dr. Alexandre Cassiano do Nascimento. (Proposição n. 106, de 1922.) Pags. 2 e 360.

A' D. Maria Luiza Sampaio e outra (Reversão). (Proposição n. 111, de 1922.) Pag. 17.

A' viuva do ex-Senador Dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves. (Proposição n. 112, de 1922.) Pag. 17.

A' viuva do Dr. Urbano Santos da costa Araujo. (Proposição n. 73, de 1922.) Pag. 43.

A' Manoel Machado, ex-guarda civil. (Projecto n. 62, de 1922.) Pags. 45, 240 e 336.

Ao soldado Jesuino Pinto de Mesquita. (Projecto n. 74, de 1922.) Pag. 247.

A' D. Anna de Andrade Aguiar. (Proposição n. 122, de 1923.) Pags. 341 e 519.

Pensões graciosas: regulamenta. (Projecto n. 28, de 1911.) Pags. 353 e 442.

Pessoal de linhas da Repartição dos Telegraphos: alteração do quadro. (Proposição n. 113, de 1922.) Pag. 17.

Pharmaceuticos da Armada Nacional: reorganiza o quadro. (Parecer sobre a proposição n. 96, de 1922.) Páginas 12, 234, 381 e 446.

Policia Militar do Districto Federal: considera funcionario o machinista encarregado da usina de electricidade. (Projecto n. 56, de 1922.) Pag. 391.

Premio aos jangadeiros que tomaram parte nas festas do Centenario: concede. (Proposição n. 139, de 1922.) Pag. 390.

Prescrição (releva):

A favor de D. Rosa da Cunha e Silva, para receber differença de pensão. (Projecto n. 61, de 1922.) Pag. 381 e 446.

Projectos:

N. 71, de 1922, considera de utilidade publica a Caixa Rural de Nova Friburgo. Pag. 26.

N. 72, de 1922, considera de utilidade publica a Sociedade Brasileira de Agricultura. Pag. 27.

N. 73, de 1922, revoga o estado de sitio declarado pelo decreto legislativo n. 4.553, de 20 de julho de 1922. Pag. 42.

N. 51, de 1922, considera de utilidade publica o Circulo de Imprensa. Pag. 45.

N. 62, de 1922, concede pensão ao ex-guarda civil Manoel Machado. Pag. 45.

N. 74, de 1922, concedendo pensão ao soldado Jesuino Pinto de Mesquita. Pag. 247.

N. 75, de 1922, emprestimo á companhia que se proponha a installar no paiz fabrica de papel de impressão. Pag. 366.

N. 56, de 1922, considera funcionario publico o machinista da Policia Militar, encarregado das Usinas de Electricidade. Pag. 392.

N. 64, de 1922, estende aos generaes e aos capitães de mar e guerra os dispositivos do decreto n. 4.555, de 1922. Pag. 393.

N. 67, de 1922, abre credito para restituir direitos pagos pela Escola de Engenharia de Bello Horizonte. Pag. 393.

N. 68, de 1922, considera officiaes os diplomas expedidos pela Escola de Engenharia de Bello Horizonte. Pagina 394.

N. 78, de 1922, funda a Escola Experimental de Cultura do Algodão, no Estado de Alagoas. Pag. 434.

N. 77, de 1922, funda um Patronato Agricola, no Estado de Alagoas. Pag. 514.

Promoção na Policia Militar: autoriza a do sargento invalido. (Proposição n. 138, de 1922.) Pag. 390.

Proposições:

- N. 105, de 1922, mandando destacar 2 % dos direitos arrecadados pela Alfandega de Santos, para applicar na construcção do novo edificio da referida alfandega. Pag. 15.
- N. 106, de 1922, concede pensão a D. Anna Nunes do Nascimento. Pags. 2 e 360.
- N. 107, de 1922, autoriza o pagamento dos compromissos do recenseamento. Pags. 2 e 362.
- N. 82, de 1922, abre credito para pagamento a D. Marianna de Castilho Barata. Pag. 6.
- N. 83, de 1922, abre credito para pagamento a Leopoldo Marques de Oliveira. Pag. 7.
- N. 85, de 1922, abre credito para pagamento a José Nicoláo. Pag. 8.
- N. 68, de 1922, modifica a pena sobre os insubmissos. Pag. 12.
- N. 96, de 1922, reorganiza o quadro de pharmaceuticos da Armada Nacional. Pag. 13.
- N. 108, de 1922, considera de utilidade publica a Associação dos Chronistas Sportivos de S. Paulo. Pag. 16.
- N. 109, de 1922, considera de utilidade publica: o Club Sportivo de Equitação; o Centro dos Commissarios de Policia do Districto Federal; a União Athletica da Escola Militar e a Confederação Geral dos Pescadores do Brasil. Pag. 16.
- N. 110, de 1922, isenta do pagamento do imposto de 5 % os juros de creditos ou emprestimos sobre propriedades agricolas. Pag. 17.
- N. 111, de 1922, reverte, em beneficio de D. Carlota Cezar Sampaio e outras, a pensão que recebiam D. Maria Luiza Sampaio e D. Amazillis O. Sampaio. Pag. 17.
- N. 112, de 1922, concede pensão á viuva do ex-Senador Joaquim Ribeiro Gonçalves. Pag. 17.
- N. 113, de 1922, altera o quadro do pessoal das linhas da Repartição dos Telegraphos. Pag. 17.
- N. 114, de 1922, abre credito para regularizar a escripta do Thesouro Nacional, no que concerne a uma cambial posta á disposição da Embaixada brasileira, em Paris. Pag. 18.
- N. 115, de 1922, abre credito para pagamento a Amaro Baptista. Pag. 18.
- N. 116, de 1922, abre credito para pagamento ao Dr. Fausto Pacheco Jordão. Pag. 18.
- N. 117, de 1922, abre credito para pagamento a officiaes e praças reformados do Exercito. Pags. 19 e 363.

- N. 41, de 1922, fixa as forças de terra para o exercício de 1923. Pag. 22.
- N. 42, de 1922, fixa as forças de mar para o exercício de 1923. Pag. 23.
- N. 73, de 1922, concede pensão á viuva do Dr. Urbano Santos da Costa Araujo. Pag. 43.
- N. 118, de 1922, prorroga os orçamentos da receita ou despesa em caso de *vêto* do Presidente da Republica, se não lôr, tambem, elaborado pelo Congresso. Pagina 69.
- N. 98, de 1922, abre credito para pagamento á juizes federaes. Pag. 72.
- N. 97, de 1922, abre credito para pagamento a Israel Pinheiro da Silva. Pag. 73.
- N. 93, de 1922, estabelece taxas para aguas mineraes. Pag. 74.
- N. 89, de 1922, abre credito para pagamento de serviços no Arsenal de Guerra. Pag. 75.
- N. 119, de 1922, fixa a despesa do Ministerio das Relações Exteriores para o exercício de 1923. Pag. 284.
- N. 120, de 1922, soccorre victimas do terremoto no Chile. Pags. 312 e 364.
- N. 121, de 1922, abre credito para custeio da Exposição Internacional. Pags. 341 e 364.
- N. 122, de 1922, reverte a pensão percebida por D. Narcisa Candida de Andrade a favor de sua filha D. Anna de Andrade Aguiar. Pag. 341.
- N. 123, de 1922, equipara aos diplomas expedidos pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro, os conferidos por varios institutos commerciaes. Pag. 342.
- N. 78, de 1922, autoriza a aquisição da collecção ethnographica pertencente ao Dr. Jeromillo Taylor. Pagina 360.
- N. 125, de 1922, considera de utilidade publica a Irmandade da Santa Cruz dos Militares. Pag. 385.
- N. 126, de 1922, considera de utilidade publica a Escola de Commercio Christovão Colombo, da cidade de Piracicaba, S. Paulo. Pag. 385.
- N. 127, de 1922, reforma os militares que se inutilizarem na defesa da ordem legal nos dias 5 e 6 de julho de 1922. Pag. 385.
- N. 128, de 1922, garante emprestimo contrahido pela Prefeitura do Districto Federal no exterior. Pag. 386.
- N. 129, de 1922, abre credito para pagamento a Augusto Moreira da Fonseca. Pag. 387.
- N. 130, de 1922, abre credito para pagamento ao Banco de Credito Geral. Pag. 387.

- N. 131, de 1922, dispensa a escriptura publica nas concessões ou vendas de terras devolutas. Pag. 387.
- N. 132, de 1922, abre credito para pagamento do aviador Mario Barbedo. Pag. 388.
- N. 133, de 1922, abre credito para pagamento a Alfredo Hypolito Estruc. Pag. 388.
- N. 134, de 1922, fixa o numero de academicos internos do Hospital Central do Exercito. Pag. 388.
- N. 135, de 1922, concede diaria a determinados funcionarios do Departamento Nacional de Saude Publica. Pag. 388.
- N. 136, de 1922, approva a Convenção de trafego telegraphico e radiotelegraphico entre o Brasil e a Bolivia. Pag. 389.
- N. 137, de 1922, abre credito para pagamento a Leon Hirsck. Pag. 389.
- N. 138, de 1922, promoção na Policia Militar. Pag. 390.
- N. 139, de 1922, concede premio aos jangadeiros que tomaram parte nas festas do Centenario. Pag. 390.
- N. 140, de 1922, abre credito para a construcção da filial do Instituto Oswaldo Cruz, no Maranhão. Pag. 390.
- N. 141, de 1922, fixa a despesa do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no exercicio de 1923. Pag. 391.
- N. 141, de 1921, declara de utilidade publica a Academia Commercial « Mercurio », de S. Paulo. Pag. 498.
- N. 142, de 1922, autoriza a publicação em avulsos do discurso do Deputado Nelson de Senna sobre evolução politica do Brasil. Pag. 498.
- N. 143, de 1922, declara de utilidade publica a Associação dos Empregados no Commercio de S. Paulo. Pag. 498.
- N. 144, de 1922, concede subvenção á Universidade do Rio de Janeiro. Pag. 498.
- N. 145, de 1922, abre credito para pagamento a André José Barbosa. Pag. 511.
- N. 146, de 1922, abre credito para pagamento a Antonio José Fernandes Filho. Pag. 511.
- N. 147, de 1922, abre credito para pagamento a Bonifacio Magalhães da Silveira. Pag. 512.
- N. 148, de 1922, abre credito suplementar á verba n. 18, do art. 2º do decreto n. 4.555, de 1922. Pag. 512.
- N. 149, de 1922, suplementar á verba 36ª, do art. 2º do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. Pag. 512.
- N. 150, de 1922, abre credito para pagamento na Estrada de Ferro de Tocantins. Pag. 513.
- N. 151, de 1922, abre credito para pagamento ao Dr. Valentin A. da Rocha Bittencourt. Pag. 513.
- N. 152, de 1922, soccorre municipios de Minas Geraes e do Maranhão flagellados por seccas. Pag. 513.

- N. 153, de 1922, declara de utilidade publica a Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional. Pag. 514.
- N. 154, de 1922, approva o contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Francisco Lopes de Assis Silva & Comp., para a construcção do edificio da Camara dos Deputados. Pag. 514.
- Recenseamento:** compromissos assumidos. (Proposição n. 107, de 1922.) Pags. 2 e 360.
- Recompensa nacional ao Sr. Ruy Barbosa.** (Projecto n. 33, de 1922.) Pags. 241, 274, 352 e 380.
- Reforma dos militares que se inutilizaram na defesa da ordem legal nos dias 5 e 6 de julho de 1922.** (Proposição n. 127, de 1922.) Pag. 385.
- Responsabilidade:** exonera o agente da Prefeitura e escriptura de agencia. (*Vêto* do Prefeito, n. 15, de 1922.) Pagina 404.
- Restituição:**
- De fiança a D. Maria da Luz. (Proposição n. 57, de 1922.) Pag. 241.
 - De direitos a Escola de Engenharia de Bello Horizonte. (Proposição n. 67, de 1922.) Pag. 393.
- Requerimentos:**
- Do Senador Alvaro de Carvalho — nomeação de uma comissão para representar o Senado no embarque do Dr. Epitacio Pessoa. Pag. 286.
 - Do Senador Alfredo Ellis — pedindo que o projecto n. 28, de 1911 vá á Commissão de Justiça e Legislação. Pag. 445.
 - Do Senador Irineu Machado — adiamento da discussão do projecto de lei de imprensa. Pag. 548.
- Socorro á municipios flagellados pela secca.** (Proposição n. 152, de 1922.) Pag. 513.
- Sociedade Brasileira de Avicultura:** considera de utilidade publica. (Projecto n. 72, de 1922.) Pag. 27.
- Sociedade de Concertos Symphonicos do Rio de Janeiro:** subvenciona. (*Vêto* do Prefeito, n. 87, de 1922.) Pag. 410.
- Sorteado:** modifica a pena. (Parecer sobre a proposição numero 68, de 1922.) Pag. 8.
- Supremo Tribunal Federal:** vencimentos dos Ministros. (Proposição n. 147, de 1922.) Pags. 307 e 441.
- Tempo de serviço (Contagem de):**
- A' favor do tenente-coronel Antonio Piedade de Mattos. (Proposição n. 18, de 1922.) Pag. 45.
- Terras devolutas:** dispensa escriptura publica nas concessões ou vendas. (Proposição n. 131, de 1922.) Pag. 387.

Terremoto no Chile: soccorro para a população victimada. (Proposição n. 120, de 1922.) Pags. 312, 364, 380, 430 e 439.

Trafego - mutuo telegraphico e radiotelegraphico entre o Brasil e a Bolivia: approva a Convenção. (Proposição n. 136, de 1922.) Pag. 389.

União Athletica da Escola Militar: considera de utilidade publica. (Proposição n. 109, de 1922.) Pag. 16.

Universidade do Rio de Janeiro: subvenciona. (Proposição n. 144, de 1922.) Pag. 498.

Vantagens a funcionarios: concede. (Projecto n. 57, de 1922.) Pags. 381 e 445.

« Vétos » do Prefeito:

N. 5, de 1921, á resolução municipal que concede favores aos regentes de turmas. Pag. 397.

N. 15, de 1922, á resolução municipal que exonera de responsabilidade o agente da Prefeitura João José de Abreu e o escrivão de agencia, Julio Coelho. Pag. 404.

N. 34, de 1922, á resolução municipal que equipara vencimentos das telephonistas da Assistencia Municipal. Pag. 405.

N. 49, de 1922, á resolução municipal que considera professora adjunta as diplomadas em 1918 pela Escola Normal. Pag. 406.

N. 83, de 1922, á resolução municipal que determina como devem ser preenchidas as vagas que se verificarem de auxiliares de escripta, na Estação Central da Limpeza Publica. Pag. 408.

N. 87, de 1922, á resolução municipal que subvenciona a Sociedade de Concertos Symphonicos do Rio de Janeiro. Pag. 410.

N. 92, de 1922, á resolução municipal que substitue a denominação de auxiliares de escripta da Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura. Pag. 411.

N. 94, de 1922, á resolução municipal que declara feriado o periodo de 1 a 30 de setembro de 1922. Pag. 412.

N. 103, de 1922, á resolução municipal que conta tempo de serviço a Jacintho da Rosa Pereira. Pag. 414.

N. 98, de 1922, á resolução municipal que concede vantagens á pensionista do Montepio, D. Maria Isabel do Matos Paranhos. Pag. 419.

Voto em separado:

Do Sr. Lopes Gonçaves:

Ao parecer n. 296, de 1922. (Véto do Prefeito, n. 5, de 1921.) Pags. 395 e 399.

SENADO FEDERAL

— 2 —

Segunda sessão da decima primeira legislatura do Congresso Nacional

111ª SESSÃO, EM 8 DE NOVEMBRO DE 1922

PRESIDENCIA DO SR. BUENO DE PAIVA, PRESIDENTE
(Extraordinaria)

A's 13 e 1/2 horas, abre-se a sessão, a que concorrem, os Srs. A. Azeredo, Cunha Pedrosa, Abdias Neves, Hermenegildo de Moraes, Mendonça Martins, Alexandrino de Alencar, Lopes Gonçalves, Lauro Sodré, Justo Chermont, Indio do Brasil, Costa Rodrigues, Benjamin Barroso, Eloy de Souza, João Lyra, Antonio Massa, Venancio Neiva, Manoel Borba, Eusebio de Andrade, Gonçalo Rollemberg, Siqueira de Menezes, Bernardino Monteiro, Marcilio de Lacerda, Modesto Leal, Sampaio Corrêa, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, Alvaro de Carvalho, Olegario Pinto, Carlos Cavalcanti, Felipe Schmidt, Soares dos Santos, Carlos Barbosa e Vespucio de Abreu (35).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Silverio Nery, Godofredo Vianna, Felix Pacheco, Antonino Freire, João Thomé, Francisco Sá, Tobias Monteiro, Carneiro da Cunha, Rosa e Silva, Araujo Góes, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Ruy Barbosa, Nilo Pecanha, Miguel de Carvalho, Paulo de Frontin, Irineu Machado, Francisco Salles, Adolpho Gordo, Luiz Adolpho, José Murtinho, Ramos Caiado, Generoso Marques, Affonso Camargo, Lauro Müller e Vidal Ramos (26).

E' lida, posta em discussão, e sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officjos:

Do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados remetendo as seguintes

PROPOSIÇÕES

N. 105 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Da totalidade dos direitos cobrados pela Alfandega de Santos será destacada uma quota correspondente a

S. — Vol. IX

2 %, papel, sobre o valor official dos productos importados por aquella alfandega e que terá applicação especial, de accordo com esta lei.

§ 1.º As quantias a esse titulo arrecadadas serão destinadas exclusivamente á construcção do novo edificio da referida alfandega, até o maximo de 8.000:000\$000.

§ 2.º O Governo mandará fazer administrativamente a construcção do novo edificio por fórma que a renda referida seja trimestralmente paga ao constructor até o final do pagamento do custo da obra.

§ 3.º A porcentagem autorizada para esse fim passará a ser destacada desde que as obras tenham tido inicio e voltará a ser englobada desde que tenha concluido o pagamento do novo edificio, ficando em deposito no Thesouro até os effectivos pagamentos trimestraes.

§ 4.º O material importado para as obras desse edificio gosará de isenção de direitos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 29 de outubro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Ascendino Cunha*, 1º Secretario interino. — *Hugo Carneiro*, 2º Secretario interino. — A' Commissão de Finanças.

N. 106 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' concedida a D. Anna Nunes Nascimento, viuva do ex-Deputado á Constituinte Republicana e ex-Ministro Dr. Alexandre Cassiano do Nascimento e ás suas filhas Conceição Nunes Nascimento e Lourdes Nunes Nascimento, uma pensão mensal de 500\$, que lhes será paga enquanto permanecerem no actual estado civil, com direito á reversão.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 29 de outubro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Ascendino Cunha*, 1º Secretario interino. — *Hugo Carneiro*, 2º Secretario interino. — A' Commissão de Finanças.

N. 107 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a pagar os compromissos do recenseamento correspondente aos exercicios de 1920 e 1921 com saldo dos creditos revigorados e relativos aos alludidos exercicios, independentemente do processo de exercicios findos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 29 de outubro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Ascendino Cunha*, 1º Secretario interino. — *Hugo Carneiro*, 2º Secretario interino. — A' Commissão de Finanças.

Do mesmo Sr. Secretario, communicando ter sido approvado e remettido á sancção o projecto que concede uma pensão de montepio a D. Maria da Gloria Dutra Meneghezzi, viuva do inspector dos Telegraphos, Arnaldo Meneghezzi, morto em serviço da sua repartição. — Inteirado.

Do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, restituindo dous dos autographos das resoluções legislativas, sancionada, a que abre um credito de 52:492\$982, para pagamento de serviços prestados por João Baptista de Oliveira, com a abertura de estrada de rodagem no Territorio do Acre; e, publicada, a que proroga a actual sessão legislativa do Congresso Nacional até o dia 31 de dezembro do corrente anno. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

Do mesmo Sr. Ministro, remettendo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica submete á consideração do Senado a nomeação do desembargador Geminiano da Franca para o logar de Ministro do Supremo Tribunal Federal. — A' Commissão de Constituição.

Do Sr. Ministro da Fazenda, remettendo dous dos autographos das seguintes resoluções legislativas, sancionadas, que:

Concede uma pensão de 105\$ mensaes, a D. Gemina Villela Cavalcanti de Albuquerque, viuva do juiz de direito em disponibilidade, Alcibiades Cavalcanti de Albuquerque;

Concede um premio de 50:600\$ aos aviadores portuguezes Saccadura Cabral e Gago Coitinho, pela brilhante travessia do Atlantico, de Portugal ao Brasil;

Abre um credito especial de 291:307\$500, para pagamento de juros de apolices, custeados pela verba 4^a do orçamento do mesmo Ministerio. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

Do mesmo Sr. Ministro, prestando informações favoraveis ao projecto mandando proceder a sondagem e balisamento na costa do Pará, do Oyapock ao Guarany, de modo a facilitar-lhe a navegação. — A' Commissão de Finanças.

Do Sr. Ministro da Guerra, remettendo as razões do veto opposto pelo Sr. Presidente da Republica á resolução do Congresso Nacional, que abre um credito de 76:435\$200 para pagamento a funcionarios do Collegio Militar do Rio de Janeiro da gratificação a que se refere a lei n. 3.990, de 1920. — A' Commissão de Finanças.

Do Sr. Prefeito do Districto Federal, remettendo as razões que oppoz ás seguintes resoluções do Conselho Municipal:

Que manda contar, para todos os effeitos, ao 4^o escriptuario da Directoria de Fazenda, Leodegardo Lage Sayão, os periodos de tempo que menciona;

Que manda contar, para todos os effeitos, á professora adjunta, D. Mercedes de Carvalho, o periodo de tempo que menciona;

Que manda contar, para todos os effeitos, á adjunta, D. Maria Emilia Pereira Coitinho, o periodo de tempo que menciona;

Que manda rectificar os vencimentos do cobrador aposentado, José Justino de Almeida, para o fim de ser melhor calculada a respectiva gratificação adicional. — A' Commissão de Constituição.

Do Sr. Ministro da Fazenda, remettendo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica submete á consideração do Senado o decreto pelo qual nomeia o Sr. Dr. Pedro da Cunha Pedrosa, para o logar de Ministro do Tribunal de Contas. — A' Commissão de Constituição.

Do mesmo Sr. Ministro, remettendo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica, submete á consideração do Senado o decreto pelo qual nomeia o Sr. Agenor Lafayette de Roure, para o logar de Ministro do Tribunal de Contas. — A' Commissão de Constituição.

Requerimento do Sr. Jorge Antenor Dillon, telegraphista auxiliar de estação, solicitando a decretação de uma lei mandando incluir nos quadros da repartição Geral dos Telegraphos, com direito a acesso, independente de concurso, os auxiliares de estação que tiverem mais de dez annos de effectividade. — A' Commissão de Finanças.

Telegrammas:

Do Sr. João de Deus Rodrigues, communicando ter assumido o exercicio do cargo de Presidente do Estado do Espirito Santo, na ausencia do Sr. Nestor Gomes, que se acha licenciado. — Inteirado.

Do Sr. Antonio de Souza, Prsidente do Rio Grande do Norte, communicando a installação dos trabalhos legislativos do Congresso Estadual. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura dos seguintes

PARECERES

N. 271 — 1922

Foi presente á Commissão de Finanças a proposição da Camara dos Deputados n. 105, de 1922, mandando destacar da totalidade dos direitos cobrados pela Alfandega de Santos, uma quota correspondente a 2%, papel, sobre o valor official dos productos importados por aquella repartição fiscal e que terá applicação especial de accôrdo com esta lei.

O projecto mereceu o voto da Commissão de Finanças da Camara que unanimemente assignou o seguinte parecer do illustre Sr. Cincinato Braga:

Ao projecto n. 205, de 1922 foram apresentadas duas emendas substitutivas, sob ns. 1 e 2.

A emenda sob n. 1 vem ao encontro da argumentação, segundo a qual o projecto incorre no vicio de inconstitucionalidade por crear uma contribuição fiscal restricta a um pórtio da Republica.

Embora ao Relator pareça que essa argumentação não possa prevalecer em se tratando de taxa especial applicada a serviço especial e local, contudo a emenda sob n. 1 prové á satisfação da necessidade publica a que o projecto procura attender, por modo que a Commissão póde acceital-a sem inconveniente, em suas duas partes.

A acceitação dessa emenda torna prejudicada a de n. 2.

Sala das sessões da Commissão, 20 de outubro de 1922.
— *Bueno Brandão*, Presidente. — *Cincinato Braga*, Relator.
— *Antonio Carlos*. — *Vicente Piragibe*. — *Antunes Maciel*.
— *Oscar Soares*. — *Bento Miranda*. — *Arthur Collares Moreira*. — *Thomaz Rodrigues*. — *Rodrigues Alves Filho*.

EMENDAS AS QUAES SE REFERE O PARECER

N. 1

Substitua-se o art. 1.º pelo seguinte:

Art. 1.º Da totalidade dos direitos cobrados pela Alfandega de Santos será destacada uma quota correspondente a 2%, papel, sobre o valor official dos productos importados por aquella alfandega e que terá applicação especial, de accordo com esta lei.

Ao § 3.º — Substitua-se a palavra «taxa», por «porcentagem»; e a palavra «arrecadada», por «destacada», e a palavra «cessará», por «voltará a ser englobada».

Sala das sessões, 17 de outubro de 1922. — *Palmeira Ripper.* — *José Lobo.* — *Magalhães Barreto.* — *Alberto Sarmiento.* — *Pedro Costa.* — *Salles Junior.* — *Eloy Chaves.* — *Prudente de Moraes.* — *José de Faria.* — *Ferreira Braga.*

A emenda n. 2, considerada prejudicada pelo parecer acima transcripto, autoriza o Governo Federal a despender até a importancia de 5.000:000\$ com a construcção do novo edificio para a Alfandega da cidade de Santos, fazendo, para esse fim, as operações de credito que julgar necessarias.

O projecto emendado era assim redigido:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica creada a taxa de 2 %; papel, sobre o valor official dos productos importados pela Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo.

§ 1.º As quantias a esse titulo, arrecadadas serão destinadas exclusivamente á construcção do novo edificio da referida Alfandega até o maximo de oito mil contos de réis.

§ 2.º O Governo contractará a construcção do novo edificio por fórma que a renda referida seja trimestralmente paga ao constructor até final pagamento do custo da obra.

§ 3.º A taxa autorizada por esta lei começará a ser arrecada desde que as obras tenham tido inicio e cessará desde que estêja concluido o pagamento do novo edificio, ficando em depósito no Thesouro até effectivo pagamento.

§ 4.º O material importado para as obras desse edificio gosará de isenção de direitos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Esta Commissão, de accordo com o que decidiu sobre o assumpto a Camara dos Deputados, é de parecer que seja approvada a proposição.

Sala das Commissões, 3 de novembro de 1922. — *Alfredo Ellis,* Presidente (Relator). — *João Lyra.* — *Vespucio de Abreu.* — *Justo Chermont.* — *Felippe Schmidt.* — *Bernardo Monteiro.*

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 105, DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Da totalidade dos direitos cobrados pela Alfandega de Santos será destacada uma quota correspondente a 2 %, papel, sobre o valor official dos productos importados

por aquella alfandega e que terá applicação especial, de acôrdo com esta lei.

§ 1.º As quantias a esse titulo arrecadadas serão destinadas exclusivamente á construcção do novo edificio da referida alfandega, até o maximo de 8.000:000\$000.

§ 2.º O Governo mandará fazer administrativamente a construcção do novo edificio por fórma que a renda referida seja trimestralmente paga ao constructor até o final do pagamento do custo da obra.

§ 3.º A porcentagem autorizada para esse fim passará a ser destacada desde que as obras tenham tido inicio e voltará a ser englobada desde que tenha concluido o pagamento do novo edificio, ficando em deposito no Thesouro até os effectivos pagamentos trimestraes.

§ 4.º O material importado para as obras desse edificio gosará de isenção de direitos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 29 de outubro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Ascendino Cunha*, 1º Secretario. — *Hugo Carneiro*, 2º Secretario.

N. 272 — 1922

A proposição da Camara dos Deputados, n. 82, de 1922, autoriza o Poder Executivo a abrir o credito necessario, pelo Ministerio da Fazenda, para pagar a D. Marianna de Castilho Barata e aos seus filhos, 16:616\$512, em virtude de sentença judiciaria.

D. Marianna de Castilho, por si e como tutora de seus filhos, intentara acção contra a Fazenda para lhes ser assegurada a pensão especial a que tem direito, por haver seu marido e pae, o conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joaquim Fernandes Barata, fallecido em serviço, devido ao desastre occorrido entre as estações de Barra do Pirahy e Vargem Alegre, ramal de S. Paulo.

A acção foi julgada procedente e a sentença confirmada pelo Supremo Tribunal Federal.

Estando esgotados os recursos legais, a Commissão de Finanças nada tem a oppor sobre o credito de que se trata, e é, por isto, de parecer que a proposição deve ser approvada.

Sala das Commissões, em 3 de novembro de 1922. — *Alfredo Ellis*, Presidente. — *João Lyra*, Relator. — *Vespucio de Abreu*. — *Felippe Schmidt*. — *Bernardo Monteiro*. — *Justo Chermont*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 82, DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 16:616\$512, para pagar a D. Marianna de Castilho Barata e aos seus filhos menores, em virtude de sentença judiciaria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 13 de outubro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Raul Barroso*, 2º Secretario. — A imprimir.

N. 273 — 1922

A proposição da Camara dos Deputados n. 83, de 1922, autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 467\$790, para pagamento a Leopoldo Marques de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria.

Por sentença do Poder Judiciario a Fazenda fôra condemnada a pagar uma pensão de montepio a D. Joanna Fortuna de Oliveira, viuva do chefe de secção, aposentado, da Directoria de Estatistica José Marques de Oliveira, e aos seus filhos.

Por omissão na Carta Precatoria não foi contemplada no credito aberto a conta relativa a um dos filhos do extinto, o de nome Leopoldo Marques de Oliveira, e por isto o juiz expediu, em additamento, nova Carta Precatoria, em que se firma a solicitação do Governo para lhe ser dada a autorização precisa á abertura do credito em questão.

A Commissão é favoravel á proposição.

Sala das Commissões 3 de novembro de 1922. — *Alfredo Ellis*, Presidente. — *João Lyra*, Relator. — *Vespucio de Abreu*. — *Bernardo Monteiro*. — *Felippe Schmidt*. — *Justo Chermont*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 83, DE 1922, A QUE SE
REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' autorizado o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 467\$790, para pagamento a Leopoldo Marques de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados 17 de outubro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Raul Capello Barroso*, 2º Secretario interino.

N. 274 — 1922

A proposição da Camara dos Deputados n. 85, de 1922, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:491\$, para o fim de pagar o que é devido a José Nicolau, em virtude de sentença judiciaria.

O credito é solicitado pelo Sr. Presidente da Republica, e da mensagem que lhe fôra apresentada pelo Sr. Ministro da Fazenda vê-se que José Nicolau, tendo intentado acção contra o acto que o demittiu, de agente do Correio, obteve sentença favoravel, que foi confirmada pelo Supremo Tribunal Federal.

A Commissão de Finanças é de parecer que a proposição pôde ser approvada.

Sala das Commissões, 3 de novembro de 1922. — *Alfredo Ellis*, Presidente. — *João Lyra*, Relator. — *Bernardo Monteiro*. — *Felippe Schmidt*. — *Justo Chermont*. — *Vespucio de Abreu*. — *Bernardo Monteiro*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 85, DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:404\$, para o fim de pagar o que é devido a José Nicolau, em virtude de sentença judiciaria; révogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 17 de outubro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bézerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Raul Capello Barroso*, 2º Secretario, interino. — A imprimir.

N. 275 — 1922

A Commissão de Marinha e Guerra, em obediencia ao voto do Senado expresso em sessão de 22 de outubro ultimo, vem dizer sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 68, do corrente anno, modificativa dos arts. 116 e 117 do Código Penal Militar. Como se vê, duas configurações delictuosas, cada qual mais importante, constituem o objecto desse plano de lei, interessando por tal maneira e tão profundamente a existencia mesma do Exército e da Armada que a interferencia directa da respectiva commissão technica em seu processo de formação, justifica-se plenamente.

Neste proposito, data venia da illustrada Commissão de Justiça e Legislação desta Casa do Congresso Nacional, vamos arriscar algumas ponderações que, quando não tenham a virtude de justificar a emenda com que concluímos este parecer, servirão ao menos para explicar a divergencia aberta entre duas de suas comissões permanentes, no dilucidar e resolver o momentoso assumpto sobre que estatue o referido plano de lei.

Diz o seu art. 1º: "A pena do sorteado que se tornar in-submisso (art. 116 do Código Penal Militar), em tempo de paz, será a prestação de mais dous, cinco ou oito mezes de serviço militar, além do periodo regulamentar. § 1.º Esta pena será imposta pelo commandante da região ou circumscripção militar, com recurso voluntario para o Ministro da Guerra. O recurso será interposto no prazo de 30 dias, contados da publicação, em boletim, do acto do commandante. § 2.º O tempo adicional de serviço, maximo, médio ou minimo, será fixado á vista dos motivos de defesa apresentados pelo sorteado e das circunstancias peculiares do facto caracterizador da insubmissão."

O que se pretende, pois, derogando o Código em vigor, é alliviar a pena com que elle pune os refractarios ao cumprimento do dever militar em sua expressão primordial, tornando-a, concomitantemente, mais conveniente a administração da justiça e de todo o ponto vantajosa ao rápido diffundir da instrução militar nas classes dos jovens brasileiros, annualmente obrigados á incorporação no Exército activo, para satisfazer indispensaveis exigencias da defesa nacional.

Nada mais justo e accorde com o sentimento geral. Tudo, porém, está no *modus faciendi*, na maneira de attingir-se esse relevante *desideratum*.

A contextura do dispositivo em exame terá porventura a perfeição que se deve desejar em preceito legal da natureza do de que se trata? Parece que não visto que nem sempre será possível applicar-se o augmento do tempo de serviço, conforme o seu mandamento, como sanção penal da insubmissão, tal a diversidade de aspectos que apresenta esse delicto.

A respeito, doutrina o professor Esmeraldino Bandeira em seu «Direito, Justiça e Processo Militar», § 2º, capítulo XVI: «Realmente, estudando-se o texto da lei, dos regulamentos e do código citados, chega-se á evidencia de que não é só o facto do sorteado ou engajado *deixar de apresentar-se sem causa justificada, no prazo marcado*, que constitue o crime de insubmissão. Mas também os factos de crear um impedimento physico que o inhabilita para o serviço militar e simular defeito, usar de fraude ou artificio para isentar-se do mesmo serviço.» E para completar esse estudo accrescenta, ainda no mesmo paragrapho da obra citada: «Além dessas espécies de insubmissão, prevem as nossas leis outras modalidades, sob a forma de receptação ou favorecimento.»

E' facil verificar que nesta synthese estão comprehendidas todas as figuras em que se desdobra o crime definido no art. 116º do Código Penal Militar e seu paragrapho, exclusive as que se inscreviam sob os ns. 4 e 5, hoje implicitamente abrogadas por falta de objecto, attendendo-se á que a legislação vigente sobre o serviço militar, não admittê a isenção *de guerra ou de paz*, mediante substituição do sorteado. Mas, estudando as especies qualificadas nos ns. 2 e 3 do referido art. 116, a primeira tratando do sorteado que voluntariamente crear para si impedimento physico temporario ou permanente que o inhabilita para o serviço; e a segunda, daquelle que simular defeito ou usar de fraude ou artificio para isentar-se do mesmo serviço—conclue-se espontaneamente que a esses sorteados não se póde nem se deve applicar a conversão da prisão com trabalho em um simples accrescimento no tempo do serviço normal, dada a evidente inconveniencia de serem incluídos semelhantes elementos no exercito; por manifesta falta de idoneidade. A mesma cousa se póde dizer quanto aos individuos incursos nos crimes de receptação ou favorecimento; é obvio. Resta portanto examinar a forma, aliás a mais commum, da insubmissão, tal como é definida no n. 1 do mencionado art. 116. A esta forma, exclusivamente, julga a Comissão, ser acertado applicar o criterio da majoração do tempo de serviço, aceitando, na especie, a indicação inserta no luminoso parecer das comissões reunidas de Constituição e Justiça e Marinha e Guerra da Camara dos Deputados, interposto sobre as emendas apresentadas ao Código de Organização Judiciaria e Processo Militar, quando se refere ao valioso trabalho que lhe fóra apresentado a respeito, por elevada patente do Exercito, no qual fica accentuada a situação embaraçosa a que chegará o fóro especial em fóco, com a multidão de processos de insubmissão que se accumulam nas auditorias das circumscripção judicarias militares, atrazando o andamento regular dos demais feitos e chegando até a paralyzar o serviço de montepio, por natureza urgente. «O remedio para isso não é facil, com o Co-

digo actual», declara o douto relator do citado parecer. E ajunta: — «Uma solução a meu ver satisfatoria, seria punir administrativamente a insubmissão, com o augmento de tempo de serviço, ficando assim dispensado o processo criminal.»

Comprehende-se, sendo excusado esclarecer, que não se trata aqui de um caso de *excriminação* a que se veja arrastada a legislatura por força da repetição vulgarissima do facto delictuoso, o que — se fosse verdade, como symptoma, seria alarmante para os nossos destinos de povo soberano; mas unicamente de substituir um regimen de punição por outro que traz a incontestavel vantagem de poderem ser aproveitados nas fileiras da força armada, excellentes cidadãos, muitos dos quaes, como é notorio e o diz a honrada Comissão de Legislação e Justiça, sómente incorrem no crime de que se trata, por méra ignorancia da lei do sorteio militar, ou por falta de sufficiente divulgação dos editaes respectivos, no interior do paiz.

Releva notar que quando, além dos motivos acima apontados, occorre mais a circumstancia desses cidadãos se apresentarem voluntariamente á autoridade competente, dispensando o emprego dos meios coercivos que a captura exige, esses cidadãos, deveriam antes ser considerados simples retardatarios no cumprimento do dever que a lei do serviço militar lhes impõe do que propriamente insubmissos ou *desobedientes* a ella.

Entretanto, por isso mesmo que se pretende substituir o processo judicial pelo administrativo, é que se afigura me-nos feliz a fórmula em que foi moldada a proposição em estudo; porque, desdenhada a cautela, aliás imprescindivel, de em sua redacção tornar bem patente essa transformação essencial, corre-se o risco de vel-a condemnar como flagrantemente inconstitucional, por admittir juizes singulares para o julgamento de crime militar (art. 77, § 1º da C. F.), além de ser ao mesmo tempo derogatoria do Código de Organização Judiciaria e Processo Militar em materia de competencia, visto crear novas instancias para aquelle fim, fóra das mencionadas nas alineas *a)* e *b)*, art. 2º, cap. II do mesmo código.

Assim, impõe-se a necessidade de procurar-se imprimir maior clareza ao texto da referida proposição, de modo a evitar futuras confusões em sua applicação, que possam vir agravar a situação já por demais afflictiva da justiça militar, precisamente no momento em que se a procura melhorar.

Findo o rapido exame do art. 1º e respectivos paragra-phos do plano de lei em questão, ainda ha outras questões que não podem ser desattendidas, por serem connexas á materia de que elle cogita.

Uma dellas refere-se á prescripção que, como se sabe, para o crime de insubmissão é de oito annos.

Si é certo, porém, conforme assevera Macedo Soares, em seu «Código Penal Militar Commentado» que esse instituto foi creado para attender a motivos de ordem publica e não para acautelar interesses particulares, não repugna a acceitação do acrescimo de mais um anno, no prazo em que deve prescrever a acção e a condemnação do sorteado passivel da punição administrativa que lhe amplia o tempo de serviço regulamentar; sorteado, que assim ficará sujeito á

captura e prestação do dito tempo de serviço, no Exército activo, até completar 30 annos de idade, época em que deve passar para o Exército de 2ª linha (n. 2, art. 3º do R. S. M). Tal providencia será do mais elevado alcance para a União, no que concerne á verdade do sorteio militar para preenchimento dos claros do Exército, cujas reservas assim irão engrossar rapidamente com o devido preparo tecnico. Finalmente, a ultima questão a considerar, nesta emergencia, é a que entende com a manutenção no ambito dos corpos de tropa, do rhythm sempre regular do ensino, nos tres grandes periodos em que se divide o anno lectivo, sem embargo do aproveitamento systematico dos retardatarios, qualquer que seja o momento em que se apresentem para a competente incorporação.

Sobre os arts. 2º e 3º da proposição, nada é preciso adduzir, desde que com seus preceitos se acha de pleno accordo a Commissão de Marinha e Guerra a qual deste modo pensa ter-se desobrigado do dever que de principio se impoz, nem somente explicando com a clareza que poude sua maneira de ver no interessante assumpto em debate, mas tambem fundamentando a emenda substitutiva, abaixo transcripta, que tem a honra de apresentar á consideração do Senado.

EMENDA SUBSTITUTIVA

Art. 1º A figura delictuosa do art. 116, n. 1, do Codice Penal Militar constitue, em tempo de paz, mera contravenção que será punida administrativamente com a prestação de um tempo adicional de serviço, além do periodo regulamentar, pela fórmula seguinte:

- a) de seis a sete mezes, si a incorporação effectuar-se dentro do primeiro periodo de instrucção;
- b) de sete a oito mezes, si a incorporação effectuar-se dentro do segundo periodo de instrucção;
- c) de oito a nove mezes, si a incorporação effectuar-se após o referido segundo periodo de instrucção.

§ 1º Esta pena administrativa será applicada pelo commandante da região ou circumscripção militar a que pertencer o sorteado, com recurso voluntario para o ministro da Guerra. Este recurso será interposto no prazo de 60 dias, contados da data da publicação em boletim do acto punitivo do referido commandante.

§ 2º O tempo adicional de serviço, maximo, médio e minimo, será fixado entre os limites da escala formada pelas alneas a) b) e c) do art. 1º, tendo-se em attenção, não só a data da apresentação do sorteado, mas tambem os motivos de defesa apresentados pelo mesmo e circumstancias que possam caracterizar claramente o facto delictuoso.

§ 3º O sorteado que se achar sob a sanção da pena administrativa imposta pela presente lei, enquanto não houver sido incorporado, fica sujeito á captura e prestação do serviço militar no Exército activo até a idade de trinta annos.

Art. 2º O crime previsto no art. 117, ns. 1 a 7 inclusive, do Codice Penal Militar será punido com a pena de prisão com trabalho, de seis mezes a dous annos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1922. — *Indio do Brasil*, Presidente. — *Carlos Cavalcante*, relator. — *Lauro Sodré*. — *Benjamin Barroso*.

PROPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS N. 68, DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A pena do sorteado, que se tornar insubmisso (art. 116 do Código Penal Militar), em tempo de paz, será a da prestação de mais dous, cinco ou oito mezes de serviço militar, além do período regulamentar.

§ 1.º Esta pena será imposta pelo commandante da região ou circumscrição militar, com recurso voluntario para o Ministro da Guerra. O recurso será interposto no prazo de 30 dias, contados da publicação, em boletim, do acto do commandante.

§ 2.º O tempo adicional de serviço, maximo, médio ou minimo, será fixado á vista dos motivos de defesa apresentados pelo sorteado e das circumstancias peculiares do facto caracterizador da insubmissão.

Art. 2.º O crime previsto no art. 117, ns. 1 a 7, inclusive, do Código Penal Militar, será punido com a pena de prisão com trabalho de seis mezes a dous annos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, em 2 de setembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Costa Rego*, 2º Secretario. — A imprimir.

N. 276 — 1922

Ao Senado envidu a Camara dos Deputados a proposição que reorganiza o corpo de pharmaceuticos da Armada.

O projecto, do qual essa proposição se originou, teve naquella Casa do Congresso Nacional pareceres favoraveis das Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças, a cujo exame foi sujeito.

Ao que foi dito nada nos cabe acrescentar para que aconselhemos ao Senado que, por sua vez, dê voto favoravel a essa proposição, que vem satisfazer a uma necessidade de muito reconhecida, remediando a penosa situação em que se encontram os funcionarios que constituem um dos quadros da nossa Marinha de Guerra. E não se trata, como poderia parecer, de acatular apenas os interesses legitimos e o futuro dos membros de uma classe. Mas regular-lhes as condições de vida do modo por que visa fazê-lo a proposição em andamento, é tomar providencia que melhormente assegure o bom exercicio e o desempenho de funções, que são confiadas aos que servem como pharmaceuticos na Armada.

Sobre o assumpto, otvidas as autoridades superiores da Marinha, deram informes e opiniões favoraveis á providencia constante do projecto.

A Comissão de Finanças da Camara dos Deputados deu parecer, ao qual pertence o trecho reproduzido a seguir:

"Em resposta á solicitação que lhe fora feita, o Governo, por intermedio do Ministro da Marinha, acaba de manifestar-se plenamente favoravel ao projecto n. 286, que ora nos occupa a attenção, mas em se alterando o art. 2º do referido projecto, e mudada a redacção da modificação approveda pela honrada Commissão de Marinha e Guerra, para os termos que constam do projecto que a Commissão de Finanças tem a honra de submeter á consideração e deliberação da Camara dos Srs. Deputados.

Evidentemente o projecto, com a emenda proposta pelo Governo, consulta melhor os interesses do serviço naval no corpo de pharmaceuticos do que a disposição anterior, que abria um regimen de excepção, já repellido pelo Parlamento quando votou as leis organicas de outros corpos do Estado Maior da Armada.

O projecto acha-se justificado com abundantes razões que são ampliadas pelo parecer da illustre Commissão de Marinha e Guerra, dispensando por isto mesmo maiores considerações desta Commissão, que a elle se reporta para justificar com segurança o seu voto favoravel ao referido projecto n. 206, de 1921, que deve merecer o assentimento do Congresso Nacional."

Bem fizeram os que por taes fundamentos regularam o funcionamento de um ramo do publico serviço e attenderam aos reclamos dos interessados da maneira por que o faz a proposição agora entregue á deliberação do Senado, e que nós temos por certa.

Sala das Comissões do Senado, 3 de novembro de 1922.
— *A. Indio do Brasil*, Presidente. — *Lauro Sodré*, Relator. — *Benjamin Barrozo*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 96, DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica reorganizado o quadro do corpo de pharmaceuticos da Armada Nacional, da forma seguinte:

- 1 capitão de mar e guerra;
- 2 capitães de fragata;
- 4 capitães de corveta;
- 6 capitães-tenentes;
- 9 primeiros tenentes;
- 9 segundos tenentes.

Art. 2.º O preenchimento das vagas resultantes da presente reorganização obedecerá ás normas actualmente em vigor.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 27 de outubro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Ascendino Cunha*, 1º Secretario interino. — *Hugo Carneiro*, 2º Secretario interino. A Commissão de Finanças.

O Sr. Presidente — Continúa a hora do expediente. Ninguem pedindo a palavra, e tendo sido a sessão convocada unicamente para a leitura do expediente, está finda a sessão e por isso vou levantá-la.

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 45 minutos.

Tendo sido concluída a missão do Congresso Nacional, reunido para execução do art. 47 da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, n. 2, do Regimento Commum, — apuração da eleição de Vice-Presidente da Republica, realizada no dia 20 de agosto do corrente anno — o Sr. Presidente convoca os Srs. Senadores para a sessão de segunda-feira, 13 do corrente, em que serão reencetados os trabalhos do Senado, para a qual designa a seguinte ordem do dia:

1ª PARTE

(Até ás 15 ½ horas ou antes)

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 73, de 1922, concedendo a D. Filomena de Macedo Araujo, viuva do Dr. Urbano Santos, enquanto viver, a pensão mensal de 1:000\$, a qual reverterá ás suas filhas, que forem solteiras, por sua morte (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 239, de 1922*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 51, de 1922, reconhecendo como instituição de utilidade publica o Circulo de Imprensa, associação de jornalistas, com sede no Districto Federal (*com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 241, de 1922*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 62, de 1922, concedendo a Manoel Machado, ex-cabo da Policia da Côte, ex-praça do Exercito, ex-guarda civil, a pensão de que trata o art. 114, do regulamento approved pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919 (*da Comissão de Finanças, parecer n. 252, de 1922*);

Discussão unica do véto do Prefeito do Districto Federal, n. 89, de 1922, á resolução do Conselho Municipal equiparando os vencimentos da professora de instrução primaria da Escola Rivadavia Corrêa aos das do curso de adaptação das Escolas Bento Ribeiro, Paulo de Frontin e Orsina da Fonseca (*com parecer contrario da Comissão de Constituição, n. 267, de 1922*).

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 18, de 1922, que manda contar pelo dobro o tempo de serviço que o tenente-coronel Antonio Piedade de Mattos serviu na divisão de occupação, na Republica do Paraguay (*com emenda da Comissão de Marinha e Guerra e parecer favoravel da de Finanças, n. 236, de 1922*);

Discussão unica da proposição da Camara dos Deputados n. 71, de 1922, approvando as resoluções contendo emendas aos arts. 4º, 6º, 12, 13, 15, 15 e 26, do Pacto da Liga das Nações, adoptadas nas sessões de 3, 4 e 5 de outubro de 1921, na segunda assembléa da mesma Liga, reunida na cidade de Genova (*com parecer favoravel da Comissão de Diplomacia e Tratados, n. 261, de 1922*);

Discussão unica do *vêto* do Prefeito do Districto Federal, n. 91, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que augmenta de mais 50 o numero de adjuntas de 1ª classe e dá outras providencias (*com parecer contrario da Comissão de Constituição e voto em separado do Sr. Lopes Gonçalves, numero 248, de 1922*);

Discussão unica da proposição da Camara dos Deputados n. 72, de 1922, approvando o Tratado de Extradiecção de Criminosos entre o Brasil e o Paraguay, assignado em Assumpção, no dia 24 de fevereiro de 1922 (*com parecer favoravel da Comissão de Diplomacia e Tratados, n. 262, de 1922*);

3ª discussão do projecto do Senado n. 50, de 1922, autorizando o Poder Executivo a mandar construir uma estrada de rodagem adaptada a automoveis que, partindo da cidade de Porto Nacional, no Estado de Goyaz, vá á Barreiras, no da Bahia (*com parecer favoravel das Comissões de Obras Publicas e de Finanças, n. 234, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 61, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem conferido ao engenheiro de minas José Baptista de Oliveira, da Escola de Minas de Ouro Preto (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 257, de 1922*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 57, de 1922, autorizando a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para restituição da fiança prestada por D. Maria da Luz, na Recebedoria do Districto Federal (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 238, de 1922*);

SEGUNDA PARTE

(Das 15 ½ horas ou antes)

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado n. 35, de 1922, que regulamenta a liberdade de imprensa (*com substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação e parecer, sobre as emendas apresentadas, n. 224, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 53, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 633:849\$650, para attender a despesas com a reorganização do Corpo de Bombeiros (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 226, de 1922*);

112 SESSÃO EM 13 DE NOVEMBRO DE 1922

PRESIDENCIA DOS SRS. A. AZEVEDO, VICE-PRESIDENTE, E ABDIAS NEVES, 2º SECRETARIO

As 13 e 1/2 horas abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. A. Azeredo, Abdias Neves, Hermenegildo de Moraes, Mendonça Martins, Alexandrino de Alencar, Silverio Nery, Lopes Gonçalves, Lauro Sodré, Justo Chermont, Indio do Brasil, Godofredo Vianna, Costa Rodrigues, João Thomé, Benjamin

Barroso, Francisco Sá, Eloy de Souza, João Lyra, Antonio Massá, Venancio Neiva, Manoel Borba, Rosa e Silva, Euzebio de Andrade, Gonçalo Rollemberg, Siqueira de Menezes, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Marcilio de Lacerda, Nilo Peçanha, Modesto Leal, Sampaio Corrêa, Irineu Machado, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, José Murtinho, Olegario Pinto, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Affonso Camargo, Lauro Müller, Vidal Ramos, Soares dos Santos, Carlos Barbosa e Vespucio de Abreu (44).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Cunha Pedrosa, José Euzebio, Felix Pacheco, Antonino Freire, Tobias Monteiro, Carneiro da Cunha, Araujo Góes, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Ruy Barbosa, Miguel de Carvalho, Paulo de Frontin, Francisco Salles, Alvaro de Carvalho, Luiz Adolpho, Ramos Caiado e Felipe Schmidt (17).

E' lida, posta em discussão, e sem debate approvada a acta da sessão extraordinaria realizada em 8 do corrente.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*), dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo as seguintes

PROPOSIÇÕES

N. 108 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Artico unico. E' considerada de utilidade publica a Associação dos Chronistas Sportivos, de S. Paulo; revogadas as disposições em contrario.

Camaras dos Deputados, 8 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Berra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Raul Capello Barroso*, 2º Secretario interino. — A' Commissão de Justiça e Legislação.

N. 109 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º São consideradas de utilidade publica: o Club Sportivo de Equitação, o Centro dos Commissarios de Policia do Districto Federal, a União Athletica da Escola Militar e a Confederação Geral dos Pescadores do Brasil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 7 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Berra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Raul Capello Barroso*, 2º Secretario interino. — A' Commissão de Justiça e Legislação.

N. 110 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Os juros de creditos ou emprestimos garantidos por hypothecas convencionaes ou antichreses, desde que recaiam sobre propriedades agricolas, sendo consideradas como taes as fazendas de criação de gado de qualquer especie e os cacauaes, ficam isentos do pagamento do imposto de 5 % sobre a renda; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 7 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Raul Capello Barroso*, 2º Secretario interino. — A's Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças.

N. 111 — 1922

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Reverterão, repartidamente, em beneficio de DD. Carlota Cesar Sampaio, Maria Luiza Sampaio e Alice Olympio Sampaio, as pensões de 50\$ mensaes que recebiam suas finadas mãe e irmã, D. Maria Luiza Sampaio e D. Amazilis Olympio Sampaio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Raul Capello Barroso*, 2º Secretario interino. — A' Comissão de Finanças.

N. 112 — 1922

Artigo unico. E' concedida á viuva do ex-Senador Joaquim Ribeiro Gonçalves, enquanto viva, a pensão mensal de 400\$, a qual, por sua morte, reverterá ás suas filhas solteiras, abrindo para isso o Governo os necessarios creditos.

Camara dos Deputados, 7 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Raul Capello Barroso*, 2º Secretario interino. — A' Comissão de Finanças.

N. 113 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica alterado o quadro do pessoal de linhas da Repartição dos Telegraphos, da maneira seguinte:

- 25 engenheiros-chefes de districto;
- 25 inspectores de 1ª classe;
- 40 inspectores de 2ª classe;
- 60 inspectores de 3ª classe;
- 125 inspectores de 4ª classe.

S. — Vol. IX

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 7 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1.º Secretario. — *Raul Capello Barroso*, 2.º Secretario interino. — A' Commissão de Finanças.

N. 114 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica autorizado o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 274\$400, destinado a regularizar a escripturação do Thesouro Nacional no que concerne á aquisição de uma cambial de setecentos francos posta á disposição da Embaixada do Brasil em Paris, afim de occorrer ás despezas com a remessa para a Escola Nacional de Bellas Artes dos trabalhos do pensionista Henrique Cavalleiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 7 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1.º Secretario. — *Raul Capello Barroso*, 2.º Secretario interino. — A' Commissão de Finanças.

N. 115 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de réis 1:020\$, destinado a restituir ao engenheiro civil Amaro Baptista, chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, a importancia que pagou a mais pela matricula de dous filhos no Collegio Militar de Porto Alegre, em 1919, em vista dos termos do paragrapho unico do art. 68, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 7 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1.º Secretario. — *Raul Capello Barroso*, 2.º Secretario, interino. — A' Commissão de Finanças.

N. 116 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 68:728\$492, destinado a occorrer ao pagamento do que a União Federal se acha a dever ao bacharel Fausto Pacheco Jordão, em virtude de sentença judiciaria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 7 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1.º Secretario. — *Raul Capello Barroso*, 2.º Secretario, interino. — A' Commissão de Finanças.

N. 117 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, um credito especial de mil e quinhentos e oitenta e quatro contos seiscentos e noventa e um mil e duzentos e quarenta e sete réis (1.584:691\$247), para occorrer ao pagamento das vantagens devidas aos officiaes reformados e ás praças reformadas e asyladas do Exercito, durante o anno de 1921, na fórma do disposto, a respeito, na lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 7 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Raul Capello Barroso*, 2º Secretario interino. — A' Commissão de Finanças.

Do mesmo Sr. Secretario:

Remetendo um dos autographos da resolução legislativa, sancionada, que abre um credito de 1.500:000\$ para pagamento de differença de vencimentos ao capitão da 2ª Linha, *J. J. Franco de Sá*. — Archive-se.

Communicando que foi aceita a emenda do Senado á proposição que abre um credito de 1.445:313\$240, á verba 16ª, do art. 81, da lei orçamentaria vigente, a qual foi enviada á sancção. — Inteirado.

Communicando ter sido adoptada a emenda do Senado á proposição que fixa o subsidio do Presidente e do Vice-Presidente da Republica para o quadriennio de 1922 a 1926, a qual foi remettida á sancção. — Inteirado.

Communicando que tem procedencia a reclamação feita pelo ajudante do chefe da Officina de Stereotypia do *Diario Official*, porquanto das emendas remettidas pelo Senado sobre o Orçamento da Fazenda, que vigorou em 1921, consta que os vencimentos do reclamante foram fixados em 500\$ mensues e não como sahiu, por engano, publicado na redacção final do referido orçamento. — A Commissão de Finanças.

Do Sr. Ministro da Marinha, remettendo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica presta informações favoraveis á proposição da Camara dos Deputados, que permite a repetição de exames de physica e chimica e historia natural para a admissão no curso de machinas da Escola Naval. — A' Commissão de Marinha e Guerra.

Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas, communicando que em sessão de 10 de julho do corrente anno, as Camaras Reunidas, resolveram recusar registro ao contracto celebrado com *Francisco Lopes de Assis Silva & Comp.*, para a construcção do esqueleto em cimento armado, do edificio destinado á sede da Camara dos Deputados, registro que foi mandado fazer, *sob protesto*, na sessão de 27 de outubro, por aviso do Ministerio da Justiça n. 3.484, por subsistirem os fundamentos que determinaram a primeira decisão do mesmo Tribunal. — Inteirada.

Do Sr. Prefeito do Districto Federal, remettendo as razões dos «vétos» que oppoz ás seguintes resoluções do Conselho Municipal:

Que equipara, para todos os effeitos, o cargo de escrivão do Deposito Central da Municipalidade, aos escrivães de agencias da Prefeitura;

Que manda considerar addido ao cargo de cobrador municipal, o actual 3º escripturario da Directoria Geral de Fazenda, Octavio de Almeida Gama.

Do Sr. Dr. Carlos de Faria Souto, communicando ter assumido o exercicio do cargo de Chefe de Policia do Districto Federal, interinamente, para o qual foi nomeado por decreto de 1 do corrente. — A' Commissão de Constituição.

Requerimentos:

De D. Maria da Gloria de Paula Mattos, herdeira de Francisco de Paula Mattos, pedindo a decretação de uma lei que lhe mande restituir o terreno em que foi construido um chafariz publico, actualmente em completo abandono, no morro de Paula Mattos, e desnecessario á Repartição de Aguas, conforme prova com os documentos que apresenta. — A' Commissão de Justiça e Legislação.

Do Sr. João Antonio José Soares, 1º sargento reformado, solicitando que a reforma que lhe foi concedida, seja considerada no posto e com o soldo de 2º tenente, visto contar mais de 35 annos de serviços. — A' Commissão de Marinha e Guerra.

Do Sr. Jacintho da Cunha Leal, major do Exercito, e outros, allegando terem prestado serviços nas companhias regionaes do Acre e solicitando o pagamento de diarias a que se julgam com direito. — A' Commissão de Finanças.

Telegramma do Sr. Pedro da Cunha Pedrosa, renunciando o mandato de Senador da Republica, pelo Estado da Parahyba, por haver assumido o exercicio do cargo de Ministro do Tribunal de Contas. — Providencie-se para o preenchimento da vaga.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) procede á leitura dos seguintes

PARECERES

N. 276 — 1922

A Commissão de Marinha e Guerra, tendo estudado convenientemente a proposição da Camara dos Deputados n. 41, do corrente anno, que fixa as forças de terra, para o exercicio de 1922, vem submeter á consideração do Senado seu parecer a respeito.

A outra Casa do Congresso Nacional julgou em sua alta sabedoria não dever alterar, de qualquer modo, os termos da proposta do Poder Executivo, sobre esta importante materia. A Commissão, porém, apesar de toda a sua boa vontade, sente não poder aconselhar ao Senado identico procedimento, attendendo ás ponderosas razões que lhe impedem de dar o seu assentimento á totalidade das disposições desse projecto de lei annua.

Pelo menos, a que se contem em seu art. 7º, providenciando sobre o sorteio de officiaes para juizes dos conselhos de justiça deve desapparecer; primeiramente, porque, sendo como é uma regra de processo criminal, não se enquadra no texto de uma lei de duração ephemera, qual a de que se trata; e ainda porque, sendo esta razão peremptoria, quando mesmo nella se pudesse inserir, seria perfeitamente desnecessaria e redundante, uma vez que autorizado o Governo pelas leis numero 4.555, de 10 de agosto, e n. 4.569, de 25 tambem de agosto, ambas do corrente anno, a introduzir, no Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar, as modificações já aconselhadas pela experiencia, fello, mediante o decreto numero 15.635, de 26 ainda do citado mez de agosto, estatuinto precisamente sobre essa materia, nos arts. 30, 31 e em muitos outros da secção II, cap. III, tit. I, do referido codigo.

Accresce que o Congresso Nacional, o anno passado, por iniciativa do Senado, adoptou providencias, permittindo *os reengajamentos* em certas condições, para diminuir a difficil situação que se formava nos corpos de tropas, no momento da desincorporação dos contingentes, quer em relação aos sargentos, quer em relação ás praças que tinham especialidades, taes como musicos, artifices, corneteiros e conductores. Para esse novo contracto de serviço, eram apenas exigidas condições de capacidade physica e moral, até a reforma, ou ao provimento em emprego civil, se se tratava de sargentos e sem limite de idade ou de tempo de serviço, si se trata daquellas ultimas praças. Convém que taes disposições sejam reproduzidas no projecto em estudo, seguros como estamos de que sómente vantagens ellas trouxeram ao Exercito, desde sua instrução e disciplina, até sua administração.

Eis succintamente expostos os motivos pelos quaes a Commissão é de parecer que o Senado approve a proposição de que se trata, com as emendas abaixo e sem prejuizo das que porventura lhes possam ser suggeridas no decurso das discussões regimentaes.

EMENDAS

Ao art. 7º:

Supprima-se:

Accrescente-se onde convier:

Art. Na vigencia desta lei, poderão reengajar-se, satisfazendo as condições de boa conducta civil e militar, os sargentos do Exercito que, embora tenham attingido o limite da idade estabelecida no regulamento do serviço militar acima citado, possuirem a necessaria robustez, verificada em inspecção de saude, para o desempenho das funções que lhes competem.

Parapho unico. Esta disposição é extensiva ás praças que tiverem especialidades, taes como musicos, artifices, corneteiros e conductores, as quaes poderão igualmente contrahir novo engajamento, não obstante hajam de exceder o prazo maximo de seis annos, estipulado por aquelle regulamento, para esta qualidade de praça.

Sala das Commissões, em 9 de novembro de 1922. —
A. Indio do Brasil, Presidente — Carlos Cavalcanti, Relator. —
Lauro Sodré. — Benjamin Barroso.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 41, DE 1922 A QUE SE
REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. As forças de terra para o exercicio de 1923 serão constituídas:

a) dos officiaes do Exerccito activo, constante dos diferentes quadros das armas e serviços, de accordo, quanto ao numero, com as exigencias da organização do mesmo Exerccito em tempo de paz e regulamentos dos serviços, ora em vigor;

b) dos officiaes dos extintos corpos de intendentes (decreto n. 14.385, de 1 de outubro de 1920), de dentistas e de picadores (lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915);

c) dos officiaes de 1ª classe da reserva da 1ª linha em serviço no Ministerio da Guerra, de accordo com o decreto n. 3.352, de 2 de outubro de 1917; e mais cinco primeiros ou segundos tenentes de qualquer das reservas para commandarem os destacamentos de fronteiras;

d) dos officiaes da reserva da 1ª linha do Exerccito de 2ª linha em desempenho de funções de caracter puramente militar, previstas no regulamento para o serviço militar;

e) dos officiaes e aspirantes a official da 2ª classe da reserva da 1ª linha e do Exerccito da 2ª linha, convocados para estagios e periodos de instrucção de accordo com o regulamento para o corpo de officiaes da reserva (decretos numeros 15.479, 15.485 e 15.231, de 15, 21 e 31 de dezembro de 1921);

f) dos aspirantes a official do Exerccito activo;

g) de 800 alumnos da Escola Militar, inclusive os do curso preparatorio;

h) de 435 sargentos, do quadro de auxiliares de escripta dos quartéis generaes, repartições e estabelecimentos militares, incluidos nesse numero os amanuenses que restam do quadro extinto pela lei n. 4.028, de 10 de janeiro de 1920;

i) de 54.081 praças, distribuidas pelas unidades de tropa e formações de serviços, de accordo com os quadros de effectivos de paz;

j) das praças destinadas aos serviços especiais, estados menores e contingentes dos estabelecimentos militares de ensino ou fabricas e destacamento de fronteiras.

Art. 2º. O effectivo das forças de terra poderá ser elevado:

a) de 15.000 reservistas de 1ª ou de 2ª categoria, para as manobras de grandes unidades, ou de 3ª para o periodo de instrucção intensiva nas guarnições onde não houver grandes manobras, tudo de accordo com o regulamento do serviço militar e cabendo ao Estado Maior do Exerccito determinar as Regiões, circumscrições ou zonas onde deve ser feita a convocação;

b) ao de guerra, em caso de mobilização.

Art. 3º. A praça ou ex-praça que, tendo feito concurso para provimento de cargo federal, haja sido julgada habilitada, terá, em igualdade de condições, preferencia na nomeação. Continuará, porém, no serviço militar até a terminação do seu tempo, si estiver na actividade e não for engajada, ficando em

condições idênticas às dos que já occupavam cargos antes de sorteados.

Art. 4º. Os sargentos e cabos engajados terão preferencia sobre outros reservistas queesquer para o preenchimento de empregos que não exijam o provimento por concurso, desde que tenham, pelo menos, estes cinco e aquelles oito annos de serviço militar. O Governo, pelo Ministerio da Guerra, providenciara para ser organizada a relação dos empregos nas condições acima, em todos os ministerios, e das habilitações exigidas, estabelecendo a necessaria regulamentação.

Art. 5º. O Governo poderá nomear instructores das linhas de tiro em localidades onde não haja guarnição militar, officiaes de 2ª classe da reserva de 1ª linha e do Exercito de 2ª linha, de reconhecida idoneidade para essa função e que dê preferencia sejam ex-sargentos do Exercito activo ou pertençam ao professorado primario.

Art. 6º. O Presidente da Republica, pelo Ministerio da Guerra, poderá convocar, por occasião das manobras annuaes, o pessoal necessario da 2ª linha, a juizo do Estado Maior, em todas as localidades, onde seja possivel applicar os convocados nos serviços proprios da mesma linha.

Art. 7º. Poderão ser excluidos da relação do sorteo os officiaes que o respectivo ministro julgar não poderem interromper os serviços de que estejam encarregados e os que se acharem cursando escolas de aperfeicoamento. Quando sorteado o official que ainda não houver preenchido as condições da lei de promoção não deixará por isso de ser promovido, desde que a promoção lhe toque, ficando, porém, obrigado a fazer, não só tempo de arregimentação do novo posto, como o que lhe ficou faltando do posto anterior, isso como condição essencial para nova promoção.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 15 de julho de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Costa Rego*, 2º Secretario.

N. 277 — 1922

A Comissão de Marinha e Guerra, examinando a proposição da Camara dos Deputados, que fixa a força naval para o exercicio de 1923, proposição esta que adopta em todos os seus termos a proposta do Poder Executivo, e, aceitando-a como estudo preliminar, vem submettel-a ao esclarecido juizo do Senado para o fim de soffrer as modificações que este julgar necessarias.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1922. — *A. Indio do Brasil*, Presidente. — *Laurô Sodré*. — *Benjamin Barros*. — *Carlos Cavalcanti*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 42. DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A força naval para o anno de 1923 constará de:

§ 1º Dos officiaes do Corpo da Armada e classes annexas constantes dos quadros estabelecidos pelas leis vigentes.

§ 2.º Dos sub-officiaes e assemelhados constantes dos respectivos quadros.

§ 3.º De 100 alumnos, no maximo, para a Escola Naval, para ambos os cursos de Marinha e de Machinas, distribuidas as vagas segundo as necessidades do serviço.

§ 4.º De 5.500 praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, incluindo inferiores e cabos.

§ 5.º de 2.000 foguistas marinheiros do Corpo de Marinheiros Nacionaes, incluindo inferiores e cabos.

§ 6.º De 300 foguistas contractados, incluindo cabos.

§ 7.º De 880 praças do batalhão naval, incluindo inferiores e cabos.

§ 8.º De 300 alumnos da Escola de Grumetes.

§ 9.º De 1.500 alumnos das Escolas de Aprendizizes Marinheiros.

Mais uma companhia de 51 soldados, tres cabos e um primeiro sargento para o serviço do Presidio Militar da ilha das Cobras, escolha de fachineiros dos presos militares alli existentes.

Art. 2.º Em tempo de guerra a Força Naval comport-se-ha do pessoal que fór necessario.

Art. 3.º O tempo de serviço na Armada será:

De dous annos de instrucção para os sorteados;

De tres annos para os voluntarios, os engajados e os reengajados;

De nove annos para os procedentes das Escolas de Aprendizizes Marinheiros ou de Grumetes, contados da data do assentamento de praça no Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Art. 4.º Os claros que se abrirem no pessoal da Armada serão preenchidos pela Escola Naval, pelas de Aprendizizes Marinheiros ou de Grumetes, pelo voluntariado sem premio e, na falta deste, pelo sorteio geral para a Armada, na fórma da organização e regulamentação, cujos actos fica o Poder Executivo autorizado a expedir, de accordo com o art. 87, § 4.º da Constituição Federal.

Art. 5.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e batalhão naval que completarem tres annos de serviço com exemplar comportamento terão uma gratificação igual á metade do soldo simples da classe em que estiverem, sem prejuizo das demais gratificações a que tiverem direito.

Art. 6.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e batalhão naval que, findo o tempo de serviço se engajarem por tres annos, receberão soldo e meio, e aquellas que, concluindo este prazo, se reengajarem por mais tres annos, receberão soldo dobrado, supprimidas as gratificações de 125 e 250 réis diarios anteriormente abonadas.

Art. 7.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e batalhão naval que se engajarem ou se reengajarem terão direito em cada engajamento ao valor em dinheiro das peças de fardamento gratuitamente distribuidas por occasião de verificarem a primeira praça.

Art. 8.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e batalhão naval approvadas nos cursos de especialidades e as que exercerem os ergos definidos no decreto n. 7.399, de 14 de maio de 1909, e as que se acharem incluídas em outras

disposições em vigor, terão direito ás respectivas gratificações especiaes, além das demais vantagens que lhes competirem, contanto que as relativas a incumbencias não excedam ao limite maximo fixado no Guia para o abono do vencimento ás praças.

Art. 9.º A Armada subdivide-se em:

- a) Marinha de Guerra;
- b) Reservas

A Marinha de Guerra compor-se-ha do pessoal a que se refere o art. 1.º.

As Reservas compõem-se da 1.ª, 2.ª e 3.ª reservas, constituídas de accordo com o respectivo regulamento do sorteio.

Art. 10. O Poder Executivo proporcionará a instrução technica e pratica adequada á obtenção da caderneta por parte dos reservistas, a que se refere as 2.ª e 3.ª categorias da 1.ª reserva.

Art. 11. Continúa em vigor a autorização contida no artigo 13 do decreto n. 4.015, de 9 de janeiro de 1920.

Art. 12. Ficam dispensados para as vagas até 31 de dezembro de 1923 as exigencias de dias de viagem e as de tempo de commando e de embarque em navio prompto a navegar no oceano, nos termos da Lei das Promoções, a que se refere o decreto n. 4.015, de 9 de janeiro de 1920.

Art. 13. Aos officiaes, sub-officiaes e praças da Marinha da activa será contado, para futura reforma, até tres annos, no maximo, o tempo em que cursaram as Escolas de mero 4.531, de 28 de janeiro de 1922.

Art. 14. As praças que, no corrente anno, forem contractadas para servirem como enfermeiros, mediante provas de habilitação, serão nomeadas para exercerem o cargo de enfermeiros navaes de 2.ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada e collocadas na respectiva escala, na ordem da classificação das provas.

Art. 15. Poderão ser excluidos da relação do sorteio para composição dos Conselhos de Justiça Militar os officiaes que, a juizo do Ministro, não devam interromper os serviços de que estejam encarregados e os que se acharem cursando Escolas Profissionais e a Escola Naval de Guerra. Quando sorteado o official que ainda não houver preenchido as condições da lei de promoções não deixará por isso de ser promovido, desde que a promoção lhe toque, ficando, porem, obrigado a fazer não só o tempo de embarque do novo posto, como o que lhe ficou faltando do posto anterior, isso como condição essencial para nova promoção.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 15 de julho de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1.º Secretario. — *Costa Rego*, 2.º Secretario. -

A imprimir.

Resolveu a Camara dos Deputados, attendendo ao que lhe requereu o major honorario do Exercito João Jacob Hochz,

voluntario da Patria, reformado, mandar que seja elle considerado reformado com o soldo de 2º tenente, pela tabella A da lei n. 2.290, de 1910. Tal deliberação consta da proposição que acaba de ser enviada ao Senado e entregue ao estudo da Comissão de Marinha e Guerra. Em sua petição allegou o cidadão João Jacob Hoelz os seus titulos, mencionando os serviços militares e civis que prestou no exercicio de varias commissões, a começar pela sua acção na guerra do Paraguay, juntando documentos que provam as suas allegações.

Parece á Comissão de Marinha e Guerra merecido o favor que a proposição da Camara dos Deputados concede a um brasileiro cuja longa vida tem sido consumida no serviço da Patria, aconselhando por isso ao Senado que lhe dê o seu voto favoravel.

Senado Federal, 8 de novembro de 1922. — *A. Indio do Brasil*, Presidente. — *Lauro Sodré*, Relator. — *Carlos Cavalcanti*. — *Benjamin Barroso*.

E' lido, posto em discussão e, sem debate, **approvedo** o seguinte

REQUERIMENTO

N. 6 — 1922

A Comissão de Marinha e Guerra, para interpor parecer sobre a petição do sargento ajudante reformado Fructuoso Rodrigues Sant'Anna, solicitando favores do Congresso Nacional para a classe de praças a que pertence — requer que sobre a mesma sejam requisitadas, do Ministerio da Guerra, as informações que se tornam necessarias.

Sala das Commissões, 9 de novembro de 1922. — *A. Indio do Brasil*, Presidente. — *Carlos Cavalcanti*, relator. — *Lauro Sodré*. — *Benjamin Barroso*.

São lidos, apoiados e remettidos á Comissão de Constituição, os seguintes

PROJECTOS

N. 71 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' considerada de utilidade publica a Caixa Rural de Nova Friburgo, com séde na cidade deste nome, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, de novembro de 1922. — *Jeronymo Montetro*.

Esse instituto de credito fundado, ha annos, no Estado do Rio, tem prosperado enormemente e espargido largos beneficios entre os lavradores da região, sem que lhe cheguem auxilios dos Governos. Calcado em principios sãos e firmes, gerido por homens de honestidade provada, modelar, encontrou no inicio algumas difficuldades, proprias dos estabeleci-

mentos dessa natureza, quando se installou; entretanto, em pouco tempo, poudo vencel-as e se impor á confiança de todos, collimando o seu objectivo que era e é servir aos lavradores, fornecendo-lhes capital a juros modicos e a prazo razoavel. Tendo um movimento de dezenas de contos de réis nos seus primeiros annos de existencia, registra presentemente depositos consideraveis em seus cofres e transacções avultadas, em valor muito maior de dous mil contos por anno. E', pois, uma casa de beneficios largos ao publico e merece a pequena e modesta concessão que se lhe faz no projecto

Sala das sessões, éra *ut supra*. — *Jeronymo Monteiro*.

N. 72 — 1922

Considerando que a avicultura é grande factor da economia publica;

Considerando que em todos os paizes da Europa e principalmente os Estados Unidos da America cuidam da industria avicola com especial interesse, procurando por essa forma fomentar sua producção e diminuir a imprescindivel importação de aves e seus productos;

Considerando que na Norte America o apoio official á industria avicola deu em resultado tão assombroso desenvolvimento, que sua producção supera a qualquer outra industria rural tomada isoladamente, sem excluir a industria do gado vaccum, ovino, do suino, e até do trigo, de accôrdo com as suas ultimas estatisticas;

Considerando que a avicultura é no Brasil sempre exercida em pequena escala pelas classes menos abastadas, por assim dizer a industria das familias pobres;

Considerando ainda que a Sociedade Brasileira de Avicultura, com séde na Capital da Republica, já tendo realizado nove (9) exposições e distribuido algumas dezenas de contos de réis em premio pecuniarios, premios honorificos, medallas e taças, procurando por esta forma estimular á criação de raças puras por intermedio das exposições que realiza e da propaganda em revistas e artigos pela imprensa, trabalhando continuamente em beneficio desta importante base de economia publica;

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' considerada de utilidade publica a Sociedade Brasileira de Avicultura, com séde na Capital da Republica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, novembro de 1922. — *Jeronymo Monteiro*.

O Sr. Nilo Peçanha (*movimento de attenção*) — Sr. Presidente, consinta V. Ex. que submeta ao alto conhecimento do Senado o manifesto que dirijo hoje á nação brasileira sobre a questão presidencial.

Aproxima-se o momento da transmissão do Governo da Republica e sinto-me no dever de, accudindo á inspiração de quantos prestaram o seu concurso á causa da Reacção Re-

publicana e que me fazem a honra de pedir um conselho, fallar-lhes, ainda uma vez, para dizer que, se está encerrada a questão da Presidencia, não está encerrada a questão do principio que ella levantou, nesse primeiro e talvez mais largo appello directo do povo brasileiro ás urnas.

Não seria pelo facto de um reconhecimento de poderes arbitrario, parcial e injusto ou de violencia (*não apoiados*) que nada constróem em definitivo, que devessemos, se no campo das idéas fossem travadas as lutas politicas, ensarilhar as armas ou enrolar a bandeira que hasteamos dos escombros da Constituição.

Eu, pelo menos, não me renderei e hei de manter esta attitude, isolado que fique, destinando os poucos annos que me restam de vida, á obra de regeneração da Republica ao combate impessoal, mas constante, á politica de que com certeza fui cúmplice tambem, mas que vi e observei, no contacto directo que tive com as populações brasileiras tanto tem des-servido aos seus interesses.

Nem a posse do Governo, por si só, que me tivesse cabido, resolveria a grande crise que ahí está, conservados os mesmosapparelhos e sobretudo com os mesmos homens, esse mesmo espirito de corrupção, de subserviencia e de mandonismo; reinante esta mesma politica que «suffoca a vontade nacional, que amendronta e persegue os tímidos e afugenta das urnas todos os que teem o que perder e que cuidam das industrias, do commercio, das letras ou da terra»; politica que confiscou todas as nossas liberdades constitucionaes, que vem tomando do povo para o Governo a funcção de constituir o Congresso, e do Congresso para o Governo ainda, a funcção de decidir os orçamentos e fazer as leis, tudo se reduzindo, não obstante á illusão da fachada, á dominação arbitraria de um só; politica que levou o Paiz á miseria...

O SR. JERONYMO MONTEIRO — Muito bem; muito bem.

O SR. NILO PECANHA — ... doirem-na embora de considerações anti-republicanas e anti-constitucionaes; que depreciou a sua moeda em cerca de 500 %, hypothecadas as suas rendas ao estrangeiro, que eleva a sua divida fundada interna, com as autorizações legislativas em marcha, a mais de dous milhões de contos de réis, e no exterior não sabendo ella mesma como vae retomar a amortização dos nossos empréstimos e que já vão além de 140 milhões esterlinos.

Os governos se assignalam pela delirante aggravação das despezas publicas, gastando mais com emprego do que, digamos, por exemplo, com a instrucção, em um paiz de 87 % de analfabetos; os orçamentos se liquidam com grandes *deficits* e que se cobrem com inconsideradas emissões de papel moeda; os quadros de pessoal da administração, agora augmentados nos dous ultimos annos de 15 mil e tantos funcionarios, custam 560 mil contos; os serviços de juros e despezas outras do Governo no exterior, ao cambio que ahí está, custam 400 mil contos annualmente, só estas duas cifras, sem fallar nos juros das apolices cujas emissões se fazem a jacto continuo e nas obras publicas que nos pesam e que nos são imperiosamente exigidas, representam mais de 950 mil contos, para uma receita papel cuja arrecadação nunca excedeu de 550 mil contos.

Não somos dos que veem o Brasil fallido, paiz cuja produção exportavel já attingiu a 130 milhões de esterlinos, mas somos dos que entendem que estamos abusando criminosa-mente do credito e caminhando a passos largos para a vergonha de uma terceira moratoria, sinão para intervenção fiscal estrangeira, e que é preciso parar na marcha desenfreada em que vamos, cumprindo fazer recuar a despeza aos limites strictos da receita, governando enfim a Nação como se governa uma casa honesta, e não esquecendo, quantos dos nossos homens tem dirigido a Republica, ou quantos venham dirigil-a ainda, que nenhuma gloria por feitos que tenhamos realizado, no poder, é maior nem se gravou tanto na memoria do povo, como a que poz hombros resolutos, notadamente a presidencia Campos Salles, pela ordem das nossas finanças.

Restringem-se os horizontes da nossa politica economica, productos brasileiros que constituiam e que constituem privilegio do Brasil e de que forneciamos e que fornecemos, póde se dizer o consumo do mundo, ficam o caminho para plano inferior, não tendo as nossas valorizações do café creado no estrangeiro sinão concorrentes ameaçadores, e nos mercados internos, com o cambio que temos, a illusão de preços que realmente menos tem aproveitado ao productor que se exportador, ao torrador, ao retalhista, ao consumidor, tanto que, em 1919, ao cambio 18½ nos compravam o artigo a 92\$ a sacca e dispendiam sete libras e hoje dsipendem apenas tres libras, ou compram por menos da metade do que compravam em 1919.

Ao envez de fundarmos e desenvolvermos a riqueza nacional ainda importamos annualmente cerca de 100 mil contos de substancias alimenticias, mais de 100 mil contos de algodão manufacturado, mais de 140 mil contos de ferro em obra, além do carvão que só nos Estados Unidos compramos 26 milhões de dollares ou mais de 200 mil contos.

E se eterniza por cem annos de independencia essa situação de colonia do mundo, que tal tem sido a gestão administrativa das nossas *élites*.

Perdida, porém, pela força, a campanha da presidencia, nem por isso estão perdidas ou vencidas as idéas que juntaram cerca de 400 mil eleitores livres, a 1 de março ultimo, sob a alta inspiração civica do Rio Grande do Sul, com valeroso esforço de Pernambuco, da Bahia, do Amazonas, do Rio de Janeiro, da Capital da Republica e do espirito liberal da Nação. Essas idéas caminham.

Na questão da escravidão tambem o espirito de revolta das velhas gerações, não venceu no primeiro arranco; elle começou pela prohibição de trafico, conseguiu a libertação dos nascituros, alforreou em seguida os sexagenarios, para alcançar, só muitos annos depois, o 13 de maio.

Não póde ser mais rapida, talvez, a evolução dos problemas nacionaes de hoje, nem menos ardua a luta contra as camarilhas que tem monopolizado a direcção do Brasil.

Mas, não se serve ao paiz nem á vista das idéas só nos postos de governo, e por isso cumpre que continuemos nos Estados, pela imprensa, nas suas legislaturas, a pleitear, no terreno economico, a substituição dos impostos de exportação, apontando os seus succedaneos e que estariam no valor crescente da propriedade, nos rendimentos do commercio, no

exercício das profissões, no selo dos documentos, na transmissão dos bens e na riqueza fundada em que esses productos se convertem.

Não cessemos de reclamar por essa reforma, porque não ha trabalho humano, não ha economias, não ha finanças publicas que resistam á organização tributaria actual, em que os Estados são socios-parasitas da produção e offerecem no seu conjunto, apesar de irmãos, o aspecto de desagregação, de rivalidade e de guerra de impostos como se fossem nações inimigas.

Do que observei pelos Estados, ha productos atingidos, ao mesmo tempo, por seis e sete impostos, mudados apenas os seus nomes, e com uma tributação que excede, por vezes, a 45 %.

Só o agricultor e só elle carrega o carro do Estado, bem differentes, é bem de ver, os tempos dos vassallos de um dos imperadores da antiguidade, a que se refere o padre Antonio Vieira: "Eu sei que ha tributos porque vejo as minhas rendas accrescentadas; vós não sabeis se os ha porque não sentis as vossas diminuidas".

E' que naquella época a lei de Christo se estendia a todos com igualdade e obrigava a todos, sem privilegio, ao grande, ao pequeno, ao rico, ao pobre, a todos medindo pela mesma medida, sendo que o maior jugo de um reino ou a mais pesada carga de uma Republica, dizia-se, eram os immoderados tributos e que se não repartiam por todos.

José de Alencar já observava, recorda ainda agora um outro escriptor do Norte: "Que os nossos codigos só protegiam o dinheiro; o regimen tributario, esse vem poupando os ricos, e os pobres são os que mais dão porque dão arrancando da propria miseria."

Repete-se a todo proposito que nas luctas da vida vencem os fortes e não se tem querido comprehender que aos Governos de hoje cumpre, por isso mesmo, amparar os fracos.

Não acredito em reformas eleitoraes salvadoras enquanto nós politicos não nos reformarmos a nós mesmos, ou enquanto isto que ahi estamos vendo, for o espirito da politica brasileira; todavia, como é nosso dever irmo-nos penitenciando dos proprios erros e caminhando cada vez mais para a verdade do systema representativo, instituamos o voto secreto e obrigatorio, obrigatorio, para que todos os cidadãos, desde os 21 annos, sabendo ler e escrever, e sem nenhuma restricção para o seu alistamento, nem a prova de renda, nem a photographia ou outras exigencias que as leis ordinarias tem creado, contra o espirito da Constituição e que devem desapparecer — colaborem e intervenham no governo da sociedade; secreto, invariavelmente secreto, como propõe o illustre Senador paulista Sr. J. Sampaio, ou como se pratica já em outros paizes, notadamente na Argentina, para que todos possam exercer, sem nenhum constrangimento, o primeiro dos seus direitos, e não soffram por isso, como ainda agora aconteceu na ultima campanha presidencial, em que foram centenas de funcionarios demittidos dos seus cargos, por terem votado contra as preferencias da autoridade publica.

Instituamos finalmente que a representação do povo na Camara dos Deputados seja limitada por maximos e minimos, não podendo nenhum dos maiores Estados ter mais de 36

deputados e nenhum dos menores menos de 10, atenuando assim a preponderância que a antiga divisão das províncias do Imperio, que a Republica manteve, tem determinado em favor das grandes unidades que, associadas, tornam cada dia mais precario o equilibrio da Federação.

O SR. FRANCISCO SA' — Então já não é convidar o povo a governar...

O SR. NILO PEÇANHA — Propugno pela igualdade dos Estados, estabelecendo um maximo e um minimo para as representações.

O SR. FRANCISCO SA' — De accôrdo com o que V. Ex. diz no seu manifesto, depois de um amplo conceito em que todos devem tomar parte no governo, V. Ex. quer que se faça agora uma limitação da maioria. Nenhum Estado tem culpa de ser mais provido de população do que os outros. O governo pertence ao povo.

O SR. ALFREDO ELLIS — E' o mesmo que obrigar todos os filhos a ter a mesma altura e quando um for maior do que os outros, corta-se. (*Riso.*)

O SR. IRINEU MACHADO — Mas a questão é que o total dos de grande representação impede agora e systematicamente a acção dos outros.

O SR. NILO PEÇANHA — O que eu quero é evitar o monopolio da representação no Brasil.

O SR. ALFREDO ELLIS — Pois nos Estados Unidos não é assim.

O SR. NILO PEÇANHA — Eu não sou legislador nos Estados Unidos.

O SR. ALFREDO ELLIS — Mas nós o copiamos.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Quem está com a palavra é o Senador Nilo Peçanha.

O SR. NILO PEÇANHA — A Reacção Republicana não podia desaparecer com os ultimos ecos da campanha da presidencia, por isso que ella exprime um estado de alma do paiz, tanto lhe affligem os males e os descabros da época. Ainda agora ella sabe dessa longa noite de estado de sitio para eleger, num pleito memoravel, o Poder Legislativo desta Capital. A Reacção continuará a se bater dentro da ordem, sem outras armas que não sejam as armas da discussão, pela reintegração dos destinos historicos da Republica; desse primeiro encontro com as situações dominantes, sentimos bem que o povo brasileiro, que se tinha como um grande paciente, anonymo, insensivel e tutelado, reclama contra a interdição que lhe pesa, levanta-se e começa a comprehender que o Brasil lhe pertence; e havemos de trabalhar, todos quantos temos as responsabilidades deste regimen, para fazer a nossa Nação maior ainda pelo culto da liberdade e da justiça do que pela extensão e pelas riquezas do seu territorio. (*Muito bem; muito bem. Palmas no recinto e nas galerias.*)

O Sr. Francisco Sá — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Francisco Sá (*movimento geral de atenção*) (*) — Bem quizera, Sr. Presidente, não volver os olhos para o passado e não ver reagitarem-se as vagas sobre as quaes tantos homens publicos das diversas correntes politicas em que se dividiu o paiz, teem procurado, e continuam a procurar derramar o oleo apaziguador. Mais vivamente ainda desejava que da tarefa ingrata de reaccender o brazeiro extinto, quem estivesse afastado fosse exactamente o meu velho e eminente amigo, a quem me acostumei sempre a respeitar e a acalar, não somente pelas altas qualidades de seu espirito, como, principalmente, pelas suas virtudes conservadoras e pelos seus sentimentos de confraternização, que o levaram, já uma vez, a iniciar o seu Governo com este lemma harmonioso, infiltrado de certo accento lyrico, convidando todos os seus concidadãos a se amarem juntos á lareira da paz.

O SR. NILO PEÇANHA — Mas, sustentar as idéas de hontem, é reaccender as paixões? Perdõe-me V. Ex.

O SR. FRANCISCO SÁ — E' reaccender as paixões, porque S. Ex., que considera terminada a campanha presidencial, levanta contra ellas as mesmas objecções, ou melhor, as mesmas recriminações, referindo-se a um reconhecimento injusto e illegal.

O SR. NILO PEÇANHA — Eu julgo que fui esbulhado nos meus direitos. Penso assim. Não ha nisso nenhuma offensa.

O SR. EUSEBIO DE ANDRADE — E' uma grave injuria ao Congresso Nacional.

O SR. FRANCISCO SÁ — Não estou attribuindo a V. Ex., o intuito de offender a quem quer que seja, o que seria absolutamente contrario á sua educação e á sua habitual polidez.

Mas, si V. Ex. pensa desta forma penso eu de forma diferente, accusando-o de vir reaccender uma lucta, que está extincta, com o seu manifesto que eu desejava pudesse ter melhor acolhimento.

Perdeu, porém, o honrado Senador o senso da oportunidade.

Recordou-se, talvez, de Gambetta, que considerava a palavra oportunidade um barbarismo; certo, porém, é que a oportunidade tem a forma da harmonia, e certa belleza a cujas tentações os grandes oradores, como o honrado Senador, nunca podem fugir. Opportuno teria sido o momento em que, reconhecido o Presidente eleito, convidei os adversarios da vespera a apertarem nossas mãos e a respeitarem o julgamento da nação. Era nesse momento que S. Ex., deveria ter reconhecido que todos os processos legais da lucta estavam esgotados e que a sua responsabilidade não poderia ser empregada em nenhum outro que desse methodo se afastasse.

Que proveito teve o honrado Senador contendo por tanto tempo a manifestação de seu pensamento, o seu conselho ao paiz? S. Ex. acha-se completamente isolado, e, entretanto,

(*) Não foi revisto pelo orador.

apresenta agora um programma, em nome da Reacção Republicana. Mas será programma da Reacção Republicana esse que apregôa o voto secreto, contra a opinião do Rio Grande do Sul, *leader* brilhante dessa Reacção que proclama e pratica o voto publico ?

O SR. NILO PECANHA — Fallo por mim. Ficarei isolado, embora, mas fiel ás idéas que levei aos Estados.

O SR. FRANCISCO SÁ — V. Ex. reconhece no seu manifesto, a sua solidão, confessa que está isolado, mas termina fallando em nome da Reacção Republicana.

O SR. NILO PECANHA — Eu disse que a Reacção tinha sahido dessa longa noite do sitio para a eleição municipal.

O SR. GONÇALO ROLEMBERG — Mas será um crime fallar em Reacção Republicana ? Que mal faz o Senador Nilo Pecanha em fallar nessa Reacção, si ella existe ? Não ha crime nenhum.

O SR. FRANCISCO SÁ — Só a Reacção Republicana pôde considerar um crime attribuir-se-lhe um programma que não lhe cabe e ao qual eu não me estou referindo.

O SR. IRINEU MACHADO — O programma dos Governos do Brasil é eliminar as opposições.

O SR. FRANCISCO SÁ — Isolado está o nobre Senador, não só da Reacção Republicana, mas do seu proprio e immediato companheiro, porque, si me não engano, esse manifesto tem a assignatura solitaria de S. Ex. Onde a do seu companheiro de luctas ? Onde a do candidato com S. Ex. á eleição presidencial ? A sua assignatura ahi não figura.

O SR. NILO PECANHA — Não é necessaria.

O SR. FRANCISCO SÁ — Não é, portanto, a bandeira de um partido, é a voz de um redivivo, vagido de um partido que quiz nascer e, apenas recém-nascido, extinguiu-se, desapareceu.

O SR. NILO PECANHA — O coração do povo dirá.

O SR. IRINEU MACHADO — O Sr. Seabra está no seu posto, no seu logar e tambem não se rendeu.

O SR. FRANCISCO SÁ — O posto d'elle seria o seu nome de baixo desse manifesto.

O SR. GONÇALO ROLEMBERG — E elle não se rende.

O SR. FRANCISCO SÁ — Mas o honrado Senador apresenta um programma, não de reconstrucção, como seria licito esperar de um estadista, mas um programma que consiste em um pamphleto de critica acérba da situação actual.

O SR. NILO PECANHA — Programma de reconstrucção cabe ao novo Governo. Não sou eu quem tem de dar programma para os outros, cuja capacidade será maior para produzir.

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — Mas o processo delles não foi o mesmo.

O SR. NILO PECANHA — Delles quem ? Nós dous servimos ao mesmo governo, V. Ex. serviu nesse tempo e eu tambem.

O SR. FRANCISCO SÁ — Acrescenta o honrado Senador que todos os esforços devem convergir para melhorar a situação

que está creando angustias em todos os espiritos. Mas, quem o culpado dessa situação? S. Ex., todos os governos, todos os homens publicos, o Congresso, enfim todos nós. (*Apoiados.*)

O SR. LAURO MÜLLER — Perdoe-me V. Ex., mas ha gradações.

O SR. FRANCISCO SA — Si houvesse um concurso sobre a influencia preciosa de cada um, poderiamos saber a quem cabe a maior parte.

Quanto ao nobre Senador, recorde-me da anedota que me deu o prazer de contar, e quando a S. Ex. me refiro, resalvo sempre a pureza das suas intenções.

Mas digo eu que a culpa tambem é do honrado Senador pelo Estado do Rio. S. Ex. mesmo parece que bateu no peito na hora em que leu o manifesto, referindo-se aos effeitos das valorizações, das quaes foi um dos iniciadores.

O SR. NILO PEÇANHA — Mas eu não combati.

O SR. FRANCISCO SA — V. Ex. declarou nesse momento, que deixava liquidados os exploradores da producção, mas não disse que era contra as valorizações, e citou certas medidas que não podia deixar de apoiar.

O SR. ALFREDO ELLIS — E' o processo do lambary — ninguem pega. (*Riso.*)

O SR. FRANCISCO SA — Dessa situação financeira não é culpado, como parece ter querido insinuar o nobre Senador, o actual Governo da Republica. (*apoiados*). O Sr. Presidente da Republica deixa o paiz em uma situação difficil, é certo; mas tambem em situaçao difficil elle encontrou o paiz, devidas uma e outra a causas de ordem geral, que o esforço dos Governos fôra incapaz de remover.

O SR. IRINEU MACHADO — Não é tal. Elle encontrou o cambio a 14 e deixa-o a 5.

O SR. FRANCISCO SA — E' ao lado das difficuldades que S. Ex. viu accumularem-se ao redor de si, deixa um grande legado de obras e de realizações, que tornam o seu Governo imperecivel e benemerito. (*Apoiados e não apoiados.*)

Não se póde apreciar nenhum Governo por um aspecto só. Essa visão unilateral perturba o senso politico dos homens de Estado, e o actual Governo não se póde julgar sómente pelo balanço do Thesouro, sinão tambem pela balança economica, representada por melhoramentos materiaes que o paiz está vendo e pelos quaes vem manifestando o seu reconhecimento ao Sr. Epitácio Pessoa. (*Apoiados.*)

O SR. IRINEU MACHADO — A questão não consiste em affirmar. Vamos examinar cada um dos aspectos. Examinemos o aspecto economico e veremos que, dando esse balanço, tambem nelle o Governo não se salva.

O SR. FRANCISCO SA — Nenhuma hora mais propria para esse exame, do que aquella em que o sol vae desapparecendo no horizonte!

O SR. IRINEU MACHADO — E' o canto siciliano.

O SR. FRANCISCO SA — Mas se era o manifesto de um partido que o honrado Senador queria trazer ao Senado, seria

necessario que esso indicasse medidas de reconstrucção, planos de reformas e de regeneração, julgados precisos ao paiz.

O nobre Senador tem grandes responsabilidades perante a Republica; tem responsabilidades grandes perante a historia!

O SR. NILO PEÇANHA — Nos pontos incriminados, eu indiquei os remedios. V. Ex. lerá amanhã meu manifesto e verá que não tem razão. Não tinha autoridade para dar remedios a uma situação como esta; mas, como disse, nos pontos incriminados, eu os indiquei.

O SR. FRANCISCO SÁ — Infelizmente, um pouco da scenfelha revolucionaria, já apagada, ainda parece inflamar as palavras do honrado Senador...

O SR. IRINEU MACHADO — O nobre Senador confunde. Pensa que a critica é a revolução, porque quer o silencio e a covardia!

O SR. FRANCISCO SÁ — ... quando recusa a liberdade do Congresso Nacional de apurar a eleição de um candidato á presidencia da Republica, quando condemna uma função constitucional magestática, delegada ao Congresso da Republica..

O SR. NILO PEÇANHA — O que eu disse, o que eu tomei a liberdade de dizer foi que não admittia o julgamento de quem era parte e juiz. Não neguei a autoridade constitucional a que S. Ex. se refere.

O SR. ANTONIO MASSA — Reforme-se, primeiro, a Constituição.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — A Constituição dá ao Congresso competencia para apurar as eleições presidenciaes. O nobre Senador nega essa competencia?

E' uma injuria ao Congresso.

O SR. NILO PEÇANHA — Onde a injuria? O nobre Senador seja sereno. Onde é que ha injuria?

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Ha injuria nessa affirmacão.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os tympanos*) — Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Francisco Sá.

O SR. FRANCISCO SÁ — Não vale a pena renovar...

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Ha injuria da parte do nobre Senador dizendo que usurpámos uma função. Usurpámos função de quem?

O SR. NILO PEÇANHA — Da nação. Eu sou um vencido, sim; mas não espoliado!

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Não apoiado! O poder competente para julgar é o Congresso.

O SR. PRESIDENTE — Attenção!

O SR. IRINEU MACHADO — Filho e afilhado do vigario — fizeram-no e baptizaram-no. (*Riso.*)

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Repito que é uma injuria ao Congresso Nacional, porque increpa-se-lhe de ter usurpado uma função que não é sua, de haver exercido attribucões que não tem.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os tympanos*) — Attenção!

Está com a palavra o Sr. Francisco Sá.

O SR. FRANCISCO SA' — Sr. Presidente, não vale á pena renovar um debate, que a nação já julgou da maneira mais solenne; mas querer negar ao Congresso Nacional a autoridade de reconhecer a eleição de um candidato recommendado pelos seus membros é tão absurdo quanto o seria negar a cada um de nós, o direito de intervir nas lutas politicas, das quaes surgimos para esta Casa.

VOZES — Apoiados.

O SR. FRANCISCO SA' — Não teríamos o direito de intervir nessas lutas, porque guardaríamos, dallas paixões que nos impediriam de julgar do seu resultado.

O SR. NILO PEÇANHA — O Congresso Nacional não póde recommendar candidatos, e, depois, julgar a eleição desses candidatos. (*Apoiados.*)

O SR. FRANCISCO SA' — Não teríamos o direito de levar nenhum nome ás urnas, porque seria a manifestação mais clara de interesse no pleito.

O SR. NILO PEÇANHA — Tem este direito, mas não o de apresentar candidato.

O SR. FRANCISCO SA' — Seria uma situação tão extravagante — perdoe-me dizer, — que sinto, lastimo profundamente que a paixão oblitere os espiritos a ponto de levar-os a taes absurdos.

Estimo que o honrado Senador esteja affirmando agora não ter feito taes declarações, porque permite assim surgir a convicção no nosso espirito, de que S. Ex. reconhece que não tinha razão.

O SR. NILO PEÇANHA — Não fallei nisso, mas quem tem razão sou eu. Não fallei para não incitar paixões, respeitando o momento politico que estamos atravessando.

O SR. FRANCISCO SA' — Perfeitamente; o honrado Senador não se apaixona.

O SR. NILO PEÇANHA — Fallei no julgamento de quem era parte e juiz ao mesmo tempo.

O SR. ANTONIO MASSA — Mas V. Ex. foi apresentado pelo mesmo processo.

O SR. NILO PEÇANHA — Não aceito admoestação de ninguém.

O SR. FRANCISCO SA' — Para não corresponder á sua paixão, se não bastasse a minha polidez, seria sufficiente a amizade que consagro a S. Ex.

O SR. NILO PEÇANHA — O que muito me honra.

O SR. FRANCISCO SA' — Mas eu comprehendo, e seria pouco generoso de minha parte não comprehender, que S. Ex. esteja apaixonado, porque, como disse nas primeiras palavras de seu manifesto, se vê completamente isolado; é um esforço inane que está empregando agora para ver se ainda reaccendo sentimentos já inteiramente apagados.

O SR. IRINEU MACHADO — Se é inane, onde está o perigo?

O SR. FRANCISCO SA' — Eu comprehendo que o honrado Senador se sinta triste no seu isolamento. S. Ex. talvez se recorde das palavras biblicas: "Ia como quem está só". S. Ex. não se lembra que, ás vezes, a solidão é que precede á circumstancia de se ver' acompanhado pelas multidões, como acontece áquelles que teem coragem de estar só.

E S. Ex. está só, porque foi abandonado pelos seus companheiros; S. Ex. está só, porque os seus correligionarios tiveram o bom senso politico de comprehender que a lucta não se podia prolongar após o julgamento da Nação.

O SR. IRINEU MACHADO — Tiveram a vergonha de ficar no posto em que estavam. Isso não seria bom senso politico, seria falta de pudor.

O SR. ANTONIO MASSA — V. Ex. é quem está dizendo.

O SR. NILO PEÇANHA — Ninguem desertou.

O SR. FRANCISCO SA' — Não desertaram, mas desapareceram...

O SR. NILO PEÇANHA — Tambem não desapareceram.

O SR. FRANCISCO SA' — ...porque a Reacção está morta. O honrado Senador que ora levanta a questão, perdeu a oportunidade de fazel-o na hora accessa da lucta, quando as almas ainda estavam inflammadas da fé e do espirito de sacrificio. Comprehende-se que se espere dos mortos o incitamento aos vivos, para que tenham coragem; comprehendo que os combatentes gritem deante dos cadáveres; mas quando os mortos não resultam de uma lucta de entusiasmo, de fé, de crença e de patriotismo, os destinos daquelles que querem renovar essa lucta, é semelhante ao triste isolamento a que, para o bem da Nação, está condemnado o meu honrado amigo, illustre Senador pelo Estado do Rio de Janeiro. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Justo Chermont — Sr. Presidente, subscripto por 17 membros desta Casa, apresento á consideração do Senado o seguinte projecto de lei:

"Considerando que se realizaram as festas officiaes do 1º Centenario da Independencia do Brasil em perfeita calma e sem perturbação da ordem publica, o que prova que a situação geral do paiz é normal;

Considerando que por esse facto não devem ser mantidas as disposições de lei de emergencia, que suspenderam as garantias constitucionaes e que o anno do Centenario da Independencia não deve ser encerrado na vigencia de medidas de excepção, só justificaveis nos casos de aggressão por forças estrangeiras ou de commoção interna (n. 21, do art. 34 da Constituição Federal); temos a honra de apresentar á deliberação do Senado o seguinte

PROJECTO DE LEI

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. Fica revogado o decreto legislativo numero 4.553, de 20 de julho do corrente anno."

A idéa deste projecto surgiu antes de 7 de setembro, que foi o dia marcado para o inicio das festas officiaes do Centenario da Independencia do Brasil, porque eu não achava curial que celebrassemos aquella magna data na vigencia do estado de sítio.

Circumstancias independentes de minha vontade, deixaram passar a oportunidade; mas, posteriormente, chegando ao meu conhecimento os termos da correspondencia trocada entre dous proceres da politica nacional, ambos com assento nesta Casa e duplamente acatados pelo prestigio moral e politico, convenci-me de que ainda é tempo (servindo-me das felizes expressões de um daquelles Senadores, com a autoridade de fallar em nome do futuro governo), de promover um entendimento *dominado pelo nobre intuito de pacificação no sentido do apaziguamento das paixões e de garantia á liberdade.*

Pego licença ao Senado para ler as duas cartas dos honrados Senadores Srs. Nilo Peçanha e Francisco Sá que são documentos de alto valor, inspirados pelo patriotismo e pela probidade dos nossos dous illustres collegas.

A primeira está firmada pelo Sr. Senador Nilo Peçanha e é assim concebida:

"Alguns militares presos estimariam a minha desvaliosa assistencia no processo a que vão responder pelos acontecimentos de 5 de julho ultimo.

Eu tive occasião de dizer no inquerito dos civis, quando ouvido pelo Sr. Dr. Chefe de Policia, que, no meu entender, foi o Presidente quem mais provocou a sedição, restringindo acintosamente os direitos constitucionaes dos militares.

Passam-se os dias, vão se apurando os factos e á cada vez mais viva essa minha convicção.

Sabe o meu grande amigo que os governos monarchicos nunca levaram a barra tão longe administrando, tratando e enfrentando as forças armadas, como a situação actual; nos derradeiros quinze annos do extinto regimen, (vi ha dias uma curiosa demonstração estatística), não se perseguiu o se transferiu tanto o por motivos politicos a officiaes do Exército e da Marinha como nos ultimos dez mezes deste governo; não ha certamente memoria de nenhum general, naquelle tempo, ter sido punido como foi agora o marechal presidente do Club Militar e com tanto descaço pela hierarchia, condição aliás do ordem e de disciplina dos exercitos, e pelo facto de ter tão sómente aconselhado aos seus camaradas a observancia da Constituição nas lutas de Pernambuco; o meu grande amigo dirá si naquelle tempo, embora em legitima defesa a Corôa se lembraria, como acaba de fazer em um momento de irreflexão, o Presidente, de identificar moralmente o Exército, isto é, os defensores da autoridade, com os inimigos da ordem social, equiparando expressamente as sédes dos anarchistas e do callismo ao orgão de classe dos militares.

Os militares foram pois, arrastados á insurreição de 5 de julho, e só uma grande idéa ou a noção da propria honra inspiraria actos de stoicismo e de bravura como foram os destes heróes de Copacabana. Não

posso e nem devo, em taes circumstancias, negar-lhes o meu fraco concurso.

Mas (e é este o objectivo desta carta, proseguindo nas considerações que fizemos, na semana passada, nesta sua casa), porque é que não se inicia o novo periodo pela *suspensão do estado de sitio*, restituindo aos seus lares e á dignidade da sua critica *leaders* do jornalismo independente -- *pela votação da amnistia e reabertura do Club Militar?*

Eu tenho para mim que só uma larga politica de clemencia e de apasiguamento da familia brasileira poderá consolidar a ordem publica e permittir a tarefa quasi sobrehumana, hoje, da reconstrucção financeira da Nação:

Como tive oportunidade de dizer a V., cada dia me identifico mais com as idéas em nome das quaes fallei ao espirito liberal dos Estados na campanha da Presidencia.

Mas, por isso mesmo, porque não havemos nós de poupar maiores desgraças a este paiz, encerrando a pagina dessa politica de arroxos?

Com os seus amigos, porque não toma V. essa iniciativa a 16 de novembro no Senado?

Na impossibilidade, como a receberiam si de nós partisse?

A esta carta deu o Sr. Senador Francisco Sá a seguinte resposta:

Rio, 4 de outubro de 1922 — Sua carta de 23, que aliás me chegou ás mãos alguns dias depois daquela data, não podia, pela importancia do assumpto e pelo grande respeito devido ao signatario della, ser respondida sem a reflexão que explica a demora com que o faço.

Permitta-me manifestar a minha divergencia de suas apreciações sobre as causas e responsabilidades dos tristes acontecimentos que, na primeira semana de julho, tanto commoveram o paiz, sobre as medidas de disciplina que o Governo praticou, para a defesa da ordem publica e sobre a intervenção dos militares na recente luta politica, intervenção que só poderia conseguir quebrar a unidade do Exército, condição fundamental de sua força e de sua fidelidade aos deveres para com a Patria. Abstenho-me, entretanto, de discutil-as. Uma conversa dominada pelo nobre intuito de pacificação não deve ser perturbada pela reafirmação dos sentimentos que crearam e mantiveram a belligerancia.

Esse intuito, sinto-me habilitado a assegurar-lhe, ha de inspirar a acção do futuro governo, e se traduzirá em uma politica liberal, de respeito a todos os direitos, de tolerancia para com todas as opiniões, de obediencia impertorral á lei, que é a unica protecção efficaz da liberdade.

Da applicação dessa politica ás consequencias dos acontecimentos de julho, o Presidente da Republica no proximo quadriennio não deixará de tomar as iniciativas necessarias e opportunas pautadas pelos conheci-

mentos dos factos e pelos interesses superiores da ordem publica.

A essas iniciativas, os amigos da futura situação havemos de prestar o nosso apoio, sem renuncias ao dever de collaborar nellas com o nosso conselho; e o meu será sempre no sentido do apaziguamento das paixões e de garantia á liberdade.

Assim possa V., cujo fervoroso amor á Republica pude conhecer de perto, suggerir aos seus amigos a confiança naquelles propositos e contribuir, como desejo e espero, para que elles se realizem na paz e no trabalho.»

O projecto que li deveria ser apresentado por um amigo do Governo, porque é um projecto governamental. Elle visa mostrar ao Governo amigo o caminho da legalidade, facilitar-lhe o cumprimento de seus deveres constitucionaes, convidando-o a motivar as medidas de excepção que tomou durante o estado de sitio (§ 3º do art. 80 da Constituição Federal), antes de passar a presidencia ao seu successor.

Porque si o sitio não fór suspenso antes de 15 de novembro proximo, o actual Governo não poderá prestar contas dos actos que praticou e o preceito da Constituição deixará de ser cumprido.

O projecto já vem tarde talvez, mas qualquer tempo é proprio para aceitar uma suggestão que proporciona oportunidade para o desempenho de deveres governamentais e da defesa de accusações, quicá infundadas, e juizos temerarios sobre injustiças e actos exorbitantes praticados durante este periodo que atravessamos.

Não creio ninguem capaz de prevalecer-se de um cargo electivo, de um cargo publico de responsabilidade, para exercer vinganças pessoais, para praticar actos de perseguições, de ameaças e de violencias.

Auxiliares, porém, sem a comprehensão exacta de seus deveres e das ordens recebidas, podem comprometter a autoridade constituida, arrastando-a a excessos condemnaveis.

A opinião publica não deixa de formar o seu juizo, mesmo sob a pressão da censura, e as informações que ella póde colher denunciam a injustiça de prisões de civis, de jornalistas e até mesmo de militares, quando os inqueritos já concluidos nenhum indicio de criminalidade apuraram contra elles.

Por que então são mantidos em prisão?

Mesmo aquelles que pelos inqueritos foram julgados passíveis de condemnação podem e devem ser julgados no regimen da lei, porque não se justifica uma condemnação privada de todos os meios de defesa, estando os pacientes incommunicaveis.

Vamos apagar essa mancha, que não deve ser indelevel, e que foi a nota triste dos festejos patrioticos do 1º Centenario da nossa Independencia.

O justo sentimento do orgulho brasileiro justificava o ardor patriotico e a alegria relativa que se notava quando se realizavam esses festejos officiaes, mas nos semblantes de todos transparecia o pesar pela sorte dos irmãos brasileiros ausentes nas prisões do Estado.

Proclamada a independencia pela rebeldia do filho contra o pae, pela revolta da colonia contra a Metrópole, pela maio-

ridade de um povo que resolveu emancipar-se, Pedro I não hesitou um momento, aconselhado por José Bonifácio, em amnistiar o passado.

A medida da clemencia está nas nossas tradições; ella vem do primeiro reinado, atravessa o segundo com exemplos magnanimos e já figura neste regimen com precedentes que o erro de todos não póde repellir.

A politica violenta de compressão nunca medrou no Brasil. A memoria de Pedro II perdura respeitavel a todos os brasileiros por causa da sua politica de moderação e de cordura, em todas as emergencias do seu longo reinado.

As embaixadas e missões estrangeiras que vieram abrihantar a nossa celebração não se deixaram offuscar pela ornamentação dos pavilhões onde se realizaram as ceremonias protocollares. Ellas procuraram conhecer-nos estudar as nossas instituições, o grão de civilização que em trabalho de um seculo implantámos nessa parte do continente novo.

Em uma dessas cerimonias, quem fallou por todos nós foi o chefe do Estado, com o seu antigo ardor de tribuno. E agradecendo em nome da Nação a offerta que lhe fez o povo mexicano da bella estatua do heroico defensor da sua autonomia, tceeu phrases eloquentes de gratidão ao paiz amigo, assegurando á missão especial, que a estatua do grande *Cuauhtemoc* ficava bem no logar em que foi erigida, em terra brasileira, que é o paiz da liberdade. Mas todo esse mundo official que assistia á festa, sabia que o paiz da liberdade estava em estado de sitio. E a nota de tristeza transparecia nos semblantes dos assistentes brasileiros.

O Chefe da Nação que nos honrou com sua visita official, orador eloquente, republicano historico, estadista consummado, recebeu provas de estima e consideração de todas as nossas classes sociaes e a todas ellas agradeceu com subidas demonstrações de apreço. No dia em que recebeu os membros da imprensa, que, em um paiz republicano, personificam a liberdade. — que é a garantia do regimen, — todos notaram, envergonhados, a ausencia dos que não compareceram, porque estavam e ainda estão presos.

Mas, presos por que? Qual o crime politico que esses jornalistas presos commetteram? Prégaram a revolução? Mas, nós da propaganda republicana não soffriamos constrangimento quando pregavamos a revolução sob o Imperio. Foi a revolução que fez a Republica e a revolução é um direito dos povos opprimidos. Si vinga, é porque a Nação é por ella, é o facto consummado, não ha forças humanas que lhe resistam.

Um outro illustre embaixador e secretario de Estado americano, cuja «vida ter sido dedicada ao direito», depois de nos observar com a circumspecção de verdadeiro republicano, disse-nos, como que para nos acautelarmos, que a «justiça não é uma abstracção; é o que mais praticamente interessa a um povo livre.

A liberdade precisa ter as suas instituições, e essas teem forçosamente de ser instituições de justiça, isto é, instituições para a applicação dos principios accetitos do procedimento correcto; e não instrumentos que sirvam para o exercicio do poder arbitrario».

A actual geração, que teve a fortuna de assistir á commemoração do primeiro centenário autonómico, não pôde ser indifferente á medida que o projecto consigna. Em nome della e dos principios da lei que nos priva do exercicio dos mais sagrados dos nossos direitos.

E aos illustres membros desta Casa, que por motivos partidarios não subscreveram ou não apóiam o presente projecto, lembrarei o compromisso de honra que encerram as seguintes palavras que constituem uma profissão de fé do futuro Governo:

“A inspiração dos altos destinos brasileiros não deixa em meu coração as coleras e rancores estereis.

Sei que vou exercer uma magistratura conferida pela Patria em bem de toda a communhão brasileira, e essa certeza, que não é incompativel com a minha lealdade agradecida de politico, me ha de pôr a salvo de quaesquer attitudes subalternas ou egoisticas.

Dentro da Constituição e das leis, com espirito de justiça, de rigoroso respeito a todos os direitos, sem preoccupações inferiores, espero, si Deus me amparar, poder exercer o Governo que a 15 de novembro proximo terei de assumir.»

Tenho dito. (*Muito bem; muito bem.*)

Vem á mesa, é lido e remettido á Comissão de Constituição o seguinte

PROJECTO

N. 73 — 1922

Considerando que se realizaram as festas officiaes do Primeiro Centenario da Independencia do Brasil em perfeita calma e sem perturbação da ordem publica, o que prova que a situação geral do paiz é normal;

Considerando que por esse facto não devem ser mantidas as disposições de leis de emergencia, que suspenderam as garantias constitucionaes, e que o anno do Centenario da Independencia não deve ser encerrado na vigencia de medidas de excepção, só justificaveis nos casos de aggressão por forças estrangeiras ou de commoção interna (n. 21 do art. 34 da Constituição Federal);

Temos a honra de apresentar á deliberação do Senado o seguinte projecto de lei:

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. Fica revogado o decreto legislativo n. 4.553, de 20 de julho do corrente anno.

Sala das sessões, 13 de novembro de 1922. — *Justo Chermont.* — *Benjamin Barroso.* — *Irineu Machado.* — *F. A. Rosa e Silva.* — *Vidal Ramos.* — *Vespucio de Abreu.* — *Carlos Barbosa.* — *Moniz Sodré.* — *Gonçalo Rollemberg.* — *M. Borba.* — *Jeronymo Monteiro.* — *Módesto Leal.* — *Francisco Salles.* — *José de Siqueira Menezes.* — *A. Indio do Brasil.* — *Nilo Pecanha.*

ORDEM DO DIA

PENSÃO AOS HERDEIROS DO DR. URBANO SANTOS

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 73, de 1922, concedendo a D. Filomena de Macedo Araujo, viúva do Dr. Urbano Santos, enquanto viver, a pensão mensal de 1:000\$, a qual verterá ás suas filhas, que forem solteiras, por sua morte.

O Sr. Irineu Machado — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Irineu Machado.

O Sr. Irineu Machado (*) — Sr. Presidente, um dos grandes diarios desta Capital, cuja autoridade é conhecida, fez uma critica ao parecer da Commissão de Finanças relativo ao assumpto.

Em homenagem ao *Correio da Manhã*, e á opinião publica, a quem devo contas, eu, que fui o Relator do parecer em questão, devo dizer duas palavras ao Senado da Republica.

O caso do Sr. Urbano Santos nada tem de commum, nada tem de parecido com o da pensão do Sr. Ruy Barbosa.

O projecto relativo ao Sr. Senador Ruy Barbosa, transitou nesta Casa com a violação expressa do dispositivo de Regimento interno do Senado. Nesse Regimento se declara que nenhuma proposta, nenhum projecto concedendo pensão, melhorando aposentadoria, etc., terá andamento sem prévio requerimento do interessado.

No caso do Sr. Urbano Santos, não se trata de projecto do Senado; trata-se de uma proposição vinda da Camara. Não ha, pois, como no caso do Sr. Ruy Barbosa, a escandalosa, a evidente e manifesta violação do Regimento que se verifica com o andamento de um projecto de pensão sem que o respectivo interessado tenha apresentado um requerimento á Casa.

Correu e tem corrido muito que o Sr. Ruy Barbosa era infenso a qualquer proposto ou qualquer concessão de pensão a si ou aos seus herdeiros. Entretanto, visitado pelo secretario da Commissão de Finanças, que communicava ao honrado Senador pela Bahia, o parecer favoravel ao substitutivo Azeredo, o Sr. Ruy Barbosa, que tinha, pois, sciencia official desse projecto, não mandou nenhuma communicação á Casa de que era contrario ao favor que alli se consagrava.

Mas, a meu vêr, o facto de ter o Sr. Ruy Barbosa accettato o projecto, de ter recebido communicação de sua apresentação e da adopção do substitutivo Azeredo, sem protesto, consentindo, pois, nelle, não importa, na minha modesta opinião, em uma formula que venha supprir a necessidade que é indeclinavel, que é insubstitutivel do requerimento prévio.

No caso do Sr. Ruy Barbosa, sim, o projecto viola claramente o Regimento da Casa, pois que foi apresentado sem a prévia petição do interessado. No do Sr. Urbano Santos, não; trata-se de um assumpto vindo da Camara dos Deputados e

(*) Este discurso não foi lido pelo orador.

o Regimento do Senado não comprehende a mesma restricção, não dispõe de modo nenhum prohibitivo sobre proposições dessa natureza provindas da outra Casa do Congresso.

Quanto á materia em si, o Sr. Urbano Santos morreu pobre. A propria casa que adquiriu para pagar em prestações não estava integralmente paga.

O SR. GODOFREDO VIANNA — E' verdade.

O SR. IRINEU MACHADO — O Sr. Urbano Santos transitou pelas posições mais altas do paiz, pela Camara dos Deputados, de cuja Commissão de Finanças fez parte; pelo Senado da Republica, honrando tambem a sua Commissão de Finanças; pelo Ministerio da Justiça; pela Vice-Presidencia da Republica; pelo Governo do Maranhão, morrendo sem haver completamente pago as prestações do predio que adquirira nesta capital á rua de S. Clemente...

O SR. GODOFREDO VIANNA — O facto é verdadeiro.

O SR. IRINEU MACHADO — ... que está mobiliado modestamente. Nelle não se encontram mobílias offerecidas ao Senador Urbano Santos em virtude de altas posições ou de altas representações que tivesse tido, quer no Interior quer no exterior; nelle não se encontram livros presenteados por nenhum chefe de Estado, por nenhuma nação estrangeira; nelle não se encontram tapeçarias, quadros, alfaias etc., luxuosos.

Essa casa, de todos conhecida, é modestissima; velha, antiquissima, necessitando de uma completa reconstrucção.

Valha isso como uma reivindicação á memoria do grande maranhense, tantas vezes accusado, e cuja morte, na pobreza, é uma resposta eloquentissima em favor da sua probidade, da sua austeridade.

O SR. GODOFREDO VIANNA — O nobre Senador está fazendo justiça á memoria do Sr. Urbano Santos.

O SR. IRINEU MACHADO — O Sr. Urbano Santos foi advogado militante e cobrava os seus pareceres a preços modestos de cem e duzentos mil réis, e, não, de cincoenta, cem, duzentos e mais contos de réis.

O Sr. Urbano Santos prestou os maiores serviços ao paiz, quer á Saude Publica, quer como parlamentar, quer na administração. Os serviços, que elle organizou, de prophylaxia, são uma creação que ha de perdurar como testemunho de sua visão de estadista em defeza da saude das populações, em defeza da obra de saneamento dos nossos campos, e, portanto, da prosperidade da nossa agricultura e incremento do nosso poder economico. (Apoiados.)

Por outro lado, a pensão que se concede ali é modestissima — é de um conto de réis mensaes e, não, de cem contos annuaes nem representa um presente de mil entos de réis.

Tratando-se de uma viuva, que poucos annos terá de vida, essa pensão de facto não importa senão em uma doação de algumas dezenas de contos, e, quando ella fallecer, dar-se-lhe reversão ás filhas solteiras que, espero em Deus, hão de casar-se. Essa pensão, dentro em breve, estará extincta pelo proprio curso dos acontecimentos.

Ella não é onerosa ao paiz; é apenas uma retribuição. uma prova de gratidão nacional pelos serviços de um homem que morreu em difficuldades de vida, quando todos o sup-

punham rico, e que foi tão probo na administração, quanto na propria banca da advocacia, onde, nas suas consultas, não cobrando preços excessivos, não podendo fazer fortuna, es-corchando os clientes. (*Muito bem. Muito bem*)

O Sr. Presidente — Devo informar ao nobre Senador que o substitutivo que apresentei concede um premio ao Sr. Ruy Barbosa e que a sua approvação pela Comissão de Finanças, não foi mandada dizer por mim a S. Ex.

O Sr. IRINEU MACHADO — Foi pela Comissão de Finanças. Consta da acta.

O Sr. PRESIDENTE — A Mesa accitou o substitutivo, porquanto não se trata de pensão, mas de premio, o que é perfeitamente cabivel dentro do Regimento.

O Sr. Irineu Machado — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Irineu Machado (*para uma explicação pessoal*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para dar uma explicação a V. Ex. e ao Senado.

O substitutivo de V. Ex. é de concessão de premio, mas o projecto anterior, como o substitutivo da Comissão de Finanças, não — ambos são de concessão de pensão; ambos são contrarios ao Regimento da Casa.

Eu não disse — estão ali as notas tachygraphicas — que a comunicação pessoal, telegraphica ou de qualquer natureza á casa do interessado, fosse feita por S. Ex., nem que S. Ex. recebesse da mesma origem outra comunicação. Longe disso, eu disse apenas que a Comissão de Finanças communicára ao eminente Senador bahiano o seu voto favoravel ao substitutivo de V. Ex. e, como aquelle não protestou, não mandou dizer que não concordava com o voto da Comissão de Finanças, parece ter querido dizer que a accitava.

Era o que me competia esclarecer, repondo o discurso nos termos em que o proferi, com a interpretação das minhas palavras, e, ao mesmo tempo, como uma prova de respeito e de estima de que V. Ex. é credor. (*Muito bem; muito bem*)

O Sr. Presidente — Si não houver mais quem peça a palavra, encerro a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Os senhores que approvam a proposição n. 73, de 1922, em 3ª discussão, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Approvada e vae á sancção.

O Sr. Alfredo Ellis — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Alfredo Ellis.

O Sr. Alfredo Ellis (*pela ordem*). — Sr. Presidente, venho requerer a V. Ex. que submeta á Casa o pedido de urgencia, que ora faço, para a discussão e votação immediatas da proposição da Camara, que tem parecer unanime da Comissão de Finanças, mandando construir um edificio para a Alfandega de Santos.

A urgencia se justifica, Sr. Presidente, porque o edificio em que funciona a Alfandega de Santos, quo é a segunda es-

tação fiscal da Republica, está em completa ruina e reclama uma providencia immediata para a construcção do seu edificio.

Concedida a urgencia.

EDIFICIO PARA A ALFANDEGA DE SANTOS

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, numero 106, de 1922, que manda destacar dos direitos cobrados pela Alfandega de Santos, uma quota de 2 %, papel, sobre o valor official dos productos importados, até o maximo de 8.000:000\$000, para a construcção do edificio da mesma alfandega.

Approvada.

CIRCULO DE IMPRENSA

2ª discussão do projecto do Senado n. 51, de 1922, reconhecendo como instituição de utilidade publica o Circulo de Imprensa, associação de jornalistas, com sede no Districto Federal.

Approvado.

PENSÃO A MANOEL MACHADO

2ª discussão do projecto do Senado n. 62, de 1922, concedendo a Manoel Machado, ex-cabo da Policia da Corte, ex-praça do Exercito, ex-guarda civil, a pensão de que trata o art. 114, do regulamento approved pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919.

Approvado.

O Sr. Irineu Machado (*pela ordem*) requer, e o Senado concede dispensa do intersticio para a 3ª discussão.

EQUIPARAÇÃO DE VENCIMENTOS

Discussão unica do *vêto* do Prefeito do Districto Federal, n. 89, de 1922, á resolução do Conselho Municipal equiparando os vencimentos da professora de instrucção primaria da Escola Rivadavia Corrêa aos das de curso de adaptacção das Escolas Bento Ribeiro, Paulo de Frontin e Orsina da Fonseca.

Rejeitado; vae ser devolvido ao Sr. Prefeito.

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 18, de 1922, que manda contar pelo dobro o tempo de serviço que o tenente-coronel Antonio Piedade de Mattos sorviu na divisão de occupação, na Republica do Paraguay.

Approvada.

E' approvada a seguinte

Emenda

Parapho unico. Igual autorização é extensiva aos officiaes, praças e graduados em idênticas condições.

MODIFICAÇÕES NO PACTO DA LIGA DAS NAÇÕES

Discussão unica da proposição da Camara dos Deputados n. 71, de 1922, approvando as resoluções contendo emendas aos arts. 4º, 6º, 12, 13, 15, 16 e 26, do Pacto da Liga das Nações, adoptadas nas sessões de 3, 4 e 5 de outubro de 1921, na segunda assembléa da mesma Liga, reunida na cidade do Genova.

Approvada, vae á sancção.

AUGMENTO DO NUMERO DE ADJUNTAS DE 1ª CLASSE

Discussão unica do *vêto* do Prefeito do Districto Federal, n. 91, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que augmenta de mais 50 o numero de adjuntas de 1ª classe e dá outras providencias.

Rejeitado; vae ser devolvido ao Sr. Prefeito.

TRATADO DE EXTRADICÇÃO DE CRIMINOSOS

Discussão unica da proposição da Camara dos Deputados n. 72, de 1922, approvando o Tratado de Extradicação de Criminosos entre o Brasil e o Paraguay, assignado em Assumpção, no dia 24 de fevereiro de 1922.

O Sr. Irineu Machado — Sr. Presidente, é curioso que o Brasil, preocupado com a repressão dos criminosos, volte suas vistas para os que se refugiam no Paraguay, quando, na capital da Republica, applica toda a sua actividade e distrae todos os agentes do Corpo de Segurança no serviço de fiscalização dos homens politicos e da alta segurança politica do Estado, deixando em plena paz toda a numerosa quantidade de criminosos que estão refugiados nesta cidade, hoje paraíso delles, porque

A POLICIA É POUCA PARA TOMAR CONTA DOS HOMENS POLITICOS

Ha dias, eu dizia ao chefe do Corpo de Segurança que era uma verdadeira tolice, uma verdadeira bobagem, a de estar o Governo perdendo o seu tempo com o vigiar a minha casa, quando os agentes da Segurança Publica podiam estar occupados, exactamente, no serviço de vigilancia dos criminosos

Respondeu-me o major Euão Reis que naturalmente não era essa a policia que elle chefiava; porque nesta Capital ha numerosas organizações policiaes.

DIVERSOS SERVIÇOS DE POLICIA SECRETA NESTA CIDADE

E assim me explicava esse major, que ha a policia creada pelo chefe de Policia do Districto Federal; ha a organizada pelo Estado de Minas, policia secreta que exerce grande vigilancia nesta cidade; ha a policia dos sargentos, organizada pelo general Fontoura; e ainda a policia organizada pessoalmente pelo Sr. Presidente da Republica, cuja direcção esta confiada a um coronel de um Estado do extremo Norte, que dizem ser associado a S. Ex. em certo negocio de apolices, no Amazonas, negocio de que nunca tive noticias, mas sobre o qual apenas me segredaram que o Presidente tinha interesse pessoal e nelle recebera mil contos em apolices, negocio em que o principal interessado é o director desse serviço policial, e pessoal do Presidente da Republica.

Ahi temos quatro Corpos de Segurança dentro da Capital da Republica.

Ha dias, quando o Sr. Bernardes devia vir ao Rio de Janeiro, regressando a esta terra onde sempre foi recebido triumphalmente, como de costume, a policia activou, como nos velhos e ominosos tempos, a sua vigilancia.

O QUE É O BOM SENSO A QUE ALLUDIU O SR. FRANCISCO SÁ

Assim, a guarda destacada para tomar conta de minha casa foi dobrada, como a de todo o mundo, aliás, que não pertença ao partido desses homens de bom senso a que alludiu o Sr. Francisco Sá, bom senso que fica sendo hoje synonymo de caradurismo, de semvergonhismo, uma especie de colla, de gomma adhesiva que faz desaparecer a vergonha dos homens publicos, o seu valor politico, o seu voto, a sua palavra, os quaes se põem immediatamente ao serviço de todos os governos, passados, presentes e futuros.

Mas, já que fallamos de criminosos, ha de perdoar o Senado que eu me ocupe um pouco com as cousas do Corpo de Segurança, e, mórmente, da policia, nesta bella e admiravel phase do estado de sito.

A materia em debate dá plena oportunidade para o estudo do assumpto:

JORNALISTA, SYNONYMO DE CRIMINOSO

O projecto que tem por objecto o estudo da extradição de criminosos do Paraguay para o Brasil e do Brasil para o Paraguay. é materia que tem toda a connexidade com o assumpto, porque tambem se trata de criminosos, réos de crimes communs, vagabundos, gatunos, mondronguinhos ordinarios, gente igual aos jornalistas recolhidos aos mesmos carcerees e prisões em que se encerram caftens e assassinos mais reincentes.

São punidos e recolhidos conjuntamente com elles aos mesmos carcerees os jornalistas culpados do feio crime de liberdade de opinião e de liberdade de pensamento.

A DEMISSÃO DO SR. AMILCAR NELSON MACHADO POR SER PARTIDARIO DA R. R.

Sr. Presidente, V. Ex. ha de relevar-me, já que vou tratar de assumptos de policia, que comece por congratular-me com o honrado chefe da dita, pela demissão decretada contra o Sr. Hamilcar Nelson Machado, thesoureiro do Comité pró Nilo-Seabra e, portanto, partidario da Reacção Republicana.

Pois o Sr. Hamilcar contava 9 annos de serviços e 12 elogios de chefes como Alfredo Pinto, Belisario Tavora, Valladares, Aurelino Leal, Geminiano da Franca, e outros, serviços esses prestados no primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, decimo terceiro, decimo quarto e decimo quinto districtos desta Capital.

Vê o Senado que a Policia desta Capital se occupa verdadeiramente com os criminosos, e a prova ahi está no caso desse supplente da policia que prestou excellentes serviços durante 9 annos e, tendo 12 elogios, foi punido

OS JORNALISTAS CARIOCAS GUARDADOS COM OS BATEDORES DE CARTEIRAS

Prova ainda do zelo que pela ordem publica tem o honrado chefe do Corpo de Segurança e todos quantos trabalham na Policia em prol do Governo e da ordem constitucional, está no carinhoso zelo com que são guardados os batedores de carteiros, os assassinos vulgares e os *castens*, nas mesmas marmoras a que foram recolhidos os jornalistas da imprensa carioca.

Todos elles, durante esse abençoado estado de sitio, foram recolhidos á prisão desde que não commungavam nas mesmas idéas que o admiravel zelador da ordem publica, que o admiravel advogado da these regeneradora da liberdade de pensamento, que é o proposito do projecto Adolpho Gordo.

Sr. Presidente, eu quero deixar consignada nos *Annaes* a relação dos jornalistas presos, a grande relação desses criminosos, desses vagabundos, desses parasitas, desses homens perigosos á ordem e á sociedade, que poderiam ter-se refugiado no Paraguay, no Estado Oriental ou na Argentina, si acaso houvessem logrado escapar á vigilancia dos nossos argus policiaes.

VEJAMOS QUAES FORAM OS PATIFES E OS SCELERADOS QUE A POLICIA RECOLHEU DURANTE O ESTADO DE SITIO AOS SEUS CARCERES

Do *Correio da Manhã*: Edmundo Bittencourt, Raymundo Silva, Paulo Bittencourt, Paulo Brandão, Mario Rodrigues, Duarte Felix e Mario Alves;

Da *Noite*: Irineu Marinho e Eloy Pontes;

D'O *Imparcial*: Leonidas de Rezende, seu redactor-chefe; Pedro da Motta Lima, secretario; Armando Rosas, Reis Perdigão, José Augusto de Lima e o continuo Manoel de Jesus;

D'A *Vanguarda*: Amaral Franca, Telmo Escobar, Henrique Mello, Paulo Cleto, João Cancio, Bezerra de Freitas, Octa-

cilio Meirelles, Augusto Pinto Balsemão, Herminio Nunes e Herotides da Silva Lima.

Com os redactores d'O *Rebate* e d'A *Vanguarda* a policia procedeu com uma gentileza sem par. Encostou ás redacções respectivas as «viúvas alegres» e carregou todos os que encontrou na redacção, embarcando-os immediatamente, em massa, para a policia.

D'O *Rebate* foram presos os Srs. Anthero Vasconcellos, Lopes Veiga, Serra Pinto e Habib Bambino.

D'A *Rua*: os Srs. Astarbé Rocha e Vicente Medeiros.

D'O *Jornal do Brasil*: Simões Ferreira e Rocha Fragozo.

Todos elles, Sr. Presidente, são réos do feio crime de anti-bernardismo e purgaram longamente no carcere a culpa de haverem pensado com a grande alma do Brasil, com a grande multidão livre e consciente que faz honra ao Brasil.

Todos elles julgavam passado o tempo em que, á revelia do povo e á revelia das populações, alguns homens politicos se arrogavam o poder e o monopollo da escolha dos candidatos á presidencia da Republica.

MUITOS DESSES JORNALISTAS, SR. PRESIDENTE, FORAM RECOLHIDOS A' «GELADEIRA»!

A «geladeira» de Repartição Central da Policia é um xadrez dantesco. Está construido na ala em que se encontra o Necroterio e bem em face d'elle. Assoalhado de ladrilhos, tem tambem as paredes de ladrilhos.

O tecto é de cimento armado.

Nos mezes de inverno em que o frio aperta, principalmente nos de julho, agosto e setembro, aquellas paredes choram e destillam lagrimas de sofrimento e de humidade. *Sunt lacrimae rerum!*

Nas outras prisões da Repartição Central de Policia ha ainda estrados de madeira para que os encarcerados não contraíam a tuberculose, dormindo sobre o solo.

Mas, nesta geladeira, não! Não de dormir todos no chão e sobre o ladrilho! Não ha bica para que possa beber agua, nem lavatorio para que se possa lavar o rosto! As pessoas que quizerem beber agua não de colher-a com uma caneca dentro da bacia da propria latrina; si quizerem lavar o rosto, não de laval-o com a agua da latrina, dessa mesma latrina em que são forçados a defecar!

HAVIAM DE BEBER A AGUA QUE FICAVA DEPOSITADA NA BACIA DA LATRINA, DEPOIS DA DESCARGA-DA CAIXA SANITARIA

Chegou-se a essa miséria no governo do Sr. Epitacio Pessoa, o famoso advogado da liberdade e da honra dos jornalistas, no discurso de 27 de junho de 1902, á suprema ventura, á suprema honra de vermos os jornalistas recolhidos conjuntamente com os criminosos communs, com os peores assassinos, com os *castens*, com os ladrões, nessa triste e dantesca sala rectangular que é a geladeira da Policia Central! Sé de uma vez ali se encontravam, entre jornalistas e criminosos, 58 pessoas, as quaes não se podiam mover, porque a sala é relativamente pequena. Agua para beber, não tinham, ha-

viam de beber a que ficava depositada na bacia, depois da descarga da caixa sanitaria! Era defecar, descarregar o aparelho sanitario, laval-o, tomar a agua e beber, urinar, relaval-o e lavar o rosto!

AHI ESTA' A ADMIRAVEL JUSTIÇA, A ADMIRAVEL MORALIDADE DO GOVERNO DO SR. EPITACIO PESSÔA!

O SR. BENJAMIN BARROSO — Até as paredes choravam a sorte dos reclusos.

O SR. IRINEU MACHADO — O jornalista que me forneceu essas informações escreveu estas palavras, que não de ficar gravadas na nossa historia politica; como um documento da ferocidade do nosso Governo:

«Nesse xadrez, para se beber agua, tornava-se necessario descarregar a valvula da latrina e apanhar o liquido quando começava a cair na bacia. Lá não podia entrar comida, a não ser uma vez por dia, o repugnante feijão, que a policia mandava fornecer.»

Pois, senhores, foram recolhidos a essa geladeira os seguintes jornalistas:

«Eduardo Simões Ferreira, do *Jornal do Brasil*, com mais de 56 annos de idade, e homem sabidamente doente; Henrique Mello, da *Vanguarda* e da *Patria*, preso mesmo antes de decretado o sitio, quando regressava da Villa Militar, onde fôra a serviço dos jornaes a que pertencia. Este jornalista esteve preso 58 dias.

Anthero de Vasconcellos, do *Rebate*, preso tambem antes de decretado o sitio, e Habib Bambino, do mesmo *Rebate*; Eloy Pontes, da *Noite*; João Canoio da Silva, da *Vanguarda*; José Soares, velho de 60 annos de idade, empregado na administração da *Vanguarda*; Ernani Soares, joven de 17 annos de idade, empregado na *Vanguarda*; Carlos Alberto Nobrega da Cunha, redactor politico da *Vanguarda*; Serra Pinto, redactor sportivo do *Rebate*; José Lopes Veiga da Cunha, da *Vanguarda*, e Armando Rosas, de *O Imparcial*.

Além desses, estiveram presos na geladeira, por longo tempo...

O SR. BENJAMIN BARROSO — Para conserval-os frios.

O SR. IRINEU MACHADO — O objectivo governamental do Sr. Epitacio Pessôa era o de refrigerar o ardor civico, de que nos fallava ha pouco o Sr. Francisco Sá, com uma dóse prolongada de geladeira parcial.

Além dos jornalistas que citei (retomo o fio do meu discurso), estiveram, por largo tempo na geladeira, varios cidadãos, cujo unico crime era o de serem partidarios da Reacção Republicana. Entre estes, dous se salientam, por dahi terem sahido com a saude seriamente abalada: os Srs. Justino dos Santos, commerciante, e João Anastacio Fagundes de Mello, ex-praça do Exercito e um dos 18 heróes da epopéa do Copacabana.

O SR. JERONYMO MONTEIRO — Esses factos que V. Ex. narra são de tamanha deshumanidade, que até não parecem verdadeiros.

O SR. BENJAMIN BARROSO — V. Ex. pôde acrescentar mais este facto: Em uma enfermaria que estava interdita, da Casa de Detenção, porque havia casos successivos de typho, foram presos mais de 30 alumnos da Escola de Guerra!

O SR. JERONYMO MONTEIRO — E' mais uma conta para o rosario.

FREIRE JUNIOR, O AUTOR DO «AI, SEU MÉ!», TAMBEM NA GE-
LADEIRA!

O SR. IRINEU MACHADO — Esse pobre homem, João Anastacio de Mello, ficou encerrado 28 dias e sahiu inchado, quasi morto. Tambem esteve preso nessa mesma geladeira o maestro Freire Junior, o autor do *Ai, seu Mé!*, sem que, entretanto, fosse inquietado o nosso eminente collega Sr. Alfredo Ellis...

O SR. JERONYMO MONTEIRO — Só por esse motivo elle foi preso?

O SR. BENJAMIN BARROSO — Por que cantou a carneirada?

O SR. IRINEU MACHADO — ... porque, evidentemente, esta musica inflammava a mente de todas as populações, inclusive das de Minas. Quando estive em Caxambú, ouvi, por alta hora da noite, do balcão da minha janella, um grupo de rapazes que passava cantando: «Ai, seu Mé! Lá no palacio das aguias, não porás o pé!»

E, entretanto, a musa inspiradora, do nosso eminente amigo, o Sr. Alfredo Ellis, cuja anecdota, contada nesse re-
cinto, com tanto espirito, passou a ser uma anecdota historica, veiu acabar como *leader* das moções de applausos e confiança ao Governo, depois dos tristes successos de 5 de julho!

Nos xadrezes da Policia Central foi preso Paulo Cleto, quando estava seriamente enfermo, e recolhido exactamente á prisão quando voltava do serviço de sua redacção, da reportagem que fôra fazer na Villa Militar, nesse mesmo dia. Sua senhora havia dado á luz e o seu estado era, pois delicado; o reporter acudira por um dever de honra profissional, ao seu trabalho, e, sendo depois recolhido á prisão, nem lhe permittiram siquer chegasse á sua casa para ver a esposa enferma.

Tal foi a agonia, tal foi a afflicção desse jornalista, que elle quasi enlouqueceu, tendo ficado seriamente doente até hoje. Ao sair da prisão, teve mesmo que internar-se em uma casa de saude para tratar-se.

Já disse o nome de todos os jornalistas presos na geladeira. Prosigamos na relação dos jornalistas que estiveram no Corpo de Segurança, Pedro da Motta Lima, secretario de *O Imparcial*; Astarbé Rocha, da *Rua*; Vicente Medeiros, do mesmo jornal; Pinto Balsemão, da *Vanguarda*...

Meus senhores, passo a ler este trecho, não para o Senado sómente, mas para a historia:

«O Dr. José Bezerra de Freitas, redactor da *Patria* e da *Vanguarda*, que ao tempo da revolução se encontrava em Pernambuco, e aqui chegado, foi immediatamente preso. Telmo Escobar tambem foi recolhido ao xadrez do Corpo de Seguran-

ca, sendo mais tarde transferido para a Brigada Policial, onde já se encontrava, havia 30 dias, Amaral França, director da *Vanquarda*.

Além desses jornalistas, também estiveram no xadrez do Corpo de Segurança um corretor do Lloyd, um caixa de um banco inglez, deputados estaduais do Estado do Rio.

DEPUTADOS FLUMINENSES RECOLHIDOS À PRISÃO

Lembro-me dos nomes de alguns desses deputados à Assembléa do Estado do Rio, que soffreram o vexame da prisão policial nos carceres da policia desta cidade: Mauricio de Lacerda, Oliveira Figueiredo, Raul Rego e Adolpho Lucena (preso no momento em que protestava contra a prisão de seu pae, octogenario e paralytico) e Arthur Barbosa, também presidente da Camara de Petropolis, e cuja prisão foi effectuada em Petropolis, tendo sido conduzido ao gabinete de identificação, despojado do seu dinheiro, joias e papeis, e privado de alimentos durante 24 horas.

A PRISÃO DO CAIXA DUM BANCO ESTRANGEIRO

O caso da prisão da caixa de um banco inglez é typico. Elle presenciava de uma casa nas immedições do forte de Copacabana ao combate épico dos desoitos immortaes. Quando já não existia mais nenhum de pé, quando todas as carabinas já haviam apagado a voz do heroismo...

O SR. BENJAMIN BARROSO — Muito bem

O SR. IRINEU MACHADO — ... esse inglez approximou-se do lugar onde haviam tombado os heroes, cheio de emoção clamou «gente heroica!» apanhou do sólo as divisas de um cabo de um sargento e guardou-as como uma reliquia no bolso dizendo tristemente «uma lembrança!» Do crime nefando de admirar o heroismo, do crime nefando de admirar aquelles homens, que foram a personificação da honra militar, elle havia de expiar a sua culpa no carcere.

Tambem estiveram presos além dos Deputados do Estado do Rio e recolhidos ao xadrez, o coronel Elyseu de Alvarenga Freire, fiscal do imposto de consumo em Nova Iguaçu, official reformado do Exercito, e varios delegados de policia do mesmo Estado.

ACTOS DE INTERVENÇÃO CRIMINOSA

A' hora da chegada do trem vespertino, quando a tarde expirava e a noite começava a tombar, já sabiam os presos da geladeira do Corpo de Segurança que novas remessas de autoridades policiaes do Estado do Rio haviam de chegar e de ser recolhidas áquella prisão, onde todos os dias tinham entrada as autoridades de policia daquello Estado. De modo que o decreto do sitio foi applicado até a pontos do territorio nacional aos quaes não fôra estendido e o Governo Federal recolhia á prisão, na Capital, autoridades policiaes do Rio de Janeiro, praticando, pois, um acto de intervenção criminosa.

O Sr. JERONYMO MONTEIRO — Até Presidente de Camara foram presos.

OS PRESIDENTES PRESOS HAVIAM DE DORMIR NO CHÃO OU SENTADOS EM CADEIRAS, SOFRENDO TORTURAS E SUPPLICIOS

O Sr. IRINEU MACHADO — Pretendia a policia, ao ouvir os presos, que estes declarassem quaes os autores dos artigos publicados nos jornaes onde trabalhavam e ainda as declarações da cumplicidade dos directores de jornaes e politicos da Reacção no movimento de 5 de julho.

Quem fizesse declarações ao sabor da policia era immediatamente solto. Quem não as quizesse fazer, ou era removido para a Brigada, ou continuava no infecto xadrez do Corpo de Segurança, sem colchão para dormir, entre ladrões, castens e vagabundos!

Eu me recordo, Sr. Presidente, de haver recebido na minha casa, achando-me ainda enfermo, uma profunda impressão da narrativa que me era feita pela companheira de um jornalista preso e recolhido no Corpo de Segurança. Tão profunda foi a emoção que senti que o meu estado de desde logo se aggravou.

Sr. Presidente, ella me narrava que o seu companheiro já alli estava preso havia vinte e tantos dias, sem ter podido sequer lavar o rosto, sem ter podido sequer dormir. Não era permittido ao preso recolhido ao Corpo de Segurança nem sequer o uso de um colchão ou de cobertor. Não havia camas. Dormiam sentados. Eram assim suppliciados pelo crime de liberdade de opinião, num acto de violencia feroz, num golpe de força brutal por parte do Sr. Presidente da Republica. Não se lhes dava o que comer. Alimentavam-se os presos á sua custa pelos preços exorbitantes que lhes eram impostos. Não podiam tomar banho. Privados de hygiene, privados de alimentação, privados de conforto, privados de repouso, eram torturados physicamente, accrescendo-se ainda o supplicio da tortura moral, da violencia intellectual, contra esses pioneiros, contra esses porta-bandeiras da liberdade de pensamento e da intelligencia nacional.

1. EDMUNDO BITTENCOURT E AS NOTAS DA SUA EXPOSIÇÃO OU MANIFESTO

Todo o mundo sabe o que occorreu nesta espionagem que desceia a revolver os retalhos de papel dentro das sentinas, nas bacias das latrinas, para collal-os; nesta, espionagem, que ia aos recantos das prisões catar pedaços de papel, collando-os uns aos outros para colher prova contra criminosos, criminosos de opinião, criminosos de reivindicção, criminosos de communhão de sentimentos e ideacs com toda a nacionalidade, contra os usurpadores, contra os ollgarchas.

Edmundo Bittencourt, recolhido a uma prisão militar, havia escripto algumas notas, umas duas tiras de papel á guisa de exposição ou de manifesto á nação, explicando a sua attitude diante dos acontecimentos politicos. Quando o Ministro da Marinha, visitando a prisão, viu alli aquelles pedaços de papel, mandou colhel-os e collal-os.

Alli encontrou a declaração de Edmundo Bittencourt de que não havia tido sciencia nem cooparticipação no movimento de 5 de julho. E em outro topico, adiante, acrescentava que, entretanto, era solidario com os vencidos, e se tivesse sabido do movimento e tivesse podido a tempo nelle collaborar, a elle se teria associado com toda a sua vontade, com todo o seu pensamento e com todo o seu esforço.

Mas não o fizera, porque delle não tiveras sciencia prévia, tudo ignorava e nenhuma cooparticipação havia tido nos acontecimentos.

Estarão junto aos autos todos esses retalhos de tiras de papel ou apenas parte delles?! Acredito firmemente na deslealdade policial! Acredito que a policia haja scindido essas declarações, havendo apenas collado os textos convenientes, mutilados aquellas peças, afim de apenas figurarem no processo como documentos os pedaços convenientes aos interesses da policia.

IRINEU MARINHO E A CENSURA POLICIAL

Irineu Marinho, o director da *A Noite*, que é dos vespertinos o jornal «leader» e de maior circulação, foi purgar na prisão e abandonado pelo Sr. Ruy Barbosa, o crime de haver rompido com o Sr. Epitacio Pessoa, para sustentar a candidatura desse mesmo Ruy, isto é, de apoiar a causa das candidaturas populares contra as candidaturas dos oligarchas de então.

Irineu Marinho, contra quem a policia não achou sequer um retalho mal collado, um depoimento esfarrapado para ministrar como prova criminal de sua coparticipação na revolta de 5 de julho, Irineu Marinho curtiu longamente o supplicio da prisão, apesar de sabidamente doente, porque desde o começo do Governo do Sr. Epitacio dera combate sem tregua á administração desse farcista, á administração buffa desse Presidente da Republica que fez uma profissão de fé e um programma, como que para systematicamente desmentir essa profissão de fé e faltar aos compromissos desse mesmo seu programma!

Irineu Marinho, até agora ainda ameaçado de prisão a cada momento, até este instante coagido pelo Governo, cumpre heroicamente o seu dever. E acaba agora mesmo de ser forçado no seu jornal, quando se refere ao Sr. Arthur Bernardes, a tratá-lo de «futuro Presidente da Republica».

E' um caso muito curioso este, Sr. Presidente: A censura não permite que os jornaes, referindo-se ao ex-Presidente de Minas Gerais, que vai amanhã tomar posse da Presidencia da Republica, lhe eitem o nome: não o podem denominar «Sr. Arthur Bernardes», hão de chamá-lo «Sr. Presidente da Republica», «futuro Presidente da Republica» ou «Presidente eleito da Republica».

A CENSURA E A ESPIONAGEM NA CORRESPONDENCIA DOS SENADORES DA REPUBLICA, JUIZES DOS ACTOS DO SITIO

Essa mesma censura, Sr. Presidente, que continúa, a cada momento, estupidamente, a alormentar a consciencia dos jornalistas, tambem ainda continúa a espionar a correspon-

dencia de tres Senadores da Republica: a minha e as dos Srs. Vespucio de Abreu e Nilo Peçanha...

O SR. VESPUCIO DE ABREU — E' verdade.

O SR. IRINEU MACHADO — Ainda hoje — e joga este facto ás faces do Senado para que o seu brio e a sua vergonha sejam fustigados pelo latego deste acto infame — ainda hoje, espionou, descarada e cynicamente, estes dois maços da minha correspondencia! (*mostrando*).

O SR. VESPUCIO DE ABREU — Se ainda fosse apenas a correspondencia particular, mas até a official é censurada!

O SR. IRINEU MACHADO — O cynismo da censura, Sr. Presidente, chega a tal ponto que a propria correspondencia dos Senadores, dirigida para o Senado da Republica, é violada e entregue neste recinto, em face do Senado aos membros do Congresso, juizes inviolaveis dos actos do sitio e do Presidente da Republica, segundo o estatuido nos artigos 19 e 20 da Constituição, com o rotulo de que se serviu contra os espões o nosso governo durante a grande guerra, como si nós fossemos os inimigos da integridade da Patria: «Aberta pela censura.»

O SR. BENJAMIN BARROSO — Tambem tenho documentos destes, assim censurados.

O SR. JERONYMO MONTEIRO — E será entregue integralmente?

O SR. IRINEU MACHADO — Sr. Presidente, já me referi ás violencias feitas aos nossos jornaes e aos nossos jornales. Quero ainda citar um caso que ha de ficar rememorado na nossa historia como uma vergonha e uma inominavel violencia e cuja pratica ha de ficar perpetuada na imaginação popular como mais um crime hediondo e monstruoso do Sr. Epitacio Pessoa, contra um civil, cujo civismo não póde ser medido pela craveira vil do Sr. Presidente da Republica.

Antonio José Schouler, preso em começo de agosto, foi esbordado para que confessasse. Remettido para a Brigada Policial, foi recolhido a uma cellula, que é uma geladeira tumular... Elle tem 0,80 centimetros de largura por 1,80 de comprimento. Suas paredes são ladrilhadas; o chão tambem é de ladrilho; é humida, fria, gelida. Tem exactamente o comprimento necessario á distensão do corpo humano sobre o solo. E' um verdadeiro esquite para os que alli são recolhidos. Sua porta de ferro massico veda a entrada do ar que penetra nesse sarcophago, por uma ligeira frincha.

Evita-se a asphyxia rapida, mas mata-se lentamente. Schouler ahi ficou retido 45 dias, de lá sahindo carregado o gravemente enfermo, pois além de se lhe negar ar para respirar e espaço para se mover, de o recolherem a uma verdadeira tumba, apenas se lhe dava uma vez por dia meia ração!

ALÉM DE EDMUNDO BITTENCOURT E IRINEU MARINHO, TAMBEM É VICTIMA DAS VIOLENCIAS DO GOVERNO O BRILHANTE JORNALISTA LEONIDAS DE RESENDE, DIRECTOR DO "IMPARCIAL"

Não foram victimas das violencias do Governo tão sómente os dous grandes jornalistas Edmundo Bittencourt e Iri-

neu Marinho, proprietarios dos grandes reductos da liberdade que são o *Correio da Manhã* e *A Noite*.

Leonidas de Rezende, penna fulgurante, grande talento, coragem, actividade, intelligencia adaptavel a todas as modalidades de jornalismo, de incomparavel aptidão technica, capaz de fazer sosinho um jornal, desde o artigo de fundo até o ultimo annuncio da ultima pagina;

Leonidas de Rezende, protypo do character, bello e admiravel exemplo de honra, pederia estar ao lado do seu cunhado, o coronel Santa Cruz. Preferiu, entretanto, a todas as seducções do poder, a todas as vantagens do Thesouro de Minas, então proporcionadas pela pagadoria do Sr. Libanio aos jornalistas corruptos, e ás que o Thesouro Federal proporcionava á "voracidade insaciavel dos jornalistas estrangeiros que adheriram ao Governo depois da phrase lapidar do Sr. Epitacio Pessoa, ficar ao lado da Nação.

Leonidas de Rezende, entretanto, ficou ao lado do povo, em contraste com o seu proprio cunhado, o coronel Santa Cruz, que acaba de ser escolhido para chefe da Casa Militar do futuro Presidente da Republica.

O Sr. Arthur Bernardes não sabe o que fez, não mediu a gravidade da sua escolha.

Importante, delicada, é a missão de um chefe de casa militar.

Elle deve ser um nome laureado no Exercito, coberto de sympathia, rodeado da estima geral da sua classe. Está ao lado do Presidente da Republica para pô-lo ao par de tudo quanto occorrer no Exercito, do estado de alma das guarnições e do espirito da officialidade, para apresentar-lhe as queixas contra as injustiças, para que a vontade do Presidente da Republica seja um correctivo contra as pequenas camarilhas do Estado-Maior ou do Ministerio da Guerra.

Mas, a quem é que se escolheu?

UM ENERGUIMENTO QUE, NO PATEO DO SEU QUARTEL, SIMULA FUZILAMENTOS,

que venda os olhos dos presos, encostados ao muro, dá voz de fogo até produzir todas as agonias, sensações e emoções dolorosas, que a alma pôde receber com a perspectiva da proximidade violenta da morte, para depois do supplicio, restituil-o á sensação da vida. No fim de tudo o comedia está acabada, mas o choque ficou, a emoção desequilibrou, o espirito está ferido, a saude combalida, a crueldade está consummada, mas o Governo está vencedor.

O MAJOR ACHILES MARIANO DE AZEVEDO, DENÚNCIANTE DO CORONEL SANTA CRUZ

O então major, e já agora tenente-coronel, que eu conheço de longa data, pois fui advogado de um seu irmão, official de Marinha, o major Marianno de Azevedo, typo de honra militar e portador de um nome crystalino e glorioso, pois é sobrinho do barão de Ladario, — recolhido ao quartel do seu inimigo pessoal, Sr. Coronel Santa Cruz, no 1º regimento de cavallaria, onde não podia nem devia ser, encarcerado pela circumstancia de que pleiteava, em um processo celebre no Exer-

eito contra o coronel Santa-Cruz, commandante desse regimento, a quem accusava de actos de deshonestidade.

Corria esse processo em Minas Geraes. Conheço o facto, Sr. Presidente, por que esse official me deu a honra de procurar-me em minha casa e convidar-me para seu advogado. Contou-me tudo e mostrou-me os documentos.

Pois bem. Achilles Mariano de Azevedo é recolhido ao quartel do 1º batalhão de cavallaria divisionaria, a despeito dessa circumstancia!

Por uma fria madrugada, elle desperta bruscamente, sob uma descarga. Levanta-se. Está rodeado de soldados que sobre elle haviam descarregado as armas. Os tiros eram de pólvora secca; mas que importa? Este homem desequilibrou-se e a loucura invadiu o seu espirito.

O TENENTE ALBERTO BARBEDO

filho do general barbedo, é tambem recolhido ao 1º de cavallaria divisionaria, onde, impressionado com as repetidas noticias de fuzilamento de seu pae e de outros officiaes, o seu espirito se apavora e desequilibra.

O SR. BENJAMIN BARROSO — E' uma verdade.

O SR. IRINEU MACHADO — Todos os dias simulavam fuzilamentos nesse quartel e, depois das descargas pela madrugada, por ordem do coronel Santa-Cruz, soldados e inferiores passeavam com passo lento e pesado nos corredores e no pateo do quartel, pronunciando essas phrases sinistras: "Já estamos cansados de fuzilar! Cada dia é um! E' um horror! Basta de tanto fuzilamento! E' ainda hoje mais um!"

Os officiaes que ouviam, a cada momento, essas phrases, os mais debeis de espirito, sem fortaleza de animo, porque não são os bordados, não são os galões com dous ou tres II, que dão essa coragem pessoal, iam-se enfraquescendo, entibiano-se, intimidando-se e desequilibrando-se.

Barbedo corta os pulsos, abre as veias, acreditando abrir as arterias. Por um milagre escapa á morte, mas não á loucura! E' transferido para o Alfenas. O seu estado de saúde vae se agravando. Removeram-no para o hospital da Força de Policia Militar, onde Juliano Moreira, o grande psychiatra, é chamado a prestar-lhe os seus cuidados e, julgando-o um homem perdido, pede aos poderes publicos que lhe façam a extrema caridade, a este infeliz, de deixal-o morrer no seu lar para onde, afinal, é transportado.

O GENERAL VILLEROY,

preso no Rio Grande do Sul, que não estava sob o estado de sitio, é transferido para esta Capital, como se estivesse sujeito á jurisdicção militar, pois é reformado, e como tal não está sujeito a essa jurisdicção e não podia ser preso militarmente como o foi, pelo general Cypriano. Não podia ser preso no Rio Grande do Sul sem um grande attentado contra a nossa Constituição, attentado tão grave como ao que tambem foi praticado contra dous jornalistas catharinenses presos no Estado de Santa Catharina, onde não havia estado de sitio, crime praticado pelo Governo Federal, graças á covardia do governador daquelle Estado.

O SR. VIDAL RAMOS — Apoiado. Dois jornalistas illustres e que pertencem a uma das mais distinctas familias de Santa Catharina.

O SR. IRINEU MACHADO — Villeroy, aqui chegando, é recolhido com todos os seus bordados, no deposito de arreios da cavallaria do qualtel do 1º regimento de cavallaria divisio-naria, commandado pelo coronel Santa Cruz. E' equiparado ao arreiamento e aos cavallos do Exercito e recebe essa affronta por parte de um governo que se dizia solidario com as classes militares, estar defendendo a honra militar e re-stituindo ao Exercito o espirito de disciplina e de dignidade militar.

O SR. BENJAMIN BARROSO — Soffreu como os outros um simulacro de fuzilamento.

O SR. IRINEU MACHADO — Alli nenhum conforto lhe de-ram. Sómente ás 2 horas da tarde é que lhe serviram uma refeição, o almoço e esta constituido de restos de comida, de restos de rancho de soldados!

OFFICIAES DE MARINHA e DO EXERCITO PRESOS NO XADREZ E EM CAVALLARIÇAS — BAIAS TRANSFORMADAS EM ESTADO MAIOR

O grande respeito que o Governo tinha pelas classes ar-madas demonstrou-o ainda no modo por que tratou os offi-ciaes de Marinha, capitão de fragata Heitor Marques, capitães de corveta Edgard Lynch, Rego Meirelles, Caminha, Adolpho Martins de Oliveira, Carlos Soares e Arthur de Noronha, to-dos presos no xadrez do 1º regimento de cavallaria da Brigada Ploicial, desde o dia 8 de julho, sem nenhum respeito ás suas patentes nem aos seus galões. Como tivessem reclamado, transferiram-nos para um interessante estado-maior, para uma cavallaria, para uma baia, rapidamente transformada em estado-maior, de modo que os nossos generaes, os nossos officiaes de Marinha, os nossos aviadores, como o tenente Bento Ribeiro Junior, como presos politicos ficaram retidos nas cavallarias, nos depositos de arreios dos animaes do Exercito e da Policia Militar!

O SR. JERONYMO MONTEIRO — Eis ahí uma pagina bri-lhante da historia politica do Paiz.

O SR. IRINEU MACHADO — O official de Marinha Arthur de Noronha, que não tenho a honra de conhecer, mas que per-tence a uma familia de tradições nessa corporação, e filho do almirante Carlos Frederico de Noronha, uma das grandes glorias da Armada Nacional, e sobrinho desse grande espirito, desse grande character que é o illustre marinheiro Julio Cesar de Noronha. O capitão de corveta Arthur de Noronha esteve preso dous dias e duas noites no xadrez para que bem accen-tuada ficasse a reincidencia com que o Governo violava os seus direitos, e o humilhava.

O Governo mostrava aos officiaes da nossa Armada todo o seu desprezo pelo fervor que elles tinham, pelo amor que votavam aos seus idéas e pela dedicação que consagravam á sua classe.

Heitor Marques requereu ao general Fontoura a sua trans-ferencia da baia dessa cavallaria para uma prisão condigna. Seu requerimento, datado de 16 de julho, onde está?

Na Marinha, não está.

Esse official lá o procurou, não o encontrando.

Onde estará a sua petição?

Rasgaram-n'a?

Pouco importa.

Ahi estão as minhas affirmações como um documento historico; e só depois dessa reclamação, em 19 de julho, transferiram-n'o para o quartel do Meyer, onde permaneceu até 25 de outubro ultimo.

AHI ESTÃO, POIS, SETE OFFICIAES DE MARINHA, CUJOS NOMES DECLINEI, OS QUAES FORAM RECOLHIDOS AO XADREZ COMMUM

Ahi está um official reformado, cujo nome citei recolhido a um xadrez do 1º Regimento de Cavallaria da Brigada Policial.

Ha pouco nomeei um official reformado recolhido ao xadrez da Policia Central, no Corpo de Segurança. Ha pouco citei o nome de um general do Exercito recolhido ao deposito de arreios de um regimento de cavallaria do Exercito. Não param ahi as paginas brilhantes que honram, que edificam, senhores, os lances heroicos, os lances admiraveis de energia bronzea do Sr. Presidente da Republica. A sublime crystalização da sua energia ferrea se patenteia contra uma filha de Geraldo Rocha, esse espirito brilhante, esse homem de caracter, de honra, que sacrificou os seus bens, a sua fortuna, que prejudicou a sua situação, comprometendo a sua riqueza para servir a um idéal, um nobre pensamento e para dar a sua solidariedade ao povo brasileiro na reivindicación dos seus direitos!

AMEAÇA-SE DE SEQUESTRO E DE PRISÃO A FILHA DE GERALDO ROCHA,

Coage-se, terroriza-se essa innocente creatura, com o intuito de se lhe arrancar a declaração do ponto de refugio onde seu pae se abrigara das iras do governo epifacista!

A fazenda de Geraldo Rocha, que é um modelo desses que os particulares entreteem, para levantar a pecuaria e a criação no nosso paiz, para abrir novos horizontes á criação, desses que se dedicam a um esforço economico com a illusão de que todos esses sacrificios merecem apoio e consideração por parte dos poderes publicos — é invadida, ferem-se animaes, damnificam-se dependencias, arraza-se tudo, todos os empregados da sua fazenda são presos e transferidos para aqui, encarcerados e privados de alimentação por tres dias inteiros; tudo isso porque era preciso tirar vingança e desforço contra o presidente da sociedade *O Imparcial*, heroico Verdun, reducto invencivel da alma popular e da consciencia do jornalismo brasileiro!

QUE FAZER DIANTE DE TUDO ISSO?

Contar todos esses factos e levar todas estas queixas ao grande chefe do Partido Liberal, ao eminente Sr. Ruy Barbosa!

Estamos em pleno estado de sitio, cujo objectivo consiste, francamente, em dar ao Governo os meios de apurar as responsabilidades criminaes.

A PROROGAÇÃO DO ESTADO DE SITIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO E O SEU OBJECTIVO

No aureo parecer n. 86, de 1922, encontram-se os eternos e inesqueciveis fundamentos com que a Comissão de Justiça da Camara dos Deputados — relator o Sr. Afranio de Mello Franco, nome historico, digno de citação; nesse documento inolvidavel de honra, de dignidade, de coragem e de brio parlamentar propõe a prorrogação do estado de sitio até 31 de dezembro de 1922 e se mais mundo houvera, lá chegara! Não vae além, porque de 1 de janeiro de 1923 em diante está nas mãos do Sr. Bernardes prorogar o estado de sitio por sua propria vontade; mas até onde o Poder Legislativo podia dobrar a espinha, o Sr. Afranio de Mello Franco fel-a dobrar; até onde podia curvar a cerviz elle a fez baixar com o fim claro, inilludível, que aqui está registrado:

«Considerando que o Governo está apurando as responsabilidades dos implicados no movimento revolucionario e sedição militar, tendo instaurado, para tal fim numerosos inqueritos, que ainda se acham em phase, de elaboração, e que ficariam prejudicados, com irreparavel prejuizo á causa da ordem e da disciplina militar, si cessassem as medidas de excepção, autorizadas pelo estado de sitio;

Considerando que os gravissimos factos já conhecidos e a tentativa descoberta de outros que se premeditavam para o caso de triumpho da revolução...

(Interrompendo a leitura).

Parecer obsceno até nas suas cacophonias!

(Continuando a lêr):

... não são daquelles que podem ser apurados e reprimidos pelos meios ordinarios de acção, mas sim dos que justificam «que a autoridade só parte das normas tutelares, da liberdade individual e proceda como nos casos de levantamento á mão armada.»

UMA CORÓA FUNEBRE PARA O PARTIDO LIBERAL E OUTRA PARA O PROGRAMMA INVARIÁVEL DO SR. RUY BARBOSA

Uma coróa funebre para o Partido Liberal e outra para o programma invariavel do Sr. Ruy Barbosa contra os abusos do sitio. Vejamos no *Diario do Congresso*, pags. 2.335, sexta-feira, 28 de julho de 1922, os periodos finaes do discurso do Sr. Afranio de Mello Franco.

S. Ex. affirmou no seu parecer que o projecto não foi escripto sobre a perna, pois antes haviam sido consultados o chefe da Nação e o Sr. Ruy Barbosa.

«O projecto, Sr. Presidente, não foi escripto sobre a perna; sobre elle foi ouvido o Sr. Presidente da República. Não sei si scria indiscreção da minha parte dizer á Camara que foi

tambem ouvida a opinião, com applausos, do grande Mestre, Senador Ruy Barbosa.»

A muita gente tenho ouvido dizer que Ruy Barbosa não deu o seu applauso, nem o seu apoio, a essa prorogação do estado de sitio. Ahi está o documento que prova que sobre elle foi ouvido e que o applaudiu o grande mestre do liberalismo constitucional brasileiro.

O REFREM DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Mais de uma vez, como um refrem bronzeo do Sr. Presidente da Republica, o Governo, nas suas informações aos pedidos de *habeas-corpus* impetrados ao Supremo Tribunal, por motivo de prisões effectuadas antes e durante o sitio, muitas vezes o Sr. Presidente da Republica repetiu, ufano e garboso, esta affirmação: «Este estado de sitio me foi concedido sem pedido meu; tel-o espontaneamente o Congresso Nacional. Não o solicitei, não o pedi; elle m'o deu porque quiz.»

O SR. JERONYMO MONTEIRO — A cada passo os aulicos repetem essa phrase.

O SR. IRINEU MACHADO — Cynismo que a historia ha de julgar, examinando a audacia desses comediantes que foram pedir ordens ao Palacio do Cattete e offereceram o seu aulico dorso ao latego da historia, para cobrirem a responsabilidade do Sr. Presidente da Republica, embora com o sacrificio da sua propria honra!

Mas a verdade transparece, como, pela frincha de uma porta, um jacto de luz nos dá a sensação da vida e a certeza da tangibilidade das cousas.

PROROGAÇÃO DO ESTADO DE SITIO E TENTATIVA CONTRA A LIBERDADE DE PENSAMENTO — PROJECTO ADOLPHO GORDO

Ahi está o documento que prova como a prorogação do estado de sitio foi fabricada em um concerto criminoso contra as liberdades do nosso povo, contra a honra das nossas instituições e contra os direitos do pensamento! Porque os autores da sua prorogação obedeceram ás ordens do Sr. Presidente da Republica, associando a sua aggressão contra a dignidade humana, contra a dignidade da intelligencia, contra a dignidade da consciencia, essa outra não menos grave iniciativa de mais uma lei compressorá, a que vinha regulamentar o exercicio da liberdade de imprensa, ou melhor — da liberdade de pensamento, conjugando-se assim contra a honra da Nação, contra as liberdades, contra a consciencia nacional essas duas formidaveis forças e machinas de tyrannia! Teem vencido até hoje, mas essa victoria não é perduravel. Ha uma força superior a tudo isso, é a lei inevitavel da reacção, são os estos, são os arrancos de liberdade.

O CURSO INEVITAVEL DOS ASTROS RECONDUZ A LUZ E, COM ELLA, TAMBEM A PAZ E A LIBERDADE

Quando após uma longa e interminavel noite como esta, de supressão de liberdades, se ousa imaginar que a Nação está estrangulada, abatida e aviltada, e que ella foi no mata-

douro do Governo sacrificada e retalhada; quando se pensa que o sol não voltará nunca mais, o curso inevitável dos astros reconduz a luz à consciencia e aos lares, o curso inevitável dos astros restitue a liberdade às consciencias e a paz aos homens e aos povos.

Prolongue o Governo por mais tempo, por tanto tempo quanto quizer, as suas violencias contra o paiz!

Quanto maior e mais prolongada essa noite, quanto mais demorada a asphyxia, maior a reacção!

Para dizel-o numa phrase lapidar, servir-me-hei de uma grande voz, a de quem pleiteou sem paga, sem premio, sem pensão, sem recompensa, sem suborno, sem prevaricação, todas as causas da liberdade humana, a dos escravos, a de consciencia, a de pensamento, a de imprensa, a do suffragio universal e a maior de todas — a grande causa da Republica! Dessa voz eterna que jámais cessará de ecoar na Historia — porque ella foi a da defesa desinteressada de todas as grandes causas — a de Emilio Castelar!

Fulminando as imbecilidades da prolongada dictadura, da interminavel compressão, da infindavel suppressão das liberdades publicas com que o 3º Napoleão maculou as glorias da historia e do genio francezes, o maior dos oradores contemporaneos exclamou: «Demorou de mais! Quando quiz abrir a janella para deixar passar um pouco de luz, já era tarde! Irrompeu o incendio! Quando tentou abrir uma porta para deixar penetrar um pouco de ar, entrou o furacão!»

Sr. Presidente, peço a V. Ex. consulte ao Senado si, achando-se adiantada a hora, consente fique adiada a discussão desta materia e seja, desde já, levantada a sessão.

O Sr. Presidente — O Senado acaba de ouvir o requerimento do Senador Irineu Machado.

Os senhores que o approvam queiram levantar-se. (Pausa.)

Foi approvedo.

O Sr. Irineu Machado (pela ordem) — Sr. Presidente, estando adiantada a hora, requieiro a V. Ex., que consulte a Casa, sobre si concorda com o adiamento da discussão e levantamento da sessão.

O Sr. Presidente — O Senado ouviu o requerimento feito pelo Sr. Irineu Machado.

Os senhores que o approvam, queiram levantar-se. (Pausa.)

Foi approvedo.

Em virtude da deliberação do Senado, levanto a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 106, de 1922, que manda destacar dos direitos cobrados pela Alfandega de Santos uma quota correspondente a 2 %, papel, sobre o valor official dos productos importados, até o maximo de 8.000:000\$ para a construcção do edificio da mesma alfandega (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 271, de 1922);

3ª discussão do projecto do Senado n. 50, de 1922, autorizando o Poder Executivo a mandar construir uma estrada de rodagem adaptada a automoveis que, partindo da cidade de Porto Nacional, no Estado de Goyaz, vá á Barreiras, no da Bahia (com parecer favoravel das Comissões de Obras Publicas e de Finanças, n. 234, de 1922);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 96, de 1922, que reorganiza o quadro dos pharmaceuticos da Armada (com parecer favoravel da Comissão de Marinha e Guerra, n. 276, de 1922);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 27, de 1922, reconhecendo de character official os diplomas conferidos pela Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, desde que se submetta ás condições estabelecidas (com parecer favoravel da Comissão de Instrução Publica, numero 85, de 1922);

3ª discussão do projecto do Senado n. 62, de 1922, concedendo a Manoel Machado, ex-cabo da Policia da Corte, ex-praça do Exercito ex-guarda-civil, a pensão de que trata o art. 114, do regulamento approved pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919 (da Comissão de Finanças, parecer n. 232, de 1922);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 61, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem conferido ao engenheiro de minas José Baptista de Oliveira, da Escola de Minas de Ouro Preto (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, 257, de 1922);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 57, de 1922, autorizando a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para restituição da fiança prestada por D. Maria da Luz, na Recebedoria do Districto Federal (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 238, de 1922);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 53, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 633:849\$650, para attender a despesas com a reorganização do Corpo de Bombeiros (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 226, de 1922);

Discussão unica do veto do Prefeito do Districto Federal n. 42, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que equipara os vencimentos do fiscal dos estabelecimentos de ensino subvencionados pela Prefeitura aos dos inspectores escolares (com parecer contrario da Comissão de Constituição, n. 266, de 1922);

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado n. 33, de 1922, concedendo ao Sr. Senador Ruy Barbosa, como recompensa nacional e sem prejuizo do seu subsidio, o de 100:000\$ annuaes, que lhe será pago em prestações trimestraes, enquanto viver, com reversão integral aos herdeiros que designar em caso de morte (com parecer da Comissão de Finanças favoravel á emenda do Sr. Azeredo e contrario á do Sr. Irineu Machado, n. 253, de 1922);

2ª discussão da proposição da Câmara dos Deputados n. 52, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 126:874\$385 para pagamento a Graciliano Marques de Freitas, em virtude de sentença judiciaria (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 255, de 1922);

Levanta-se a sessão ás 16 horas e 35 minutos.

113ª SESSÃO EM 14 DE NOVEMBRO DE 1922

PRESIDENCIA DO SR. BUENO DE PAIVA, PRESIDENTE

Às 13 e 1/2 horas abre-se a sessão, a que concorrem os Srs.:

A. Azeredo, Abdias Neves, Hermenegildo de Moraes, Mendonça Martins, Alexandrino de Alencar, Silverio Nery, Lopes Gonçalves, Lauro Sodré, Justo Chermont, Indio do Brasil, Godofredo Vianna, Costa Rodrigues, Felix Pacheco, João Thomé, Benjamin Barroso, Francisco Sá, Eloy de Souza, João Lyra, Antonio Massa, Venancio Neiva, Manoel Borba, Euzebio de Andrade, Gonçalo Rollemberg, Bernardino Monteiro, Marcilio de Lacerda, Modesto Leal, Sampaio Corrêa, Irineu Machado, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Alvaro de Carvalho, José Murtinho, Ramos Caiado, Olegario Pinto, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Affonso Camargo, Lauro Muller, Vidal Ramos, Soares dos Santos, Carlos Barbosa e Vespucio de Abreu (43).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs.:

José Euzebio, Antonino Freire, Tobias Monteiro, Carneiro da Cunha, Rosa e Silva, Araujo Góes, Siqueira de Menezes, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Ruy Barbosa, Jeronymo Monteiro, Nilo Peçanha, Miguel de Carvalho, Paulo de Frontin, Francisco Salles, Luiz Adolpho, e Felipe Schmidt (18).

E' lida, posta em discussão, e sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, declara que não ha expediente.

O Sr. 3º Secretario, servindo de 2º, declara que não ha pareceres.

O Sr. Lauro Müller (*) — Sr. Presidente, as ultimas noticias telegraphicas confirmam, infelizmente, as primeiras que recebemos relativamente á dolorosa catastrophe que assolou o territorio chileno, territorio de nação nossa amiga, tradicionalmente nossa amiga.

Factos desta natureza emocionam, sem duvida, sempre o coração do povo brasileiro. Mas, quando elles se dão no nosso continente, onde sómente temos amigos e no territorio de uma nação com a qual nem sequer tivemos as nuvens que outr'ora assombraram os horizontes das nossas fronteiras, é

(*) Não foi revisto pelo orador.

de maxima intensidade o pesar, que, estou certo, será partilhado pelo Senado inteiro (*apoiados*).

Pediria, por isso, a V. Ex., Sr. Presidente, para fazer uma consulta á Casa. Nada ha que mais possa consolar o coração dos que soffrem do que o aperto sincero de mão amiga em dias de soffrimento.

E' isso que pediria ao Senado para votar, consentindo e autorizando que a sua Mesa dirigisse ao Senado do Chile um telegramma exprimindo o fundo pesar do Senado Brasileiro pela perda de vidas tão preciosas e pelos prejuizos soffridos por aquella nação amiga nessa catastrophe.

Antes de ultimar estas considerações, que de coração formulo para justificar o meu requerimento, quero antecipar tambem a minha plena adhesão ao requerimento do honrado Senador pelo Districto Federal, de homenagem tão merecida á pessoa de V. Ex. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Irineu Machado — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Irineu Machado — Sr. Presidente, devendo nós, hoje, prestar uma homenagem a Bueno de Paiva, o Presidente desta Casa, que finda o seu mandato, requeiro a V. Ex. que submetta á approvação da Casa, incontinenti, o requerimento que ora faço, no sentido de serem suspensos nossos trabalhos de hoje como uma prova de consideração ao benemerito Francisco Alvaro Bueno de Paiva, afim de que possamos acompanhá-lo á sua residencia, prestando-lhe assim a homenagem a que faz jús. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente (*Extremamente commovido*) Meus Senhores, seja-me permittido, ao chegar hoje ao termo do mandato, em virtude do qual me era dada a grande honra de presidir os trabalhos desta alta Casa do Congresso Nacional, manifestar aos Srs. Senadores os meus mais sinceros agradecimentos pela delicadeza com que aqui fui recebido, pelas não interrompidas demonstrações de carinho e de affecto que me foram sempre tributadas, e pelas provas de confiança, de solidariedade e de apoio que sempre me dispensaram.

Sinto-me feliz em prestar ao Senado a homenagem que lhe devo, proclamando o patriotismo que sempre o inspirou em todas as suas deliberações, e a grande dedicação que vota ao serviço do engrandecimento da Patria.

Acceitae, Srs. Senadores, as minhas despedidas, pedindo-vos perdão si não pude dar a esta cadeira o brilho com que sempre vêm sendo occupada. (*Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas.*)

Os senhores que approvam o requerimento formulado pelo Sr. Lauro Müller, queiram se levantar. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Os senhores que approvam o requerimento formulado pelo Sr. Irineu Machado, queiram se levantar. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Em virtude da deliberação do Senado e estando esgotadas as materias constantes da ordem do dia, vou levantar a sessão.

Antes, porém, communico aos Srs. Senadores que amanhã, ás 14 horas, realizar-se-ha a reunião do Congresso Nacional,

no edificio da Camara dos Srs. Deputados para dar posse ao Presidente e Vice-Presidente eleitos da Republica, para o proximo periodo presidencial e designo para a ordem do dia 16 a seguinte

ORDEM DO DIA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 106, de 1922, que manda destacar dos direitos cobrados pela Alfandega de Santos uma quota correspondente a 2 %, papel, sobre o valor official dos productos importados, até o maximo de 8.000:000\$ para a construcção do edificio da mesma alfandega (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, numero 271, de 1922*).

Eleição para o cargo de 1º Secretario;

Discussão unica da proposição da Camara dos Deputados n. 72, de 1922, approvando o Tratado de Extradicação de Criminosos entre o Brasil e o Paraguay, assignado em Assumpção, no dia 24 de fevereiro de 1922 (*com parecer favoravel da Comissão de Diplomacia e Tratados, n. 262, de 1922*);

3ª discussão do projecto do Senado n. 50, de 1922, autorizando o Poder Executivo a mandar construir uma estrada de rodagem adaptada a automoveis que, partindo da cidade de Porto Nacional, no Estado de Goyaz, vá á Barreiras, no da Bahia (*com parecer favoravel das Comissões de Obras Públicas e de Finanças, n. 234, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 96, de 1922, que organiza o quadro dos pharmaceuticos da Armada (*com parecer favoravel da Comissão de Marinha e Guerra, n. 776, de 1922*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 27, de 1922, reconhecendo de character official os diplomas conferidos pela Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo desde que se submetta ás condições estabelecidas (*com parecer favoravel da Comissão de Instrucção Publica, numero 85, de 1922*);

3ª discussão do projecto do Senado n. 62, de 1922, concedendo a Manoel Machado, ex-cabo da Policia da Côte, ex-praça do Exercito, ex-guarda-civil, a pensão de que trata o art. 114, do regulamento approvado pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919 (*da Comissão de Finanças, parecer n. 232, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 61, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem conferido ao engenheiro de minas José Baptista de Oliveira, da Escola de Minas de Ouro Preto (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 257, de 1922*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 57, de 1922, autorizando a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para restituição da fiança prestada por D. Maria da Luz, na Recebedoria do Districto Federal (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 238, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 53, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 633:849\$650, para attender a despesas com a reorganização do Corpo de Bombeiros (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 226, de 1922);

Discussão unica do *vêto* do Prefeito do Distrito Federal n. 42, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que equipara os vencimentos do fiscal dos estabelecimentos de ensino subvencionados pela Prefeitura aos dos inspectores escolares (com parecer contrario da Comissão de Constituição, n. 266, de 1922);

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado n. 33, de 1922, concedendo ao Sr. Senador Ruy Barbosa, como recompensa nacional e sem prejuizo do seu subsidio, o de 100:000\$ annuaes, que lhe será pago em prestações trimestraes, enquanto viver, com reversão integral aos herdeiros que designar em caso de morte (com parecer da Comissão de Finanças favoravel á emenda do Sr. Azeredo e contrario á do Sr. Irineu Machado, n. 253, de 1922);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 52, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 126:874\$385 para pagamento a Graciliano Marques de Freitas, em virtude de sentença judiciaria (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 255, de 1922);

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 45 minutos.

114ª SESSÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1922

PRESIDENCIA DOS SRS. A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE, E ABDIAS NEVES, 1º SECRETARIO, INTERINO

Às 13 e meia horas abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. A. Azeredo, Abdias Neves, Hermenegildo de Moraes, Mendonça Martins, Silverio Nery, Lopes Gonçalves, Lauro Sodré, Justo Chermont, Indio do Brasil, Benjamin Barroso, João Lyra, Manoel Borba Rosa e Silva, Gonçalo Rollemberg, Siqueira de Menezes, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro, Marcilio de Lacerda, Modesto Leal, Irineu Machado, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, José Murtinho, Olegario Pinto, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Lauro Müller, Vidal Ramos, Soares dos Santos, Carlos Barbosa e Vespucio de Abreu (31).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Godofredo Vianna, José Eusebio, Costa Rodrigues, Antonino Freire, João Thomé, Eloy de Souza, Tobias Monteiro, Antonio Massa, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Eusebio de Andrade, Araujo Góes, Moniz Sodré, Ruy Barbosa, Jeronymo Monteiro, Nilo Peçanha, Miguel de Carvalho, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Bernardo Monteiro, Francisco Salles, Alvaro de Carvalho, Luiz Adolpho, Ramos Caiado, Affonso Camargo e Felippe Schmidt (26).

É lida, posta em discussão, e sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 1º*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo a seguinte

PROPOSIÇÃO

N. 118 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º No caso do Presidente da Republica negar sanção aos projectos de orçamento da receita ou da despesa votados pelo Congresso Nacional o exercicio financeiro a que esses projectos se referirem será regido, até que o *vêto* seja regeitado ou o Poder Legislativo decrete novo orçamento, pelas leis orçamentarias vigentes no exercicio immediatamente anterior.

Paragrapho unico. Tambem pelas leis vigentes no exercicio imediatamente anterior será regulada a fixação das torças de terra e mar sempre que os projectos votados pelo Congresso não tiverem a sanção do Presidente da Republica e até que seja regeitado o *vêto* ou decretadas pelo Poder Legislativo as novas leis de fixação.

Art. 2.º No caso de não serem elaboradas leis orçamentarias até 31 de dezembro, vigorarão as do exercicio anterior, até que o Congresso as vote.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 11 de dezembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Ephygenio Ferreira de Salles*, 2º Secretario interino. — A's Comissões de Justiça e Legislação, de Constituição e de Finanças.

Do Sr. Alexandrino de Alencar, communicando ter assumido o exercicio do cargo de Ministro da Marinha e renunciando ao mandato de Senador pelo Estado do Amazonas. — Providencie-se para o preenchimento da vaga.

Do Sr. Felix Pacheco, communicando ter assumido o exercicio do cargo de Ministro das Relações Exteriores e renunciando ao mandato de Senador pelo Estado do Piauhy. — Providencie-se para preenchimento da vaga.

Do Sr. Dr. Francisco Sá, communicando haver assumido o exercicio do cargo de Ministro da Viação e Obras Publicas e renunciando ao mandato de Senador pelo Estado do Ceará. — Providencie-se para o preenchimento da vaga.

Do mesmo Sr. secretario, remettendo um dos autographos das resoluções legislativas, sancionadas, que:

manda construir um hospital em Caldas Novas, no Estado de Goyaz, para o fim de melhor utilização das aguas thermas alli existentes;

fixa o subsidio do Presidente e do Vice-Presidente da Republica, para o proximo quatriennio, de 1922 a 1926. — Archive-se.

Do Sr. Ministro da Guerra, enviando a mensagen com que o Sr. Presidente da Republica presta informações contrarias ao requerimento do 1º tenente reformado do Exercito, Camillo Augusto de Medeiros Costa, solicitando que lhe seja expedida a patente de capitão a que se julga com direito.—A's Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças.

Do Sr. Prefeito do Districto Federal, remettendo as razões dos *vétos* que oppoz ás seguintes resoluções do Conselho Municipal, que:

dá a denominação de sub-Prefeituras ás actuaes agencias da Prefeitura;

equipara, para todos os effectos, aos administradores da Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular o actual administrador da garage da mesma Superintendencia. — A' Commissão de Constituição.

Telegramma do Sr. Dr. Rocha Lima, segundo Vice-Presidente do Estado de Goyaz, communicando ter assumido o exercicio do cargo de Presidente do Estado, por ter o Sr. coronel Eugenio Jardim entrado no gozo da licença que lhe foi concedida pelo Congresso Legislativo. — Inteiradõ.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) procede á leitura dos seguintes

PARECERES

N. 279 — 1922

A Commissão de Marinha e Guerra, tendo estudado convenientemente a proposição da Camara dos Deputados n. 41, do corrente anno, que fixa as forças de terra, para o exercicio de 1923, vem submeter á consideração do Senado seu parecer a respeito.

A outra Casa do Congresso Nacional julgou em sua alta sabedoria não dever alterar, de qualquer modo, os termos da proposta do Poder Executivo, sobre esta importante materia. A Commissão, porém, apesar de toda a sua boa vontade, sente não poder aconselhar ao Senado idenitico procedimento, attendendo ás ponderosas razões que lhe impedem de dar seu assentimento á totalidade das disposições desse projecto de lei annua.

Pelo menos, a que se contem em seu art. 7º, providenciando sobre o sorteio de officiaes para juizes dos conselhos de justiça deve desaparecer; primeiramente, porque, sendo como é uma regra de processo criminal, não se enquadra no texto de uma lei de duração ephemera, qual a de que se trata; e ainda porque, sendo esta razão peremptoria, quando mesmo nella se pudesse inserir, seria perfeitamente desnecessaria e redundante, uma vez que autorizado o Governo pelas leis numero 4.555, de 10 de agosto e n. 4.569, de 25 tambem de agosto, ambas do corrente anno, a introduzir, no Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar, as modificações já aconselhadas pela experiencia, fel-o, mediante o decreto numero 15.635, de 26 ainda do citado mez de agosto, estatuinto precisamente sobre essa materia, nos arts. 30, 31 e em muitos outros da secção II, cap. III, tit. I, do referido codigo.

Accresce que o Congresso Nacional, o anno passado, por iniciativa do Senado, adoptou providencias, permitindo *os reengajamentos* em certas condições, para diminuir a difficil situação que se formava nos corpos de tropas, no momento da desincorporação dos contingentes, quer em relação aos sargentos, quer em relação ás praças que tinham especialidades, taes como musicos, artifices, corneteiros e conductores. Para esse novo contracto de serviço, eram apenas exigidas condições de capacidade physica e moral, até a reforma, ou ao provimento em emprego civil, si se tratava de sargentos e sem limite de idade ou de tempo de serviço, si se tratava daquellas ultimas praças. Convem que taes disposições sejam reproduzidas no projecto em estudo, seguros como estamos de que sómente vantagens ellas trouxeram ao Exercito, desde sua instrução e disciplina, até sua administração.

Eis succintamente expostos os motivos pelos quaes a Comissão é de parecer que o Senado approve a proposição de que se trata, com as emendas abaixo e sem prejuizo das que porventura lhes possam ser suggeridas no decurso das discussões regimentaes.

EMENDAS

Ao art. 7º:

Supprima-se:

Accrescente-se onde convier:

Art. Na vigencia desta lei, poderão reengajar-se, satisfazendo as condições de boa conducta civil e militar, os sargentos do Exercito que, embora tenham attingido o limite da idade estabelecida no regulamento do serviço militar acima citado, possuirem a necessaria robustez, verificada em inspecção de saude, para o desempenho das funções que lhes competem.

Paragrapho unico. Esta disposição é extensiva ás praças que tiverem especialidades, taes como musicos, artifices, corneteiros e conductores, as quaes poderão igualmente contrahir novo engajamento, não obstante hajam de exceder o prazo maximo de seis annos, estipulado por aquelle regulamento, para esta qualidade de praça.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1922. — A. Indio do Brasil, Presidente. — Carlos Cavalcanti, Relator. — Lauro Sodré. — Benjamin Barroso.

N. 280 — 1922

Foi presente á Comissão de Finanças a proposição da Camara dos Deputados, n. 98, de 1922, abrindo pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de réis 4:713\$322, para occorrer aos pagamentos devidos aos Drs. Sergio Fernandes de Barros Loreto e Henrique Vaz Pinto Coelho, aquelle juiz da secção em Pernambuco, e este substituto do juiz da 1ª Vara, da secção do Districto Federal.

Tratandó-se de um credito solicitado por mênagem, em virtude de exposiçáo de motivos, é a Commissáo de Finanças de parecer que seja approvada a proposiçáo.

Sala das Commissões, de novembro de 1922. — *Alfredo Ellis*, Presidente. — *José Eusebio*, Relator. — *Francisco Sá*. — *Vespucio de Abreu*. — *João Lyra*. — *Sampaio Corrêa*. — *Bernardo Monteiro*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O art. 18 do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, dá direito aos juizes seccionaes que cumprirem as funcções de modo distincto, a juizo do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o acrescimo de vencimentos nos seguintes termos: «O que contar 10 annos de serviço, 5 %; 15 annos, 10 %; 20 annos, 20 %; 25 annos, 33 %, e 30 annos, 40 %; dahi por diante mais 10 % por periodo de 5 annos.»

O juiz federal na Secção de Pernambuco, Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto e o substituto do juiz da Primeira Vara Federal na Secção do Districto Federal, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, completaram, o primeiro 15 annos e o ultimo 20 annos de serviço a 30 de janeiro de 1921 e 24 de outubro de 1918, respectivamente, tendo exercido de modo distincto as funcções de seus cargos, pelo que lhes foram concedidos, por decretos de 19 e 27 de abril findo (este ultimo convenientemente apostillado) os acrescimos a que teem direito, á razão de 10 e 20 %, a partir de 11 de dezembro do anno proximo passado, data em que entrou em vigor o referido decreto legislativo, e nas importancias de 1:932\$ e 2:520\$000.

Concedendo estes favores aos juizes seccionaes, o decreto n. 4.381 não autoriza, entretanto, o Governo a abrir os creditos necessarios, pelo que V. Ex. resolverá si convém levar o assumpto ao conhecimento do Congresso Nacional, para o effeito de ser votado um credito especial na importancia de quatro contos setecentos e tres mil trescentos e vinte e dous réis (4:703\$322), a que teem direito os magistrados citados, no periodo de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro do corrente anno, encerradas naquelle total as parcellas de cento e nove mil e sessenta e quatro réis (109\$064), cento e quarenta e dous mil duzentos e cincoenta e oito réis (142\$258), um conto novecentos e trinta e dous mil réis (1:932\$) e dous contos quinhentos e vinte mil réis (2:520\$), as duas primeiras relativas ao exercicio de 1921 e as duas ultimas de 1922, devendo figurar nas tabellas orçamentarias de 1923 e annos subsequentes os quantitativos necessarios, para essas despesas, nos exercicios futuros.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1922. — *Joaquim Ferreira Chaves*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 98, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça, o credito especial de 4:703\$322,

para o fim de pagar aos magistrados federaes Drs. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto e Henrique Vaz Pinto Coelho, os accrescimos de vencimentos que lhes cabem no decurso do periodo de 11 de dezembro de 1921 a 1 de dezembro de 1922; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 27 de outubro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Ascendino Cunha*, 1º Secretario interino. — *Huao Carneiro*, 2º Secretario interino — A imprimir.

N. 281 — 1922

A proposição da Camara dos Srs. Deputados n. 97, de 1922, autoriza a abertura, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, do credito especial de 4:200\$, ouro, para occorrer ao pagamento do que é devido a Israel Pinheiro da Silva, ex-alumno da Escola de Minas de Ouro Preto, como premio de viagem de instrução, de accôrdo com o art. 222 do Codigo de Ensino, approvedo pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

O credito foi solicitado por mensagem, em virtude da exposição de motivos abaixo transcripta.

A Comissão de Finanças é de parecer que seja approveda a proposição.

Sala das Commissions, de novembro de 1922. — *Alfredo Ellis*, Presidente. — *Justo Chermont*, relator. — *Francisco Sá*. — *João Lyra*. — *Bernardo Monteiro*. — *Vespucio de Abreu*. — *Sampaio Corrêa*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Tendo o ex-alumno da Escola de Minas de Ouro Preto, engenheiro de minas e civil, Israel Pinheiro da Silva, feito jus, em 1920, ao premio de viagem de instrução ao estrangeiro, de accôrdo com o art. 222 do Codigo de Ensino, approvedo pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, julgo de justiça arbitrar-se em réis 4:200\$, ouro, a quantia a ser-lhe abonada para estadia de um anno nos paizes em que tiver de aperfeiçoar seus estudos, visitando usinas e minas em exploração.

Não dispondo, porém, o Governo de recursos para attender a semelhante despeza, peço vos digneis de solicitar, ao Congresso Nacional, a concessão a este Ministerio do credito especial de 4:200\$, ouro, para o fim aqui indicado:

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1922. — *J. Pires do Rio*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 97, DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 4:200\$, ouro, para occorrer ao pagamento que é devido a Israel Pinheiro da Silva, ex-alumno da Es-

cola de Minas de Ouro Preto, como premio de viagem de instrucção, de accôrdo com o art. 222 do Código de Ensino, approvedo pelo decreto n. 3.890, de 4 de janeiro de 1904; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 27 de outubro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Ascendino Cunha*, 1º Secretario interino. — *Hugo Carneiro*, 2º Secretario interino. — A imprimir.

N. 282 — 1922

A inclusão das aguas mineraes, ora na cobrança do imposto de consumo (decreto n. 14.648, de 26, de janeiro de 1921) ora na do sello sanitario (decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921) tem trazido duvidas á arrecadação das taxas respectivas e acarretado embaraços ao commercio dessas aguas.

O menor desses não é o que decorre da incidencia do sello sanitario, obrigando os commerciantes de bebidas ao pagamento supplementar do registro de patente.

Tal exigência, que viria anniquillar o commercio das aguas, levou o Ministerio da Fazenda a expedir pela Directoria da Receita Publica, a circular n. 59, de 15 de agosto ultimo, suspendendo a cobrança do registro, até que o Congresso Nacional resolvesse sobre a materia.

Accresce a conveniencia de passar essa renda para a Receita Geral da Republica, de accôrdo com o pensamento legislativo e as necessidades da Fazenda.

Por estes motivos, a Commissão é favoravel á proposição da Camara dos Deputados.

Sala das Commissões, em 13 de novembro de 1922. — *Alfredo Ellis*, Presidente. — *Francisco Sá*, Relator. — *João Lyra*. — *Bernardo Monteiro*. — *Vespucio de Abreu*. — *Sampaio Corrêa*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 93, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. As taxas de \$007 por meia garrafa, \$010 por meio litro, \$014 por garrafa e \$020 por litro de que trata a lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, art. 3º, serão cobradas quando incidirem sobre as aguas medicinaes naturaes que se destinem tambem ao uso de mesa, pelos processos do sello de *consumo* e não do *sanitario*, destinada sua renda á despeza geral da Nação; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 17 de outubro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Menezes*, 1º Secretario. — *Raul Capello Barroso*, 2º Secretario interino. — A imprimir.

N. 283 — 1922

Foi presente á Commissão de Finanças, para emittir parecer, a proposição da Camara dos Deputados n. 89, de 1922,

que abre, pelo Ministerio da Guerra, os creditos especiaes de 351:348\$186 e 28:062\$440, para occorrer ao pagamento de serviços feitos no Arsenal de Guerra e no quartel do 3º regimento de infantaria.

Os creditos foram solicitados por mensagem, em consequencia da exposição de motivos do Sr. Ministro da Guerra, abaixo transcripta.

Esta Commissão, de accôrdo com o voto da outra Casa do Congresso, opina no sentido de ser approvada a proposição.

Sala das Commissões, 14 de novembro de 1922. — *Alfredo Ellis*, Presidente. — *Irineu Machado*, Relator. — *Francisco Sd.* — *Bernardo Monteiro*. — *Sampaio Corrêa*. — *João Lyra*. — *Vespucio de Abreu*.

Exposição de motivos a que se refere o parecer supra

Sr. Presidente da Republica — Este ministerio determinou se levasse a effeito a installação, no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, de machinas indispensaveis aos trabalhos da Missão Industrial Franceza, de character urgentissimo, e de um forno electrico, além de outros trabalhos, visto haver urgente necessidade de taes serviços.

Os fornecimentos feitos para execução dos mesmos serviços importam em 351:348\$186, como se vê da inclusa relação.

Não ha, entretanto, verba para occorrer a essa despeza, pelo que rogo vos digneis solicitar ao Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura ao ministerio a meu cargo da dita quantia, destinada ao fim indicado.

Ainda mais:

Hime & Comp. propuzeram fornecer, em 1920, ao 3º regimento de infantaria nove grupos de lavatorios por 928 libras esterlinas, que, calculadas ao cambio do dia, isto é, de 19 de junho daquelle anno, no valor de 18\$461, cada uma, se convertem em 18:700\$700.

Havendo decorrido grande intervallo entre a encomenda e a entrega dos artigos em questão, em virtude da suspensão das obras do quartel do alludido regimento, e tendo-se dado grande baixa cambial, tornou-se necessaria maior importancia, em papel, para pagamento deste fornecimento, isto é 28:062\$440.

Tratando-se de um fornecimento effectuado sob a condição de pagamento em libras, sujeito, portanto, ás oscillações do cambio, e não havendo igualmente verba por onde possa ser realizado o mesmo pagamento, peço, vos digneis solicitar tambem do referido Congresso a abertura do credito desta quantia para liquidação da divida proveniente de tal fornecimento.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922. — *Calogeras*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 80, DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, os creditos especiaes de réis

354:348\$186, para attender ao pagamento devido aõs seguintes credores por fornecimentos ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro: Araujo & Barros, 16:812\$300; Eme Costa & Comp., 82:394\$400; Domingos Joaquim da Silva & Comp., 34:551\$730; Pacheco Moreira S. A., 15:860\$; White, Martins & Comp., 504\$; Alberto d'Almeida & Comp., 40:125\$300; Hime & Comp., 4:971\$500; Mendes Pinto & Comp., 11:524\$; Mestre & Blatgé, 2:643\$600; Manoel Moreira Dias, 1:200\$é Fonseca, Almeida & Comp., 253\$400; Mayrink Veiga & Comp., 81:996\$550; Borldo Maia & Comp., 30\$; Fontes Garcia & Comp., 1:420\$950; Fenwick & Comp., 538\$; Ribeiro Alves & Comp., 1:500\$; Anglo-Brazilian & Commercial Agency Co., Ltd., 41:299\$956; J. L. Costa & Comp., 2:638\$; Cardoso Segura & Comp., 10:584\$500; e de 28:062\$440, a que tem direito Hime & Comp., por fornecimento feito ao quartel do 3º regimento de infantaria; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 17 de outubro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Raul Capello Barroso*, 2º Secretario interino. — A' Commissão de Finanças.

O SR. LOPES GONÇALVES — Fallo com a responsabilidade para enaltecer as virtudes excepcionaes, as qualidades civicas dos homens invulgares que honram a sua patria, muitos ha a quem, com fulgor e vibrações necessarias não faltariam o prestigio da palavra e o renome da competencia, auscultando os sentimentos da collectividade, especialmente dos que, na carreira do funcionalismo, convivendo com essas altas personalidades, possam offerecer o testemunho da observação e da justiça integra, através dos factos, do talento, da cultura, do caracter, do trabalho e da probidade.

E', sem duvida, superior ás minhas forças semelhante tarefa; e, certamente, se a emprehendesse, procurando dar-lhe cumprimento, desde logo, e sem perda de tempo, surgiriam de todos os lados os mais vehementes protestos contra a possibilidade de tamanha ousadia. E' que, para dizer dos vultos historicos e contemporaneos a intensidade do verbo deve corresponder á magnitude do assumpto, a expressão do pensamento ditado pela consciéncia deve ajustar-se, com fidelidade, ás proporções da verdade, traçando com exactidão e nitidez, o perfil moral, não de um symbolo creado pela imaginação e pela phantasia, mas o perfil moral de um companheiro que desaparece ou de um companheiro que ainda vive na plenitude de sua acção, nas irradiações do exemplo fructificador, na pratica, no exercicio dos deveres que lhe são impostos pela sociedade ou pela vontade nacional.

Pela cadeira presidencial da Republica, Srs. Senadores, tem passado uma brilhante constellação de estadistas, todos elles dignos, honestos e competentes. Mas, nenhum dentre elles, por sua intelligencia, operosidade, tacto e tolerancia, sem desobediencia ás leis, por seu espirito conciliador, possuidor dos mais elevados dotes de integridade e de grandeza d'alma, nenhum delles excedeu ou sobrepujou ao nosso eminente patricio Dr. Epitacio Pessoa.

Vozes — Não apoiado.

O SR. VESPUCIO DE ABREU — Não apoiado. Não é possivel que se faça aqui elogios a quem tanto enxovalhou os membros do Congresso Nacional.

O SR. MANOEL BORBA — Eu pensei que o nobre Senador pelo Amazonas, se ia referir ao Conselheiro Rodrigues Alves.

O SR. LOPES GONÇALVES — Fallo com sinceridade e usando do direito que me asseguram a Constituição e o Regimento da Casa.

O SR. IRINEU MACHADO dá um aparte.

O SR. LOPES GONÇALVES — Fallo com toda a sinceridade e responderei com calma a todos quantos assacarem injurias a esse glorioso nome.

Não vim aqui com o espirito de partidarismo; fallo com toda a lealdade, fazendo justiça a esse eminente patricio, que, certamente, tem a seu favor a maioria, senão a unanimidade da Nação, pelos seus relevantes e inolvidaveis serviços.

O SR. IRINEU MACHADO — Inolvidavel! Pelos seus crimes emittindo apolices até o ultimo momento do seu governo.

O SR. LOPES GONÇALVES — Fallo com a responsabilidade do meu nome, tão puro como os de VV. EEx.

O SR. IRINEU MACHADO — Não está em jogo a pessoa de V. Ex.

O SR. GONÇALO ROLEMBERG — Nunca houve Presidente da Republica que menos respeitasse a Constituição e as leis.

O SR. LOPES GONÇALVES — Sou um homem sincero; em toda a minha vida publica assim tenho procedido. Não posso, pois, permittir contra esta minha attitude, que é sincera, que VV. EEx. me estejam perturbando a cada passo. Tenham os honrados Senadores a bondade de ouvir-me e não interromper a minha modesta oração.

Sr. Presidente, quando um cidadão inpreterrito atravessa mais de 30 annos de vida publica, de frente erguida, lançando a vista em redor, pelo ambiente que o cêrca, levando o olhar indagador mais adiante, até o longiquo horizonte que limita os diversos campos de actividade social, só consegue ouvir e ver o desencadear das sympathias, só consegue ouvir as notas harmoniosas da admiração quando tudo isso occorre, ao observador diligente e imparcial nada mais resta que proclamar esse cidadão benemerito, inconfundível expoente nos destinos de sua terra.

O SR. IRINEU MACHADO — Teve como premio um castello siciliano na Italia.

O SR. LOPES GONÇALVES — E' assim que eu penso e comigo a maioria da Nação; é assim que penso com desassombro, apesar das injurias e apôdos de alguns de seus adversarios; é assim que penso a respeito da personalidade do Sr. Dr. Epitacio Pessoa.

Perdoe-me S. Ex. — e não os seus adversarios e inimigos — a minha temeridade..

O SR. IRINEU MACHADO — E' o agradecimento do doente que ficou curado por um remedio milagroso. Não foi a pedido.

O SR. LOPES GONÇALVES — ...pronunciando estas palavras, que não servirão para maior destaque da sua personalidade, mas estou convencido de que também não poderão diminuir o valor moral, politico e juridico de S. Ex., porque, pelos seus actos, já adquiriu a inflexibilidade, a resistencia precisa

aos elogios dos incompetentes como sou e aos golpes da maledicencia sinceramente.

S. Ex., esteve sujeito sempre aos golpes da maledicencia...

O SR. IRINEU MACHADO — Não houve maledicencia. Deixem o homem ir tranquillamente gosar a vida em Roma, no seu castello siciliano.

O SR. LOPES GONÇALVES — O Senado é testemunha de quanta diatribe rolou nesta Casa, desenvolvida pela linguagem virulenta de alguns Srs. Senadores.

O SR. IRINEU MACHADO — A linguagem de que tenho usado não pôde merecer o epitheto de virulenta, salvo, si é virulento aquelle que diz a verdade crua.

O SR. LOPES GONÇALVES — Tendo-me mantido em uma attitude sempre tranquilla e respeitosa, não posso acceitar sinão como uma desconsideração á minha pessoa a attitude assumida pelo nobre representante do Districto Federal e seus dignos companheiros que pertenceram á defunta Reacção Republicana.

O SR. MANOEL BORBA — O nosso direito é igual ao de V. Ex.

O SR. LOPES GONÇALVES — Não contesto esse direito aos nobres Senadores, mas, SS. EEx., de accôrdo com as normas legaes, com o Regimento da Casa e com a delicadeza inherente aos homnes de sociedade, ouçam as ininhas palavras.

Não vou apresentar uma moção de applausos ao Sr. Dr. Epitacio Pessoa. S. Ex., não precisa della porque tem, por si a maioria, a quasi totalidade da nação brasileira, as benções, a gratidão do povo brasileiro...

O SR. ROSA E SILVA — Não apoiado.

O SR. LOPES GONÇALVES — ...pois o livrou da anarchia...

O SR. GONÇALO ROLLEMBERG — Que provocou a anarchia.

O SR. LOPES GONÇALVES — ...da noite do despotismo, da tyrannia...

O SR. IRINEU MACHADO — E que denominação dá V. Ex. ao estado de sitio, que a todos opprime?

O SR. LOPES GONÇALVES — ...impedindo a conflagração que se pretendia implantar.

Não defendo outra cousa, Srs. Senadores, sinão a manifestação da minha opinião sobre esse governo...

O SR. MANOEL BORBA — Governo que se deixou arrastar pelas paixões, pela vaidade, pelos interesses.

O SR. LOPES GONÇALVES — ...e, commigo pensa muita gente. Perdõe-me o nobre Senador.

O SR. MANOEL BORBA (*dirigindo-se ao orador*) — Perdõe o que? Aguardemos o Juizo da Historia, sobre quem, no Cattete, implantou os processos politicos do Umbuzeiro, processos que trouxe dos sertões da Parahyba.

O SR. ROSA E SILVA — Apoiado.

O SR. LOPES GONÇALVES — Sr. Presidente, desejo trazer ao conhecimento do Senado o que foi a administração do Sr. Epitacio Pessoa, através da mensagem que dirigiu á nação...

O SR. IRINEU MACHADO — Quero antes conhecer a quanto monta o *deficit*, a somma de apolices emittidas, das quantias retiradas do Banco da Republica, da Carteira de Redescostos.

O SR. VESPUCIO DE ABREU — O cambio estava a 15 e hoje está a cinco.

O SR. LOPES GONÇALVES — ... ao deixar a suprema direcção do paiz.

O SR. ROSA E SILVA — E' um Presidente que se retira sem cumprir com o dever constitucional de prestar contas dos actos que praticou durante o estado de sitio.

O SR. LOPES GONÇALVES — Desejo que seja incluido no meu discurso a mensagem dirigida á nação, pelo Sr. Dr. Epitacio Pessoa.

O SR. IRINEU MACHADO — Devia ter respondido ao requerimento de informações do Sr. Rosa e Silva e não o fez.

O SR. ROSA E SILVA — E' verdade. Nunca teve resposta o meu requerimento á respeito da questão dos 500 mil contos do Banco do Brasil.

O SR. IRINEU MACHADO — O Sr. Epitacio Pessoa fez empréstimos sobre empréstimos, praticando toda sorte de violencias.

O SR. LOPES GONÇALVES — (*lendo*)

«As grandes despesas do Governo foram precisamente as realizadas com a preparação da nossa defesa militar, o saneamento das populações do interior, enfraquecidas como factores de riqueza pelas endemias reinantes e a solução do problema dos transportes, a prevenção dos males das seccas e o incremento das nossas variadas culturas — fontes copiosas de produção e de fortuna».

«Algumas destas despesas não era justo que ficassem a cargo de uma só geração, desde que muitas gerações iriam dellas beneficiar-se; dahi a emissão de apolices e obrigações do Thesouro e o empréstimo americano de 50 milhões de dollars.»

O SR. ROSA E SILVA — A Nação ignora a importancia da emissão de apolices. Era dever do ex-Presidente dizel-a!

O SR. LOPES GONÇALVES — Refiro-me (*continua a mensagem*) só a este empréstimo, porque os outros dous effectuados constituiram recursos especializados: um, de nove milhões, destinou-se a liquidar a valorização do café, e, feita esta liquidação, estará resgatado, com elevado lucro para o Thesouro; o outro, de vinte e cinco milhões, será applicado na electrificação da Estrada de Ferro Central, e em outros melhoramentos ferro-viarios; o augmento da receita dahi decorrente cobrirá folgadoamente os novos encargos.

«Em aquisição e obras novas, facil é indicar as seguintes, cujo valor se representa por centenas de milhares de contos: no Ministerio das Relações Exteriores, o palacio da nossa embaixada em Buenos Aires; no da Justiça, o Hospital de S. Francisco de Assis, todos os palacios da Exposição, e

vasta área que para ella se conquistou ao mar, as construções da Escola de Bellas Artes, do Serviço de Medicamentos Officiaes, do Instituto Vaccinogenico, do Manicômio Judicial, de duas Escolas de Enfermeiras, nove pavilhões e um theatro para o serviço hetero-familiar, de varios hospitaes nos Estados, da Policia Central e repartições annexas e de grande cópia de material adquirido para o seu serviço, da Colonia Correccional de Dous Rios e as obras em execução da Colonia de Alienados de Jacarépaguá, do Pavilhão de Toxicomanos, da Camara dos Deputados, do Forum, etc.; no da Guerra, o variadissimo e custoso material comprado para todas as armás do Exercito, uma quéda d'agua para a Fabrica de Piquete, 61 quartéis, 13 escolas, seis depositos, 10 hospitaes e enfermarias, um parque de aviação, um arsenal de guerra, dous estabelecimentos de subsistencias, um estadio para instrucção, uma secção de transportes para automoveis, com officinas, seis estradas de rodagem, uma via-ferrea, duas linhas telegraphicas e dezenas de predios e terrenos destinados á installação e ampliação de serviços, Invernadas, etc.; no da Marinha, os reparos de 14 navios da esquadra, na importancia de mais de onze mil contos; um alvo movel de batalha e um navio-escola, prestes a concluir-se, as obras do Dique da Ilha das Cobras...

O SR. INDIO DO BRASIL — Sem concurrencia publica.

O SR. LOPES GONÇALVES (*continuando a ler*) — ... as aquisições para o serviço radio-telegraphico e o da aviação (só estas importaram em mais de quatro mil contos); a substituição dos pharóes de uma mecha por pharóes AGA, etc.; no da Viação e Obras Publicas, a construcção de duzentos kilometros novos de estradas de ferro e centenas de kilometros de estradas com trilhos já assentados ou com o leito preparado; a aquisição,...

O SR. GONÇALO ROLLEMBERG — Tudo com grande desperdicio dos dinheiros da Nação, trazendo-lhe como consequencia embaraços graves.

O SR. LOPES GONÇALVES — ...por encampação ou compra de mais de dous mil cento e cincoenta kilometros e a antecipaçào da incorporação de mil quinhentos e trinta, o que mostra que o Governo a expirar, só de linhas em trafego, augmentou a rede das vias-ferreas nacionaes com quatro mil oitocentos e oitenta kilometros; a substituição de milhares de dormentes e trilhos, o augmento de material rodante e de tracção, a restauração de trezentos e cincoenta e seis kilometros da Estrada de Goyaz, que passou á Oeste, as numerosas obras da Central, entre as quaes avultam os trabalhos preliminares da electrificação, dous vastos armazens em S. Paulo e a estação de passageiros de Bello Horizonte; as officinas de Baurú, a estação da Oeste, na capital de Minas; varias estações e outros edificios da Noroeste; duas estações na Rio do Ouro; a construcção da ponte sobre o Corumbá, com setenta metros de vão, e da de Pirapora, longa de 700 metros...

O SR. IRINEU MACHADO — A questão é de saber quanto tudo isso custou e quanto devia custar.

O SR. LOPES GONÇALVES — ...os trabalhos muito adiantados das pontes do Paraná e dos Mosquitos, a substituição e reformas de muitas outras de menor importancia em varias estradas de ferro; a aquisição da Cachoeira do Salto; cerca de

quatro mil kilometros de linhas telegraphicas, os melhoramentos dos portos do Rio de Janeiro, Florianopolis, Laguna e Itajahy; oitenta e dous kilometros de canalizações adductoras d'agua nesta cidade...

O SR. IRINEU MACHADO — O concerto da muralha da Avenida Atlantica.

O SR. LOPES GONÇALVES — ...o palácio do Correio de S. Paulo; o edificio construido para ampliação do Correio da Capital da Republica e os da Parahyba, Petropolis, Natal, Marnãos e Pernambuco; as obras...

O SR. IRINEU MACHADO — De arrazamento do morro do Castello.

O SR. LOPES GONÇALVES — ...em construcção do de Santos; os predios das agencias telegraphicas do largo do Machado e de Campos e mais outros comprados ou construidos para estações telegraphicas ou telephonicas; as grandiosas obras...

O SR. IRINEU MACHADO — Da Avenida Atlantica.

O SR. LOPES GONÇALVES — ...do Nordeste, onde, até setembro ultimo, além dos trabalhos dos portos da Parahyba...

O SR. IRINEU MACHADO — As estradas de rodagem (para Umbuzeiro, caminhos de ferro, etc.

O SR. LOPES GONÇALVES — ...quasi concluidos, de Natal e Fortaleza, das obras de varias barragens, com as suas pequenas cidades, officinas, machinismos e materiaes de toda a especie...

O SR. IRINEU MACHADO — Obrou muito esse Governo!

O SR. LOPES GONÇALVES — ...se contavam já 492 kilometros de estradas de ferro em trafego, com 717 obras de arte, 29 açudes, 14 tanques, 220 poços perfurados...

O SR. IRINEU MACHADO — Perfurou muito esse Governo!

O SR. LOPES GONÇALVES — ...2.146 kilometros de estradas de rodagem, 1.570 de estradas carroçaveis e 2.876 obras d'arte, etc.;...

O SR. IRINEU MACHADO — Foi de muita arte esse Governo! Que Governo artistico!

O SR. LOPES GONÇALVES — ...no da Agricultura, a creação do serviço de sementeiras, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, do Serviço de Algodão, com uma inspectoría, 11 delegacias, tres estações experimentaes e auxilios concedidos a 13 usinas, das quaes 7 promptas e 6 em construcção; de dous campos de experimentação para a cultura do trigo; as importantes obras das escolas de ensino profissional (como se póde verificar, em relação ás obras do Nordeste, das exhibições cinematographicas passadas na Exposição Nacional).

O SR. IRINEU MACHADO — Esse foi o Governo das fitas, não ha duvida.

O SR. MANOEL BORBA — Está se vendo, tudo isso é uma fita. Ha de ficar na historia.

O SR. LOPES GONÇALVES — ...a ampliação do Instituto de Chimica e de Serviço de Meteorologia, dotado hoje de 11 es-

tações radiotelegraphicas, varios postos semaphoricos, 7 estações meteor-agrarias e do serviço aerologico; a remodelação da Industria Pastoril; a construcção das magnificas installações da Exposição de Pecuaria, a dos lazaretos veterinarios do Rio e Santos; a fundação da Estação de Agrostologia; dos postos experimentaes de veterinaria, dos quaes já estão promptos os do Rio e Bello-Horizonte; de 9 estações de monta; de 6 patronatos agricolas; numerosos silos, 15 estabelecimentos de protecção aos indios; a colonização do Oyapock; as construcções e valiosos apparatus do Observatorio Nacional, etc.;

O SR. MANOEL BORBA — Quando houver secca no Ceará, se verá; para os empreiteiros não haverá mais secca, mas para o Ceará... não sabemos!...

O SR. LOPES GONÇALVES — ... e, finalmente, no da Fazenda, cerca de 14.000:000\$ de aquisições de predios, reconstrucções, melhoramentos, etc....

O SR. IRINEU MACHADO — Porque V. Ex. não diz logo: O Sr. Epitacio Pessoa descobriu o Brasil? Isso até parece um relatório de syndico de uma massa fallida.

O SR. LOPES GONÇALVES — Cónlúa S. Ex., na sua mensagem:

«Junte-se a isto os seguintes valores em especies, que ali ficam a augmentar o activo do Thesouro: o reforço do *stock* ouro do fundo de garantia, 40.967 contos, ou sejam em papel moeda 163.628 contos; titulos da divida externa adquiridos, 49.762; lucro do Convenio Italiano, 36.214; acções do Banco do Brasil, a quotação actual, 41.250; e um milhão de *dollars* emprestado a esse Banco, 8.500:000\$; ao todo 298.354 contos de réis.

Accrescente-se tambem que o Governo deixa em Londres um saldo de libras 1.100.000, sufficiente para o resgate de todos os compromissos do Thesouro até 31 de dezembro,...

O SR. GONÇALO ROLLEMBERG — Para 2 milhões de contos de réis de papel-moeda emitidos.

O SR. LOPES GONÇALVES — ... e providencia já foi tomada para ser posto naquella praça mais libras 1.000.000, com que se poderá occorrer a todos os pagamentos até 31 de março, proximo futuro.

O SR. MANOEL BORBA — Ha uma lei prohibindo a exportação de ouro. E' por isso que elle assim desaparece.

O SR. LOPES GONÇALVES — Note-se mais (*prosegue a mensagem*) que, em relação aos pagamentos de Nova York, as transferencias até hoje effectuadas são bastante para saldar-os todos até 1º de maio.

«Leve-se ainda em conta aquillo que não se avalia em dinheiro, as reformas...

O SR. IRINEU MACHADO — E' admiravel isso! O Governo declara que guardou ouro, mas emittiu papel-moeda sem medida e fez varios emprestimos no Exterior!

O SR. LOPES GONÇALVES — ... em quasi todos os serviços publicos, a repressão do anarchismo que aqui começava a algar o collo; a liquidação das nossas questões internacionaes; a

solução das pendências de limites entre os Estados; a criação da Universidade do Rio de Janeiro;...

O SR. ROSA E SILVA — O augmento consideravel e desnecessario do funcionalismo.

O SR. LOPES GONÇALVES — ... os beneficios inestimaveis da ampliação dos serviços de saúde; os proventos indirectos da Exposição; o Museu Historico; o Orphanato Osorio; a regulamentação da hypotheca maritima; a instrução do Exército; a solução do problema de transportes; o desenvolvimento das vias de comunicação;...

O SR. IRINEU MACHADO — Mas V. Ex. se esqueceu de duas cousas: do sol e da chuva.

O SR. LOPES GONÇALVES — ... a valorização do café;...

O SR. IRINEU MACHADO — A proposito da valorização do café, V. Ex. não deve fazer castellos no ar; dê-nos noticia do Conde Siciliano.

O SR. LOPES GONÇALVES — ... a Carteira de Redescoto; a Carteira Agricola; as Camaras de compensação;...

O SR. GONÇALO ROLLENBERG — Falta na lista — cambio a 5 (*hilaridade*).

O SR. LOPES GONÇALVES — ... a iniciativa da Missão Naval, do Porto Militar e das zonas francas; a inspecção do gado nos campos, fronteiras terrestres e estabelecimentos de carnes e derivados; a fundação do serviço de leite e dos cursos de chimica industrial; os trabalhos para a solução dos problemas do ferro e do combustivel; o estudo das quedas d'agua; o recenseamento; as feiras livres, etc.

O SR. IRINEU MACHADO — A extincção da syphilis, da tuberculose, a injeção de 914 e outras cousas mais.

O SR. LOPES GONÇALVES — «Tenham-se agora em consideração as despezas pagas sem que o orçamento offercesse os recursos necessários — só o Lloyd Brasileiro, a gratificação dos funcionarios publicos em 1920, a recepção dos reis da Belgica.

O SR. MANOEL BORBA — A intervenção em Pernambuco! V. Ex. se esqueceu em sua lista deste acto de *benemerencia*.

O SR. LOPES GONÇALVES — ...o recenseamento, a comemoração do Centenario, o augmento deste anno dos vencimentos dos empregados civis, juizes e professores, que absorveram mais de 310 mil contos; calcule-se, finalmente que a receita arrecadada do triennio foi inferior em mais de 300 mil contos á prevista pelo Congresso, e digam os homens capazes de justiça si o activo do Governo que finda tem que se envergonhar desse passivo."

Sr. Presidente, nunca fui adulator de pessoa alguma; como se diz em linguagem vulgar, na gíria admittida, nunca fui *engrossador*. Sou homem independente; tenho character bastante para não curvar a cerviz deante de quem quer que disponha de poder, toda a vez que se afaste das leis, da moral, do mesmo modo por que, Srs. Senadores, nunca serci capaz de voltar as costas ao sol que descamba.

O SR. VESPUCCIO DE ABREU — Mas aqui ninguém volta as costas ao sol que descamba. Tivemos sempre dignidade e ombriedade para enfrentá-lo quando no apogeu.

O SR. LOPES GONÇALVES — Mas, Sr. Presidente, o Sr. Epitacio Pessoa não é um sol que descamba ou que se occulta, porque é um sol que, pela sua grandeza, ha de brilhar sempre no céu da patria, para prestar-lhe serviços sempre que ella delles carecer.

Os serviços de ordem material, de ordem moral que a historia ha de registrar e que todas as gerações hão de, com sinceridade, admirar e applaudir...

O SR. VESPUCCIO DE ABREU — Applaudir, não; condemnar, sim, como veremos dentro de pouco tempo.

O SR. LOPES GONÇALVES — ... já prestados por S. Ex., terão de ser justamente apreciados por todos os brasileiros de coração nobre.

Essa é a justiça que deve animar os homens illustres de patricios da envergadura, do valor de S. Ex.

O SR. IRINEU MACHADO — Faço os meus votos pelo restabelecimento do Sr. Epitacio.

O SR. GONÇALO ROLEMBERG — Deixemos o resto á historia.

O SR. LOPES GONÇALVES — Sr. Presidente, realmente não esperava da parte de alguns desaffectedos do Presidente que terminou o seu mandato, esta attitude indelicada...

O SR. IRINEU MACHADO — Não apoiado.

O SR. LOPES GONÇALVES — ...esta attitude que não é computavel nem com a Casa, nem com a educação dos nobres Senadores que se revoltaram contra as minhas modestas palavras.

Pessoalmente, não devo o menor favor ao Sr. Epitacio Pessoa, e quem puder que prove o contrario. Devo, porém, a S. Ex., como brasileiro, os serviços inestimaveis que prestou ao meu paiz, por ter tido bastante animo e espirito de organização para repellir as ameaças, os attentados á legalidade, á autoridade constituída.

Por esse tributo, exalço as elevadas qualidades de S. Ex., como trabalhador infatigavel, espirito justiceiro, respeitavel por todas as suas qualidades moraes, por todas as suas virtudes.

O SR. IRINEU MACHADO — Abençoado 15 de Novembro!

O SR. LOPES GONÇALVES — Cada um, Srs. Senadores, tem o seu modo de pensar. Eu respeitaria a opinião de qualquer de meus collegas infenso ao Dr. Epitacio Pessoa, si porventura expendesse suas idéas em um terreno de elevação de linguagem.

Eu venho expressar um sentimento que, acredito, Srs. Senadores, é o sentimento da maioria, da quasi unanimidade da Nação Brasileira...

OS SRS. GONÇALO ROLEMBERG, IRINEU E VESPUCCIO DE ABREU — Não apoiado.

O SR. LOPES GONÇALVES — ... da maioria de todos os nossos concidadãos, de todos aquelles que amam a ordem e a paz, que são educados na escola conservadora do respeito ás leis, das autoridades constituídas.

O SR. GONÇALO ROLLEMBERG—Lembre-se V. Ex. de que o papel-moeda que foi emittido em virtude da lei sobre valorização do café devia ser recolhido á medida que fosse sendo vendido o café; em vez disso ainda foi emittido mais.

O SR. LOPES GONÇALVES — Srs. Senadores, o Dr. Epitacio da Silva Pessoa deixou o seu mandato de supremo dirigente dos destinos de nossa patria. Mas, retirado á vida privada, para desfructar um curto repouso, S. Ex., levará consigo a convicção, a certeza absoluta e inabalavel de que neste paiz, na consciencia da sua maioria e da dos seus representantes no Congresso Nacional, do Poder Judiciario, que é outro poder constituido, cada vez mais firmes, consolidados, si possivel, os élos do nosso affecto, os laços da nossa estima, do nosso apreço e da nossa consideração.

O SR. IRINEU MACHADO dá um aparte.

O SR. LOPES GONÇALVES — V. Ex. me conhece bem, tem feito justiça ao meu character e aos meus sentimentos; sabe que não tenho o habito da verrina nem da adulação; sabe que não sou arruaceiro; sabe que sou um espirito conciliador, amigo da ordem e da paz, que ama e estima as leis do seu paiz.

O SR. GONÇALO ROLLEMBERG — Tambem nós.

O SR. LOPES GONÇALVES — Então estamos de accôrdo.

O SR. IRINEU MACHADO — Nunca se viu dar apartes a neologismos. Que a terra lhe seja leve, com o Everest por cima.

O SR. LOPES GONÇALVES — O que digo é ditado pela minha sinceridade, na certeza de que todos quantos hoje lançam objurgatorias e levantam apêdos contra o nome impoluto do Sr. Epitacio Pessoa (*não apoiados*), se penitenciarão perante a historia, porque SS. EExs. são injustos, neste momento, estão apaixonados; mas no fundo das suas consciencias, no fundo das suas almas, pois são homens educados e de responsabilidade, hão de reconhecer mais tarde a verdade do que estou dizendo, a evidencia das minhas affirmações, porque em toda a minha vida publica nunca faltei á lealdade, á verdade dos factos e ao reconhecimento da justiça.

O SR. IRINEU MACHADO — V. Ex. está nomeado curador dos ausentes. (*Risos.*)

O SR. LOPES GONÇALVES — Peço, pois, a V. Ex., Sr. Presidente, consinta que ao meu discurso seja appensa...

O SR. IRINEU MACHADO — Fique appensa a tabella de cambio de hoje.

O SR. LOPES GONÇALVES — ...a mensagem de S. Ex. o Dr. Epitacio Pessoa, ao deixar o cargo de Presidente da Republica, esperando que todos os meus collegas divergentes me perdõem haver occupado a tribuna, não com o intuito de levantar tamanha tempestade, mas para dizer aquillo que franca

e nobremente penso e que a minha alma democratica não pôde recusar e desconhecer.

Não vim aqui discurrir e provocar contraversias, mas apenas declarar a V. Ex., Sr. Presidente, a quem muito prezo, aos Srs. Senadores e à Nação inteira, aquillo que sinto e repelirei perante a actual e as gerações futuras, perante a historia aquillo que a minha alma de cidadão consagra, aquillo que é verdade, que é justiça a todos os homens que prezam a sua patria e se interessam pelos seus altos destinos. Era o que tinha a dizer.

Mensagem a que se refere o orador e cuja publicação é feita por ordem da Mesa:

A' NAÇÃO, O GOVERNO DE 1919-1922

Exposição feita pelo Sr. Dr. Epitacio Pessoa, ao deixar a Presidencia da Republica

A' NAÇÃO

Antes de passar a administração ao meu illustre successor desejo trazer ao conhecimento da Nação uma synthese do que fez o Governo durante os tres annos e poucos mezes que tive a honra de occupar a presidencia da Republica.

Nas minhas mensagens annuaes dei ao Congresso Nacional contas minuciosas do estado dos negocios publicos; poderia limitar-me agora a completar as informações com os dados relativos ao periodo decorrido de 3 de maio ultimo até esta data; pareceu-me, todavia, que seria util enfeixar em um rapido resumo os actos mais importantes de todo o governo.

Para isto solicitei de cada ministerio uma resenha da sua administração, e é isto o que se vai ler mais adiante.

De 3 de maio para cá, dois factos capitales occorreram no paiz: o movimento sedicioso de 5 de julho e o Centenario da nossa Independencia.

A genese do primeiro é conhecida da Nação. Politicos sem patriotismo, empenhados em impôr á Republica determinado chefe de governo, que o maior numero dos Estados repellia, procuraram, sem nenhum escrupulo na escolha dos meios e auxiliados por uma imprensa destituida de todo o senso moral, envolver e interessar na luta partidaria as forças militares. Para isto aproveitaram-se de uma carta, adrede falsificada, attribuida ao candidato adversario e na qual as mais graves injurias eram irrogadas ao Exercito.

Houve a principio um momento de perplexidade. Não era possivel que brasileiros fossem capazes de tal machinação contra o bom nome do Brazil. Isto explica a boa fé com que muitos militares e respeitaveis agrupamentos politicos se alistaram entre os adeptos daquella candidatura. Mas em breve veio a reflexão, examinaram-se calmamente as circumstancias do facto, surgiram as contestações, e embora muitos, tomados pelo primeiro impulso, persistissem no erro ou se sentissem

constrangidos em confessal-o, o que é certo é que a Nação em sua grande maioria não acreditou no embuste e, apesar da justa estíma em que tem as forças armadas e da interferencia, por vezes coactiva, de alguns dos seus officiaes, recusou apoio áquelles que pretendiam fundar o novo governo sobre a ignominia de uma falsificação.

A derrota, porém, não os descoroçoou.

Procuraram meios de burlar a eleição. O Congresso, que sempre tomara parte, com a collaboração delles, na escolha dos candidatos á presidencia da Republica, sem que isto o impedisse de apurar legitimamente o pleito, passou a ser suspeito para essa apuração, e surgiu então a exotica idéa do *tribunal de honra*. Fallece o cidadão escolhido para a vice-presidencia; era absurdo considerar eleito outro que a Nação não elegera; tentou-se, não obstante, obter do Supremo Tribunal a homologação desse absurdo. Reclassados nessas tentativas, eis que surge a confissão pormenorizada do autor da carta falsa e de seus cúmplices; logo confirmada por testemunhos os mais autorizados e insuspeitos.

Era a derrocada final. Não seria mais possível manter a cohesão dos elementos. O Exército ia perceber a mystificação e ver que o que eslava em jogo não eram os seus brios, mas os appetites de alguns ambiciosos.

Tornava-se mistér não perder tempo e tentar um golpe de mão. Dahi a revolta de julho, preparada e fomentada por politicos, jornalistas e militares, que desde o começo andavam de má fé e movidos apenas por interesse pessoal ou partidario.

Apoiado na verdadeira opinião publica e na parte disciplinada, que felizmente é a grande maioria, da guarnição desta Capital, o Governo jegulou promptamente a criminosa aventura.

Todos os patriotas imaginam com terror o que seria do Brasil si ella vingasse: a dictadura militar, fraca e incapaz, a opprimir a liberdade e desafiar a cobiça dos audaciosos; o paiz rebaixado no conceito do mundo; perdida a nossa situação internacional; a idéa da commemoração do Centenario posta de lado pela agitação interna e o retrahimento das potencias estrangeiras diante de um governo de facto; e a reacção dos Estados, e a luta fratricida, e o desmembramento, e o bolchevismo a pairar como ave de presa sobre os escombros da Nação...

De que estofos serão feitos os brasileiros que, por motivos tão pessoaes, tentaram afogar a Patria em males tamanhos?!

Os pretextos com que procuram elles defender-se não resistem á mais perfunctoria critica.

Accusam o Governo de se haver mostrado parcial em favor de uma das candidaturas á presidencia da Republica, consentindo que officiaes do exercito, fardados, fizessem ostensivamente a propaganda dessa candidatura, e punindo e perseguindo todos quantos, se manifestavam favoraveis á outra. Accusam-no tambem de ter censurado e prendido injustamente um marechal, a quem, por luxõ de arbitrariedade, mandou deter em uma praça de guerra commandada por um coronel. Accusam-no ainda de ter insultado as classes armadas, fechando o Club Militar sob a invocação de uma lei, que fõra volada especialmente para associações de *castens* e anarchistas. Accusam-no finalmente de haver intervindo em negocios peculiares ao Estado de Pernambuco, fõra dos casos previstos na Constituição.

Pretextos, meros pretextos, ridiculos pretextos. Ainda quando fossem verdadeiras ou tivessem procedencias as arguições, ellas não justificariam, pela sua mesquinhez, o crime de lesa-patria que foi a sedição de 5 de julho. Nem foi para emprezas taes que a Nação confiou as suas armas ao exercito. Nem o exercito é a Nação. Nem é tutor da Nação. E' apenas um apparelho de defeza das instituições e da integridade moral e material da Nação.

Na investigação das responsabilidades do movimento notou-se, generalizada entre alguns dos officiaes sediciosos, a convicção de que foi o Exercito quem fez a Republica. Não ha tal. Quem fez a Republica foi a Nação. Si a idéa não estivesse amadurecida no espirito nacional por circumstancias varias que seria longo enumerar, a revolução de 15 de novembro de 1889 teria afinal fracassado. Aliás, ainda que assim não fosse, não seria isto razão para que o Brasil ficasse para todo o sempre reduzido á condição de tutelado das suas forças armadas.

Os que pensam de modo contrario querem alludir talvez á acção material destas forças no movimento daquella data; mas nesse movimento tomou parte apenas uma pequena fracção das tropas desta Capital, e entre os officiaes da revolta de julho não haverá talvez meia duzia que nelle tenha figurado. Póde-se por ahi avaliar o que ha de pretencioso no quererem orientar e fiscalizar todos os actos da vida politica da Republica, a pretexto de a terem proclamado.

Dizia eu que as razões invocadas para explicar o crime de julho não teem visos de procedencia.

A primeira é que o Governo não se conservou neutro na eleição presidencial, e perseguiu os officiaes favoraveis a um dos candidatos por faltas que dissimulou quando praticadas pelos officiaes da facção opposta.

O paiz sabe que isto não é verdade.

Eu tinha mais de uma razão para, dentro das normas licitas de governo, amparar uma das candidaturas — aquella em torno da qual, em um momento dado, se agruparam todas as forças politicas da Republica e da qual algumas, por motivos de ordem pessoal de que eu não tinha culpa, se afastaram mais tarde. Entre outras razões, basta assignalar esta: enquanto os partidarios dessa candidatura cercavam o meu governo de apoio e de prestigio, e me davam com lealdade e devotamento todos os recursos e medidas necessarias, — adeptos da outra oppunham-me os maiores embaraços no Congresso, moviam-me campanha apaixonada, conspiravam contra o Governo e iam recrutar auxiliares entre os salteadores profissionais da imprensa para pregarem o meu assassinio e me atacarem na honra e na familia.

Eu tinha, pois, razão para não ser neutro, e, entretanto, o fui.

Como prova da minha neutralidade, não preciso ir além deste facto: durante todo o periodo da luta partidaria, mantive para com os Estados dessa ultima facção a mesma attitude anterior, de cordialidade e de favores. Ao meu lado, conservei como ministro um dos seus mais legitimos representantes, cidadão de perfeita correção e dignidade, que só deixou o governo mezes depois da eleição, e nelle não permaneceria de certo um só momento si o Presidente quebrasse a linha de imparcialidade que promettera.

Não é exacto tambem que eu tenha punido officiaes por fazerem, fardados, a propaganda de certo candidato. Devia tel-o feito, porque, segundo já tive occasião de ponderar, o official tem direitos politicos não como official mas como cidadão. Quem vota é o cidadão, seja militar, juiz, funcionario publico ou operario. Não se comprehende, portanto, que seja direito do official o andar, uniformizado, armado e revestido da função de commando que para outros fins lhe foi confiada, a allioar proselytos para candidatos politicos, coagindo a liberdade dos subordinados, presos aos deveres da hierarchia, e a liberdade dos civis, carentes de organização e desprovidos de armas. Aquelle que deseje entregar-se á cabala eleitoral, comece por despir a farda e guardar as armas, que tal mistér não é de militar mas de cidadão.

Eu devia, portanto, ter punido os officiaes que assim procederam.

Mas não o fiz.

O commandante da 6ª região militar percorreu, investido dessa função, uniformizado e acompanhado do seu estado-maior, o interior de varios Estados, onde não havia quartéis nem soldados a inspecionar, recebendo manifestações dos partidarios do candidato politico... Nenhuma pena lhe foi imposta por isto. Procedimento analogo teve outro general no Rio Grande do Sul, onde officiaes houve que fizeram, fardados, discursos os mais violentos na praça publica, sem que de qualquer modo os inquietasse o Governo. Este, com tolerancia demasiada, só interveio para reprimir manifestações collectivas ou para impedir que se fizesse propaganda ostensiva contra as autoridades constituidas ou a vontade da Nação. Como esta orientação não olhou a cores politicas, e puniu indifferentemente partidarios de um e outro grupo. Si o maior numero dos castigados foi de uma das parcialidades, é que esses não se limitavam a manifestações por assim dizer platónicas, e ameaçavam a ordem publica para, contra a Constituição e a vontade nacional, levarem ao poder o candidato vencido.

São factos, contra os quaes nada vale a declamação desleal e fementida.

Um marechal, presidente do Club Militar, dá á imprensa um telegramma por elle dirigido neste character aos officiaes da guarnição de um Estado e no qual, depois de pôr em duvida a palavra do Chefe da Nação, aliás corroborada por documentos publicos, lhe imputa a pratica de actos transgressivos da Constituição, e conceita os seus camaradas a recusar obediencia ás ordens do Governo.

O Presidente limita-se a reprehender esse general!

O general não se submette e arrogantemente declara isto mesmo por escripto ao Presidente da Republica, que, pela Constituição, de que o autor do telegramma se mostrava tão zeloso, é o commandante supremo das forças de terra e mar!

O Presidente manda-o prender por algumas horas!

Eu desejava que me dissessem em que paiz do mundo o governo seria mais tolerante!

Pois aqui a confusão dos espiritos e a noção de disciplina de certos militares é tal que, no seu entender, o proce-

dimento do general foi perfeitamente correcto e o do Governo tão violento que justificava uma revolução!

Alguns, confundidos diante da evidencia da indisciplina e sem poder negar a longanimidade do Governo, variam de pretexto: o crime não está no acto da prisão, mas em ter sido preso o marechal em uma praça de guerra submettida á autoridade de um coronel (aliás o Governo, por especial deferencia, transferira para essa praça de guerra, antes de effectuada a prisão, o commando da respectiva brigada).

Que fosse isto uma violência, não justificaria que militares, fallando ao seu juramento e á sua honra, se valessem das armas que a Nação lhes puzera nas mãos, confiante nessa honra e nessa lealdade, para, contra a Nação, vingar aggravos ou resentimentos de classe.

Mas a verdade é que a increpação revela tal ignorancia desses assumptos que admira tenha encontrado óco em meios de profissionaes. A prevalecer a theoria, um marechal seria a revivescencia do monarcha inviolavel e sagrado; não podendo ser preso sinão em praças de guerra commandadas por marcehaes e onde marcehaes fossem tambem as sentinellas, nunca haveria meio de detel-os.

O curioso é que a accusação se formúla em defesa de um militar que, no governo, mandou recolher presos generaes e almirantes a uma fortaleza commandada por um coronel!

Não vale a pena perder tempo em discutir o disparatado illogismo com que, da applicação de um preceito geral, incluído, por motivos divulgados e conhecidos, em uma lei especial, se tirou a conclusão de que da parte do Governo houvera o proposito de equiparar o Club Militar a uma associação de anarchistas e de *castens*. Logica de intrigantes que não de juristas.

Resta o caso de Pernambuco.

A este respeito, limito-me a repetir aqui o que já disse em publico.

A intervenção federal em Pernambuco foi uma fantasia, forjada, de um lado, por partidarios que procuravam alvoroçar em beneficio do seu candidato os zelos autonomistas da politica nacional, e, de outro, pelos cúmplices ostensivos ou embuçados dos falsificadores, que buscavam ainda por esse meio obter o apoio das classes armadas para levarem por deante a sua vergonhosa tentativa, uns e outros sustentados e estimulados por jornaes de onde o odio ou o dinheiro varreram todos os escrúpulos.

Em toda a campanha eleitoral de Pernambuco, o Governo Federal conservou-se sempre dentro do circulo de suas attribuições constitucionaes; nunca deu ordem ou praticou acto que importasse desrespeito á autonomia do Estado. A imprensa divulgou toda a correspondencia trocada entre o Governo e o commandante da guarnição de Pernambuco, e o paiz teve occasião de verificar que não houve um só telegramma que não fosse uma recommendação clara, repetida e insistente para que a força federal se conservasse alheia ao caso politico e nada fizesse que pudesse ser interpretado como absorpção dos poderes do Estado.

O que se deu em Pernambuco, e isto mesmo depois da eleição e no curto espaço de tres dias, foram factos de direito commum, attricfos isolados entre soldados do Exercito, e *cangaceiros*, com que o Governo do Estado inundara, aos milhares, a cidade.

Si o Governo federal quizesse intervir na successão presidencial de Pernambuco, tel-o-lia feito antes que a eleição se effectuasse, para assegurar a victoria do candidato de sua preferencia, ou se aguardaria para o momento da verificação de poderes: não o faria depois de realizado o pleito e quarenta dias antes do reconhecimento.

A arguição, pois, além de infundada, é inepta.

O Brasil tem razão para sentir-se orgulhoso da commemoração do seu Centenario. A presença no Rio de Janeiro de representantes de todos os paizes cultos do mundo attesta a nossa lisonjeira situação internacional; o esplendor da Exposição é prova, surpreendente para os estrangeiros e mesmo para os brasileiros, do desenvolvimento das nossas industrias, da exuberancia da nossa producção, da variedade das nossas riquezas, do admiravel progresso que realizámos nestes cem annos de vida independente. De delegado de uma das maiores potencias da Europa ouvi que a Exposição do Rio de Janeiro fôra para elle origem de grande decepção: esperava encontrar no Brasil um vasto mercado de consumo para as industrias do seu paiz, e acabava de verificar que esse mercado possuia na producção nacional tudo de que necessitava.

Os eternos descontentes, porém, os mesmos que a principio se oppuzeram á Exposição e depois, vencedora a idéa, lhe presagiaram em tom emphatico o mais lamentavel fracasso, allegam agora que o magnifico certamen impoz ao Thesouro despezas muito superiores ás vantagens colhidas.

Para mostrar a improcedencia desta increpação, aqui transcrevo o que, em exposição por mim transmittida ao Congresso em 12 de setembro ultimo, me informou o Prefeito desta capital:

«Essa aggravação de despeza não deve, porém, alarmar os poderes publicos nem pôde destruir a previsão auspiciosa que se forma a respeito dos results dos globaes da Exposição. De facto, além das vantagens innumeradas e valiosissimas, de ordem indirecta, que o certamen internacional, como vai realizar-se, produzirá, influindo favoravelmente na economia geral do paiz, pelas relações novas que suscita no campo das permutas commerciaes e pela evidencia em que põe a producção nacional, assim como por todas as demais consequencias que do mesmo promanarão, ha a considerar concretamente as vantagens directas pelo enriquecimento do patrimonio nacional, e pelos lucros pecuniarios que conjugadamente elevarão a receita apreciavel a uma cifra superior ás despezas realizadas, tanto mais quanto a tudo se devem juntar os valiosos donativos feitos por algumas das principaes Nações que concorreram ao certamen.

Não incluída mesmo a renda liquida provavel da Exposição — renda que se calcula, sem optimismo, em dez mil contos de réis (10.000:000\$) — pôde-se avaliar, e disto ha calculos detalhados, em quarenta e seis mil contos de réis (46.000:000\$), o augmento do patrimonio em obras definitivas e de utilização proveitosa para a administração.»

A accusação de perdulario que se faz ao meu Governo, a proposito da commemoração do Centenario, tem sido ampliada á administração em geral.

Começam os censores por arguir-me de incoherente, visto que, não obstante as idéas expostas em minha mensagem de 3 de setembro de 1919, fiz emissões de papel moeda, contrahi empréstimos, augmentei as despesas publicas e elevei a divida nacional.

A má fé é evidente.

Nenhuma emissão fiz de curso forçado para applicar ás despesas normaes do Estado, e era contra taes emissões que eu me insurgia. As emissões feitas pelo meu Governo destinadas ás obrigações do Convenio Italiano e da Carteira de Redescontos, tiveram character especial, e obedeceram á clausula de resgate em prazo curto e incineração immediata; ellas trouxeram para o Thesouro lucros avultados e para a nossa economia em geral notaveis beneficios.

Nenhum Governo, que tenha consciencia de sua missão, pôde adoptar como programma inviolavel o de não aggravar de modo algum a despesa publica. Não foi isto, nem podia ser, o que eu disse na mensagem de 1919. Fazer economia não é proscreever todo e qualquer dispendio, é gastar intelligentemente, é empregar o dinheiro em cousas uteis e reproductivas, estimular as forças vivas do paiz, facilitar a exploração e circulação de suas riquezas, assegurar-lhe um ambiente de tranquillidade e de paz em que possa desenvolver-se e progredir, é, em summa, pôr a juro o capital de que se dispõe.

Na citada mensagem eu me referia ás «despesas não destinadas a concorrer para augmento da receita», e logo frisava:

«Devemos fugir de aggravar os nossos compromissos com despesas que não sejam reclamadas pela necessidade de assegurar a integridade da Nação e desenvolver as suas fontes de riqueza, como sejam o aparelhamento da nossa defesa militar, o saneamento do interior e a extincção das secas do Norte. A estas despesas devemos acudir, ainda com sacrificio, porque umas são a garantia da nossa propria existencia e as outras importam o pagamento de uma divida de honra para com a população pobre do interior, a quem quasi tudo tem faltado, e a revalidação de uma das nossas regiões mais susceptiveis de produzir, onde a riqueza publica irá crescer de recursos immensos.»

Ora, as grandes despesas do meu Governo foram precisamente as realizadas com a preparação da nossa defesa militar, o saneamento das populações do interior, enfraquecidas como factores de riqueza pelas endemias reinantes, e a solução do problema dos transportes, a prevenção dos males das secas e o incremento das nossas variadas culturas — fontes copiosas de producção e de fortuna.

Algumas dessas despesas não era justo que ficassem a cargo d'uma só geração, desde que muitas gerações iriam dellas beneficiar; dahi a emissão de apolices e obrigações do Thesouro e o empréstimo americano de 50 milhões de dolares.

Refiro-me só a este empréstimo, porque os outros dous, effectuados no meu Governo, constituiram recursos especia-

lizados: um, de nove milhões, destinou-se a liquidar a valorização do café, e, feita esta liquidação, estará resgatado com elevado lucro para o Thesouro; o outro, de vinte e cinco milhões, será applicado na electrificação da Estrada de Ferro Central e em outros melhoramentos ferro-viarios: o augmento da receita dahi decorrente cobrirá folgadoamente os novos encargos.

A divida publica augmentou em somma correspondente ao emprestimo de 50 milhões e ás apolices e obrigações emitidas.

E' verdade.

Mas, em compensação, quanto ganhou de valor o patrimonio nacional, de facilidades os serviços publicos, de vigor a capacidade productiva da Nação, a circulação dos seus productos, as suas vias de communicação e de transporte?

Só em aquisições e obras novas podemos de momento indicar as seguintes, cujo valor se representa por centenas de milhares de contos: no Ministerio das Relações Exteriores, o palacio da nossa embaixada em Buenos Aires; no da Justiça, o Hospital de S. Francisco de Assis, todos os palacios da Exposição, a vasta área que para ella se conquistou ao mar, as construcções da Escola de Bellas Artes, do Serviço de Medicamentos Officiaes, do Instituto Vaccinogenico, do Manicomio Judiciario, de duas escolas de enfermeiras, nove pavilhões e um theatro para o serviço hetero-familiar, de varios hospitaes nos Estados, da Policia Central e repartições annexas e de grande cópia de material adquirido para o seu serviço, da Colonia Correccional de Dous Rios, e as obras em execução da Colonia de Allienadas de Jacarépaguá, do pavilhão de toxicomanos, da Camara dos Deputados, do Forum, etc.; no da Guerra, o variadissimo e custoso material comprado para todas as armas do Exercito, uma queda de agua para a fabrica do Piquete, 61 quartéis, tres escolas, seis depositos, dez hospitaes e enfermarias, um parque de aviação, um arsenal de guerra, dous estabelecimentos de subsistencia, um estadio para instrucção, uma secção de transportes para automoveis, com officinas, seis estradas de rodagem, uma via-ferrea, duas linhas telegraphicas e dezenas de predios e terrenos destinados á installação e ampliação de serviços, invernadas, etc.; no da Marinha, os reparos de 14 navios da esquadra, na importancia de mais de onze mil contos; um alvo movel de batalha e um navio-escola prestes a concluir-se, as obras do dique da ilha das Cobras, as aquisições para o serviço radiotelegraphico e o de aviação (só estas importaram em mais de quatro mil contos); a substituição dos pharões de uma mecha por pharões A G A, etc.; no da Viação e Obras Publicas, a construcção de 1.200 kilometros novos de estradas de ferro e centenas de kilometros de estradas com trilhos já assentados ou com o leito preparado; a aquisição, por encampação ou compra, de mais 2.150 kilometros e a antecipaçaõ da incorporação de 1.530, o que mostra que o governo a expirar, só de linhas em trafego, augmentou a rede das vias ferreas nacionaes com 4.880 kilometros; a substituição de milhares de dormentes e trilhos, o augmento do material rodante e de tracção, a restauração de 356 kilometros da estrada de Goyas, que passou á Oeste; as numerosas obras da Central, entre as quaes avultam os trabalhos preliminares da electrificação, dous vastos armazens em S. Paulo e a estação de passageiros de Bello Horizonte; as officinas da Baurú, a es-

tação da Oeste na capital de Minas; varias estações e outros edificios na Nroeste; duas estações na Rio d'Ouro; a construção da ponte sobre o Corumbú, com 70 metros de vão, e da de Pirapora, longa de 700 metros, os trabalhos muito adiantados das pontes do Paraná e dos Mosquitos, a substituição e reforma de muitas outras de menor importancia em varias estradas de ferro; a aquisição da cachoeira do Salto; cerca de 4.000 kilometros de linhas telegraphicas; os melhoramentos dos portos do Rio de Janeiro, Florianopolis, Laguna e Itajahy; 82 kilometros de canalizações adductoras d'agua nesta cidade; o palacio do Correio de S. Paulo; o edificio construido para ampliação do correio da Capital da Republica; os da Parahyba, Petropolis, Natal, Maranhão e Pernambuco; as obras em construção do de Santos; os predios das agencias telegraphicas do largo do Machado e de Campos e mais oito comprados ou construidos para estações telegraphicas ou telephonicas; as grandiosas obras do nordeste, onde, até setembro ultimo, além dos trabalhos dos portos da Parahyba, quasi concluidos, de Natal e Fortaleza, e das obras de varias barragens com as suas pequenas cidades, officinas, machinismos e materiaes de toda especie, se contavam já 492 kilometros de estradas de ferro em trafego, com 717 obras de arte, 29 açudes, 14 tanques, 220 poços perfurados, 2.146 kilometros de estradas de rodagem, 1.570 de estradas carroçaveis e 2.876 obras de arte, etc.; no da Agricultura, a criação do Serviço de Sementeiras, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, do Serviço de Algodão, com uma inspectoría, 11 delegacias, tres estações experimentaes e auxilios concedidos a 13 usinas, das quaes sete promptas e seis em construção; de dois campos de experimentação para cultura do trigo; as importantes obras das escolas de ensino profissional; a ampliação do Instituto de Chimica, e do Serviço de Meteorologia, dotado hoje de 11 estações radiotelegraphias, varios postos semphoricos, 7 estações meteoro-agrarias e do serviço aerologico; a remodelação da Industria Pastoril; a construção das magnificas installações da **Exposição de Pecuaria**, a dos lazaretos veterinarios do Rio e Santos; a fundação da Estação de Agrostologia; dos postos experimentaes de veterinaria, dos quaes já estão promptos os do Rio e Bello Horizonte; de nove estações de monta; de seis patronatos agricolas; numerosos silos, 15 estabelecimentos de protecção aos indios; a colonização do Oyapoek; as construções e valiosos aparelhos do Observatório Nacional, etc.; e, finalmente, no da Fazenda, cerca de quatorze mil contos de aquisição de predios, reconstruções, melhoramentos, etc.

Juntam-se a isto os seguintes valores em especies, que alli ficam a augmentar o activo do Thesouro: o reforço do *stock* ouro do fundo de garantia, 40.907 contos, ou sejam em papel moeda 163.628 contos; titulos da divida externa adquiridos, 49.762 lucro do Convenio Italiano, 35.214; accções do Banco do Brasil, á cotação actual, 41.250, e um milhão de dollares emprestado a esse Banco, 8.500 contos; ao todo 298.354 contos de réis.

Accrescente-se tambem que o Governo deixa em Londres o saldo de libras 1.100.000, sufficiente para o resgate de todos os compromissos do Thesouro até 31 de dezembro, e providencias já tomadas para ser posto naquella praça mais libras 1.000.000, com que se poderá occorrer a todos os pagamentos até 31 de março proximo futuro.

Nole-se mais que, em relação aos pagamentos de New York, as transferencias até hoje effectuadas são bastantes para saldal-os todos até 1 de maio.

Leve-se ainda em conta aquillo que não se avalia em dinheiro, as reformas introduzidas em quasi todos os serviços publicos, a repressão do anarchismo, que aqui começava a alçar o collo; a liquidação das nossas questões internacionaes; a solução das pendencias de limites entre os Estados; a eriação da Universidade do Rio de Janeiro; os beneficios inestimaveis da ampliação dos serviços de Saude; os proventos indirectos da Exposição; o Museu Historico; o Orphanato Osorio; a regulamentação da hypotheca maritima; a instrução do Exercito; a solução do problema dos transportes; o desenvolvimento das vias de comunicação; a valorização do café; a Carteira de Redescontos; a Carteira Agricola; as camaras de compensação; a iniciativa da missão naval, do porto militar e das zonas francas; a inspecção do gado nos portos, fronteiras terrestres e estabelecimentos de carnes e derivados; a fundação do Serviço do Leite e dos cursos de chimica industrial; os trabalhos para a solução dos problemas do ferro e do combustivel; o estudo das quedas d'agua; o recenseamento; as feiras livres, etc.

Tenham-se agora em consideração as despezas que tive que pagar sem que o orçamento me desse os recursos necessarios — só o Lloyd Brasileiro, a gratificação dos funcionarios publicos em 1920, a recepção dos reis da Belgica, o recenseamento, a commemoração do Centenario, o augmento deste anno dos vencimentos dos empregados civis, juizes e professores, absorveram mais de 310 mil contos —; calcule-se finalmente que a receita arrecadada em meu triennio foi inferior em mais de 500 mil contos á prevista pelo Congresso, e digam os homens capazes de justiça si o activo do governo que finda tem que se envergonhar do seu passivo.

Eis a exposição dos Ministros: 4

RELAÇÕES EXTERIORES

Sr. Presidente — Foi de excepcional importancia a administração das Relações Exteriores no periodo do Governo de Vossa Excellencia, a cuja pericia deve o Brasil o brilhante surto que, incontestavelmente, o collocou para sempre na linha das maiores potencias. Immediatamente após a grande guerra, em que o Brasil tomou parte activa e ostensiva, e ao Tratado de Versailles, o mais importante que tem existido e de maiores consequencias na vida mundial, teve o Governo de Vossa Excellencia de iniciar, em relação ao Brasil, as multiplicas applicações desse Tratado, interpretando, defendendo e executando os seus textos, muita vez obscuros, sem que entretanto resultasse dahi a menor trepidação na vida nacional e sem o mais leve desvio da absoluta correcção em que sempre se manteve o Brasil.

Em principio, o Governo de Vossa Excellencia deixa liquidado tudo quanto diz respeito á guerra, o que, por si só, constitue grande serviço no pequeno tempo de tres annos e tres mezes.

OS NAVIOS EX-ALLEMÃES

Como disse Vossa Excellencia na mensagem última, de 3 de maio de 1922, ao Congresso Nacional: «Hoje o direito do Brasil á propriedade dos navios apprehendidos não é mais objecto de contestação de quem quer que seja».

Teve, com effeito, exito brilhante a gestão iniciada e desenvolvida com tanto acerto e clarividencia por Vossa Excellencia na Conferencia da Paz. Na sessão plenaria a 28 de julho de 1921, a Commissão de Reparações decidiu, por unanimidade de votos, que aquelles navios estavam excluidos dos de que trata o Annexo III da Parte VIII do Tratado, ficando plenamente victoriosa a these brasileira.

LIQUIDAÇÃO COM A ALLEMANHA

Todas as reclamações de guerra entre o Brasil e a Allemanha ficam reguladas por accôrdo negociado directamente, como permite o Tratado, e assignado em Berlim. Não só as reclamações propriamente do Governo, como tambem as dos particulares brasileiros, para os quaes o Governo de Vossa Excellencia serviu de patrono esforçado.

Por esse accôrdo a fixação do saldo devedor da Allemanha ao Brasil, ou vice-versa, depende sómente: 1º, da decisão arbitral, quanto aos lucros cessantes de £ 1.800.000, estabelecida na clausula II; e 2º, da avaliação definitiva dos navios ex-allemaes que passaram a pertencer ao Brasil.

Quanto á primeira, estão accordadas as partes sobre um arbitro unico, o qual será o notavel Juiz da Côte Permanente de Justiça Internacional, Sr. Loder, si elle aceitar a incumbencia. A decisão dirá sómente si a Allemanha tem ou não a obrigação de pagar os lucros cessantes cuja cifra está fixada em £ 1.800.000.

Quanto á segunda questão, já foi feita pelo Lloyd Brasileiro a avaliação dos navios, mediante cuidadoso estudo e absoluta imparcialidade, tomando por base o valor real de cada navio em 1914, quando, declarada a guerra, ficaram immobilizados nos portos brasileiros, e estabelecido o desconto da depreciação relativa á idade dos navios, dos danos causados pelas suas proprias guarnições, etc. Disso resultou para os 45 navios o valor total liquido de £ 2.043.077.

Todas as bases e demonstrações desse calculo foram remittidas á nossa Legação em Berlim para serem presentes ao Governo allemão.

Portanto e em resumo: O Brasil tem direito liquido e certo, já reconhecido pela Allemanha, a £ 1.500.000 a titulo de indemnização; terá mais o direito a £ 1.800.000 de lucros cessantes, si o arbitro assim o reconhecer. Para pagar esses totaes, o Brasil tem em si os navios, cujo maximo attinge a £ 2.043.077. Si houver saldo em favor do Brasil, ser-lhe-á pago pela Allemanha na forma estipulada no accôrdo. Si ao contrario houver saldo em favor da Allemanha, terá que ser entregue á Commissão de Reparações na forma do Tratado de Versailles.

LIQUIDAÇÃO DO AFRETAMENTO DE NAVIOS A FRANÇA

Está terminada satisfactoriamente a liquidação do afretamento de alguns dos navios ao Governo francez, constante

do Convenio de 3 de dezembro de 1917 e «Auto de liquidação» de 29 de outubro de 1920, tendo sido restituídas ao Brasil todas as unidades e reguladas todas as reparações que a França devia fazer nesses navios para entregal-os em bom estado de navegabilidade. Os navios restituídos ao Brasil, por intermédio do Lloyd Brasileiro, foram os 25 seguintes: *Camamá, Ayuruoca, Parnahyba, Santarem, Bagé, Mandú, Barbacena, Cabedello, Juboatão, Pelotas, Alegrete, Atalaia, Aracajú, Taubaté, Alfenas, Cazambú, Guaratuba, Joazeiro, Bependy, Iguassú, Curityba, Itú, Lages, Ingá e Sabará*, depois de vistoriados por uma comissão brasileira nos portos em que se achavam e que eram: Marseille, Bordeaux, Dunkerque, Saint-Nazaire, Havre, Brest e Buenos Aires.

Ficaram em poder da França, por lhe terem sido vendidos, o *Leopoldina* e o *Sebrat*, e foi torpedeado, durante o afretamento, o *Macció*.

O recebimento desses navios foi por V. Ex. confiado ao Lloyd Brasileiro, que para este fim mandou á França uma comissão.

Terminados os trabalhos desta, outras questões complementares e secundarias ficaram a ser decididas e o foram no Rio de Janeiro, por negociações realizadas entre o representante especial do Governo Brasileiro, Dr. Manoel Buarque de Macedo, e o embaixador francez Sr. Conty *ad referendum* dos governos, do modo seguinte:

OBRAS NO CONVEZ DO "CURITYBA"

O "Bureau Veritas" vistoriando o vapor *Curityba* declarou que era indispensavel substituir o seu convez afim de poder navegar e obter classificação.

Discutido o assumpto e estudadas as obrigações da França e do Brasil, quanto ás despesas dessa reparação, chegaram os peritos á conclusão de que deveria caber ao Brasil a quota de 60 por cento e á França a de 40 por cento do total de cerca de 150.000 francos, preço approximado das obras. Assim foi accórdado, devendo a quota do Brasil ser deduzida da importancia do afretamento adicional que a França deve ao Brasil.

DEBITO DA FRANÇA

Depois de cuidadoso estudo, chegaram as partes interessadas a um accórdo razoavel, em virtude do qual foi estabelecido o debito da França ao Brasil, pela utilização dos navios além de 31 de março de 1921 até a sua effectiva restituição, em frs. 4.420.266,40, cujo pagamento já se pediu.

OBRAS NO VAPOR "INGÁ"

Em 26 de março de 1920 o vapor *Ingá* encalhou no estreito de Messina ao dobrar a ponta do Pezzo, soffrendo grandes avarias no fundo.

A França entendia que as obras de reparação deviam correr por conta do Brasil. Mas, mediante discussão, chegaram os representantes dos dous governos á conclusão de que deve o Brasil pagar a quota de 60 por cento e a França a de 40 por cento sobre um total de frs. 180.000.

DESPEZAS COM A VOLTA DOS NAVIOS AO BRASIL

A França pagou ao Lloyd Brasileiro as sommas accordadas para as despesas de transporte dos navios e reparos por ventura ainda necessarios, no total de frs. 4.728.623,61 e de 24.000,00 pesos argentinos.

VENDA Á FRANÇA DOS VAPORES "LEOPOLDINA" E "SOBRAL" E COMPRA DE DOUS REBOCADORES

Como já dissemos, ficaram em poder da França os dous vapores *Leopoldina* e *Sobral* a ella vendidos pelo Brasil.

Depois de cuidadoso exame da proposta da França, o Governo, ouvido o Lloyd Brasileiro, resolveu vender os ditos navios pelo preço de 11 milhões de francos a prazo de seis annos em prestações iguaes e annuaes.

Mas, tendo o Brasil necessidade de dous rebocadores de salvamento pediu e obteve que a França lh'os cedesse pelo preço de um milhão de francos por conta dos 11 milhões, que assim ficaram reduzidos a dez milhões. Está em via de ultimateação esse negocio.

PAGAMENTO DO VAPOR "MACEIÓ"

Pelo "Auto de liquidação" de 29 de outubro de 1920 a França obrigou-se a pagar ao Brasil o valor do *Maceió*, torpedeado e posto a pique, em virtude da obrigação creada pelo Convenio de 3 de dezembro de 1917, cuja clausula 9ª rezava: "Os seguros correm por conta do Governo francez que se obriga, findo o prazo do atretamento, a restituir os navios em bom estado de conservação. A não restituição só será admittida no caso de perecimento do navio por ataque do inimigo, ou naufragio, casos em que se dará a restituição do equivalente."

Discussido e estudado o caso, chegaram as partes á conclusão de que a França deve ao Brasil, como equivalente do *Maceió*, o total liquido de £ 112.170 ao cambio de 27 francos e 155 por libra, o mesmo cambio pelo qual o Governo francez liquidou o seguro do vapor torpedeado. Este pagamento já foi tambem reclamado.

O BRASIL NA LIGA DAS NAÇÕES

Tem sido de notavel realce o papel do Brasil na Liga das Nações.

O art. 4º do Pacto da Liga, que é tambem do Tratado de Versailles, determina que: "o Conselho se compõe de representantes das principaes potencias alliadas e associadas, assim como de representantes de quatro outros membros da Liga. Esses quatro membros são designados livremente pela Assembléa nas épocas que lhe approuver escolher".

Na Conferencia da Paz, estando o Brasil representado pela delegação que V. Ex. brilhantemente presidia, foi elle designado *ex-officio*, juntamente com a Belgica, a Hespanha e a Grecia, para membro do Conselho. Era já uma das victorias que V. Ex. conseguia.

Entrado em vigor o Tratado de Versailles, em 10 de janeiro de 1920, a Liga das Nações installou-se definitivamente em 16 desse mez, em uma sessão solemne realizada em Paris, no Quai d'Orsay; e foi nomeado pelo Governo de V. Ex. o nosso eminente patricio, Sr. Ruy Barbosa, para representante do Brasil no Conselho da Liga. Infelizmente não pôde elle seguir por motivo de saude, sendo substituido interinamente pelo nosso embaixador em Paris, Sr. Gastão da Cunha, o qual, nessa occasião, foi o unico membro do Conselho admitido a fallar naquelle momento historico, além do presidente do Conselho, Sr. Léon Bourgeois e do representante da Grã-Bretanha, Lord Curzon.

De então para cá o Brasil teve renovado sempre o seu mandato no Conselho, o que demonstra o elevado conceito de que goza entre as Nações civilizadas. E' assim que em 15 de dezembro de 1920 foi reeleito por 33 votos em um total de 39 votantes; em 5 de outubro de 1921, obteve 38 votos em 40 votantes; e, recentemente, na terceira assembléa em 30 de setembro de 1922, foi ainda reeleito, por 42 votos sobre 45 votantes. Essas brilhantes e crescentes cifras são bem significativas.

Outro triumpho brilhante obteve o Brasil na eleição dos Juizes da Corte Permanente de Justiça Internacional, em que o nosso eminente patricio, Senador Ruy Barbosa, na segunda Assembléa, alcançou a maior votação, isto é, 38 votos em um total de 40 eleitores e a unanimidade dos votos do Conselho; sendo de notar que os outros jurisconsultos, eleitos com elle obtiveram 30 votos, o grande internacionalista francez André Weiss, e 29 votos, o conhecido magistrado inglez, Lord Finlay.

Coube tambem ao Brasil a honra de presidir o Conselho da Liga em duas sessões, a 12ª realizada em Paris, de 21 de fevereiro a 4 de março de 1921, pelo embaixador Gastão da Cunha; e a 19ª, iniciada em 29 de agosto e terminada em 30 de setembro ultimo, pelo embaixador Domicio da Gama.

Nesta mesma sessão do Conselho o Brasil foi honrado com a escolha do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Aloysio de Castro, para membro da Comissão de Cooperação Intellectual, criação da Liga, destinada a incrementar a solidariedade humana para extincção das guerras e da qual fazem parte personalidades scientificas das mais notaveis como Bernstein, Destrée, Madame Curie, etc. Já se reuniu em Genebra, em agosto ultimo, tendo o nosso representante sobresahido por seus trabalhos e pronunciado, na sessão de encerramento, um notavel discurso.

Os representantes do Brasil, no Conselho, tiveram occasião de relatar varios negocios dos mais importantes, a salientar as duas delicadas questões territoriaes relativas á Malmedy e á Alta Silesia. Da primeira foi relator o Sr. Gastão da Cunha, resolvida favoravelmente á Belgica. Da segunda foram relatores os representantes do Brasil, da Belgica, da Hespanha e da China que, depois de um mez de arduo trabalho, apresentaram o seu parecer em 12 de outubro de 1921, o qual foi acceito integralmente pela Conferencia dos Embaixadores e constituiu a decisão das Potencias Alliadas.

E' desnecessario continuarmos a relembrar factos, que estão na consciencia brasileira, comprobantes do trabalho proficuo e brilhante do Governo de Vossa Excellencia pelo prestigio internacional do Brasil.

REDUÇÃO DE ARMAMENTOS

A terceira assembléa da Liga das Nações, reunida em setembro proximo passado, tratou do importante problema da redução de armamentos, cuja discussão havia sido deliberada na segunda assembléa, em virtude da resolução seguinte: "La Commission temporaire sera priée de faire des propositions en traçant les lignes générales d'un plan de reduction des armements nationaux et, afin d'en assurer la précision, ces propositions revêtiront la forme d'un project de traité ou d'un autre project également précis, qui sera présenté au Conseil, si possible, avant la réunion de l'assemblée l'an prochain".

O projecto de convenção geral propoz que fosse extensiva aos Estados não signatarios a convenção de Washington sobre desarmamento e attribuia ao Brasil a mesma tonelagem para navios de linha attribuida ao Chile e Argentina, isto é, oitenta mil a cada um. O perito brasileiro contra-almirante J. M. Penido não concordou com essa proposta, e na reunião da terceira assembléa o nosso representante, embaixador Regis de Oliveira, de accôrdo com as instrucções recebidas do Rio de Janeiro, defendeu rigorosamente a these do Brasil, conseguindo impedir a approvação da proposta de uma convocação immediata para resolver sobre o desarmamento baseado no estado actual das marinhas. Como conciliação o Delegado da Inglaterra, Sir Fischer, propoz que o Conselho da Sociedade das Nações convocasse uma conferencia á qual todos os Estados, membros ou não da Sociedade, seriam convidados para estudar a extensão dos principios da convenção de Washington, ficando entendido que os Estados em situação especial seriam devidamente considerados. A essa proposta Vossa Excellencia respondeu que o Brasil não podia aceitar nenhuma solução que restringisse o nosso poder naval aquem dos limites exigidos pela defesa de um paiz de 4.200 leguas de costas, e a proposta Fischer só podia ser adoptada si importasse a suspensão das resoluções de Washington até á nova conferencia. Foi approvada a proposta Fischer.

A sessão plenaria encerrou-se em 28 de setembro e nella Lord Robert Cecil mencionou os termos precisos da these brasileira, tendo sido, no seio da commissão, reconhecida a justiça das nossas legitimas reservas sobre o programma de Washington. O Dr. Regis de Oliveira ainda justificou a nossa attitude de aceitar em principio a futura conferencia, mas deixando desde já bem claro que as resoluções deverão ser tomadas de accôrdo com o espirito e a letra do art. 8 da Pacto, e que o Brasil entende que todos os participantes terão inteira liberdade de discussão; não assumindo o Brasil nenhum compromisso prévio.

Essas declarações causaram satisfactoria impressão.

COMISSÃO ECONOMICA

O Conselho da Liga das Nações instituiu uma secção economica, fazendo parte da Commissão Economico-Financieira, em virtude das recommendações da Conferencia Financieira do Bruxellas. Em 6 de julho foi eleito presidente daquella secção o nosso representante tecnico e addido commercial, Sr. J. A. Barbosa Carneiro. Os assumptos actualmente em estudo são:

as clausulas de arbitragem nos contractos commerciaes, a concorrência illicita e os meios de cohibil-a, a unificação das legislações sobre a letra de cambio, o tratamento reciproco das succursaes de bancos estrangeiros e o equitativo tratamento commercial.

Entre outros trabalhos interesasntes e utcis, a que se tem dedicado, essa commissão examinou o modo-de applicar o art. 23, § E, do Pacto relativamente ao equitativo tratamento commercial.

Uma sub-commissão de sete membros, da qual faz parte o nosso delegado, foi incumbida de examinar os aspectos dessa importante questão e já preparou projectos de convenções sobre: as formalidades aduaneiras e outras similares, o tratamento dos estrangeiros, sejam individuos ou empresas, e as discriminações aduaneiras.

REPRESENTAÇÃO DIPLOMATIA NO CENTENARIO

Todas as Nações estrangeiras que mantem relações com o Brasil tomaram parte notavel na commemoração do primeiro Centenario da nossa Independencia. Foi excepcionalmente cordial e verdadeiramente brilhante o modo pelo qual se representaram em nossas solemnidades e festas.

As missões especiaes que vieram ao Brasil e as suas demonstrações de amizade, consideração e carinho excederam a todas as espectativas.

Enviaram missões presididas por embaixadores especiaes: a Santa Sé, os Estados Unidos, Portugal, França, Inglaterra, Belgica, Mexico, Chile, Itália, China, Japão, Colombia, Tchecoslovaquia, Uruguay, Allemanha, Paraguay, Argentina, Bolivia, Perú e Equador, missões essas constituidas por personalidades da mais elevada significação politica, social ou scientifica. As demais Nações, Cuba, Noruega, Panamá, Suecia, Venezuela, Suissa, Polonia, Hollanda, Dinamarca, Bulgaria, Guatemala, Nicaragua, Salvador e Honduras, se representaram pelos seus plenipotenciarios acreditados no Brasil, alguns com credenciaes de Embaixadores, além de delegados especiaes.

Enviaram vasos de guerra: a Inglaterra, os Estados Unidos, Japão, Mexico, Argentina e Uruguay.

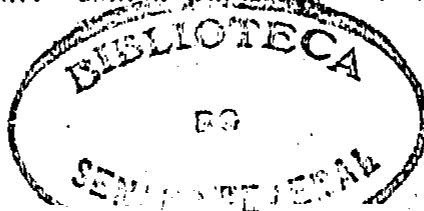
Cumpre-me, porém, destacar a attitude de Portugal, que se representou pelo proprio Chefe de Estado, o Presidente da Republica, Dr. Antonio José de Almeida, cuja honrosa visita constituiu um dos mais notaveis acontecimentos na passagem do nosso Centenario politico.

O Governo recebeu e hospedou, com as honras devidas, os illustres estrangeiros.

Cumpre de outro lado salientar as extraordinarias manifestações officiaes e populares que se fizeram em numerosas nações, notadamente na Republica Argentina e no Mexico, em honra do Centenario do Brasil. E' mais uma prova da situação de incontestavel prestígio internacional que destructamos.

ARCHIVO DIPLOMATICO DA INDEPENDENCIA

O Ministerio das Relações Exteriores concorre para commemorar o Centenario com a publicação de documentos in-



ditos do seu precioso archivo, reveladores dos factos que deram origem á nossa emancipação e ao seu reconhecimento. É a nossa verdadeira historia diplomatica, nessa phase fundamental da Independencia. Conterá a correspondencia entre as chancellarias de Londres e do Brasil, Portugal, França, Austria, Santa Sé, Estados Unidos, etc., as actas de conferencias diplomaticas e o diário inedito de Luiz Moutinho Lima Alvares e Silva.

Compor-se-ha essa notavel obra de varios grandes volumes.

Acredito que a historia patria vae ser brilhantemente enriquecida.

DUPLA NACIONALIDADE

Foi aceita pela Inglaterra em primeiro logar e depois por Portugal, a proposta brasileira de um tratado solvendo as graves difficuldades provenientes da dupla nacionalidade. É altamente honroso para o Brasil que fosse elle o primeiro paiz a encontrar uma formula nova e pratica para derimir essa famosa questão.

Tenho recebido as melhores demonstrações de applauso e de apoio ás applicações dos principios constitucionaes e juridicos feitas por esse tratado, que despertou notavel interesse em varias Nações das mais cultas. Sómente vantagens e nenhum inconveniente poderão dahi resultar para o Brasil, para os brasileiros sinceros e para os estrangeiros que, no uso de um direito natural e positivo, se naturalizarem em uma das patrias para renunciar á outra.

A constitucionalidade do Tratado é evidente desde que tudo se resume no exercicio do direito outorgado aos cidadãos maiores e *sui juris*, pela Constituição brasileira, de se naturalizarem em paiz estrangeiro (art. 71, § 2º, lettra a). Paiz estrangeiro é todo aquelle que não for o Brasil, pouco importando a este que o naturalizado já seja, ou não considerado natural do paiz em que se renaturaliza. A naturalização só depende da vontade do cidadão e da acceitação d'elle no paiz que o adopta. O paiz que o perde não póde, de modo algum, retel-o, como não póde examinar ou modificar as condições de naturalização dos outros paizes.

Sendo axiomaticos esses principios, o systema do Tratado é perfeitamente curial e constitucional no Brasil.

As vantagens politicas tambem são evidentes, porque o que devemos desejar é o povoamento do nosso vasto territorio por pessoas nacionaes ou estrangeiras, sincera e lealmente amigas, e não por pessoas que a lei qualifica de brasileiros, mas que o não querem ser. Portanto, si o duplo nacional quizer permanecer sómente brasileiro, reunuciará á sua outra nacionalidade, como permite o Tratado, e bastará isso para que fique sendo sómente brasileiro. Si, ao contrario, quizer ser sómente inglez, ou portuguez, elle se naturalizará na Inglaterra ou Portugal conforme ás leis respectivas e com isso perderá a nacionalidade brasileira como lhe permite a nossa Constituição no citado art. 71, § 2º, lettra a. Em todos os casos, pois, o Brasil nada tem que fazer de positivo, nem um acto ou declaração sua, nem um decreto sou se torna neces-

sario. É sómente o individuo quem espontaneamente delibera continuar a ser brasileiro, só brasileiro, e para isso renuncia perante a outra Nação a qualidade de seu cidadão, ou a ser inglez ou portuguez, sómente inglez ou portuguez e para isso se naturaliza inglez ou portuguez, perdendo assim a qualidade de brasileiro, como lhe faculta a Constituição.

É simples e claro, portanto, o raciocinio juridico, que presidiu o Tratado, sobre cuja constitucionalidade foi ouvida a opinião do Consultor Juridico deste Ministerio, Dr. Clovis Bevilacqua, além do estudo profundo do modesto Ministro das Relações Exteriores que é Professor de Direito e cultiva rigorosamente a probidade scientifica.

OUTROS TRATADOS INTERNACIONAES

Durante a visita do Presidente da Republica Portugueza e do seu illustre Ministro de Negocios Estrangeiros, Dr. Barbosa Magalhães, foram negociados e solemnemente assignados no Itamaraty mais dous tratados com Portugal, além do de dupla nacionalidade a que já me referi. Esses dous outros tendem a regular o intercambio artistico e litterario e a emigração, ambos mui convenientes para estreitamento das nossas boas relações com aquelle paiz.

Estão submettidos á ratificação parlamentar.

Continúa em estudos o tratado commercial tambem proposto por Portugal.

Vão adeantadas as negociações com a Republica Argentina para terminação de uma convenção preliminar sobre o aproveitamento das quedas do Iguassú, e de outra sobre o intercambio commercial. Para este ultimo constitui uma comissão de technicos que estuda o assumpto com o intuito de diminuir os onus e simplificar o processo da permuta dos productos dos dous paizes. Reputo da maior importancia essa convenção para o desenvolvimento das riquezas argentino-brasileiras.

Foi iniciado igual estudo em relação á Republica do Uruguay.

Tambem estão em bom pé as negociações de um tratado com o Paraguay para construcção de uma via-ferrea que ligue os dous paizes. Talvez ainda seja assignado pelo actual Governo.

NOVAS EMBAIXADAS

Mui significativo do crescente prestigio internacional do Brasil é, sem duvida, o facto da elevação á categoria de embaixada das legações do Mexico, Chile e Argentina, no Rio de Janeiro. O Governo de V. Ex. teve, assim, o prazer de inaugurar na America do Sul as embaixadas permanentes reciprocas. Não se justificava, com offeito, que nenhuma embaixada sul americana existisse na America do Sul.

ACQUIZIÇÃO DE PREDIOS PARA AS CHANCELLARIAS DO BRASIL

Inaugurou o Governo de V. Ex. a aquisição de predios para as nossas chancellarias no estrangeiro. Comprou um palacio em Buenos Aires e nelle installou a nossa legação.

Custou novecentos mil pesos, papel argentino, com os ricos mobiliarios que o guarnecem. Brasileiros e estrangeiros affirmam que é digno da representação do Brasil.

HOSPEDES ILLUSTRES

O Brasil nunca recebeu e hospedou em periodo tão curto tantas personalidades eminentes como durante o actual Governo, á parte mesmo as numerosas e brilhantes embaixadas que vieram para o Centenario. As mensagens anteriores já referiram ás honrosas visitas de suas magestades os reis dos belgas, os primeiros monarchas que vieram á America do Sul, do ex-presidente do Conselho de Ministros da Italia, Sr. Victor Orlando, do secretario de Estado da America do Norte, Sr. B. Colby em nome do presidente Wilson, da Embaixada Especial do Chile chefiada pelo ministro das Relações Exteriores, Sr. Jorge Matte Gormaz, do ministro do Exterior do Uruguay, Sr. João Antonio Buero; de sua alteza o principe Aimone di Savoia, do illustre general francez, Sr. Magin e outras.

A essas accrescem as do presidente eleito do Paraguay Sr. Gondra, do ministro de instrucção do Uruguay, Sr. Dr. Mezzera; do cardeal Gasquet, do presidente eleito da Republica Argentina, Sr. Dr. Marcello Alvear e sua comitiva, de parlamentares inglezes, etc.

AS REFORMAS E A DISCIPLINA

Logo após o inicio do Governo, determinou-me V. Ex. as reformas que fossem necessarias e a observação geral anterior indicasse.

Fil-o' com o maior cuidado durante mezes de administração e experienca, ouvindo tambem as opiniões competentes no ministério e da fóra d'elle. Dahi resultaram os decretos ns. 14.056, 14.057 e 14.058, de 11 de fevereiro de 1920, com os regulamentos da Secretaria, do Corpo Diplomatico e do Corpo Consular.

Agora, após quasi tres annos de applicação, direi, sem hesitação, que a reforma foi boa.

Os tres regulamentos, feitos simultaneamente e com o mesmo criterio, constituem uma codificação systematica, methodizada e clara para as tres importantes carreiras, das quaes depende a situação do Brasil na vida internacional.

A divisão e distribuição dos serviços melhoraram; os assumptos estão bem classificados, as regras juridicas technicas enunciadas, as omissões e obscuridades suppridas, os abusos e erros cerceados quanto possivel, de modo que, em geral, os actuaes regulamentos, no fundo e na fórmula, representam consideravel progresso em relação ao regimen anterior, que era cothodico, enigmatico, deficiente ou diffuso e dava lugar á mais contradictoria hermeneutica, em que brilhavam o arbitrio, a desigualdade e a injustiça, sob o rotulo falso de *equidade* e acobertada pelos famosos *precedentes*, a cada passo invocados, ás vezes de boa fé, mas quasi sempre com clamorosa violação do direito.

Dahi o desanimo, a ausencia de estímulo, o desprestigio e a indisciplina, em prejuizo do paiz. Sabe V. Ex. que não estou exaggerando e que poderia citar factos, si a discreção mo não vedasse.

Não ha, entretanto, inconveniente em arrolar alguns dos defeitos do regimen anterior.

NA SECRETARIA

1) A correspondencia era recebida, aberta e distribuida com graves retardamentos: pelo gabinete do ministro? Não. Pela Sub-secretaria? Não. Pela Directoria dos Negocios Diplomaticos e Consulares, que — como indica o titulo — devia abranger todos os principaes negocios do ministerio? Não. Pelo Protocollo? Não. Era-o, sim, pela Directoria da Contabilidade! Consequencia: O ministro recebia e conhecia em ultimo logar (quando recebia e conhecia) a maior parte da correspondencia official, inclusive telegrammas!

2) Os telegrammas do ministerio podiam ser e eram, na maioria, redigidos e expedidos sem o visto prévio e sem a assignatura do ministro, sem mesmo o seu nome, usando-se a assignatura quasi anonyma de: «Exteriores».

NOS CORPOS DIPLOMATICO E CONSULAR

O regimen actual beneficiou sensivelmente a situação dos representantes dessas duas carreiras, dando-lhes vantagens que não tinham, e moralizou a administração:

1) Evitou a disponibilidade a arbitrio do Governo, como castigo de faltas indeterminadas, ou a pedido, como premio de serviços desconhecidos e não declarados.

Era uma anomalia inconcebivel, da qual resultava a possibilidade de ser um funcionario sem accusação, um processo, nem sentença, declarado em disponibilidade, privado do exercicio, da gratificação e do tirocinio, afim de se abrir vaga a um outro que dispuzesse de boas graças de momento; ou então um funcionario protegido, que não queria trabalhar, desejoso de ficar no Brasil cogitando de negocios particulares, ou nada fazendo, pedia e obtinha a disponibilidade e o seu posto era occupado por outro.

Hoje a disponibilidade é simples consequencia de factos para os quaes o funcionario não concorre directamente, e são: a supressão legal de cargo, a não approvação da nomeação pelo Senado e a nomeação do funcionario para sub-secretario de Estado.

2) O regimen das licenças era frequentemente abusivo porque se disfarçavam em commissões no Brasil, por simples chamados do Governo, commissões ás mais das vezes ficticias, em que o funcionario nenhum serviço prestava nem tinha a perstar no Brasil, nem frequentava a Secretaria, mas continuava recebendo todos os vencimentos, em ouro, e mais as ajudas de custo para vir e voltar e contava esse tempo de ocio como se fôra de serviço, com injusta desigualdade dos que estavam a postos no trabalho.

3) As vantagens da aposentadoria eram pagas sempre em ouro, feita a conversão para moeda papel nacional ao cambio

do dia da assignatura do decreto, o que dava logar a um verdadeiro jogo de cambio e a abusos e desigualdades inominaveis. Hoje recebem os aposentados os seus vencimentos em papel, por tabella especial e equitativa, e todos pelo mesmo criterio de igualdade e justiça.

4) As férias extraordinarias, cujo intuito é fazer o funcionario trabalhar no Brasil durante seis mezes, de quatro em quatro annos, eram facultativas, mas sem direito ao transporte; de modo que se tornaram letra morta na pratica. Hoje são obrigatorias e com direito ao transporte de ida e volta, para o funcionario e sua familia.

5) Outr'ora os pagamentos eram sempre em ouro, ainda quando estivesse o funcionario, legal ou illegalmente, no Brasil, cujo Thesouro soffria as differenças de cambio. Hoje o é em papel por tabella razoavel, salvo os tres casos unicos de estar o funcionario no estrangeiro em situação legal, ou no Brasil em férias legais ou em transito durante o tempo regulamentar. A diminuição de despeza para o Thesouro publico foi consideravel, sem prejuizos illegaes ou vexatorios para o funcionario; apenas sem lucros abusivos.

Outros muitos exemplos poderia citar das consideraveis melhorias que a reforma introduziu. Mas teria que me alongar demasiado.

CONCURSOS

A reforma do regimento dos concursos, que elaborei, para preenchimento dos cargos das tres carreiras, tem produzido optimos resultados. Basta dizer que da primeira vez, dentre vinte e nove candidatos inscriptos, foram inhabilitados vinte e tres, quasi todos em provas escriptas, de modo a ser facil a verificação da justiça dos julgamentos.

PASSAPORTES DIPLOMATICOS

Tambem foi reformado o systema de passaportes diplomaticos, ou antes foi expedido um regulamento, que não existia.

Havia praxes imprecisas, de modo que se forneciam passaportes dessa natureza a todos os viajantes que dispunham na Secretaria de relações ou de recommendações.

A Secção do Protocollo tornou-se uma especie de sucursal da Repartição da Policia na concessão de passaportes. Dahi o desprestigio destes, aos quaes já eram negados os "vistos" por algumas chancellarias estrangeiras, tanto mais que não eram assignados pelo Ministro.

Hoje o passaporte diplomatico, sempre assignado pelo Ministro, está hem definido no Regulamento, que teve em vista as regras de Nações cultas e afastou o arbitrio.

CEREMONIAL DIPLOMATICO

Fil-o de novo, simplificando-o. Outr'ora, era pesado, absoluto e incompleto, ninguem se entendia e, nos momentos de applicação, cada cabeça cada sentença.

O CORPO DIPLOMATICO ESTRANGEIRO E ALGUNS DOS SEUS
CONCEITOS

Durante o Governo de V. Ex. tem estado sempre presentes no Rio de Janeiro quasi todos os membros dirigentes do corpo diplomatico estrangeiro, facto significativo da consideração que inspira nosso paiz.

Não ha nenhuma chancellaria acephala.

Devo dizer, com desvanecimento, que nunca deixaram de reinar as mais affectuosas relações e a mais sincera harmonia, entre os dignos representantes estrangeiros e o actual Ministro das Relações Exteriores, apesar dos multiplos interesses em jogo e dos innumerados casos tratados perante o Itamaraty. Isso reflecte apenas a elevada educação daquelles representantes, o prestigio do Brasil e a estima em que é tido o seu Presidente.

Posso affirmar a V. Ex. que é elevadissimo o conceito, que sem engano pode perceber da parte delles, em relação ao nosso paiz e á acção do Governo de V. Ex. Mas, devo tambem não occultar, colhi algumas observações, delicadamente feitas, das quaes nos devemos aproveitar para corrigir falhas da nossa vida interna, aliás naturaes nos paizes novos e vastos. Assim:

1º, é geral o desagrado das Nações estrangeiras pela morosidade do nosso poder judiciario nos processos e julgamento dos pleitos, principalmente na justiça federal. Governos e capitalistas hesitam em desenvolver transações commerciaes ou contractar obras publicas no Brasil, receiosos da possibilidade de terem, um dia, de recorrer á justiça. Dahi o retrahimento ou condições onerosissimas da parte delles, com grave prejuizo para o Brasil. Reputo indispensavel um esforço patriotico de todos os brasileiros pensantes no sentido de remediar tamanho mal;

2º, mais impressionantes são as reclamações contra a demora ou inadimplemento de obrigações pecuniarias de alguns Estados. Os banqueiros e credores estrangeiros, naturalmente, transmittem, pelo intermedio dos representantes diplomaticos de suas Nações, as respectivas reclamações e as apresentam ao Ministerio das Relações Exteriores, muito embora saibam que a União Federal não tem responsabilidade pelos emprestimos feitos aos Estados. Mas, o facto é que os Estados fazem parte constitutiva do Brasil e o credito geral brasileiro soffre. V. Ex. já tomou o alvitro de fazer declarar pela imprensa estrangeira e nacional que a União não é responsavel pelos emprestimos dos Estados. Mas, urge uma providencia legislativa radical para pôr obices a certas facilidades de levantarem os Estados emprestimos nas praças estrangeiras e de ser offerecido dinheiro aos Estados por intermediarios inescrupulosos, que illudem os proprios prestamistas estrangeiros para auferirem vultuosas commissões;

3º, não menos insistentes são as queixas contra a demora nas soluções de alguns negocios. Realmente, ha por vezes tardança injustificavel nas respostas definitivas ás notas diplomaticas. O systema da nossa burocracia, especialmente n'algumas repartições, precisa de ser melhorado. Fiz o que pude nesse sentido, lutei, roguei, pensei até em instituir um corpo especial de funcionarios, uma especie de *solicitadores* do Ministerio do Exterior, para irem aos outros departamen-

tos da administração pleitear pessoalmente o andamento dos papéis diplomaticos; cheguei a mandar funcionarios acompanhar certos negocios; fui eu mesmo muitas vezes; enfim participei intensamente dos incommodos das demoras que, na maioria dos casos, não eram devidas ao Ministerio do Exterior, e nunca o foram ao Ministro.

PONTE SOBRE O RIO JAGUARÃO

Em complemento das informações constantes da Mensagem Presidencial de 3 de maio ultimo, sobre a Comissão Mixta Executiva do Tratado de 22 de julho de 1918, com a Republica do Uruguay, devo acrescentar que, tendo essa Comissão apresentado, a 22 de outubro de 1921, o projecto final da ponte a ser construída sobre o rio Jaguarão, o Governo brasileiro cuidou logo de estudar as plantas e demais documentos justificativos da obra projectada e resolveu aprovar esses trabalhos.

Na Acta da 5ª Conferencia da Comissão Mixta, firmada a 20 de outubro de 1921, os dois Altos Commissarios tinham-se declarado de pleno accordo quanto á parte definitiva do projecto, deixando de apresentar propostas sobre a rampa de acesso e viaducto do lado uruguayo, por dependerem de ulteriores estudos ferro-viarios.

O Governo brasileiro desejando, no emtanto, executar integralmente essa obra, fez propostas no sentido de se ligar, por um viaducto, a ponte projectada ás terras altas do lado de Rio Branco, mas essa proposta ainda não logrou a accettazione do Governo uruguayo, talvez por motivos de ordem tecnica, pois, ainda não está fixado, do lado de Rio Branco, o ponto em que a estrada de ferro uruguayo alcançará as cochillas da região.

A 26 de abril do corrente anno a Legação em Montevideo passou nota ao Governo do Uruguay, declarando approvada a parte definitiva dos planos da ponte, nos termos da Acta de 20 de outubro de 1921, e na mesma occasião recebeu nota desse Governo approvando os referidos planos.

Logo que o Governo brasileiro recebeu o projecto definitivo da ponte, iniciou com o Uruguay um estudo sobre as clausulas que deverão regular o edital para a construcção dessa ponte por concorrência publica.

Aguarda o Governo a palavra definitiva do Uruguay para que possam proseguir os trabalhos dessa grande obra internacional.

LIMITES COM A BOLIVIA

Os dous trechos da fronteira, cuja demarcação está dependente de entendimento prévio com o Governo boliviano, já foram delidamente estudados.

As condições politicas da Bolivia e, depois, a circumstancia da sua Legação no Rio estar sem chefe, levaram-me a adiar o entabulamento de negociações a esse respeito.

Infelizmente, o novo plenipotenciario boliviano apresentou suas credenciaes já nas vespersas de se iniciarem os festejos commemorativos do Centenario. Não me foi possível

cuidar, com a devida atenção, de assumpto de tanta relevancia.

LIMITES COM O URUGUAY

Proseguiram com regularidade os trabalhos de campo da Comissão Brasileira de Limites e Caracterização da fronteira com o Uruguay, enquanto a estação o permitiu.

Em breve, serão ultimados os trabalhos de escriptorio que essa comissão tem de apresentar sobre os serviços ultimamente feitos pela Comissão-Mixta.

Aguardo, portanto, o relatório de seus trabalhos relativo ao periodo 1921 — 1922, para tomar conhecimento das duvidas que me consta terem surgido sobre a caracterização de dois trechos da linha, e poder, então, apreciar devidamente a questão.

LIMITES DO PERÚ

A Comissão Brasileira de Limites com o Perú chegou no devido tempo á região que tem de demarcar em conjunto com a Comissão Peruana sendo de esperar que os trabalhos sejam mais proficuos que os do anno passado, pois nada de anormal a tem perturbado.

LIMITES COM A COLOMBIA

O art. 11 do Tratado de limites de 24 de abril de 1907, fixou o prazo de um anno para a nomeação da comissão mixta demarcadora, o que não se realizou.

Votado pelo Congresso em 1919 um credito especial para a demarcação das fronteiras com o Perú e a Colombia, organizou-se a comissão mixta de limites com o Perú na região do Acre, mas, durante os dois annos em que esse credito esteve aberto, o Governo colombiano não pôde collaborar com-nosso na demarcação da fronteira.

No começo do corrente anno, o Encarregado de Negocios da Colombia formulou verbalmente uma proposta para a demarcação dos limites estabelecidos pelo Tratado de 1907, mas, por não ser elle chefe de missão, pedi-lhe que formulasse por escripto essa proposta, em nome do seu governo, o que fez por nota, n. 4, de 12 de maio ultimo. Então estavam, por falta de orçamento da despesa, impedidos de executar o serviço. Aceitei, em principio, a idéa, mas julguei de maior conveniencia propor um estudo da região do Japurá, que me parece preliminar necessaria.

Ha dias veio a publico na imprensa um telegramma de Washington dizendo haver sido feito recentemente um tratado secreto entre o Perú e a Colombia, que talvez interessasse ao Brasil.

Immediatamente troquei telegrammas com as nossas chancellarias sobre a materia.

O Governo da Colombia, respondendo á nota brasileira, declarou á nossa Legação, segundo esta informa em telegramma de 15 do corrente, que o tratado, feito agora com o Perú e ainda não revelado, não desconhece nem viola os direitos de

terceiros e que a Colombia não se apartou das normas estabelecidas no tratado de 1907, que fixou a linha de fronteira entre ambas as Nações desde a pedra de Cucuhy á confluência do Apaporis, estabelecendo que o resto da fronteira disputada ficava sujeito a posterior combinação, caso a Colombia fosse favorecida em seus litigios com o Perú e o Equador.

Esta resposta, portanto, não põe em duvida o direito do Brasil ao trecho situado ao oriente da linha Tabatinga-Apaporis, já reconhecido pelo Perú e Equador. Como, porém, a Colombia ainda não pôde fornecer o teor do trabalho, segundo declarou ao nosso representante, não me é dado adeantar juízos e actos.

O CAFÉ DE S. PAULO

Nunca cessaram as negociações entre os Governos da Allemanha e do Brasil para restituição ao Estado de S. Paulo do valor do café retido na fórmula do art. 263 do Tratado de Paz.

Em 30 de novembro de 1920, foi depositado, por Bleichroder, em conta desse debito a somma de 639.366 libras esterlinas na casa Schroder, de Londres, á disposição do referido Estado.

A Allemanha continúa a dever as diferenças de cambio, cuja cifra total foi já calculada e apresentada pelo Estado de S. Paulo, em minucioso e longo trabalho; attinge cerca de noventa e quatro mil confos de réis em moeda brasileira.

Tenho dado noticia ao Presidente do Estado de S. Paulo de tudo que vae occorrendo nessa negociação, na qual agi sempre de accôrdo com elle. A maior causa de retardamento na liquidação effectiva é, sem duvida, a situação financeira da Allemanha.

INTERESSES COMMERCIAES

Prestou o Governo de V. Ex. grande attenção aos interesses commerciaes, que cabiam na esphera e na competencia deste ministerio.

Dediquei o maior cuidado a esse problema, convencido como sempre estive (conforme declarei á imprensa no dia inicial do actual Governo) de que a diplomacia moderna deve girar de preferencia em torno do desenvolvimento das relações commerciaes entre os povos, como elemento de força e de independencia. Não quero significar com isso que o Ministerio das Relações Exteriores deva ser tambem do Commercio. Mas entendo que mesmo a parte politico-diplomatica pôde e deve fer constantemente em consideração as justas necessidades do commercio internacional.

Os proprios tratados de apparencia meramente politica, social ou humanitaria, afinal tendem ao desenvolvimento commercial.

Assim, quasi todos os tratados politicos, que foram assignados, e concenções multiplas teem o seu fundo commercial e posso citar: o de immigração com a Italia e Portugal, os varios convenios postaes, a convenção relativa ao commercio de armas e munições de St. Germain em Laye, o accôrdo relativo á conservação e ao estabelecimento dos direitos de propriedade industrial, as convenções sanitarias e radiotelegraphicas, até mesmo o de dupla nacionalidade, etc.

Todas as muitas conferencias e congressos internacionais em que o Brasil se representou no mundo inteiro pelos seus diplomatas, consules e delegados, visavam o commercio, ao qual, portanto, o Ministerio das Relações Exteriores prestou serviços, que não devem ser esquecidos.

O regulamento consular expedido por V. Ex. representa tambem uma valiosas contribuição.

RECEITA E DESPEZA

E' de salientar o augmento que tem tido a arrecadação dos consulados brasileiros, apesar de mantidas as tabellas consulares antigas. Agora, foi recolhida á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres pelos nossos consulados, no anno de 1921, a somma de 1.552:441\$161, ouro, que representa, portanto, um terço das despesas, ouro, orçadas naquelle anno. (*Diario Official*, de 6 de outubro de 1922.)

A despeza geral do ministerio foi feita com systematica e rigorosa economia, como sabe V. Ex., a cuja orientação obedeci invariavelmente. Os orçamentos não soffreram, durante o actual Governo, sinão os pequenos augmentos indispensaveis á evolução natural, ao desenvolvimento das relações e do prestigio do nosso paiz no estrangeiro, ás consequencias da guerra e dos compromissos internacionais a que o Brasil não podia fugir. Mas as verbas orçamentarias, em geral, e todas as que dependiam de deliberação e ordens directas da Secretaria, não foram ultrapassadas e muitas deixaram saldos.

Os poucos creditos supplementares deste ministerio representam despesas ou compromissos anteriores, necessidades imprevistas, e principalmente differenças de cambio, que resultaram da depreciação da libra esterlina em relação ao *dollar*, padrão adoptado pelo Ministerio da Fazenda, por motivos já conhecidos, para os nossos pagamentos, ouro, no exterior. Portanto, quanto á economias, posso afirmar, que neste departamento, a administração de V. Ex. as realizou consideraveis, em um orçamento modesto.

OUTROS ASSUMPTOS E CONCLUSÃO

Muitos outros assumptos em andamento, ou já terminados, eu desejaria mencionar, si não fosse a impossibilidade de demorar mais este pequeno relatório.

Direi, porém, que foi consideravelmente vultuoso e sempre util o trabalho, feito neste ministerio, pelo Governo de V. Ex., e qual, felizmente, não soffreu aqui nenhuma complicação, desgosto, ou derrota de ordem diplomatica ou internacional.

O exposto demonstra que o Ministerio das Relações Exteriores no Brasil tem a seu cargo e pôde realizar um trabalho formidavel na quantidade e delicadissimo na qualidade.

Para isso, porém, são necessarias ainda algumas providencias e medidas de administração, hermeneutica e disciplina, tendentes a fazer cumprir leal e patrioticamente, os regulamentos que o Governo de V. Ex. deixa em vigor.

Si mais não fiz, na parte que me tocava, foi porque me faltou competencia, além de me não ser possível prolongar as dez horas diarias em que, no minimo, sempre trabalhei, a par da vida social diplomatica, em razão do cargo, intensissima neste periodo governamental, fatigante e necessaria.

Permitta-me, Sr. Presidente, consignar aqui o meu impercível reconhecimento pela honrosa investidura com que fui distinguido unicamente pela generosa inspiração pessoal de V. Ex., bem como a invariável confiança que V. Ex. me dispensou e á qual procurei corresponder com toda a minha alma de brasileiro. — *J. A. de Azevedo Marques.*

JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Sr. Presidente — As reformas e obras realizadas no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores durante o Governo de V. Ex. veem referidas nas mensagens que V. Ex. dirigiu ao Congresso e nos relatorios apresentados pelo meu antecessor.

Passo a recapitulal-as, com a inclusão tambem de uma ligeira exposição dos trabalhos realizados após a apresentação daquelles documentos officiaes.

LIMITES INTERESTADUAES

Um dos actos da pasta da Justiça em que se occupou a administração publica desde logo e que melhores resultados teve foi a convocação da Conferencia de Limites Interestaduaes, para pôr fim ás questões que se perpetuavam em torno da delimitação das fronteiras estadauaes.

Das 20 questões de limites então existentes, apenas duas se encontram hoje sem solução: as de Santa Catharina — Rio Grande do Sul e Bahia — Pernambuco.

CENTENARIO DA INDEPENDENCIA

Autorizado pelo decreto legislativo n. 4.175, de 11 de novembro de 1920, á promover a commemoração da Independência, o Governo cuidou immediatamente de preparar o programma, que executou por occasião da passagem daquella data memoravel.

O que foi essa commemoração, pelo concurso honroso das nações estrangeiras e pela patriótica adhesão do povo brasileiro, não preciso dizer: estão na memoria ou á vista de todos as festas de hontem e mesmo de hoje, e sobretudo a Exposição Internacional ora aberta nesta Capital, com exito magnifico. Essa Exposição, que é um attestado vivo da grande capacidade de realização do povo brasileiro, foi a melhor commemoração do Centenario da nossa Independencia politica e redundou em honrosa e captivante demonstração de apreço por parte das nações estrangeiras que a ella concorreram. Por outro lado, o bairro em que ella está situada representa valiosissima aquisição para o patrimonio nacional; a vasta área conquistada ao mar e os palacios construidos estão avaliados em muitos milhares de contos, sem fallar no embellezamento e saneamento do local, no aproveitamento de um trecho da bahia até agora sem utilização para o serviço marilimo, etc.

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

A Universidade do Rio de Janeiro foi tambem uma criação do actual Governo.

Constituída com a Escola Polytechnica, Faculdade de Medicina e Faculdade de Direito, continúa a funcionar regularmente, embora necessite de uma reorganização geral do ensino, que lhe permita preencher melhor os seus altos fins de "estimular a cultura das sciencias, estreitar entre os professores os laços de solidariedade intellectual e moral, e aperfeiçoar os métodos de ensino".

SAUDE PUBLICA

Dando execução ao seu programma de intensificar o combate ás endemias que assolam o interior do paiz e de desenvolver os serviços de hygiene desta Capital, o Governo creou o Departamento Nacional de Saude Publica, cuja organização se fez em moldes seguros e amplos.

O Departamento, systematizando os trabalhos de prophylaxia, procurou sobretudo combater os males que avolumam os coefficients da mortalidade em nosso meio. Contra essas doenças — a tuberculose e as doenças venereas nas cidades — o impaludismo, a anquilostomiase e a lepra no interior, se orientou principalmente a acção do Departamento, a qual, entretanto, não pode ser de effectos tão rapidos como fôra para desejar, em vista das difficuldades financeiras com que luta o paiz, muito embora reproductivas sejam todas as despesas que nesse sentido se fizerem.

Assim, nesta Capital funcionam hoje quatro dispensarios de prophylaxia da tuberculose, e 13 de combate á lepra e molestias venereas.

Estão promptas as plantas e vão ser iniciadas as obras do primeiro hospital de tuberculosos, que construiremos em Jacarépaguá, com capacidade para 400 doentes.

Tambem se dará, em breve, inicio á construcção do primeiro leprosario desta Capital, estando em preparo as plantas dos que deverão ser construidos nos Estados por conta da renda do fundo especial de que trata o art. 12 da lei de 2 de janeiro de 1920.

O serviço de prophylaxia rural vae se desenvolvendo nos Estados, por accórdos feitos com a União.

Fundados pelo Departamento, funcionam nos Estados os seguintes hospitaes: um no Pará, para prophylaxia da lepra e doenças venereas; um no Maranhão; quatro em Minas Geraes; um na Paralyba do Norte, todos subordinados aos respectivos serviços de Saneamento e Prophylaxia Rural. No Estado do Pará tem em vista o Departamento a aquisição de uma propriedade no sitio denominado "Prata", onde espera dentro de dous mezes isolar 400 doentes de lepra e ali organizar uma colonia para 2.000 doentes. Além desses hospitaes, o Departamento auxiliou com 40:000\$, o hospital "Toconduba", no Pará, para o isolamento de 280 doentes de lepra e concorre mensalmente com 4:000\$, medico e remedios, para um hospital de isolamento no Estado do Maranhão, até a completa installação do leprosario em construcção naquello Estado.

Funcionam nos Estados 27 dispensarios de prophylaxia da lepra e doenças venereas.

Foram expedidos pelo Departamento os seguintes regulamentos: regulamento para o Serviço Sanitario da Marinha Mercante e regulamento do Serviço de Fiscalização do Leite e Lacticínios.

O Departamento installou ainda, de modo completo, o laboratorio bromatologico, destinado á inspecção geral dos generos alimenticios.

Procurando minorar a situação angustiosa oriunda da deficiencia de hospitaes no Rio de Janeiro, o Governo installou em Santa Cruz um hospital geral de assistencia para 100 doentes e transformou o antigo Asylo S. Francisco de Assis em um magnifico e moderno hospital de assistencia, com 400 leitos. A esse hospital ficará annexa-uma escola-modelo de enfermeiras.

Os serviços de lacticinios foram definitivamente installados em um predio ampliado, com todas as condições technicas necessarias.

O serviço de prophylaxia da lepra e doenças venereas vem sendo feito nos seguintes Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catharina, Minas Geraes e Mato Grosso. O serviço está sendo installado nos Estados do Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul.

Firmaram accôrdo com a união para os serviços de saneamento e prophylaxia rural os seguintes Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catharina, Minas Geraes e Mato Grosso.

Pela Fundação Grinle-Gaffrée estão sendo construidos nesta capital quatro dispensarios, já foram approvadas as plantas para mais dois, cujas obras terão inicio dentro de poucos dias e estão em estudos as plantas de um hospital para 200 leitos.

Por essa rapida resenha, sepóde ajuizar do trabalho que realizou o Departamento Nacional de Saude Publica, de cuja criação o Governo se sente orgulhoso pelos resultados colhidos.

POLICIA CIVIL

O actual Governo remodelou a Guarda Civil, o Gabinete de Identificação e Estatística, a Inspectoria de Investigaçáo e Segurança Publica e o Serviço de Vehiculos.

Quanto ao Gabinete de Identificação, installado em casa particular, em pessimas condições, foi transferido para proprio nacional perfeitamente adaptado aos varios serviços technicos a cargo da repartição.

Foi tambem expedido novo regulamento para as casas de diversões e espectaculos publicos, inclusive os cinematographos, para as casas de penhores e para a organização do cadastro da policia, serviço da maior importancia, de cuja falla se resentia a nossa capital.

CASA DE CORRECÇÃO

Autorizado a reformar o anachronico regulamento da Casa de Correçáo, organizou o Governo as bases dessa reforma, que não pôde até hoje ser posta em execução pelas difficuldades financeiras que assoberbam o paiz.

Ainda assim, com recursos orçamentarios, *poude o Governo installar na Casa de Correçáo uma fabrica de calçados, que está*

apparelhada a fornecer a grande numero de repartições publicas.

Installou tambem ali *uma cozinha a vapor e uma lavanderia mecanica.*

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Foi installada nesse estabelecimento *uma lavanderia mecanica e construiu-se um prédio* ao lado do edificio, *para a residencia do director*, correndo esta despesa e parte daquella pelas rendas patrimoniaes do estabelecimento.

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Installou-se o hospital das doencas tropicaes, destinado ás pesquisas e estudos do Instituto Oswaldo Cruz.

Construiram-se tambem ali um edificio destinado aos serviços de medicamentos officiaes e á secção de clinica applicada e o do Instituto Vaccinogenico, incorporado pelo Governo, com a reorganização dos serviços sanitarios do paiz, ao Instituto Oswaldo Cruz.

TRABALHOS DE CORRECCHONAES

Pela primeira vez se aproveitou no Rio de Janeiro o trabalho dos sentenciados da Casa de Correção em obras de utilidade publica.

Por accôrdo feito com a Prefeitura do Districto Federal, esses sentenciados foram encarregados da abertura da estrada do rodagem que ligará Jacarépaguá a Villa Isabel.

Esse serviço tem dado os melhores resultados.

ASSISTENCIA A ALIENADOS

Um dos serviços mais desorganizados quando se iniciou o Governo era o da Assistencia a Alienados, pela deficiencia de installações e excesso de doentes accumulados no Hospital Nacional.

Dando impulso á construcção da Colonia de Alienados de Jacarépaguá, o Governo concluiu essa grande obra, para onde serão transferidas as duas colonias da Ilha do Governador, pessimamente installadas, e ainda muitos doentes que se acham indevidamente no Hospital Nacional.

Tambem a Colonia de Alienados do Engenho de Dentro foi melhorada, de fórma a comportar maior numero de mulheres insanas, que alli trabalham e produzem. Annexo a essa colonia inaugurou-se o Ambulatorio "Rivadavia Corrêa", que presta reaes serviços á população suburbana, e constitue o Instituto de Prophylaxia das Doencas Mentaes e Nervosas.

Foram mais inaugurados na Assistencia a Alienados o Manicomio Judiciario e duas escolas de enfermeiras, uma na Colonia de Alienados do Engenho de Dentro e outra no Hospital Nacional.

Autorizou ainda o Governo a construcção de um pavilhão para toxicomanos. Com todas essas providencias, pôde-se considerar resolvido materialmente o problema de assistencia a

alienados no Rio de Janeiro, fallando-lhe apenas a reorganização administrativa e scientifica, cujo trabalho, aliás, o Governo preparou e deixa prompto, para entrar em execução desde que o Congresso o autorize.

POLICIA MILITAR

Fez o Governo a reforma da Brigada Policial, que passou a denominar-se Policia Militar do Districto Federal, realizando a economia apurada de 745:601\$595, embora fosse o quadro augmentado de mais 16 officiaes e 170 praças.

Essa corporação, que se achava em completa desorganização, encontra-se hoje em admiravel estado de disciplina, ordem e efficiencia, com por vezes tem demonstrado.

ORPHANATO OSORIO

Em cumprimento ao disposto no decreto n. 4.235, de 4 de janeiro de 1921, o Governo installou o Orphanato Osorio, destinado ás filhas orphãs de militares de terra e mar.

Esse estabelecimento está funcionando em magnifica chacara do Rio Comprido, desapropriada pelo Governo.

ENTRADAS DE ESTRANGEIROS, REPRESSION DO ANARCHISM

O Governo expediu os decretos que regulam a entrada de estrangeiros no territorio nacional e a repressão do anarchismo.

TERRITORIO DO ACRE

Fez-se a reforma da organização administrativa do territorio do Acre, que continúa a ser do maior proveito para aquella região. As quatro prefeituras existentes foram unificadas em um governo unico.

Foram também, por occasião da reforma, consolidadas as disposições referentes á justiça do Territorio.

ENSINO PRIMARIO

Convocada pelo Ministerio da Justiça, reuniu-se nesta capital a Conferencia Interestadual do Ensino Primario, que chegou felizmente a conclusões praticas, consubstanciadas na lei, com que o Governo hoje se encontra armado para enfrentar esse magno problema nacional, e pela qual foi autorizado:

«A entrar em accôrdo com os Estados, afim de ser estabelecido um regimen de subvenção destinado a diffundir o ensino primario com as seguintes bases:

- a) os Estados accordantes se compromettem a applicar, pelo menos, 10 % de sua receita na instrucção primaria;
- b) a subvenção da União variará de 10 a 60 % da importancia despendida pelo Estado accordante;
- c) a subvenção será relativa ás escolas primarias e ás normas, julgadas em condições de equiparação ao typo que a União adoptar;

d) a fiscalização desse serviço competirá á União e aos Estados facilitando estes a acção daquella;

e) a fiscalização por parte da União poderá ser confiada a fiscaes de nomeação do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com a gratificação de que trata o decreto n. 13.014, de 1 de maio de 1918;

f) para occorrer ás despezas resultantes da execução deste dispositivo o Governo poderá abrir creditos não excedentes ao maximo de 300:000\$, por Estado accordante.»

ALISTAMENTO E ELEIÇÕES FEDERAES

Reformando a legislação referente ao alistamento e eleições federaes, o Governo expediu novo regulamento para o alistamento eleitoral e novas instrucções para as eleições federaes.

LICENÇAS E FÉRIAS

Foi expedido o decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, regulando a concessão de licença aos funcionarios publicos, civis e militares, da União.

ARCHIVO NACIONAL

Pelo decreto n. 14.852, de 1º de junho de 1921, foram modificadas diversas disposições do regulamento approvedo pelo decreto n. 9.197, de 9 de dezembro de 1911, e deve ser expedido agora novo regulamento, em vista da criação do Museu Historico Nacional.

REPRESSÃO Á TOXICOMANIA

Autorizado pelo decreto legislativo n. 4.294, de 6 de julho de 1920, o Governo expediu regulamento no intuito de tornar efficaz a repressão da toxicomania.

Dando cumprimento a essa lei, iniciou-se este anno, como já disse, a construcção, na Colonia de Alienados do Engenho do Dentro, de um pavilhão destinado á internação dos viciados carecedores de tratamento especial.

CORPO DE BOMBEIROS

Fez-se a reforma do Corpo de Bombeiros ha muito reclamada pelo desenvolvimento da cidade. Com essa reorganização, foram creadas duas companhias e uma profissional para aperfeçoamento da instrucção das praças e preparo dos candidatos ao primeiro posto.

JUSTIÇA FEDERAL

Em virtude de autorização confida no art. 25 da lei numero 4.381, de 5 de dezembro do anno passado, o Governo mandou fazer a consolidação das leis referentes á organização judiciaria e ao processo da justiça federal, trabalho que se acha prompto.

HYPOTHECA MARITIM

O Governo expediu tambem o regulamento da Hypotheca Maritima, instituto cuja necessidade era premente e do qual são de esperar para o paiz e para as suas relações commerciaes os maiores beneficios.

PALACIO DA JUSTIÇA

Reclamada ha muitos annos como necessidade urgente, vinha sendo proferida a construcção do edificio destinado á justiça local. Essa construcção foi resolvida pelo Governo e estará concluida em menos de dous annos.

INSTITUTO DE MUSICA

Foi concluido e inaugurado o novo edificio do Instituto Nacional de Musica, obra feita a expensas da renda patrimonial desse estabelecimento, com um auxilio de 300,000\$ dado pelo Governo.

ESCOLA DE BELLAS ARTES

O desenvolvimento do ensino das bellas artes e o interesse de se realizar a grande exposiçõ de bellas artes commemorativa do Centenario levaram o Governo a fazer a remodelaçõ do edificio da Escola, de fórma a augmentar o numero de salas, de aulas e *ateliers* e preparar melhor as galerias de quadros.

Essa obra já se acha quasi concluida.

BIBLIOTHECA NACIONAL

No sentido de melhor organizar os serviços da Bibliotheca Nacional, o Governo baixou o decreto n. 15.500, de 6 de setembro de 1922, approvando-o novo regulamento, que já se acha em vigor.

MUSEU HISTORICO

Pelo decreto n. 15.596, de 2 de agosto de 1921, creou o Governo o Museu Historico Nacional, cuja installaçõ se fez no Palacio das Industrias, da Exposiçõ Internacional do Centenario, onde ficará magnificamente localizado logo que termine o grande certamen commemorativo do Centenario da independencia. Realizando esse seu antigo projecto, Vossa Excellencia prestou ao paiz um dos mais patrioticos serviços do seu Governo.

OBRAS REALIZADAS OU EM ANDAMENTO

As principaes obras realizadas e iniciadas pelo Ministerio durante o Governo foram as seguintes: Instituto Vacinogenico em terrenos do Instituto Oswaldo Cruz;

SERVIÇO DE MEDICAMENTOS OFFICIAES, annexo ao mesmo Instituto;

MANICOMIO JUDICIARIO, em terreno da Casa de Correção;

POLICIA CIVIL, edificio central e repartições annexas; Colonia Correccional de Dous Rios; Hospital S. Francisco de Assis; varios hospitaes nos Estados, etc.

COLONIAS DE ALIENADOS DO ENGENHO DE DENTRO (para o serviço de assistencia hetero-familiar) nove pavilhões e um theatro;

COLONIAS DE ALIENADOS DE JACAREPAGUÁ;

CASA DE CORREÇÃO (fabrica de calçados);

CAMARA DOS DEPUTADOS, em andamento; o esqueleto, de eimento armado, foi contratado por 1.599:094\$670, devendo o edificio, uma vez prompto e installado, ficar por 6.000:000\$000.

PALACIO DA JUSTICA, em andamento; as obras foram contractadas por 3.794:000\$000. — *J. Ferreira Chaves.*

MARINHA

Senhor Presidente;

A ESQUADRA

Quando V. Ex. assumiu o Governo, em julho de 1919, era mau o estado de conservação dos navios da esquadra. Haviam tido baixa do serviço activo os cruzadores *Tamandaré*, *Primeiro de Março*, *Tiradentes*, os contra-torpedeiros *Tamoyo*, *Tupy* e *Tymibirá* as torpedeiras *Bento Gonçalves*, *Pedro Ivo* e *Silvado*, além de avisos, vapores e canhoneiras fluviaes, em um total de 18 navios, ao passo que apenas se incorporaram á esquadra um monitor fluyial, dous transportes e o tender *Ceará* com os tres submersiveis *F-1*, *F-3* e *F-5*.

Desfalcado, como estava, todo o material naval exigia reparos consideraveis e immediatos, mas como já se achassem esgotadas as verbas daquelle exercicio, só no anno seguinte puderam ser atacadas as obras, recorrendo-se ás officinas particulares, em vista da situação deploravel do Arsenal.

De então para cá foram concertados em estaleiros particulares, nacionaes, o cruzador *Burroso*, os contra-torpedeiros *Amazonas*, *Alagoas* e *Matto Grosso*, o navio escola *Benjamin Constant*, o cruzador *José Bonifacio*, o navio mineiro *Carlos Gomes*, sendo que a este ultimo foi recentemente dada baixa por ter sido reconhecido imprestavel para o serviço. Baixa tambem foi dada ao cruzador *Republica*, vendendo-se em hasta publica parte do material e o casco.

Acham-se actualmente em reparos, na industria particular, os dous «scouts» *Bahia* e *Rio Grande do Sul*, o dique fluetuante *Affonso Penna* e o contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*.

Nos estaleiros de Brooklyn passaram por uma consideravel remodelação os dous «dreadnoughts» *S. Paulo* e *Minas Geraes*, nos quaes foram introduzidos os mais modernos aperfeiçoamentos da guerra naval.

Pelo Arsenal de Marinha foram feitos reparos totaes no encouraçado *Deodoro*, nos contra-torpedeiros *Parahyba*, *Santa*

Catharina e Pará (este ainda vias de promptificação) e reparos parciais no tender *Ceará* e nos submersíveis *P-1*, *P-3* e *P-5* e também na torpedeira *Goyaz*.

Abstracção feita das unidades que ainda se acham em concertos, toda a esquadra se encontra em magnificas condições de serviço, havendo-se procedido systematicamente á **retubulação dos destroyers** e á substituição das baterias de acumuladores nos submersíveis. A intensa movimentação que durante os ultimos mezes tem sido dada a todas as unidades navaes demonstra que o nosso material, apesar de haver excedido o limite de duração normal, se encontra reconstituído e capaz de supportar a actividade de alguns annos mais, permitindo que a sua substituição se vá fazendo gradativamente, sem accumulo de encomendas, não somente gravosas para o erario publico como perturbadoras de uma evolução systematica do nosso poder naval.

Acha-se em construcção nas officinas do Arsenal o alvo de batalha e nas da ilha do Vianna o navio-escola.

OBRAS DA ILHA DA COBRAS

Quando, ha cerca de dezoito annos, nos decidimos a restaurar a esquadra, desmantelada após o movimento revoltoso de 6 de setembro de 1893, cuidou-se do mterial fluctuante, sem parallelamente cogitar-se das installações necessarias para os seus reparos e conservação.

Só alguns annos depois, foi celebrado contracto com a "Societé d'Entreprises au Brésil" para construir na ilha das Cobras o seguinte:

a) um dique, medindo 230 metros de comprimento por 44 na maior largura, com a profundidade de 11m,50 abaixo da maré e 2m,40 acima;

b) um caes monolithico de concreto, com embasamento do mesmo material, construido sobre rocha dura, revestido do cantaria, com 648 metros de extensão;

c) uma carreira de 90 metros de comprimento, inclinação de 1/12, a 131m,29 do caes do dique «Guanabara», para comportar navios de 3.000 toneladas, também construida com embasamento de concreto e equipada.

Mal se haviam, porém, atacado esses trabalhos, surgiram divergencias entre o Governo e os empreiteiros, tendo finalmente estes se aproveitado das difficuldades decorrentes da guerra européa para conseguirem a rescisão do contracto, sendo do valor £ 885.603 o total pago á "Entreprises".

Ficaram paralyzadas as obras durante mais de seis annos, estragando-se o material existente e damnificando-se o trabalho nos pontos em que havia alguma cousa iniciada.

O Congresso pelo art. 7º, n. IX, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, autorizou a abertura de um credito de réis 30.000:000\$ destinados ao proseguimento dessas obras; no anno seguinte, em disposição igualmente da lei orgamentaria, foi essa autorização elevada a 40.000:000\$, autorização que se renovou na lei de orçamento do corrente exercicio.

Aberta concorrência por edital de 2 de junho de 1920, foi a mesma annullada e aberta outra a 9 de outubro, foi ainda obrigado o Governo a annullar esta em abril de 1921.

Essas successivas demonstrações da inconveniencia do systema de concurrença publica, principalmente de um serviço complexo como o da ilha das Cobras, levaram o Governo á resolução de confiar o trabalho a uma empresa idônea, pelo systema chamado de *administração contractada* que tão excellentes resultados tem produzido na construcção dos quartéis do Exército, nas obras municipaes desta capital, nas obras do Nordeste, etc., e é realmente o que, nesta época de crise e instabilidade de preços, melhor resguarda os interesses do Thesouro.

Deu preferencia o Governo a uma empresa nacional que foi a Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, tendo sido atacados vigorosamente os trabalhos em março do corrente anno.

Os trabalhos não puderam ter logo de começo o andamento preciso por faltar o aparelhamento mecanico necessario. O material que fôra empregado pela «Entreprises» achava-se em mau estado, tendo, parte, sido entregue a varias repartições de Marinha e parte cedido por emprestimo á Companhia Nacional de Navegação Costeira, que finalmente o adquiriu mediante avaliação prévia. Foi, pois, necessario encomendar no estrangeiro todo o material de aparelhamento, havendo o maximo eserupulo e rigor na escolha das propostas. Desse material já chegou uma grande draga, que transportou varios objectos; o transporte de guerra *Belmont*, actualmente na Europa, vai trazer a porção que estiver prompta do restante.

Desde logo foram reparados os aparelhos de ar comprimido, collocando-se novos reservatorios nos compressores Vevey e Ingersoll; construiu-se um abrigo de escaphandria, de alvenaria de tijolo, coberto de telhas chatas, com as dimensões de 4m x 6m; construiu-se um paiól para explosivos. Fez-se a completa reparação da via ferrea, aproveitando-se o velho material rodante, que foi todo concertado, e que se achava em pessimo estado. A linha nova na extensão de 720 metros foi feita com trilhos Vignole de 15 kilogrammas por metro corrente e dormentes de madeira para supportar locomotivas de 10 toneladas rebocando wagonetes de varios typos. Construiram-se predios para o escriptorio central, para o *restaurant*, para officina de reparos de material, para deposito de cimento, para o posto medico, um barracão para a ferramentaria removendo-se a serraria do Arsenal que se achava na zona das obras para o antigo deposito de cimento.

Em todas essas construcções tem prevalecido o criterio de, uma vez terminadas as obras, poderem ser utilizadas para alojamentos do pessoal normal dos diques, cães, officinas, e postos medico e de incendio, forçados a permanecer nessa ilha quando entrarem a funcionar os diversos serviços.

Para transmissão da energia eléctrica á zona dos trabalhos foram feitos reparos radicacs em todo o conjunto de machinas electricas existentes em deposito e recolhidas como acervo do primitivo material empregado nas obras. Para poder ser avaliado com rigor o dispendio de energia feito pela companhia foi disposto na usina de força um medidor especial, que começou a funcionar em 28 de junho do corrente anno.

Sem receio algum pôde ser proclamado que o systema de trabalho adoptado na execução dos melhoramentos da ilha das Cobras é o mais favoravel possível, desafiando a critica mais severa. Quando terminarem os trabalhos se verificará que foram levados a termo rapidamente, por preços modicos e por fórma rigorosamente perfeita.

ESCOLA NAVAL

Expediu-se novo regulamento para a Escola Naval. Nello separaram-se os cursos como eram anteriormente; com essa nova organização o curso para os officiaes do Corpo da Armada tornou-se mais rapido, em quanto ficou facultado ao engenheiro machinista a entrada no Corpo de Engenheiros Navaes nas especialidades de machinas, electricidade e construção naval, o que era vedado pelas disposições anteriores.

A Escola funcionava na enseada Baptista das Neves, em amplo edificio, cujas condições de acabamento, porém, muito deixavam a desejar. Achou conveniente o Governo fazel-a voltar para a sua antiga installação na ilha das Enxadas, removendo para o edificio da Tapéra a Escola de Grumetes.

Foram feitos por essa occasião consideraveis melhoramentos no edificio da ilha das Enxadas, o qual, ainda recentemente, por motivo das solemnidades do Centenario, soffreu algumas reformas.

ARSENAES DOS ESTADOS

Tem sido conservado com carinho o material fluctuante das flotilhas do Pará e de Matto-Grosso, entregue aos cuidados dos respectivos arsenaes. Embora apenas disponham estes de machinas antiquadas, as officinas não só attendem aos reparos de que carecem as unidades da flotilha como satisfazem a pedidos particulares, resultando desses trabalhos renda apreciavel.

O Arsenal de Ladario era illuminado a kerozene; este anno foi feita a installação da illuminação electrica, que não só beneficiou o Arsenal como a toda a villa.

O estado do Arsenal do Pará resentia-se do inconveniente do enlodamento constante, que prejudicava a utilização das carreiras, tornando-as apenas accessiveis a lanchas e pequenas embarcações. Foi feita a desobstrucção, e, ao mesmo tempo, tiveram desenvolvimento varias obras de construção naval, entre as quaes merece menção a terminação do patacho *Guajará*, iniciado ha trinta e seis annos.

Para o Arsenal do Rio foram remetidas dez chalanas tambem construidas no Pará e acha-se a acabar uma lancha-motor, tendo sido reparadas completamente as lanchas *Lavigne* e *15 de Novembro*.

Com o producto da venda do ferro velho, chumbo, cobre e bronze, sem applicação no Arsenal, foi feita a reconstrucção de uma carreira, toda em vigas de massaranduba aparelhadas, e concreto gordo de pedra, areia e cimento. Os carros respectivos foram construidos nas officinas do Arsenal e está em andamento a adaptacção de uma machina suspender.

Acha-se actualmente apto o Arsenal a desempenhar-se de qualquer concerto e de pequenas obras de construcção naval.

Na Bahia tratou-se dos melhoramentos nos terrenos do extinto Arsenal, chegando-se á conclusão ha pouco tempo. Dispõe o Governo de uma grande area, hoje dotada de agua, esgotos, calçamento, luz e arborização, a qual está toda dividida em lotes para ser vendida em hasta publica. Com o producto da venda, não só ficam pagas todas as despezas feitas com os melhoramentos realizados, como será possível ao Governo custear a construcção dos predios da Capitania do Porto e da Escola de Aprendizes Marinheiros, que vae ser removida para Montserrat.

Tendo sido a flotilha do Amazonas transferida provisoriamente do Belém para Manaus, tornou-se difficiloso atender a pevuenos reparos das canhoneiras-fluviaes, havendo occasiões em que, em Manaus, é preciso recorrer a serviços particulares. Em compensação, porém, tem o Arsenal do Pará augmentado a clientela avulsa, dispondo de mais tempo para satisfazer as encomendas.

SERVIÇO RADIOTELEGRAPHICO

Eram muito precarias as condições em que se achava o serviço radiotelegraphico da marinha, principalmente na parte referente ao material. As estações costeiras e de bordo exigiam urgente remodelação, afim de se collocarem na medida do possível á altura do progresso já realizado em outros paizes.

Nomeada em dezembro de 1921 uma commissão para dar parecer quanto ás necessidades do serviço e meios de satisfazer-as, apresentou esta, a 29 daquelle mez, um detalhado estudo, em virtude do qual foram feitas as encomendas seguintes:

Para a Estação de Fernando de Noronha:

Um motor Otto, typo Diesel, de 40 H. P. effectivos:

Uma bateria de acumuladores de 60 elementos AFA, typo J 24, 870 ampères, etc.:

Uma estação completa systema Telefunken, de 2,5 K. W. de energia oscillatoria na antenna, inclusive material para a montagem.

Para a Estação da Ilha Grande:

Um motor Otto legitimo a gaz pobre de 100 H. P. effectivos, completo, com pertences:

Uma estação transmissora de centelhas sonantes, systema Telefunken, de 35 K. W. de energia oscillatoria na antenna;

Uma estação receptora grande, com antennas de quadro e demais pertences.

Foram compradas para a aviação duas estações radiotelegraphicas completas para aviões; e para os navios da esquadra seis receptores typo E 226, completos com baterias e seis simplificadores typo E. V. 221 completo com bateria

systema Telefunken; e quatro estações de radiotelegraphia e radiotelephonia, de systema Marconi, typo N. G. de 1½ K. W. de energia primaria.

Em novembro de 1921 haviam sido comprados, para a Estação Central, seis receptores E 266, 8 amplificadores, 1 radiogoniometro e 20 valvulas R E 11.

Com esses aparelhos as nossas estações se acham em facil communicacão com as estações da America do Norte e algumas da Europa.

Não comportando o edificio da Estação Central o material e o pessoal accrescido por força dos ultimos desenvolvimentos, foi autorizada a construcção de uma outra casa proxima, destinada ao alojamento do pessoal, e a remodelaçã da antiga, de modo a attender melhor á parte material, trafego e administracão, sendo ainda resolvida a construcção de um posto de emergencia.

As officinas tiveram novos aparelhos.

O serviço de communicacões entre Governador e Ladarria, inclusive o da transmissã da hora, tem sido feito regularmente, havendo sido installado na primeira, em 1920, um grupo motor gerador, provisório, que agora poderá ser utilizado em outra estação, dispensavel como se tornou após a remodelaçã desta.

Nas estações de Natal e Maranhão foi feita a montagem de baterias de accumuladores, passando por consideraveis reparos ambas as installações.

Sob a direcção do encarregado geral do serviço radiotelegraphico tem funcionado normalmente as escolas profissionais de radiotelegraphia, cuja frequencia foi a seguinte:

Em 1921: officiaes, 5; praças, 15.

Em 1922: officiaes, 7 (inclusive um do Exercito); praças, 16.

Forneceu-se com regularidade todo o material de que careciam as estações costeiras de Maranhão, Natal, Anhatomirim, Abrolhos, bem como as de Ladarrio e Fernando de Noronha.

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Pelos relatorios ministeriaes dos ultimos annos se vê que tem sido um tanto sacrificado o serviço de pharões e balisamento pela falta de material fluctuante. Contractou-se agora a construcção de um aviso hydrographico e foi removido para o Rio o aviso pharoleiro *Mario Alves*, que se achava no Norte e necessita passar por consideraveis reparos.

A substituiçã pelo systema A. G. A. dos pharões a uma mecha tem redundado em grande economia, quer pelo aproveitamento da materia prima, quer pela diminuicão que permite fazer-se no pessoal. Assim, o serviço de illuminaçã emprega um só combustivel para os pharões — o kerozene — e um só para o balisamento luminoso — o acetyleno dissolvido — sendo o fornecimento desses materiaes, assim como dos véos incandescentes, feito directamente á Superintendencia.

O serviço de chronometros, o de compensaçã de agulhas, o de levantamento hydrographico, foram regularmente feitos, tendo ficado prompta e já estando impressa a carta da bahia do Rio de Janeiro.

PRESÍDIO MILITAR

Pela lei da fixação de força naval para o corrente anno foi creada uma companhia de 51 soldados, tres cabos e um primeiro sargento para o serviço do presidio militar da ilha das Cobras, escoltas e fachineiros dos presos militares alli residentes.

CONSUMO DE CARVÃO NACIONAL

O grande desenvolvimento que tem tido a extracção do carvão nacional nas minas do Sul, dando logar a uma producção em 1920 de 280.000 toneladas e em 1921 de 310.000, aconselha que o Governo, especialmente o Ministerio da Marinha, procure os meios de utilizar o carvão nacional nos estabelecimentos da marinha e nos navios da esquadra.

Actualmente o unico porto em que se póde encontrar o carvão nacional em deposito é o do Rio Grande, onde os trabalhos da barra permittira hoje a entrada franca de navios com calado até 24 pés.

O Ministerio da Marinha em todas as suas embarcações no Rio Grande, nos seus rebocadores *Salles de Carvalho* e *Rio Pardo*, não usa outro combustivel sinão o carvão nacional das minas de S. Jeronymo. O couraçado *Deodoro* na sua viagem a Montevideo, sob o commando do capitão de mar e guerra Mello Pinna, recebeu cerca de 60 toneladas das minas de S. Jeronymo e fez as suas viagens entre aquelle porto e o do Rio de Janeiro exclusivamente com carvão nacional, como consta do relatório do dito commandante.

Em março deste anno, pela primeira vez, um transporte de guerra, o *Belmonte*, foi para o Rio Grande e trouxe 2.000 toneladas de carvão para o Rio de Janeiro. Foram adquiridas pelo preço de 45\$ a tonelada. O carvão foi aqui descarregado e distribuido pelas repartições de Marinha tendo sido consumido com muito exito nos estabelecimentos, como a Escola de Aviação, Escola de Grumetes e no Batalhão Naval e nos rebocadores dessas repartições, e no Arsenal de Marinha.

Sendo o combustivel um elemento vital para o movimento de uma esquadra, estamos, entretanto, subordinados ao uso do combustivel estrangeiro, carvão ou petroleo, e si em tempo de paz é lamentavel essa situação, em caso de conflicto armado ficaremos na posição de termos navios e não termos combustivel, pois é este logo declarado, de accordo com as leis internacionaes, contrabando de guerra.

E' por consequencia da maior importancia que aproveitamos a justa situação de paz que gozamos para resolver, para nossa esquadra, a questão dos combustiveis.

Os estudos technicos publicados sobre o carvão nacional e feitos pelos engenheiros da Companhia S. Jeronymo e da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, revelam que o carvão nacional, lavado e transformado em semi-coke, póde dar briquettes com 10 % de cinzas e 7.800 calorias. Com taes briquettes qualquer dos nossos navios poderá utilizar o carvão nacional como combustivel nas caldeiras actuaes e mantendo pressão de regimen.

Ora, possuir combustiveis aproveitaveis para a esquadra dentro do paiz é tão importante ou mais do que possuirmos munições para os canhões.

INSPECTORIA DE PORTOS E COSTAS

Todas as secções que constituem a Inspectoria — Capitania, Reserva Naval, Pesca e Saneamento do Littoral — tiveram reaes melhoramentos materiaes, e algumas resoluções foram tomadas e postas em vigor, de modo a tornar mais positiva a fiscalização e o desenvolvimento dos serviços.

A Inspectoria, não obstante as constantes e justas reclamações dos inspectores, vinha sendo conservada, desde sua criação, em quatro compartimentos acanhados para seu desenvolvimento, sem o minimo conforto para seu pessoal e sem o espaço razoavelmente indispensavel ao seu intenso movimento. O Governo deu-lhe nova installação, á praça Servulo Dourado n. 2, digna de uma repartição que está, como esta, em constante comunicação e relação com os estrangeiros que aportam á nossa bahia.

CAPITANIAS

O regulamento das capitaniaes resente-se de sérias lacunas. Faz-se urgente a sua reforma. Neste sentido a inspectoria organizou um projecto de regulamento, que está em estudos no Almirantado.

As Capitaniaes dos Portos estão, em geral, mal installadas em edificios alugados por preços elevados e sem os recursos indispensaveis a bem cumprirem os serviços de fiscalização e de policia que lhes competem.

As Capitaniaes dos Portos estão, em geral, mal installadas em edificios pequenos, sem a minima hygiene, dando a triste impressão de miseria e desorganização; o pessoal que a procurava para o visto em seus papeis, ajustes de soldadas, etc., ficava na rua, exposto ao sol e á chuva, aguardando sua vez. Era espectáculo que depunha contra a administração naval; agora, porém, na nova installação ficará perfeitamente bem, com inteiro conforto e hygiene.

EMBARCAÇÕES

Foram compradas embarcações para o serviço de algumas capitaniaes; assim, dentro em breve, poderá haver maior fiscalização nos portos dos Estados, e a despesa feita agora com este material, e que será rapidamente indemnizada pela renda de matriculas e arrolamentos, importou em 391:000\$000.

Em reparos de edificios e galpões para embarcações foi despendida a somma de 90:464\$000.

Foram installados telephones em todas as Capitaniaes, algumas das quaes o tinham por favor estadual ou pagos pelas companhias de navegação, que tinham interesses em communicar-se com ellas; foi installado o posto telegraphico do Rio Doce, Espirito Santo, julgado indispensavel á segurança da navegação naquella perigossima barra e no Pontal da Barra do Rio Grande do Sul uma linha telephonica directa para a Capitania.

Algumas capitaniaes não possuíam mobílias para uso dos capitães dos Portos, tendo sido feitos ultimamente suppressões que importaram em 11:385\$000.

Pessoal matriculado — O numero dos matriculados na vida do mar tem augmentado de modo notavel em todas as capitaniaes, o que é resultado de desenvolvimento da nossa navegação.

	Matriculados
No fim de 1920 existiam	163.121
Actualmente existem	173.518
Diferença para mais	<u>10.397</u>

MARINHA MERCANTE

Normalizou-se completamente o serviço do pessoal da nossa Marinha Mercante.

Até 1919 os navios nacionaes, pela falta absoluta de pessoal legalmente habilitado, navegavam sem pessoal idoneo e sem o minimo conhecimento profissional; embarcavam mediante autorizações prejudiciaes á segurança da navegação e vidas dos passageiros e da tripulação.

Tendo o Governo feito cessar taes irregularidades, mandando cumprir a lei da navegação de cabotagem nacional, já hoje as tripulações estão de accôrdo com a mesma lei. A maioria da marinhagem e de foguistas é composta de reservistas da Armada, ex-praças que concluíram seu tempo legal de serviço.

Nossos navios agora teem mais de dous terços de tripulantes nacionaes e sua officialidade é toda diplomada pela Escola Naval e em sua grande maioria de nacionaes. Desappareceram por completo as concessões illegaes e nocivas ao interesse da navegação nacional e contrarias á Lei da Cabotagem brasileira.

RADIOTELEGRAPHIA

Foram installados, de accôrdo com o compromisso assumido pelo Brasil, em 1912, na Conferencia Internacional de Radiotelegraphia, em Londres, aparelhos radiotelegraphicos em todos os navios nacionaes que transportam passageiros ou que tenham mais de trinta tripulantes.

DELEGACIAS E AGENCIAS NOVAS

Foram creadas agencias em Victoria do Baixo Mearim (Maranhão), Florianopolis (Piauí), Camocim (Ceará) e Valença (Bahia) e delegacias em Ilhéos (Bahia), Joazeiro (Bahia) e S. Mathou (Paraná).

Foi extinta a agencia em Capacete (Amazonas).

RESERVA NAVAL

A Reserva Naval, que estava em 1918 virtualmente extincta, actualmente é prospera e tende a tomar maior desenvolvimento.

A desta Capital, que é a mais desenvolvida, tinha naquella anno unicamente 430 reservistas, provenientes de annos anteriores e posteriormente teem sido incorporados:

1919	363
1920	<u>661</u>

1921	551
1922 (até hoje)	579
e estão inscriptos aguardando exame 590.	

As reservas dos Estados, a não ser do de S. Paulo, que tem regular frequência, contando 718 reservistas e 405 inscriptos, estão quasi que extinctas por falta de inscrições.

Devem existir agora cerca de 6.000 reservistas das diversas categorias.

SORTEIO MARITIMO

O acto do Governo resolvendo, pelo art. 4º da lei numero 4.531, de 28 de janeiro do corrente anno, executar o art. 87, § 4º, da Constituição e tornar effectivo o sorteio naval, virá, até certo ponto, regularizar o abastecimento e o preenchimento dos claros existentes nas tripulações da Esquadra.

PESCA

Será posto brevemente em execução o regulamento organizado pela Inspectoria de Portos e Costas a respeito da pesca e sobre o qual já se pronunciou o Almirantado.

O cruzador auxiliar *José Bonifácio* percorreu todo o nosso littoral, do Pará ao Rio Grande do Sul, no duplo fim do saneamento das praias e da organização da pesca.

Foram organizadas em todo o littoral Colonias Cooperativas e creadas escolas primarias, mantidas pelas mesmas colonias. Deste modo a missão da pesca, a par do saneamento, promove a instrucção das populações praiieras do nosso vasto territorio.

Foram organizadas e estão em funcionamento 309 colonias cooperativas de pescadores, assim discriminadas:

Pará	41
Maranhão	14
Piauhy	3
Ceará	20
Rio Grande do Norte	9
Parahyba	1
Pernambuco	21
Alagoas	10
Sergipe	1
Bahia	25
Rio de Janeiro	71
S. Paulo	30
Paraná	13
Santa Catharina	38
Rio Grande do Sul	12

A Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, fundada e em funcionamento nesta Capital, mantém, com capital limitado, um serviço de credito maritimo para os pescadores colonizados e filiaidos á mesma Confederação.

CREDITO MARITIMO

Começou a funcionar em junho do corrente anno e tem tido o seguinte movimento de vendas:

Junho	85\$000
Julho	829\$000
Agosto	3:204\$300
Setembro	11:281\$000

MATRICULAS DE PESCADORES

Antes de iniciado o serviço da pesca as matriculas de pescadores eram limitadissimas, de poucos milhares. Em 1918 não chegavam a dez mil. Desta época em diante tem crescido rapidamente assim:

Em 1920 eram de	23.721
Em 1921 elevaram-se a	41.105

Varios pescadores vieram em *raid* dos Estados do Rio Grande do Norte, Sergipe, Bahia, S. Paulo e Paraná, a esta Capital, por occasião das festas do Centenario.

Os da Bahia não concluíram o *raid* porque naufragaram na altura dos Abrolhos, sendo recolhidos a bordo de um paquete.

Os jangadeiros do Ceará trouxeram suas embarcações no paquete nacional *Minas Geraes* até á entrada do porto, onde as arriaram, entrando no porto á vela.

Despenderam-se 752:000\$ com a aquisição de embarcações, medicamentos para o serviço de saneamento do littoral, material para pesca, material photographico, etc. — J. P. da Veiga Miranda.

GUERRA

Sr. Presidente — Ao assumir Vossa Excellência o Governo, havia cessado a grande guerra que em nossos dias convulsionára o mundo.

Durante essa terrivel luta, em que se faziam a applicação pratica e a experimentação real dos methodos e processos da guerra moderna, a communhão do genio militar com os grandes recursos actuaes da industria militar modificou e aperfeçoou esses methodos e processos de tal modo que se impunha ás nossas forças de terra, não só uma organização nova, como a regulamentação e a aprendizagem do seu funcionamento.

Si já era por demais reconhecida a deficiencia da aparelhagem, dos órgãos e dos serviços de nosso Exercito antes da conflagração européa, esse estado de cousas aggravou-se extraordinariamente depois della.

O armamento de infantaria, por exemplo, que se apresentava como o unico que possuíamos em quantidade sufficiente, tornou-se logo um instrumento secundario, surgindo, em lugar do simples fuzil de outr'ora, os fuzis-metralhadoras, as metralhadoras leves e as pesadas, além dos pequenos canhões. E o armamento da artilharia ficou em condições tão precarias que, em luta com o similari moderno, será comple-

tamente destruído muito antes de se achar em condições de responder aos tiros contrários.

Para mais accentuar a nova physionomia da guerra moderna, desenvolveu-se e firmou-se definitivamente a aeronautica como um de seus elementos preponderantes em terra e no mar.

Essa evolução do armamento e da aparelhagem dos Exercitos acarretou modificações profundas nos processos de combate e na composição das unidades de tropa e dos serviços.

O Governo viu-se, portanto, na contingencia inevitavel de enfrentar resolutamente os tres grandes problemas militares — o do pessoal, o do material e o da instrucção, dos quaes os dous primeiros envolvem a questão do quartelamento.

MISSÃO MILITAR

Si em 1914 a idéa de uma missão militar estrangeira era acariciada pelo escol de nossos officiaes, ella não podia deixar de se tornar em realidade depois de 1918. Eis por que o Governo, encontrando em boa hora contractada a actual missão militar franceza, recebeu-a com grande satisfação e deu-lhe desde logo todo o apoio necessario.

Trabalhando dedicadamente ao lado do Estado-Maior, essa missão vem produzindo resultados tão apreciaveis, que a renovação de seu contracto será, a nosso ver, uma resolução patriótica.

ORGANIZAÇÃO DO EXERCITO

O problema do pessoal está definitivamente resolvido pela nova organização do Exercito, surgida da cooperação do Estado-Maior com a Missão, bem como pela actual regulamentação do serviço militar e pelo código de organização judiciaria e processo militar. Nenhum delles se estabeleceu bruscamente. A organização adoptada no inicio do actual Governo tornou-se transitoria ou de adaptação. Só depois de longos estudos e elevados debates, tomou a fórmula actual, moderna e adequada ao nosso paiz, tal como se acha approvada por decreto de 31 de dezembro de 1921.

Não é aqui opportuno descrevel-a, mas convém que se saiba que o Governo tratou immediatamente das providencias necessarias á sua integralização, passando-a do papel para a realidade e, conforme o programma adoptado, bastarão mais dous annos para que todos os elementos dessa organização tenham existencia real. Assim é que neste momento já estão sendo organizados ou recebendo effectivos os seguintes corpos novos: o 2º e o 6º batalhões de engenharia, em Quitauina e Aquidauana; o 2º grupo de artilharia de montanha, em Jundiáhy; o 18º batalhão de caçadores, em Campo Grande (Matto Grosso); e o 11º regimento de cavallaria independente, em Ponta Poran.

Além disso os batalhões de caçadores e os regimentos de infantaria estão recebendo suas companhias de metralhadoras. Em Ouro Preto, Sergipe e Rio Grande do Norte foram creados, respectivamente, o 10º, o 28º e o 29º batalhões de caçadores.

Outras unidades novas nesta Capital já existem, como as companhias de aviação e de carros de assalto, e a 1ª companhia de administração.

Em Pindamonhangaba, Rio Pardo, Juiz de Fora e aqui os corpos de trem foram transformados em regimentos de cavallaria independente (12º, 13º, 14º e 15º). No Campo dos Affonsos tem funcionado regularmente a esquadilha de aperfeiçoamento, ministrando a instrucção de observação, de caça e de bombardeo.

Em Santa Maria estão organizados um parque de aviação e a 3ª esquadilha de observação. Em Alegrete organiza-se outra esquadilha.

Instrucções especiaes já foram expedidas para que, em maio do anno proximo, que é o mez que corresponde ao de incorporação de conscriptos na 2ª zona militar, recebam effectivos tres batalhões de infantaria montada, em Itaquy, Rosario e S. Gabriel; os terceiros batalhões dos tres regimentos de infantaria em Rio Pardo, Passo Fundo e cidade do Rio Grande, tres regimentos de cavallaria independente, em Santo Angelo, Boqueirão e em Bagé; os terceiros e quartos esquadroes dos 13º e 14º regimentos de cavallaria, e os esquadroes de transmissão de Boqueirão, Alegrete e São Gabriel.

Em virtude da nova organização do Exercito, algumas repartições e os serviços especiaes tomaram outra feição, tendo-se consequentemente adoptado para elles regulamentos adequados.

Taes são:

Os grandes commandos, commandos de brigadas e quartes generaes.

O corpo de officiaes da reserva.

O Departamento do Pessoal da Guerra.

A Directoria do Material Bellico.

Os Serviços de Saude do Exercito.

A Directoria Geral da Intendencia da Guerra.

O Serviço de Remonta.

O Serviço de Veterinaria.

A Directoria do Tiro de Guerra.

O Serviço de Administração.

O Serviço de Subsistencia.

O rancho da tropa.

O Serviço de Intendencia.

SERVIÇO MILITAR

Nas disposições do serviço militar foram introduzidas quatro alterações de grande valor. A primeira consistiu na antecipação do sorteio e na notificação aos convocados. Aquelle fazia-se em outubro para a incorporação em janeiro seguinte. Os dous mezes de intervallo em nosso paiz, não podiam bastar para que os convocados tivessem conhecimento de sua chamada. O actual regulamento do serviço militar distanciou de mais de um anno o sorteio e a correspondente incorporação, permittindo que cada convocado receba, com grande antecedencia, uma notificação de sua chamada.

A segunda alteração consistiu no grupamento das regiões militares em duas zonas, de modo a permittir que, em cada uma, as diversas phases da instrucção militar coincidam

com épocas climatericas apropriadas, ficando o ensino colectivo para as melhores estações.

A terceira libertou os corpos de tropa dos inconvenientes de fornecer suas praças para os destacamentos permanentes, para os estabelecimentos e para os serviços especiaes, que teem todos agora a faculdade de incorporar reservistas voluntarios.

A quarta permite ás forças de terra prestar á Marinha serviço de grande valor, qual o de alistar, sortear e seleccionar os cidadãos mais aptos para o recrutamento na Armada, o qual, com as alterações exigidas pela vida marítima, vae d'ora em diante se fazer no Exército.

JUSTIÇA MILITAR

Cabe aqui, na parte relativa ao pessoal, uma referencia ao Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar, que, creado para o Exército e a Marinha em 14 de abril de 1920, acaba agora, por decreto de 26 de abril de 1922, de receber as modificações aconselhadas pela experiencia. Esse Codigo, que assimilou a justiça militar á civil, embora esteja em pleno vigor, deverá, entretanto, de accôrdo com a lei, ser submettido ao Congresso.

O problema do material, se bem que mais simples por natureza que o do pessoal, apresenta em certos casos aspectos que exigem muita ponderação em resolvê-lo.

ARMAMENTO E MUNIÇÃO

O armamento dos exercitos modernos está completamente renovado, mas a sua escolha para adopção em nosso paiz, que naturalmente procura o que houver de melhor, em vista de nossas condições especiaes, não é facil. Entretanto, o de infantaria, cuidadosamente experimentado e estudado durante dezoito mezes, já está adoptado, tendo-se feito uma encomenda para as primeiras necessidades da instrução. Com elle ficou tambem resolvida a questão da munição.

Quanto ao armamento da artilharia, um longo ensaio se fez, tendo o Governo conseguido vêr estabelecido, nestes ultimos dias, um typo muito bom de canhão de artilharia montada, que se póde denominar de Schneider, modelo brasileiro de 1922, em vista dos melhoramentos introduzidos pela nossa comissão de experiencia.

O da artilharia de montanha foi anteriormente, em principio deste anno, e nas mesmas condições, escolhido. A encomenda de ambos poderá ser feita a qualquer momento.

Resta effectuar estudos e ensaios dos canhões pesados de divisão e de exercito. Para a artilharia a cavallo, o Governo pensa em aproveitar o canhão Krupp 75 T. R. dos actuaes regimentos das divisões de infantaria.

MATERIAL DE ENGENHARIA E DE LIGAÇÃO

O material de sapadores mineiros já foi adquirido para as necessidades da instrução da tropa, tendo-se adoptado o francez.

Quanto ao de telegraphistas e de radiotelegraphia uma parte está encomendada, devendo-se nestes dias ordenar a

acquisição do restante. O mesmo succede com os demais materiaes de ligação, quer de engenharia, quer dos necessarios ás outras armas, como os telephones,apparelhos opticos, foguetões, etc.

Com relação ao material de pontes de circumstancia, a questão está igualmente resolvida, adquirindo-se aqui mesmo quasi tudo que é necessario. A unica questão difficil da engenharia em nosso paiz é relativa ás pontes de equipagem. Sem uma larga experiencia na tropa, não convém a adopção, desde logo, do pontão francez das equipagens de corpo de exercito, devido ao seu grande comprimento e peso. Adquirimos por isso apenas uma equipagem, que distribuida em semi-equipagens servirá a instrucção do 1º e 2º batalhões. A equipagem de semi-pontões construida no Arsenal de Guerra vac ser utilizada pelo 4º. Duas equipagens Delacroix (semi-pontões) foram encommendadas para servir aos 3º, 5º e 6º batalhões.

O Governo mandou estudar e calcular um typo reforçado de equipagem de semi-pontões capaz de supportar o material pesado das divisões de infantaria.

Para as vias ferreas de campanha foi adoptada a bitola de 0m,60, tendo-se adquirido 20 carros desmontaveis e tres locomotivas, das quaes uma do typo duas frentes, fornalha central, adoptada com grande exito durante a ultima guerra européa.

Relativamente aos restantes materiaes — de uniformes, de acampamento e sanitarios — citemos a acquisição de 8.023 barracas, 200 viaturas cozinhas e 500 viaturas Gauchy-Le-feber.

Quanto ao calçado, está resolvida a fabricação em officinas servidas pela mão de obra de sentenciados militares. A penitenciaria será installada no quartel existente na Armação, em Nitheroy, já se tendo encommendado os machinismos e apparelhagem.

Destarte alcançaremos tres objectivos louvaveis: baratear o calçado militar, ensinar ao sentenciado um officio e dar-lhe a possibilidade de formar um peculio para os primeiros dias de vida livre, uma vez cumprida a sentença.

MATERIAL DE AVIAÇÃO

O Governo encontrou a aviação militar iniciando os seus primeiros passos e, como era natural, com a apparelhagem apenas necessaria ao preparo de pilotos aviadores. Augmentando muito os apparelhos destinados á instrucção de pilotos, fez acquisição dos de combate, possuindo hoje o Exercito grande numero de aviões de observação, de bombardeio e de caça, do que resultou a organização das esquadrilhas e do parque já existentes aqui e no Rio Grande do Sul.

As officinas quer do Campo dos Affonsos, quer de Santa Maria estão em condições de effectuar a reparação completa dos apparelhos avariados.

INDUSTRIAS MILITARES

A fabrica de Piquet, que é um excellente estabelecimento industrial, estava reduzida á fabricação de polvoras de base simples para os fuzis e metralhadoras, bem como para os ca-

nhões de pequeno calibre. Além disso, a energia hydraulica de que se serve escasseia tanto durante a estiagem que apenas um dos seus tres grupos tubogeradores póde trabalhar. Isso apenas para movimentação das officinas relativas ás polvoras de nitro-cellulose. Mas o Governo, em face das necessidades do proprio Exercito e da Marinha, não póde mais permittir o não funcionamento das officinas referentes ás polvoras de base dupla, paradas desde sua installação, ha 14 annos. Por isso foi agora approvedo o projecto de ampliação e remodelação daquella fabrica de modo a satisfazer ás necessidades de terra e mar, no que diz respeito ás polvoras nitro-glycerinadas para os canhões de grande calibre.

Esse projecto foi estudado por technicos da Marinha e do Exercito.

Mas não devia o Governo limitar-se apenas á questão das polvoras, em vista das necessidades em explosivos, não só para o carregamento dos projectis, como para a instrucção de minas dos sapadores de engenharia e das demais tropas que utilizam esse material de destruição.

Tornando regulamentar o trotyl, o Governo está construindo em Piquete as officinas para sua fabricação. Dest'arte, ficará aquelle estabelecimento industrial completamente aparelhado para todas as necessidades da instrucção do Exercito e da Marinha quanto ás polvoras e aos explosivos chimicos.

Sendo, porém, a energia hydraulica insufficiente á fabricação da propria nitro-cellulose, o Ministerio da Guerra teve de adquirir outra queda d'agua, cuja energia nas épocas de estiagem maxima dará, com sobra, para todas as necessidades da fabrica de Piquete, ficando o actual reservatorio hydraulico para os serviços de agua e de luz.

Uma commissão já atacou esses trabalhos, devendo iniciar por estes dias a captação da energia hydro-electrica.

Quanto ás matérias primas utilizadas na fabrica de Piquete é lisonjeiro ao Governo declarar que conseguiu, com grande vantagem, o emprego exclusivo e corrente da pyrite nacional na fabricação do acido sulfurico, e que já está nitrificando o nosso proprio algodão.

Com relação á materia prima, de mais difficil obtenção para Piquete, agora, que está adquirida uma regular queda d'agua, é natural que se cogite de extracção do azoto atmosferico para fabricação immediata do acido nitrico.

Para a fabrica do Realengo está sendo adquirida a aparelhagem completa para a fulminataria e o carregamento das capsulas, bem como para o carregamento dos cartuchos de artilharia.

Todos os estudos e projectos, porém, de melhoramentos e ampliações ainda necessarios á fabricação dos cartuchos de fuzis e metralhadoras, como de espoletas de artilharia, já estão promptos e apresentados.

Na viagem de inspecção que fiz ao Rio Grande do Sul, acompanhado de technicos militares, ficou verificada a inexistencia do estabelecimento industrial de Porto Alegre, como arsenal de guerra.

O que lá se vê é quasi completamente adequado aqui aos serviços affectos á Intendencia.

Por isso ficou resolvida a sua passagem para a 3ª Directoria de Intendencia da Guerra, contractando o Governo a construcção de um arsenal de guerra em Monte-Negro.

Nos demais estabelecimentos industriaes nada ha de notavel a citar, além do melhor apuro nas fabricações, bem como

a melhoria, as novas instalações e a utilização da aparelhagem de fabricação do aço e da fonte acerada.

A INSTRUÇÃO NAS ESCOLAS

E' de inteira justiça lembrar aqui que as bases em vigor para o ensino militar foram muito bem lançadas por decreto do meu antecessor n. 13.451, de 25 de janeiro de 1919.

O Governo que ora encerra o seu periodo encontrou organizados além dos collegios militares, o curso de aperfeiçoamento da instrução de infantaria, a Escola de Aviação Militar, a Escola Militar, e a de Estado Maior do Exercito, estando esta naquelle tempo fechada.

O curso de aperfeiçoamento, porém, retirava os sargentos da tropa e os preparava para instructores militares fóra do Exercito. Em face de tal inconveniente foi elle transformado na actual Escola de Sargentos de Infantaria, que, recebendo indifferentemente cabos, anspeçadas, soldados e civis, prepara-os para as funcções de sargentos da tropa. Infelizmente, ainda não houve oportunidade de criar escolas identicas para a engenharia, a artilharia e a cavallaria, tendo-se mantido como foi encontrada a de radiotelegraphistas, que deverá ser reunida á de Sargentos de Engenharia.

Para a formação de intendentes da Guerra e de officiaes de administração foram criadas, sob uma direcção unica, as escolas de intendencia, que abrangem a Escola Superior de Intendencia da Guerra e a Escola de Administração Militar.

O embryão encontrado de um curso de veterinaria desenvolveu-se e hoje se acha definitivamente formado, com instalações proprias, a Escola de Veterinaria, comprehendendo tambem um hospital, uma polyclinica e um curso de ferrador.

Em 1920 foi creada a Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, destinada a completar a instrução technica dos de todas as armas.

No mesmo anno foi completamente remodelada, reencetando os seus trabalhos, a Escola do Estado-Maior, que ficou com um curso de estado-maior e um curso de revisão.

Emfim creou-se tambem, e já funcionou este anno, uma escola de applicação de serviço de saude, constante igualmente de deus cursos — o de applicação, destinado ao recrutamento de medicos e pharmaceuticos para o serviço do Exercito, e o de aperfeiçoamento, destinado aos proprios medicos e pharmaceuticos militares.

Para o ensino militar foram expedidos regulamentos dos quaes um reformado e os outros novos, para os seguintes estabelecimentos:

- Collegios militares;
- Escola de Aviação Militar;
- Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes;
- Escola do Estado-Maior;
- Escola de Veterinaria;
- Escolas de intendencia.

Quanto á Escola Militar (curso das armas), não houve alterações. Apenas o Governo tomou o alvitre de instituir, a título de experiencia, um curso a ella annexo para ministrar a revisão ou o ensino dos preparatorios que a Escola não

acceita de outros institutos de ensino. A' medida, entretanto, exige consagração definitiva e ao Estado-Maior do Exército se acha entregue o estudo da questão.

A INSTRUÇÃO NA TROPA

E' por demais sabido o atrazo em que se via o Exército em relação aos regulamentos de instrução dos quadros e da tropa. Basta dizer que a engenharia, por exemplo, que deve possuir, pelo menos, seis regulamentos technicos, não dispunha de um só! Mesmo as outras armas tinham um numero insufficiente de regulamentos, agora tornados obsoletos pela mudança do material e dos processos tacticos do combate. Não é preciso aqui descrever o que se fez durante o Governo de Vossa Excellencia, relativamente á regulamentação da instrução na tropa. Basta a singela enumeração dos novos regulamentos já adoptados, para os seguintes serviços:

- Tiros de armas portateis;
- Instrução e serviços geraes nos corpos de tropa;
- Instrução physica militar;
- Instrução dos quadros e da tropa;
- Organização do terreno;
- Emprego dos meios de transmissões;
- Minas;
- Pontes de circumstancias;
- Pontes de equipagem;
- Exercicio de combate de infantaria;
- Exercicio de combate de cavallaria;
- Exercicio, emprego e tiro de artilharia;
- Serviço em campanha;
- Serviço de Estado-Maior em campanha;
- Organização geral dos serviços nos exercitos.

Outros regulamentos, dentre os quaes pouca cousa possuia o Exército, estão hoje em vigor, mas não veem aqui citados por serem de character reservado.

O AQUARTELLAMENTO

A criação de novas unidades, o augmento dos effectivos de instrução de outras, as condições precarissimas e até increditaveis de muitas casernas antigas, o desenvolvimento do ensino militar, o indispensavel estabelecimento de depositos regionaes, que não existiam, e de outros centraes, que eram insufficientissimos; os melhoramentos nas installações do serviço de saude e veterinaria, tudo isso poz em fôco e em primazia no Exército o problema dos aquartelamentos, sem os quaes de nada vale resolver os do pessoal e do material.

Eis por que o Governo intensificou as construcções militares.

Para dar uma idéa do firme desejo de ver completas e efficientes as forças garantidoras da ordem, integridade e honra do paiz, basta citar as obras novas e de grande valor, muitas já promplas e outras em tal andamento, que não irão além de meados do proximo anno;

Cinco quartéis de companhias, sendo tres nesta Capital, um em Campo Grande e um em Juiz de Fôra;

Cinco quartéis de grupos de artilharia: dous em S. Paulo e tres no Rio Grande do Sul;

Dez quartéis de batalhões de caçadores: um em Thercizina, um na Parahyba do Norte, um em Villa Velha, um em Nitheroy, um em Petropolis, um em Ouro Preto, um em Joinville, dous no Rio Grande do Sul e um em Campo Grande;

Seis quartéis de regimentos de artilharia: um em Campo Grande, um em Santa Cruz, um em S. Paulo, um em Curityba e dous no Rio Grande do Sul;

Dous quartéis de esquadrões de transmissão no Rio Grande do Sul;

Dous quartéis de batalhões de infantaria montada no Rio Grande do Sul;

Um quartel de batalhão de regimento de infantaria em Passo Fundo;

Quatro quartéis de regimento de infantaria: um nesta Capital, dous em Minas Geraes e um em Pelotas;

Dez quartéis de regimento de cavallaria independente, sendo um em Ponta Porã e nove no Rio Grande do Sul;

Quatro quartéis de regimentos de cavallaria divisionaria: um nesta Capital, um em Pirassinunga, um em Tres Corações e um em Jaguarão;

Cinco quartéis de batalhões de engenharia: um em São Paulo, um em Itajubá, um em Curityba, um em Cachoeira e um em Aquidauana;

Cinco quartéis generaes: um em Curityba, um em Campo Grande e tres no Rio Grande do Sul;

Tres escolas: duas nesta capital e uma na Villa Militar;

Cinco depositos: dous nesta Capital, dous em Deodoro e um em S. Paulo;

Cinco hospitaes militares: um em Curityba, um em Campo Grande e tres no Rio Grande do Sul;

Um sanatorio para tuberculosos em Minas com enfermarias em tres altitudes, Campo Bello, Bemfica e Monte Serrat;

Um deposito de convalescentes em Campo Bello;

Tres enfermarias, duas no Hospital Central do Exercito e uma no Hospital de S. Paulo;

Uma enfermaria de heribericos em Itaparica;

Um parque de aviação em Santa Maria;

Dous quartéis para esquadrilhas de aviação no Rio Grande do Sul;

Um arsenal de guerra em Monte Negro (Rio Grande do Sul);

Um estabelecimento central de subsistencias nesta Capital, com capacidade para 1 milhão e 800 mil homnes;

Um estabelecimento succursal de subsistencia, em Deodoro;

Um estadio para a instrucção, na Villa Militar;

Um lago em Deodoro para instrucção de pontoneiros;

Uma secção de transportes automoveis, com officinas, em Campo Grande;

Seis estradas de rodagem, sendo uma nesta Capital, uma no Estado do Rio, duas em Minas entre as enfermarias do Sanatorio para tuberculosos, e duas em Matto Grosso;

Uma via ferrea circular em Deodoro, Gericinó, Realengo e Villa Militar, com ramal para o Campo dos Affonsos; e

Duas linhas telegraphicas em Matto Grosso; tudo isso sem relacionar as pequenas obras como os paioes e as linhas de tiro.

Não entram aqui em linha de conta, já não digo as reparações e limpeza, mas trabalhos importantes e caros como os de reconstrucção e os de ampliações dos quartéis antigos. Mas na introducção do relatorio que apresentei este anno vem uma relação completa de todas as obras executadas pelo Governo neste curto periodo de tres annos.

Por outro lado, o Governo tratou de facilitar a instrucção de campanha e tiro real, cuidando de prover a varios corpos de tropa de immoveis tambem utilizaveis, muitos delles para invernadas.

Uma relação completa de lacs acquisições é a que se segue, figurando tambem nella terrenos para construcção de quartéis, ampliação de serviços especiaes e estabelecimentos militares:

Invernada para o 5º regimento de cavallaria independente, em Uruguayana;

Terreno e predio para ampliação e para linha de tiro do 4º batalhão de caçadores, em São Paulo;

Um predio para enfermaria do 29º batalhão de caçadores, em Natal, Rio Grande do Norte;

Predio, em S. Christovão, para a ampliação da Intendencia da Guerra;

Terreno para linha de tiro do 7º regimento de infantaria, em Santa Maria, contendo os mananciaes que abastecem de agua o regimento;

Invernada para o 7º regimento de cavallaria independente, em Bagé;

Terrenos necessarios ao quartel do 8º regimento de infantaria em Cruz Alta;

Invernada para o 10º regimento de cavallaria independente, em Bella Vista, Matto-Grosso;

Predios e terrenos necessarios á Fabrica de Cartuchos do Realengo;

Campo de exercicio para o 9º regimento de artilharia montada, em Curityba;

Ampliação das installações do Serviço Geographico do Exercito no morro da Conceição;

Terreno para ampliação do Arsenal de Guerra desta Capital;

Terrenos para ampliação do campo de instrucção, em Gericinó;

Fazenda da Presidencia, em Petropolis, para quartel do 2º batalhão de caçadores;

Terrenos para construcção dos quartéis do 2º de engenharia, do 2º grupo independente de artilharia pesada e dos depositos divisionarios;

Immovel, em Caçapava, para quartel-general da 4ª brigada de infantaria;

Terreno em Pirassinunga, para invernada do 2º regimento de cavallaria divisionaria;

Predios e terrenos, em Rio Pardo, onde está aquartelado o 13º regimento de cavallaria independente, e destinados ao 3º batalhão do 7º regimento de infantaria;

Predios e terrenos, em Ouro Preto, para aquartelamento da ex-15ª companhia de metralhadoras;

Terreno, em Juiz de Fôra, para construcção de depositos divisionarios;

Predio e terreno, em Juiz de Fôra, para quartel da escolta do commandante da 4ª região;

Predio e terreno, em S. João d'El-Rey, para quartel do 11º regimento de infantaria;

Predios, em Curityba, para ampliação do quartel-general da circumscripção militar;

Campo de exercicio para o 8º batalhão de caçadores, em S. Leopoldo.

Nesta relação não se acham incluídos varios immoveis doados, quer pelos Estados, quer pelos municipios, para quartéis, invernadas e campos de alorragem. — *J. Pandiá Calogeras.*

AGRICULTURA

Sr. Presidente — Volveu o Governo particular attenção para os negocios da pasta da Agricultura, Industria e Commercio, convencido da grande influencia que a actividade caracteristica desse ramo da administração publica póde e deve ter no desenvolvimento das nossas riquezas. Buscou apparelhar com todos os recursos possiveis a assistencia tecnica que compete aos seus serviços prestar.

E essa tarefa de realização difficil, de actuação demorada, mas de incalculaveis effeitos. Não se improvisam as soluções dos problemas de sciencia applicada que o fomento da producção exige: lentas são as pesquisas de laboratorio, demorados os trabalhos de selecção de plantas, morosas as sondagens do sub-solo. Entretanto, um resultado feliz alcançado, a fixação de uma variedade vegetal mais rica ou resistente ás influencias nocivas, a preservação ou o tratamnto de uma zoonose, a descoberta de uma jazida de combustivel ou do processo de utilização industrial de um minerio, podem bruscamente revolucionar as condições economicas de um paiz.

Essa fórmula de auxilio, que em toda a parte, hoje, os poderes publicos facultam á producção, é, entre nós, mais necessaria que alhures.

Vivemos em um meio cosmico diverso daquelle para a qual se inventaram os methodos de trabalho que empregamos; para o seu maximo rendimento temos que affeioal-os ás nossas condições proprias, em um esforço continuado do qual somente o Estado é capaz.

Como preliminar ás investigações e estudos attinentes a esse objectivo, impõe-se o conhecimento exacto do nosso vastissimo territorio, o inventario rigoroso das suas possibilidades economicas, a apreciação minuciosa das suas riquezas e suas deficiencias naturaes. Como complemento, necessario ao seu aproveitamento, é forçoso proporcionar a divulgação adequada dos seus resultados, quer pelo ensino, quer pela propaganda directa junto ao interessado, ou mesmo impôr medidas compulsorias como as de defesa sanitaria animal e vegetal. Sem descurar das demais funcções attribuidas aos diferentes serviços do ministerio, muitas de relevante impor-

tancia, mas que já estavam devidamente aparelhadas, empenhou o Governo os melhores esforços no desenvolvimento desses trabalhos de collecta de dados e estatística, pesquisa e investigação scientifica, ensino e propaganda.

Exigem elles o concurso de pessoal tecnico numeroso, especializado nos assumptos mais diversos, servido por installações apropriadas, muitas vezes de elevado custo.

Houve, assim, necessidade de desdobrar repartições, criar departamentos novos, fundar estações experimentaes, postos de assistencia veterinaria, numerosos laboratorios, etc., mas o augmento de despezas dahi decorrente é quasi inteiramente restricto a material e pessoal tecnico: o pessoal de caracter administrativo contribue com uma parcella minima.

Para a admissão a todos os cargos technicos, criados por essas reformas, exceptuados somente os de direcção de serviços, estabeleceu o Governo a exigencia do concurso. Nos provimentos interinos necessarios ao inicio immediato dos trabalhos, foram sempre aproveitados profissionaes das especialidades respectivas, de preferencia escolhidos entre os ex-alumnos das escolas de agronomia, veterinaria e engenharia, que realizaram, por conta do Governo Federal, estagio de aperfeçoamento no estrangeiro.

Nas mensagens anteriores já deu V. Ex. noticia do programma das reformas comprehendidas.

Para o exito dos serviços agricolas julgou o Governo necessario estabelecer contacto mais intimo entre o Ministerio e as classes rurais de todo o paiz; com este intuito transformou a antiga Directoria da Agricultura Practica no Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas. Visou crear um órgão capaz de investigar das condições technicas da agricultura nas diferentes regiões brasileiras e que ao mesmo tempo pudesse nellas diffundir os methodos e processos recommendaveis. Dest'arte, as pesquisas dos estabelecimentos scientificos do Ministerio passaram a orientar-se em um objectivo pratico e tornou-se possivel a rapida divulgação dos resultados conseguidos.

Dentre as providencias de ordem geral e caracter permanente julgou o Governo que deviam ser immediatamente iniciadas as que se referem ao aperfeçoamento das especies economicas pela selecção das sementes e a defesa das culturas contra doenças e pragas.

Para o primeiro desses objectivos creou o Serviço de Sementeiras; para o segundo fundou o Instituto Biologico de Defesa Agricola, e promulgou o nosso primeiro Regulamento de Defesa Sanitaria Vegetal.

Entendeu que duas culturas reclamavam por motivos diversos e especiaes cuidados dos poderes publicos, as do algodão e do trigo. A primeira, porque representa uma das melhores possibilidades para o incremento da nossa exportação; a segunda, porque o seu desenvolvimento viria influir em uma das parcellas preponderantes do valor das nossas importações.

Instituiu assim o Serviço do Algodão e fundou para a cultura do trigo os campos experimentaes de Alfredo Chaves (Rio Grande do Sul) e Ponta Grossa (Paraná).

A estreita collaboração que os novos regulamentos crearão entre os serviços do Fomento Agricola e do Algodão, das

Sementeiras e o Instituto de Chimica do Ministerio tornou necessaria a reforma deste estabelecimento.

Procurou generalizar o quanto possivel as aspirações da meteorologia á agricultura. Nesse intuito, desdobrou os serviços da Directoria de Meteorologia e Astronomia, criando a nova Directoria de Meteorologia e restabelecendo o Observatorio Nacional, exclusivamente incumbido dos estudos da astronomia e geophysica.

Com a remodelação da Directoria de Industria Pastoral deu grande desenvolvimento aos serviços preexistentes e buscou collimar objectivos novos.

O estabelecimento da estação de agrostologia, como inicio dos trabalhos scientificos para o melhoramento das nossas forragens, completa a organização anterior da secção de zootechnia, e veio prover a uma necessidade que cresce de importancia á medida que se vae aperfeiçoando a qualidade dos nossos rebanhos.

A fundação dos postos experimentaes de veterinaria veio dar aparelhamento completo aos trabalhos scientificos dessa natureza já realizados pela directoria com tanto exito.

O estabelecimento das inspecções nos portos e postos de fronteira, dos desembarcadouros e lazaretos de animaes dos 25 postos de assistencia veterinaria nos Estados, permittiu assegurar a defesa sanitaria dos rebanhos de modo mais completo.

A criação dos serviços de inspecção permanente nos estabelecimentos da industria de carne e derivados, satisfaz a uma exigencia natural e imperiosa do commercio desses productos.

A fundação do serviço de leite e derivados busca favorecer um dos aspectos mais interesasntes do aproveitamento dos nossos rebanhos.

Das iniciativas do Governo actual na pasta da Agricultura, destacam-se ainda pelo immenso alcance de suas consequencias possiveis os trabalhos emprehendidos para a solução dos problemas do ferro e do combustivel.

Cogitou Vossa Excellência do problema da nacionalização das nossas fronteiras e fundou, subordinada á Direcção do Serviço do Povoamento, o Centro Agricola "Cleveland", na região do Oyapock.

Deu o maximo desenvolvimento á benemerita instituição dos patrónatos; criou os de "Manoel Barata", no Pará; "Barão de Lucena", em Pernambuco; "José Bonifacio", em S. Paulo; "Casa dos Ottoni, em Minas Geraes; "Vidal de Negureiros", na Parahyba; e "Visconde da Graça", no Rio Grande do Sul; e subvencionou o de "Muzambinho", em Minas.

Iniciou a remodelação do ensino tecnico profissional a cargo das escolas de aprendizes artifices e da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

Deu novo regulamento á Escola Superior de Agricultura para desenvolvimento do programma e melhoria dos metodos de ensino; nella e na Escola de Minas de Ouro-Preto, instituiu cursos de chimica industrial. Contractou a installação de outros cursos dessa especialidade, com seis estabelecimentos de ensino superior dos Estados e da Capital Federal, e a fundação dos de mecanica pratica, tambem em diversos pontos do paiz.

Realizou, com o exito já conhecido, o recenseamento geral da população do Brasil e seus estabelecimentos agricolas e industriaes.

Sobre os resultados apurados nessas iniciativas e em outros serviços a cargo do Ministerio aqui vão os esclarecimentos complementares dos que figuram nas mensagens anteriores.

SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Vae tendo realização systematica o plano de trabalhos previstos no Regulamento de Inspeção e Fomento Agricolas.

Cresce constantemente o repositório de dados de interesse para a lavoura, colligidos pelas inspectorias, systematizados pelas secções technicas, analysados pelos differentes estabelecimentos scientificos do Ministerio e interpretados pelo Serviço.

Em proseguimento aos trabalhos anteriores, realizou-se, este anno, uma segunda estimativa geral de safras.

Os dados apurados, referentes ao anno agricola de 1921-1922, revelam sobre a avaliação do anno anterior, no tocante aos artigos de cultura mais generalizada, as seguintes alterações:

A produção do milho baixou de 4.716.095.00 para 4.346.725.000 kilos; a de café, de 1.064.882.000 para 829.979.916 kilos; a de cacau, de 65.100.000 para 41.182.685 kilos. A de feijão subiu de 44.443.964 para 554.052.900 kilos; a de arroz, de 530.144.746 para 714.066.600 kilos; a de asucar de 687.230.140 para 751.140.000 kilos e a do algodão, de 98.636.527 para 126.334.639 kilos.

Essa produção se distribue pelos Estados em proporção mais ou menos igual á apurada o anno passado.

E' interessante notar o desenvolvimento que vae tendo no Estado do Amazonas a cultura dos generos alimenticios.

A produção de feijão passou de 135.000 kilos, em 1920, para 1.287.000 kilos, no anno corrente; a da farinha de mandioca, de 4.984.000 kilos para 23.648.000; a do milho, de 150.000 kilos para 840.000; e a de arroz, de 120.000 kilos para 314.000.

São de elevado alcance os trabalhos emprehendidos pela Directoria do Fomento, de colaboração com o Instituto de Chimica, para o conhecimento scientifico dos nossos terrenos agricolas.

Foram colectadas, analysadas e interpretadas até hoje perto de 1.000 amostras dos typos de terras de culturas, mais caracteristicos, nos differentes Estados.

Tal resultado, conseguido em pouco mais de um anno, representa ainda subsidio bem pequeno para as cartas agrológicas que, ao serviço incumbe executar. Graças, todavia, ao criterio scientifico que presidiu á escolha das amostras e aos methodos de analyse empregados, offerecem já interesse pratico consideravel.

A par do exame das terras procede-se ao estudo systematico dos productos que nellas se cultivam.

Até hoje o numero de exemplares colligidos e catalogados é de 2.425, dos quaes 1.071, já analysados pelo Instituto de Chimica.

Os dados médios obtidos permittiram o confronto do nosso milho, nosso arroz e nossos grãos leguminosos com os similares estrangeiros.

Encarados do ponto de vista do seu teor em proteina, amido e materias gordurosas, revelaram-se os nossos um pouco mais ricos e portanto de valor alimenticio ligeiramente superior.

A continuação desses estudos permittirá, dentro em breve, determinar com rigor as variedades mais aptas aos diferentes fins industriaes, de modo a que se inicie, nesse sentido entre nós, a especialização das culturas.

A sensível diversidade de composição chimica em amostras das mesmas variedades nos mesmos terrenos demonstra desde já a necessidade da selecção e a importancia dos trabalhos a cargo do Serviço de Sementeiras.

Com os dados que reuniu e systematizou, poude já o Serviço organizar os mappas agricolas de todos os Estados e territorio do Acre. Indicam elles, a par dos accidentes physicos, a divisão em zonas agricolas, as culturas principaes por municipio, as áreas cultivadas, os rendimentos médios por hectare. Em outros cartogrammas vaé assignalando os demais resultados apurados no inquerito geral a que permanentemente procede, em todo o Brasil, sobre as condições da agricultura nacional.

Simultaneamente com esses trabalhos de inspecção proseguem os de fomento.

Os campos de cooperação vão despertando nos meios ruracs, um interesse auspicioso.

Eram no anno em numero de 53 e cobriam uma área total de 1.460.250 metros quadrados. Passaram no corrente anno a 113 com uma superficie global de 3.668.180 metros quadrados e se distribuem pelos Estados do Amazonas, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Santa Catharina, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso.

Para prover ás suas inspectorias e circumscripções adquiriu o Serviço mais de 6.000 aparelhos agrarios, na importancia total de 293:392\$820.

SERVIÇO DE ALGODÃO

Dia a dia se accentuam as perspectivas favoraveis a um grande augmento no consumo do algodão brasileiro nos mercados mundiaes.

A' medida que se normaliza a actividade dos grandes centros de tecelagem da Europa, crescem as probabilidades de crise de materia prima, devido á diminuição de producção nos Estados Unidos e no Egypto.

Nossa emergencia as vistas dos interessados se voltam para o Brasil.

Desse interesse receberemos confirmação plena na conferencia internacional algodoeira reunida no Rio de Janeiro, por occasião dos festejos do nosso Centenario, e que nos proporeionou a visita dos delegados de 20 nações amigas, e das personalidades mais representativas da grande industria de tecelagem mundial.

Si as condições de clima e sólo nos favorecem, si a qualidade da nossa fibra é boa, e nosso rendimento médio por

hectare superior ao dos grandes paizes produtores, obstaculos de natureza removivel tem tolhido até hoje o desenvolvimento da nossa exportação.

Não tem o actual Governo poupado esforços para vencel-os.

O Serviço do Algodão, criado em março de 1920, comprehendendo hoje além da Superintendencia, a Inspectoria de S. Paulo, as delegacias regionaes de Minas Geraes, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Parahyba do Norte, Rio Grande do Norte, Ceará, Piahy, Maranhão e Pará e as tres estações experimentaes: de Pendencia, na Parahyba, Coroatá, no Maranhão, e Igarapé-Assú, no Pará. Prepara-se a installação de outra estação experimental em Piracicaba.

Dos trabalhos que lhe incumbem, se destacam pela importancia os que se referem á selecção de sementes, e ao combate ás pragas do algodoeiro.

O primeiro desses objectivos compete ás estações experimentaes, que no curto prazo decorrido de sua fundação, ainda não tiveram materialmente tempo para colher resultados completos.

A de Igarapé-Assú, criada em junho do anno passado, preparou uma área de 12 hectares para as experiencias que iniciou de acclimação do algodão Sea Island e das variedades americanas Alcalá, Melbourne e Durango, bem como da selecção da variedade nacional denominada *inteiro* (*Gossypium brasilienses*).

A de Coroatá, que se dedica á fixação da variedade conhecida vulgarmente por algodão de semente verde (*Gossypium hirsutum*) iniciou os trabalhos de selecção cultivando, o anno passado, 18 hectares e colheu já 5.677 kilos de sementes melhoradas. Para o corrente anno preparou 22 hectares afim de proseguir nas suas experiencias.

A de Pendencia, na Parahyba, cujas construcções se acham mais atrasadas, dá começo aos seus serviços com o preparo, este anno, de 29,50 hectares.

Com o proseguimento dos trabalhos de selecção, garantida a fixidez dos typos, dever-se-á installar em todas as regiões uma grande fazenda para produção de sementes de uma só variedade, afim de conseguir-se uniformizar o producto em cada zona.

E' este um dos votos formulados no Congresso Internacional de Algodão de Stockolmo, de accôrdo com as conclusões do parecer da commissão technica que visitou o Brasil.

O expurgo das sementes destinadas ao plantio constitue a medida basica da prophylaxia das pragas do algodoeiro.

Para realizal-o em grande escala e boas condições de exito o Serviço projectou e iniciou a installação de uma rede de apparatus de alta capacidade collocados nos pontos de maior confluencia de sementes.

Com este fim, adquiriu sete apparatus de ar quente para serem montados em S. Paulo, Bello Horizonte, Curvello, Pitanguy em Minas Geraes, Pendencia na Parahyba, Coroatá no Maranhão, e Igarapé-Assú no Pará, além de dous grandes apparatus de expurgo sob a acção do gaz cyanhidrico a serem collocados nos portos de Recife e Rio de Janeiro ou Santos, pelos quaes se faz o intercambio de sementes entre o norte e o sul do Brasil.

Desses apparatus já se acham em funcionamento os de S. Paulo e Bello Horizonte; ultimam-se as installações dos

demais. Ao mesmo tempo generalizou-se a pratica do expurgo pelo sulfureto de carbono nos aparelhos portateis, para as sementes que não convirjam ás localidades dotadas de aparelhos fixos.

Além da falta de uniformidade nos typos, que a selecção deve corrigir, outro motivo de desvalorização do algodão brasileiro tem sido a deficiencia do beneficiamento.

Até bem pouco tempo, sómente o Estado de S. Paulo possuia usinas modernas para descaroçamento, limpeza e prensagem do algodão.

Usando das autorizações constantes das leis orçamentarias para os tres ultimos exercicios, tem o Governo favorecido a creação dessas installações no Nordéste. Foram celebrados contractos com varias compañías e concedidos empréstimos na importancia de 4.100:000\$000.

Acham-se já installadas e em funcionamento seis usinas em Pernambuco e quatro na Parahyba; uma em Minas Geraes (em Pirapora). Em construcção: uma no Rio Grande do Norte, tres no Ceará e uma na Parahyba; deve iniciar-se a installação de uma no Piahy.

Breve estarão concluidas tambem as installações de beneficiamento da Estação Experimental do Coroatá.

A par dos trabalhos acima enumerados deu inicio o Serviço do Algodão ao seu programma de investigações scientificas sobre as especies e variedades nacionaes, bem como a experiencias para a determinação da resistencia da fibra de cada variedade nas differentes regiões do paiz. Organizou para servir de base á classificação commercial dos algodões brasileiros um mostruario dos typos offercidos á venda nos mercados consumidores.

De collaboração com o Instituto de Chimica, estudou a composição das terras das regiões algodoeiras do Brasil, e o teor em oleo das differentes variedades que nellas se cultivam.

O serviço já tem organizada a estatistica da produccão, consumo, importação e exportação dos differentes productos do algodoeiro.

Em obras de construcção e installação foram despendidos 168:408\$540; o aparelhamento tecnico, inclusive os grandes aparelhos de expurgo já recebidos, importou em réis 351:357\$000.

SERVIÇO DE SEMENTEIRAS

O Serviço de Sementeiras comprehende actualmente, além da Superintendencia, um laboratorio central e cinco campos de sementes, installados respectivamente em Deodoro (Districto Federal), S. Simão (Estado de S. Paulo), Rezende (Estado do Rio de Janeiro), Itajhy (Estado de Santa Catharina) e Espirito Santo (Estado da Parahyba).

Tem por fim produzir em larga escala sementes seleccionadas para serem distribuidas aos agricultores. Intimamente ligado ao Serviço do Fomento utiliza-se dos dados que este collige sobre as necessidades e deficiencias sentidas nas differentes regiões agricolas e lhe proporciona conjunctamente com as sementes que deve distribuir o resultado de suas observações para serem ministradas aos agricultores.

O Laboratorio Central, iniciou, pela primeira vez no ministerio, com relação ás tres culturas mais espalhadas no Bra-

sil, as do milho, feijão e arroz, os processos modernos de selecção individual ou *pro-pedigree*.

Acham-se em estudo 44 linhagens provenientes de 32 variedades de milho; 47 provenientes de 35 variedades de feijão; 26 provenientes de 12 variedades de arroz; além de outras em menor numero, pertencentes a especies que actualmente não apresentam tão grande valor economico.

Esses trabalhos proseguem com a collaboraçã dos campos de sementes que fornecem para a selecção individual o melhor material conseguido na selecção em massa a que procedem, e que por sua vez reproduzem os typos puros dest'arte obtidos de modo a permittir sua propagação.

A' medida que se realizam essas experiencias, os campos vão produzindo grande parte das sementes melhoradas distribuidas pelo ministerio.

Os campos de S. Simão e Rezende são providos de estações meteorologicas, e todos dispõem de material agrario moderno e realizam as culturas de accôrdo com os processos technicos mais recommendaveis.

O resultado amplamente satisfactorio que a analyse chimica revelou nas sementes dos campos da superintendencia em relação ás sementes adquiridas no mercado, vale pela melhor garantia do exito das experiencias acima alludidas.

As differentes construcções de caracter permanente, executadas nos estabelecimentos do Serviço de Sementeiras, importaram em cerca de 400:000\$000.

Foi adquirido material agrario na importancia de réis 200:000\$ aproximadamente.

INSTITUTO DE CHIMICA

A remodelação por que passou o Instituto de Chimica, trouxe não só a sua especialização nos trabalhos de interesse agricola como tambem um grande augmento da capacidade de producção.

O numero de laboratorios foi elevado de cinco para 10 e o de technicos de seis para 15. Foi accrescido consideravelmente o edificio com a execução de obras já quasi concluidas no valor de 322:000\$ e adquiriram-se aparelhos e material de laboratorio na importancia de 338:000\$000.

Das novas installações se destacam pela sua organizaçã e intensidade de trabalhos os laboratorios para analyses de grãos, de oleos vegetaes e os destinados a exames de terra, com as analyses physica, chimica e o ensaio vegetativo.

INSTITUTO BIOLOGICO DE DEFESA AGRICOLA

O Instituto Biologico de Defesa Agricola tem a seu cargo a orientaçaõ technica de todas as medidas conducentes á preservaçã das culturas contra doenças e pragas.

Do Serviço de Inspeccão e Fomento Agrícolas, do Serviço do Algodão, das Estações Experimentaes do Serviço de Sementeiras recebe o instituto material de estudos, collectado em todas as regiões do Brasil, conjunctamente com informações affinentes a cada caso especial; a todos esses serviços fornece, por sua vez, indicações precisas sobre os methodos de combate ás doenças e pragas cuja execução acompanha para apurar a efficacia dos resultados.

Ha dous annos vem o Instituto regularmente funcionando, no desempenho d'esses programma. Tem sido respondidas numerosas consultas sobre pragas e molestias de plantas, e acham-se em estudos nos laboratorios dos serviços de entomologia e phytopathologia diversos generos de insectos e de cryptogrammos nocivos, especialmente de parasitas do fumo e da canna de assucar.

Os trabalhos para a selecção de plantas resistentes proseguem no campo installado em Deodoro, onde actualmente se realizam experiencias sobre 499 variedades das especies mais commummente cultivadas no Brasil. O laboratoroi de microbiologia do sólo tem em estudos terras fertes e cansadas dos Estados da Parahyba, S. Paulo Minas Geraes e Rio Grande do Sul, e prosegue nas suas pesquisas sobre a fermentação dos adubos.

Cresceram consideravelmente os encargos do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal com o estabelecimento da inspecção obrigatoria nos portos e outras medidas consubstanciadas no decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921.

Os portos actualmente aparelhados para a importação de sementes e plantas vivas e sómente pelos quaes é hoje permitida a entrada desses productos no paiz são os de Belém, Recife, S. Salvador, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande. Em todos funcionou regularmente o serviço.

Nos portos do Rio de Janeiro, Santos e S. Salvador foi obstada a introdução de 197 volumes de sementes diversas que vinham contaminadas de parasitas nocivos, alguns dos quaes ainda desconhecidos em nosso meio.

Por apresentarem indicios suspeitos foram submittidos a quarentena 78 volumes nos portos do Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande do Sul.

A par da fiscalização das plantas vivas importadas, compete ao Serviço de Vigilancia fiscalizar os estabelecimentos aos quaes o Ministerio adquire sementes ou mudas, ou aquelles que desejem exportar os seus productos com o attestado de sanidade do Serviço.

O numero dos attestados de sanidade para a exportação, fornecidos pelos portos do Rio de Janeiro e Rio Grande foi consideravel e attingiu a 432 para o primeiro e 324 para o segundo.

As obras da séde do Instituto e de suas dependencias em Deodoro importaram em 208:545\$000. Foi adquirido aparelhamento e material technico no valor de 55:133\$050.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

No curto prazo decorrido da criação da Directoria de Meteorologia, embora ainda não recebido em grande parte o material encomendado para as installações novas, vêm, se justificando os intuitos da reforma: expandiram-se os serviços climatologico e de previsão de tempo, instituiram-se os de meteorologia agricola, chuvas e enchentes e aerologico.

Onze estações radiotelegraphicas da costa annunciam o tempo reinante aos navegantes desde Belém até Juncção; varios postes semaphoricos assignalam a imminencia dos temporaes.

Para o estudo das influencias atmosphericas no desenvolvimento das culturas foram installadas sete estações me-

teoro-agrarias em estabelecimentos do Ministerio; uma em Deodoro applicada ao cultivo de forragens, outra em Rezende para o cultivo de milho e arroz; outra em S. Simão para o cultivo de milho; outra em Campos para o da canna de as-sucar; outra em Alfredo Chaves para o de trigo e outra em Caxias para a vinha.

Essas estações são as primeiras que funcionam no Brasil.

Com a collaboração de 170 informantes espalhados em todo territorio nacional foi organizado o *Boletim Agricola*, publicado de dez em dez dias nos principaes jornaes do paiz.

Foi iniciado um vasto serviço de pesquisas phenologicas em todo paiz.

Iniciaram-se os trabalhos hydrometricos no Estado do Rio de Janeiro, para a previsão das enchentes do rio Parahyba, no principio do anno proximo.

Foi criado o Serviço Aerologico.

Realizam-se já normalmente as sondagens aereas no Districto Federal e estão sendo montados uma estação de papagaios em Alegrete e dez postes de balões pilotos em varios pontos do paiz.

INDUSTRIA PASTORIL

Tenho satisfação em assignalar o exito completo da 4ª exposição de gado, realizada por occasião do Centenario da nossa Independencia politica, nas installações permanentes que o Governo actual, em grande parte, construiu.

Foi muito brilhante o concurso estrangeiro, representado por expositores francezes, inglezes, holandezes, suissos, norte-americanos, argentinos e uruguayos. O Governo argentino offertou ao Ministerio da Agricultura 27 reproductores das raças bovinas Hereford e Shorthorn, um casal de ovinos da raça Shiroppshire Down, um da raça Ronney Marsh, um ovino da raça Hampshire e dous suinos da raça Poland China, além de dous garanhões de raça arabe que deu como premio aos estabelecimentos zotechnicos federaes. Foram trazidos á exposição pela Delegação franceza animaes de bello aspecto, já immunizados contra a babisiose, em seu paiz de origem, com o sangue de animaes brasileiros, enviado pelo Serviço de Industria Pastoril.

Trata-se de uma iniciativa interessante cujo presegui-mento irá favorecer a nossa importação de animaes de raças nobres.

Das representações estrangeiras o Ministerio da Agricultura adquiriu 114 bovinos dos quaes 30 procediam da França e pertenciam ás raças Simusina, Charoleza e Normanda; 2 da Inglaterra, da raça Susset; 66 da Argentina, das raças Hereford, Shorthorn Hollandeza e Jersey; 10 do Uruguay, da raça Hereford, 1 da Hollanda, 10 da Suissa, das raças Schwitz e Simenthal. Comprou ainda 14 caprinos da representação suissa; 3 equinos e 1 asinino da representação argentina; 39 suinos da representação dos Estados Unidos.

Sommadas essas compras ás que effectuaram alguns Governos estaduais, e numerosos particulares, poude o Governo Federal realizar o seu *desideratum* de conservar no Brasil todo o magnifico lote estrangeiro que concorreu á exposição.

De facto, apenas regressou ao paiz de origem o animal campeão, reproductor Hereford, da Republica Argentina, que não viera offerecido á venda.

A secção brasileira revelou um progresso surprehendente sobre as exposições anteriores, na opinião abalisada de autoridades estrangeiras que nos visitaram. A qualidade do gado nacional exposto demonstra o acerto da orientação seguida pelo Governo Federal, no favorecer a importação de reproductores das raças finas européas. O auxilio, aliás, não tem consistido apenas nos favores pecuniarios concedidos. Mais importante do que elles é sem duvida a preservação dos rebanhos melhorados contra as zoonoses dos nossos campos. O tratamento preventivo contra a babesifose bovina, medida indispensavel á conservação em nosso meio dos animaes importados, que o Serviço de Industria Pastoril realiza hoje com coeffericiente de lethalidade insignificante e uma garantia de exito completa; a disseminação por todo o paiz, em larga escala, das vaccinas contra o carbunculo symptomatico, o carbunculo bacteridiano e outros sóros preservativos; a irradiação immediata, effectuada de collaboração com o Governo de S. Paulo, da terrivel epizootia da peste bovina constituem já um concurso ao desenvolvimento da nossa pecuaria da mais alta significação economica.

Todos esses serviços tiveram grande desenvolvimento na gestão de Vossa Excellencia.

O numero de vaccinas e soros preventivos distribuidos de 1920 até a presente data eleva-se a mais 9.000.000 de doses. Desses numero, 3.119.000 pertencentem ao anno de 1921, o mais 3.136.000 aos nove primeiros mezes de 1922. Este ultimo algarismo se desdobra da seguinte fórma: vaccina contra o carbunculo bacteridiano 2.247.330 doses; contra o carbunculo symptomatico 819.885 doses; soro vaccina contra o hog-colera dos suinos 70.820 doses, e outros productos biologicos em menor proporção.

Para intensificar a vacinação na região do paiz que possui rebanhos mais valiosos, na fronteira do Rio Grande do Sul com as Republicas do Prata, foi organizada uma comissão especial de funcionarios do Serviço que permaneceu no Estado, de janeiro a maio, e applicou 586.800 doses de vaccina contra o carbunculo bacteridiano e 19.200 contra o carbunculo symptomatico.

A limpeza e desinfecção dos wagons de estrada de ferro, utilizados no transporte de animaes, foi iniciada o anno passado e se desenvolveu este anno, attingindo de 1º de janeiro a 31 de outubro a 18.562 wagons da Estrada de Ferro Central do Brasil, dos quaes 8.145 na Estação de Guayanna e 10.417 na da Barra do Pirahy. Está sendo montada a estação desinfectadora de Nietheroy que terá seu campo de acção na Estrada de Ferro Leopoldina.

Estiveram já sob a vigilancia veterinaria do Serviço, *ex-vi* do disposto do novo regulamento, as feiras de gado do Campo Bello, S. Sebastião do Paraiso, S. José de Além Parahyba, Tres Corações do Rio Verde, Bemfica e Sitio, no Estado de Minas Geraes; Feira de Sant'Anna e Caldeira, no da Bahia; Tres Lagôas, no do Matto-Grosso.

Todas essas medidas são hoje completadas com a rigorosa inspecção sanitaria nos portos e postos de fronteira, criada pela ultima reforma.

Foi outrossim projectada a construcção de desembarcadouros e lazaretos de animaes; acham-se quasi concluidas as ultimas installações do Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, e em andamento as do porto de Santos.

Por outro lado o aparelhamento para as pesquisas de laboratorio foi consideravelmente augmentado com a criação dos postos experimentaes de Veterinaria, dos quaes já se acham completamente montados os do Rio de Janeiro e Bello Horizonte.

A par do cruzamento e da selecção, tem capital importancia para o melhoramento dos rebanhos o problema da forragem.

A estação de agrostologia prosegue no seu programma de trabalhos iniciado o anno passado. São observadas actualmente 150 especies ou variedades de plantas forrageiras, nativas ou exoticas. Até hoje tem despertado particular attenção pelos primeiros resultados conseguidos a graminea capim de Rhodes (*Chloris gayana*) e a leguminoso do Nordéste conhecida pelo nome de Oró (*Phaeschus panduratos*) que, embora não floresça no clima do Rio de Janeiro, dá ramificações tão abundantes que foi possível de uma só muda obter em seis mezes material para plantar 1.000 metros quadrados.

Uma primeira observação permittiu já verificar a difficuldade de acclimar a maioria das especies forrageiras europeas, e a conveniencia do estudo systematico das variedades espontaneas ou sub-espontaneas em nosso meio.

O estudo da conservação das forragens pela fenação, e pela ensilagem foi especialmente cuidado. Construíram-se cinco silos de cimento armado, do typo americano, e dous de alvenaria semi-subterraneo e realizam-se experiencias comparativas dos dous processos.

Ficaram concluidas as installações essenciaes dos seguintes estabelecimentos zootecnicos fundados ou remodelados no actual Governo: estações de monta de Soure e Cachoeira, no Pará; Umbuzeiro e Pombal na Parahyba; fazendas modelo de Tigipió, em Pernambuco; Catú, na Bahia; Pedro Leopoldo, em Minas Geraes; Ponta Grossa, no Paraná; e Urutahy, em Goyaz.

Funcionaram regularmente as estações de monta, postos zootecnicos e fazendas modelo preexistentes á reforma.

No sentido de facilitar os serviços de monta dos estabelecimentos á margem da Estrada de Ferro Central do Brasil, acabo de ordenar a construcção de wagons apropriados á conducção de animaes finos.

Providencia de grande alcance, nessa mesma ordem de idéas, é a construcção dos postos de repouso para animaes nas linhas ferreas que ligam o Rio Grande do Sul a S. Paulo.

A sua conclusão permittirá facil diffusão, nos rebanhos do centro do paiz, do sangue das raças nobres criadas nos campos do sul.

Acham-se já promptos os projectos e orçamentos das obras e sua execução commettida á Sociedade Rural de São Paulo.

A nova secção de leite e derivados tem em andamento trabalhos technicos do maior alcance economico.

Nos termos regulamentares procedeu-se este anno ao registro dos estabelecimentos de carnes e seus derivados, localizados no Brasil, afim de sujeital-os á fiscalização sanitaria.

Foram até agora registradas 554 fabricas de carnes e derivados e 120 entrepostos. Dentre as fabricas contavam-se 400 de productos alimenticios (matadouros, frigorificos, salchicharias, xarqueadas, etc.), e 144 cortumes.

A fiscalização das carnes frigorificas, xarques, banha, couros e pelles destinadas á exportação, exigiu a inspecção pelos funcionarios do Serviço de nunca menos de 2.500.000 bovinos e suinos, abatidos em estabelecimentos localizados nos Estados de Matto-Grosso, Goyaz, Rio Grande do Sul, Santa Catharina, S. Paulo, Paraná, Minas Geraes e Rio de Janeiro.

Foram igualmente examinados cerca de 50.000 bovinos abatidos no matadouro frigorifico de Mendes para o fornecimento ao mercado do Rio de Janeiro de carnes verdes ou resfriadas.

Na installação dos novos estabelecimentos do serviço ou remodelação dos antigos, construíram-se obras no valor de 1.132:860\$465.

SERVÍÇO DO POVOAMENTO, IMMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Restabelecida a corrente immigratoria, que a guerra interrompera, verificou-se, de 1918 a 1921, a entrada pelos portos de Belém, Recife, S. Salvador, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Florianopolis e Rio Grande, o seguinte numero de passageiros de 2ª e 3ª classes:

1918	20.501
1919	37.898
1920	71.027
1921	60.784

Predominaram as nacionalidades: portugueza, italiana, hespanhola, allemã e japoneza.

Dos 20 nucleos colonias fundados pelo Governo da União encontram emancipados os seguintes: Visconde de Mauá e Itatiaya, no Estado do Rio de Janeiro; Iraty, Zayó, Itapará, Vera Guarany, J. Marcondes, Ivahy, Apucorana e Yapó, no Estado do Paraná; João Pinheiro e Inconfidente, em Minas Geraes; Monção e Bandeirantes, em S. Paulo; e Barão do Rio Branco, em Santa Catharina.

Acham-se em fundação os de Cruz Machado e Senador Corrêa, no Estado do Paraná; Annitapolis e Senador Esteves Junior, no Estado de Santa Catharina.

Nesses nucleos tem sido localizados, de preferencia, os immigrantes espontaneos, a maior parte vinda a chamado do parentes já aqui estabelecidos em situação prospera.

A experiencia tem revelado ser de vantagem duvidosa a introdução de immigrantes nos nucleos colonias, mediante o pagamento de passagens, do exterior para o Brasil. Por mais cautelosa que seja a escolha desses individuos, entre os bons colonos vêm muitos de valor negativo (estes em enormes proporções), occasionando sérios embarços administrativos e despezas inúteis para sua fixação ao solo. Melhor será applicar as verbas disponiveis sómente em medidas de ordem interna, que, directa e indirectamente, beneficiem o verdadeiro agricultor, concedendo-lhe os meios necessarios ao desenvolvimento economico de sua pequena propriedade.

Aos agricultores espontaneos tem sido applicado o salutar principio de creditar-se-lhes, nas respectivas contas-correntes, o custo das passagens, pelos mesmos pagas do exterior para o Brasil, reduzindo-se, por essa fórma, os onus que sobre elles pesam nas colonias.

E' hoje de 44.459 a população total dos nucleos coloniaes, constituida por 8.029 familias com 23.566 homens e 20.893 mulheres.

Essa população tem crescido de anno para anno de accôrdo com os seguintes algarismos:

1908.....	4.689
1914.....	31.341
1919.....	37.812
1920.....	41.722
1921.....	44.459

A população nacional, nesse mesmo periodo, distribue-se da seguinte maneira:

1908.....	351
1914.....	8.179
1919.....	13.621
1920.....	17.475
1921.....	18.708

Comprovam esses numeros que o trabalhador nacional encontrou, nos tres ultimos annos deste quatriennio, todo o amparo preciso.

Ha nas sédes dos nucleos 75 kilometros de ruas, além de varias praças. Contam-se, tambem, 955 kilometros de estradas carroçaveis externas, 888 kilometros de estradas geraes internas e 1.325 kilometros de caminhos vicinaes.

Estão occupados 8.646 lotes ruraes e 1.609 lotes urbanos, achando-se integralmente pagos 4.754 lotes ruraes e 1.463 urbanos e parcialmente pagos 2.495 lotes ruraes. As importancias recolhidas pelos colonos ás estações arrecadadoras federaes já sobem a 3.370:078\$587 e mais 65:242\$990 de renda extraordinaria.

O valor da produção agricola dos nucleos crescem, nesses ultimos annos, da seguinte maneira:

1914.....	2.247:248\$490
1916.....	9.411:773\$605
1918.....	16.333:852\$770
1919.....	17.956:189\$380
1920.....	20.212:325\$750
1921.....	20.946:846\$159

A criação pertencente aos colonos era a seguinte, em 31 de dezembro de 1921: 17.420 cabeças de bovinos, 10.995 de equinos, 2.109 de asininos, 3.487 de caprinos, 731 de ovinos, 109.397 de suinos, 399.374 cabeças de aves e 13.179 colmeias.

O seu valor tem augmentado nas seguintes proporções:

1914.....	808:956\$200
1916.....	2.849:941\$500
1918.....	5.639:795\$000

1919.....	6.770:050\$600
1920.....	7.955:941\$500
1921.....	9.668:054\$400

O valor da exportação dos productos coloniaes subiu a 10.149;589\$749, em 1921.

CENTROS AGRICOLAS

Funcionam, actualmente, os centros agricolas Sabino Vieira, na Bahia; Maranguape, na Parahyba; e David Caldas, no Piahy, estando os trabalhos paralizados nos centros agricolas de Porto Real do Collegio, em Alagoas, por motivo de ordem judiciaria, e de Alcantara, no Maranhão, por serem improprios os terrenos, ainda disponiveis. A Municipalidade do Pinheiro, naquelle Estado, offereceu terrenos em condições satisfactorias á localização de trabalhadores nacionaes.

Em 19 de março de 1920, o Governo resolveu atacar o serviço de nacionalização da zona do Oyapock, ahí fundando, nos terrenos doados pelo Estado do Pará, o Centro Agricola Cleveland.

Organizada a competente Commissão Fundadora, os serviços tiveram inicio a 8 de julho do alludido anno, estabelecendo-se uma séde, com a denominação Clevelandia, em a qual acham-se construidas as seguintes dependencias:

Edificio da Administração, de 18m,80X13m,00:

Escola para 50 alumnos;

Hospital, com 10m,00X33m,00;

Serraria, com 8m,00X25m,00;

72 casas provisórias para colonos.

Acham-se localizadas 69 familias nacionaes com 287 pessoas, realizando-se o preparo dos respectivos lotes, e construindo-se os necessarios caminhos vicinaes.

Aos colonos foram distribuidos auxilios em sementes, ferramentas, etc.

Em Clevelandia, a directoria do Serviço de Povoamento fez installar um posto radiotelegraphico, de recepção, até que os recursos orçamentarios permittam a construcção de uma estação.

PATRONATOS AGRICOLAS

Embora instituidos recentemente, já está o poder publico colhendo auspiciosos resultados dos patronatos agricolas de menores abandonados.

Nos festejos commemorativos do Centenario tomaram parte 505 educandos de differentes patronatos localizados nos Estados de S. Paulo e Minas Geraes, que revelaram perfeita disciplina e excellentes condições de robustez.

Funcionam, actualmente, os seguintes patronatos officiaes:

Manoel Barata, no Estado do Pará; Barão de Lucena, em Pernambuco; Casa dos Ottoni, Pereira Lima, Wenceslau Braz e Visconde de Mauá, em Minas Geraes; Monção e José Bonifacio, em S. Paulo; e Annitapolis, no Estado de Santa Catha-

rina, com a lotação de 1.890 menores, dos quaes 1.113 já internados.

Além desses estabelecimentos, cogitou o Governo da installação de mais dous, um no Estado da Parahyba, em Bananeiras, com a lotação de 200 menores e que se denomina Vidal de Negreiros; e outro em Pelotas, no Rio Grande do Sul, que tomou a denominação de Visconde da Graça, com a lotação de 200 educandos.

Ambos se encontram em obras, em vias de conclusão, e devem ser inaugurados até 15 deste mez.

Funcionam, tambem, quatro patronatos subvencionadas: Campos Salles, Delfim Moreira e Muzambinho, em Minas Geraes, com a lotação total de 215 educandos; e Rio Grande do Sul, no Estado do mesmo nome, com a lotação de 220 menores, que se distribuem por 11 secções de 20 educandos cada uma, todas já installadas.

SERVIÇO DE PROTECÇÃO AOS INDIOS

O actual Governo fundou quinze estabelecimentos de protecção aos indios. Delles se destacam por sua importancia a colonia agricola do rio Surumú, região do Alto Rio Branco, que serve a uma população indigena de cerca de 5.000 almas e tem localizadas 53 familias de agricultores e criadores brancos; o posto do Alto Maicy, destinado á pacificação dos indios Parintins, a tribu mais guerreira do Amazonas, cujos feitos enchem de pavor a população dos territorios entre os rios Madeira e Gy-Paraná; o posto dos Bacahirys, no Alto Paranátinga, que serve a uma população indigena de 20.000 almas.

Nesses estabelecimentos e nos preexistentes fundaram-se 16 escolas, em que se ministra o ensino das primeiras letras e rudimentos de agricultura e officios manuaes.

Entre as obras executadas pelo Serviço, merece referencia especial a construcção de uma estrada de rodagem para automoveis entre a margem esquerda do Rio Doce e o Posto Indigena do Pancas, no Estado do Espirito Santo, com 42 kilometros de extensão.

Em todos os sertões brasileiros tem procurado o Serviço de Indios divulgar as medidas de prophylaxia aconselhadas pelo Departamento da Saude Publica, especialmente as que se referem ao combate á anquilostomiase.

A população indigena actualmente assistida, de modo directo, pelos 40 estabelecimentos do Serviço de Protecção aos Indios, é avaliada em 100.000 individuos. Em 1918 e annos anteriores não alcançava a 40.000.

SERVIÇO GEOLOGICO E MINERALOGICO

Reconhecimentos — Foram executados reconhecimentos geologicos em quasi todos os Estados do paiz e em maior numero nos de Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Paraná, São Paulo, Bahia, Sergipe e hacia do Amazonas. Tiveram por fim especial o conhecimento da estrutura geologica das regiões carboníferas do Sul e das regiões em que se encontram indícios de petroleo, nos Estados de S. Paulo, Paraná e Rio de

Janeiro; o estudo das rochas betuminosas dos Estados da Bahia e Sergipe; e a determinação dos pontos mais adequados para a localização das sondagens do valle do Amazonas, em busca de carvão e petroleo. Nos Estados da Bahia e Minas Geraes foram estudadas do ponto de vista industrial jazidas de manganez, ferro, cobre, ferro chromado, graphite e diamante.

SONDAGENS

As sondagens para carvão de pedra foram executadas em duas regiões differentes, com intuitos diversos.

Na bacia do Amazonas visam a descoberta da jazida de que existem numerosos indicios.

Nos Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande tem por fim principal a determinação da pujança das bacias carboníferas da região.

No extremo norte ainda não logramos resultados positivos.

Com os elementos conseguidos na serie das sondagens do sul, reunidos a outros conhecimentos adquiridos nas lavras das companhias particulares, avalia o Serviço Geologico o campo carbonifero ahí exploravel em 2.000 milhões de toneladas. Acredita ainda que este algarismo tenda a crescer com a realização de novos estudos.

As sondagens para petroleo acham-se actualmente localizadas nos Estados de Alagoas, Bahia, S. Paulo e Paraná. Em todas se tem encontrado pequenas occorrencias de oleo pesado e de substancias proveniente da oxydação do petroleo.

Dos resultados nellas conseguidos o mais animador foi, sem dúvida, a descoberta de gaz natural combustivel em Graminha, Estado de S. Paulo, e Marechal Mallet, Estado do Paraná, dous pontos afastados um do outro de cerca de mil kilometros.

ESTUDOS DE QUEDAS D'AGUA

O estudo systematico dos nossos recursos disponiveis em energia hydro-electrica vae sendo executado com muito rigor na determinação dos elementos topographicos e hydrometricos e bastante approximação nos projectos e orçamentos de captação.

Para inicio dos trabalhos pareceram naturalmente indicados: o vale do rio Parahyba, pela sua proximidade dos nossos dous maiores centros de populações e os cursos dos rios Paraná e S. Francisco, pelo vulto das suas cachoeiras.

Podem-se considerar quasi concluidos os estudos empreendidos no valle do Parahyba. De facto estão terminados os projectos e orçamentos para a captação das cachoeiras de Salto, perto de Queluz, com 30.000 c. v. de energia, e Funil, perto de Itatiba, tambem com 30.000 c. v. Está sendo elaborado o projecto Santa Branca—Jacarehy para 20.000 c. v. aproximadamente e realizam-se os estudos para o de Bairro Alto—Mococa, com o lançamento das aguas do Parahybuna no Oceano, por esta ultima localidade.

O projecto de maior vulto nessa região é o da tomada de energia na do Pirahy com o desvio das aguas do Parahyba para o rio Guandú. O leito do Pirahy, rebaixado para montante, constituiria o canal adductor até um tunnel de 7.000 metros de extensão, cavado na rocha solida entre Ponte de Cimento e Paredão da Serra, sobre o Paracamby. Tomados 50m³ por segundo e com uma altura de queda de 300 metros, seriam 150.000 c. v. de força postos á disposição das industrias na região, mais densamente povoada do Brasil.

Como correctivo á diminuição de volume do Parahyba, porventura prejudicial, ha em estudos o projecto Rio Grande, Rio Preto—Parahyba. Com uma barragem no Rio Grande, 18 kilometros abaixo de Bom Jardim, poder-se-ha derivar, por meio de canaes e tunneis, um volume d'agua de cerca de 20m³ por segundo e derramal-o no Rio Preto, com o desnivelamento de 650 metros. Esse volume, accrescido com as aguas do Rio Preto, o que o aproximará dos 50m³, seria lançado no Parahyba, com o desnivelamento de 90 metros.

Dest'arte seria obtido um aggregado de perto de 200.000 c. v. Estão mais atrazados os trabalhos dos outros cursos.

Os estudos até agora feitos para o aproveitamento do saldo do Guayá (Sete Quédas) indicam uma potencia de cinco a 12 milhões de c. v., conforme se considera o desnivelamento brusco de 45 metros ou graduado e mais extenso com 145 metros até o fim do canal.

Fizeram-se reconhecimentos nos tres poderosos saltos do Iguassú, para cima de Santa Maria, mas faltam ainda dados seguros para sua medida e projecto de captação.

FERRO E CARVÃO

Por todos os meios tem procurado V. Ex. favorecer o advento da grande industria do ferro entre nós.

No estudo das varias soluções que o problema comporta coube ao Ministerio da Agricultura investigar da possibilidade do aproveitamento do carvão nacional para fins metallurgicos. A isto se applicou o Serviço Geologico desde os primeiros dias do Governo de V. Ex.

Já é conhecido o proseguimento desses trabalhos. Para que os seus resultados tivessem significação pratica era necessario que fossem conseguidos em experiencias da character industrial, para as quaes não possuímos no Brasil installações adequadas. A construcção de um forno moderno para a fabricação do coke metallurgico seria demorada e dispendiosa e não permittiria a applicação aos nossos carvões sinão de um dos processos hoje utilizados.

Determinou assim V. Ex. que os estudos se procedessem na Europa e nos Estados Unidos sob a direcção de profissionais brasileiros, expressamente commissionedos para esse fim.

Chogaram já esses trabalhos a resultados definitivos.

Os technicos incumbidos de orientar e dirigir as experiencias concluem: "os carvões de Santa Catharina, sufficientemente enriquecidos pelos processos de beneficiamento prévio, prestam-se á fabricação de coke metallurgico, equivalen-

te áquelles de que, em grande parte, hoje se abastecem os fornos altos europeus; esse coke é perfeitamente adaptado á fusão dos minérios, em forno alto-electrico; todos os carvões brasileiros prestam-se á redução directa do minério de ferro pelo processo simples das esponjas”.

A par dessas iniciativas de alcance maior e mais demorado proseguiu-se na politica de auxilios directos ás empresas siderurgicas, de accôrdo com o estabelecido no decreto n. 12.944, de 30 de março de 1918. Contractou o Governo com a Companhia Metallurgica Brasileira e a “Anglo Brazilian Iron and Steel Syndicate” a construcção de usinas para a fabricacão de ferro e aço com o emprego de carvão de madeira em fornos electricos e, com a Usina Queiroz Junior, o desenvolvimento das installações da mesma natureza que já possuia.

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE COMBUSTIVEIS E MINERIOS

Annexa ao Serviço Geologico e Mineralogico foi creada em 1921 uma Estação Experimental de Combustiveis e Minérios, á qual teem sido confiados os estudos referentes aos methodos de beneficiamento dos nossos carvões e seu emprego, quer como combustivel, quer para fins metallurgicos, quer para producção de gaz illuminante e outras pesquisas attinentes ao aproveitamento, na industria, dos nossos recursos mineraes.

Dentre seus trabalhos merecem especial reparo a determinação dos coefficients de vaporização dos carvões brasileiros para diferentes grãos de beneficiamento, as alterações nos typos communs de fornalhas para queima desses mesmos carvões com ou sem beneficiamento, as experiencias de distillação, á baixa temperatura, com o fito da recuperaçáo dos sub-productos.

São igualmente de muito interesse as experiencias de fabricacão de esponjas de ferro, não só com os carvões do Rio Grando e Santa Catharina, mas tambem com lignitos que se encontram em abundancia nas proximidades das jazidas de ferro de Minas. Os resultados obtidos pela Estação são muito animadores.

ENSINO TECHNICO PROFISSIONAL

Encontrou o actual Governo a grande maioria dos estabelecimentos de ensino technico profiissional do Ministerio da Agricultura inteiramente desprovidos dos elementos necessarios á consecucão do seu objectivo. Quasi todos estavam localizados em edificios acanhados e não dispunham de machinaria e pessoal docente capaz de ministrar ensino adequado. Era preferivel remodelar as escolas a augmentar-lhes o numero. Neste intuito foi organizada uma commissão especial de technicos nacionaes contractados, que elaborou um projecto de reforma e lhe iniciou a execução.

O plano adoptado abrange a Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, transferida da Prefeitura do Districto Federal para o ministerio nos primeiros dias do actual Governo e as escolas de aprendizes artifices de Manãos, Be-

lém, S. Luiz, Therezina, Fortaleza, Natal, Parahyba, Recife, Maceió, Aracajú, S. Salvador, Victoria, Campos, Bello Horizonte, S. Paulo, Curityba, Florianopolis, Cuyabá e Goyaz.

Encontram-se já inteiramente remodeladas as escolas de aprendizes artifices de S. Paulo, Campos, Florianopolis, e estão sendo construidos os novos edificios das de Parahyba, Sergipe, Rio Grande do Norte e Pernambuco. A Escola de Curityba, embora ainda funcione no edificio primitivo, teve as suas officinas accrescidas de um conjunto de machinas, no montante de cerca de 50:000\$000.

A Escola Wenceslau Braz, além da machinaria recebida, teve as suas installações completadas no valor de 100:000\$, com a reforma do edificio central, a creação das secções de artes e prendas domesticas: além disto construíram-se dous amplos pavilhões para officinas de trabalhos em madeira e metal, no valor de 190:000\$000.

A Escola de S. Paulo funciona hoje em espaçoso edificio, cuja construcção, auxiliada pelo Governo do Estado, foi iniciada antes do actual Governo e attingiu o custo de réis 500:000\$000. A sua aparelhagem foi completada o anno passado com a montagem de novas machinas no valor de réis 100:000\$000.

Importou em 81:000\$ a reforma do edificio da Escola de Campos e o valor da machinaria accrescida em cerca de réis 60:000\$000.

Para a nova installação da de Santa Catharina foi doada pelo Governo do Estado uma grande chacara no valor de 150:000\$000. Em construcções, aquisições e montagem de machinas despendeu-se a importancia de 195:000\$000.

O valor dos edificios em construcção para as escolas de Parahyba, Rio Grande do Norte e Sergipe será de 400:000\$ approximadamente.

Dos progressos das escolas reformadas dão testemunho os trabalhos que já executam para diferentes repartições do ministerio, com rapidez, perfeição e economia de custo.

OBSERVATORIO NACIONAL

Coincidiu o desmembramento dos serviços da antiga Directoria de Meteorologia e Astronomia com a installação do Observatorio Nacional no novo edificio do morro de São Januario.

Realizou-se, assim, uma aspiração do serviço, que durava havia dez annos, e cuja protelação involuntaria muito vinha prejudicando a producção scientifica do estabelecimento.

Foram iniciadas em 1920 as operações de ligação geodesica e astronomica entre o novo e o velho observatorio, bem como a determinação da intensidade da gravidade neste, afim de ser aproveitada na redução dos valores que fossem observados mais tarde, no interior do Brasil. No mesmo anno foram installadas as pequenas equatorias de Heyde Cooke, o photo-heliographo de Zeiss, os aparelhos para a transmissão radio-telegraphica da hora, inclusive uma nova luneta meridiana e as pendulas e chronometros, depositados em salas subterraneas do pavilhão Luiz Cruls. No grande abrigo meridiano montou-se o circulo de Gautier. Foram feitas as predicções de marés para oito portos brasileiros e determinou-se a longitude de 10 pontos ao longo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

As observações magneticas feitas em Vassouras continuaram com toda a regularidade.

Em 1921 foram recebidos e incluídos no instrumental os seguintes aparelhos: uma machina de dividir circulos, um pantographo para diagrammas magneticos, um espherometro de precisão e um analysador de niveis, bem como um sismographo aperfeiçoado de Mine Shaw. Entretanto o mais importante *addendum* ás colleções do Observatorio foi o da grande equatorial de Cooke encomendada em 1912. Este instrumento de grande dimensão e de typo moderno possui uma luneta objectiva de 46 centimetros de abertura, outra, servindo de *clereteur* com 25 centimetros e duas camaras photographicas com a mesma abertura e 1m,50 de distancia focal. Este instrumento extremamente delicado a despeito de sua massa consideravel, pois pesa seis toneladas, foi montado sob a direcção do contra-mestre da casa constructora Cooke and Sons, de Londres. Já forneceu bellas photographias celestes.

Foram feitas observações para longitude em seis pontos da Bahia, Goyaz e Piauhy.

Fizeram-se numerosas photographias do disco solar e continuaram com toda a regularidade as observações sismologicas e magneticas.

Imprimiu-se o *Anuario* para 1922 com diversos melhoramentos. Está sendo concluida a impressão do *Baletim Magnetico*, de 1915 a 1920, com todas as observações convenientes estudadas e photographias das tempestades magneticas mais notaveis.

Em 1922, merece referencia a commissão desempenhada pelo director na Europa, onde representou o Brasil nos Congressos de Strasburgo e Roma de sismologia, astronomia e geodesia. Desta missão advieram muitos resultados uteis para os trabalhos scientificos do Observatorio.

Durante sua permanencia alli adquiriu o director diversos instrumentos; entre elles figuram um aparelho transmissor da hora, aperfeiçoado; uma estação receptora de telegraphia sem fio, destinada a receber as communições horarias das estações americanas e europeas; e um chronographo, muito engenhoso, que registrará essas mensagens.

Em suas installações, e com o aparelhamento recebido nesses tres annos, o Observatorio Nacional constitue hoje um estabelecimento á altura das suas tradições, aparelhado para os trabalhos do mais alto valor scientifico.

As obras de construcção e installação pagas no actual Governo importaram em 717:873\$721 e os novos aparelhos e material respectivos em 69:884\$600.

DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

A Directoria Geral de Estatistica, sem prejuizo dos demais inqueritos permanentes que lhe compete realizar nos termos do regulamento em vigor, executou e apurou o recenseamento de 1920.

Os principais aliarismos, obtidos no triplice inquerito levado a effeito pelo Governo, alim de verificar as condições da Republica nos pontos de vista demographico, agro-pecuario e industrial, já foram opportunamente revelados, constando alguns de publicações especiaes, cuja grande procura

exprime o elevado interesse com que foram acolhidos esses trabalhos de divulgação.

A synopse do recenseamento demographico e a synopse do censo do gado, distribuidas pela Directoria de Estatistica, contem o apanhado geral da nossa população humana e pecuaria, discriminadamente, por municipios e por Estados.

A synopse do recenseamento agricola, cuja impressão está quasi concluida, resume em numerosas tabellas a situação actual das nossas industrias primarias, sob os seus mais interessantes aspectos, entre os quaes os que dizem respeito á organização da propriedade territorial, ao aproveitamento da terra cultivavel (segundo as áreas e a respectiva produção) e á massa de capitaes empenhada nas explorações ruraes.

Graças aos aparelhos mecanicos utilizados na apuração do censo de 1920 e a intensidade mantida, ininterruptamente, nesse serviço, para a sua rapida conclusão, muitas das grandes cifras do recenseamento foram conhecidas a tempo de figurar como preciosos elementos informativos no certamen commemorativo da Independencia nacional. Além dos numeros que resumem o nosso progresso demographico no correr das tres decadas republicanas, evidenciou o censo, por meio do inquerito economico, outros indices expressivos e até hoje ineditos de uma accentuada prosperidade no tocante ás forças productoras do paiz.

Com dez milhões de contos de capital, correspondentes a um minimo de 650.000 propriedades ruraes, incrementa-se a nossa actividade agricola, assegurando em relação a alguns productos uma situação invejavel para o Brasil no confronto internacional. Occupamos o 1º lugar no mundo como productores de café, o 2º como productores de milho, o 5º relativamente ao algodão. Na hierarchia dos povos criadores figuramos em posição de destaque quanto á riqueza dos nossos rebanhos. Esses algarismos devem ser accentuados, porque representam realizações oriundas quasi integralmente da actuação perseverante do trabalho nacional, attendendo a que, na sua grande maioria (84 %), os estabelecimentos agricolas do Brasil constituem propriedade de brasileiros.

O Pavilhão de Estatistica da Exposição Commemorativa do Centenario exhibe numerosos quadros, com os algarismos apurados pela Directoria, nos inqueritos que normalmente realiza sobre a vida administrativa, economica e social da Republica. Na sua maior parte esses trabalhos se referem ao anno de 1920, o que demonstra não ter o recenseamento, obra exclusiva do actual Governo, paralyzado o serviço da repartição quanto ás investigações permanentes a seu cargo.

O volume preliminar, que servirá de introdução á publicação detalhada dos resultados do censo de 1920, já está impresso, devendo ser distribuido dentro de poucos dias. Consta de cerca de 700 paginas, onde figuram valiosas monographias sobre a fauna, a flora e a geologia do Brasil, a descrição geral do clima e do territorio patrio, o estudo da evolução da raça brasileira, o historico das operações censitarias e estimativas da população tentadas desde as épocas coloniaes, os antecedentes do último censo e a analyse do seu custo em comparação com o de identicos inqueritos realizados em outros paizes da America. Esse custo, como será brevemente comprovado, desafia quaesquer confrontos, tal a sua modicidade, mermente quanto ao inquerito economico, que,

por se ter effectuado concomitantemente com o censo da população, apesar da sua natural complexidade e de ser o primeiro levado a effecto no Brasil, representou um diminuto sacrificio para a nação.

O ABASTECIMENTO PUBLICO

O actual Governo encontrou as questões de abastecimento a cargo do Commissariado da Alimentação Publica, creado em junho de 1918.

Do armistício, com que se encerrara a guerra europea, não resultou a esperada queda das cotações excessivas a que haviam subido, em todos os paizes, os artigos necessarios á alimentação.

Continuaram, pois, os Poderes Publicos, na contingencia de manter osapparelhos de *contrôle*, mediante cujo funcionamento se conseguira: 1º, a retenção das sobras nos mercados internos, para uniforme distribuição aos consumidores; 2º, a estabilização, embora em niveis muito altos, dos preços nos commercios em grosso e a varejo.

No Brasil, a extraordinaria exportação de productos alimentares verificada em 1919, accrescida ás já notaveis dos annos anteriores, si beneficiou enormemente ás classes productoras e commerciaes, concorreu, tambem, para o mal estar das classes consumidoras não bafejadas pela fortuna, devido á constante elevação, nos mercados internos, dos preços dos generos exportados.

Viu-se, pois, o novo Governo na obrigação de conservar o Commissariado, para continuar a exercer o *contrôle* da exportação, operar requisições de generos, e distribuil-os, equitativamente, pelos commerciantes retalhistas, cujos preços por sua vez soffriam a rigorosa fiscalização decorrente do estabelecimento de tabellas, organizadas aliás com o criterio de conciliar, na medida do possivel, os interesses dos productores, vendedores e consumidores.

Ratificado o Tratado de Paz, em dezembro de 1919, terminou a vigencia da lei n. 3.533, de 3 de setembro de 1918, que facultava a adopção dessas medidas.

Eram entretanto muito tensas, ainda as condições dos mercados nacionaes, e o Congresso, a par da gravidade da situação votou, com rapidez, a lei de 12 de janeiro de 1920, que manteve as principaes funções do Commissariado, creando a Superintendencia do Abastecimento.

Procurou o novo orgão effectuar, sem sobresaltos, nem prejuizos para o publico, a transição do regimen da tutela do commercio, para o da liberdade completa, e assim foi reduzindo e, afinal, extinguiu o *controle* da exportação; suspendeu, dentro de poucos mezes, todas as tabellas de preços máximos, e realizou accórdos entre os interessados para o fornecimento de productos essenciaes, como a carne, o leite e o pão.

O assucar foi objecto de constante preocupação por parte do Governo, que, por entendimento com os productores de Pernambuco, effectuou, no primeiro semestre de 1920, a aquisição de 50.000 saccos do typo *crystal*, e os distribuiu, proporcionalmente á capacidade de producção, pelos refinadores da Capital Federal.

Emquanto assim acautelava os interesses dos consumidores internos, ia o Governo permitindo a exportação, contanto que os exportadores destinassem uma certa quota para os mercados do paiz, até que, de setembro de 1920 em diante, a inesperada baixa das cotações nas praças estrangeiras, sobretudo nos Estados Unidos, collocou em preços accessiveis esse genero de tão generalizado consumo.

Em fins de 1920, o Governo sancionou a lei n. 4.182, de 13 de novembro, cujo art. 7º suprimiu as restricções ao commercio e á exportação dos generos alimenticios de primeira necessidade, e autorizou o Governo, em caso de carencia de qualquer desses generos, a intervir nos mercados para formação dos *stocks* que fossem indispensaveis ao abastecimento interno do paiz”.

Assim libertos de quaesquer freios, os preços, com raras excepções, manifestaram-se outra vez com tendencia a injustificada alta, o que decidiu a Superintendencia do Abastecimento a promover o funcionamento, na Capital Federal, de feiras livres.

Os resultados foram além da expectativa quer no que diz respeito á affluencia de productores a taes mercados, quer no que concerne á procura por parte do publico.

E’ o que se verifica da estatistica das vendas, que accusa um movimento total, desde 17 de abril de 1921 até 30 de setembro de 1922, de 22.558:302\$310.

Graças á evidente acção refreidora desses mercados livres, os preços se tem conservado em niveis razoaveis desde aquella data, o que tem concorrido para a tranquillidade que, ha bastante tempo, se vem notando nos meios operarios, menos acossados pela carestia da vida.

O Governo preparou, e deixa promptos, os regulamentos que organizam os serviços de Expansão Economica, Ensino Profissional, Ensino Agronomico e Departamento do Trabalho, que V. Ex. entendeu não dever promulgar pelo acrescimo de despeza que traziam ao orçamento da Republica. —
J. Pires do Rio.

VIAÇÃO

Sr. Presidente — Já pelo vulto consideravel que adquiriram, já pelo grande dispendio a que obrigaram, merecem registro muito particular os trabalhos realizados pelo Ministerio da Viação, no curso breve de tres annos e quatro mezes. De todos os departamentos em que se divide a alta administração da Republica é esse o Ministerio que zela os bens maiores do patrimonio nacional, bens cujo valor actual, segundo a apreciação a que se acaba de proceder, monta, na parte cuja posse effectiva o Estado já tem, a 3.508.000 contos de réis, subindo a 4.159.000 contos a importancia attribuida aos bens reversiveis, sobre que eventualmente recahirá a mesma posse. Póde-se estimar assim o patrimonio integral, confiado ao Ministerio da Viação, em 4.667.000 contos de réis, cabedal certamente destinado a valorizar-se rapidamente, graças á expansão que felizmente se observa nas energias e capacidades productoras do paiz.

Sob o Governo que ora termina a sua missão legal, a rede de estradas de ferro abertas ao trafego, além dos melhoramentos por que passou a sua via permanente e do augmento e reforma do seu material rodante e de tracção, cresceu de 1.198 kilometros, apesar de haver sido necessario acudir promptamente e com preciosos recursos á crise de transportes que, aggravada pela grande guerra, attingia o auge no começo da administração.

Ao mesmo tempo, iniciaram-se e rapidamente progrediram, nas terras do Nordéste, a que a calamidade das seccas periodicas tem tolhido o aproveitamento e a fortuna, magestas obras de barragem e accumulacão, que as hão de transformar em regiões perennemente ferteis e prosperas. Revisões de contractos, estabelecimento de novos pactos, encampações e rescisões, resolvidos com prudente ponderação, permittiram ao Governo pôr algumas vias ferreas importantes sob melhor regimen administrativo, assegurados, de modo mais perfeito, as conveniencias das zonas trafegadas e os interesses da União, assim exonerada de pesados encargos a que a obrigavam os antigos vinculos. Os portos de mar, as linhas telegraphicas lograram avanço sensivel. Melhoraram-se varios serviços federaes, á altura das exigencias a que devem attender. E ninguem, com justiça, poderá affirmar que a acção desenvolvida em tal sentido, com o emprego de recursos pecuniarios muitas vezes avultados, valha apenas pelo resultado immediato, sinão ainda — e mais — pelas consequencias beneficas com que uma previsão intelligente conta sempre, mas de que só as realidades do futuro dão a medida apreciavel com relativa justeza.

NAVEGAÇÃO

Sempre pensou o Governo que a intervenção official na industria dos transportes sobre agua deve limitar-se aos favores, taes como subvenções e isenção de direitos aduaneiros, concedidos pelo Congresso Nacional e justificaveis, sobretudo em se tratando de um paiz novo, onde regiões ha que, precisando de ser servidas por linhas maritimas e fluviaes, não dispõem, entretanto, de elementos economicos que bastem para compensar, por si sós, a manutenção do respectivo trafego. Auxilios á navegação, esses são medida que se comprehende e se impõe.

Entrar, porém, o Governo como industrial, em competição com empresas privadas que se incumbem dos serviços de cabotagem e de longo curso — em alguns caso, utilizando os proprios recursos que lhes outorga o Estado — eis uma pratica que o Governo reputou desvantajosa e de que afastou, quanto estava ao seu alcance, a Fazenda Nacional. Certo, não foi possível, na situação criada pelo passado, tomar uma providencia radical, no sentido de alhear inteiramente a União desse papel, que lhe fôra nitidamente attribuido, de disputar os mercados, como exploradora de linhas de navegação. Foi mistér recorrer a uma fórma de transição, que opportunamente facilitará á Nação o desligamento definitivo de uma intromissão que só lhe poderia, de futuro, trazer pesados encargos e estorvos de toda a especie.

Reorganizada a Inspectoria Federal de Navegação, com a fórma e aparelhamento administrativo que lhe permite exercer cabalmente a sua acção fiscal e estatística em todo o ter-

ritorio da Republica, instruindo prompta e seguramente o Governo sobre as necessidades de attender na politica dos transportes maritimos e fluviaes, cuidou-se de pôr o Lloyd Brasileiro sob regimen consentaneo com sua funcção, respeitados os vultosos intresses que alli possui a Fazenda Nacional, considerado o papel politico que cabe á sua bandeira, a qual nacionaliza a cabotagem e deve facilitar a vida economica inter-estadual, ainda que com prejuizo da parte puramente industrial da navegação. Já, ha dous annos, a frota do Lloyd representava quasi metade da tonelagem total, existente na marinha mercante do paiz. Entregues, desde então, como se acham, ao mesmo Lloyd, embora a titulo precario, os navios ex-allemaes, que a Franca arrendara e acaba de nos restituir, aquella frota, hoje maior que todas as das outras companhias reunidas, é, mais do que nunca, notavel pelo numero de unidades e pela capacidade de transporte. Os vinculos patrimoniales, que se haviam estabelecido entre a União e o Lloyd, obrigam ainda a conservação de relações intimas e estreita communhão de vistas entre o Governo e a administração da empresa, sem prejuizo da autonomia crescente, de que esta goza, reorganizada, como foi, sob a fórma de sociedade anonyma e, portanto, cada dia mais ao abrigo de certas influencias perturbadoras de sua vida industrial e a que não poderia fugir, si se conservasse como dependencia official da administração.

A reconstituição, a que o Governo procedeu, pautando-se pela autorização legislativa que lhe fôra promptamente concedida, visou, pois, reduzir o sacrificio do erario publico, sem desamparar a marinha mercante, antes, assegurando-lhe maior prestigio mediante a incorporação nella de uma companhia dotada de larga ligerdade de acção. Subscriptor de quasi totalidade do capital, justo era que o Governo estabelecesse, como estabeleceu, para garantir a Fazenda Nacional, que os titulos da nova sociedade anonyma, emittidos como obrigações ao portador sobre os valores patrimoniales cedidos pela União, ficassem depositados no Thesouro. Está claro que a eleição da directoria, nas condições actuaes, obedece ainda á inspiração official, mas o facto é que os actos da administração ficaram, desde logo, desembaraçados das peias burocraticas que entravavam a gestão anterior, ganharam elasticidade e podem orientar-se promptamente, segundo as conveniencias de momento, para a conclusão de ajustes, a pratica de transacções e o emprego de medidas, que, sob o regimen official, penderiam de autorizações especiaes e seriam retardadas pelo mecanismo da organização official.

Ainda difficeis são, porém, as condições em que se exerce a superintendencia da empresa, condições independentes dos administradores. De facto persiste a baixa dos fretes maritimos, coincidindo com um preço relativamente elevado dos materiaes de consumo e soldadas do pessoal. O Governo, vigilante, observa o que vae occorrendo e, servindo-se das autorizações que o Congresso lhe outorgou, dando ao Lloyd a assistencia indispensavel acóde ás empresas congeneres com os favores que lhe são concedidos por lei.

ESTRADAS DE FERRO

Relativamente ás questões ferro-viarias, o Governo teve que attender ás urgencias determinadas pela crise de transportes em que o paiz, mórmente para os effeitos da exportação, se

debateu e, do outro, ás necessidades ordinarias e de caracter geral a que deve satisfazer a nossa viação terrestre. Separadamente passarei em revista as providencias postas em pratica, no proposito de combater aquella crise e no de melhorar e extender a rêde das nossas estradas de ferro.

MEDIDAS CONTRA A CRISE DE TRANSPORTES

Cumpre, para tratar destas medidas, distinguir, entre as vias ferreas confiadas á administração directa da União, as arrendadas e as sujeitas ao regimen da concessão.

Para acudir ás difficuldades existentes nas estradas de propriedade da União e por elle exploradas, obteve o Governo que o Congresso Nacional o autorizasse a abrir creditos até a importancia de 50.000:000\$, de que foram effectivamente distribuidos 48.500\$000, a saber:

Para a Estrada de Ferro Central do Brasil.	24.900:000\$000
Para a Estrada de Ferro Oéste de Minas..	8.300:000\$000
Para a Estrada de Ferro Noroéste do Brasil	12.300:000\$000
Para a Rêde de Viação Cearense	4.000:000\$000
Para a Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias	1.000:000\$000

Além desses auxilios, é opportuno alludir ao prestado á Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, mediante o credito de 5.494:359\$856; aberto nos termos do decreto n. 15.221, de 20 de dezembro de 1921.

Os recursos, a que acabo de alludir, permittiram a caquição de consideravel material e a realização de trabalhos, que fizeram desaparecer os serios embaraços de que soffriam os transportes terrestres, obtendo-se ainda uma reserva de elementos bastantes para a intensificação e desdobramento dos serviços durante algum tempo.

Cumpre, aliás, assignalar que o notavel dispendio assim realizado, além de encontrar compensação no proprio melhoramento do trafego, será, no futuro, coberto pelo augmento de renda, decorrente da elevação das tarifas, recurso de que o Governo lançou mão, com toda a opportunidade, em relação ás estradas de ferro Central e Oéste de Minas.

No tocante ás estradas sujeitas a arrendamento, as providencias tiveram de considerar as condições especiaes de cada caso, resolvendo-se de modo differente as questões relativas aos systemas ferro-viarios componentes da Rêde Sul-Mineira, da *Auxiliaire*, da *Great Western* e da *Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien*.

SUL-MINEIRA

No intuito de corrigir as pessimas condições de conservação e trafego das estradas pertencentes á Rêde Sul-Mineira, condições que a empresa arrendataria não conseguiria remover, resolveu o Governo, pelo decreto n. 14.598-A, de 31 de dezembro de 1920: rescindir o contracto de 2 de janeiro de 1910, celebrado de accôrdo com o decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909; encampar a Estrada de Ferro Sapucahy, de Passa Tres, no Estado do Rio de Janeiro, ao rio Eleuterio, na divisa de Minas e S. Paulo, e incorporar ao dominio federal, não só esta estrada, mas ainda o ramal de Piranguinho a Paraisopolis.

Inutil é encarecer o beneficio resultante de se transferir o arrendamento da rêde ao proprio Governo do Estado de Minas Geraes, por todos os titulos competente e idoneo, como melhor não podera encontrar-se, para explorar, em perfeita harmonia de interesses com o Governo Federal, o patrimonio valioso, que aquella rêde constitue.

O preço do arrendamento, a partir da data em que o Estado assumiu a administração das estradas, é de metade da renda liquida proveniente do trafego da rêde, pago por semestre vencido, até 30 dias depois da tomada de contas por parte da União. Ficou considerada como renda liquida a diferença entre a receita bruta e as despesas de custeio, umas e outras precisamente definidas no contracto lavrado com o Governo estadual.

O Estado obrigou-se a realizar, dentro do prazo de tres annos e de accôrdo com o Governo da União, os melhoramentos necessarios nas linhas arrendadas e suas dependencias, bem como a aquisição de material rodante, despendendo para isso, em média, até a quantia de 14:000\$ por kilometro de toda a rêde.

A União entregou, nos termos ajustados, ao Governo estadual, para indemnizar a Companhia Estradas de Ferro Federaes, antiga arrendataria da rêde, 39.865 apolices da divida publica nacional, de um conto de réis cada uma e juro de 5 %, valor estabelecido para a reversão immediata ao dominio federal da Estrada de Ferro Sapucahy e a incorporação do ramal de Piranguinho a Paraisópolis e correspondente, na ocasião, a pouco menos de 32.000 contos de réis, em dinheiro. Por seu lado, responsabilizou se o Estado de Minas Geraes a applicar aquellas apolices, nos seguintes fins exclusivos:

a) resgate da divida interna da Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras — Rêde Sul-Mineira, nas bases do ajuste feito com os credores estrangeiros, e no valor de cerca de 75.000.000 de francos:

b) pagamento das dividas internas existentes, devidamente reconhecidas, no valor approximado de 12.000:000\$000:

c) realização de parte das obras de reparação das linhas das estradas arrendadas e aquisição de material rodante.

Estipulou-se, entretanto, que, no caso do Governo de Minas Geraes não conseguir, dentro do prazo estipulado, a dissolução ou liquidação da Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, seriam restituídas immediatamente ao Thesouro Federal as apolices mencionadas.

O contracto estabeleceu ainda que esta companhia desistia de todas as reclamações presentes ou futuras, por ella avaliadas em cerca de quatro mil contos (4.000:000\$) e renunciava ao direito de receber as anuidades provenientes do deposito de 10.000:000\$, feito nos termos da clausula VII do contracto de 2 de janiero d 1910.

O decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, tornou efectiva a transferencia do arrendamento ao Estado, que, entretanto, desde o começo do anno de 1921, administrava a rêde, e o decreto n. 15.616, de 19 de agosto deste mesmo anno, approvou as bases, em que assentou o contracto de 12 de setembro seguinte, celebrado com a Companhia Mogyana, relativamente aos prolongamentos por ella construidos e trafegados no Estado de Minas Geraes, ligados á sua propria rêde e á rêde Sul Mineira. Ficaram, assim, solvidas de vez, todas as questões immediatamente ligadas á transferencia do arrendamento.

AUXILIAIRE

Análoga foi a solução dada ás difficuldades existentes na rede sul-riograndense, de que, nos termos dos decretos números 2.830, 5.548 e 6.673, respectivamente de 12 de março de 1898, 6 de junho de 1905 e 8 de novembro de 1911, era arrendataria a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, da qual se não podia esperar a execução dos trabalhos indispensaveis á normalização do trafego. O Governo, pelo decreto n. 14.222, de 18 de junho de 1920, resolveu encampar a rede e transferir o arrendamento ao proprio Estado do Rio Grande do Sul, prorogando-o até o dia 15 de março de 1921. Lavraram-se, a 12 de julho seguinte, os termos de accôrdo relativos á encampação e á transferencia.

Pagou a União duzentos milhões de francos belgas pela incampação, incluído nessa importancia o valor de oitenta e cinco casas que a companhia arrendataria construiu em Santa Maria para habitação do pessoal das officinas.

O Estado do Rio Grande do Sul assumiu a responsabilidade de executar os melhoramentos previstos nos contractos da *Compagnie Auxiliaire* e outros que o Governo Federal especificou, por occasião de rever esses contractos, obrigando-se o mesmo Estado a despende em taes melhoramentos até a importancia equivalente, em moeda nacional, aos duzentos milhões de francos belgas, pagos pela União. Este capital deve amortizar-se no prazo do contracto, levada á quota de juros e de amortização á conta dos lucros do arrendamento, representados pela metade da renda liquida da exploração. A revisão foi estabelecida nos termos do decreto n. 15.438, de 10 de abril do corrente anno, e o Estado arrendatario, fiel ao contracto, já despendera, até julho do corrente anno, no melhoramento da rede, a somma de 21.282:886\$360.

Uma vez transferidas ao Governo estadual as linhas da *Auxiliaire*, foi possível elevar as tarifas, sem protesto maior dos interessados, que sabiam destinado o augmento immediato da renda ao serviço de resgate de um capital realmente applicado a melhoramento da estrada e não, como teria provavelmente feito a antiga empresa arrendataria, á liquidação de dividas em atraso. Já se procedeu a uma segunda revisão de tarifas, corrigindo excessos, verificados como taes no emprego da primitiva tabella.

Entregue, como se acha, a viação rio-grandense á administração do Estado, o Governo Federal póde descansar, quanto á conservação do patrimonio nacional ora arrecadado e quanto á facilidade com que se fará sempre o entendimento sobre as questões attinentes á execução dos ajustes firmados.

GREAT WESTERN

Em relação á rede arrendada á *Great Western of Brasil Railway Company*, cujo avultado capital não encontrava na receita remuneração bastante, o Governo baixou, em 22 de dezembro de 1919, por intermedio do Ministerio da Viação, uma portaria, pela qual concedeu á empresa arrendataria o direito de elevar as tarifas, sob condição de ser o augmento de renda decorrente da elevação, empregado, dentro de tres annos, na execução de obras e serviços, na mesma portaria enumerados e tendentes ao melhoramento da rede, mediante

um empréstimo de 10.000:000\$, que a companhia ficou autorizada a contrahir, dando como garantia as sommas a que contasse o referido augmento de renda. O disposto na portaria foi incorporado no contracto de innovação, assignado em 23 de setembro de 1920, de accordo com o decreto n. 14.326, de 24 de agosto do mesmo anno, e no termo complementar, autorizado pelo decreto n. 14.530, de 10 de dezembro de 1920.

Não logrou, entretanto, a companhia o empréstimo autorizado, de modo que a reparação das linhas e do material de transporte está por fazer-se, máo grado a acção solícita e bem intencionada, com que o Governo se esforçou por facilitar aquella operação e alcançar para o paiz os consequentes benefícios.

CHEMINS DE FER DE L'EST

Quanto á rêde a cargo da *Compagnie des Chemins de Fer l'Estécaux de l'Est Brésilien*, foi assignado, conforme as clausulas approvadas pelo decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, o contracto de 3 de abril do mesmo anno, ao qual se additou um termo complementar, em 25 de maio seguinte, de accordo com as condições estabelecidas pelo decreto n. 14.159, de 8 do mesmo mez. Segundo o contracto, a companhia se obrigou a executar, dentro dos prazos que o Governo fixar, as ampliações, alterações e obras novas necessarias á regularização do trafego e a fornecer o material rodante e de tracção exigido pelo Governo, dentro do prazo de 10 mezes depois de scientificada da necessidade dos fornecimentos. Estabeleceu-se que, realizados os fornecimentos e obras, serão feitas ras tomadas de contas semestraes a verificação e apuração das despezas effectuadas, procedendo-se, então, do modo seguinte:

- a) levar-se-hão á conta de capital as despezas que provierem de augmento do material rodante e de tracção;
- b) as despezas relativas a obras destinadas a melhorar a rêde e a lhe augmentar o valor serão divididas em duas partes iguaes; uma dellas será levada á conta de capital e a outra a uma conta especial, denominada «Obras novas e melhoramentos»; esta conta será debitada ao Governo e o importe dos respectivos juros, na razão de 5 % ao anno, accrescido da devida amortização, será deduzido do preço do arrendamento a ser pago pela companhia.

PARANÁ

Para contrariar ainda, em relação á E. F. Paraná os effects da crise de transportes, fornecendo á empresa os meios para tanto indispensaveis, recorreu o Governo á mesma providencia de que se serviu no caso da «Great Western»; consentiu por portaria de 12 de abril de 1920, na elevação das tarifas, sem prejuizo do disposto no § 1º da clausula 34 do contracto de consolidação celebrado em 1916, e mediante diversas condições, entre as quaes a de ser destinada metade do accrescimo da receita total, resultante da elevação, á melhoria dos vencimentos e salarios do pessoal, sendo a outra metade, considerada como taxa addicional e temporaria, consagrada a

atender ás despezas do melhoramento das linhas até a importância de 5.500:000\$, e a aquisição de material de tracção e de transportes, orçado em 660:000\$000.

Por portaria de 21 de janeiro de 1921, revigoram-se as bases das tarifas, sem alteração do espirito que presidira a organização adoptada antes.

THEREZA CHRISTINA

Análoga solução foi escolhida para a E. F. D. Thereza Christina. Approvou o Governo, por portaria de 17 de novembro de 1920, novas bases e classificação de tarifas, destinando-se o accrescimento de renda resultante a augmentar os vencimentos do pessoal, a custear a execução de obras e aquisição de material, indispensaveis á normalização do trafego. As disposições assim estabelecidas foram completadas pela portaria de 12 de janeiro de 1921, que fixou os vencimentos e estabeleceu o valor e o progresso das obras que, de 1921 a 1925, devem ser executadas nas linhas.

S. PAULO-RIO GRANDE

Considerando agora as vias ferreas que se acham sob o regimen da concessão, cumpre observar que principalmente em relação á E. F. São Paulo-Rio Grande se impunham medidas urgentes. Lançou o Governo mão do mesmo recurso, de autorizar condicionalmente a elevação das tarifas, o que foi feito mediante portaria de 12 de abril de 1920, que lhes attribuiu novas bases e classificação, sem prejuizo do disposto no § 1º da clausula 34 do contracto de consolidação de 24 de junho de 1916. A repartição do augmento total, resultante da elevação das tarifas, obedece ao mesmo criterio, adoptado em relação ás estradas do Paraná e D. Thereza Christina: metade ficou destinada á melhoria de vencimentos e salarios do pessoal, sendo a outra metade empregada no melhoramento e aquisição de material de tracção e transportes.

LEOPOLDINA

Não conseguiu o Governo, entretanto, realizar embora vivamente se esforçasse nesse sentido, a revisão e unificação dos diversos contractos, federaes e estaduais, a que estão separadamente sujeitas as linhas que constituem a vasta rêde de The Leopoldina Railway Company, Ltd., providencia que é não só conveniente mas ainda necessaria. Como medida de emergencia e nos termos de autorização legislativa, foi, porém, firmado o ajuste de 3 de agosto ultimo, mediante o qual a Inspectoria Federal das Estradas, como representante do Governo da União, estabeleceu com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e The Leopoldina Railway Company, Ltd., novas bases de tarifas e regulamentos de transportes para vigorar nas linhas de concessão federal e do referido Estado, bases e regulamentos approvados, a titulo provisório, pelo decreto n. 15.624, de 21 do mesmo mez.

MELHORAMENTO E PROSEGUIMENTO DAS REDES

Linhas novas — De accôrdo com os planos e orçamentos approvados pelo decreto n. 13.557, de 16 de abril de 1919, tiveram inicio e estão quasi concluidas as obras de fechamento das linhas da Estrada de Ferro Central do Brasil, entre as estações Central e Deodoro, para o fim da electrificação do trafego de suburbios da Capital da Republica. Aberto para taes trabalhos e outros, preliminares, o credito de 2.000:000\$, nos termos do decreto n. 13.685, de 9 de julho daquelle anno, foi, em mensagem de 5 do mesmo mez, solicitada do Congresso Nacional a concessão de recursos que bastassem á execução, mediante concorrência publica, dos serviços definitivos da electrificação não só nos suburbios, mas ainda na linha do centro até Barra do Pirahy.

O Congresso Nacional, na resolução sancionada pelo decreto n. 4.119, de 30 de novembro de 1920, autorizou o Poder Executivo a abrir creditos até o maximo de 60.000:000\$, destinados á electrificação, não só das linhas a que se referira a mensagem, mas ainda nos ramaes de Santa Cruz, Paracamby, Maritima e S. Paulo, até os extremos respectivos. O mesmo decreto, entre outras providencias, prevê a desapropriação das quedas de agua que melhor se prestarem ao fornecimento da energia electrica, dispondo em geral sobre a organização do trabalho.

Usando das autorizações assim conferidas, o Governo já adquiriu, para aproveitamento no ramal de S. Paulo, a fazenda do Salto, a que pertence uma cachoeira do rio Parahyba, com a potencia disponivel de 24.000 cavallois. Foi, além disto, decretada a desapropriação dos terrenos situados na bacia hydrographica do rio Mambucaba e seus afluentes, onde existem quedas de grande altura, com potencia sufficiente para os serviços de suburbios e outros.

Organizado, como se acha, o projecto definitivo de electrificação das linhas suburbanas e do centro até a Barra do Pirahy, inclusive os ramaes de Paracamby e Santa Cruz, foi aberta em novembro do anno ultimo e encerrada a 30 de março deste anno concorrência para a respectiva execução.

Cumpré citar, entre os trabalhos de melhoramento da Estrada de Ferro Central do Brasil, a duplicação da linha e ramal de S. Paulo, desde Mogy das Cruzes, na extensão de 53 kilometros, obra que foi iniciada e prosegue, com condições technicas de primeira ordem, assim como a construção de uma variante em torno da cidade de S. José dos Campos, com a extensão de 71m2,120. Edificaram-se tambem duas grandes estações: uma, especial de mercadorias, na cidade de São Paulo e outra, de passageiros, em Bello Horizonte. Finalmente, devo fazer particular allusão á ponte construida sobre o rio S. Francisco, em Pirapora, cuja superstructura metallica se acaba de montar actualmente, com um vão total de 692m.

Proseguo a construção do ramal de Montes Claros, que se destina a Tremedal, onde se entroneará com uma das linhas de viação da Bahia, tendo sido inauguradas, em 1921, as estações de Imbaiaçava, Cattoni e Jequitahy. A extensão

de linha construída e entregue ao tráfego, durante o período do actual Governo, é de 72 kilometros.

No prolongamento do ramal de Ouro Preto, ficou concluída a secção de 25 kilometros, comprehendida entre Mariana e Lavras Velhas.

Quanto ao ramal de Lima Duarte, está concluída a extensão de 10 kilometros, entre as estações de Penido e Varzea do Campo.

Em 25 de dezembro de 1919, pelo decreto n. 13.940, foi approvedo o novo regulamento da Estrada, tendo a sua applicação revelado excellencia de suas disposições.

Commemorando condignamente o Centenario de nossa Independencia politica e de accordo com o art. 88 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, foi expedido, no dia 7 de setembro ultimo, o decreto n. 15.674, que criou a Caixa de Pensões dos Empregados Jornalheiros da Estrada, prevista no art. 158, do regulamento approvedo em 1919. Tornou-se realidade assim a velha e justa aspiração dos operarios que servem na nossa principal via ferrea e cujas familias ficam, em virtude daquelle acto, protegidas contra as aperturas materiaes a que sem elle as exporiam as contingencias da má fortuna.

Finalmente é opportuno e animador indicar os algarismos, por que se exprime o accrescimento da receita arrecadada pela Estrada. Em 1919 esta receita havia sido de 61.968:422\$ em 1918, subiu a 70.578:132\$744. Em virtude das medidas tomadas contra a crise de transportes e da revisão feita nas tarifas, ao anno de 1920 correspondeu a receita de 84.079:895\$416; em 1921, arrecadaram-se 88.887:499\$331 e, no corrente exercicio, se chegará provavelmente a 97.000:000\$000. Nestes termos, comparados entre si os exercicios de 1922 e 1918, verificar-se-ha um accrescimento de receita que orça por 35.000:000\$, isto é, cerca de 56 % da importancia ha quatro annos recolhida.

A par da normalização do tráfego, medida que se impuzha e que o actual Governo realizou de modo completo com os recursos do credito aberto para acudir á crise de transportes, effectuou-se na Estrada de Ferro Oeste de Minas um trabalho systematico de regularização e aperfeiçãoamento dos serviços de contabilidade, restabelecendo-se os lançamentos do movimento financeiro, suspenso ha muitos annos.

Devo assignalar, entre os melhoramentos introduzidos na estrada, a reforma das officinas de S. João d'El Rei, Barra Mansa, Lavras e Ribeirão Vermelho, onde ampliações de área coberta e a installação de novas machinas operatrizes augmentaram consideravelmente o rendimento dos trabalhos de reparação do material rodante e de tracção. Salientarei igualmente a construcção da nova estação de Bello Horizonte, que se não amesquinha na vizinhança do edificio congenere da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Grande esforço houve de exercer ainda a administração da Estrada de Ferro Oeste de Minas para restaurar o extenso trecho de 356 kilometros que da Estrada de Ferro Goyaz lhe foi transferido, em consequencia da caducidade do contracto de arrendamento desta ultima via ferrea, caducidade resolvida nos termos do decreto n. 13.963, de 6 de janeiro de 1920.

Seja-me, finalmente, licito fazer especial referencia á revisão completa das tarifas e á applicação de um novo regula-

mento de transportes, trabalhos realizados tambem em 1920, que vieram corrigir erros numerosos e cohibir frequentes abusos, contribuindo para a normalização do trafego.

NOROESTE

Além dos beneficios decorrentes da applicação de avultadas importancias, feitas nos termos dos decretos ns. 4.034 e 15.221, respectivamente de 12 de janeiro de 1920 e 29 de dezembro de 1921, foram attribuidos ao melhoramento da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, por conta das verbas organimentarias, recursos consideraveis. Aperfeçoou-se muito a via permanente; augmentou-se e reformou-se o material rodante; levou-se a effeito a substituição de cerca de um milhão de dormentes; arrancaram-se desde Baurú até Lauro Müller, isto é, num trecho de 92 kilometros, os antigos trilhos de 20 kilogrammas por metro corrente, assentando-se, no lugar delles, trilhos de 32km,250; e, finalmente, está em andamento trabalho identico até a estação de Lins, no kilometro 150.

Para a travessia do rio Paraná fóra, de longa data, prevista a construcção de uma ponte no Rebojo do Jupia, evitando-se a transposição do rio Tieté e o cruzamento do Sucuriú e aproveitando-se as condições locais, extremamente favoraveis á execução das alvenarias da infrastructura.

Razões de grande valor, indicadas na exposição de motivos appensa ao decreto n. 15.477, de 12 de maio de 1922, levaram o Governo a não empregar na construcção a superstructura metallica calculada para um trem-tipo leve de bitola estreita, de accordo com o projecto approved pelo decreto numero 7.585, de 7 de outubro de 1908, a adquirida mediante autorização dada pelo decreto n. 12.240, de 19 de outubro de 1916. Ao mesmo tempo deliberou, apoiando-se na opinião vencedora em reunião de notaveis engenheiros effectuada em junho de 1920, adoptar novo projecto, prevista a carga de um trem-tipo pesado de bitola larga, e aproveitar, com alta economia, as peças da antiga superstructura em outras pontes que a estrada precisava de montar, atravessando numerosos rios, entre os quaes o Parão, o Antas e o Aquidauana.

Em consequencia de tal deliberação, foi elaborado o projecto definitivo da magestosa obra de arte, que o citado decreto n. 15.477 approvou, e, após concurrencia administrativa, encommendada a superstructura metallica a uma das fabricas mais conceituadas de mundo.

Concluidos se acham os trabalhos de construcção das alvenarias, sobre que deve assentar essa superstructura, cujo fornecimento começa agora a ser feito.

As novas officinas de Baurú, que o Governo resolveu construir e effectivamente inaugurou em 12 de outubro de 1921, permittem á administração, satisfazendo plenamente ás necessidades actuaes da Estrada e obtendo notavel economia, conservar e reparar todo o seu material rodante e de tracção, construir todos os seus carros e vagões e executar outros serviços, que eram dantes confiados, com importante dispendio, a officinas estranhas.

Dignos de citação, sem duvida, são os trabalhos, recentemente realizados, de substituição de varias pontes provisórias de madeira por definitivas metallicas, a construcção de algumas estações de alvenaria e a de casas hygienicas para residencia do pessoal das officinas e da via permanente.

MARANHÃO

O Governo encontrou ainda por concluir-se a Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, entregue á administração directa da União após a rescisão do contracto firmado com uma empresa particular (decreto n. 13.130, de 24 de julho de 1918). De então para cá foram abertos ao trafego 372 kilometros, isto é, toda a extensão comprehendida entre S. Luiz e a cidade de Caxias, restando ainda a construir a importante ponte do canal dos Mosquitos, entre a ilha em que se acha a capital e o continente.

Ajustou o Governo o fornecimento do material e a execução desta obra de arte, cujos trabalhos foram inaugurados em 21 de abril de 1922.

Pelo decreto n. 14.589 A, de 30 de dezembro de 1920, ficou resolvido o resgate da Estrada de Ferro de Caxias a São José das Cajazeiras com a extensão de 78 kilometros, e a sua incorporação na Estrada de Ferro de São Luiz a Caxias, passando a via ferrea resultante a denominar-se Estrada de Ferro de S. Luiz a Therezina. O recebimento e a incorporação da linha resgatada realizaram-se no dia 11 de março de 1921.

Desta maneira, ficou de propriedade da União toda a extensa e importante rede ferro-viaria que, partindo da capital da Bahia, vai attingir o rio S. Francisco, em Joazeiro, continúa, mediante a Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina, ora em construção, e termina na cidade de S. Luiz do Maranhão.

Segundo as clausulas que baixaram com o decreto n. 14.823, de 24 de maio de 1921, foi, no mez seguinte, assignado o contracto para execução do conjunto de obras e installações destinadas a estabelecer a ligação, em Therezina, das estradas de ferro que, terminando naquella capital, partem de S. Luiz, Petrolina e Cratheús. Tacs obras, iniciadas em outubro de 1921, proseguem regularmente, tendo o Governo approvedo, pelo decreto n. 15.642, de 28 de agosto de 1922, os projectos das duas grandes pontes que deverão ser lançadas sobre os rios Parnahyba e Poty.

Em 12 de outubro do corrente anno, foram iniciados os trabalhos de construção do ramal de Coroatá a Pedreiras, conforme os estudos approvedos pelo decreto n. 10.133, de 19 de março de 1913.

A construção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina teve inicio em 25 de outubro de 1919, proseguindo, sem interrupção, até agora. Acham-se já 137 kilometros com o leito preparado e 45 kilometros com os trilhos assentados. A marcha dos trabalhos, para os quaes o Governo imprtou consideravel material, permite prever que até o fim do corrente anno a ponta dos trilhos será levada além do kilometro 100, vencidas assim definitivamente as principaes difficuldades que á execução apresenta a região arida do sertão pernambuco que a linha tem de atravessar.

PIAUIHY

Teve o actual Governo a satisfação de fazer circular no territorio do Piauihy o primeiro trem de ferro, inaugurado em 19 de novembro de 1920 o trafego do trecho inicial, de 26 kilometros, da E. F. Central daquelle Estado. No anno corrente, assentado-monta, porém, a 112 kilometros, estando o leito

entregaram-se ao trafego mais 25 kilometros, além dos 7 que constituem o ramal de Iguarassú. A extensão total de trilhos prompto até a cidade de Piracuruca, no kilometro 148. O Governo já encomendou o material fixo e rodante sufficiente para que, em breve, cheguem os trens áquella cidade sertaneja.

RIO GRANDE DO NORTE

Rescindido, de accôrdo com o decreto n. 14.136, de 10 de abril de 1920, o contracto de arrendamento e construcção da E. F. Central do Rio Grande Norte, pagou o Governo á companhia contractante, em apolices da divida publica, a importância de 7.853:573\$821, a titulo de indemnização por lucros cessantes e restituição do capital reconhecido e não amortizada, e mais 2.956:003\$685, pela aquisição de materiaes, ferramentas e installações pertencentes á via ferrea.

Com a rescisão, ficou a União exonerada dos pesados encargos que lhe impuzera o contracto, em consequencia de ser nelle estabelecida obrigatoriamente a construcção do prolongamento de Lages a Milagres, segundo um traçado carissimo e injustificavel, que deveria transpor a serra da Borborema, satisfazendo as condições technicas de desmedida exigencia.

Realizados ultimamente os indispensaveis estudos comparativos desse traçado com outro, primitivamente projectado e que tem Angicos como ponto de passagem, resultou a preferencia definitiva em favor dessa ultima solução, com a transformação do trecho já executado da linha da serra da Borborema em um simples ramal, cuja principal utilidade será facilitar os grandes transportes destinados ás obras contra as seccas do Nordéste.

THERESOPOLIS

Verdadeiramente precaria era a de E. F. Theresopolis, quando o Governo tomou della posse em 6 de outubro de 1919. De então para cá realizaram-se grandes reparações, levantando-se, alargando-se e regularizando-se o leito, substituindo-se todos os dormentes. Houve necessidade de renovar integralmente todo o material rodante, augmentando-se-lhe ainda o numero das unidades. Quanto ao material de tracção, algum aproveitamento, embora difficil, tem sido feito. Teve a administração de reformar e consolidar as pontes do Paquequer e do Magé.

Em 1º de maio de 1921 foi entregue ao trafego o trecho de 3km,720, entre o Alto de Theresopolis e a estação de Varzea.

Para melhoramento do serviço maritimo, abriram-se 1.343 metros de canal na Piedade, com 40 metros de largura e 2m,50 de profundidade em marés baixas.

SANTA CATHARINA

Entre a União e o Estado de Santa Catharina foi celebrado, nos termos do decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921, contracto, em virtude do qual ficou ao Estado arren-

dada a E. F. Santa Catharina a partir de 1º de outubro de 1922. O contracto assenta fundamentalmente na partida da renda líquida em partes iguaes entre os governos contractantes.

PARÁ

De accôrdo com o decreto n. 15.563, de 13 de julho de 1922, celebrou tambem o Governo com o Estado do Pará um contracto pelo qual a União ao mesmo tempo adquiriu do Estado e a elle arrendou a E. F. de Bragança. O preço da aquisição elevou-se a 17.000 contos de réis, sendo 5.000 contos em moeda corrente e a importancia restante em apolices da divida publica. Obrigou-se o Estado a empregar aquelles cinco mil contos na renovação e melhoramento da linha e na aquisição de material para o trafego. O arrendamento, pelo prazo de 30 annos, assentou no mesmo regimen, de repartição da mesma renda líquida em partes iguaes, adoptada para outras vias ferreas.

GOYAZ

O contracto de construcção e arrendamento da antiga E. F. de Goyaz foi declarado caduco pelos ponderosos motivos enumerados no decreto n. 13.963, de 6 de janeiro de 1920, o que permittiu que o Governo, tomando posse da via ferrea promovesse os melhoramentos que lhe eram urgentes, a apparelhasse de modo conveniente e fizesse desaparecer assim as insistentes e justas reclamações das differentes zonas a que ella serve. O trecho que corta uma destas zonas, isto é, o que vae de Formiga a Patrocínio ficou, *ex-vi* do decreto referido, incorporado na E. F. Oeste de Minas. Quanto á outra zona, de Araguay a Roncador, constituiu-se com o respectivo trecho e nova E. F. de Goyaz com administração propria subordinada á Inspectoria Federal das Estradas.

Tendo assim procedido, pôde o Governo reencetar, sem maior demora, a construcção do prolongamento em direcção á capital do Estado de Goyaz, serviço que havia muitos annos se achava paralyzado. Já está, em consequencia, concluido e aberto ao trafego desde 1º de maio de 1921 o trecho de 22 kilometros, do ramal de Catalão á nova estação de Ouvidor. Sobre o rio Corumbá construiu-se a ponte definitiva de 70 metros de vão. O leito da linha, para além desse curso de agua, está preparado na extensão de 65 kilometros, dos quaes 15 com trilhos assentados. Tudo faz crer que at; o fim do anno corrente a ponta dos trilhos attinja o kilometro 80, sempre a contar do rio Corumbá, inaugurando-se nesse prazo mais cinco estações no territorio goyano.

Tanto no trecho annexado á E. F. Oeste de Minas como no de Araguay a Roncador, realizaram-se trabalhos de grande vulto para reparar os estragos que a falta de conservação regular havia occasionado á linha e ao material rodante, antes de decretada a caducidade do contracto.

TOCANTINS

Outra caducidade de contracto, que o Governo foi levado a declarar, objecto do decreto n. 14.369, de 21 de setembro

de 1920, foi a da concessão da Estrada de Ferro do Tocantins, que se verificou ser onerosa aos cofres publicos, havendo a propria empresa concessionaria, que gosava de uma garantia de juros de 6 % sobre um capital fixado em 30:000\$ por kilometro, reconhecido não lhe ser possivel cumprir as obrigações contractuaes.

Os favores da concessão, que datava dos primeiros tempos do regimen republicano, haviam progredido desde então, de modo a attribuir áquella empresa o direito a extensões ferro-viarias cada vez maiores, sem que, entretanto, a construcção tivesse andamento correspondente. Trinta annos após a data da concessão, apenas existiam 82 kilometros de linha construida, á margem esquerda do rio Tocantins, á montante de Alcoçaba, como inicio de uma estrada de centenas de kilometros, que deveria transpor o trecho encachoeirado daquelle rio e do Araguaya. O trafego da pequena linha construida, depois de ter sido provisoriamente aberto, estava, indefinidamente suspenso, quando o Governo decretou a caducidade. Levado á praça, em Belém do Pará, o acervo da estrada, a União o adquiriu, pelo preço de réis 1.281:000\$, em 7 de junho de 1922.

ITABIRA

O Congresso Nacional, em autorização contida na Lei da despezas para o exercicio de 1920, fixou as condições a que devia o Governo attender para contractar com a «Itabira Iron Ore Company, Ltd.», ou empresa que esta sociedade organizasse, ou com a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, mediante o accôrdo que entre as duas fosse preciso, a construcção e exploração de altos fornos, fabrica de aço e trens de laminação, bem como de duas linhas ferreas que, partindo respectivamente de Itabira do Matto Dentro e do Porto de Santa Cruz, no Estado do Espirito Santo, ou de outros extremos preferiveis, fossem entroncaes nos pontos convenientes da Estrada de Ferro Victoria a Minas. Estatuiu a autorização ainda sobre a construcção de um caes, o uso e gozo de obras de melhoramento do porto escolhido para extremo de uma das novas linhas; e, finalmente, dispoz sobre a revisão do contracto de 19 de agosto de 1916, celebrado com a referida Estrada, para a reconstrucção de suas linhas afim de facilitar o transporte de minerios e productos siderurgicos, sem novos onus para o Thesouro.

De accôrdo com as clausulas approvadas pelo decreto n. 14.160, de 11 de maio de 1920, o Governo celebrou com a «Itabira Iron Ore Company, Ltd.», e a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, contracto em que se estipularam, a par das condições relativas propriamente ao problema siderurgico, as que foram julgadas convenientes, para o effeito dos transportes e a conciliação dos interesses da União com as duas empresas simultaneamente.

Como o Governo então claramente demonstrou, não se procedeu á revisão do contracto ferro-viario, revisão a que alludiu, a titulo facultativo e não obrigatorio, a autorização legislativa. Tanto assim foi que em uma das clausulas ficou taxativamente determinado que, no caso de caducar o novo contracto, isto é, o da siderurgia, voltará a vigorar, sem res-

tracção alguma, o celebrado nos termos do decreto n. 12.094, de 7 de junho de 1916.

Como acto complementar e considerando que a execução do contracto de 11 de maio de 1920 depende do Governo do Estado de Minas Geraes, o Governo Federal baixou, em 17 de março do anno corrente, o decreto n. 15.403, que manda contar os prazos, mencionados em algumas clausulas importantes, da data da assignatura do contracto que a Itabira celebrar com aquelle Estado.

Nos termos do contracto de 1916, que continúa vigente, a Companhia E. F. Victoria a Minas abriu ao trafego, em 1 de agosto de 1922, o trecho de 31km,758 entre Cachoeira Escura e Ipatinga, na linha que deve alcançar Itabira do Matto Dentro. Proseguem regularmente, tanto quanto o permitem as condições de insalubridade locais, das caracteristicas da bacia do Rio Doce, os trabalhos de construcção daquella linha, destinada ao serviço publico de passageiros e mercadorias, distincta e independente da via especial que a «Itabira Iron Ore Company», ficou autorizada a assentar para o transporte dos mineiros.

Subordinada, como ora se acha, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas a Rede de Viação Cearense, tratarei do assumpto que a ella se refere no topico relativo aos trabalhos realizados no Nordéste.

EXTENSÃO DAS ESTRADAS DE FERRO FEDERAES ENTREGUES AO TRAFEGO NO ACTUAL GOVERNO

Os algarismos bem significativos, inscriptos no seguinte quadro, indicam o progresso alcançado pelas extensões ferroviarias abertas ao trafego no periodo do Governo a findar:

Estradas:	Kilometros
Estrada de Ferro S. Luiz e Caxias	284,282
Rede de Viação Cearense, inclusive a linha de Paiano a Souza (98 kilometros e os ramaes de Quixeramobim e Patú)	146,282
Estrada de Ferro Central do Piahy	57,141
Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	27,000.
Rede de Viação Bahiana	110,216
Estrada de Ferro Victoria a Minas — de Cachoeira Escura a Ipatinga	31,758
Estrada de Ferro Therezopolis a Varzea	3,937
Estrada de Ferro Central do Brasil:	
Buenopolis a Jequitahy (ramal de Montes Claros)	70,724
Marianna a S. Caetano (ramal de Ouro Preto a Ponte Nova)	22,500
Estrada de Ferro Oeste de Minas — Capivary a Alto da Serra	8,720
Rede Sul Mineira — S. Sebastião do Paraiso a Passos	75,730
Estrada de Ferro Goyaz — Catalão a Ouvidor..	22,000
S. — Vol. IX	12

Estrada de Ferro Sorocabana (ramal de Tibagy) — Alvaro Machado a Presidente Epitacio (estação terminal em Porto Tibiriçá).....	90,441
Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande — Wen- ceslau Braz a Colonia Mineira (ramal do Paranapanema)	28,903
Wenceslau Braz a Thomazina (ramal do Rio do Peixe)	30,689
Estrada de Ferro Tubarão a Araranguá — Tu- barão a Crescuma	57,000
Estrada de Ferro Cruz Alta a Porto Lucena — Rio Branco a Santo Angelo	33,500
 Linhas complementares do Rio Grande do Sul:	
Basilio ao kilometro 37 da linha de Basilio a Jaguarão	37,000
S. Sebastião a Passo Fundo (linha de S. Sebas- tião a Sant'Anna do Livramento).....	37,000
Alegrete ao kilometro 23 da linha de Alegrete a Quarahy	23,000
	1.197,783

Estas extensões tiveram inaugurado o seu trafego no pe-
riodo do actual Governo.

REFORMA DA INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Não terminarei esta noticia sobre as nossas vias ferreas, sem fazer allusão especial ao novo regulamento, que o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, approvou para reforma da Inspectoria Federal das Estradas. A reorganização deste departamento administrativo deu-lhe o character de órgão central e coordenador dos trabalhos e medidas relativas á viação terrestre da Republica, sem, entretanto, estabelecer nenhuma centralização descabida, antes, respeitada nos devidos termos, a necessaria autonomia dos chefes de serviço locais.

REGULAMENTOS DE POLICIA E INSTRUÇÕES PARA A TOMADA DE CONTAS

Dous outros actos merecem particular citação, no que respeita as nossas vias ferreas. Um, o decreto n. 15.673, de 7 de setembro do anno corrente, approvou o novo regulamento de policia, segurança e trafego das estradas de ferro, revogando o antigo regulamento de 1857, que já não podia, por falho e obsoleto, satisfazer ás actuaes condições da nossa viação terrestre. O outro, portaria ministerial de 28 de agosto, tambem do corrente anno, estabelece novas instruções para a tomada de contas das estradas de ferro federaes arrendadas ou sujeitas ao regimen da concessão, ficando assim abandonadas as instruções de 1897, que apenas se referiam ás vias ferreas que gozam de garantia de juros ou subvenções outorgadas pela União.

ESTATÍSTICA E LEGISLAÇÃO FERRO-VIÁRIA

E'-me grato registrar o impulso dado á publicação, que se achava atrazada, das estatísticas das estradas de ferro. Sahiram a lume as correspondentes ao período comprehendido entre os annos de 1914 e 1918, estando já no prelo a de 1919. Quanto á legislação ferro-viária, publicaram-se os seis primeiros volumes, que abrangem o lapso decorrido desde 1828 até 1890. Outros volumes, sob impressão, devem apparecer ainda durante o anno corrente.

ABASTECIMENTO DE AGUA DA CAPITAL FEDERAL

Conscio de que o serviço de abastecimento de agua desta capital, precisa de remodelação consideravel, deliberou o Governo, não só investigar as causas do pessimo estado a que tal serviço chegou, mas ainda estudar meticulosamente os meios de corrigir.

De longa data e sob varias fórmãs, queixas se accumulavam contra irregularidade da distribuição e a escassez do liquido no centro da cidade, seus bairros e cercanias, e tudo demonstrava a urgencia de reprimir abusos inveterados, que não tendiam a desapparecer, antes se aggravaram do modo continuado.

Em 1920, constitui uma commissão de engenheiros, versados na technica especial a que pertencem os trabalhos do abastecimento, confiando-lhes o encargo de dizerem sobre os vicios, falhas e defeitos, de que se resentia o serviço de hydrometros, a cujo respeito o Governo recebera informações pouco animadoras. No longo e documentado relatorio que, pouco depois, apresentou, a commissão, não só esclareceu o assumpto peculiar, cujo exame lhe fóra confiado, mas ainda expôs fundamentadamente erros, que, em outros serviços correlativos, todos pertinentes ao problema de supprimento urbano, cumpria eliminar, e providencias, cuja pratica se impunha.

Instruido assim sobre questão de tão séria importancia, entendeu o Governo alargar os encargos da commissão, incumbindo-a de proceder aos estudos e projectos sobre que deverião assentar a reforma systematica da rede distribuidora e a execução methodica dos novos trabalhos indispensaveis ao melhoramento das installações existentes e do augmento do volume de aguas adduzido, previsto o desenvolvimento que no futuro terão a área habitada e a população da capital da Republica. Injustificavel seria levar a cabo trabalhos isolados, como providencia de occasião, sem subordinação a uma idéa de conjuncto. Seria repetir o erro, de cujas consequencias é justamente prova bastante o estado de cousas que cumpre rectificar.

A commissão já apresentou o plano geral das obras, em obediencia ao qual já muitos trabalhos parciaes, de melhoramento da rede actual, foram realizados com proveito para a distribuição urbana. Além disto, a acção do Governo pôde exercer-se sobre algumas irregularidades graves que existiam no mesmo serviço, com perda consideravel do liquido e lesão do erario publico. Graças a taes medidas, o número e a importancia das reclamações tem decrescido continuamente.

te, tendendo a normalização a distribuição, dentre das condições precárias que só a revisão completa de vez removerá.

Mas, a par desta revisão, cumpre que se generalize na distribuição o uso dos aparelhos medidores, sem o qual nada se conseguirá no sentido de coibir os abusos no desperdício domiciliário, causa de desequilíbrio profundo e perturbação constante daquelle serviço. A providencia, que assim se impõe, depende, porém, da sorte que venha a ter o projecto de lei apresentado em 1920, na Camara dos Deputados, e ainda objecto de deliberação desta casa do Parlamento.

Segundo as informações prestadas pela Repartição de Aguas, assentaram-se nos tres ultimos annos, 82.195 metros de canalizações adductoras e distribuidoras de varios diametros e especies de material, installaram-se 4.071 pennas, deu-se baixa a 924 e elevou-se a 12.094 o numero dos hydro-metros domiciliarios.

Medida util foi a transferencia, na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, dos serviços de passageiros e cargas da estação inicial da Ponta do Cajú para as duas novas estações, que o Governo mandou construir, uma á rua Coronel Figueira de Mello e outra á rua de S. Christovão.

Em 1919 construíram-se novas pontes sobre o rio Iguassú e o affluente deste, o Paiol. Outras, melhores, foram concluidas depois, para a travessia dos rios Anna Felicia Utum, Timbó e Faria.

CORREIOS

Ao iniciar-se o actual periodo presidencial, cogitou o Governo de melhorar o serviço dos Correios, quer do ponto de vista material, quer quanto á organização technica e administrativa dos trabalhos. Resentia-se aquelle serviço da falta de installações adequadas e sufficientes para a séde da Repartição central e algumas de suas dependencias, da escassez de pessoal, mobiliarios, utensilios e material de varias especies.

De facto, o desenvolvimento que o trafego postal tem tido nos ultimos annos multiplica as exigencias, a que cumpre prompta e efficazmente attender, sob pena de prejudicar o interesse do publico e lesar o Thesouro.

Pensando assim e servindo-se da autorização conferida pela lei n. 1.273, de 1º de fevereiro de 1921, o Governo, nos termos do decreto n. 14.722, de 16 de março do mesmo anno, approvou o novo regulamento do serviço postal. Pela reforma foram elevadas a 30 as 20 administrações então existentes, deslocando-se o centro de communicações postaes da capitales dos Estados sempre que o indicaram considerações geographicas ou outras, ligadas ás conveniencias e disponibilidades dos transportes. Foram creadas assim as administrações de Santos, Corumbá, Santa Maria da Bocca do Monte, Botucatu, Theophilo Ottoni e Joazeiro, e elevadas á categoria de administrações as sub-administrações de Campanha, Diamantina, Uberaba e Ribeirão Preto.

Fundou-se um systema permanente de fiscalização e estatistica de todos os serviços postaes e augmentou-se de 74 o numero de agencias. Para attender a todas as necessidades, o numero de empregados foi accrescido de 2.985, subindo 9.790:963\$400 a despeza total.

Os serviços postaes ambulantes, nas linhas ferreas e estradas de rodagem, não obstante o melhoramento de que ainda carecem, tem sido aperfeiçoados consideravelmente, lucrando com a nova organização das administrações e com a revisão de grande numero de contractos de condução de malas, medida que, além do mais, deu em resultado sensível redução de despeza.

Para maior regularidade, presteza e garantia de permuta de encomendas postaes, entre o nosso paiz e o exterior, o decreto n. 15.153, de 5 de dezembro de 1921, expediu novas instruções, que se coadunam melhor do que as antigas com as disposições dos accórdos internacionaes, em que somos parte.

Em 1920, reorganizou-se o systema de escripturação, pondo-o sob a fórma das partidas dobradas, e refundiu-se o plano de aquisição, supprimento, distribuição e conservação de malas postaes, de accôrdo com as instruções especiaes que haviam baixado do Ministerio. Os effeitos da refusão deste plano foram, segundo informação do Director dos Correios, surprehendentes, verificando-se poupança notavel do material existente.

Finalmente, devo referir-me ás modificações introduzidas no serviço de condução de malas e correspondencias, na área do Districto Federal, serviço em que a administração directa da União, aboído a intervenção dos contractantes particulares que delle se incumbiam, trouxe as vantagens mais indiscutíveis.

TELEGRAPHO

Durante o periodo presidencial prestes a findar, foram introduzidas diversas reformas e executados varios melhoramentos nos Telegraphos.

Em 1918 a extensão da rêde telegraphica era de 43.212.060 metros, com um desenvolvimento de 78.048.981 metros, tendo sido construidos, de agosto de 1919 a novembro de 1922, 3.843.607 metros de linhas, com um desenvolvimento de 5.729.249 metros. O total actual accusa uma extensão de 47.055.667 metros e um desenvolvimento de 83.778.230 metros de conductores. Construíram-se 53 kilometros de linhas telephonicas com 100 kilometros de desenvolvimento. No mesmo periodo procedeu-se ao lançamento de cabos submarinos de tres conductores, com 1.650 metros de extensão e 4.950 de desenvolvimento.

Foram incorporados ao patrimonio nacional quatro edificios para estações telegraphicas; construidos tres para estações radiotelegraphicas; tres casas para postos telephonicos e reconstruidas 24. Além destas, construíram-se tres edificios para Correios e Telegraphos, installaram-se 119 estações telegraphicas, 67 telephonicas, duas radiotelegraphicas, uma pneumatica, 21 postos telephonicos, dous radiotelegraphicos e dous semaphoricos.

Encomendaram-se estações radiotelegraphicas modernas para Selinas e Bocca do Acre, que estão sendo montadas; material para aperfeiçoamento do serviço radio do Amazonas; e installou-se em Arpoador, no Rio de Janeiro, uma modernissima estação radiotelegraphica e radio-telephonica, já em serviço.

Foram também installadosapparelhos rapidos automaticos Siemens nesta capital, e em Bahia, S. Paulo e Rio Grande, com transladoras em Ilhéos, Caravellas e Victoria. Estão sendo montados os de Rio e Porto Alegre, já recebidos, com transladoras em Santos, Curitiba e Florianopolis, e entre Bahia e Fortaleza, com transladores em Maceió e Natal.

Procedeu-se á montagem de electrogeneos e de baterias accumuladores em cinco estações telegraphicas; adquiriram-se dous motores e dynamos para estações telegraphicas e uma machina de frezar para a officina, e material para substituição dos accumuladores por gerdores dynamicos nas grandes estações.

Melhorou-se o serviço telephonico federal, adquirindo-se uma installação moderna da fabrica "Stromberg Manufacturing Co" e reformou-se a installação interna de grande numero de estações telegraphicas.

Foi experimentada, com exito, no recinto da Exposição Internacional, uma installação automatica moderna telephonica, fornecida por Siemens Brothers & Co.

OBRAS DO NORDÉSTE

O plano geral das obras que o actual Governo elaborou e em grande parte executou no Nordéste brasileiro consiste na açudagem e irrigação, em larga escala, de alguns valles reconhecidamente fertéis, situados principalmente no alto sertão dos Estados do Ceará, Parahyba e Rio Grande do Norte. O inicio desse empreendimento ficou dependente da construcção de muitas estradas, umas destinadas a fazerem convergir, tanto do littoral como do proprio interior, para as localidades das grandes barragens, os recursos de gente, provisões e materiaes indispensaveis ás respectivas construcções, outras levadas a effeito em satisfação a necessidades prementes do desenvolvimento economico do interior assolado pela secca.

GRANDES BARRAGENS

Para effectuar-se o transporte do material destinado ás grandes barragens foi necessario primeiramente apparelhar o porto de Fortaleza com uma ponte de atracação, em vista de estar a existente em ruinas.

Esta ponte está já apparelhada de guindastes possantes, e um cabo aereo.

Para o transporte do material, foi necessario remodelar a Estrada de Ferro de Baturité; edificaram-se grandes armazens na praia de Fortaleza, construíram-se estradas de rodagem de primeira ordem para supportar caminhões carregados até 10 toneladas de peso (105 kilometros para os açudes de S. Gonçalo e Piranhas, 8 para Pilões, 118 para Gargalheira, 47 para Parelhas); construíram-se para o mesmo fim, 83 kilometros de estradas de ferro para servirem aos açudes de Quixeramobim, Palú, Orós e Poço dos Páos, 2 kilometros para o açude de Pilões e 129 para os de Piranhas e S. Gonçalo.

Foi pois de 227 kilometros o numero de estradas de rodagem e 212 de estradas de ferro.

Norton Griffiths & Co. Ltd. — A barragem do Acarape, iniciada em 1911 e paralysada durante a guerra, foi entregue

aos administradores Norton Griffiths & Co. Ltd., faltando ainda 33.000 metros cúbicos de alvenaria cyclopica para ser terminada. Os recursos de construção consistiam em uma instalação com capacidade maxima para produzir 60 metros cúbicos por dia e por essa razão só foi possível collocar 9.000 metros cúbicos no anno de 1921. Anteriormente o progresso dos serviços fôra: em 1918 2.064 metros cúbicos ao preço de 92\$, cerca de 3.400, em 1919, ao preço de 67\$ o metro cúbico. No começo do corrente anno foram recebidos os machanismos para nova instalação, immediatamente montados na hombra direita e postos a funcionar em fins de março. De janeiro a abril fizeram-se 7.206 metros cúbicos de alvenaria. A estação chuvosa difficillou os transportes de combustivel e areia, pois só no mez de abril choveram 26 dias, mas até fins de setembro já haviam sido collocados 11.000 metros cúbicos ao preço de 52\$785, quasi a metade do custo do metro cúbico em 1918. Para a terminação da barragem faltam ainda cerca de 13.000 metros cúbicos de alvenaria cyclopica que ficarão ultimados até janeiro do proximo anno. O total construido até hoje é de 70.300 metros cúbicos.

No local da barragem de Quixeramobim, já ligado á Baturité por um ramal ferreo de 2km,716, edificaram-se casas para 800 operarios e para acomodação do pessoal administrativo; construiu-se uma barragem accessoria de terra que accumula agua para as necessidades da construção e do operariado; fez-se a casa da usina de força, das officinas e os depositos de cimento e armazens para almoxarifado; estenderam-se linhas ferreas e abriram-se caminhos para a exploração de pedreiras e outros serviços, inclusive a limpeza do leito do rio e inicio da excavação na secção esquerda. Durante esse tempo a instalação e os machanismos adquiridos acabaram de chegar, ao local para a montagem. A grande instalação da pedreira do "Salva Vida" dista da barragem 17 kilometros.

No açude Patú, distante 4km,328 da estação de Senador Pompeu, percorridos em ramal ferreo ultimado em novembro do anno passado, construíram-se casas para o alojamento de 1.600 trabalhadores e do pessoal administrativo. O hojeirão onde se vai construir a barragem é estreito e o terreno de fundação excellent; por essa razão os administradores contam terminar a abertura das cavas na presente estação secca. A pedreira está installada quasi a dois kilometros junto ao açude provisório para abastecimento da instalação e já construido.

Nos tres serviços dos Sr. Griffiths gastaram-se cerca de 17.000.000\$ até o fim de outubro deste anno.

C. H. Walker & Co. Ltd. — A cargo de C. H. Walker & Co. Ltd, ficou a terminação da barragem do Gargalheira e a construção da de Parelhas, ambas no Rio Grande do Norte.

No local da primeira já se fez muito trabalho. O problema do supprimento de agua foi resolvido com a abertura de dous poços no leito do rio que alimentam um tanque de 45 metros cúbicos de capacidade. Estão promptos os seguintes edificios: casas de morada para os empregados de categoria, para o engenheiro mecanico e para o feitor, *garage*, ferraria, dous depositos para explosivos, diversas casas para operarios e o prolongamento do actual deposito de cimento. Acham-se em construção: a casa do medico e o hospital, um edificio para o almoxarifado e deposito de cimento, o de-

posito para oleos, a casa das machinas, a officina mecanica e de carpintaria e mais casas para operarios. As velhas casas existentes estão soffrendo reparações do modo a serem adaptadas ás novas condições de trabalho.

Todas as machinas e accessorios á construcção da barragem já foram para alli transportados de Natal, devendo agora começar o transporte do cimento. Estão montados tres guindastes, bem como uma bomba centrifuga de 6" com motor, destinada a conservar esgotadas as cavas de fundação da barragem. Foi tambem montado um cabo aereo de duas toneladas para o transporte de areia e foram postas em boas condições de funcionamento todas as machinas já existentes nas obras. Assentaram-se os trilhos para os guindastes a vapor e construíram-se linhas Decauville para differentes serviços. As excavações para completar as fundações da barragem foram começadas, tendo sido concluida a limpeza das velhas excavações. Acham-se bem adeantadas as do lado de montante para dar maior largura ás cavas. A exploração da pedreira caminha com actividade, fornecendo pedra para o revestimento e para o concreto de alvenaria cyclopica.

As importancias despendidas até fins de setembro com as obras da barragem Gargalheira foram 590:000\$ e £ 71.040, sendo esta ultima proveniente da aquisição de material na Europa.

No boqueirão de Parelhas onde se vae construir a barragem do mesmo nome abriu-se uma valla de um lado a outro do valle, afim de descobrir o nivel da rocha. Para conhecer a natureza dessa rocha fizeram-se sondagens no leito do rio com um aparelho "Calyx", das quaes seis attingiram a profundidade média de 3m.20 abaixo da superficie da rocha e uma a de 10 metros.

Para o abastecimento de agua fez-se um poço revestido de tijolos no leito do rio. Está terminado o edificio do almoxarifado e estão em construcção as casas de morada para o pessoal superior, diversas para operarios, um deposito para cimento e outro para explosivos. Foi iniciado o transporte das machinas e accessorios do porto de Natal ao local das obras.

As despesas effectivadas até fins de setembro com as obras do açude Parelhas attingem a 90:000\$ e £ 83.785, sendo esta ultima proveniente de aquisição de material na Europa.

Dwight Robinson & Co. Inc. — São de maior vulto as obras realizadas pelos Srs. Dwight P. Robinson & Co. Inc., a quem está entregue a realização dos trabalhos no Sul do Ceará e no alto sertão da Parahyba. Constroem no Ceará as grandes barragens de Poço dos Páos e Orós, e na Parahyba as de São Gonçalo, Piranhas e Pilões.

Aquella cujos serviços estão mais adiantados é a de Poço dos Páos pelo facto de se ter de há muito concluido o ramal ferreo que liga o local á linha da Baturité. Quando ultimada, terá 52 metros de altura acima do leito do rio, 600 metros de comprimento na crista e 600.000 metros cubicos de volume, armazenando um volume de agua de 1.000.000.000 metros cubicos. A edificação para o pessoal operario e superior está terminada, constituindo uma villa com serviços de abastecimento de agua filtrada, esgotos e telephone. Foram assentados 2.000 metros de lnhas ferreas, percorridas por quatro locomotivas Baldwin e 40 carros de varios typos para os differentes serviços, inclusive o da pedreira, cuja exploração, per-

feitamente regularizada, já permittiu accumular o desmonte de 2.000 metros cubicos.

Está inteiramente concluida e já funcionado a usina de energia electrica com quatro geradores installados, de 325 K. W. cada um e tres compressores de 450 pés cubicos por minuto, para supprimento a 24 perfuratrizes. As caldeiras são do typo horizontal, em numero de seis, perfazendo o total de 1.200 H. P.

Prosegue com grande actividade o preparo das cavas de fundação com o auxilio de duas bombas de oito e seis guindastes, sendo tres de 20 metros e cinco de 35 metros de lança, respectivamente. O cabo aereo está com a sua installação ultimada, bem como os distribuidores de concreto, um britador giratorio de 45 metros cubicos hora e betoneiras com a capacidade total de 75 metros cubicos hora. A excavação total effectuada ascende já a 102.000 metros cubicos dos quaes 100.000 em terra e 2.000 metros cubicos em rocha. A profundidade maxima das fundações será de 12 metros, o que levará para 64 metros a maior altura da barragem.

Poço dos Páos está provido de uma officina mecanica de primeira ordem, onde se fazem as reparações das machinas que trabalham nos serviços de construcção das barragens e das locomotivas da Baturité.

Na barragem de Orós, assim como succedeu na de Pilões, no Estado da Parahyba, os trabalhos preliminares ficaram na dependencia da conclusão de um ramal ferreo com 42km,700 de extensão. Comtudo, já é apreciavel o trabalho realizado. O acampamento está terminado e abastecido de agua filtrada. Para differentes transportes existem tres locomotivas Baldwin de 20 toneladas. Procede-se ao esgotamento do lago profundo que cobre o sitio da barragem, no leito do rio, e já se iniciaram as excavações das fundações noutros pontos, com um total de 500 metros cubicos de rocha. A installação de seis caldeiras horizontaes de 200 H. P. está pela metade, bem como a da usina de energia electrica, com quatro geradores de 325 K. W. e tres compressores de 450 pés cubicos por minuto, estes já montados.

A barragem de Orós terá provavelmente 65 metros de altura total com 300 metros na crista e 300.000 metros cubicos de volume; armazenará o elevado numero de 3.000.000.000 de metros cubicos de agua.

Nos hoqueirões de Piranhas, S. Gonçalo e Pilões, a actividade não foi menor e tende a crescer com a ligação ferrea que acaba de ser feita com a Estrada de Ferro de Baturité.

Em Piranhas já se edificaram as residencias do pessoal administrativo e operario, as casas para officinas e para usina de força motriz, servida por quatro caldeiras verticaes, typo Wickes de 300 H. P. e quatro geradores de 325 K. W. inteiramente installados. Ha ainda inteiramente montados tres compressores de 450 pés cubicos por minuto para supprimento a 24 perfuratrizes de desmonte da pedreira, já em grande parte aberta. O abastecimento de agua filtrada está terminado, tendo sido construida uma représa, tanque e filtros.

No local da obra já existem 3.300 metros de linha ferrea onde trafegam para diversos serviços tres locomotivas Baldwin de 20 toneladas e 40 carros de varios typos. Está inteiramente montada uma das torres do cabo aereo bem como tres guindastes de 35 metros de lança e dous de 20 metros que

muito tem produzido na abertura das cavas de fundação, cujo volume total de excavação já se eleva a 122.000 metros cúbicos, dos quaes 120.000 de terra e 2.000 de rocha. Tudo parece indicar que serão boas e relativamente facéis de preparar as cavas de fundação do açude Piranhas; por essa razão é de crer a sua próxima conclusão, accrescendo a circumstancia de já estarem installados os britadores, as betonneiras e os distribuidores de concreto.

A barragem de Piranhas armazenará 600.000.000 de metros cúbicos de agua, terá 50 metros de altura acima do leito do rio, 450 metros de comprimento na crista e 200.000 metros cúbicos de volume.

Na barragem de S. Gonçalo já se construíram as casas para morada do pessoal superior e operario, prepararam-se as officinas e depósitos de materias e fez-se o serviço provisorio de abastecimento de agua filtrada com o auxilio de poços. O terreno de fundação está em grande parte descoberto, montando a 54.000 metros cúbicos o volume excavado e transportado. Estão em actividade nove guindastes, sendo sete de 35 metros de lança e dois de 20 metros, tres locomotivas Baldwin de 20 toneladas e 40 carros de varios typos, que trafegam ao longo de 2.000 metros de linha. A installação de duas caldeiras de 300 H. P., typto Wicker, está terminada, hem como a de usina de energia electrica, provida de 2 geradores de 325 K. W. que tambem accionam 2 compressores de 450 pés cúbicos por minuto, para os trabalhos de exploração da pedreira que já está aberta e com 4.000 toneladas de desmonte accumulado. Está concluida a montagem de um britador gyratorio de 45 metros cúbicos hora e de betonneiras com a capacidade de produccão de 50 metros cúbicos de concreto por hora de serviço. Duas linhas telephonicas, uma de 12 kms. e outra de 40 kms. ligam o local de barragem a Souza e Piranhas.

A barragem de S. Gonçalo terá 24 metros de altura acima do leito do rio, 300 metros de comprimento na crista e armazenará 75.000.000 metros cúbicos de agua.

Finalmente, na barragem de Pilões, o acampamento está inteiramente concluido, com um bom serviço de abastecimento de agua filtrada para os usos domesticos e outras necessidades, para o que foi preciso construir uma represa de 75.000 metros cúbicos de capacidade. Ha construidos 2.500 metros de linhas ferreas percorridas por tres locomotivas Baldwin de 20 toneladas e 40 carros de varios typos. Está inteiramente concluida a installação de 2 caldeiras Wickes de 300 H. P. e de 2 geradores de 325 K. W. cada um, hem como o de 2 compressores de 450 pés cúbicos por minuto. Está em funcionamento um guindasto de 35 metros de lança e já se extrahiram 10.000 metros cúbicos de desmonte das cavas de fundação. A altura da barragem de Pilões será de 20 metros acima do leito do rio, com 600 metros de comprimento na crista e 60.000 metros cúbicos de volume. A capacidade que ella vai crear será de 120.000.000 metros cúbicos.

No intuito de reduzir, senão de eliminar, as perdas consideraveis em valor e qualidade do cimento, quando importado em pó, ficou resolvido recebê-lo em pedra, sem damno de agua ou estragos de acondicionamento, para então pulverizal-o. A usina que faz essa operação já se encontra inteiramente prompta na cidade da Fortaleza e já se fez contracto

com uma das principais fabricas de cimento dos Estados Unidos para o fornecimento de 50.000 toneladas, que serão armazenadas e moldadas á medida das necessidades de construcção das grandes barragens.

Nos cinco serviços a cargo de Dwight Robinson & Co., Inc., gastaram-se 17.039:000\$ e \$ 4.644,630.17, sendo estes provenientes de acquisição de material na America do Norte.

ESTRADAS DE FERRO — Ceará — No Ceará foram construidos, na vigencia da actual administração, 156 kms. de estrada de ferro, inclusive os 38 sinaes da estrada de penetração da Parahyba, da fronteira deste Estado á estação de Paiano, na Baturité, e estão em construcção activa 112 kilometros.

São numerosas as obras de arte correntes e ordinarias construidas nas estradas de ferro do Estado do Ceará na vigencia do actual Governo. Elevam-se a 329 assim discriminadas: 301 boeiros, 21 pontilhões, tres pontes de madeira e quatro metallicas. Estão além disso em construcção 14 boeiros, 28 pontilhões e tres pontes metallicas e foram reparados 98 boeiros, 31 pontilhões e tres pontes metallicas.

Para os serviços das estradas de ferro do Ceará e da Parahyba foram adquiridos 428 vagões no valor de 8.794:195\$065, 77 locomotivas de diferentes classes, bem como 50.000 toneladas de trilhos.

Parahyba — Dos 619km.318 de estrada de ferro que se constróem na Parahyba (38 ficam no Ceará), já estão em tráfego 87km.600; tee no leito prompto para receber a via permanente 132km.100, e estão effectivamente atacados 99 kilometros e 528 metros em serviços de terraplenagem. Já foram construidos 303 boeiros, 46 pontilhões e 14 pontes, sendo uma metallica e as demais de madeira provisoriamente; ha em construcção 58 boeiros, 10 pontilhões e nove pontes, sendo uma de cimento armado, quatro de madeira e quatro metallica.

Pernambuco — Em Pernambuco está em construcção a linha ferrea que do Limoeiro, ponto terminal da Great Western, vae á villa de Umbuzeiro, nos limites com a Parahyba, passando por Bom Jardim. Os trabalhos tiveram inicio em 28 de janeiro do corrente anno e até 15 de setembro, data das ultimas informações, os totaes executados já representam grande somma de actividade. Foi terminada a locação da estrada em toda a sua extensão, que é de 50km.745; estão em activa construcção 28km.487 e promptos 12km.00 para receber a via permanente, o que teve começo a 8 de setembro ultimo. Foram construidos 25 boeiros e estão em construcção 20 outros, bem como quatro pontilhões e uma ponte de cimento armado. As despezas effectuadas sobem a réis 3.563:1578825.

Piauhý — No Piauhý, os trabalhos em estradas de ferro constaram dos estudos e projecto da variante de Altos, Alto Longá e Castello, na linha Cratheús a Therezina, ligando a via ferrea de Sobral no Ceará á Capital daquelle Estado.

Fizeram-se 130km.00 de reconhecimentos e exploração, e está o projecto prompto em toda a extensão da variante que é de 120km.600; a rampa maxima de 1.8 % só foi empregada num pequeno trecho, assim como o raio minimo de 150 só foi utilizado em uma unica curva.

Os trabalhos custaram cerca de 69:500\$000.

ESTRADAS DE RODAGEM E CARROÇAVEIS — Ceará — Já estão construídas no Ceará, com a extensão total de 280km,673, as seguintes nove estradas de rodagem: Fortaleza a Maranguape; Lavras a Cajazeiras; Floriano Peixoto ao açude Pedras Brancas; Tamboril a Pinheiro; Massapê a Meruoca; Massapê a Palma; trecho Baturité a Pirangy, na de Baturité a Russas; trecho Itaúna ao kilometro 6, na de Itaúna a Canindé; trecho Maranguape ao kilometro 20, na de Maranguape a Canindé.

Do typo carroçavel, estão concluídas as oito seguintes: Lavras a Varzea Alegre; Canindé ao açude S. Paulo; Itaúna a Quixadá; Itaúna a Baturité; Camocim a Mucambo; Granja a Parázinho; Tucunduba ao açude Tucunduba; e Quixadá a Morada Nova, no total de 311km,556.

Ha 13 estradas de rodagem em construção: Aracaty a Limoeiro; Maranguape a Guaramiranga; Guaramiranga a Pernambuco; Quixadá a Serra do Estevão; Mecejana a Cascavel; Mecejana a Guarany; Tururú a S. Francisco; Baturité a Olho d'Agua; Sant'Anna a Cacimbas; Granja a Viçosa; Sobral a Ibiapina; trecho Sobral ao kilometro 26; Ipú a S. Benedicto; e finalmente Quixadá a Morada Nova, em que os serviços proseguem para tornal-a de rodagem. A extensão total construída é de 242km,590, dos quaes 195km,790 entregues ao trafego.

Carroçaveis em construção ha sete; trecho Pirangy a Russas, na de Baturité a Russas; trecho Km. 6 a Canindé, na de Itaúna a Canindé; trecho Km. 20 a Canindé, na de Maranguape a Canindé; trecho Km. 26 a Ibiapina, na de Sobral a Ibiapina; Morada Nova a Russas; Sobral a Fortaleza; e Lapa a Sabiá. A extensão total destas estradas é de 558km,330, parte construída e parte em construção, mas já se podendo trafegar ao longo de toda ella.

Foram, portanto, construídos no Ceará 523km,263 de estradas de rodagem e podem considerar-se construídos 869km,886 de estradas carroçaveis; estão em construção 12km,120 de estradas de rodagem. Quanto a obras de arte estão promptos: 740 boeiros, 124 pontilhões, 34 pontes de madeira, tres pontes metallicas e nove de cimento armado e em construção: 39 boeiros, 11 pontilhões, uma ponte de madeira e quatro de cimento armado.

Parahyba — Na Parahyba, a extensão kilometrica de estradas do typo rodagem construídas pelo actual Governo, até fins de agosto, é de 404km,728, varios outros estando em construção e já se podendo trafegar ao longo de 447km,290; nas carroçaveis o total construído ascende a 587km,997, varios outros estão em construção e já se pôde trafegar em uma extensão de 700km,680.

As obras de arte construídas ascendem a 859 boeiros, 97 pontilhões, 17 pontes de madeira e 49 de cimento armado, e as em construção attingem a 102 boeiros, 39 pontilhões, duas pontes de madeira e 14 de cimento armado.

Rio Grande do Norte — No Rio Grande do Norte, estão concluídos e em trafego, 276km,900 de estradas de rodagem. Nos trechos em que se procedem os trabalhos, ha uma extensão construída e entregue ao trafego igual a 158km,200, estando os serviços atacados em 72km,500.

A extensão total das estradas construídas e em construção é de 605km,600. A extensão estudada é de 187 kilometros.

As obras de arte construídas elevam-se a 405 boeiros, 37 pontilhões, 18 pontes de madeira e uma de cimento armado e as em construção a 31 boeiros, cinco pontilhões, 36 pontes de madeira, seis de cimento armado e 11 metálicas.

Bahia — Na Bahia, os trabalhos de construção de estradas de rodagem são os seguintes: 30km,406 de leito prompto e em tráfego, 5km,440 de leito em construção, 55 boeiros e dous pontilhões construídos e sete boeiros, dous pontilhões e três pontes de madeira em construção. Ha ainda estudos feitos na extensão total de 116 kilometros.

Piauí — No Piauí, estão em construção tres estradas com a extensão total de 283km,500 e tres outras, com a de 165km,804 foram estudadas. Daquellas 150km,500 teem promptos os serviços de terraplanagem e em 38km,100 trabalha-se com actividade, podendo ficar promptos até o fim do anno. Ha construídos 196 boeiros, seis pontilhões e nove pontes de madeira e constróem-se 150 boeiros e dous pontilhões.

Pernambuco — Em Pernambuco, estão concluídos os trabalhos em 93km,160, constróem-se 3km,120 e trafega-se em 97km,280, sendo de 117km,967 a extensão total das estradas de rodagem.

No typo carroçavel, ha um trecho construído de 10 kilometros e em construção 21km,300, sendo a extensão total de 31km,300.

Projectaram-se no typo carroçavel 24 kilometros, e estudaram-se 14 outros.

O total de obras de arte construídas nas estradas do typo rodagem e carroçaveis eleva-se a 92 boeiros, 16 pontilhões, duas pontes de madeira e duas de cimento armado e das em construção sóbe a um boeiro, dous pontilhões e uma ponte de cimento armado.

Sergipe — Em Sergipe temos tres estradas de rodagem em construção, com a extensão total, nas duas primeiras, de cerca de 123 kilometros, dos quaes 30km,380 estão construídos, 27km,433 em tráfego, 2km,160 em construção e o serviço de Propriá concluído, na extensão de 653 metros. Quanto a obras de arte, ha construídos 96 boeiros, quatro pontilhões e tres pontes de madeira e em construção uma ponte de madeira e o viaducto da rua da Capella, em Aracajú.

Ceará — No Ceará, foram terminados sete açudes publicos com a capacidade total de 17.242.438 metros cubicos; continuam as obras em 13 outros, tambem publicos, com a capacidade total de 213.523.812; estão projectados sete, com a capacidade total de 575.645.980 e foram estudados 24.

Com relação aos particulares, seis foram terminados, com a capacidade total de 5.684.012; 13 estão em andamento, com a capacidade total de 23.779.858 e 15 estão projectados, com a capacidade total de 32.129.557, além de 74, cujos estudos se effectuaram.

ACUDES — Paraíba — No Estado da Paraíba, foram iniciadas no presente Governo a construção, reconstrução e

desobstrucção de 14 represas publicas com o dispendio total de 728:320\$457. São 10 açudes e quatro tanques que se constróem para abastecimento de agua potavel aos habitantes locais e fins agricolas. Destas obras, não são conhecidas as capacidades de sete; as restantes leem um total represado de 33.322.865 metros cubicos de agua.

Com a despeza de 156:160\$836 foram estudados 32 açudes e dous tanques publicos, dos quaes tres estão em conclusão.

No mesmo periodo foram estudados 38 açudes particulares, alguns dos quaes já estão projectados. A capacidade já avaliada excede de 1.000.000 de metros cubicos.

As despezas totaes com estes serviços ascenderam a réis 325:487\$907.

Rio Grande do Norte — No Estado do Rio Grande do Norte, dentro do actual Governo, foram atacadas as construcções de nove açudes, tres publicos e seis particulares. Desses só dous foram iniciados em época anterior a 1919.

Os açudes publicos em construcção teem 37.225.000 metros cubicos, os particulares cerca de 9.000.000.

Foram effectuados reparos no Sangradouro do açude publico já construido de "Santo Antonio", do municipio de Caraubas, bem como no Mundo Novo, no de Caicó.

Effectuaram-se os estudos dos 10 açudes publicos, alguns dos quaes já leem promptos os respectivos projectos.

A capacidade total provavel sobe a 1.617.227.900 metros cubicos.

Foram igualmente effectuados os estudos de 14 açudes de propriedade particular.

Bahia — Na Bahia foram terminadas as construcções de quatro açudes publicos com capacidade de 5.000.000 de metros cubicos; estão em via de conclusão mais dotts, com cerca de 11.000.000.

Piauhj — Os serviços de actudagem executados no Estado do Piauhj constaram da construcção, já terminada, de dous açudes com 385.512 metros cubicos de capacidade; da reconstrucção, tambem já concluida, de outros dous e da construcção, em andamento, de mais um, com 915.154, além de dous outros estudados; com cerca de 37.000.000.

Todos estes açudes são publicos.

Pernambuco — No Estado de Pernambuco ha sómente um açude em construcção. Os trabalhos estão em via de terminação. A capacidade é de 1.220.625 metros cubicos.

Projectam-se mais tres com capacidade superior a 40.000.000 de metros cubicos. Estudaram-se quatro com a capacidade total provavel de 22.741.217 metros cubicos.

Serviços topographico e astronomico — Os serviços cartographicos e topographicos das bacias hydraulicas e de irrigação dos grandes açudes tiveram um grande impulso e dentro em breve a Inspectoria iniciará as publicações respectivas.

Grande desenvolvimento tiveram tambem os trabalhos de determinação de coordenadas geographicas para a definitiva confecção do mappa do Nordeste. Os logares já marcados astronomicamente são; na Parahyba, 21; no Rio Grande do Norte, 21; na fronteira, 2.

Perfuracão de pozos — Durante o periodo comprehendido entre 28 de julho de 1919 e setembro de 1922, foram

perfurados no Nordeste 220 poços, sendo 123 publicos e 79 particulares. Foi dispendida na perfuração e no aparelhamento desses poços a somma de 680:257\$070, estando comprehendidas nesse total as despesas feitas, pelos interessados, nos poços particulares.

O custo médio por poço, inclusive o aparelhamento, foi de 3:092\$770.

No mesmo periodo foram adquiridas tres perfuratrizes e reparadas muitas outras que se achavam fóra do serviço, tendo tambem sido desobstruidos e reparados em seu aparelhamento 21 poços. — *J. Pires do Rio.*

FAZENDA

Sr. Presidente — Quando em julho de 1919, V. Ex. assumiu o Governo, era de grandes difficuldades a situação do Thesouro Publico.

Os cinco ultimos exercicios haviam-se encerrado com *deficit* consideravel, e o de 1919 teria tambem de ser liquidado com despesa muito superior á receita, tal o vulto dos compromissos decorrentes do respectivo orçamento.

Repetia-se, assim, o desucerto e a improvidencia que, durante annos seguidos, leem perturbado a gestão financeira. Assente, como é, sobre o orçamento, da organização deste, registro escriptuloso dos encargos e recursos do Estado, depende ella em grande parte.

Votado sempre com extraordinario desequilibrio, na sua execução, as lacunas, os excessos e defeitos se patenteiam de modo irremediavel, porque não só consigna dotações insufficientes aos innumerados serviços, como contém, em cauda, ról immenso de dispendios que, não computados na comparação da receita orçada com a despesa fixada, constituem o factor mais importante do *deficit*, que só a liquidação final do exercicio vem apurar precisamente. E, destarte, perlustrados os turnos parlamentares, sóhem os orçamentos á saneção, irçados de despesas que não figuram na nomenclatura propria e formam segunda serie de encargos pesadissimos.

Ao Executivo, portanto, sobre cujos hombros recae a responsabilidade de pagar bem e arrecadar melhor, tiram-se os meios seguros de calcular, prever, avaliar.

É bem de ver os estorvos, os obstaculos invenciveis que dahi promanam á administração das finanças publicas.

Contra tão perniciososa irregularidade, bati-me incessantemente, consoante a orientação que V. Ex. traçou ao seu Governo na mensagem dirigida ao Congresso a 3 de setembro de 1919, em que reclamava energico remedio para esses males. Em 1920 (mensagem de 3 de maio) ao apontar o desequilibrio verificado, affirmava V. Ex.:

“Para corrigir esse inconveniente, de tão damnosas consequencias e que parece ter-se arraigado nos nossos costumes parlamentares e administrativos, é mister cuidar com energia e firmeza, de aperfeigoar a elaboração dos orçamentos.”

Em 1922, resultante esse motivo, além de outros de não sómosos gravidade, era V. Ex. forçado a vetar a resolução legislativa, referente á despesa, e na mensagem que a 3 de

maio enviou ao Congresso tratou das prementes condições financeiras nos seguintes termos:

«Tal situação, cumpre dizel-o claramente, é fruto da imperfeitíssima organização do nosso orçamento.

Não só ao Governo é impossível fornecer uma proposta com elementos necessários á exacta estimativa da receita, devido principalmente á grande extensão do periodo complementar do exercicio, como tambem ao Congresso Nacional é difficil fazer a justa previsão das rendas a arrecadar.

Nestas condições, melhor seria adoptar o criterio pessimista, visto como a majoração, no orçar a receita, augmenta o desequilibrio, principalmente em orçamentos como o nosso, que, além das despesas labeladas, que constituem propriamente o quadro graphico orçamentario, traz no seu bojo innumeras disposições imperativas, geradoras de despesas avultadissimas.»

A acção do Governo, nesse sentido, foi mal comprehendida por uns e falseada e deturpada por outros.

Começaram por enxergar profunda discordancia entre a campanha mantida pelo aperfeiçoamento dos methodos orçamentarios e pela restricção de despesas que não consultam o interesse público, e os actos do Governo, que obedeciam ao plano de realizações uteis, reproductivas e necessarias.

Os que fazem opposição systematica, com se valerem de inverdades e da adulteração dos factos, para poderem atacal-os, viram nisso campo adequado ás suas accusações.

Foi a administração taxada de esbanjadora, como se esse qualificativo pudesse caber a quem applica honestamente os dinheiros publicos em obras, reformas e melhoramentos, que muito contribuirão para o bem e progresso do paiz.

Não seria judicioso prégar e exercitar a economia a todo o transe, sem justo criterio, sem orientação predeterminada. O que se ha profligado, e com razão, é o regimen de *deficit*, consequencia da organização orçamentaria, em que as despesas votadas nunca se contém dentro da receita orçada, quando fóra facil remediar a esses males, com aváliar de modo certo, ou pelo menos approximado, a arrecadação das rendas publicas, dotar as verbas com quantias sufficientes aos dispendios a que correspondem, e, finalmente, expurgar as caudas orçamentarias das despesas prescindiveis, dos favores pessoases.

Preferiam, entretanto, que o Governo nada fizesse, e permanecesse de braços cruzados, para só abril-os, quando tivesse de cortar despesas. Emquanto isso, a Nação que caminhasse como pudesse, ou parasse de todo a sua marcha accelerada de paiz novo, cheio de vida, de ansias, de surtos, de legitimas aspirações. E para acompanhar esses financistas de vista curta, aqui se estaria prompto a sustar-lhe o desenvolvimento, a sobreestimar-lhe o progresso, a privar-o de melhoramentos, em uma época em que o paiz os exige com todas as forças. Deste modo, ficariam sobremaneira contentes os adversarios de V. Ex., porque o Governo não teria sido dispendioso, embora inutil.

Não possuem taes oppositores noção do que seja administrar e ignoram por completo que o crescimento das despesas publicas é phenomeno financeiro que actualmente nenhum governo póde impedir. E' uma das consequencias inevitaveis da

conflagração mundial, que fez também avultar os orçamentos particulares.

Todos os países, ainda aquellos que ficaram neutros e se aproveitaram das condições favoráveis e excepcionaes que a guerra lhes offereceu, tiveram e tem, em cada exercicio financeiro, os seus orçamentos grandemente augmentados. A Hespanha, a Suissa, a Hollanda, a Suecia, a Noruega não puderam escapar a essa contingencia.

Francesco Nitti, no livro *Scienza delle Finanze*, cuja ultima edição acaba de apparecer, expõe minuciosamente o assumpto, para assim concluir:

"Nessun paese è sfuggito dunque a questo accrescimento: nè coloro che hanno più progredito, nè quelli che hanno meno; nè i paesi vecchi, nè i nuovi; nè i paesi che hanno avuto una politica di espansione più larga, nè quelli che si sono rinchiusi in se stessi." (Pag. 62.)

O Governo trouxe um programma que, de começo, foi lealmente exposto á Nação.

Na mensagem de 3 de setembro de 1919, ao insurgir-se contra o desequilibrio orçamentario, assim se expressava V. Ex.:

"Devemos fugir de agravar os nossos compromissos com despesas que não sejam reclamadas pela necessidade de assegurar a integridade da Nação e desenvolver as suas fontes de riqueza, como sejam o aparelhamento da nossa defesa militar, o saneamento do interior e extincção das seccas do Norte. A estas despesas devemos acudir, ainda com sacrificio, porque umas são a garantia da nossa propria existencia, e as outras importam o pagamento de uma divida de honra para com a população pobre do interior, a quem quasi tudo tem faltado, e a revalidação de uma das nossas regiões mais susceptiveis de produzir, onde a riqueza publica irá crescer de recursos immensos."

Só isto poderia formar o programma de um governo empenhado em trabalhar pelo bem publico. Mas a situação do país e a época em que a V. Ex. coube dirigi-lo exigiam mais. Era preciso dar legitimo amparo ás industrias e desenvolver a produção, com restaurar e augmentar os meios de transporte e de comunicação, e era, ainda, preciso commemorar dignamente a data do Centenario da nossa Independencia.

Por outro lado, impunha-se ao seu governo providenciar sobre a melhor arrecadação de rendas e fiscalização de despesas.

Esse programma, póde V. Ex. assegurar que o cumpriu sem desfallecimentos. No que concerne ao Ministerio da Fazenda, rapido relato demonstrará o que se conseguiu fazer, sem medir esforços, em bem da causa publica.

A presente summaria recapitulação dos serviços que se relacionam com o Ministerio da Fazenda, realizados durante o Governo de V. Ex., só deverá fazer menção das providencias e actos capitaes, que exprimam a orientação doutrinaria seguida e, do mesmo passo, as modificações adoptadas na acção

administrativa ou que, por seus efeitos e alcance, tenham grande relevancia e correspondam á satisfação de necessidades nacionaes.

PROPOSITO ANTI-EMISSIONISTA.

Depara-se, desde logo, com taes requisitos precisamente o acto inicial constante da resolução adoptada ao verificar-se a falta de recursos em caixa, para o pagamento immediato das despesas ordinarias da administração.

Consistiu essa resolução, que ficou como postulado fundamental do Governo, em não emittir papel-moeda, ainda mesmo nos termos da lei n. 3.546, de 2 de outubro de 1917, para satisfazer despesas ordinarias do Estado, custeadas que devem ser com recursos tambem ordinarios, respectivamente, consignados no orçamento. Essa lei autorizava a emissão no quintuplo do ouro, á razão de 27 dinheiros por 1\$, e sem que tivesse tido semelhante applicação, isto é. livre desse onus, havia, nas casas fortes da Caixa de Amortização e do Thesouro Nacional, quantia de 13.664:707\$581.

Todo o ouro, porém, incorporado ao fundo de garantia, constituia o lastro de valorização real do papel-moeda em circulação. Qualquer emissão que se fizesse contra os valores desse fundo, importaria apoucar a garantia do montante em giro.

Em vez, pois, de continuar a emittir papel-moeda, para applical-o ás despesas ordinarias, preferiu-se reforçar o fundo de garantia com a accumulção mensal do ouro, extrahido das minas de Morro Velho e da Passagem, a qué se additou a do Morro do Fraga.

Restabeleceu-se, assim, integralmente o fundo instituido pela lei n. 581, de 20 de julho de 1899, para exclusiva garantia do papel-moeda em circulação.

Durante a Presidencia que finda não se fez emissão de papel-moeda, com ou sem lastro, para ser applicada ás despesas normaes do Estado. As emissões feitas — para acudir ás obrigações do Convenio Italiano e ás necessidades da Carteira de Redesconto — são de caracter especial, sujeitas a resgate e incineração determinados em lei. Dellas nos occuparemos a seu tempo quando tratarmos desses dous assumptos do maior interesse e importancia.

ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA

Foi intensa e constante a preocupação deste Ministerio em melhorar o preparo do orçamento, lei basilar que é da administração do Estado.

Nas tres propostas que lhe coube organizar, manifestou-se com insistencia pela adopção de preceitos que já tiveram a consagração da experiencia e saber de outros povos, e procurou-se pôr alguns delles em pratica.

Asim, empenhou-se o Governo:

a) pela unificação do orçamento, desde sua elaboração preliminar até sua promulgação em lei, cujo objecto consistirá exclusivamente na despesa e receita geraes, como partes integrantes de um só todo;

b) pela observancia na organização da proposta: I — da completa differenciação da despesa e da receita, em ordinarias, extraordinarias e especificadas; II — da rigorosa separação das despesas de pessoal das de material; III — da exacta classificação das verbas por consignações e sub-consignações, para evitar o pagamento, por conta de uma dotação, de despesas que a outra devam ser imputadas; IV — da precisa fixação do *quantum* das consignações, afim de que se não verifiquem excessos e deficiencias;

c) pela consolidação da parte certa e estavel do orçamento, quer na despesa, quer na receita, alteravel só por lei especial, de fórma a ficar permanentemente differenciada da parte incerta e variavel, objecto de modificações na discussão annual da lei de meios;

d) pela fixação do periodo do exercicio financeiro, de modo que se torne possivel para o preparo da proposta do orçamento, em cada anno, a utilização dos elementos officiaes referentes ao anno precedente;

e) pela ampliação do prazo para apresentação á Camara dos Deputados da proposta de orçamento;

f) pela determinação prévia do voto definitivo da lei de meios, de maneira que haja tempo para o preparo de sua execução (conhecimento de seus termos, elaboração de regulamentos, instrucções, etc.) e possa ella ser cumprida deste o começo do exercicio;

g) pelo equilibrio orçamentario, expresso na justa proporção entre a despesa e a receita, realizado com firmeza redução dos gastos, mediante conveniente reorganização administrativa e supressão de serviços e obras que não forem comprovadamente necessarias e urgentes;

h) pela separação da despesa e receita papel da despesa e receita ouro: contida a despesa papel nos limites da arrecadação papel, e a despesa ouro nos limites da arrecadação ouro, com differenças naturalmente occorrentes, que se compensam ou não constituem propriamente desequilibrio;

i) pelo recurso ao imposto, comprehendido tributo novo, augmento de taxa ou ampliação da materia tributavel, sómente depois de operada a maxima redução das despesas ou de verificado que a Nação, por seus órgãos legitimos de pronunciamento, está determinada a manter as despesas ou a supportar os encargos correspondentes;

j) pelo estabelecimento do imposto directo sobre as rendas mobiliarias com caracter geral e proporcional, como veio permanente de receita, que proporcione ao erario publico contribuição bastante para satisfazer as necessidades do Estado;

k) pela redução e supressão de impostos indirectos, sobretudo dos chamados de consumo, incidentes sobre artigos de uso generalizado, como sal, assucar, etc., á proporção que o imposto directo sobre a renda se insinue no conceito e habitos da população e produza, sem exorbitancias nem vexames, resultados compensadores.

Algumas das medidas apontadas foram, até certo ponto, incluídas no Código Geral de Contabilidade, que brevemente deverá entrar em execução. Todas ellas, porém, correspondem a necessidades indeclinaveis de boa organização orçamentaria, de que a Republica muito se resente.

SANEAMENTO DO MEIO CIRCULANTE 24

Fundo de garantia — Ao iniciar-se o Governo de V. Ex., subia a 47.390:921\$ o fundo de garantia do papel-moeda em circulação, conforme a demonstração mensal encerrada a 30 de junho de 1918.

Anle a massa a que já ascendia o papel — réis 1.729.176:058\$500, nada mais se impunha que proseguir o fortalecimento desse fundo — não com o fim de continuar a emitir para as despesas de cada mez, segundo a pratica estabelecida, mas com o de sanear effectivamente o meio circulante. E tal foi o que se fez.

Em fim de 1919, já o fundo de garantia montava a réis 63.876:945\$; em 1920 — a 60.335:400\$; em 1921 — a réis 80.493:596\$, em 11 de novembro corrente a 88.297:817\$360, ouro.

O pensamento, porém, de reconstituir o fortalecer o fundo de garantia vinha de mais longe, visto que o decreto n. 2.986, de agosto de 1915, art. 5º, já mandava reverter para o mesmo o capital e juros dos empréstimos feitos por intermedio do Banco do Brasil, para acudir ás necessidades da industria, do commercio e da lavoura, por motivo de crise excepcional. E esse decreto ainda prescrevia:

“Para a reconstituição e o fortalecimento do fundo de garantia poderá o Governo, opportunamente, effectuar as operações de credito que julgar convenientes, e alienar os bens da União, que não forem necessarios ao serviço publico.”

Quanto aos empréstimos, a lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, art. 19, autorizou a prorrogação da condição 2ª do contracto de 11 de novembro de 1915, com o Banco do Brasil, assignado em virtude do art. 5º citado, pagos os juros e amortizados dez mil contos de réis por anno. O Banco já fez entrega de duas quotas de dez mil contos, isto é, de 20.000:000\$000. Attenta a depressão cambial, que desaconselharia a prompta conversão em ouro dessa quantia-papel, deixou-se esta em conta especial no mesmo Banco, á espera de oportunidade conveniente para aquella operação. Dentro em pouco, esse instituto amortizará a quota correspondente ao anno findante, o que elevará aquella conta a 30.000:000\$000.

Consoante a orientação da politica financeira adoptada, o decreto legislativo n. 4.182, de 13 de novembro de 1920, cuidou especialmente do accrescentamento desse fundo com lhe incorporar:

a) a importancia que se apurar na liquidação dos convenios internacionaes celebrados, e a celebrar, com o objecto de compra e venda ou permuta de mercadorias;

b) a importancia dos juros dos titulos da divida externa nacional que o Governo possuir e for adquirindo, até o respectivo resgate, nos termos dos contractos;

c) toda e qualquer renda ouro extra-orçamentaria;

d) a quota (§ 1º) destinada á incineração de papel-moeda, reduzida que seja a circulação ao limite do § 3º do art. 1º do decreto n. 4.182 citado;

e) a quota de 5 % de ouro, da totalidade dos direitos de importação para consumo — alinea III do art. 2º — da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921.

E, executada que fosse a autorização contida no art. 3º daquelle decreto legislativo referente a empréstimos para acudir ás necessidades urgentes do commercio e da produção, a importancia dos respectivos juros, convertida em especie, reforçaria o fundo de garantia.

Para estricta observancia do referido decreto, envidou-se o maximo empenho, apesar da persistente crise financeira em que tem decorrido todo este periodo de governo, e de ponderaveis interesses accidentalmente attingidos por taes prescripções.

Quando mais oppressiva se tornou a situação, houve no Congresso Nacional e na imprensa intenso trabalho para o fim de se desvirtuar de sua applicação legal o fundo de garantia. Conhecidos, porém, o pensamento contrario do Governo e pronunciamentos hostis da opinião publica, o movimento não foi por diante.

Queiram o bom senso e o patriotismo dos brasileiros que se não reaccenda a campanha, para assignalar de nossa parte mais um imperdoavel e gravissimo erro.

FUNDO DE RESGATE

Com accentuado interesse, cogitou sempre o Governo do resgate de parte do papel-moeda circulante.

As contingencias da situação verdadeiramente excepcional em que nos coube agir, embaraçaram sempre o nosso designio.

Comtudo, já na phase final, conseguimos dar inicio de execução a tão importante medida. Proseguido que seja o mesmo empenho, como deverá ser, até porque concerne ao cumprimento de dispositivos de lei, ter-se-ha contribuido para a mais rapida valorização do meio circulante e consequimento do limite prefixado pela lei.

Effectivamente, esses dispositivos estabelecem:

"A moeda subsidiaria que for cunhada só será posta em circulação depois que tiver sido incinerada igual quantia em papel-moeda. (Decreto legislativo n. 4.182, de 13 de novembro de 1920, art. 2º, § 2º)..

E' o Poder Executivo autorizado a emittir apolices da divida publica na importancia necessaria para com seu producto incinerar quantia equivalente de papel-moeda, até que se consiga o limite para este estabelecido no § 3º do art. 1º do decreto legislativo numero 4.182, de 13 de novembro de 1920, art. 123, alinea 19, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Para que se possa conseguir o limite fixado pelo art. 1º, § 3º, do decreto n. 4.182, de 13 de novembro de 1920, fica o Governo autorizado a incinerar, quando julgar opportuno, as sommas de papel-moeda de que puder dispôr, sem prejuizo das despezas publicas." (Art. 127 do decreto citado n. 4.555.)

Em execução desses dispositivos foi incinerada a importancia de 671:847\$948, assim discriminada: Carteira de Resconto — 656.285:637\$; Convenios internacionaes — 11.248:736\$; resgate correspondente ao producto da venda de apolices — 3.472:575\$; troco de papel-moeda por nickel — 801:000\$, por moedas de aluminio e cobre — 40:000\$000.

FUNDO CAMBIAL

A's medidas apontadas sobre orçamento, limitação do total de papel-moeda circulante, resgate de parte de sua emissão e fortalecimento do fundo de garantia — convém additar, por sua filiação logica, a providencia do art. 4º do citado decreto n. 4.182, consistente na constituição em Londres e Nova York de um fundo especial, afim de serem delle utilizados até cincoenta mil contos em operações cambiaes, conforme instrucções do Governo, para attender ás necessidades do commercio legitimo de cambio e conter as bruscas oscillações deste.

Assediado o Governo, como tem sido constantemente, de difficuldades financeiras que supperam todos os esforços, não lhe foi possivel levar a effeito a criação desse fundo cambial. Ficará o dispositivo que o instituiu como ponto a executar de sua politica financeira.

Ampliando o limite, conforme o movimento das operações e as necessidades occorrentes, e manejado com segurança e atilamento, esse fundo, tenho como certo, será poderoso, sinão decisivo, factor da estabilidade do cambio e determinará perduradoura situação de confiança e tranquillidade.

CIRCULAÇÃO MONETARIA

O total circulante de papel-moeda que, em 1913, era de 899.000:000\$, — assim discriminados 207.000:000\$ de cédulas conversiveis e 602.000:000\$, de inconversiveis — transcorrida a guerra mundial e feita a emissão nos termos da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, e decreto n. 13.406, de 10 de janeiro de 1919, subiu a 1.729.176:058\$500, inclusive 21.000:000\$ de cédulas conversiveis.

Em cinco annos, pois expressou-se o crescimento do meio circulante por 830.176:058\$, isto é, quasi pelo total existente.

Tão descommunal augmento não podia deixar de influir, perturbadoramente sobre a massa geral de valores, com repercussão depressora sobre os meios financeiros do paiz. E, persistente, como tinha de ser na falta de aparelho de resgate que lhe compensasse os damnosos effeitos tornou-se factor permanente da crise em que nos temos debatido.

Ao tratar o Congresso Nacional de obviar aos males de semelhante conjunctura, procurou-se logo fixar limite para o montante de papel-moeda, medida de ordem preliminar e necessaria, que, sobre determinar o *quantum* da redução a effectuar, accentuava o proposito anti-emissionista do Governo. Esse limite, resultante do citado § 3º do art. 1º do decreto legislativo n. 4.182, de 13 de novembro de 1920, está expresso em um milhão e quinhentos mil contos de réis.

BANCO DO BRASIL

As condições do nosso principal instituto de credito foram, no Governo de V. Ex., de grande prosperidade.

Crearam-se mais oito agencias em algumas cidades do nosso paiz, e essas delegações da matriz, que actualmte qua-

si attingem a 50, prestaram os melhores serviços á industria e ao commercio brasileiro.

Acha-se já inaugurada a agencia de Buenos Aires, e a de Montevideo só não o foi devido a exigencias inaceitaveis do Congresso Uruguayo.

Em 1919, o capital do banco alcançava apenas a quantia de 45.000:000\$; em maio de 1921, era, porém, integralizado na somma de 70.000:000\$000.

Em 18 de junho desse mesmo anno, a assembléa geral extraordinaria reformou os estatutos. Foi elevado a réis 100.000:000\$ o capital do banco e simplificada a administração do estabelecimento, substituida que foi a intervenção obrigatoria da directoria, que se realizava com lentidão inconveniente á natureza das operações, pela acção autonoma dos directores -- orientada pelo presidente a decisão final de todos os negocios.

Conseguiu a direcção do instituto operar, com firmeza, o expurgo de grande numero de contas, perdidas ou de liquidação duvidosa, que enfraqueciam o activo do banco.

A compensação integral dessas contas operou-se nas parcelas seguintes:

Matriz — Total dos prejuizos compensados durante o anno de 1921	8.301:709\$706
Idem, idem, em 1922.....	514:999\$930
Total	8.816:709\$636
Agencias — Total dos prejuizos compensados durante o anno de 1921.....	21.307:657\$631
Idem, idem, em 1922	18.613:045\$706
Total	39.920:703\$337

Resumo dos prejuizos compensados, desde 1 de janeiro de 1921:

Matriz	8.816:709\$636
Agencias	39.920:703\$337
Total	48.737:412\$973

Tal resultado é consequencia da elevação dos lucros, decorrentes do desenvolvimento de todas as transacções.

Effectivamente, os lucros apurados, que tinham sido, em 31 de dezembro de 1920, de 13.828.200\$228, subiram, em 30 de junho de 1921, a 16.487:284\$833, em 31 de dezembro do mesmo anno, a 33.955:574\$403 e em 30 de junho do corrente anno a 40.218:415\$477.

Os lucros liquidados foram, respectivamente, no total de 9.381:839\$545, 11.287:943\$900, 17.703:703\$296 e réis 19.029:893\$365.

Póde-se, desde já, affirmar que ainda mais consideravel será o lucro do ultimo periodo de 1922.

Terminando o saneamento do activo e integrado o capital do Banco, que apresenta, neste momento, recursos proprios no valor de 145.358:433\$869, incluídas as reservas na importância de 45.358:433\$869 (quasi metade do seu capital), tornou-se possível melhorar os dividendos, que de 12 % ao anno no primeiro semestre de 1921, passaram a 18 %, no segundo e a 20 % no primeiro semestre do corrente anno.

Da elevação dos dividendos resultou melhorar tambem a cotação das acções que, em 2 de agosto, attingiram ao preço, nunca dantes alcançado, de 342\$000.

Para dar, em resumo, uma idéa da situação em que o Governo de V. Ex. deixa o nosso principal instituto de credito, basta dizer que este, em menos de dous annos, quintuplicou a totalidade dos seus recursos e liquidou todos os prejuizos anteriores.

Nas relações que mantem com o Thesouro Nacional, continuou o Banco a prestar assignalados serviços.

REFORMA DO BANCO DO BRASIL — A situação brilhante desse instituto não podia deixar de suggerir a necessidade de desenvolver-lhe a acção e ampliar-lhe os objectivos.

Assim foi que V. Ex. procurou transformal-o em apparelho emissor, isto é, em banco central de emissão, que sanearia o meio circulante, com inaugurar entre nós o regimen da moeda-papel, da moeda convertivel.

Para formular o projecto, nomeou-se uma commissão de banqueiros e financistas, autoridades reconhecidas no assumpto.

Taes porém, foram as discussões e controversias que esse trabalho suscitou, que V. Ex. resolveu não executar-o.

CARTEIRA DE REDESCONTO

Ao discutir-se, em ultimo turno, no Senado, o decreto legislativo n. 4.182, de 13 de novembro de 1920, foi-lhe apresentada, como additivo, a instituição, no Banco do Brasil, de uma Carteira de Emissão e Redesconto.

Com fórma determinativa, ampliava esse additivo a providencia constante do art. 94 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, que autorizava o Governo a entrar em accôrdo com o Banco do Brasil para a criação de uma carteira especial de redescontos, emquanto não fosse estabelecido um instituto especial para esse fim.

Adoptado, constitue elle o art. 9º daquelle decreto, que foi modificado no sentido de ser facilitada a execução da relevante medida pelo art. 50 da lei n. 4.320, de 31 de dezembro de 1920. O respectivo regulamento foi expedido com o decreto n. 14.635, de 31 de janeiro de 1921.

Sobre os effeitos produzidos pela Carteira, que ha funcionado regularmente, com plena observancia da lei que a instituiu, diz o Sr. Presidente do Banco do Brasil, no *Relatorio* de 12 de abril de 1921:

«Graças a ella installou-se a tranquillidade na nossa vida economica; dotou-se de elasticidade o nosso systema monetario; tornou-se possível restituir á circulação uma somma immensa, calculada, segundo os

algarismos officiaes, de setembro de 1920, em mais de quatrocentos mil contos, e que se conservava improduttivamente nas caixas dos bancos; augmentou-se, consequentemente, a efficiencia do nosso proprio capital, preparando-se para mais tarde uma redução consideravel na taxa de juros; conferiu-se, por fim, ao Governo federal o poder de influir directamente na economia nacional, fomentando a produção ou reprimindo a especulação por uma modificação opportuna na taxa de juros das quantias que fornecer:

De 1 de fevereiro de 1921 a 21 de outubro corrente, data do ultimo balancete publicado, foram redescontados 20.480 titulos no total de.....	1.013.313:060\$189
E, em igual periodo, foram resgatados..	846.245:485\$467
<hr/>	
Restando, portanto, titulos a se vencerem no total de.....	167.067:574\$722
<hr/>	
Para essas operações, a Carteira requisitou do Thesouro Nacional, em diversas parcelas, a importancia total de	1.010.000:000\$000
E recolheu á Caixa de Amortização para incinerar	832.857 194\$000
<hr/>	
Existindo um saldo em circulação de ..	177.142:806\$000
<hr/>	
Em 21 de outubro corrente restava ainda a entregar á Caixa de Amortização a importancia de	13.388:291\$467
Que sommada á já recolhida.....	832.857:194\$000
<hr/>	
dá um total exactamente igual ao dos titulos resgatados, ou sejam.....	846.245:485\$467
<hr/>	

Nos balanços effectuados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1921 e 30 de junho proximo passado, foi apurado o lucro liquido de 4.655:713\$892, depois de deduzidas todas as despezas, inclusive juros pagos ao Thesouro Nacional, que montaram a 2.449:205\$820, e indemnização ao mesmo Thesouro de 247:953\$360, custo de notas fornecidas pela Caixa de Amortização para as operações desta Carteira.

O Fundo de Reserva está constituido de 50% sobre os lucros apurados nos balanços realizados nas datas acima citadas, ou sejam 2.327:856\$947.

E' digno de nota o facto de não se registrar até hoje um só prejuizo, apesar da fallencia de dous bancos, clientes da Carteira, graças á fiel observancia dos requisitos de garantias exigidos no § 2º do art. 15 do regulamento.

Justas são, assim, as palavras do illustre presidente do Banco:

«Em face deste movimento auspicioso é impossivel desconhecer que a Carteira dá, de facto, ao nosso systema monetario a elasticidade que lhe faltava, au-

gmentando ou diminuindo a circulação, segundo a situação real do mercado.

Suas emissões, portanto, não podem ser mais equiparadas ás emissões communs de papel-moeda, uma vez que, além de garantidas, são resgatadas, recolhidas e incineradas nos strictos termos da lei que as autorizou».

CREDITO AGRICOLA

Por decreto legislativo, foi creada no Banco do Brasil carteira especial de credito agricola.

Reunidos os accionistas, em assembléa geral, approvaram proposta de installação dessa carteira, e elegeram o Dr. Daniel de Mendonça para dirigil-a.

O funcionamento da carteira obedece ás seguintes condições:

1.ª O Thesouro entrega ao Banco do Brasil quatrocentos mil contos em apolices geraes, com juros de 5 %.

2.ª As apolices serão vendidas por conta do Governo, paulatinamente, e pelo melhor preço da praça.

3.ª O liquido apurado será creditado ao Governo em conta especial que vencerá o juro de 4 % ao anno.

4.ª O saldo desta conta constituirá o fundo permanente da Carteira Agricola do Banco do Brasil.

5.ª O saldo referido só será exigivel depois que for liquidada a Carteira ou quando fique verificado desvio de applicação dos fundos respectivos.

Camaras de compensação — Para remover o inconveniente da escassez, ainda que transitoria, de numerario nos grandes centros commerciaes do paiz, todos os annos sentida, na mesma época — o terceiro trimestre do anno — ou seja entre o cerrar e o abrir das principaes safras de producção, o que denota phenomeno proprio de nosso meio, tratou-se junto ao Banco do Brasil, da creação de um aparelho, em que diariamente se liquidassem, por compensação, obrigações activas e passivas representadas por cheques emittidos na praça do Rio de Janeiro.

Considerando o relevante assumpto, como devera ser, com toda a solicitude, pelo presidente daquelle estabelecimento, então o Sr. Dr. Cardoso de Almeida, objecto que era, tambem, de suas preocupações, foi, em reunião de directores de bancos desta capital, estudada e levada a effeito a organização da Camara de Compensação, conforme os respectivos estatutos, publicados no *Diario Official* de 12 de novembro de 1919, com o decreto de approvação de n. 13.872, da mesma data.

Pela exigencia da sellagem dos cheques, não se reuniu, naquelle anno, a Camara, uma só vez sequer, para dar inicio á sua funcção.

Certo da utilidade desse aparelho, interessou-se tambem o Governo no sentido de que acção identica se promovesse em S. Paulo e Rio Grande do Sul.

Sob a presidencia do Sr. Dr. José Maria Whitaker, o Banco do Brasil installou, a 13 de junho de 1921, nesta praça, a Camara de Compensação de cheques, o que lhe augmentou a preeminencia sobre os demais bancos existentes

do paiz, visto que se tornou o centro de operações montantes a importancias consideraveis.

Verificadas, pelos primeiros mezes de experiencia, a regularidade do funcionamento e a vantagem do novo instituto, insistiu o Governo em que, com a mesma estrutura, se organisassem Camaras de compensação de cheques nos Estados de S. Paulo, Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul. Neste sentido, dirigiu-se aos respectivos Governos e ao Banco do Brasil, para que facilitassem pelos meios a seu alcance a criação de taes aparelhos, que estimulariam as transações de toda sorte com obviarem, de algum modo, a falta mais sensível de numerario.

Actualmente, funcionam com regularidade Camaras de compensação de cheques nesta praça, em S. Paulo, Santos, S. Salvador, Recife e Porto Alegre, com movimento semanal de muitos milhares de contos de réis, que se compensam na solução de reciprocas obrigações.

CAMBIO

As médias cambiaes, a 90 dias de vista, sobre Londres, foram as seguintes: anno de 1919 — 14, 17/32; anno de 1920 — 14 37/64; anno de 1921 — 8 23/64, e nos tres primeiros trimestres do corrente anno — 7 33/64.

A depressão cambial que resalta desses algarismos tem como causas principaes:

1.º — *Deficit* na balança de valores. Embora a balança commercial accuse saldo, este desaparece em consequencia das vultosas remessas invisiveis, decorrentes, algumas da liquidação de compromissos assumidos ainda durante a guerra, muitas do serviço da divida externa da União, Estados, municipios e empresas e outras de supprimentos a particulares.

2.º — *Inflação*. As grandes emissões de papel-moeda, feitas de 1914-1918 e que só agora se infiltraram de todo na circulação, pesam sobre o cambio como um capacete de ferro.

3.º — *Desequilibrio orçamentario*.

Para explicar a quéda mais forte das taxas cambiaes em setembro e outubro ultimos, devo accrescentar áquellas causas as duas seguintes, verificadas com maior intensidade nos ditos mezes; escassez de letras de exportação, insufficientes para as necessidades, mesmo as de maior urgencia, do commercio legitimo, e retracção de creditos no exterior, até então abertos aos numerosos bancos estrangeiros que funcionam no Brasil, os quaes se viram quasi repentinamente privados de taes supprimentos, por effeito da situação politica européa.

Para aquelles, porém, que só pela rama conhecem o assumpto é o Governo em taes casos o unico responsavel.

De sorte que no Brasil ha com respeito a questões cambiaes um modo original de apreciar e julgar: se o cambio sobe, é isso tão sómente consequencia dos saldos verificados na balança commercial, da abundancia de letras de exportação, etc., factos em que o Governo não tem, nem teve interferencia; si, ao contrario, o cambio desce, é o Governo então atacado rijamente, por lhe caberem todas as culpas.

No entanto, a unica medida que viria, como disse paginas atraz, attender ás necessidades do commercio legitimo de cambio e evitar as bruscas oscillações deste, o Governo a suggeriu ao Congresso, e é a que se contém no art. 3º do decreto legislativo n. 4.182, de 13 de novembro de 1920.

Infelizmente, as difficuldades financeiras não permittiram ao Thesouro fornecer os meios necessarios á execução do tão util providencia.

FISCALIZAÇÃO DE CAMBIO

Após o reconhecimento do estado de guerra, em 1917, foi instituido o serviço de fiscalização cambial a cargo de uma comissão de funcionarios publicos.

Era um exame *a posteriori* das operações de cambio. O decreto de julho de 1918 (n. 13.110) creou fiscalização *o priori*.

Expedido o respectivo regulamento, tem sido o serviço executado com regularidade.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Foi no Governo de Vossa Excellencia instituido um aparelho completo de fiscalização bancaria, com ramificações em diversos pontos do territorio nacional, e que visou principalmente prevenir e cohibir o jogo de cambio.

E' esse o primeiro passo para a organização da nossa lei bancaria, cuja falta causa ao credito do paiz sensiveis inconvenientes.

BANCOS E CASAS ALLEMÃES

Durante a conflagração mundial, fôra estabelecido regimen de excepção para os bancos e casas commerciaes allemães aqui existentes.

A principio, por decreto do Poder Executivo n. 12.709, de 9 de novembro de 1917, instituiu-se a fiscalização de todas as operações do «*Brasilianische Bank fur Deutschland*», do «*Deutsch Sudamerikanische Bank*» e do «*Deutsch Ueberseeische Bank*»; depois, por portaria ministerial de 28 de julho de 1918, foram-lhes suspensas as operações, excepto as de liquidação; e por ultimo, o decreto executivo n. 13.235, de 16 de outubro de 1918, cassou a autorização de funcionamento aos dous ultimos. Já se não mencionava ahi o primeiro desses bancos, visto que o prazo de sua concessão estava findo e lhe fôra recusada prorogação.

Com a assignatura do tratado de paz, não havia mais razão de ser para taes restricções. Expediu-se então, a 7 de agosto de 1919, o decreto n. 13.713, que declarou extinta aquella fiscalização e sem effeito as outras medidas.

Foram assim reintegrados os bancos allemães no regimen commum, em que funcionavam os demais bancos.

Em relação ao *Brasilianische Bank*, por identicos motivos, foi revalidada a concessão, durante mais 10 annos, para aqui funcionar. E, por circular n. 30, de 13 de agosto, foi revogado o acto que prohibiu o intercambio commercial — importação e exportação de mercadorias — entre o Brasil e os paizes considerados inimigos.

Impunham-se essas providencias ao criterio liberal que
 lia sempre norteado os governos brasileiros.

PATRIMONIO NACIONAL

Os grandes empreendimentos do Governo de V. Ex., que
 trarão inevitavelmente consideraveis beneficios ao paiz, e bem
 assim a aquisição de importantes valores e a execução de
 innumerous serviços uteis, augmentaram valiosamente a for-
 tuna publica, com engrandecerem o patrimonio nacional.

Justificam-se, desta sorte, os grandes dispendios do actual
 Governo que se valeu do credito publico para obter os meios
 necessarios, mas os applicou em obras proveitosas, em serviços
 imprescindiveis, em inversão de valores.

No tocante ao Ministerio da Fazenda, o augmento do pa-
 trimonio assim se expressa:

Valores

Reforço do <i>stock-ouro</i> para o fundo de ga- rantia, ou sejam em papel-moeda....	163.627:585\$440
Titulos da divida externa adquiridos — £ 1.451.400, ou ao cambio de 7 d....	49.762:285\$714
Lucro do Convenio Italiano, que de accôrdo com a lei vae ter applicação especial..	35.214:969\$305
Acções do Banco do Brasil (137.500) que á cotação actual (300\$) representam..	41.250:000\$000
Um milhão de dollars emprestado ao Banco do Brasil, para abrir agencias no es- trangeiro	8.500:000\$000
Total	298.354:840\$459

Obras e aquisição de predios e de material — Quer nesta
 Capital, quer nos Estados, diversas repartições soffreram re-
 paros ou foram reconstruidas. Houve, além disso, aquisição
 e construcção de predios para algumas delegacias e alfandegas.

Estas obras e aquisições importam em 2.797:737\$434 no
 Districto Federal e 7.750:182\$120 nos Estados.

Aquiriu-se além disto o material necessario para a in-
 stallação e melhoramentos de diversos proprios nacionaes
 (Districto Federal, 1.364:494\$334, e Estados, 52:375\$) e re-
 parou-se e augmentou-se o material fluctuante das alfandegas
 e mesas de rendas (1.252:697\$137).

Recapitulação

Valores adquiridos	298.354:840\$459
Acquisição de predios, reconstrucções, etc.:	
No Districto Federal	2.797:737\$434
Nos Estados	7.750:181\$120
	10.547:918\$554

Acquisição de material:

No Districto Federal	1.364:494\$334	
Nos Estados	52:375\$000	1.416:869\$334

Acquisição e reparos do material fluctuante das alfandegas e mesas de rendas:

Alfandegas	1.237:984\$137	
Mesas de rendas	14:713\$000	1.252:697\$137

Total		<u>311.572:325\$484</u>
-----------------	--	-------------------------

CADASTRO DOS BENS PATRIMONIAES

Dentre os encargos de maior relevancia que se patenteavam ao Governo, para prompto cumprimento, estava no primeiro plano o tombamento e cadastro dos bens patrimoniaes da União. Custava crer já não existissem taes serviços regularmente organizados, com a precisa individuação legal e material, que plenamente caracterizasse cada um desses bens. Proceder, pois, sem mais tardança, ao registro de todos elles, era necessidade cuja satisfação não poderia ser preterida, visto acudir á condição elementar da propria funcção administrativa. E porque não tivesse a directoria do Patrimonio pessoal sufficiente, constituiu-se, sob a chefia de seu sub-director tecnico, uma commissão especial com o fim de levar a effeito aquelle cadastro.

Essa commissão tem procedido a trabalho methodico de syndicancia e descoberta, no Thesouro e archivos officiaes desta Capital e dos Estados, de elementos que a conduzam á comprovação documental do dominio publico federal. São já sensiveis os resultados da acção desenvolvida por essa commissão. E é de crer, attentos os dados positivos de que está de posse, que chegue, pela differenciação escrupulosa de dominio, á completa verificação dos bens do patrimonio nacional.

VENDA DE TERRENOS DA UNIÃO

O actual governo encontrou, no serviço de venda de terrenos da União, de que é incumbida a Directoria do Patrimonio Nacional, instituida a praxe de serem as operações realizadas por intermedio de leiloeiros.

Apezar dos bons resultados colhidos, foi levado a abolir a praxe, á vista da impossibilidade de distribuição equitativa dos leilões.

Durante o governo de V. Ex. foram vendidos terrenos nas seguintes situações: Caes do Porto, morro do Senado, Nucleo Colonial Visconde de Mauá, Mercado da Candelaria e rua Coronel Pedro Alves.

De 14 de agosto de 1919 a 1 de novembro corrente, o producto das vendas attingiu á cifra de 8.551:925\$878.

Foi o de 1919 o anno em que mais produziram as vendas: — 7.410:884\$797. Seguem-se: 1920 — 804:376\$293; 1921 — 263:198\$856 e, finalmente, 1922 — 73:465\$932.

TERRENOS DE MARINHA

Foi dos assumptos que mais interesse despertaram na direcção da pasta da Fazenda a productividade do aforamento dos terrenos de marinha.

Aforados uns, sem que os foreiros acudam ao compromisso do pagamento de taxa a que se obrigaram, apesar de sua modicidade; occupados outros por intrusos; abandonados outros ainda, o facto é que a renda auferida dessa extensíssima faixa de terra, de propriedade da União, não produzia, como aliás ainda não produz, renda que corresponda á extensão dos terrenos e á posição de muitos delles, situados que estão em cidades maritimas, onde o preço das terras tem alcançado cifras elevadas.

Para corrigir esses males, expediram-se os decretos numeros 14.595, de 31 de dezembro de 1920, e 14.594, da mesma data.

No primeiro foi instituida a taxa de occupação dos terrenos de marinha e no segundo foram simplificados os tramites do processo de aforamento.

Muito é de esperar da taxa de occupação, porque do processo simples de lançamento, sem as difficuldades de apuração de titulos de propriedade, acceto tão sómente para a cobrança o facto da occupação, resultará, sem duvida alguma, vultoso crescimento de renda.

Impunha-se, igualmente, a simplificação das formalidades que retardavam, ás vezes de annos, as concessões definitivas de aforamento, muitas dellas adiadas por simples caprichos de autoridades municipaes.

Com o mesmo objectivo de conseguir renda maior dos terrenos de marinha, autorizei este anno, no caso em que os foreiros hajam incorrido em commisso, em vez de tentar a acção respectiva, sempre tida por odiosa, accordar com o foreiro novo contracto, em que elle se obrigue ao pagamento dos fóros em airazo e a sujeitar-se á taxa de fóro vigorante na época do novo contracto.

Por essa fórma, em vez de esperar o Thesouro a solução da acção de commisso, entrará desde logo a perceber renda maior pelo terreno aforado.

Preoccupou-se o ministerio, igualmente, com os terrenos de mangue de propriedade da União e, para que de sua applicação pudesse o Thesouro auferir vantagens, foram pelo decreto n. 14.596, de 31 de dezembro de 1920, dadas as regras para o arrendamento desses terrenos, até então explorados sem o menor proveito para a União.

TERRAS NA FRONTEIRA

Trazida ao conhecimento do Thesouro a noticia de que o governo daquelle Estado ajustara com uma sociedade estrangeira a venda de um milhão de hectares de terras em a nossa fronteira, abriu-se a oportunidade de examinar caso de tanto interesse para a defesa nacional, e tambem de prevenir possiveis e irritantes questões diplomaticas com os nossos vizinhos.

Não obstante o parecer do Ministerio das Relações Exteriores, que julgava não caber á União intervir na operação

ajustada pelo governo do Estado, este ministerio, depois de ouvir a V. Ex., resolveu expedir, em abril de 1920, ao presidente de Matto Grosso o seguinte officio:

«Exmo. Sr. presidente do Estado de Matto Grosso — Tendo este ministerio conhecimento, por officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Matto Grosso, de que o governo desse Estado ajustara a venda á Sociedade Anonyma Fomento Argentino Sud Americano de 1.000.000 de hectares de terras na nossa fronteira, e, considerando que emquanto a União não declarar a porção de que precisa para sua defesa, fortificação e construcções militares, etc., das terras na fronteira do paiz, permanecem essas terras em common entre a União e o Estado; considerando, portanto, que a sua alienação pelo Estado só póde ser feita precedendo annuencia da União, além de depender da demarcação da porção necessaria aos fins acima referidos; considerando finalmente que, para a transacção que se projecta realizar, a União não fez a alludida declaração que importaria seu prévio consentimento como condomina das terras, nem precedeu á demarcação da zona federal; cumpre-me scientificar a V. Ex. que não póde merecer approvação a projectada venda de terras na fronteira, emquanto a União não houver determinado a quota de terreno que julgar necessaria á defesa nacional.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.»

Este anno foi apresentado á Camara dos Deputados, por solicitação feita por V. Ex., em mensagem especial, projecto em que se procura delimitar a faixa fronteiriça e definir-lhe a applicação, em tempo de paz.

E' da maior relevancia o assumpto que, como apontei, teve por este ministerio a unica solução compativel com a carentia de lei, de que só agora o Congresso vae armar o Executivo contra concessões semelhantes á que ia ser feita.

LIQUIDAÇÃO DO LLOYD BRASILEIRO (PATRIMONIO NACIONAL)

A liquidação do Lloyd Brasileiro, actualmente a cargo do Ministerio da Fazenda, estava virtualmente autorizada pela lei n. 3.984, de 25 de dezembro de 1919, que investiu o Governo dos necessarios poderes para reorganizar o mesmo Lloyd, dando-lhe a fórma de constituição que entendesse mais conveniente ao desenvolvimento e efficiencia dos differentes serviços».

Pelo decreto n. 14.577, de 28 de dezembro de 1920, resolveu o Governo levar a effeito a organização do Lloyd, constituindo-o sob a fórma de sociedade anonyma, para a qual entraria a União com 5/6 do capital, formado com os bens do antigo Lloyd — Patrimonio Nacional.

Não poderia, pois, essa sociedade anonyma, no seu caracter de empresa commercial, encarregar-se da liquidação do activo e passivo do antigo Lloyd Brasileiro, que representava uma parte dos bens do dominio patrimonial da União,

Foi, pelo Ministerio da Viação, constituída uma comissão liquidante, que, no desempenho do seu mandato, requisitou o Ministerio da Fazenda, no periodo de março a novembro de 1921, a pagamento de compromissos urgentes, no total de 31.431:444\$112, papel, e 406:605\$672, ouro.

Na phase anterior á liquidação, haviam sido pagos já, por outros governos, 23.300:435\$600, papel, e 677:047\$651, ouro, que adicionados ás parcelas anteriores, perfazem réis 54.731:879\$712, papel, e 1.083:653\$326, ouro.

Em 8 de novembro de 1921, resolvi dissolver a referida comissão, passando a liquidação a ser feita exclusivamente por este ministerio.

De então para cá teve a nova comissão nomeada oportunidade de requisitar pagamentos de compromissos na importância de 2.855:143\$918, papel.

Esses pagamentos, como os anteriores, dado o caracter excepcional e urgente da liquidação, foram effectuados por intermedio do Banco do Brasil.

Em mensagem dirigida ao Congresso Nacional e publicada no *Diario Official* de 1 de agosto ultimo, V. Ex. solicitou o necessario credito para legalizar as despesas decorrentes dessa liquidação, consequencia, aliás, do acto legislativo que autorizára a reorganização do Lloyd.

O credito pedido eleva-se a 1.083:653\$326, ouro, e réis 63.079:963\$586, papel, assim demonstrado:

Importancia em papel:

Compromissos pagos por governos anteriores e não legalizados até hoje.....	5.665:816\$750
Compromissos pagos pelo Governo actual, mas que foram contrahidos na gestão dos governos anteriores	26.951:219\$220
Compromissos assumidos depois de 28 de julho de 1919 e pagos pelo Governo actual	24.969:986\$960
Total já pago	57.587:022\$930

Compromissos a pagar:

Assumidos pelos governos anteriores.	2.928:500\$950	
Relativos ao Governo actual	2.564:439\$706	5.492:940\$656
Total do credito papel.....		63.079:963\$586

Importancia em ouro:

Compromissos assumidos pelos governos anteriores	1.080:123\$326
Compromissos do Governo actual.....	3:530\$000
Total do credito ouro.....	1.083:653\$326

Outro ponto sobre o qual não devo silenciar, é o que se refere á liquidação do activo do Lloyd Brasileiro, que só começou a ser cobrado em fevereiro deste anno, devido ao grande atrazo em que foi encontrada a escripta respectiva.

Posta em dia essa escripturação, á custa de ingentes sacrificios, começou, então a actual comissão liquidante a ex-

trahir e encaminhar á Directoria da Reccita, para a cobrança amigavel, as contas dos devedores.

Até esta data foram extrahidas e encaminhadas 380:000\$, na importancia total de 2.495:604\$933.

Restam ainda a conferir muitas contas de responsaveis, cujos debitos não puderam por ora ser definitivamente apurados, visto dependerem de prestação de contas muito laboriosa. E', porém, calculado em cerca de tres mil contos de réis (3.000:000\$) o total ainda a ser encaminhado para a cobrança amigavel ou executiva.

Peço tambem a attenção de V. Ex. para o beneficio já obtido pelos cofres da União com a fiscalização rigorosa exercida pela actual commissão liquidante.

O tempo gasto pela referida commissão, no meticuloso estudo de todos os processos de pagamento, longe de ser oneroso á Fazenda Nacional, foi grandemente proficuo, pois trouxe aos cofres publicos uma economia de 6.871:162\$698, de contas e creditos impugnados, cuja importancia poderia ter passado despercebida, em apreciações perfunctorias.

A ultima phase iniciada, de apuração dos saldos para liquidação final, e que não poderá durar menos de tres mezes, é, talvez, a mais importante, pois só de percentagens reciamadas por commandantes e demais officiaes de bordo, feita apreciar cerca de 1.053 processos, em um total de réis 1.120:636\$032, approximadamente.

Ha tambem necessidade de examinar uma a uma todas as contas de creditos dos ex-commissarios do Lloyd, por fornecimento de rancho, pois só em uma divida dessa natureza, cujo saldo primitivo, encontrado pela intendencia do proprio Lloyd, era de 26:137\$798, verificou-se uma differença de 10:848\$882 contra a Fazenda Nacional.

Os exames desta natureza, embora demorados, apresntam quasi sempre resultado compensador, como aconteceu com a conta citada e com outra do vapor *Avaré* na viagem 14, de 1920, em que o saldo de 76:330\$647, verificado pela antiga Intendencia do Lloyd a favor da viagem, desapareceu por completo se transformou em debito, cuja cifra não pode ainda ser definitivamente apurada.

Convem ainda lembrar que, desde o inicio da liquidação, tem a actual commissão arrecadado e mandado vender em hasta publica grande quantidade de mercadorias e materiaes do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional), que se achavam em inteiro abandono. Ainda agora estão sendo relacionados todos os materiaes retirados de bordo dos navios ex-allemaes, sequestrados por occasiãe da conflagração européa, materiaes esses que se achavam encostados na Ilha do Vianna, desde a entrega de taes navios ao governo francez, em virtude do convenio de afretamento de 1917.

CONVENIO DE CAFÉ COM O ESTADO DE S. PAULO

A União celebrou, em 1917, contracto com o Estado de S. Paulo, pelo qual lhe abria um credito de 150.000:000\$000, para defesa do café.

Por conta desse credito, foi entregue a somma de 110.000:000\$, em prestações, ficando o Governo Federal associado aos lucros que porventura fossem obtidos.

A operação liquidou-se no Governo de V. Ex., e ao Theouro Nacional foi paga a quantia de 64.455:449\$656, como parte que lhe coube nos lucros verificados.

Esta importancia, que constituia receita extraordinaria, foi applicada no pagamento de dispendios tambem extraordinarios: a encampação da barra e porto do Rio Grande do Sul, a operação relativa á *Compagnie Auxiliaire* e outros.

VALORIZAÇÃO DO CAFÉ

Esta operação, realizada no actual Governo para defesa do nosso principal genero de exportação, teve o melhor exito.

Seja-me permittido valer-me aqui das palavras de V. Ex., na sua mensagem de 3 de maio do corrente anno, as quaes expõem com clareza as condições prementes do mercado de café e justificam cabalmente a operação.

"Em março do anno passado, o preço do café havia cahido a 9\$300, por arroba, o typo 7 do Rio, e a 7\$500 por unidade de dez kilos, o typo 4 de Santos, com accentuada tendencia para maior declinio.

A situação da lavoura era das mais alarmantes. A quéda simultanea do cambio, com o encarecimento da massa total da importação, augmentava cada vez mais o desequilibrio da balança do commercio exterior. A economia geral do paiz começava a resentir-se profundamente.

O Governo entendeu que lhe cumpria acudir ao nosso principal producto e resolveu intervir no mercado.

Os effeitos salutaes dessa oportuna mediação não se fizeram esperar, os preços foram accusando rapidas melhoras; a situação geral dos negocios modificou-se promptamente; a lavoura auferiu avultados lucros e a balança commercial e economica colheu dessa transformação beneficos frutos.

A intervenção official no mercado do café foi medida de urgencia. A colação do producto não correspondia naquella época á sua posição estatistica. A especulação deprimia-lhe o valor, era mister neutralizar a influencia dessa força extranha.

Foi o que alcançou a acção do Governo. Si esta se não houvesse feito sentir, o preço do café teria baixado ainda mais."

Para liquidar a operação, que dará ao Theouro lucro apreciavel, foi levantado um emprestimo no exterior de que mais adiante tratarei.

CONVENIOS INTERNACIONAES

No intuito de prestarmos ás nações, a que nos prendem os mais fortes laços, a contribuição de que eramos capazes, no momento em que ellas mais necessitavam de auxilio, recemlibertas, como estavam, do turbilhão da grande guerra, foi com satisfação que o Governo de V. Ex., por este ministerio, emprehendeu conjunctamente com o embaixador da Italia, o exame das condições economico-financeiras dos dous paizes e da forma pratica de estabelecer entre elles convenção com-

mercial que acudisse ás necessidades e conveniencias reciprocas.

Conhecidas e apreciadas essas condições — no terreno amplo de completa franqueza e cordialidade — accordou-se, facilmente, nos termos da convenção, que se firmou a 10 de março de 1920, e entrou immediatamente em execução.

Consistia ella na abertura pelo Governo Brasileiro de credito até cem mil contos de réis, em papel-moeda, a favor do Governo Italiano, para ser utilizado por este, de accordo com as leis brasileiras de exportação, na aquisição de cereaes, carnes congeladas ou resfriadas, banhas, café, borracha, cacau, algodão, assucar e outros productos do Brasil, necessarios ao abastecimento da Italia, conforme as urgencias deste paiz e a juizo de seu Governo. Correspondentes aos supprimentos, eram emittidas letras de cambio a seis mezes de vista, em virtude de requisição da Embaixada de Italia, e acceitas pela Banca Italiana di Sconto, no Rio de Janeiro, como representante do consorcio de grandes bancos italianos, letras reformaveis pelo mesmo prazo, até tres vezes, e pagaveis em dolares, ouro americano, venceis em dous annos.

Para attender pontualmente ás obrigações decorrentes do ajuste, o Governo Brasileiro emittiu, de conformidade com as leis em vigor, em duas parcelas iguaes, a quantia de cem mil contos de réis, que ficaram no Banco do Brasil, para os devidos fins. O Governo Italiano requisitou supprimentos na importancia de 55.005:058\$195, que produziram, aos respectivos cambios, a de \$ 12.029.337,97.

Vencido o prazo do ajuste em 10 de março do corrente anno, tem o Governo Italiano dado rigoroso cumprimento a todos os encargos delle resultantes.

Liquidou-se, pois, a operação nos melhores termos, visto que, a resgatar, depois da transmissão do Governo, só haverá títulos no valor de \$ 242.827,68.

Des cem mil contos emittidos para as operações do Convenio, deduzida a importancia dos pagamentos requisitados, o restante 44.994:941\$805 ficou, em conta especial, no Banco do Brasil.

Feitos os pagamentos, como tem sido, segundo o ajuste, em Nova-York, accordou-se com o Banco do Brasil, no começo da liquidação, a conversão do dolar á razão de 7\$500. Ascende já a \$ 11.909.963 a importancia recebida.

Fez-se tambem um convenio com a Belgica, que deixou de ser executado por se terem levantado duvidas sobre a interpretação de uma das clausulas.

ARRECADADAÇÃO DAS RENDAS — FISCALIZAÇÃO DAS DESPEZAS

Era mister tambem ampliar a arrecadação da receita publica e tornar mais efficiente a sua fiscalização, com aperfeiçoar os órgãos arrecadadores.

Foram nomeadas commissões especiaes para intensificar nesta Capital a fiscalização das rendas e dilatal-a pelos Estados.

Deu-se todo cuidado não só á arrecadação do imposto de consumo e outras rendas internas, cuja evasão era notoria, como tambem á revisão de despachos de direitos aduaneiros.

Além disso, estimulou-se o recebimento da divida activa da União, com actos regularizadores da cobrança amigavel.

O decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, reorganizou e regulamentou os serviços da Recebedoria do Districto Federal, que é a repartição mais importante de rendas internas.

Atendeu-se á divisão dos trabalhos e ao augmento do pessoal, medidas que eram reclamadas pelas necessidades de lançamento, cobrança de rendas, fiscalização, contabilidade e expediente.

Era preciso ainda cuidar das rendas externas.

O decreto n. 15.219, de 29 de dezembro de 1921, alterou algumas disposições da Nova Consolidação das leis das alfandegas e mesas de rendas.

Em virtude desse decreto, e para que tivesse mais efficiencia o serviço de revisão de despachos, foi o mesmo commettido á Directoria da Receita Publica, extinctas, em consequencia, as terceiras secções nas Alfandegas do Rio de Janeiro e Santos. E, porque se fizesse sentir falta de pessoal em algumas dessas repartições, foram restabelecidos os cargos supprimidos em 1916 e 1917.

No serviço de encomendas postaes corrigiram-se falhas e defeitos; depois de ter sido o assumpto estudado conjuntamente por funcionarios de Fazenda e do Ministerio da Viação, a que está subordinada a Directoria Geral dos Correios.

A inspecção do serviço de emissão e pagamento de vales postaes nacionaes nos Correios da Republica nunca fôra realizada, a despeito de irregularidades ha muito denunciadas. Coube ao Governo de V. Ex. essa feliz iniciativa, que além dos resultados materiaes que offerece aos cofres publicos, envolve um exemplo a mais de moralidade administrativa.

Ha dous annos que se deu começo a esse trabalho, a cargo de uma commissão mixta de empregados postaes e de fazenda, que já o ultimou nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Paraná, S. Paulo, Rio de Janeiro, Minas Geraes e Districto Federal e prosegue agora nos Estados do Norte, afim de poder concluil-o a breve trecho.

O serviço de fiscalização externa das Alfandegas exigia o restabelecimento da policia aduaneira, feita por guardas, como outr'ora, o que impunha a extincção da classe de officiaes, creada pelo decreto n. 2.908, de 24 de dezembro de 1914.

A medida adoptada muito contribuirá para a perfeita fiscalizaçõ do serviço externo das alfandegas, sob o ponto de vista da disciplina, o que não era possivel conseguir daquelles officiaes, reconhecidos por lei (decreto n. 3.705, de 8 de janeiro de 1919) funcionarios de Fazenda, no goso, portanto, de prerogativas incompativeis com o desempenho de funcções que requerem um regimen especial, como - o da repressão do contrabando, em suas diversas modalidades.

A lei citada, de 1914, prescrevia que o logar de official aduaneiro fosse o inicio da carreira de Fazenda, para a qual só poderiam entrar os approvados em concurso de primeira entrada. Era um desacerto que precisava ser corrigido, porquanto os moços que formavam o quadro dos referidos officiaes, muitos delles sem aptidão physica para o cargo, aceitavam-n'o apenas obrigados por lei, afim de poderem aspirar a melhores postos na classe dos empregados de Fazenda. Prejudicavam, assim, o serviço que lhes incumbia, por incapazes de supportar os arduos deveres impostos pela natureza das suas funcções.

O acto de extincção dos officiaes e creação dos guardas providenciou para que, aproveitados os extinctos, o augmento de despeza só se verificasse transitoriamente.

Algumas alfandegas resentiam-se da falta de material para o serviço marítimo, e, em outras, esse material carecia de reforma ou substituição.

Tomaram-se as necessarias providencias.

Na ilha de Santa Barbara, que pela sua situação na bahia do Rio de Janeiro constitue ponto magnifico de observação e fiscalização dos armazens do Cáes do Porto e dos navios que nelle atracam, determinei fosse installado um posto aduaneiro, afim de policiar aquella zona maritima, onde frequentemente se commettem roubas de mercadorias e se passam contrabandos.

Procurei assim attender aos interesses, não só do Fisco, sinão tambem do commercio do Rio de Janeiro e das companhias de navegação, grandemente lesados com o desvio criminoso de generos importados.

Levou-se tambem a effeito naquella ilha a construcção, que ha muito se fazia necessaria, de uma carreira com capacidade sufficiente para o encalhe e concertos do material fluctuante da Alfandega desta Capital.

A reparação de lanchas e demais embarcações, até agora entregue a estaleiros particulares, com desvantagem para o serviço da Guarda-Moria pela demora, passou a ser feita na propria alfandega, com o lucro dobrado de maior presteza e menor dispendio.

Construiram-se alojamentos para guardas e marinheiros, montou-se officina aparelhada para quaesquer reparos, e no alto de elevada torre assentou-se possante holophote, que, de modo efficaz, virá auxiliar a fiscalização do porto durante a noite.

Concertaram-se embarcações e adquiriram-se novas.

Com todos esses melhoramentos despendeu-se a somma de 630:855\$580.

Nas demais alfandegas que necessitavam, foi feita, tambem, a reforma do material fluctuante, com a seguinte despeza:

Pará, 70:438\$857; Parahyba, 4:000\$; Ceará, 95:000\$; Natal, 29:348\$; Pernambuco, 46:000\$; Sergipe, 36:000\$; Bahia, 68:050\$; Paranaguá, 52:321\$700; Florianopolis, 46:060\$; São Francisco, 25:000\$; Rio Grande, 57:500\$; Pelotas, 7:480\$; Sant'Anna do Livramento, 11:000\$000 — Corumbá, 2:000\$000 — Santos, 56:950\$000.

Mesas de rendas:

S. Borja, 4:300\$000 — Salinas, 10:413\$000.

Total, 621:861\$557.

VALES-OURO

Dos meios postos em pratica, durante o Governo do V. Ex., para melhor fiscalizar e arrecadar a receita publica, sobreleva o da cobrança dos direitos aduaneiros em ouro, feito o calculo de conversão pelo dollar americano.

Verificado que o cambio sobre Londres já não exprimia a relação entre a moeda ingleza-ouro e o nosso papel-moeda,

impunha-se procurar um novo estalão para converter o mil réis-ouro em mil réis-papel.

Por esse motivo, officiei, em 4 de dezembro de 1919, ao Banco do Brasil, afim de lhe recommendar que na conversão dos vales-ouro tomasse como base a média na semana anterior, do dollar americano.

Cumpria-se, assim, exactamente a lei, que mandava fosse o tributo cobrado em ouro, o que significa que só nesta especie, ou na sua real equivalencia em papel-moeda, devia o contribuinte pagar o imposto.

A providencia, não obstante ser consequencia de estricta observancia da lei, foi impugnada por alguns, que, pouco conhecedores do assumpto, forcejavam pela revogação do acto.

Nos meus relatorios concernentes a 1919 e 1920 fiz estirada exposição do assumpto, para demonstrar o acerto da medida.

Essa resolução tem dado até hoje aos cofres publicos um augmento de renda que avalio, por calculo pessimista, em cerca de cem mil contos de réis.

Depois do Brasil, adoptaram a mesma base para conversão de obrigações-ouro a Liga das Nações, o Governo Italiano e o Congresso Postal de Madrid. Na França, affirmam Georges Bonnet e Roger Auboin, alguns commerciantes e industriaes, nas suas relações com paizes estrangeiros, já começaram a effectuar suas transacções em francos-ouro, mediante a conversão pelo dollar americano (*Les finances de la France*, ed. 1921, pag. 342).

Temos a satisfação de consignar que a medida por nós posta em pratica está hoje consagrada por adeantados paizes.

ISENÇÃO DE DIREITOS

Dentre os serviços que maior cuidado despertaram ao Governo figura o de concessões de isenção e redução de direitos de consumo.

Reconhecida a impossibilidade de reduzir as numerosas e amplas concessões, decorrentes de contractos firmados com o Governo, para execução de obras ou exploração de serviços publicos, a acção administrativa só poderia exercer-se em tornar mais efficiente a fiscalização, quer durante o exame do processo concessivo, quer posteriormente.

Foi o que se fez com energia e firmeza: e o resultado foi verificar-se grande numero de irregularidades, que se resolveram umas e se resolverão outras certamente pela indemnização aos cofres publicos da importancia dos direitos correspondentes ás mercadorias, que não poderiam gosar, de prerogativas de despacho livre.

Quanto aos beneficios alfandegarios, em grande numero distribuidos pelo Congresso nas leis orçamentarias, não tem o Governo, igualmente outra acção sinão a do escrupuloso exame dos processos concessivos.

Por ser causa permanente de decrescimento de nossa principal fonte de receita, hei pelos meios ao meu alcance, combatido as isenções e não estou longe de acreditar foi o reconhecimento, por parte do Poder Legislativo, de que eu estava com a razão, que o levou, na lei orçamentaria para

1921, art. 4º, a declarar a abolição de todos os abatimentos, isenção, redução ou dispensa de direitos, com as poucas excepções que nesse artigo se assignalam.

Força é reconhecer que o Congresso não persistiu nesse proposito, mas não ha negar que para essa deliberação muito concorre a elevada pauta aduaneira, constrangedora de muita iniciativa util em prol do desenvolvimento economico do paiz.

ZONAS FRANCAS

A excepcional posição da bahia de Guanabara no continente sul-americano, a importancia da cidade do Rio de Janeiro, quer sob o ponto de vista de capital do paiz, quer pelo seu crescente desenvolvimento commercial e de suas industrias, tudo indicava se cogitasse de, a exemplo do que, com pleno exito, fizeram outros povos, se tentasse estabelecer, aqui, uma zona franca.

A mim e aos competentes, ouvidos sobre o assumpto do maior relevancia para a nossa evolução economica, pareceu e parece que a zona franca a installar na ilha do Governador, na enseada do Jequiá, será a collectora da produção nacional exportavel da vasta zona ligada ao Rio pelas vias ferreas existentes, o campo de concentração das mercadorias estrangeiras que demandarem, em um trecho, os paizes da America do Sul, e, em consequencia, o ponto de irradiação e distribuição dessas mercadorias.

Seduziu-me o problema e empolgou-me sua grandeza, por isso que, examinado pela rama que seja, a sua solução apresentará, ainda em nossos dias, esta cidade como emporio commercial do nosso vasto *hinterland* e da propria America do Sul.

Correctora dos despropositos de nossa politica aduaneira, a zona franca, reduzidas ao minimo as formalidades burocraticas, que entravam, afastam e deslocam para os nossos visinhos a grande navegação, constituirá para o Brasil o complemento, retardado embora, da carta régia que lhe abriu os portos a todas as bandeiras.

Foi com esse objectivo que apresentei a 2 de agosto de 1920 a exposição sobre a conveniencia de serem criados nesta cidade e em outros pontos da Republica zonas francas.

Acceitou V. Ex. a minha lembrança e fez-me a honra de submittel-a ao Congresso.

Na lei de 5 de janeiro de 1921 deu este ao Governo autorização ampla para levar por diante o empreendimento.

Durante o anno de 1921, a Inspectoria de Portos, Rios enseada de Jequiá, na ilha do Governador, e estabeleceu as bases de concorrência publica da construcção do primeiro trecho de 600 metros de caes, para acostamento dos navios.

Venceu entre os concurrentes a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas.

Autorizada a lavratura do contracto pelo decreto numero 15.450, de 25 de abril deste anno, foi elle assignado a 12 de maio seguinte.

A 25 de setembro foram inaugurados os serviços.

Não bastava, porém, cuidar da installação material. Organização nova entre nós, era mistér regulamental-a, dentro de moldes que assegurem a liberdade de movimento e ma-

nipulação das mercadorias, características das zonas francas mais adiantadas e sem esquecer a severidade na repressão dos contrabandos, unico risco de que é justo recear nessas instituições.

Dahi o regulamento que V. Ex. mandou expedir pelo decreto n. 15.766, de 30 de outubro ultimo.

E' possivel que a pratica tenha de corrigir um ou outro ponto dessa regulamentação, mas é innegavel que em suas linhas geraes ella traça o plano das zonas francas, como a imaginei e que dará ao nosso paiz mais uma arma de victoria no campo economico.

THESSOURO NACIONAL E DELEGACIAS FISCAES

Verificadas deficiencias na organização anterior dos serviços que entendem com a administração da fazenda nacional, não podiam deixar os mesmos de ser remodelados. Quer o Thesouro, quer as delegacias fiscaes, careciam de novos regulamentos em que as attribuições fossem estabelecidas e separadas de modo mais perfeito, o expediente simplificado e o gabinete do Ministro desembaraçado de trabalhos, que poderiam ser executados nas diversas directorias. Creado o cargo de director geral do Thesouro, este se incumbiria da solução de numerosos processos, cujo exame tiravam ao ministro grande tempo, que melhor poderia ser applicado ao estudo de questões mais importantes.

Com esse intuito, foram expedidos os decretos ns. 15.210, de 28 e 29 de dezembro de 1921, que reformaram o Thesouro Nacional e as delegacias fiscaes, divididas estas por classes, e attendidas varias necessidades no tocante ao augmento do pessoal e criação de novos cargos.

A reforma muito tem contribuido para a boa marcha do serviço.

Eis um exemplo:

O meu gabinete recebeu até hoje cerca de quarenta mil processos: todos foram por mim despachados; o serviço achase rigorosamente em dia, facto nunca observado anteriormente.

Releva dizer que, com a suppressão do Conselho de Fazenda, em virtude da citada reforma, todos os recursos passaram a ser estudados no meu gabinete e por mim despachados.

Pois bem, não obstante me terem sido encaminhados, em avalanche, mais de mil desses processos, nenhum delles ficou retardado.

DEFESA JUDICIAL DA FAZENDA

De accordo com o que dispõe o regulamento baixado com o decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, foi designado especial e exclusivamente um dos auxiliares do consultor da Fazenda para fornecer á Procuradoria da Republica os elementos necessarios á defesa da União, em actos emanados deste Ministerio.

A providencia tem dado os melhores resultados, por isso que, se anteriormente essas informações eram fornecidas com

grande atrazo de mezes, sinão de annos, o que suscitava justas reclamações dos procuradores da Republica e acarretava prejuizos á Fazenda, o serviço neste momento, póde affirmar-se, está rigorosamente em dia.

O movimento de papeis, durante o anno corrente, foi o seguinte: officios recebidos, 62; acções propostas contra a União, 35; protestos interpostos, 21; pedidos diversos, seis; officios expedidos aos procuradores e outras autoridades, 75; acompanhado de pareceres e documentos; telegrammas, 20.

TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal de Contas que, como delegação do Congresso, fiscaliza a execução do orçamento, tem como principal função a tomada de contas dos responsaveis para com a Fazenda Nacional. Este serviço, porém, acha-se atrazado de muitos annos, e não é possível pô-lo em dia, attenta a exiguidade do quadro do pessoal. Por outro lado, a lei creou delegações do Tribunal nesta capital e nos Estados, incumbidos de fiscalizar os actos dos ordenadores secundarios de despeza.

Em 12 de novembro de 1919, o decreto n. 13.868, com assento no art. 114, da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, modificou o regulamento desse instituto.

Mas as modificações autorizadas na dita lei não eram sufficientes, visto como não dotaram o Tribunal com o numero de empregados necessarios ao desempenho dos serviços enumerados.

O art. 124 da lei n. 4.555, que prevê as despezas publicas, no exercicio de 1922, tomou nesse sentido as providencias precisas. Foi expedido, por isso, o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, que modifica o regulamento anterior e no qual, depois de adaptal-o ás disposições do Código de Contabilidade da União, se procurou melhorar e simplificar os diferentes serviços.

CAIXA DE CONVERSÃO

O decreto n. 14.066, de 19 de fevereiro de 1920, incorporou a Caixa de Conversão á de Amortização.

Suspenso logo depois da guerra o troco de notas da Caixa, não se justificava nella o excesso de seu pessoal.

Feita a incorporação, em virtude da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (art. 74), conservou-se apenas o pessoal imprescindível ao serviço que ella actualmente executa e dispensaram-se os outros funcionarios, respeitadas os direitos adquiridos dos que os tinham.

COMPANHIAS DE SEGUROS

O decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, approvou o novo regulamento para fiscalização das companhias de seguros nacionaes e estrangeiras.

A nova regulamentação, feita de accordo com a autorização contida no n. IV do art. 68, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, remodelou o serviço, com introduzir na industria de seguro innovações que, adoptadas, em outros palzes,

deram excellentes resultados. Ao mesmo tempo, foi a reparição provida do pessoal tecnico necessario.

EXPORTAÇÃO DE METAES

O decreto n. 14.605, de 5 de janeiro de 1921, prohibiu a exportação de metaes amoadados ou em barra e em artefactos e considerou as infracções crime de contrabando.

Não é preciso explicar a importancia e a necessidade deste acto, estribado no art. 15 da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920.

A sahida do paiz de grandes massas de metaes preciosos determinou a providencia, que, é de esperar, surtirá o effeito desejado, isto é, evitará, com grande proveito para nossa economia, a emigração de taes valores.

NOTAS DA CAIXA DE CONVERSÃO

O Governo é responsavel pelo troco dos bilhetes dessa Caixa ainda em circulação.

Com o intuito de se libertar de taes compromissos em ouro, convidou os portadores das notas a se entenderem com o Director da Contabilidade do Thesouro, afim de acordarem no modo de serem as mesmas resgatadas.

Essa operação dá lucro, não só ao Thesouro, como aos particulares, que tem desde muito completamente immobilizado, pelo enthesouramento, o capital que taes notas representam.

Até hoje, foram trocados bilhetes na somma de 3.399:524\$000.

REFORMA DE REPARTIÇÕES

Contabilidade Publica

O desenvolvimento dos serviços a cargo de varias repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda e a deficiencia de aparelhamento apropriado á arrecadação de rendas e á fiscalização de despezas não permittiram que se adiasse a reforma de alguns serviços e a criação de elementos destinados a intensificá-los e a estabelecer equilibrio entre os interesses particulares e os da União.

Procurou-se, assim, completar a acção de diversas repartições, cujos serviços desenvolvidos e alterados pelo progresso sempre crescente do paiz, não podiam mais obedecer a regulamentos expedidos de longa data.

Antes de tudo, tratei de aperfeiçoar o nosso aparelho de contabilidade, cuja organização imperfeita e lacunosa era causa principal da impossibilidade de se apreciar com exactidão a receita arrecadada e a despeza effectuada, esclarecimentos imprescindiveis á elaboração das propostas orçamentarias.

O decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919, deu instrucções para o serviço geral de contabilidade publica, em virtude da lei n. 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

A estas acompanham as instrucções e modelos approvados por portaria ministerial de 2 do mesmo mez e anno, para adopeção da escripta por partidas dobradas nas delegacias fiscaes e demais repartições arrecadadoras e pagadoras da União. Esta medida considerada necessaria pela generalidade de nossos contabilistas, só depois desses actos e da designação de funcionarios competentes para a estabelecerem nas diversas repartições fiscaes, teve effectiva realização. E era indispensavel que tivesse, pois que, sem escripturação clara, uniforme, pontual e concludente, como nol-a fornecem as partidas dobradas, está a administração a cada passo embaraçada e o Thesouro no-desconhecimento preciso do movimento geral dos fundos publicos.

Como parte integrante da completa remodelação da maneira de apurar, fiscalizar e escripturar todos os actos que dizem respeito á receita e á despesa, foi sancionada a resolução legislativa que organiza oCodigo de Contabilidade da União (lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922).

Era uma necessidade palpitante a consolidação de todas as disposições concernentes ás contas de gestão do patrimonio nacional e á inspecção e registo da receita e despesa federaes, materia que presentemente se acha condensada nos differentes capitulos desse codigo.

Completada a organização da Contadoria Central da Republica, oCodigo providenciou tambem sobre a criação de cargos technicos indispensaveis á perfeita execução dos serviços, e para os quaes nomeei pessoas de reconhecida competencia.

A essa lei seguiu-se a elaboração do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Esse trabalho que comprehende cerca de mil artigos, depois de publicado para receber, durante certo prazo, suggestões e emendas de nossos contabilistas e outros interessados, foi approvedo pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Ainda desta feita seguiu-se a regra, que reputo allamente democratica e adoptada no Governo de Vossa Excellencia, de tornar publicas, antes de decretal-as, as providencias de maior importancia.

Com a promulgação doCodigo de que se trata, necessario se tornava expedir novas instrucções para o serviço de contabilidade publica, o que levei a effecto por acto de 25 de outubro ultimo.

EMPENHO DA DESPEZA

O estagio da despesa publica que exige fiscalização mais attenta é sem duvida o «empenho», por ser o momento proprio, não só de verificar a utilidade e a oportunidade do dispendio, sinão tambem de velar pelo emprego legal dos creditos orçamentarios.

Embora esse assumpto tenha sido em outros paizes, e seja ainda, objecto de acurado exame, de que se originaram diversas leis, entre nós nada havia a respeito, e foi por suggestão do Governo de Vossa Excellencia que o Congresso Nacional introduziu providencia de tal monta na nossa contabilidade publica.

A lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (art. 77), instituiu o empenho da despesa como regimen normal de fiscalização prévia. Por circular do Ministerio da Fazenda de 30 de janeiro de 1920, sob n. 5, expediram-se as necessarias instruções, as quaes tiveram de ser substituidas pelas que acompanharam a portaria de 15 de junho do mesmo anno, afim de se estabelecer harmonia entre as regras anteriormente observadas nas repartições publicas, para compra ou encomenda de material, e os requisitos exigidos pelo empenho da despesa.

BALANÇOS DEFINITIVOS DO THESOURO

Quer na contabilidade publica, quer na contabilidade commercial, é o balanço o documento mais expressivo das operações realizadas em determinado periodo e a base segura e mais exacta para o exame da gestão financeira.

Em 1919, os balanços definitivos do Thesouro permaneciam em grande atrazo.

Tatei de apressar tão importante serviço, e consegui acceleral-o, a despeito das difficuldades que surgiram na obtenção dos elementos imprescindiveis á sua organização.

A nossa contabilidade só agora, com as medidas adoptadas nestes ultimos tres annos, começa a se aperfeçoar, moldando-se na de outros paizes em que o assumpto, com vantagem notoria para as administrações, tem merecido dos poderes publicos a melhor attenção.

E' bem de avaliar, por conseguinte, o esforço despendido para conseguir, em prazo tão exiguo, a impressão do balanço definitivo de 1912, que já foi distribuido; a elaboração do de 1913, que já se acha prompto na Imprensa Nacional, e, finalmente, o incremento dado aos demais, até 1919, os quaes estão muitissimo adiantados.

NOVO EDIFICIO PARA A ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

A nossa repartição arrecadadora mais importante, que é, de facto, a Alfandega do Rio de Janeiro, acha-se pessimamente installada, em edificio velhissimo, com sensivel falta de compartimentos apropriados ao serviço aduaneiro.

Construido ha muitissimos annos, esse proprio nacional já não se presta absolutamente ao fim a que o destinaram, pois nem o local em que antigamente se centralizava todo o serviço de descarga de mercadorias importadas póde hoje servir a esse trabalho, que foi deslocado para o caés do porto.

Consideradas estas circumstancias, resolveu V. Ex. construir o novo edificio da Alfandega em terreno fronteiro áquelle caés.

A pedra fundamental foi lançada no dia 9 de novembro corrente.

DIVERSOS TRABALHOS

Outras medidas, de evidente utilidade publica, foram tomadas pelo Governo no triennio prestes a findar. Citemos ainda, no meu Ministerio, a codificação do processo de fazenda, a consolidação das leis das sociedades anonymas, a re-

forma das caixas economicas, a consolidação das disposições das leis orçamentarias e o código aduaneiro.

Todos estes trabalhos foram entregues a pessoas competentes; uns já começaram a ser impressos, outros estão prestes a concluir-se.

Trabalhos commemorativos

Para commemorar o Centenario da Independencia incumbi diversos empregados de fazenda e o Dr. Victor Viana de escreverem monographias sobre assumptos que dizem respeito ao Ministério da Fazenda.

Já se acham promptas as seguintes:

Dr. Victor Viana — *Formação Economica do Brasil.*

Dr. Jacob Cavalcanti — *Historico da Divida Externa Brasileira.*

Dr. Severiano Cavalcanti — *Imposto de Consumo.*

Francisco G. Miranda — *Historico da Imprensa Nacional e "Diario Official".*

José Bellens de Almeida — *Thesourarias de Fazenda, Delegacias Fiscaes e Collectorias.*

Léo d'Affonseca — *Desenvolvimento do commercio exterior do Brasil no anno da Independencia.*

Estão em elaboração:

Dr. Decio Cesario Alvim — *Evolução de Direito Fiscal.*

Dr. Angelo Bevilaqua — *Impostos de Importação.*

Dr. João Pinto de Souza Vargues — *Imposto sobre Circulação.*

Dr. Raul dos Guimarães Bonjean — *Rendas Patrimoniaes.*

Dr. Paulo Martins — *Rendas industriaes.*

Dr. João Domingues de Oliveira — *Imposto sobre a renda.*

João Duarte Lisboa Serra — *Alfandegas e Mesas de Rendas do Brasil.*

Dr. João B. de Mello Cunha — *Caixa de Amortização. Divida interna.*

Dr. Francisco Sá Filho — *Caixas Economicas.*

Dr. Oscar Bormann — *Casa da Moeda. Regimen metallico.*

Dr. Faria Albernaz — *Previdencia do Estado em relação aos seus funcionarios. Montepio.*

Dr. Nuno Pinheiro — *Bancos do Brasil. Regimen fiduciario.*

Dr. Mello Carvalho — Estava incumbido de escrever a *Historia dos Institutos de Seguro no Brasil.* Colheu-o a morte, antes de concluido o trabalho a que, certamente, imprimiria o brilho de sua reconhecida intelligencia.

IMPrensa NACIONAL

A Imprensa Nacional mereceu do Governo especial attenção.

Repartição de grande importancia, achava-se completamente desapparelhada de material e de machinas modernas que déssem vazão, de modo rapido e perfeito, á grande cópia

de publicações officiaes e particulares que alli affluem, entre as quaes posso citar o *Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*, obra de grande valor, levada a termo sob os auspicios do Instituto Historico, em commemoração ao Centenario da Independencia do Brasil.

O edificio em que funciona a Imprensa Nacional pedia tambem obras importantes, pois esse estabelecimento, depois do incendio que soffreu ha annos, se encontrava em situação precaria, a queurgia attender, nem só para regularidade dos seus serviços, sinão tambem em beneficio da saude dos operarios que alli trabalham.

Effectuou-se verdadeira reconstrução, quasi concluida presentemente.

Para melhorar a installação das officinas, adquiriram-se, além dos sobresalentes, cinco machinas monotypos e tres linotypos das mais aperfeçoadas, que já se acham funcionando com grande vantagem para os trabalhos, agora feitos com nitidez e presteza.

CASA DA MOEDA

A Casa da Moeda não estava em condições de desempenhar o serviço que aos interesses do Thesouro muito convém seja por ella feito.

O fabrico de notas de papel-moeda e de titulos da nossa divida publica, bem como a cunhagem de medalhas e moeda metallica de qualquer natureza, devem ser realizados nessa repartição, sob a fiscalização immediata das autoridades competentes.

Foi esse problema que o Governo procurou resolver, com adquirir para o estabelecimento os machinismos que então foram julgados necessarios.

O serviço de cunhagem ficou bastante aperfeçoado, e o de fabrico de notas foi iniciado de modo esperançoso.

Dentro de curto prazo, com as providencias tomadas pelo actual director da repartição, tal serviço estará melhorado, e então fabricaremos notas perfeitas e de falsificação difficil.

De julho de 1919 a 31 de outubro de 1922, além de 739 medalhas de ouro, 1.594 de prata, 5.077 de cobre e 346 de bronze, foram cunhadas na Casa da Moeda, 11.566 moedas de ouro, no valor de 196:128\$; 25.000 de prata, no de 50:000\$; 527.000 de cobre e aluminio, no de 501:000\$; e 19.709.450 de nickel, no de 3.623:000\$000.

EMPRESTIMOS INTERNOS E EXTERNOS

Consequencia do desequilibrio orçamentario, mal inveterado das nossas leis de meios e cujos damnos á gestão das finanças publicas já foram aqui apontados, averiguou-se no quadriennio do Governo de V. Ex., que as rendas effectivamente arrecadadas ficaram aquem dos algarismos com que figuram nos orçamentos.

Assim é que a récita entrada nos exercicios de 1919-1922 (calculada proporcionalmente á do segundo semestre deste ultimo) foi a seguinte:

1919: ouro, 86.372:191\$; papel, 445.693:741\$882;
1920: ouro, 141.539:800\$873; papel, 554.538:097\$896;

1921: ouro, 82.049:755\$774; papel, 542.618:002\$757;
 1922: ouro, 63.521:847\$846; papel, 519.814:025\$092;
 Total: 373.483:595\$493, ouro, e 2.062.063:867\$627,
 papel.

No entanto, a receita orçada está assim expressa:

1919: ouro, 113.533:434\$038; papel, 502.989:000\$000;
 1920: ouro, 119.452:949\$440; papel, 514.258:200\$000;
 1921: ouro, 108.439:500\$; papel, 671.154:000\$000;
 1922: ouro, 92.276:320\$; papel, 727.673:000\$000.
 Total: 433.702:203\$478, ouro, e 2.416.074:200\$, papel.

Do confronto do total votado com o arrecadado, apura-se que a arrecadação teve uma diferença para menos de réis 60.218:607\$985, ouro, e 353.410:332\$373, papel.

Convertida em papel a parte-ouro, pela média da taxa cambial nos quatro exercicios (11 1/16 d.) e addicionado o producto da conversão á diferença apurada em papel, verifica-se que, de 1919 a 1922, a arrecadação da receita publica importou em menos 500.379:867\$021, papel, do que a orçada. E note-se que o total dessas rendas entra no calculo dos nossos orçamentos em comparação apenas com o total das despesas tabelladas; porquanto nestas não se incluem as que em grande numero e em sommas consideraveis fogem a tal confronto com esconderem-se nas caudas orçamentarias.

Póde-se destarte, bem avaliar a extensão do *deficit*, neste periodo presidencial, tendo em vista os gastos propriamente orçamentarios que o Thesouro era obrigado a realizar.

Para fazer face, portanto, não só a esse forte decrescimo da receita destinada ao custeio das despesas orçamentarias, sinão tambem ás extraordinarias que faziam parte do programma de V. Ex., e que só com recursos tambem extraordinarios poderiam ser satisfeitas, viu-se o Governo obrigado a recorrer ao credito do paiz, por meio de operações internas e externas.

Foram emittidas apolices da divida publica e lettras do Thesouro, e bem assim levantados tres empréstimos externos, em condições muito vantajosas, si for tida em consideração a data do lançamento dos mesmos.

Desses empréstimos, o de cincoenta milhões de dollars (£ 50.000.000) foi applicado em obras, reformas e melhoramentos; os outros dous (£ 9.000.000 e \$ 25.000.000) constituiram recursos especializados. Com o de nove milhões se liquidará a valorização do café. Ultimada essa liquidação o Thesouro terá resgatado o empréstimo e auferido lucro da operação. Com o de vinte e cinco milhões levar-se-ha a cabo a electrificação da Central e executar-se-hão outros melhoramentos ferro-viarios. O augmento de rendas que estas medidas hão de proporcionar responderá facilmente pelo serviço do empréstimo.

Com o producto das apolices emittidas tem o Thesouro pago despesas de vulto, decorrentes do programma de melhoramentos e enriquecimento do patrimonio nacional, adoptado por V. Ex. Não era justo que o custo desses melhoramentos pesasse todo sobre a geração actual.

Si, por um lado, o total das apolices attingiu a cifra elevada, por outro, os emprehendimentos realizados contribui-

ram grandemente para o progresso e desenvolvimento do paiz, o que importa ampliação do seu credito.

Está bem visto que fôra mais facil emittir papel-moeda: mais facil e mais commodo. O Governo, entretanto, preferiu fazer frente aos papelistas, certo de que ás finanças do Brasil prestou assim serviço inestimavel. Ainda é cedo para se avaliar em toda sua extensão o beneficio que isso representa.

A natureza deste trabalho, simples resenha da gestão da pasta das finanças no Governo de V. Ex., não comporta justificar porque entre os dous instrumentos de credito, papel-moeda e apolices, foram estas preferidas.

Não me parece, contudo, que aos entendidos, que se não deixam levar por fantasias, possa haver duvida na escolha honesta, entre um titulo de renda *offerecido* ao publico e um papel de *curso forçado*, que, por isto mesmo, *imposto* á Nação.

APPLICAÇÃO DE RECURSOS

Ponho de lado, não só a applicação dos recursos ordinários da receita publica, que a despeza orçamentaria especifica e demonstra, como tambem a aquisição de valores, feita em larga escala, para, rapidamente, relembrar serviços extraordinários que o Governo de V. Ex. executou ou poz em via de realização e para os quaes coube ao Ministerio da Fazenda fornecer o numerario preciso.

Assim é que foram construidos centenas de kilometros de estradas de ferro e de rodagem: foram melhorados os serviços da Central, da Oeste de Minas e da Noroeste; foram adquiridos mais de 700 kilometros da «Auxiliaire», da Sapucahy, da Bragança, da Therezopolis, milhares de kilometros de linhas telegraphicas; foram executadas obras importantissimas contra as seccas, no Nordeste brasileiro.

Além disso, compraram-se ou construíram-se immoveis aqui e nos Estados — para correios, hospitaes, dezenas de quartéis e depositos; fizeram-se numerosissimos serviços agricolas por todo o paiz; trabalhos de portos, reorganização do exercito e aparelhamento da marinha, valorização do café, obras do Centenario, aquisição do edificio para a Embaixada do Brasil em Buenos Aires, etc.

CONCLUSÃO

Ahi tem V. Ex. o succinto retrospecto dos actos e serviços mais relevantes do Ministerio da Fazenda, durante a Presidencia que ora completa o seu mandato. Poder-se-hia ter feito mais e melhor, sem duvida, attentos os ensinamentos da boa e sã doutrina economica e em face das possibilidades materiaes do nosso paiz. Mas, o que se fez foi o que as circumstancias permittiram, limitada como sempre esteve a acção do Governo pelas difficuldades da situação nacional, aggravada já desde alguns annos e sobrecarregada com os effeitos da crise mundial que a convulsão europeia determinou.

Senti-me sempre honrado e fortalecido, durante a gestão da fazenda publica, com o espontaneo accôrdo de opiniões e de propositos de V. Ex., a cujo saber e patriotismo recorri, de continuo, para a solução dos assumptos de maior relevo, con-

fiança na rectidão de seus juizos e na solicitude e zelo com que vê e examina os grandes interesses nacionaes. — *Homero Baptista.*

Para não alongar ainda mais este retrospecto, farei publicar no *Diario Official* o estado actual das verbas de cada Ministerio, para que a Nação possa conhecer os recursos orçamentarios com que passo o Governo ao eminente successor.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1922.

EPITACIO PESSÔA.

O Sr. João Lyra — Sr. Presidente, ao terminar o seu mandato, o ex-Presidente desta Casa teve do Senado unanime uma manifestação de apreço. E V. Ex., Sr. Presidente, como interprete da totalidade dos Srs. Senadores, teve ensejo de, em feliz discurso, dizer o que sentia cada um de nós em relação aos serviços prestados pelo ex-Vice-Presidente da Republica.

Venho, pois, requerer a V. Ex. que consulte á Casa sobre se consente sejam insertos nos *Annaes* do Senado o discurso de V. Ex. e o que, em resposta, pronunciou o ex-Vice-Presidente da Republica, afim de eternizar homenagem tão justa feita a este illustre brasileiro. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O Senado ouviu o requerimento que acaba de ser feito pelo honrado Senador do Rio Grande do Norte.

Os senhores que o approvam queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

O Sr. IRINEU MACHADO — Não ha tambem um requerimento do Sr. Lopes Gonçalves ?

O Sr. PRESIDENTE — O Sr. Senador Lopes Gonçalves leu o que pretendia que constasse do seu discurso. Si não fosse assim, o Senado poderia se manifestar a respeito.

O Sr. Lopes Gonçalves — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Lopes Gonçalves (*pela ordem*) — Sr. Presidente, li, é verdade, alguns topicos da mensagem dirigida ao Congresso pelo Sr. Epitacio Pessoa, e não em sua integra; entretanto, penso que me assiste o direito de a incluir na integra no meu discurso.

Si para tanto fôr necessario que a leia integralmente, eu a farei com a maior satisfação.

O Sr. IRINEU MACHADO — Por gentileza á pessoa de V. Ex., muito bem; mas si V. Ex. apresentasse requerimento neste sentido seria contrariado pela maioria do Senado, que lhe seria infensa.

O Sr. LOPES GONÇALVES — Não requeri nada, usei apenas de um direito que me confere o Regimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE — O honrado Senador pôde incluir a mensagem em seu discurso, de accôrdo com as praxes.

O SR. IRINEU MACHADO — Mesmo porque, de outro modo, não teria o voto do Senado.

O SR. LOPES GONÇALVES — Não preciso do voto de ninguém.

O SR. IRINEU MACHADO — O Senado que ouça: o nobre Senador pelo Amazonas não precisa de voto de ninguém.

O SR. LOPES GONÇALVES — Eram essas as considerações que eu tinha a fazer.

O Sr. Irineu Machado — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Irineu Machado.

O Sr. Irineu Machado (*) — Sr. Presidente, o Senado ouviu o longo discurso com que ante-hontem abusei da sua paciência.

Entre as graves accusações que eu citei achava-se o nome do tenente-coronel Achilles Mariano de Azevedo, victima do fuzilamento simulado, praticado no quartel do 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria, pelo coronel Santa Cruz, inimigo pessoal daquelle official, pois Achilles Marianno de Azevedo havia dado denuncia contra Santa Cruz, por diversos crimes que este praticára, como seja o de peculato ou, pouco mais ou menos, desta natureza.

Reccebi hoje um cartão desse official, que está assim redigido:

«Ao Senador Irineu Machado cumprimenta o tenente-coronel Achilles Marianno de Azevedo e agradece de coração a defesa espontanea que fez da sua pessoa.» Espere que mando notas desmascarando o coronel Santa Cruz, confirmando suas declarações no Senado.»

Passando a outra ordem de considerações eu me permitto, valendo do precedente do honrado Senador pelo Amazonas...

O SR. LOPES GONÇALVES — Meu precedente, não; precedente da Casa.

O SR. IRINEU MACHADO — ... da deliberação tomada por S. Ex. e adaptada ás praxes da Casa para ler o artigo com que o Sr. Edmundo Bittencourt (vejam como são bons os bons precedentes), o intemerato, o bravo, o generoso director do *Correio da Manhã* respondia ao relatório do chefe de policia desta capital de 1 do corrente publicado no *Jornal do Commercio* de hontem.

A censura não permittiu que o artigo do Sr. Edmundo Bittencourt fosse hoje publicado para mostra como são inúteis, estupidas, bossaes as violencias e as restricções desse estado de sitio.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Vou lêr integralmente o artigo do Sr. Edmundo Bittencourt, que deveria ser publicado no *Correio da Manhã* de hoje e que a censura impediu que fosse conhecido do publico.

Apenas o Brasil perdeu 24 horas de tempo, porque a resposta de Edmundo Bittencourt será conhecida amanhã de todo o Brasil.

Eis o teor do artigo:

«Tive, hontem, uma grande surpresa: fui um dos autores do movimento revolucionario de 5 de julho. Quem diz é o ex-chefe de policia, Geminiano da Franca, no seu relatorio ao Ministro do Interior.

Ora, ahi está uma cousa que eu, palavra de honra, não sabia: porque, o que eu sei, aquillo de que tinha certeza — e ficou provado na policia, — é que daquelle movimento só tive sciencia na cama, despertado pelos disparos do Forte de Copacabana, que, infelizmente, é meu visinho.

Por outro lado, tanto nos depoimentos das testemunhas ouvidas, e foram muitas, como nas pesquisas e espionagens da policia, antes e depois daquelles acontecimentos, não ha allusão ao meu nome; ninguem me viu tomar parte em cousa alguma. Quando fui preso, o major Carlos Reis... (*Interrompida a leitura.*)

E' aquelle fuão Reis, de quem fallei ante-hontem. (*Continuando a ler.*)

«... o major Carlos Reis, no automovel, em caminho para a ilha das Cobras, disse que a policia estava a par de todo o movimento e sabia que eu não havia tomado parte nelle. Só se o ex-chefe de policia entende que falar publicamente por um jornal de opinião é conspirar... Esta injustiça eu não farei ao velho magistrado, que é, hoje, um dos mais preciosos ornamentos do Supremo Tribunal.

Como fez elle, então, a sua maravilhosa descoberta? Lá está no relatorio: por um «documento» meu, encontrado na prisão, onde me achava, na Ilha das Cobras.

Muito póde a ambição, ao serviço do odio e da covardia dos tyrannos!

O ex-Chefe de Policia, ex-desembargador e actual Ministro do Supremo Tribunal, chama documento a esta cousa ignobil que revela as baixezas a que podem chegar certos individuos. Eu estava preso, incommunicavel, na Ilha das Cobras. O Dr. Mauricio de Lacerda, com a nobre coragem que todos lhe conhecem, requereu um *habeas-corporis* em meu favor. Immediatamente o Presidente da Republica mandou que eu fosse transferido para o quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, onde actualmente me acho.

No momento de partir, rasguei uma porção de tiras de papel. Eram pensamentos, cousas intimas que eu escrevia para me distrahir no meu isolamento, esboços de artigos que pretendia publicar quando sahisse da prisão e que, depois, resolvera destruir por não terem sahido ao meu agrado. Reduzi tudo a pedacinhos, e fui atirando, ora ao chão, ora na bacia da latrina.

Pois bem; assim que sahi da prisão, o Ministro Veiga Miranda, que já se achava na Ilha a espera da minha partida, declarou ao commandante Protogenes que queria ir á sala onde eu estivera. Apanhou — não ha palavras que exprimam o meu nojo — apanhou elle mesmo aquelles pedacinhos do meu pensamento, destruidos, refugados por mim mesmo, e, pacientemente, como quem faz um *puzzle*, os foi ajuntando um a um, recompondo aqui uma palavra, ali uma phrase, até que reconstituiu diversas tiras, que collou em folhas de papel, e as foi levar ao Presidente da Republica. Este, por sua vez deu-lhe ordem que o enviasse, com um officio, ao Chefe de Policia...

Ora, entre as tiras reconstituídas, havia o esboço de uma exposição, ou antes, umas notas que eu estava tomando para uma exposição, que pretendia publicar quando sahisse da prisão. Era uma cousa incompleta, feita só para mim, e tinha de receber uma porção de modificações antes de ser publicada. Rasguei, porque não sahiu de accôrdo com o meu pensamento.

Dizia eu que fôra *inteiramente estranho ao movimento do forte de Copacabuna*, do qual só tivera conhecimento despertado pelos disparos do forte, mas, de coração, ninguem acompanhara com mais entusiasmo o gesto heroico de loucura daquelles rapazes que se haviam deixado matar como protesto em favor da honra do Exercito. Depois, fallando da questão presidencial, escrevi que não era possivel continuar como temos vivido até agora, assistindo, de quatro em quatro annos, ao spectaculo vergonhoso de ver uma Nação, como o Brasil, governada por Presidentes escolhidos por meia duzia de individuos mais ou menos desclassificados.

Para acabar com esse mal, eu entendia (e entendo agora "mais do que nunca!") que se devia chegar até a revolução. Qual é o homem honesto que não pensa assim?

Havia depois um claro onde devia sahir isto: «mas ha uma cousa para a qual nem eu nem o *Correio da Manhã* podemos concorrer — é uma revolução para pôr um homem na Presidencia da Republica, porque revoluções só se concebem para a victoria de principios e de idéas. *Felizmente tinha tido o prazer de verificar que o Dr. Nilo Peçanha estava de accôrdo comigo neste ponto.* Esse é que era o meu pensamento, e é a pura verdade de que podem dar testemunho todos os que me fellaram a este respeito.

Escrevo estas linhas não para fugir a responsabilidade, nem por ter medo de um processo que ninguem tomará a sério, mas para pôr em relevo uma outra miséria, que o publico precisa conhecer.

Essa historia de «documento» e da minha participação nos acontecimentos revolucionarios de 5 de julho, a que se refere o inquerito, é uma invenção de ultima hora, que só logrará illudir aos idiotas.

A prova aqui está: duas vezes o Presidente da Republica teve de prestar ao Supremo Tribunal infor-

mações sobre os motivos de minha prisão. Agora, que o Senador Irineu Machado e o Deputado Macedo Soares denunciaram á Nação, da tribuna do Congresso, a conducta criminosa do Presidente Epitácio; que me reteve preso, por vingança, todo este tempo; agora que é preciso que eu fique na prisão até que elle embarque para ir gozar, nas delicias romanticas de um Castello na Italia, os largos proveitos do seu nefasto governo; agora, digo eu, arranjou-se esta historia do meu «documento». Não! Não pega!

O meu grande crime, o meu crime imperdoavel, hem sei eu, foi ter tido a dignidade de haver recusado vender a propriedade deste jornal, pelo qual, duas vezes, durante o anno passado, me foram offerecidos tres mil contos de réis em dinheiro.

Preferi ficar, como ainda estou, com a Reacção Republicana. (Assignado). — *Edmundo Bittencourt.*

Ahi está o artigo inteiro que a censura supprimiu, mas ao qual eu posso dar um sopro de vida, lançando á publicidade, graças ás garantias constitucionaes que cobrem os Senadores filiados á Reacção Republicana. Nem outro é o intuito da disposição constitucional, senão esse mesmo de não deixar que possam ser vencidas pela força as consciencias que não atraçoam os seus ideaes, que não possam ser amordaçadas as bocas dos oradores, dos partidos, que não afogam sua palavra deglutindo o bolo com que a politica de hoje suborna todos quantos queirám vender-se á situação triumphante!

Acredito piamente que o Sr. Edmundo Bittencourt fosse á força, á martello, incluído entre os responsaveis do movimento de 5 de julho, e que o Governo tenha procurado de qualquer modo, de qualquer geito, encontrar provas, depois que a Nação inteira ficou sabendo que a sua prisão, durante tres mezes e meio, não era mais do que um acto de vingança pessoal do Sr. Presidente da Republica contra o jornalista imperterrito que fustigara a conducta do Presidente da Republica permitindo que sua Exma. senhora accéitasse presenças de commerciantes e de associações de classe que disputavam de grandes capitães e ao mesmo tempo tinham vultuosas pretensões junto ao Poder Publico.

Acredito que o jornalista Edmundo Bittencourt esteja soffrendo, como todos, as consequencias duras desse estado de sítio cretino, para que a imprensa não pudesse expor e commentar aos olhos do paiz o passivo do governo Epitácio Pessoa.

Alludiu, ha dias, aqui, o Sr. Francisco Sá, na sua replica rapida, desordenada e tão pouco á altura do seu formoso talento, á oração do Senador Nilo Peganha, á acção economica do Governo da Republica que tinha salva a nossa producção.

O Estado de Pernambuco pôde dizer que a medida de restricção da Superintendencia não foi sinão um meio de enriquecer determinados amigos, que obtinham permissão para embarcar o seu assucar e vendel-o a peso de ouro, enquanto o dos demais productores se amontoava nos armazens, abandonado, esquecido da protecção official.

Do café, o ex-Presidente da Republica jámais cogitou. Delle só pensou quando se enamorou do Conde Siciliano.

Creio ainda que tudo não está perdido e que ao menos o ex-Presidente da Republica não possa ser accusado de haver accedido qualquer presente ou doação valiosa feita pelo Conde Siciliano a S. Ex.

Si a Associação Commercial numa festa retumbante offereceu qualquer presente á esposa do ex-Presidente da Republica, senhora que é um modelo de virtude, dante de cuja entidade me inclino, a responsabilidade não cabe á essa santa creatura, mas ao ex-Chefe do Estado, que devia comprehender a gravidade do caso.

A Associação Commercial pretendia obter, no momento da festa com que recebia o Sr. Presidente da Republica que não fosse regulamentada a autorização para a cobrança dos lucros commerciaes.

E' verdade que o commercio foi desattendido, mas, por outro lado, a protecção dada pelo Sr. Presidente da Republica e o desenvolvimento de amparo á nossa producção foram de tal natureza que quasi todos os productores de assucar de Campos quebraram, e os seus effeitos, que se achavam em casas commerciaes como as dos Srs. Meirelles, Zamith & Comp. da qual faz parte o Sr. Araujo Franco, na importancia de 10 mil contos, foram dados ao Banco do Brasil para encontro de contas dos amigos do ex-Presidente da Republica como uma boia de salvacão.

O SR. PRESIDENTE — Observo ao nobre Senador que a hora do expediente está finda.

O SR. IRINEU MACHADO — Pediria a V. Ex. que consulte o Senado si me concede meia hora de prorogação para concluir as minhas considerações.

(Consultado, o Senado concede a prorogação solicitada).

O SR. IRINEU MACHADO (continuando) — Passando agora ao caso do jornalista Leonidas de Rezende, perguntarei por que é que este brilhante publicista continúa detido. Si este estado de sitio foi apenas decretado para apurar responsabilidades, si as responsabilidades já estão verificadas, si o inquerito militar já se encontra na Auditoria de Guerra, si o inquerito civil já se encontra nas mãos do Procurador da Republica, Sr. Dr. Carlos Costa, no Juizo da 1ª Vara desta Capital, porque continúa detido o Sr. Leonidas de Rezende, que não é accusado de nenhuma coparticipação no crime de cinco de julho?

Eu me aproveitarei um desses dias da benevolencia do Senado para ler o brilhante depoimento do Tenente-Coronel Fructuoso Mendes, em que elle accentúa a responsabilidade dos factos occorridos em 5 de julho.

Fructuoso Mendes, que é um talento, um caracter verdadeiro, um dos mais brilhantes officiaes do nosso Exercito em que tenho absoluta certeza que a patria poderá confiar nos dias em que fôr preciso appellar para a verdadeira bravura, para os que se não vendem, para os que se não aviltam nem se deixam corromper.

Mas, senhores, ha uma cousa curiosa no inquerito. Está citada uma serie de nomes, entre os quaes os dos Srs. Cesar Tinoco, Dr. José Julio do Couto, medico da fortaleza de Copacabana, e Villela, sobrinho do general Fontoura, que esta-

vam nesse forte. Todos elles, antes de 15 de novembro foram postos em liberdade, tendo estado presos apenas poucos dias. Por ahí se póde afigurar o criterio e a moralidade desse governo. Enquanto solta por protecção os parentes dos auxiliares do dictador, ainda mesmo quando implicados, ainda mesmo quando responsaveis criminalmente pelos acontecimentos de 5 de julho, retém na prisão um jornalista cujo *crime* consiste na honra e na integridade do cumprimento do seu dever civico um jornalista que não deshonra a sua intelligencia no latrocínio da defesa official.

Porque desde 1 de novembro, data da assignatura do relatório, porque desde essa data o Governo estava officialmente informado da innocencia de diversos dos jornalistas e dos cidadãos retidos, não só reteve o Dr. Leonidas de Rezende no carcere, como ainda effectuou diversas prisões, como ainda agora está effectuando, neste momento.

O SR. JOÃO LYRA — Neste momento?!

O SR. IRINEU MACHADO — Ainda hontem foram presos na cidade de Campos diversos cidadãos; ainda hontem foram presos nesta cidade diversos cidadãos. Por que motivo?! Então porque se affirma que apenas o intuito do Governo era apurar as responsabilidades criminaes, era apurar a criminalidade dos responsaveis de 5 de julho.

Quer o Senado uma prova do que affirmo?

No *Rio de Janeiro*, edição de hontem leem-se as seguintes noticias:

AS PRISÕES EM CAMPOS

Foi preso hontem o Dr. Godofredo Tinoco

«O O Sr. Dr. Godofredo Tinoco, delegado da 4ª Região Policial, foi hontem preso á ordem do Governo Federal, seguindo pelo nocturno para o Rio.

Não se sabia ao certo por que motivo resolveu o Sr. Faria Souto mandar prender o delegado de Campos.

O Dr. Godofredo Tinoco recolheu-se preso á casa de residencia do venerando barão de Miracema, de onde seguiu para a «gare» do Sacco.

Levaram-n'o á estação, muitos amigos, que lhe foram apresentar seu abraço de solidariedade.

Commentava-se hontem no centro da cidade que seriam effectuadas outras prisões de pessoas de destaque social.

Foi preso tambem o Sr. Joaquim Pecanha

Hontem, á ultima hora, na estação do Sacco, os agentes da policia federal detiveram tambem o Sr. Joaquim Pecanha, escrivão de Paz e official do Registro Civil do 1º districto.

Disseram os agentes que o Dr. Godofredo Tinoco e o Sr. Joaquim Pecanha vão prestar declarações na Policia Central.

Tambem seguiu preso o ex-sargento da Policia Estadual, Porto, que viajou, como os demais, pelo nocturno.»

O intuito principal do Governo ou era de usar da mordaca, ou era de escangar na submissão e na passividade do silencio pela suspensão das garantias todas as consciencias que possam pensar, todas as boccas que possam falar, todas as pennas que possam escrever.

Parece-me, sim, que o objectivo do estado de sitio consiste em aviltar a nação pelo estrangulamento da palavra, pela asphyxia do pensamento.

Qual é a situação do actual Governo da Republica? E' o de cumplice de todos esses crimes, de todos os attentados contra o direito de pensamento, contra a liberdade publica, contra a honra dos cidadãos, contra a segurança dos lares, contra a santidade da nossa consciencia e da nossa liberdade de pensar.

Conseguirá acaso o Governo realizar esse impossivel: qual o de punir o pensamento e encerrar a ideia?

Não.

Creio na justiça das causas, creio na santidade dos acontecimentos. A mão poderosa que guia os homens, que os salva do abysmo com essa mesma força ignota, invencivel, salvará, libertará todo o paiz do opprobio e da deshonor!

Possa Deus voltar para esse vasto pantano os seus olhos e mergulhal-os na profundez do lodo até arrancar dalli a liberdade do Brasil, atulhada nessa lama, encarcerada nesse triste sepulchro. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Manoel Borba — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — V. Ex. quer a palavra para uma explicação pessoal eu posso concedel-a.

O Sr. Manoel Borba — Sim, senhor, é para uma explicação pessoal resultante das observações feitas pelo nobre Senador pelo Estado do Amazonas.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Manoel Borba pronunciou um discurso que publicaremos depois..

O Sr. Presidente — Tendo sido empossado no cargo de Ministro da Viagem o Sr. Francisco Sá, nomeio para substituil-o na Comissão de Finanças o Sr. Lauro Müller.

Como amanhã é o dia do embarque do Sr. ex-Presidente do Senado, Dr. Bueno de Paiva, a quem o Senado prestou grandes e mercedissimas homenagens pelo modo com que se conduziu (*apoiados*) nesta cadeira, comprehendendo perfeitamente a sua situação de Presidente do Senado e merecendo portanto os nossos elogios, convido os Srs. Senadores para irmos levar as nossas despedidas a esse illustre brasileiro, amanhã, ás 7 e 50, na Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil.

ORDEM DO DIA

EDIFICIO DA ALFANDEGA DE SANTOS

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 100, de 1922, que manda destacar dos direitos cobrados pela Alfandega de Santos uma quota correspondente a 2 %, papel.

sobre o valor official dos productos importados, até o maximo de 8.000.000\$ para a construcção do edificio da mesma alfandega.

Encerrada e adiada a votação.
eleição para o cargo de 1º Secretario.

ELEIÇÃO PARA O CARGO DE 1º SECRETARIO

O Sr. Presidente — Não havendo numero fica adiada a eleição para o cargo de 1º Secretario.

EXTRADICÇÃO DE CRIMINOSOS

Discussão unica da proposição da Camara dos Deputados n. 72, de 1922, approvando o Tratado de Extradicção de Criminosos entre o Brasil e o Paraguay, assignado em Assumpção, no dia 24 de fevereiro de 1922.

Encerrada e adiada a votação.

CONSTRUCÇÃO DE ESTRADA DE RODAGEM

3ª discussão do projecto do Senado n. 50, de 1922, autorizando o Poder Executivo a mandar construir uma estrada de rodagem adaptada a automoveis que, partindo da cidade de Porto Nacional, no Estado de Goyaz, vá á Barreiras, no da Bahia.

Encerrada e adiada a votação.

PHARMACEUTICOS DA ARMADA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 96, de 1922, que reorganiza o quadro dos pharmaceuticos da Armada.

Encerrada e adiada a votação.

FACULDADE DE MEDICINA DE S. PAULO

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 27, de 1922, reconhecendo de character official os diplomas conferidos pela Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, desde que se submetta ás condições estabelecidas.

O Sr. Benjamin Barroso — Sr. Presidente, a liberalidade com que o Senado tem cooperado para as leis de excepção, equiparando aos institutos superiores do ensino official os estabelecimentos de instrucção particular congeneres, quando esses deviam fazer a prova da sua idoneidade perante o Conselho Superior do Ensino, abriu caminho a varios e consecutivos pedidos de equiparação, como este que faz objecto da proposição da Camara dos Deputados, n. 27, do corrente anno, relativo á Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo.

Ha poucos dias, discutimos aqui o pedido de equiparação da Escola Polytechnica de Pernambuco e o do Mackenzie College, de São Paulo.

Nessa occasião, tive oportunidade de ler desta tribuna uma representação da directoria dos corpos docentes e discentes da Escola de Engenharia de Pernambuco e da delegação

de estudantes que veio aqui tomar parte em uma reunião acadêmica, por ocasião das festas do Centenario, assignada por esses mesmos academicos, protestando contra a equiparação da Escola Polytechnica daquelle Estado.

Quando discuti este caso tinha em meu poder uma representação de São Paulo contra a equiparação do Collegio Mackenzie, que não dei publicidade, porque a tanto não estava autorizado.

Dias depois do Senado se ter pronunciado sobre o projecto de equiparação desses dous estabelecimentos, o Mackenzie Collegio e a Escola Polytechnica de Pernambuco, recebia eu o cabogramma que vou ler e que representa tambem um protesto da Escola Polytechnica de S. Paulo, cabogramma assignado pela sua directoria, pelos seus corpos docentes e discentes e tambem pelo Sr. Gumercindo Penteadó, que, se me não engano, é presidente do Centro Polytechnico daquelle cidade, contra a equiparação do Mackenzie.

Este documento não pude ler ao Senado, porque havia passado a oportunidade; mas, sendo necessario para elucidação da discussão que se havia de fazer na outra Casa do Congresso, onde foi parar a proposição emendada, entreguei-a ao *Correio da Manhã*, mas a censura lançou-lhe o *vêto*.

O Senado verá da leitura do texto claro desse documento que não merecia esse *vêto* do escrupulo policial.

(L.A.):

«Senador Benjamin Barroso. — Senado Federal. Felicitamos V. Ex. patriótica attitude brilhante defesa moralidade ensino tecnico nacional combatendo reconhecimento escolas não preenchendo requisitos legais e desaccordo Conselho Superior Ensino.»

Este telegramma está assignado, como já disse, pela directoria, pelos professores e estudantes da Escola Polytechnica de S. Paulo.

Vê o Senado que o protesto partiu do Estado de S. Paulo e do de Pernambuco contra as equiparações já referidas e tem uma fonte de grande valor, porque está firmado por homens competentes, conhecedores da vida, do serviço e do *metier*, enfim, das escolas de engenharia. Esse documento equivale a um protesto vivo, solemne e respeitavel. Isso bastaria para que as equiparações dos dous estabelecimentos fosse condemnada nesta e na outra Casa do Congresso.

Sr. Presidente, quando discuti este assumpto, o illustre representante de S. Paulo, o Sr. Alfredo Ellis, meu amigo, a quem não posso de render grandes homenagens á sua sympathia e nos seus grandes serviços, tratou, impugnando as minhas considerações, além de outros assumptos, que nada tinham que ver com a materia que se discutia, do analfabetismo em nosso paiz.

Clamou o nobre Senador contra a grande percentagem de analfabetos na nossa patria. Nessa occasião teve oportunidade de comparar o Estado do Ceará ao de Washington possessão da America do Norte e desse confronto resultou, de facto, uma situação humilhante para a terra que representa.

Si S. Ex. tivesse estendido mais a vista sobre o documento em que foi haurir as aspirações para esse confronto, e estabelecido as verdadeiras proporções, verificaria que o proprio Estado de S. Paulo que, incontestavelmente, é uma

das joias da Federação brasileira de que tanto nos ufanamos pelos surtos do seu progresso vertiginoso, não a supportaria, sem tomar uma attitude deprimente.

E' assim que, estabelecidas as devidas proporções, si o Estado de S. Paulo tivesse o mesmo carinho pela instrucção, o mesmo amor, o mesmo devotamento, o mesmo cuidado que aquelle Estado americano vota á questão do analfabetismo, devia apresentar nas suas escolas uma matricula de 830 mil jovens, emquanto que apenas apresenta 187 mil.

Comparando ainda o Estado de S. Paulo com as outras unidades da Federação, neste particular, estabelecidas as devidas proporções, verifica-se que S. Paulo fica aquem do Estado do Rio Grande do Sul, do de Santa Catharina e do Districto Federal, rivalizando com os do Paraná, Espirito Santo e Pernambuco e com o Territorio do Acre.

Sr. Presidente, quando falo do analfabetismo, fazendo este confronto, não tenho o intuito de deprimir ou diminuir, nenhuma das unidades da nossa Federação. Faço-o apenas movido pelo sentimento patriótico, para que os homens de responsabilidade, os homens de Governo, os homens publicos, os representantes do povo no Congresso Nacional, nos Estados e nos municipios, cuidem com mais amor, com mais dedicação, com mais enthusiasmo, do problema do analfabetismo.

Para tornar o meu pensamento mais claro, preciso dividir o analfabetismo em duas classes. A primeira, a do analfabetismo absoluto, propriamente dito — do individuo que não sabe ler, a segunda, do analfabetismo profissional, relativo — do individuo que sabe ler, mas não conhece bastante a sua profissão.

A primeira classe, parece-me, causa maior damno ao proprio individuo que á sociedade; emquanto que, a segunda, ao contrario, causa mais damno á sociedade do que ao individuo.

Devemos, portanto, trabalhar para que se desenvolva a campanha contra a primeira, alargando os seus horizontes até onde haja uma criança na idade escolar. Quanto á segunda, devemos cooperar para que o ensino profissional se enquadre dentro de moldes profundamente rigorosos.

E por que assim pensar? E por que assim desejar?

Certamente porque todo o homem se apavora, toda a gente se amedronta deante do medico que não sabe medicina, do cirurgião que não conhece anatomia, do pharmaceutico que não sabe manipular, do dentista que não conhece a hygiene da bocca, do analysta que não conhece chimica; todos temem o advogado que não conhece a legislação do paiz; todos tem graves apprehensões, todos tem noite de vigilia, quando pensam que, em um momento dado, os destinos da sua patria podem estar entregues a um homem, a um general, a um almirante que não saiba Tactica e Estrategia. Todos temem o engenheiro que não sabe construir, porque não sabe mecanica, hydraulica, não conhece a resistencia do material.

E' contra esse analfabetismo da segunda classe que me insurjo; e é a favor deste mesmo analfabetismo que apparecem projectos, nas duas Casas do Congresso, dando equiparação e favorecendo-o.

Para mostrar um caso typico vou ler ao Senado a representação da Escola Polytechnica de S. Paulo contra a equi-

paração do Collegio Mackenzie da qual a bancada paulista, desta e da outra Casa do Congresso, fez um cavallo de batalha, envolvendo até o Governo daquelle Estado no interesse dessa equiparação.

A simples leitura dessa representação da Escola Polytechnica de S. Paulo basta para nos mostrar o quanto andamos errados, todos nós, não tendo, na ocasião opportuna, rejeitado aquella proposição.

Eis a representação dirigida ao Presidente da Camara dos Deputados:

"Os membros da Congregação da Escola Polytechnica de S. Paulo, abaixo assignados, pedem a V. Ex. o obsequio de transmittir á Camara que V. Ex. dignamente preside as considerações que seguem:

Está de novo sujeito á deliberação desta illustre Camara, de volta do Senado, onde foi votado com successivos requerimentos de urgencia, um projecto de lei referente ao reconhecimento official da Escola de Engenharia do Mackenzie College, desta capital.

Tomam os abaixo assignados a liberdade — que para elles é uma obrigação moral premente — de ponderar junto aos illustres membros dessa Camara os inconvenientes de tal lei, lei que não encontra absolutamente motivos que a autorizem.

O decreto n. 11.530, que reformou o ensino secundario e superior da Republica, decreto que resultou do estudo apurado e consciencioso do problema, sobre todos relevante da instrucção nacional, exige requisitos que as sumidades pedagogicas reputaram essenciaes e indispensaveis á moralidade e effiçacia do ensino superior do paiz.

O Mackenzie College quer, porém, obter do Congresso uma lei que o ponha a coberto das exigencias desse decreto. Ousada e descabida pretensão em qualquer hypothese — ousadissima no caso em debate.

Trata-se de conceder favores especiaes a uma escola estrangeira, dirigida exclusivamente por estrangeiros, e que faz timbre de estrangeirismo e de menosprezo aos nossos methodos de ensino; é mais uma escola que, sob pretexto de instrucção, faz sobretudo propaganda religiosa protestante junto da mocidade que a frequenta.

Como prova real e insophismavel do que affirmamos, transcrevemos capitulo do regulamento desta escola, regulamento esse que, estamos certos, a maioria da Camara desconhece."

Como eu e o Senado desconheciamos.

"Art. 1.º Todos os direitos, privilegios e funcções do Mackenzie College pertencem á juncta de syndicos (Board of Trustees), com séde na cidade de Nova York chamada "os syndicos do Mackenzie College em S. Paulo, Brasil" (The Trusttes of the Mackenzie College at S. Paulo, Brasil), e que consiste de qualquer numero até 12 membros, e são por ella

unicamente exercidos, salvo quando legalmente delegados a outras pessoas.

Parapho unico do art. 13. Compete ao Conselho dirigir o governo do Colleege, inclusive a disciplina dos estudantes, a rotina dos estudos e o systema de instrucção em geral. O Conselho ao regulamentar o programma dos estudos, procurará dar aos estudantes uma educação christã, completa e igual á que se póde alcançar nas principaes academias dos Estados Unidos da America. Providenciarão para que as Sagradas Escripturas sejam lidas, e invocada a assistencia divina diariamente em cada periodo collegial."

"Providenciarão para que as Sagradas Escripturas sejam lidas, e invocada a assistencia divina, diariamente, em cada periodo collegial.

§ 1º do art. 28. Tanto o Conselho como o presidente devem exercer todo o zelo possivel para arranjar para esses postos homens capazes de adeantar a causa de Christo por uma influencia pessoal e positiva e que estejam inteiramente em sympathia com o fim principal deste "Colleege".

E' a essa escola que se vão conceder regalias officiaes em detrimento e com achincalhe para as outras; escola que obedece exclusivamente á orientação de uma faculdade estrangeira da cidade de Nova York. Vamos assim abdicar por lei, da nossa faculdade de orientar como melhor nos convier, a instrucção da nossa faculdade, concorrendo nós mesmos para ainda mais expatriar-a moral e intellectualmente.

O proprio decreto n. 11.530, faculta ao engenheiro diplomado por Universidade estrangeira, os meios de registro do seu diploma, caso tenha, de verdade, competencia technica.

São do dominio publico, e essa Camara não póde desconhecer a insufficiencia dos programmas e a feição exclusivamente pratica do ensino das differentes disciplinas do Mackenzie Colleege.

Esses inconvenientes todos, longe de merecerem lei especial para a sua consagração official, não consentem em absoluto que se pretenda equiparar os diplomas dessa escola aos das nossas escolas officiaes.

O Mackenzie pretende o amparo das nossas leis — respeite-as.

Com a mais elevada consideração e respeito. —
E. P. Ramos de Azevedo, director. — *João Pereira Ferraz*, vice-director em exercicio. — *Rodolpho de Santiago*, secretario. — Lentes: *Victor da Silveira Freire*. — *Edgard Egydio de Souza*. — *Affonso de Taunay*. — *Henrique C. Magalhães Gomes*. — *A. Martins Barbosa*. — *Alexandre de Albuquerque*. — *Francisco E. Fonseca Telles*. — *Theodoro Augusto Ramos*. — *Luiz Anhaia Mello*. — *Luiz A. Vanderley*."

(Estas assignaturas que ahí ficam são as dos representantes da directoria e dos corpos docente e discente da Escola Polytechnica de S. Paulo.)

Não é preciso commentario algum para provar quanto foi inconveniente o voto do Senado dado quando se tratou da equiparação do Mackenzie College.

Basta ver que esse estabelecimento é uma arapuca dessa propaganda religiosa, e—o que é mais grave—propagandista de uma religião que se afasta muito da seguida pelo nosso povo, em geral, e, só pelo facto de fazer propaganda religiosa, só pelo facto de consignar nos seus estatutos, como questão social capital, a educação religiosa, só isso basta para demonstrar que o Congresso não podia e não devia dar o seu assentimento a esse projecto de equiparação do Mackenzie College e da Escola Polytechnica de Pernambuco.

Assim procedendo, foi de encontro ás regras principaes, primaciaes, da educação espiritual estabelecida no nosso pacto fundamental: á liberdade de crenças.

Tambem foi dirigido á Commissão de Instrucção da Camara, pelos estudantes das Escolas Polytechnicas de São Paulo e Rio de Janeiro o seguinte protesto:

“Os estudantes das Escolas Polytechnicas de São Paulo e do Rio de Janeiro, vem appellar para o elevado criterio da Commissão de Instrucção da Camara, na questão do reconhecimento do Mackenzie College de São Paulo e da Escola Polytechnica de Pernambuco.

O Conselho Superior do Ensino, na pessoa do seu DD. secretario, Dr. Paranhos da Silva, teve occasião de se manifestar a respeito de um tal reconhecimento, que seria prejudicialissimo ao nosso ensino superior, nas duas ultimas sessões do Congresso de Ensino Superior e Secundario, solicitando o apoio dos membros do Congresso Nacional ali presentes, afim de que não fosse avante um tal projecto.”

“Ao Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — é com a devida venia que vimos solicitar a attenção de V. Ex. para o escandaloso caso do reconhecimento do Mackenzie College de S. Paulo e Escola Polytechnica de Pernambuco.

O Conselho Superior do Ensino, indutiado com o está do funcionamento desses dous estabelecimentos, poderá melhor do que ninguem intervir junto ao Governo da Republica para que não se perpetre medida tão prejudicial ao bom nome do ensino superior, já por varias vezes prejudicado com semelhante reconhecimento.”

Agora, Sr. Presidente, apparece, fazendo parte da ordem do dia a proposição da Camara a que já me referi, propondo-se equiparar ás escolas officiaes de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia a Faculdade de Cirurgia e Medicina de S. Paulo. Ainda mais: a officializar os diplomas por ella conferidos e os exames que alli forem feitos, de modo a serem reconhecidos em todo Brasil.

Tanto faz officializar diplomas conferidos por um estabelecimento, como equiparar estes institutos, porque officializar os diplomas é o mesmo que tornar os cursos forçados em todo o paiz. Officializar o diploma ou equiparar um estabelecimento que goza dessa faculdade, é uma e a mesma coisa, porque a officialização do diploma decorre da equiparação do estabelecimento.

Ora, um estabelecimento como este, encontraría mais facilidade em se equiparar, sujeitando-se ás exigencias da lei perante o Conselho Superior de Ensino, em vez de buscar, por uma questão de favor, as sympathias de membros do Congresso Nacional.

Parece-me que só se podia admittir em um caso identico, embora de outra natureza, o do Collegio Mackenzie.

Portanto, eu votarei sempre contra esses projectos de equiparação, toda vez que aqui appareçam. É aconselho o Senado, para honra do Brasil, tranquillidade do ensino official no nosso paiz e moralidade do Conselho Superior de Ensino, a votar contra esse projecto. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Se ninguem mais quizer usar da palavra declaro encerrada a discussão (*Pausa.*)

Está encerrada e adiada a votação por falta de numero.

PENSÃO A EX-GUARDA CIVIL

3ª discussão do projecto do Senado n. 62, de 1922, concedendo a Manoel Machado, ex-cabo da Policia da Corte, ex-praça do Exército, ex-guarda civil, a pensão de que trata o art. 114, do regulamento approved pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919.

Encerrada e adiada a votação.

PREMIO DE VIAGEM A JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 61, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem conferido ao engenheiro de minas José Baptista de Oliveira, da Escola de Minas de Ouro Preto.

Encerrada e adiada a votação.

PROTECCÃO Á INDUSTRIA DA MADEIRA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 33, de 1922, autorizando o Governo a auxiliar a industria da madeira por meio de emprestimos a empresas e industriaes idoneos mediante as condições que estabelece.

Vem á mesa, é lida, apoiada e posta em discussão com a proposição a seguinte

Sala das sessões, 16 de novembro de 1922. — *Alfredo*

Ellis.

Emenda

Ao art. 1º — Onde se diz "até a importancia de 75 %", diga-se: "50 %", e, onde se diz "juro até 5 % ao anno, diga-se: "juro de 7 % ao anno". O mais como está.

O Sr. Presidente — A discussão fica suspensa afim de ser ouvida a Commissão de Finanças.

RESTITUIÇÃO DE FIANÇA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 57, de 1922, autorizando a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para restituição da fiança prestada por D. Maria da Luz, na Recebedoria do Districto Federal.
Encerrada e adiada a votação.

CREDITO PARA O CORPO DE BOMBEIROS

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 53, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 633:849\$650, para attender a despesas com a reorganização do Corpo de Bombeiros.
Encerrada e adiada a votação.

EQUIPARAÇÃO DE VENCIMENTOS

Discussão unica do *véto* do Prefeito do Districto Federal n. 42, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que equipara os vencimentos do fiscal dos estabelecimentos de ensino subvencionados pela Prefeitura aos dos inspectores escolares.
Encerrada e adiada a votação.

RECOMPENSA NACIONAL AO SR. RUY BARBOSA

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado n. 33, de 1922, concedendo ao Sr. Senador Ruy Barbosa, como recompensa nacional e sem prejuizo do seu subsidio, o de 100:000\$ annuaes, que lhe será pago em prestações trime-saes, enquanto viver, com reversão integral aos herdeiros que designar em caso de morte.

O Sr. Irineu Machado — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Irineu Machado — Sr. Presidente, achando-se a hora adeantada, estando eu extremamente fatigado e doente e precisando fazer longas considerações sobre o projecto, cuja discussão acaba de ser annunciada, peço a V. Ex. que consulte o Senado sobre si consente no adiamento da discussão, ficando eu com a palavra na sessão de amanhã para falar sobre o assumpto.

O Sr. Presidente — Os senhores que approvam o requerimento do nobre Senador pelo Districto Federal, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Em virtude da deliberação do Senado, vou levantar a sessão, designando para ordem do dia da seguinte:

Votação, em 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 106, de 1922, que manda destacar dos direitos cobrados pela Alfandega de Santos uma quota correspondente a 2%, papel, sobre o valor official dos productos importados,

até o maximo de 8.000:000\$ para a construcção do edificio da mesma alfandega (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 274, de 1922*);

Eleição para o cargo de 1º Secretario.

Votação, em 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 27, de 1922 reconhecendo de caracter official os diplomas conferidos pela Faculdade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, desde que se submetta ás condições estabelecidas (*com parecer favoravel da Commissão de Instrucção Publica, n. 85, de 1922*);

Votação, em discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 72, de 1922, approvando o Tratado de Extradicação de Criminosos entre o Brasil e o Paraguay, assignado em Assumpção, no dia 24 de fevereiro de 1922 (*com parecer favoravel da Commissão de Diplomacia e Tratados, n. 262, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão do projecto do Senado n. 50, de 1922, autorizando o Poder Executivo a mandar construir uma estrada de rodagem adaptada a automoveis que, partindo da cidade de Porto Nacional, no Estado de Goyaz, vá á Barreiras, no da Bahia (*com parecer favoravel das Commissões de Obras Publicas e de Finanças, n. 234, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 96, de 1922, que reorganiza o quadro dos pharmaceuticos da Armada (*com parecer favoravel da Commissão de Marinha e Guerra, n. 776, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão do projecto do Senado n. 62, de 1922, concedendo á Manoel Machado, ex-cabo da Policia da Côte, ex-praça do Exercito, ex-guarda civil, a pensão de que trata o art. 114, do regulamento approvado pelo decreto numero 13.878, de 14 de novembro de 1919 (*da Commissão de Finanças, parecer n. 232, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 61, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do predio de viagem conferido ao engenheiro de minas José Baptista de Oliveira, da Escola de Minas de Ouro Preto (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças n. 257, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 57, de 1922, autorizando a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para restituição da fiança prestada por D. Maria da Luz, na Recebedoria do Districto Federal (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 238, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 53, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 633:849\$650, para attender a despezas com a reorganização do Corpo de Bombeiros (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 226, de 1922*);

Votação, em discussão unica do *vêto* do Prefeito do Districto Federal n. 42, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que equipara os vencimentos do fiscal dos estabe-

imentos de ensino subvencionados pela Prefeitura aos directores e inspectores escolares (com parecer contrario da Comissão de Constituição, n. 266, de 1922);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 41, de 1922, fixando as forças de terra para o exercicio de 123 (com emendas da Comissão de Marinha e Guerra parecer n. 279, de 1922);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 42, de 1922, que fixa as forças navaes para o exercicio de 1923 (com parecer favoravel da Comissão de Marinha e Guerra, n. 277, de 1922);

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado n. 3 de 1922, concedendo ao Sr. Senador Ruy Barbosa, como retribuição nacional e sem prejuizo do seu subsidio, o de 100:000\$ annuaes, que lhe será pago em prestações trimestraes, enquanto viver, com reversão integral aos herdeiros que designar em caso de morte (com parecer da Comissão de Finanças favoravel á emenda do Sr. Azeredo e contraria do Sr. Irineu Machado, n. 253, de 1922);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 52, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 126:874\$385 para pagamento a Graciliano Marques de Freitas, em virtude de sentença judicial (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 255 de 1922).

Levantou-se a sessão ás 16 horas.

O Sr. A. Azeredo — Meu caro Presidente, honrado pelos nossos amigos e collegas do Senado da incumbencia de fazer-lhe a entrega desta lembrança, muito significativa, aliás, não pelo valor que ella encerra, mas pelo sentimento de amizade que a inspirou, venho della desempenhar-me goslosamente exprimindo em poucas palavras o que sentimos, mas com a sinceridade e carinho que merece o nosso Presidente.

A placa de ouro com que hoje commemoramos a sua passagem pela presidencia do Senado não representa os nossos adeuses de despedida, pela terminação do seu periodo presidencial, porque de nós não se vae apartar quem comnosco vive ha quasi tres lustros " que continuará como sempre, na nossa convivencia e amizade, sem que jámais tivessesmos distinguido o Presidente do Senador de hontem e do amanhã. E' que para nós nunca o Dr. Bueno de Paiva deixou de ser o Presidente da Comissão de Finanças e o collega prestimoso e respeitado pelas suas qualidades civicas e moraes, sabendo conquistar as sympathias de todos, assim pela sua intelligencia esclarecida e maneiras cavalheirescas, como pela modestia indiscutivel e captivante.

Os seus collegas e amigos reunindo-se na hora em que expira o seu mandato para lhe renderem o preito merecido de suas homenagens, não o fazem sinão para se affirmarem a sua admiração e solidariedade, convencidos de que não se separam do amigo querido, sinão por dias apenas, porquanto o seu glorioso Estado vae restituir-lhe a cadeira de Senador, que tanto honrou e que as circunstancias politicas o obrigaram a permutar com a de Vice-Presidente da Republica.

Partindo, portanto, sem deixar-nos, aqui nos encontrará sempre os mesmos, sempre amigos, confiantes sempre na sua lealdade, continuando todos no mesmo posto de combate pela causa commum, hombro a hombro, sem as preocupações partidarias nem as prevenções pessoais, pondo á margem os interesses subalternos e procurando todos servir os mesmos idéas e a Republica, que todos amamos com a mesma devoção.

Não nos encontramos aqui para dizer adeus ao amigo que se vae embora, porque si realmente não voltasse em breve, nem por isso a sua ausencia nos separaria, porque os nossos corações não se desprenderam, e nós continuamos presos pelos mesmos sentimentos e pela amizade cimentada pelo convívio cordial de alguns annos e pela confiança que a sua sinceridade nos inspira.

A correcção admiravel e habilidade com que dirigia os nossos trabalhos e a maneira gentil e cordial com que se houve com seus collegas amigos, certamente nos hão de fazer saudade, que será compensada pela sua auspiciosa e prompta volta ao seio do Senado, de onde sahiu e para onde virá, de novo, sem jámais ter deixado de ser Senador, porque assim o consideramos sempre, não esquecendo jámais o companheiro digno, leal e bom, cujas qualidades e virtudes foram sempre apreciadas e proclamadas por toda a gente.

O illustre e prestimoso amigo a quem homenageamos neste momento não precisa que lhe enalteçamos os meritos e servigos, porque a Nação inteira os reconhece; por isso nos limitamos a offerecer este cartão em que todos os Senadores, sem excepção, puzeram a sua assignatura como uma lembrança significativa e immorredoura de sua brilhante passagem pela presidencia do Senado.

Os nossos nomes que ficam ahí gravados nesse metal são a prova da amizade que nos inspira e da confiança que nos merece o eminente brasileiro Dr. Bueno de Paiva.

O Sr. Bueno de Paiva — Srs. Senadores, bem podeis avaliar a forte emoção que sinto diante da extraordinaria manifestação que neste momento recebo.

Extraordinaria, excepcional manifestação em verdade, pela eminencia de quem a faz, pelo modo carinhoso e delicado por que é feita, pela humildade de quem a recebe.

O Senado da Republica, pela unanimidade de seus membros, consente que se grave os nomes de todos os Senadores em um cartão de metal precioso; manda collocar esse cartão, com os seus autographos, ao pé de uma estatua de bronze, symbolizando a justiça, e, pela palavra autorizada e prestigiosa do Presidente de sua Commissão directora, vem, entre as paredes e sob o tecto do velho palacio' historico de suas reuniões, offerecer a estatua, o bronze, o symbolo, o cartão e as assignaturas (e que assignaturas e que nomes!) ao humilde companheiro, que teve a felicidade e a honra insigne de, durante dous annos, presidir os seus trabalhos!

E' de tal modo excepcional este acto de generosidade com que me acabrunhais, e são tão affectuosas e repassadas de tanto carinho as palavras que acaba de dirigir-me o meu velho, querido e eminente amigo, Senador Antonio Azeredo, que impossivel me é externar com justeza a immensa gratidão que vae no mais intimo de minha alma.

Perdoareis, sem duvida, esta minha emoção, e não crimi- nareis o vosso antigo collega, que, por tantos annos conviveu

convosco, procurando sempre modesta e singelamente cumprir o seu dever de Senador, seguindo os exemplos que aqui encontrou, nesta nobre Casa, onde perduram as velhas tradições de seguro e fecundo patriotismo; que leve a ventura de, durante o tempo em que dirigiu os trabalhos do Senado, poder contar com o vosso apoio, com a vossa confiança e solidariedade; e que chega ao fim do seu mandato e recebe dos seus colegas esta estupenda e confortadora prova de generosidade, de cordial affecto de vossa parte, si neste momento se confessa feliz e se limita a externar o que sente, em um singelo, mas expressivo e commovido «muito obrigado».

Senhores, conheceis, por certo, a lenda do infante que, vendo o sol surgir por entre as frondes dos outeiros do nascente, correu para pegal-o. tão facil lhe pareceu a temeraria empreza. De outeiro em outeiro, de serra em serra, de montanha em montanha, lá se foi elle correndo em busca do sol, que sempre lhe fugia, até que, desalentado e exausto, cahiu o pobre infante visionario, sem alcançar o sol que elle buscava.

Atrás do sol, — do idéal — vae sempre correndo o homem, em busca de aspirações, que não se realizam; á cada de venturas que não alcança... porque outras e mais outras, depois dellas, — em desventuras as transformam.

Mais feliz do que o infante, e mais venturoso do que o homem, que em vão procura sempre o supremo e ultimo idéal na vida, eu poderia dizer neste momento: Sol, além não ha outras montanhas, para atrás dellas te esconderes. Que mais queres, ambição minha, si veiu ao teu encontro, e está aqui, bem ao teu lado, o que nunca poderias sonhar, pretender, nem esperar: nomes que orgulham a nossa raça; nomes que representam a nossa grande patria, de extremo a extremo; nomes que a dignificam e ennobrecem, e que ali se escreveram naquelle metal, ao pé daquella estatua, em gesto de carinho para commigo, em um aceno de approvação a actos que pratiquei?!

Meus senhores, aquelle cartão é meu, vós m'o offerecestes. Os nomes que nelle estão gravados são os vossos.

Eu os guardarei no metal daquella placa e bem dentro do meu coração. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

115ª SESSÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1922

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE, A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE, E ABDIAS NEVES, 1º SECRETARIO

Às 13 e 1/2 horas ,abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. A. Azeredo, Abdias Neves, Hermenegildo de Moraes, Mendonça Martins, Silverio Nery, Lopes Gonçalves, Lauro Sodré, Justo Chermont, Indio do Brasil, Godofredo Vianna, Costa Rodrigues, João Thomé, Benjamin Barroso, Eloy de Souza, João Lyra, Antonio Massa, Manoel Borba, Rosa e Silva, Siqueira de Menezes, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Marcilio de Lacerda, Modesto Leal, Sampaio Corrêa, Irineu Machado, Bernardo Monteiro, Adolpho Gerde, Alfredo Ellis, José Murtinho, Ramos Caiado, Olegário Pinto, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Lauro Müller.

Vidal Ramos, Soares dos Santos, Carlos Barbosa e Vespucio de Abreu, (39).

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. José Euzébio, Antonino Freire, Tobias Monteiro, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Euzébio de Andrade, Araujo Góes, Gonçalo Rollemberg, Moniz Sodré, Ruy Barbosa, Nilo Peçanha, Miguel de Carvalho, Paulo de Frontin, Francisco Salles, Alvaro de Carvalho, Luiz Adolpho, Affonso Camargo e Philippe Schmidt. (17).

Foi lida, posta em discussão e sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2 Secretario (*servindo de 1º*) dá conta do seguinte.

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. Dr. Francisco Sá, communicando haver assumido o exercicio do cargo de Ministro da Viação e Obras Publicas, para que foi nomeado por decreto de 15 do corrente. — Inteirado.

Do Sr. Dr. Sampaio Vidal, communicando ter assumido o exercicio do cargo de Ministro da Fazenda, para o qual foi nomeado por decreto de 15 de novembro. — Inteirado.

Do Sr. Prefeito do Districto Federal, remettendo as razões do *veto* que oppoz ás seguintes resoluções do Conselho Municipal:

Fixando em 3:600\$ annuaes, a gratificação da professora da escola Paulo de Frontin, que exerce cumulativamente o cargo de directora da mesma escola:

Equiparando os vencimentos das inspectoras de alumnos do Instituto Ferreira Vianna, aos dos demais funcionarios de igual categoria da mesma escola:

Determinando que, do imposto de transmissão de propriedade arrecadado em virtude de guias dos juizes que menciona, será deduzida a percentagem de 3 1/2 % que caberá em partes iguaes aos avaliadores privativos dos referidos juizes:

Autorizando a reintegração, mediante as condições que estabelece, do ex-fiscal Horacio Antonio Ferreira, no cargo de fiel do receptor da Prefeitura:

Equiparando os vencimentos dos veterinarios do Hospital Veterinario Municipal e da Superintendencia da Limpeza Publica e Particular, aos dos sub-commissarios da Assistencia de Departamento Municipal da Assistencia Publica e os do escriptorario do referido hospital aos do escriptario do Asylo de São Francisco de Assis:

Equiparando os vencimentos dos guardas-jardins e dos guardas da secção maritima da Inspectoria de Mattas, Jardins, Caca e Pesca aos dos guardas municipaes e os guardas ajudantes aos dos guardas chefes:

Equiparando os vencimentos dos chefes de secção das repartições da Prefeitura e do official maior do Departamento Municipal da Assistencia Publica aos dos que recebem réis 13:200\$ annuaes:

Equiparando para todos os effeitos, os vencimentos das inspectoras de alumnos da Escola Riyadavia Corrêa aos das

funcionarias de igual categoria da Escola Paulo de Frontin; Equiparando aos vencimentos dos inspectores de alumnos do Instituto João Alfredo os vencimentos dos funcionarios de igual categoria do Instituto Orsina da Fonseca;

Provendo no cargo de chefe do districto sanitario o Sr. Dr. Mario de Moura Salles, de accordo com o decreto de 22 de julho de 1919;

Equiparando os vencimentos dos motoristas titulados da Prefeitura aos do actual motorista do automovel do Prefeito do Districto Federal. — A' Commissão de Constituição.

Do Sr. Diogo Carbonet, ministro da Venezuela, remetendo 50 exemplares do livro do escriptor brasileiro Abreu e Lima, sobre a personalidade inconfundivel de Simão Bolivar, afim de serem distribuidos pelos membros do Senado. — In-teirado.

Representação do Sr. Paulino Goulart, escrivão do de-posito central da Municipalidade, fazendo considerações con-trarias ao *vêto* opposto pelo Sr. Prefeito á resolução do Con-selho que manda equiparar o seu cargo, em regalias e van-tagens, ao do escrivão das agencias da Prefeitura. — A' Com-missão de Constituição.

Memorial apresentado pelos Srs. interessados na resolução vetada pelo Sr. Prefeito, dispondo sobre o registro de visto-ria de automoveis entregues ao trafego, e dá outras provi-dencias. — A' Commissão de Constituição.

O Sr. 3º Secretario, (*servindo de 2º*), lê, é posto em dis-cussão e, sem debate, approved o seguinte

PARECER

N. 284 — 1922

O ex-2º cadete João Cancio dos Santos, dizendo-se asylado por defeito physico, adquirido no serviço militar, ha longos annos, requer sua reforma no posto de 2º tenente, a contar da data da sua invalidez, ao envés do asylamento que tem como sargento quartel-mestre. A invalidez allegada não está pro-vada com documentos seguramente archivados no Ministerio da Guerra, razão por que a Commissão, antes de dar parecer sobre o requerimento do supplicante, julga conveniente pedir informações ao Governo.

Sala da Commissão de Marinha e Guerra, 19 de novembro de 1922. — *A. Indio do Brasil*, Presidente. — *Benjamin Bar-roso*, Relator. — *Carlos Cavalcanti*. — *José de Siqueira Me-zezes*.

E' lido e vai a imprimir o seguinte projecto da Commis-são de Marinha e Guerra:

PROJECTO

N. 74 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º E' concedida ao soldado Jesuino Pinto de Mes-quita, mutilado nas duas mãos por occasião de salvas dadas

no forte de Copacabana, além do asylamento a que tem direito, a pensão de tresentos mil réis mensaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Commissão de Marinha e Guerra, 13 de novembro de 1922. — *A. Indio do Brasil*, Presidente. — *Benjamin Barroso*. — *Carlos Cavalcanti*. — *Lauro Sodré*.

Justificação

Dos documentos juntos verifica-se que a praça referida, aos 19 annos de idade, no cumprimento do seu dever e sem que occorresse nenhum impericia ou imprudencia de sua parte, teve esphaceladas as duas mãos, órgãos essenciaes do trabalho humano. Tamanho accidente, que o inutiliza, desde tão joven, para os surtos da felicidade, dando-lhe um resto de existencia amargurada, occorreu no serviço publico, quando, no ardor do seu civismo, dentro da esphera da sua modesta função social, procurava servir com dedicação e devotamento á causa nacional na sua mais elemental modalidade, como são os deveres da cortezia. Allí, naquella unidade do Exercito e da defesa da nossa costa, era, nessa occasião, recebida com as devidas honras, uma dessas sympathicas e importantes embaixadas que vieram saudar a alvorada do Centenario da nossa Independencia politica, em nome dos respectivos Governos. Nesse momento em que todos allí respiravam uma atmosphera de respeito e alegria, recebendo tão honrosa quão insigne embaixada, só um dos que, a principio, se ufanavam do destaque em que se viam, mutilado, desacordado, banhado em sangue, semi-morto, nada mais sentiu nem experimentou que a dor no leito hospitalar para onde fôra levado e lhe amputaram as mãos, porque era preciso salvar-lhe a vida. Foi o que poude fazer, carinhosamente a piedade humana. Agora, escapo da morte, assim mutilado no serviço nacional, não escapará ao soffrimento perpetuo, ao desgosto, á tristeza e á miseria imminente.

É humano, compalivel com os nossos sentimentos de piedade, diminuir, por carinhoso affecto nacional, tão grande infortunio no vigor da vida. O Brasil nunca se esquivava de recompensar a dedicação dos seus filhos, maxime, em condições como a deste humilde patricio cearense.

Assim, a Commissão de Marinha e Guerra, julgando interpretar o sentimento nacional, apresenta á consideração do Senado o projecto acima.

Sala das sessões, 16 de novembro de 1922. — *A. Indio do Brasil*, Presidente. — *Benjamin Barroso*. — *Carlos Cavalcanti*. — *José de Siqueira Menezes*.

O Sr. Manoel Borba (*) — Sr. Presidente, só hontem, á noite, por informação de um amigo, tive conhecimento de que, na resenha dos actos do Governo findo, publicada no *Jornal do Commercio* de hontem, o ex-Presidente da Republica fazia allusão ao caso da intervenção em Pernambuco.

Não tendo lido, durante o dia, a edição de hontem daquelle órgão, depois de informação de um amigo, fil-o, e vi que de facto S. Ex. o ex-Presidente da Republica destinára, na pri-

meira columna daquelle seu trabalho, alguns periodos ao caso da intervenção em Pernambuco.

Para dar-lhes a resposta que merecem, vou ler ao Senado os periodos escriptos por S. Ex. a proposito da intervenção em Pernambuco. Escreveu S. Ex.:

«Resta o caso de Pernambuco.

A este respeito limpo-me a repetir aqui o que já disse em publico.

A intervenção federal em Pernambuco foi uma fantasia, forjada, d' um lado, por partidarios que procuravam alvoroçar em beneficio de seu candidato os erros autonomistas da politica nacional e, do outro lado, pelos cumplices ostensivos ou embuçados dos falsificadores, que buscavam, ainda por esse meio, obter o apoio das classes armadas, para levarem por deante a sua vergonhosa tentativa, uns e outros sustentados e estimulados por jornaes de onde o odio ou o dinheiro varreram todos os escrúpulos.

Em toda a campanha eleitoral de Pernambuco, o Governo federal conservou-se sempre dentro do circulo de suas attribuições constitucionaes; nunca deu ordem ou praticou actos que importassem desrespeito á autonomia do Estado. A imprensa divulgou toda a correspondencia entre o Governo e a guarnição de Pernambuco, e o paiz teve occasião de verificar que não houve um só telegramma que não fosse uma recommendação clara, repetida e insistente para que a força federal se conservasse alheia ao caso politico e nada fizesse que pudesse ser interpretado como absorção dos poderes do Estado.

O que se deu em Pernambuco, e isto mesmo depois da eleição e no curto espaço de tres dias, foram factos de direito commum, factos isolados entre soldados do Exercito e *can-gaceiros* com que o Governo do Estado inundára aos milhares a cidade.

Si o Governo federal quizesse intervir na successão presidencial de Pernambuco, tel-o-hia feito antes que a eleição se effectuasse, para assegurar a victoria do candidato de sua preferencia ou se aguardaria para o momento da verificacão de poderes e não o faria depois de realizado o pleito e 40 dias antes do reconhecimento.

A arguição, pois, além de infundada, é inepta.»

São as palavras de S. Ex.

Antes, porém, de iniciar quaesquer considerações, desejo não perder a opportunidade de chamar a attenção do Senado para essa confusão que S. Ex. faz entre a má criação e a falta de educação para tratar com cidadãos livres, com os poderes constituidos do paiz, com essa desenvoltura de linguagem, e o civismo, o patriotismo e o direito de defesa.

Quando S. Ex. o ex-Presidente da Republica se dirigiu ao Congresso Nacional, no seu *vêto* ao orçamento da despeza, todos viram a saraijada de improprios de que o Poder Legislativo foi alvo. Hoje, S. Ex., dirigindo-se á Nação, diz que são inentos todos aquelles que tiveram a audacia de dizer que houve intervenção federal no Estado de Pernambuco!

Não quero deixar passar a occasião de notar essa confusão lamentavel em que S. Ex. está, dizendo que não passam de malereados, de individuos destituídos de compostura e de educação os que não tem a opinião de S. Ex. que, ao con-

trario, é o unico possuidor de civismo e de energia civica que honram a quem os tem.

Sr. Presidente S. Ex. affirma que a intervenção federal em Pernambuco foi uma fantasia.

Pernambuco, séde de uma região militar onde apenas havia um batalhão, sob o commando de um coronel que accumulava dislas com aquellas funcções, foi nas vespervas da eleição a que o Estado ia proceder, para preencher a vaga do Governador fallecido, inundado por cerca de 2.500 praças, vindas de varios Estados vizinhos, de guarnições estranhas á região militar de que Pernambuco é séde.

Tenho entre os documentos que posso ler ao Senado a cópia de telegrammas occultos que os proprios parentes do ex-Presidente da Republica enviavam aos seus amigos, para exaltar-lhes os animos, dizendo-lhes quaes as forças que já lá deviam estar e as que deviam ir ainda.

Hoje, o ex-Presidente da Republica diz que foi uma fantasia a intervenção em Pernambuco!

(S. Ex. procura uma nota.)

Lerei em tempo a nota que estou procurando.

S. Ex. o ex-Presidente da Republica diz que se limita a referir aquillo que já relatou em publico. Refere-se naturalmente ao discurso que pronunciou em Bello Horizonte e novamente se defendeu de intervenção em Pernambuco, declarando que as accusações eram aquillo que hoje se repete — uma fantasia, uma creação dos comparsas incubados ou publicos dos falsificadores.

S. Ex. andou mal, pois, ao envés do que fez, deveria ter aproveitado sua estadia em Bello Horizonte, para justificar-se da conspiração que fez, em palacio, quando para alli chamou alguns politicos de nomeada e os ministros das pastas militares, declarando-lhes que o Sr. Arthur Bernardes não podia ser Presidente da Republica, porque tinha contra si a animosidade do povo e a repulsa das classes armadas, sendo que desias em uma proporção de 90 %. Foi esse o argumento do que S. Ex. se serviu para arredar da presidencia da Republica o candidato já eleito e reconhecido pelo Congresso Nacional; candidato que S. Ex. dizia ser, tambem, o seu. Em vez de aproveitar o tempo, em Bello Horizonte, para se penitenciar dessa conspiração contra a ordem constitucional, o ex-Presidente foi levantar celeumas e repellir a accusação de que a intervenção em Pernambuco foi por elle chofhada.

Antes de ler um telegramma-circular, que tenho em mãos, devo dizer que as repartições publicas, em Pernambuco, nos dias nefastos dessa intervenção, chegaram a um estado de desordem jámais visto. Tanto os que combatiam a autonomia de Pernambuco como aquelles que lhe defendiam a liberdade possuiam amigos nos Telegraphos, que lhes divulgavam os telegrammas recebidos, pois que, as mais das vezes, esses despachos eram truncados por ordem do director da repartição — ora cortavam palavras, alterando-lhes o sentido, ora eliminavam os proprios despachos. Sabia-se, por cópia fornecida pelos amigos, do texto fiel dos despachos. Nós, para defesa da minha pessoa e da minha causa, possuimos muitos amigos, pois, em Pernambuco, só por excepção

ha um habitante que não seja partidário da nossa causa e que não contribua para não deixar suffocar a nossa liberdade.

Aqui está o telegramma-circular que o Sr. Pessoa de Queiroz passou aos seus amigos e no qual confessava que batalhões chegavam para suffocar a causa dos adversários:

«Realizou-se grande comício na Magdalena pró-Lima Castro, reinando grande entusiasmo. Colossal passeata percorreu as ruas do Recife. Adheriram á Colligação o Centro dos Chauffeurs, empregados do commercio, operariado e grandes elementos políticos do borbismo, inclusive varios municipios.

Chegaram os batalhões do Exército 20º e 23º. São esperadas novas forças do Exército, que está patrulhando as ruas. Cinco Deputados borbistas adheriram Lima Castro. Exército embalado para seguir municipios garantir eleição. Victoria Lima Castro está garantida, reinando entusiasmo nunca visto. Borbistas desanimados estão adherindo em massa.»

O SR. ANTONIO MASSA — E onde está a responsabilidade do Dr. Epitacio Pessoa nesse telegramma?

O SR. MANOEL BORBA — Sr. Presidente, si S. Ex. não interveiu em Pernambuco, por que razão as familias pernambucanas, por intermedio do clero, appellaram para o Governo, pedindo a sua intervenção no sentido de fazer cessar essa desordem?

O SR. ANTONIO MASSA — Ninguem nega a agitação, a desordem que se deu em Pernambuco. O que se nega é que ella tenha sido acorçoada pelo então Presidente da Republica.

O SR. ROSA E SILVA — Provocada, clara, manifesta e ineludivelmente pelo ex-Presidente da Republica.

O SR. IRINEU MACHADO — A prova é que, quando elle recebeu, foi azua na fervura.

O SR. ANTONIO MASSA — O Sr. Epitacio Pessoa nunca recebeu; esteve sempre na mesma attitudo, não intervindo em Pernambuco.

O SR. MANOEL BORBA — (L): «Alheios politica, pedimos colonia pernambucana intervenha urgencia fazer cessar situação sangue, perspectiva peores acontecimentos attitudo commandante forças federaes. Pelo clero, associações catholicas. — *Conegos Carneiro, Lapa, Pedrosa, Sá Leitão, Cicero, Jonas, Leal e Ambrosino.*»

E o cabido, Sr. Presidente, é o clero que compõe a diocese de Pernambuco, pedindo ao Centro e á colonia pernambucana que interviesses, afim de evitarem derramamento de sangue e factos como aquelles occorridos em Pernambuco.

Entretanto, S. Ex. se refere aos factos que se deram entre as forças, durante tres dias, entre as forças federaes e cangaaceiros, isto é, durante tres dias, esquecido de que nesses tres dias a cidade do Recife esteve sob forte tiroteio, sendo mortos mais de 20 individuos alheios á politica; que nessa occasião foi fuzilado o Dr. Thomaz Coelho, por uma patrulha de soldados do Exército que ia reforçar a guarda de estabelecimentos militares.

Justificando seus amigos, o Sr. Dr. Epitacio Pessoa publicou uma nota, dizendo que a bala que victimára o Dr. Thomaz Coelho tinha sido bala de fuzis usados pelos cangaaceiros!

O SR. ANTONIO MASSA — O Sr. Dr. Epitacio Pessoa falava de accordo com as informações do commandante da Região: S. Ex. é um homem sincero e de boa fé.

O SR. IRINEU MACHADO — A verdade historica é a de que tinha sido um verdadeiro suicidio. (Riso.)

O SR. MANOEL BORBA — Em resposta S. Ex. publicou o processo feito por ordem do commandante da Região, processo presidido por um official do Exercito, do qual consta que a bala que victimára o Dr. Thomaz Coelho não era de fuzil Mauser.

O SR. ANTONIO MASSA — Ninguem nega que houvesse agitação em Pernambuco. O que se nega é que o Sr. Epitacio Pessoa tenha a responsabilidade dessa agitação.

O SR. MANOEL BORBA — O Sr. Epitacio Pessoa declarou que não houve intervenção em Pernambuco, que o que houve foram tiroteios, durante tres dias, entre forças federaes e cangaceiros, de que o governo do Estado havia inundado a cidade aos milhares!

Para que, pergunto eu: o governo do Estado precisaria de cangaceiros aos milhares em Recife?

Todo o paiz sabe, de norte a sul, que nós, em Pernambuco, pleiteavamos a successão governamental sob uma atmosphera candente, de pressão das forças federaes alli estacionadas para esse fim.

Officiaes militares fardados, como o major fiscal Azevedo, faziam «meetings», dizendo que o candidato Lima Castro não podia ser derrotado, porque seria isso a derrota do Exercito nacional! Não podia ser derrotado porque eram os sobrinhos do Presidente da Republica que estavam á testa desta campanha e o Presidente não os tinha mandado para alli beber agua de côco verde.

Bandas de musica do Exercito acompanhavam o Dr. Lima Castro em trens especiaes para a propaganda da sua candidatura no interior. Segundo sou informado, nenhuma banda de musica, do regimento militar pôde sahir com patrulha: pois bem, ellas sahiam com verdadeiros batalhões, de cem e duzentos soldados armados, carabinados e formados em redor dos hoemns quando faziam «meetings». Isto anteriormente á eleição.

Foi sob essa atmosphera que pleiteámos a successão do Dr. José Bezerra. Na imminensia do pleito o governador interino, durante alguns dias, durante algumas horas, foi candidato, elle proprio, á successão no cargo de presidente do Estado.

Contra essa pretensão, eu me rebellei, porque não podia dar o apoio do meu partido a essa candidatura, que se afigurava inconstitucional, dizendo mesmo ser immoral que elle, governando interinamente o Estado, se candidatasse, para ser quarenta dias depois, o governador effectivo.

Pois bem, durante os dias em que estivemos separados, S. Ex. nomeou um chefe de policia, escolhendo-o dentre os meus adversarios, nomeou delegados da capital e desmontou o meu partido nos municipios do interior.

O Congresso de Pernambuco, em uma attitude civica, deu-me, então, a prova inconcusa de sua solidariedade, votando uma moção de conforto ao partido do qual eu era chefe.

Diante da affirmação que fez, elegendo presidente desse Congresso um correigionario meu, porquanto o meu amigo que occupava esse cargo se declarara enfraquecido para enfrentar a luta, diante desta manifestação o Governador interino recuou e com elle as forças do seu partido e do meu proprio que já se accommodavam ao seu lado e que voltaram a prestigiar a candidatura pela qual eu me batia e que, — entre parenthesis, não era, nunca foi uma candidatura minha, mas deixada, aconselhada pelo Dr. José Bezerra, como capaz de manter a politica de paz e de concordia que S. Ex. havia feito no governo do meu Estado.

Eu a accitei, porque nunca fui contrario á politica de paz, que neste mesmo momento estou procurando desenvolver.

Conheço o Dr. José Henrique, desde os tempos academicos. É um espirito grandioso, é uma alma nobre, é um character de grande sensibilidade moral, um cidadão com todos os requisitos para fazer a felicidade de Pernambuco, e eu o queria á frente dos destinos do Estado, porque elle era effectivamente digno de occupar o cargo de governador de minha terra.

Os meus adversarios não o queriam. Por que? Não sei.

Realizada a eleição, no meio dessa apavorante atmosphera, sendo candidato contrario o prefeito civil de Recife, que exerceu o cargo de chefe de policia do Dr. José Bezerra, autoridade municipal que fez a maior pressão sobre o eleitorado da Prefeitura, á sua dependencia, que fez a promessa de vindictas, porque voltaria a mandar sobre elles, por intermedio da chefia de policia, — realizada a eleição, ganharam-a por cerca de 50 % do eleitorado que compareceu ás urnas, obtendo o dobro dos votos dados ao candidato amparado pelas forças.

Eu pensava que tudo estava acabado, ante a decisão das urnas, expressa nessa atmosphera, que, se era suspeita, era contra mim e não a meu favor. Entretanto, eu me achava muito enganado. Succedeu-se essa série de circumstancias de todos conhecida. Na noite seguinte ao dia da eleição, mais de mil e quinhentas praças das forças do Exército aquarteladas no Recife foram disseminadas por diversos pontos da cidade atacaram os pontos da cidade e atacaram os quartéis da força policial do Estado e a redacção do «Jornal do Povo», órgão operário, cuja resistencia foi inaudita. No conflicto, morreram dous rapazes e, certamente, alguns soldados.

Assim começaram aquelles tres dias do Sr. Presidente da Republica.

Pergunto ao Senado: para que fim queria eu cangaceiros? Não tinha eu o Congresso, em sua quasi unanimidade, ao meu lado? Não tinha a meu favor o Congresso, que me havia dado uma prova de solidariedade votando uma moção de confiança aos meus actos, no momento em que o Governador se separava de mim? Não estava de accôrdo commigo o Congresso estadual, que havia eleito para a sua presidencia um correligionario meu, indicado para successor do que havia sahido?! Para que o Governo de Pernambuco havia de inundar a cidade de Recife de cangaceiros?

O SR. ANTONIO MASSA -- Não foi o Sr. presidente da Republica quem affirmou isso, mas o commandante da Região.

O SR. MANOEL BORBA — A guarnição federal de Pernambuco — devo dizer — para honra sua, com excepção do commandante e de dous ou tres officiaes, era, em sua maioria, infensa ao movimento de intervenção. Os militares tambem são homens, teem consciencia, teem brio e teem intelligencia. Viam um Governo que por tudo transferia, por tudo punia, desde que o militar tivesse uma opinião sobre a questão da Presidencia da Republica. E esse Governo mandou intervir no Estado em que pretendia dominar seus parentes.

O SR. ANTONIO MASSA — Não apoiado; não mandou.

O SR. MANOEL BORBA — Leia o seguinte telegramma colectivo da guarnição de Pernambuco ao Club Militar:

«Protestamos perante camaradas sentido evitar continuarmos situação humilhante incompativel nossa dignidade soldado caso politico Pernambuco. População indignada acontecimentos accionosa intervenção força federal, numero dous mil homens. Factos revoltantes occorreram nesta cidade; Tiro Federal 13 de Maio, armado fuzil metralhadora do 21º caçadores, atacou e occupou quartel policia Santo Amaro, após derramamento de sangue; passa-se Exército atiram plena rua praticando assassinatos, alarmando população, provocando completa paralyzação vida cidade; partidarios intervenção atiram força federal, provocando reacção afim justificar mesmo intervenção. — (Assignado): José Bibiano Chagas, 2º tenente 23º B. C.; Gualberto do Nascimento Cunha, 1º tenente 22º B. C.; Alfredo Monteiro Quintela, 2º tenente 22º B. C.; José Hortencio Cabral, 1º tenente medico 22º B. C.; Liberato Cesar Barroso, 1º tenente 23º B. C.; Gustavo Alberto da Camara Castro, capitão-pharmaceutico, 6ª Região; Dr. Manoel Tenorio, 1º tenente medico 20º B. C.; Raul da Cunha Pinto, 1º tenente 22º B. C.; Pedro Quintino de Lemos, 1º tenente veterinario 6ª Região; Armando Bandeira de Moraes, 2º tenente 22º B. C.»

O SR. IRINEU MACHADO — E o telegramma que V. Ex. transcreveu em seu voto em separado?

O SR. MANOEL BORBA — Chegarei lá. Ha pouco o nobre Senador pela Parahyba disse que o Sr. Epitacio Pessoa era inteiramente estranho a esses factos, mas na Republica o responsavel unico pela administração é o Presidente.

O SR. ANTONIO MASSA — Apenas os factos se deram elle tomou as providencias.

O SR. MANOEL BORBA — Não foram para Pernambuco seccões de metralhadoras levando os mueres que deviam tiral-as?

O SR. ANTONIO MASSA — Foram para lá 10 metralhadoras embarcadas aqui; mas já o candidato do partido de V. Ex. tinha recebido um telegramma do Dr. Epitacio Pessoa, dando-lhe toda a segurança sobre a-não intervenção.

O SR. MANOEL BORBA — Darei a V. Ex. a resposta sobre o telegramma que o candidato do meu partido recebera do Sr. Presidente da Republica.

Chegou alli uma seccão de metralhadoras. Não sei quantas são. O facto é publico e notorio. De vespera, os estiva-

dores, esses homens de pés descalços que fazem o serviço de descarga do porto, fizeram-me saber que não prestariam os seus serviços para o desembarque dessas metralhadoras. Perfeitamente, disse-lhes eu. Não os prestem, deixem que os próprios encarregados desembarquem as suas machinas de guerra com quem quizer.

De modo que cerca de 1.000 homens do povo, estivadores de profissão, em Pernambuco, estenderam-se ao longo do caés, e as metralhadoras foram desembarcadas por algumas centenas de soldados do Exército. Dou-se até um accidente lamentavel: um dos soldados da guarnição trazia a arma carregada. Ella caiu, disparou e feriu cinco individuos, um dos quaes morreu victima do ferimento.

Esse facto é publico e notorio, pois todos os jornaes deram noticias. Entretanto, o Sr. Presidente da Republica não sabia que uma secção de metralhadoras era levada do Rio de Janeiro para Pernambuco.

O SR. ANTONIO MASSA — Sim, senhor, mas com fins diferentes, e não para a intervenção.

O SR. ROSA E SILVA — E para que os 20 artilheiros ?

O SR. MANOEL BORBA — E' verdade, para que os 20 artilheiros ? Não estejamos mais perdendo tempo.

O nobre Senador nega a authenticidade de um telegramma que fiz transcrever em um parecer que dei contra a lei de imprensa para mostrar a anarchia mental que reina no Brasil.

Ahi está o general Fontoura, commandante da região, dizendo que lhe foram pedidas peças de diversos calibres. Mas para que ? Para fuzilar o povo de Pernambuco. Tudo isso foi publicado pela imprensa, e ninguem contestou. Tudo isso consta do meu parecer, e até hoje não se deu explicação sobre o telegramma, e o Presidente da Republica não sabia que o chefe da guarnição militar da capital, onde o Governo tem a sua séde, se dirigiu deste modo, nestes termos, a um subalterno, commandante da guarnição do Estado.

O SR. ANTONIO MASSA — Nos primeiros dias de junho, o Sr. Presidente da Republica mandava transmittir ordens ao então commandante da região, que não estava bem certo do pensamento do Governo sobre a neutralidade na luta politica em Pernambuco, sobre a não intervenção. Os factos que V. Ex. está citando são posteriores.

O SR. ROSA E SILVA — *Res, non verba...*

O SR. MANOEL BORBA — Um amigo meu, representante de Pernambuco, o Sr. José Henrique Carneiro da Cunha, e como eu contemporaneo do Sr. Presidente da Republica na Academia de Direito daquelle Estado, manifestou o desejo de telegraphar a S. Ex. expondo a situação, appellando para elle, porque, devo dizel-o, estando aqui, fez-lhe diversas visitas e foi recebido como um verdadeiro collega, reatando velhas relações dos tempos academicos e narrando os acontecimentos. Cobia-lhe o direito de o fazer porque, durante todos os dias da campanha, o Dr. José Henrique Carneiro da Cunha, grande industrial, tinha o maior interesse em zelar a sua propriedade onde se achava; mas, recebendo a noticia dos aconteci-

mentos pelos jornaes e pelos seus amigos, veiu á cidade, encontrando o commercio fechado e todos alarmados. Lembrou-se então de valer-se dessas relações, porque S. Ex. é um espirito bem organizado, uma pessoa digna de consideração e da nossa estima, e de servir-se dellas por meio de um telegramma que eu vi, que eu li e que julguei muito bom que S. Ex. o transmittisse. Era um telegramma em termos amistosos, de antigo collega de academia.

O Sr. Presidente da Republica respondeu-lhe assim:

“O senhor dirija-se ao governador do Estado, a quem deve pedir garantias, porque não sei de nada. As informações que eu tenho da autoridade, que continúa a merecer toda a minha confiança, é que os senhores encheram a cidade de cangaceiros...»

Foi assim que elle respondeu aos termos amistosos de um collega que appellava para elle como antigo companheiro.

O SR. ANTONIO MASSA — Mas affirmo que não houve nenhuma intervenção por parte das forças federaes.

O SR. IRINEU MACHADO — Então o Sr. Pedrosa estava em contradicção com V. Ex., porque affirmou que essa intervenção foi decretada a pedido dos collectores e das autoridades.

O SR. ANTONIO MASSA — Houve muitos pedidos de forças para o interior, feitos até pelo proprio delegado fiscal; mas o Dr. Epitacio negou-se a envial-as.

O SR. IRINEU MACHADO — Todos elles estudavam o sermão e repetiam a oração direitinho.

O SR. ANTONIO MASSA — V. Ex. indique o ponto onde estivesse um destacamento, fóra da capital.

O SR. IRINEU MACHADO — As collectorias reclamavam a remessa de forças para garantir as respectivas sédes, mas para lá não eram mandadas. Era o methodo confuso.

O SR. ANTONIO MASSA — Então para onde eram mandadas?

O SR. IRINEU MACHADO — Para a capital. Era o pretexto.

O SR. MANOEL BORBA — Sr. Presidente, nós nos queixavamos do commandante da região, que ordenava ou que cumpria ordens que recebia. E S. Ex., no telegramma em resposta aos pedidos de informações feitos na Camara e no Senado, dizia que a cidade do Recife se achava em plena paz, que sobre isso recebera informações das autoridades federaes naquelle Estado, que eram, e continuavam a ser, de sua absoluta confiança. No emtanto, a cidade estava ameaçada pelos cangaceiros, segundo as palavras de S. Ex.

Póde-se acreditar na boa fé desse homem?

Pois então este paiz será todo elle composto de boccios para ver, nessa diversidade de attitudes, expressões de boa fé?

O SR. ANTONIO MASSA — Depois dos acontecimentos de 28, 29 e 30, quando o Dr. Epitacio Pessoa resolveu que as forças federaes se recolhessem aos seus quartéis, não houve mais perturbações por essas forças. Apenas chegou ao conhecimento de S. Ex. o que occorria no Recife, naquella época, o Dr. Epitacio Pessoa tomou providencias energicas. O que havia era o receio de novas intervenções.

O Sr. MANOEL BORBA — Sr. Presidente, aqui está uma carta de um amigo meu, do interior, em que me diz o seguinte:

«Julgo-me no dever de levar ao conhecimento de V. Ex. um facto do qual V. Ex. deve estar a par, afim de tomar as precauções que achar opportunas. Hontem chegou aqui o collecter federal desta circumscripção, o qual reside ha mezes em Caranhuns, trazendo a noticia de que fôra chamado a Recife e de lá trouxera instrucções para, opportunamente, requisitar forças do Exercito, sob o pretexto de guardar e garantir a collectoria, mas com o fim real de perturbar o pleito do dia 27 deste, fazendo pressão sobre o eleitorado. Até chegou mesmo a ameaçar algum dos nossos oleitores, affirmando que em todo o Estado se daria a mesma cousa.»

Este processo é muito commum, e quem é politico, nos Estados, sabe que esta é a entrada para as intervenções: quasi sempre para garantia de agencias de Correio, das collectorias federaes, etc. Mas não percamos tempo com isto.

O que é verdade é que o collecter federal, que é meu amigo, que me deve a sua nomeação, que havia pedido garantias ao Governo Federal, encontrando-se commigo, em uma das ruas mais centraes do Recife, ao perguntar-lhe eu: «Que é isso, amigo? Por que está você tão apprehensivo?», respondeu-me, todo sobresaltado: «Senhor doutor, pelo amor de Deus, vá-se embora, porque si me virem fallando com V. Ex. serei demittido».

Ahi está o que se passou com esse meu amigo, que tambem tinha pedido garantias.

Sr. Presidente, aqui está outra carta de um dos juizes de direito do Estado:

«O Estado foi invadido pelas fronteiras da Parahyba, e, segundo estou informado, o pessoismo prepara uma invasão geral, a começar pelas fronteiras do Ceará. Aqui, no dia da eleição, mandaram de Princeza cartas a diversos chefes de grupos de eleitores, dizendo que não viessem votar, pois que Flores estava cercada por duzentos homens armados. E' o cumulo! Até o Sr. Dr. Bartolo prestou-se ao serviço de andar pelo municipio cortando fios do telegrapho!!! Apezar da intervenção indebita e mais do que declarada do Sr. Presidente, ainda confio em que Pernambuco saberá repellir os seus algozes.»

Sr. Presidente, aqui está uma outra carta, com a nota de confidencial, datada de Campina Grande, cidade, ponto terminal da Great Western, no sertão da Parahyba:

«Embora afastado da politica militante e das minhas idéas de tolerancia no assumpto, vejo no momento a necessidade de apoiar e prestigiar a orientação do Dr. Borba. Desgracadamente, é uma realidade que se estão organizando aqui, na Parahyba, forças assaltantes para os municipios onde teem certeza da derrota e como hontem lenha havido desusado movimento de cangaceiros e sahido daqui um piquete de cerca de 25 homens a pé, segundo informação fidedigna, tomo o alvitre de prevenil-os attendendo a proximidade dessa localidade da fronteira, pedindo-lhes, si possivel, pôr ao corrente desses factos o Dr. Borba.»

Esta carta é assignada por um engenheiro civil. Não leio o seu nome ao Senado, para evitar que seja elle atirado aos cães, para evitar a morte de mais um.

De um cidadão que estava tomando ares em Campina Grande recebi esta declaração, em carta:

«No *Diario*, de 1 de junho, deparou-se-me um telegramma do Deputado da Parahyba, Octacilio de Albuquerque, desmentindo a intervenção de cangaceiros da Parahyba em nosso glorioso Estado. É vergonhoso ser tão cynico, pois aqui chegando hontem tive informações veridicas do seguinte: José Lauritzem, sub-delegado daqui, e João Barbosa, sub-delegado de Queimadas, enviarão 74 capangas, entre estes o fiscal Severino Felix, celebre arruaceiro; João Gunder, João Lourenço, capanga criminoso, e João Aquino que, ha poucos dias, sahio da cadeia, por crime de morte, isto auxiliado por Ernani Lauritzem, Deputado estadual, e o coronel José Parente, de Piancó, afóra José Pereira, de Princeza, que forneceu numero superior a mil. Com mais tempo, poderei informar melhor. Os sub-delegados José Lauritzem e João Barbosa e o celebre fiscal permanecem ahi no Recife.»

Leio estes documentos para que o Senado veja que os nomes dos factores principaes e os dos alliciadores são os mesmos, circumstancia que prova que os factos são verdadeiros.

Poderiam dizer que são cartas graciosas, que nos foram mandadas para ajudar a nossa campanha. Mas isto não procede porque ellas vêm do interior, umas com assignaturas, outras não, mas em que os nomes dos facinoras principaes e dos alliciadores são os mesmos.

Eis uma outra informação:

«Sahiram deste municipio de Campina Grande para o Estado de Pernambuco cerca de 150 cangaceiros, armados e municionados, sem o menor recato, pelos Srs. José e Ernani Lauritzem, sub-delegado de policia e Deputado estadual, respectivamente, filhos do prefeito deste municipio.»

O SR. ANTONIO MASSA — Que data tem a carta?

O SR. MANOEL BORBA (*prosequindo na leitura*) — «Dentre os que se transportaram estão João Aquino, José Bisaca, Genuino de tal, soltos no ultimo jury, exclusivamente para esse fim. Antonio Balduino, grande arruaceiro. José Boleiro, gatuno muito conhecido da policia. Guilherme de tal, terrivel capanga. Severino Felix, fiscal do municipio, o promotor do assalto á casa do coronel Salbino Figueiredo, em 31 de dezembro do anno findo. João Barbosa de Lucena, sub-delegado de Queimados, acostumado a perturbar eleições e parente do actual Presidente do Estado, Dr. Solon Barbosa de Lucena.»

Eis outra carta:

«Deste municipio leem seguido grupos de bandidos, sendo chefe deste bando João Barbosa, homem arruaceiro, parente do Governador deste Estado. O segundo grupo foi remetido pelo Prefeito desta cidade, Sr. Christiano Lauritzem, sendo chefe deste bando Severino Felix.»

Aqui está a terceira carta de um cidadão que viajava no interior daquelle Estado, o qual, depois de especificar os

factos, determinados pelo embarque de cangaceiros, sob as vistas e sob a protecção da policia de Carpina Grande, apella para todos nós, no sentido de se tomarem providencias contra a perigosa invasão.

Sr. Presidente, não preciso trazer ao conhecimento do Senado a noticia de que o chefe politico da Parahyba é o ex-Presidente da Republica.

O SR. ANTONIO MASSA — Então, V. Ex. quer ligar a responsabilidade do Sr. Epitacio Pessoa aos factos que por lá se passaram?!

O SR. MANOEL BORBA — Positivamente.

O SR. ANTONIO MASSA — Eu li aqui os telegrammas em que S. Ex. respondeu ao Presidente do Estado a proposito da intervenção.

O SR. MANOEL BORBA — Isto até me faz lembrar a coincidência dos dizeres pouco delicados de um telegramma que o ex-Presidente da Republica passou ao nosso collega Sr. Carneiro da Cunha, com os dizeres, de um telegramma do Sr. Solon de Lucena, Presidente da Parahyba, ao Governador de Pernambuco, quando este lhe communicou a invasão e a presença de pessoas armadas nos limites dos dous Estados. O Presidente da Parahyba dirigiu-se ao Governador de Pernambuco, declarando que faziam parte da policia de Pernambuco cangaceiros, citando o nome de Sebastião Pereira, e que deviam limpar a policia desses elementos chefiados por esse assassino celebre. O Governador de Pernambuco desmentiu immediatamente esta asseveração.

Deste modo é que o Governo da Parahyba era indifferente aos acontecimentos de Pernambuco.

O SR. ANTONIO MASSA — O Governo da Parahyba foi alheio aos mesmos.

O SR. MANOEL BORBA — Eu não tenho aqui, mas poderia ler a V. Ex. uma carta que recebi, em que um cidadão affirmava poder dar testemunho publico de que o Sr. Solon de Lucena assistiu a varios embarques de cangaceiros para Pernambuco.

O SR. ANTONIO MASSA — Posso dizer que isso não é a expressão da verdade. Por esse tempo o Sr. Solon de Lucena não andava pelo interior, mantinha-se sempre na capital, e V. Ex. lê cartas do interior.

O SR. MANOEL BORBA — Possuo, aqui, uma série de telegrammas, entre elles alguns de collegas nossos, que me foram enviados quando eu, depois de esgotados todos os recursos suasorios, cheguei á convicção de que era inevitavel uma luta em Pernambuco. Ha de se lembrar o Senado de que mandei á Mesa desta Casa do Congresso um telegramma em que denunciava a intervenção do ex-Presidente da Republica. Em resposta recebi varios telegrammas, entre elles os dos nossos collegas, Sr. Vespucio de Abreu, representante do Rio Grande do Sul, Sr. Rosa e Silva, meu collega de representação, e de varios Deputados, manifestando a sua solidariedade contra o acto de vandalismo, contra a premeditada intervenção em Pernambuco.

O que resulta da leitura, quer do discurso de Bello Horizonte, quer dos trechos do memorial hontem publicado, é que S. Ex., atribue a factos de direito commum—até não entendo a expressão...

O Sr. ANTONIO MASSA — Quer dizer que compete á justiça local apurar a responsabilidade dos factos.

O Sr. MANOEL BORBA — ...o que houve em Pernambuco. Que interesse tinham em perturbar a ordem em Pernambuco, aquelles que possuíam, do seu lado, o Congresso estadual reconhecedor?

Como S. Ex. não tivesse como responder a isto, apegou-se ao argumento de que Pernambuco preparava a reacção contra o golpe do Congresso Nacional, reconhecendo o Dr. Arthur Bernardes.

Pernambuco, batendo-se contra a intervenção federal de um governo que queria annullar o voto popular e uma eleição liquida e certa, vencendo, embora, á pressão do Governo, iria metter-se em outra revolução para annullar o voto do Congresso Nacional?

A situação de Pernambuco na Reacção Republicana é muito conhecida. O governador de Pernambuco foi candidato á Vice-Presidencia. As injunções politicas, porém, não permitiram que o fosse.

Eu estava ligado a esse homem por uma vida de mais de 30 annos da maior intimidade e solidariedade. No momento em que divergiu do ponto de vista geral, elle estava com a saude profundamente alterada, já esperava o vapor para embarcar para a Europa, em busca de melhoras á sua saude. Elle fomentava as candidaturas da reacção e eu, não podendo separar-me desse homem a quem estava ligado ha trinta annos, politica e socialmente, nesse momento em que a sua vida perigava, fiquei com a Reacção Republicana.

Cumpri com o meu dever, votando e fazendo com que o meu partido votasse, mas não préguei a revolução, porque não sou um homem da desordem. E a prova eloquente de que não sou um homem da desordem é que no momento em que o civismo de Pernambuco havia de o repellar, em todos os recantos, não me neguei a fazer uma reconciliação, um accôrdo, afim de ser eleito um candidato por todos os titulos digno, e acceito por mim na hora em que um grande numero de representantes do cléro, das associações commerciaes e das classes conservadoras de Pernambuco me perguntaram se eu era intenso ao accôrdo. Respondi-lhes que de modo algum eu era contrario a um accôrdo digno e que estava prompto a subscrevel-o.

O Sr. ROSA E SILVA — Muito bem. E' a expressão da verdade.

O Sr. MANOEL BORBA — Por consequencia, não sou homem da desordem. No momento que era vencedor approximei-me do adversario da vespera para fazer a reconciliação e eleger um candidato que não era do partido, que não tinha compromisso de ordem nenhuma, que podia ser amigo hoje como amanhã ser adversario.

Porque esse homem assim havia de se rebelar contra a Nação e contra o voto do Congresso Nacional?

Não estava aqui por ocasião do reconhecimento de poderes. Se estivesse, teria orientado a Reacção Republicana a não tomar o caminho que tomou. A meu vêr, ella devia ter fiscalizado, por todos os modos, o voto da Nação, porque enquanto a Constituição não fôr reformada o poder verificador é o Congresso Nacional. (Apoiados.)

Ponso que dei uma prova solemne no caso de Pernambuco, e que diante dessa prova não podia partir de mim o movimento reaccionario contra a Nação. Não era a guerra civil que eu estava prégando ou praticando; o que estava fazendo era a defesa da autonomia e a liberdade do Estado e o nosso ponto de vista local.

Sr. Presidente, não quero deixar a tribuna sem ler mais um trecho do alludido manifesto.

Diz o ex-Presidente da Republica: «O que houve em Pernambuco foi um encontro de cangaceiros, com que o Governo Estadual havia inundado o Estado, com forças federaes.»

Já respondi a isso com uma simples pergunta: Para que precisaríamos de cangaceiros?

O SR. ANTONIO MASSA — O Sr. Presidente da Republica fallava de accôrdo com as informações que recebia.

O SR. MANOEL BORBA — Eramos victoriosos e tinhamos o Congresso por nós.

Numa noite tragica foi assassinado o Dr. Thomaz Coelho, moço de 32 annos de idade, membro de uma das mais distinctas familias de Pernambuco, da familia Souza Leão, formado em medicina e alheio, inteiramente, á politica. As circunstancias desse assassinato são as mais revoltantes.

Eil-as: Uma velha tia dessé moço, amedrontada com os acontecimentos, pediu-lhe para que a levasse a uma sua propriedade accessivel do Recife por algumas horas de automovel. De volta á cidade, reccando os soldados, tomou por uma arteria de Recife, de cerca de seis kilometros de extensão. Em determinado ponto, foi intimado a parar o automovel. Sendo grande a velocidade que o carro trazia, não o pôde parar immediatamente, recebendo, por isso, pela frente uma descarga. Parado o automovel, os janizaros se approximaram. O Dr. Thomaz Coelho, saltou, e, abrindo o paletot, disse-lhes: «Não sou politico, não estou armado». Como resposta, recebeu uma descarga que o prostou morto, na rua Imperial, em frente á casa numero 1.121. Seu cadaver apresentava sete ferimentos de balas de fuzil Mauser.

Estão os quadros dos salões dessa casa attingidos pelas balas, as paredes de fóra, as rotulas, as venizianas, as proprias paredes de dentro da casa contem indicios do assassinato de que foi victima o Dr. Thomaz Coelho. E, no entanto, no dia seguinte, se vem dizer que foram balas de cangaceiros, de rifles, que o mataram!...

A região militar, como a policia civil, mandou proceder a pericias e os dous inqueritos concluíram pela mesma forma: foram balas de fuzil Mauser as causadoras do attentado. Algumas foram encontradas nas almofadas do automovel que não poderam romper. E todas essas balas eram de fuzil Mauser.

Presos esses soldados, porque a Policia teve logo os seus nomes, foram immediatamente soltos pelo commandante da região.

A justiça publica de Pernambuco está levando a termo o inquerito, já tendo sido tomados os depoimentos de varios soldados. E, entre estes, ha um que não me furto de lôr ao Senado. Disse elle:

«Teve logar, hontem, sob a presidencia do Dr. Severino Cavalcanti, juiz municipal da 2ª vara, e assistencia do Dr. 2º adjuncto do promotor publico, servindo de' escrivão o Dr. Luiz de Almeida, o interrogatorio da praça do 21º batalhão de caçadores, José Abilio da Silva, denunciado como um dos autores materiaes da morte do desventurado moço Dr. Thomaz Coelho Filho, factó occorrido em 29 de maio ultimo, do corrente anno.

O réo estava em companhia de seu advogado Dr. Brito Alves e ao ser interrogado prestou, em resumo, as seguintes declarações:

Allegou que no dia do crime, á tardinha, o major Julio Azevedo ordenou a mobilização de uma patrulha destinada á ir reforçar o paiol de polvora da Imbiribeira.

Antes do saimento da dita patrulha, o major Julio Azevedo déra ordens terminantes para que durante o percurso intimassem a qualquer pessoa que viajasse em automovel a parar o vehiculo para vér si o mesmo conduzia dynamite ou cangaceiro e, no caso de desobediencia á intimação, fizessem, incontinentemente, fogo; que, perto da fabrica Eureka, intimaram um automovel a parar, deixando que o mesmo continuasse viagem por verificarem que conduzia sómente senhora, as quaes ficaram sobremodo afflictas;

Que, em meio á rua Imperial, tendo a patrulha deparado com um automovel que vinha em situação contraria, levaram as armas á altura do rosto e intimaram ao dito auto a parar;

Que, tendo sido desobedecidos, fizeram fogo contra o vehiculo e seguiram o seu destino;

Que, ao subirem á ponte de Afogados, intimaram um outro automovel a parar, no que foram satisfeitos, verificando que o mesmo conduzia um official;

Que, ao paiol de Imbiribeira, dias depois, manhã muito cedo e chuvosa, chagaram o coronel Jayme Pessoa e o major Julio Azevedo, aconselhando o primeiro que elles, caso fossem interrogados por qualquer autoridade, declarassem que tinham atirado em um grupo de cangaceiros que faziam fogo contra o dito automovel;

Que, porém, o major Julio Azevedo, discordou da insinuação, dizendo que seria melhor que elles declarassem que tinham atirado no automovel, porque deste partira descarga contra a patrulha;

Que, voltando a patrulha ao quartel do 21º, ahi continuaram o coronel Jayme Pessoa e major Julio Azevedo a insistir para que elles fizessem a alludida declaração, allegando que, se assim não procedessem, iriam ser presos, na Detenção do Recife, sendo lá envenenados;

Que, não querendo certas praças do Exercito sair em patrulhas, foram amarradas e presas;

Que todas as patrulhas que sahiram do quartel levavam ordens terminantes de atirarem contra os automoveis que não parassem sob intimação;

Que, tendo elles deixado na Imbiribeira, por determinação superior, o armamento que levavam no dia do crime, esse armamento de lá voltou dentro de uma carroça coberta por dous colchões.»

Eis o depoimento de um dos soldados accusado da morte do Dr. Thomaz Coelho.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Senador que está terminada a hora de expediente.

O SR. MANOEL BORBA — Requeiro a V. Ex. que consulte o Senado sobre se concede a prorrogação da hora do expediente, por cinco minutos, afim de terminar o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do Sr. Manoel Borba.

Os senhores que o approvam queiram levantar-se.
(Pausa.)

Foi approvedo.

Continúa com a palavra o Sr. Manoel Borba.

O SR. MANOEL BORBA — Sr. Presidente, antes de terminar a minha despretenciosa oração, pedindo desculpas ao Senado, por lhe estar roubando o precioso tempo, em uma questão local... (não apoiados).

O SR. IRINEU MACHADO — Não apoiado; é uma questão nacional.

O SR. MANOEL BORBA — ... quero ler ao Senado duas notas publicadas no *Diario de Pernambuco* sobre os acontecimentos daquelle tempo.

O *Diario de Pernambuco* é o mais antigo dos jornaes da America Latina; tem uma grande tradição. Hoje, é dirigido por um cidadão absolutamente alheio á politica do Estado; é meu amigo pessoal. Nunca o *Diario de Pernambuco* publicou um artigo laudatorio sobre a minha administração naquelle Estado. No dia em que deixei o governo, publicou um resumo dos actos da minha administração, de modo muito honroso para mim. E durante esses quatro annos, foi a primeira vez que se referiu á minha administração.

E', repito, um jornal absolutamente insuspeito, que sempre se houve com toda a lealdade e imparcialidade deante dos acontecimentos que se desenrolaram naquelle triste época, superior a tudo, sempre firme na sua carreira, não dobrando nunca.

Foi nestes termos que o *Diario de Pernambuco* se referiu áquelles acontecimentos:

«Já algumas vezes temos mostrado, destas columnas como a crise de Pernambuco, esboçada no conflicto eleitoral da successão, mudou completamente de especie depois que tão claramente se desmascararam, aos olhos do Estado e da Nação inteira, os inconfessaveis propositos ambiciosos do Sr. Presidente da Republica. A eleição inconteste do Sr. José Henrique, a despeito da escandalosa pressão do Governo Federal contra a livre manifestação do eleitorado, e a certeza de que o Congresso do Estado saberá cumprir o seu dever no acto

do reconhecimento, forçando o epitacismo desapontado á indigna comedia do 29 e 30 de maio, revelaram, afinal, os verdadeiros intuitos da concentração de forças operadas sobre esta capital desde as vespéras do pleito — o assalto ás posições do Estado, seja porque meio fór.

Perdida a eleição, a despeito de todas as vantagens de que dispoz a colligação epitacista, desde a accintosa invasão militar do Estado em plena paz, até á extrema condescendencia com que o Governador Severino Pinheiro lhe deixou em mãos, por toda a parte elementos eleitoraes que lhe poderia legitimamente retirar; batida, afinal, a colligação, não apenas pela força eleitoral dos seus adversarios, mas também pela digna repulsa de electorado independente aos processos de canga e corda da politica presidencial; decorrido o pleito sem que, em qualquer parte do Estado se verificasse qualquer perturbação da ordem, senão simples arruaças de origens so-bejamente conhecidas que outro recurso restaria ao Presidente Epitacio e seus illustres parentes e alliados para levar avante o plano traçado ?

A violencia... e a violencia foi tentada.»

E por ahí continua a descrever o *Diario de Pernambuco*, em notas, como reputa a situação.

O Sr. ANTONIO MASSA — Esse artigo não prova que tivesse havido intervenção.

O Sr. MANOEL BORBA — Entre os telegrammas que tenho e trago para lêr e que já me dispenso de lêr, estão alguns de officiaes isolados da guarnição de Pernambuco.

Ha um, por exemplo, de um moço que era ajudante de ordens do coronel Jayme Pessoa. Demittiu-se e endereçou ao Ministro da Guerra o seguinte telegramma:

«Peço respeitosamente, permissão, para levar ao vosso conhecimento o facto seguinte, registrado no quartel 21º batalhão no dia 16 do corrente: O commandante da Região, em circulo de officiaes, deu ordens ao tenente-coronel Americo de Abreu Lima, commandante do referido batalhão, para mandar fuzilar officiaes, sargentos, praças, que se excusassem sahir commandando forças ou cumprir suas ordens.

Em seguida determinou a formatura do batalhão, afim de, pessoalmente, transmitir as mencionadas ordens tendo, aliás, desistido, attendendo ás ponderações sensatas do capitão Ezequiel Medeiros, que fez sentir a provavel indisciplina que acarretariam semelhantes declarações.

Rogo ainda a vosa permissão para declarar que, além do commandante Abreu Lima, assistiram a essas ordens: major Julio Gonçalves de Azevedo, fiscal, capitães Ezequiel Medeiros, Raul Pedreira, Manoel Victal Sobrinho, commandantes companhias, tenente Leonidas Botelho, ajudante, capitão Delphim Moreira Lima, chefe estado-maior Região.»

Este moço trouxe respeitosamente ao conhecimento do seu superior hierarchico, o Sr. ministro, esses factos. Foi preso e creio que ainda hoje está recolhido á Fortaleza, pagando pelo crime de os ter denunciado.

Um outro official, também pernambucano, o Sr. Campello, não pôde deixar de indignar-se a ponto de, em uma entrevista aos jornaes desta cidade, narrar os regabofes e a in-

disciplina que havia nos quartéis, para onde milhares de garrafas de cerveja foram mandadas pelo Pessôa de Queiroz para embriagar a força official. Elle assistiu ás orações tumultuarias, fanaticas, dos soldados, que, trepados sobre as mesas das salas da administração desse quartel, disculiam politica, sob a acção da cerveja, fornecida pelos parentes do Sr. Presidente da Republica.

Pois bem, como esse moço contou todos esses fatos, aqui, foi preso e dizem que ainda está, na fortaleza de Santa Cruz, porque teve a audacia de dizer o que viu, por ter a audacia de dizer que não havia disciplina, que não via mais nada.

Sr. Presidente, vou terminar. Eu disse hontem que a presidencia Epitacio Pessôa foi um tufão...

O SR. ANTONIO MASSA — Como ?

O SR. MANOEL BORBA — ... foi um tufão que passou...

O SR. ANTONIO MASSA — Não apoiado!

O SR. MANOEL BORBA — ... sobre o Brasil, causando maiores prejuizos do que a guerra européa ao Velho Mundo.

O SR. ANTONIO MASSA — Na opinião de V. Ex., que fala com paixão.

O SR. MANOEL BORBA — Lá, a desordem foi material, foi a destruição de cidades, de cathedraes, de lares, de tudo que se pôde repôr, de tudo que se pôde refazer; aqui, foi a destruição moral do Brasil, á destruição dos bons costumes, destruição do respeito que todos devemos uns aos outros, a destruição até dos sentimentos civicos e da perfeita educação para tratar de um poder para outro.

O SR. ANTONIO MASSA — V. Ex. é o unico a dizer isso.

O SR. MANOEL BORBA — Leia V. Ex. as razões de *vêto* sobre a lei da despeza e ha de corar com as diatribes com que o Sr. Presidente da Republica se dirigiu ao Congresso.

Tudo se acabou! Não ha mais liberdade, não ha mais autonomia, não ha mais nada! Tudo foi arrazado por esse tufão que passou!

Que seja muito feliz lá para onde vae, e, nós, os brasileiros de boa vontade, cerquemos o Governo constituido do paiz e tenhamos, nesta hora, o proposito deliberado de o ajudar a refazer as partes demolidas, de fazer como fez o patriotismo dos europeus, o patriotismo dos belgas, o patriotismo dos francezes na reconstrucção dos seus lares, na recomposição das suas terras e dos logares devastados.

Nós, os brasileiros, temos o dever, neste momento, de nos congratularmos pela passagem do Governo dentro da ordem e do respeito á Constituição politica do paiz, e dar ao actual quaesquer que sejam os nossos resentimentos antigos, o nosso apoio moral, afim de com a paz, com o progresso para o Brasil, e, principalmente, com as boas normas da educação, elle possa dirigir-se ao Congresso Nacional. *(Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.)*

O Sr. Rosa e Silva — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Rosa e Silva — Sr. Presidente, tendo o Sr. Senador Manoel Borba requerido apenas a prorrogação da hora do expediente por mais cinco minutos, e precisando eu fazer algumas observações, peço a V. Ex. que consulte o Senado sobre si consente na prorrogação dessa hora por mais vinte e cinco minutos, afim de assim completar a meia hora legal permitida pelo Regimento.

O Sr. Presidente — Permittindo o Regimento do Senado a prorrogação da hora do expediente por mais meia hora e tendo o Sr. Senador Manoel Borba a requerido apenas por cinco minutos, vou submeter ao voto do Senado o pedido do Sr. Senador Rosa e Silva.

Os Srs. que o approvam, queiram levantar-se. (*Pausa.*) Foi approvedo.

Tem a palavra o Sr. Senador Rosa e Silva.

O Sr. Rosa e Silva (*) — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex. e ao Senado a concessão da prorrogação da hora do expediente. Pedia-a porque, tendo de occupar-me de assumpto referente á administração do ex-Presidente da Republica, quero fazel-o emquanto S. Ex. se achar no paiz.

Venho, Sr. Presidente, renovar o pedido de informações que fiz e o Senado approvou em 30 de junho deste anno, isto é, ha quatro mezes e meio, pedido de informações que versava, não sobre actos politicos, mas sobre interesses financeiros, que o Governo tinha o dever de dar contas ao paiz e ao Congresso, independentemente de qualquer iniciativa nossa. Não obstante se terem passado os quatro mezes e meio, o Governo terminou o seu mandato, o Presidente da Republica retira-se para o exterior, e o Senado ainda não recebeu nem receberá de S. Ex. essas informações.

Sr. Presidente, nesse requerimento eu pedia, em primeiro lugar, cópias dos contractos de empréstimos realizados pelo Governo nas praças de Londres e New York. Conforme tive occasião de ponderar, as operações de creditó, emquanto pendentes de negociação, são de natureza reservada; mas, uma vez concluidas, ellas pertencem ao dominio publico. Não se trata de uma obrigação, de um contracto individual, mas de uma divida contrahida em nome da nação, quem é que tem de pagal-a e precisa e tem o direito de conhecel-a.

O Senado já conhece as condições do empréstimo feito na praça de New York, condições que não abonam o zelo do ex-Presidente da Republica. Ouviu tambem as revelações graves, feitas pelo nobre Vice-Presidente do Senado, em relação ao empréstimo contrahido na praça de Londres, sob a garantia do *stock* de café; revelações das quaes resulta que o Governo ficou na dependencia de um *comité* interessado em negocios de café. Ouviu, tambem, ainda hontem, a leitura da circular publicada nos Estados Unidos, a respeito de uma outra condição humilhante desse empréstimo. Por que, pois, senhores, se occulta, se recusa ao Congresso e á Nação o direito de saber se essas accusações são ou não procedentes?!

Um contracto de empréstimos não é, absolutamente, objecto de mysterios. Outr'ora elles eram publicados nos annexos ao relatorio do Ministerio da Fazenda. Entretanto, nem a ex-

(*) Não foi revisto pelo orador.

posição do ex-Presidente da Republica nem a do seu Ministro da Fazenda dão sequer informações sobre as condições em que foram realizados taes empréstimos.

O segundo item do meu requerimento refere-se á emissão de apolices internas.

E' possível negar ao paiz e ao Congresso o direito de saberem em quanto augmentou a dívida publica interna o Governo que findou?

Absolutamente não!

O terceiro item pergunta qual a somma de papel moeda em circulação. E' outra informação financeira que não póde ser negada.

O quarto, finalmente, refere-se ao debito do Thesouro para com o Banco do Brasil.

Tive ensejo de discutir o assumpto, por occasião do debate do projecto que reformou a lei sobre a Carteira de Redesconto.

Reforma que apenas visou occultar e descontar nessa carteira os titulos do empréstimo que havia sido feito para que se não conhecesse essa dívida, que é de mais de 500 mil contos.

Conforme então tive occasião de dizer, foram ordens dadas directamente pelo Governo ao Banco do Brasil. Essas ordens não passaram pelo Tribunal de Contas e, por conseguinte, escaparam á sua fiscalização. Ao Congresso, nenhuma informação foi prestada até hoje, nem mesmo os que defenderam a emenda que reformou a Carteira de Redesconto puderam dar ao Senado as explicações desse debito colossal de mais de 500 mil contos. Sabe-se apenas que uma parte, talvez duzentos mil contos, foi destinada ao resgate de letras que tinham sido emitidas para a valorização do café. Mas o restante, somma muito maior, foi para despesas secretas, naturalmente illegaes, e por isso não passaram pelo Tribunal de Contas, não estão publicadas e ninguem as conhece.

E', Sr. Presidente, um escandalo innominavel que essas despesas fiquem sepultadas na carteira do Banco do Brasil, quando vivemos em um regimen representativo de liberdade e de fiscalização dos dinheiros publicos.

Eu esperava que, ao menos na exposição em que o ex-Presidente da Republica tinha de transmittir o governo, S. Ex., que não tinha querido responder ao Senado, desse ao paiz as informações que eu havia requerido.

Mas o Senado, como eu, leu a exposição publicada no *Jornal do Commercio* de hontem...

S. Ex. ahí allegou o activo, mas occultou completamente o passivo da sua administração. Gastar, esbanjar é o que ha de mais facil e commodo.

Mas, Sr. Presidente, administrar é gastar bem e dentro das possibilidades economicas.

Ahi está o exemplo de Rodrigues Alves, que transformou a Capital da Republica, fez o seu porto, realizou muitos outros melhoramentos, sem arruinar o paiz.

O Sr. ANTONIO MASSA — Mas, naquelle tempo, soffreu as mesmas accusações que se fazem hoje ao Sr. Dr. Epitacio Pessoa.

O Sr. IRINEU MACHADO — Isso não. O Sr. Lauro Muller appellou para as gradações.

O SR. ROSA E SILVA — Accusações, meu illustre collega, soffrem todos os Governos, mas a nação sabe distinguir entre aquellas que são fundadas e as que o não são. O Governo Rodrigues Alves terminou sob as aclamações nacionaes. S. Ex. foi alvo das maiores demonstrações de apreço...

O SR. ANTONIO MASSA — Como tem sido o Sr. Epitacio Pessoa.

O SR. ROSA E SILVA — ... e da gratidão nacional, sem que tivesse necessidade de sahir do Catele com o estado de sitio.

O SR. ANTONIO MASSA — O estado de sitio não está ahi para que S. Ex. pudesse sahir do Catele. S. Ex. tem andado diariamente nas ruas.

O SR. ROSA E SILVA — Rodrigues Alves foi tambem accusado e não ha governo que o não seja, mas deixou o poder, tendo realizado grandes obras e melhorado a situação financeira do paiz.

O SR. IRINEU MACHADO — Compare-se a situação economica e financeira daquelle tempo com a de hoje.

O SR. ROSA E SILVA — Elle deixou o Governo tendo valorizado a nossa moeda, o Thesouro em situação folgada e o credito do paiz firmado.

O SR. ANTONIO MASSA — Trata-se de uma crise mundial, e não regional, sómente do Brasil.

O SR. IRINEU MACHADO — Exactamente por essa circumstancia, de haver uma crise mundial, é que o Brasil se devia encontrar em uma situação privilegiada. O aparte de V. Ex. ainda mais aggravava a gestão financeira do Sr. Epitacio Pessoa.

O SR. ROSA E SILVA — O Sr. Epitacio Pessoa deixa o Governo tendo gasto, além da receita que arrecadou durante os seus tres annos de governo, mais de dous milhões de contos de réis, conforme demonstrei com cifras que hão de ser confirmadas...

O SR. ANTONIO MASSA — Mas V. Ex. não quiz tambem demonstrar a applicação do dinheiro.

O SR. ROSA E SILVA — ... com o balanço que o novo Governo ha de dar, para salvar a sua responsabilidade.

O Sr. Epitacio Pessoa recebeu as apolices internas cotadas a 947 mil réis e as deixa cotadas a 750 mil réis; o Sr. Epitacio Pessoa recebeu o cambio a 14 1/2 e o deixou abaixo de 6 1/2.

O SR. ANTONIO MASSA — Elevou-o a mais de 18 no começo do seu Governo.

O SR. IRINEU MACHADO — Não ha tal. Por essa razão, V. Ex. não póde defender o ex-Presidente, que deixou o cambio abaixo de 7.

O SR. ANTONIO MASSA — Depois, sobrevindo a grande crise mundial, o cambio baixou. Além disso, as nossas mercadorias tiveram de baixar de preço, em virtude do augmento da producção e das melhores condições de consumo, dahi resultantes.

O SR. IRINEU MACHADO — Não queira V. Ex. discutir finanças.

O SR. ROSA E SILVA — Sr. Presidente, creio que estou com a palavra. Pediria jmesmo ao nobre Senador pela Parahyba que me não interrompesse longamente pois disponho de pouco tempo.

— O SR. ANTONIO MASSA — V. Ex. deve pedir-o então ao Senador pelo Districto Federal.

O SR. IRINEU MACHADO — O Senador pelo Districto Federal não ronca tão grosso quanto o da Parahyba. (*Risos.*)

O SR. ROSA E SILVA — Sr. Presidente, o nobre ex-Ministro da Fazenda procurou justificar a quéda do cambio, isto é, a desvalorização da nossa moeda, attribuindo-a, em primeiro lugar, ao *deficit* da balança de valores; em segundo lugar, á inflação, ás grandes emissões de papel-moeda, e em terceiro lugar, ao desequilibrio orçamentario.

Na verdade, foram estas as causas reaes da desvalorização da nossa moeda.

O cambio, segundo bem definiu Goschen, é o resultado do commercio internacional. Nas palavras «commercio internacional» se comprehendem todos os pagamentos que, sob qualquer titulo, o paiz tem a fazer no exterior, e bem assim todos os recebimentos. Assim são os saldos ou *deficits* das contas internacionaes que concorrem, directamente para a valorização ou desvalorização da moeda em qualquer paiz.

O SR. IRINEU MACHADO — E' o resultado não da balança commercial, como se dizia antigamente, mas do balanço, como hoje se diz.

O SR. ROSA E SILVA — Seria difficil de prevêr esse *deficit*? Governar é prevêr — é o dictado muito conhecido.

Não estaria ao alcance do talento do Sr. Presidente da Republica prevêr que a situação que se antolhava ao Brasil era uma situação de *deficits* nas contas internacionaes?!

Com a terminação da guerra, era claro que a importação que tinha consideravelmente diminuido pela elevação dos preços e difficuldades de transportes, havia de augmentar, por isso que os *stocks* estavam quasi esgotados.

Ao passo que a exportação, que tinha augmentado e se valorizara com a guerra, naturalmente teria de diminuir em quantidade e valor, como aconteceu.

Por conseguinte, sendo esses os factores principaes da elevação ou da baixa do cambio, estava ao alcance de qualquer intelligencia competente prevêr que a situação cambial do Brasil tenderia a se aggravar se, porventura, o Governo não intervisse com uma politica previdente.

Por outro lado, Sr. Presidente, é sabido que só as remessas para pagamento de juros e amortização de nossa divida federal externa, da divida tambem externa dos Estados e Municipalidades exigem nada menos de 10 milhões esterlinos. E a isto acrescemo ainda as remessas que teem de ser feitas para o pagamento de juros e dividendos de companhias e sociedades aqui estabelecidas, para as encomendas de material, despezas de transporte e seguro de mercadorias que se fazem em regra nos navios e companhias estrangeiras, despezas de brasileiros que vão ao exterior, etc., etc.

Era, pois, claro e evidente que iam ter, cessada a guerra, *deficit* na balança de valores conforme denomina o ex-ministro da Fazenda.

Portanto, o que é que cumpria a um Governo previdente fazer, se quizesse preparar o paiz para atravessar esta crise, sem chegar á grande desvalorização de sua moeda ao ponto de difficultar até o pagamento dos juros de nossa divida no exterior, sem crear, enfim, esta situação de alta de todos os preços, tornando a vida cara, exigindo sacrificios de toda ordem, vida cara, Sr. Presidente, que é em grande parte o resultado da desvalorização da moeda, pois é a moeda que teve o seu valor acquisitivo diminuido?

Esta é a verdade economica, a verdade financeira que o ex-Presidente da Republica tinha a obrigação de saber.

Ainda mais, senhores, o ex-Presidente da Republica chegou ao ponto de resgatar titulos da divida externa, de juros baixos, aumentando assim o desequilibrio de nossas contas internacionaes.

Segunda causa: Inflação do papel-moeda.

Neste assumpto, Sr. Presidente, nunca pertenci ás escolas extremas. Não sou daquelles que consideram inocuas as emissões de papel-moeda; não sou, tambem, daquelles que exageram os seus defeitos. Mas o ex-Presidente da Republica, que em absoluto combateu ás emissões de papel-moeda, na sua exposição confessa ter feito emissões para attender ás obrigações do convenio com o governo italiano e da Carteira de Redescontos.

Terceira causa: Desequilibrio dos orçamentos.

Sr. Presidente, a responsabilidade dos desequilibrios dos orçamentos cabe directamente ao ex-Presidente da Republica. É ao Governo que incumbe, principalmente, fazer economias; e nenhum Governo teve maior e mais franco apoio parlamentar do que o ex-Presidente da Republica. S. Ex., por consequente, tem a responsabilidade desse desequilibrio.

O SR. ANTONIO MASSA — Teve até necessidade de vetar o orçamento da despeza.

O SR. ROSA E SILVA — S. Ex. não pôde tirar de seus hombros, para lançar sobre os do Congresso, a responsabilidade dos *deficits* constantes e sempre crescentes de seu Governo.

O SR. ANTONIO MASSA — Nem o Congresso tem o direito de atirar-a aos hombros do Sr. Dr. Epitacio Pessoa.

O SR. ROSA E SILVA — Sr. presidente, a 3 de setembro, em mensagem dirigida ao Congresso, o Sr. Epitacio Pessoa escreveu as seguintes memoraveis palavras:

"Todos os brasileiros devem fazer do bom nome do Brasil uma questão de honra nacional. As nações que, para manter ou augmentar despezas a que não correspondem os recursos das suas rendas, se empenham em compromissos que não podem satisfazer, preparam um futuro de apprehensões e de duvidas, prenhe de perigos, sobre o seu destino. Os dispendios excessivos a que nos entregámos em exercicios seguidos, a principio por causa das graves perturbações da ordem publica que se seguiram á implantação da Republica, e depois por

não quereremos parar numa série de concessões onerosas e de criações consecutivas de serviços novos, com aumento colossal de funcionalismo, levaram-nos duas vezes a suspender os pagamentos, em moeda, dos juros e amortizações da dívida pública externa, que tiveram de ser substituídos por emissões de títulos gravados com a garantia da renda da nossa alfandega. Esses títulos, quasi todos em mãos de estrangeiros, ainda não foram resgatados; e, em vez de economizarmos, para livrar a Nação de empenho tão grave, temos continuado a manter o desequilíbrio dos orçamentos sem medida nem freio.

Não ha nação que possa continuar por esse caminho sem cair em embaraços de que não sei como possa sair. Estamos nesse momento numa situação que nos adverte semelhante perigo. Por não ter reduzido as suas despesas de pessoal ao estrictamente necessario para o serviço do Estado, e por haver convertido grande parte do orçamento numa distribuição de logares, sem utilidade publica e em méro beneficio de um pequeno numero de pessoas, comparado com a massa geral da Nação, vê-se hoje o paiz em difficuldade de attender aos que clamam contra a exiguidade dos seus vencimentos, insufficientes para prover as necessidades da vida nesta época calamitosa, creada pela guerra européa. Os mesmos que pleitearam insistentemente a criação de empregos publicos, a ampliação dos quadros, a elevação dos vencimentos, soffrem agora as consequencias dessa politica imprevidente de dissipação, para a qual não é remedio persistir no caminho errado, por onde se chegou a tão dolorosos resultados.

Um milhão de contos de réis apurados em cinco exercicios como *deficit* dos orçamentos, terá, como vos disse, de augmentar com os algarismos, ainda por conhecer, das operações do anno proximo passado. Nesses cinco exercicios a insufficiencia da renda devorou todos os recursos de creditos, de que podemos dispor — o producto do arrendamento á França dos navios tomados aos allemães, na importancia de 104.960.633 francos e de 1.204.773:566\$ de emissões de papel-moeda.

Eu pergunto a todos os brasileiros que amam a sua patria, si é admissivel persistir nessa politica de paliativos, nessa politica de opio e de morphina, para ter daqui a pouco de esbarrar deante de uma realidade insuperavel, e submeter-nos ninguem sabe a que exigencias dos nossos credores, com os quaes, dentro de 16 annos, já fomos forçados a fazer dous contractos de *funding loan*, hypothecando a renda de nossas alfandegas.

Não é possivel viver toda a vida a lançar mão de expedientes taes: si a situação presente já nos colloca em tamanhas difficuldades, é facil adivinhar o que virá a acontecer, si ainda a aggravarmos além das nossas possibilidades de resistencia financeira."

Assim se refere o ex-Presidente da Republica na sua mensagem de 3 de setembro, ao seu antecessor...

O SR. ANTONIO MASSA — Refere-se á situação do paiz.

O SR. ROSA E SILVA — No dia 15 S. Ex. deixou o Governo tendo ainda augmentado os encargos nacionaes em mais de dous milhoes de contos e augmentado ainda mais esse funcionalismo que S. Ex. já considerava excessivo, exorbitante, denominando tal politica de dissipação e imprevidencia. E' o ex-Presidente da Republica condemnado pelas proprias palavras. Ellas ali estão escriptas e os seus actos são a negação do que S. Ex. então disse.

Senhores os dias vão correr...

O SR. ANTONIO MASSA — E a justiça se ha de fazer.

O SR. ROSA E SILVA — ... e a justiça se ha de fazer condemnando o ex-Presidente da Republica.

O SR. ANTONIO MASSA — Não apoiado; louvando a sua accção.

O SR. ROSA E SILVA — .. porque em uma época de difficuldades para a Nação, de difficuldades mundiaes, em lugar de precaver, de acautelar o paiz contra crises imminentes, fez uma politica de dissipação.

Sr. presidente, está finda a hora da prorogação que o Senado me concedeu.

Terminando estas rapidas considerações, justificativas da renovação do meu requerimento, aproveito a oportunidade de me achar na tribuna para tambem deixar consignado nos *Annaes* o meu protesto por parte do Sr. Epitacio Pessoa, do dever de prestar contas ao Congresso dos actos praticados durante o estado de sitio, como a Constituição claramente prescreve:

Protestarei, tambem contra as violencias e perseguições de que foram victimas particulares e jornalistas que nenhum crime commetteram. E ainda, contra as scenas degradantes, deshumanas, vergonhosas e barbaras, denunciadas daqui da tribuna do Senado pelo nobre Senador pelo Districto Federal, scenas de simulação de fuzilamentos e de horrosos occorridos nas celebres prisões denominadas geladeira...

O SR. IRINEU MACHADO — Para refrigerar o entusiasmo patriotico.

O SR. ROSA E SILVA — ... scenas que não podem passar despercebidas, para honra nossa. Da mesma forma digamos bem alto, desta tribuna — é preciso que desapareçam essas prisões, chamadas «geladeiras», porque ellas não aviltam somente os governos que delles se utilizam — mas degradam tambem a Nação!

Mando á mesa o meu requerimento. (*Muito bem! Muito bem! O orador é cumprimentado.*)

Vem á mesa o requerimento do Sr. Rosa e Silva:

O Sr. Presidente — Estando esgotada á hora do expediente, submitterei o requerimento a apoioamento na sessão de amanhã.

Vou passar á ordem do dia.

O Sr. Lopes Gonçalves — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Lopes Gonçalves.

O Sr. Lopes Gonçalves (*para uma explicação pessoal*); — Sr. Presidente, o meu discurso de hontem, em torno da mensagem que o nosso eminente patricio, Dr. Epitacio Pessoa, apresentou á Nação, não foi revisto por mim. Entretanto, ao contrario do que ocorre nesta emergencia, na sua publicação, no *Diario do Congresso*, deixou de ser collocada a nota: «Não foi revisto pelo orador». Eu communiquei ao chefe do serviço tachygraphico, o illustre Sr. Francolino Camen, que não podia rever o discurso, por me achar bastante fatigado, em virtude da exhaustiva pressão barometrica e da elevação da temperatura.

O Sr. IRINEU MACHADO — Estava chovendo.

O Sr. LOPES GONÇALVES — Houve a omissão da nota, ou no serviço tachygraphico, ou na Imprensa Nacional.

Faço esta declaração ao Senado, porque desejo fazer correções no meu discurso, de accôrdo com o meu pensamento.

Aproveito o ensejo para agradecer a V. Ex., que, pela primeira vez, dirige os nossos trabalhos, a nimia gentileza de me haver concedido a palavra.

O Sr Irineu Machado — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Irineu Machado (*pela ordem*) — Sr. Presidente, pedi a palavra simplesmente para solicitar a V. Ex. o obsequio de me manter inscripto no expediente de amanhã, uma vez que eu estava inscripto para o de hoje e a hora foi exgotada pelos meus eminentes collegas de Pernambuco. Solicito, pois, a V. Ex. a fineza de me inscrever para o expediente de amanhã.

O Sr. Presidente — V. Ex. ficará inscripto na hora do expediente da sessão de amanhã.

O Sr. IRINEU MACHADO — Muito agradeço a V. Ex.

O Sr. Presidente — Ordem do dia.

Convido o Sr. A. Azeredo a assumir a presidencia.

(*Assume a cadeira presidencial o Sr. A. Azeredo.*)

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 106, de 1922, que manda destacar dos direitos cobrados pela Alfandega de Santos uma quota correspondente a 2 %, papel, sobre o valor official dos productos importados, até o maximo de 8.000:000\$, para a construcção do edificio da mesma alfandega.

Approvada, vac á sancção.

O Sr. Presidente — Eleição para o cargo de 1º Secretario.

São recolhidas 36 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Abdias Neves	35
Hermenegildo de Moraes	1

O Sr. Presidente — Está eleito 1º Secretario o Sr. Abdias Neves.

Vae proceder-se á eleição de 2º Secretario.

São recolhidas 36 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Hermenegildo de Moraes	35
Mendonça Martins	1

O Sr. Presidente — Está eleito 2º Secretario o Sr. Hermenegildo de Moraes.

O Sr. Presidente — Vae proceder-se á eleição de 3º Secretario.

São recolhidas 36 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Mendonça Martins	35
Silverio Nery	1

O Sr. Presidente — Está eleito 3º Secretario o Sr. Mendonça Martins.

Vae-se proceder á eleição de 4º Secretario.

(São recolhidas 27 cédulas.)

O Sr. Presidente — Foram recolhidas apenas 27 cédulas. Não ha numero; fica adiada a eleição para o cargo de 4º Secretario e a votação das materias encerradas.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA PARA 1923

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 41, de 1922, fixando as forças de terra para o exercicio de 1923.

Encerrada e adiada a votação.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS NAVAES PARA 1923

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 42, de 1922, que fixa as forças navaes para o exercicio de 1923.

Encerrada e adiada a votação.

RECOMPENSA NACIONAL AO SR. RUY BARBOSA

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado n. 33, de 1922, concedendo ao Sr. Senador Ruy Barbosa, como recompensa nacional e sem prejuizo do seu subsidio o de 100:000\$ annuaes, que lhe será pago em prestações trimesaes, enquanto viver, com reversão integral aos herdeiros que designar em caso de morte.

O Sr. Irineu Machado — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Irineu Machado (*) — Sr. Presidente, antes de encetar as considerações que vou fazer sobre a proposição em debate, pediria a V. Ex. que me permittisse completar as que hontem fiz ao lêr, desta tribuna, o artigo do Sr. Edmundo Bitencourt; pediria a V. Ex. que me permittisse que, além das considerações que fiz, reprovando e criticando a violencia feita ao brilhante director d' *O Imparcial*, Sr. Leonidas Rezende, até agora ainda absurda e iniquamente delido em uma baía do regimento de cavallaria da Força Policial, transformada igualmente em Estado Maior; pediria a V. Ex. e ao Senado que me permittissem levantar tambem da tribuna o meu protesto contra a pressão até hoje, até agora mantida em detrimento dos direitos do jornalista Telmo Escobar, ex-proprietario e depois redactor d' *A Vanguarda*. O valoroso e talentoso jornalista rio-grandense está preso desde 2 de agosto.

Qual a razão desta prisão? Ignoro.

No famoso documento publicado no *Jornal do Commercio*, á guiza de relatorio do chefe de Policia, sobre os acontecimentos de 5 de julho, não se encontra em sua conclusão, entre os indiciados, o nome do Sr. Telmo Escobar.

Por que razão, si no inquerito destinado a apurar responsabilidades durante um sitio igualmente destinado á verificação dessas responsabilidades, nada se verificou contra o Sr. Telmo Escobar? Por que, si assim é, o Governo ainda o mantém encarcerado em um quartel de cavallaria da Força Policial?

Como se sabe, o relatorio do chefe de Policia está datado de 1 de novembro. Antes disso, naturalmente o Governo já tinha sciencia do resultado a que a policia havia chegado, após os longos inqueritos das policias militar e civil.

Por que o Sr. Epitacio Pessoa não mandou pôr em liberdade este jornalista?! O ex-Presidente da Republica, que bons ventos conduzam o mais depressa possivel, para fóra do nosso paiz, affirmou muitas vezes que não reteria na prisão sinão aquelles que pudessem ser increpados de coparticipação da revolta de 5 de julho.

Por que, pois, não retirou da prisão o Sr. Telmo Escobar, desde que o inquerito policial não concluiu pela sua responsabilidade?!

Por outro lado, como é que o actual Governo, até agora ainda não se lembrou desses homens que estão mofando nos carceres, que purgam as culpas da sua critica, no exercicio do seu direito de opinião e de pensamento, contra o Governo passado?!

Reflicta o novo e venturoso Presidente da Republica na gravidade das suas responsabilidades. Por que não se interessa immediatamente pela sorte desses presos e os deixa crear bolôr nos quartéis de policia, nos quartéis do Exercito, nos navios da esquadra, nos estados maiores, com ou sem grades, nas baias de cavallaria, convertidas em quartéis-generaes?!

Essa situação é intoleravel, e além da violencia, já em si condemnavel, de reter cidadãos, sabida e provadamente innocentes, nos carceres, o governo agrava a sua culpa, tanto o Governo passado como o actual, em manter em regimen carcerario, sob restricções especiaes, esses detidos.

(*) Este discurso não foi lido pelo orador.

Elles não podem ser visitados sinão tres vezes por semana, ás terças, quintas e domingos, em determinadas horas — das dez ás dezoito horas. Por que o actual governo não põe termo de vez a essa situação?

Acaso estará agindo sob o temor de desagradar o antigo Presidente da Republica?! Acaso estará o Sr. Arthur Bernardes — cujo nome declino segurando em um maço de chaves de ferro (*riso*) — quererá manter essas prisões, perpetuar esse sitio, por solidariedade com o governo que já passou?! Acaso estará agindo sob o temor de ser desagradavel ao Sr. Epitacio Pessoa!

Será possível a imputação de covardia e de fraqueza ao actual Presidente, ante a furia ophidica do presidente passado?

Espero que o Sr. Arthur Bernardes se lembre de que ha ainda homens encarcerados, sómente para purgarem a culpa de haverem criticado os desmandos do governo transacto.

Sr. Presidente, passando agora ao assumpto que me traz á tribuna — a pensão dos mais velhos dos Senadores bahianos, como a imprensa agora chama a do eminente Sr. Senador Ruy Barbosa — iniciarei as minhas observações lendo o paragrafo unico do art. 108 do Regimento da Casa.

Diz este paragrafo:

« Não são admissiveis projectos referentes á concessão de pensões, remissões de divida e relevamento de prescripções, licenças, reformas, aposentadorias de jubilações ou melhorias destas, sem prévio requerimento da parte interessada. »

Sr. Presidente, no projecto inicial, o Sr. Felix Pacheco dispunha o seguinte:

« Art. 1.º E' outorgada excepcionalmente ao Sr. Ruy Barbosa, sem prejuizo do que lhe couber como Senador da Republica, licença para aceitar quando queira ou for convidado qualquer das comissões de que cogita o § 2º do art. 23 da Constituição.

Art. 2.º Fica, outrossim, concedido ao mesmo Sr. Senador Ruy Barbosa, nas condições do artigo precedente e ainda como recompensa nacional e a titulo de indemnização pelos seus serviços, incluído nestes o que adiante se especifica, o subsidio mensal fixo de cinco contos de réis, amquanto viver, com reversão integral desta quantia para os herdeiros que designar no caso de morte. »

O projecto inicial, Sr. Presidente, já póde soffrer a critica de haver instituido um subsidio mensal de cinco contos de réis para o Sr. Ruy Barbosa, contra a disposição expressa da Constituição que manda pagar aos Senadores e Deputados o mesmo subsidio.

Ao Sr. Senador Ruy Barbosa o projecto Felix Pacheco dava um pequeno supplemento de subsidio, o de 5:000\$ por mez, além do que percebe como Senador, e mais ainda, fóra do tempo das sessões parlamentares.

Substituindo a redacção primitiva, no seu significativo parecer, o Sr. Francisco Sá propuzera o seguinte:

« Art. 1.º Ao Sr. Ruy Barbosa, sem prejuizo do que lhe caiba como Senador da Republica, é concedido, como recompensa nacional e a titulo de indemnização pelo serviço

pestando ao Brasil, o subsidio annual de 100:000\$, que lhe será pago em prestações trimestraes iguaes, emquanto viver, com reversão integral para os herdeiros que designar, em caso de morte.»

Variando de redacção, mas, na substancia guardando o mesmo pensamento, o Sr. Francisco Sá instituiu um subsidio annual de 100:000\$, em vez de 60:000\$, subsistindo pelo tempo em que não funciona o Parlamento o supplementar ou adicional ao subsidio de Senador pago ao Senador Ruy Barbosa.

Tanto o projecto do Sr. Felix Pacheco como o substitutivo do Sr. Francisco Sá, a meu vêr, eram disfarçadamente a concessão de uma pensão que o nosso Regimento não permite seja concedida a quem quer que seja, sem prévio requerimento da parte interessada.

E' certo que a Comissão de Finanças, na 3ª discussão, ao dar parecer sobre o substitutivo do Senador Azeredo, communicou ao Senador Ruy Barbosa por intermedio do secretario respectivo, o official da secretaria desta Casa, Sr. Benvenuto dos Santos Pereira a decisão favoravel da Comissão, segundo a qual esta adoptara o alvitre do Senador A. Azeredo.

Isto é: mandou dar de presente, como recompensa pelos serviços prestados pelo Sr. Ruy Barbosa, a somma de mil contos de réis.

Tanto na 1ª como na 2ª discussão, as zelosas commissões desta Casa, sempre prompta a arguir sobre a questão de inconstitucional a cada momento, deixaram de lado, entretanto, a invencivel objecção que o projecto suggeria. Não se dava ahi o accumulo de vantagens pecuniarias que a Constituição veda expressamente. Não se permittia o subsidio que o Senador não pôde receber sinão durante as sessões legislativas e não se dava um segundo subsidio supplementar ao primeiro, quando as nossas leis não permitem ao Senador ou ao Deputado perceber a mesma dotação, a mesma somma como subsidio pelas suas funções legislativas.

Contornando a difficuldade, o Sr. Senador A. Azeredo, na terceira discussão, apresentou um substitutivo mandando dar ao Sr. Ruy Barbosa o premio de mil contos, em apolices papel, de uma só vez.

Peço a V. Ex., Sr. Presidente, a fineza de enviar-me o respectivo avulso.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. vai ser attendido.

O SR. IRINEU MACHADO — Gratissimo a gentileza de V. Ex.

Diz o substitutivo A. Azeredo o seguinte:

«Fica concedido ao conselheiro Ruy Barbosa, comõ homenagem aos relevantes serviços prestados á Nação, o premio de mil contos, em apolices papel; revogadas as disposições em contrario».

Sr. Presidente, nem sequer o substitutivo A. Azeredo põe a reserva usual em casos dessa natureza, que é de inalienabilidade dos titulos concedidos como premio, de modo que essas apolices entram immediatamente no patrimonio do premiado e elle pôde dellas dispôr á sua livre vontade, sem que ellas constituam uma especie de fundo perpetuo de dotação per-

sua morte, na fôrma da legislação em vigor, isto é considerand-o a pensão como fazendo parte do seu patrimonio, transmissivel aos seus successores.

Essa interpretação, dada pelo honrado Senador pelo Ceará, não pôde ser acceita pelos legistas nem pelo juizo divisorio...

O SR. FRANCISCO SÁ — Só si essa lei não fizer parte da legislação em vigor.

O SR. IRINEU MACHADO — ...que ella não deroga, não estabelece; não diz claramente «aos seus filhos»; ella diz «aos seus herdeiros, o que é muito differente.

Sr. Presidente, consultando os precedentes, verifica-se, em casos capitaes, o que o Senado tem feito. Assim, por exemplo, em relação aos fundadores do regimen republicano, em relação a Benjamin Constant, nós vimos o que a legislação republicana outorgou. Ha bem pouco, uma pequena pensão foi concedida, creio que de quinhentos mil réis, a uma de suas filhas. Em relação a outro grande chefe, director da evolução politica do nosso paiz, chefe proclamado e reconhecido do Partido Republicano, do Partido que luctava contra o throno e o derrocou, a legislação republicana tambem muito pouco concedeu. Eis aqui o texto da lei:

«E' concedido á viuva, emquanto o fôr, de Quintino Bocayuva, o auxilio de 500\$ mensaes, assim como de 200\$ cada um dos seus filhos menores e filhas solteiras, Edgard, Oswaldo, Waldemar, Rosa, Ada e Córa; e tambem o de 30. á Sra. D. Maria Amelia Bocayuva Bulcão, durante sua viuvez, quantia que, por sua morte ou casamento, reverterá aos seus filhos Sarah, José, Léo e Isabel, emquanto menores ou solteiros.»

Logo, a lei concedeu 800\$ mensaes á viuva e 1:200\$ aos filhos e filhas solteiras. em numero de seis, isto é, 2:000\$000.

A Oswaldo Cruz, o benemerito cientista, que levou tão longe e tão alto levantou o nome e a gloria do Brasil, nossa legislação concedeu apenas uma dotação de 200 contos de réis, como premio. Esta concessão está redigida nos termos seguintes:

«Como reconhecimento a relevantes serviços prestados pelo eminente Dr. Oswaldo Gonçalves Cruz, com a extincção da febre amarella no Rio de Janeiro e no desempenho de varias e importantes commissões scientificas, com brilho e grandes vantagens para o Brasil, a nação brasileira lhe confere a dotação de 200 contos de réis.»

Com relação a Rio Branco, que disputa em gloria a primazia a Ruy Barbosa, pois um e outro são, em nossos tempos, chamados, respectivamente, Ruy Barbosa, o maior dos brasileiros vivos e Rio Branco o maior dos brasileiros mortos, tanto valem e tanta gloria cobriu a ambos os seus nomes, tão altos, tão palpaveis, tão visiveis foram os serviços por ambos prestados ao nosso paiz — a Rio Branco, a quem o proprio Ruy Barbosa cognominou, em discurso inesquecivel, o *Deus terminus das nossas fronteiras*, a lei apenas concedeu esta homenagem:

«E' concedida ao benemerito Dr. José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, a dotação annual de 24 contos de réis,

com transmissão aos seus filhos e filhas, enquanto viverem e mais o premio de trezentos contos de réis, como recompensa nacional pelos relevantes serviços prestados ás missões especiaes de arbitramento de Washington e Berna»

Vê bem o Senado, a importancia que tem a redacção da lei. Enquanto no projecto relativo a Rio Branco se estatuiu a reversão em favor dos seus filhos e filhas, no projecto numero 33, relativo a Ruy Barbosa, se estabelece a reversão em favor dos seus herdeiros, e herdeiros de uma pessoa não são sómente os seus filhos.

Sr. Presidente, parece-me que, desde que nós concedamos a Ruy Barbosa, sem prejuizo do seu subsidio, a dotação annual de vinte e quatro contos de réis, a qual reverterá, por sua morte, em favor de sua esposa e filha solteira, enquanto o forem; parece-me que, concedendo a Ruy Barbosa, como recompensa nacional, a quantia de trezentos contos de réis, pelos serviços prestados ao paiz, nós teremos dado uma modesta demonstração da nossa gratidão ao benemerito brasileiro, mas teremos feito o que nos é possível, sem excedermos nesta concessão os limites traçados pelos nossos precedentes, os quaes nunca foram além de vinte e quatro contos de réis, e, em materia do premio, nunca foram além da importancia de trezentos contos de réis.

Rio Branco prestou ao Brasil os maiores serviços, não só como advogado, perante o arbitro norte-americano, o suizo, nas duas questões capitaes aos interesses nacionaes — as do Amapá e das Missões.

Rio Branco, na sua luminosa trajetoria pela chancellaria do Exterior, levou a paz ao espirito de todos os estadistas sul-americanos; firmou cerca de trinta tratados de arbitragem, estabelecendo, pelo seu genio, pela sua habilidade, pela sua autoridade e austeridade, a primazia e hegemonia moral politica e internacional do Brasil. A sua benefica e gloriosa permanencia no Ministerio das Relações Exteriores deve o Brasil a sua preponderancia na politica sul-americana e os primeiros passos em que teve ingresso na politica mundial.

Associaaram-se os dous grandes nomes — Rio Branco e Ruy Barbosa — na resistencia inolvidavel com que firmaram os principios da politica moderna, sustentando esses dous benemeritos brasileiros a egualdade do direito de todos os povos e a egualdade na distribuição da justiça por todos os paizes, fossem quaes fossem os coefficients e os elementos de sua população, de seu poder militar, de seu commercio, de suas industrias, etc.

Se concedemos a Rio Branco um premio de 30:000\$, concedamos um outro egual ao benemerito consocio das suas glorias — Ruy Barbosa.

Si o nome de Rio Branco é tão grato ao coração de todos quantos no Brasil cultivam os sentimentos de liberdade, pelos serviços que elle proprio e o seu immortal progenitor, o visconde do Rio Branco, prestaram á causa da redempção dos captivos, quebrando-lhes os grilhões, ainda ahi se associam no passado, nessa obra humana, obra de evolução politica e de progresso moral da nossa patria, os dous grandes brasileiros — Rio Branco e Ruy Barbosa.

Si no regimen republicano prestaram ambos serviços inolvidaveis ao paiz; si tantas vezes Ruy Barbosa pleiteou a presidencia da Republica — sem successo, sem exito, infeliz-

mente para nós — a verdade é também que Rio Branco recusou a sua candidatura a esse cargo, candidatura que lhe era offerecida com todas as seguranças de exilo. Um e outro poderiam ter passado, para bem desta terra, pela presidencia da Republica e illuminado as paginas da sua historia.

Não quizeram os destinos engrinaldál-os com os flores dessa gloria. Vamos agora na distribuição das recompensas prestar a mesma homenagem nacional a esses dous brasileiros, egualando-os nos mesmos louros. (*Muito bem; muito bem.*)»

A estas palavras, então proferidas, devo acrescentar que é de 60\$ a pensão dada ao patriarcha da Independencia, pensão que a Republica ainda augmentou.

Nem se diga, Sr. Presidente, que Rio Branco houvesse se desinteressado pelas causas internacionaes, elle que pleiteou perante o arbitro de Washington a defesa dos nossos direitos no caso das Missões, elle que pleiteou, perante o arbitro, suiso a defesa dos nossos direitos no caso do Amapá!...

Rio Branco, na nossa historia, é o maior dos astros; porque a sua luz scintilla, pura, através os espaços, através as nuvens e a atmospheria filtra o calrão da sua gloria, para deixal-o, mais puro e luminoso, brilhar na nossa retina e illuminar a nossa consciencia.

Por que? Por que havemos de levar tão longe o nosso entusiasmo, em um movimento de admiração pelo talento, pelo estylo, pela pompa da eloquencia do Sr. Ruy Barbosa, chegando ao extremo odioso de lhe darmos maior recompensa do que aquella que mereceu o «Deus Terminus» das nossas fronteiras?!

Si o stextos legislativos, quando distribuem justiça, nas homenagens que os poderes publicos rendem aos grandes filhos do paiz, aos seus benemeritos, são a expressão material, estabelecendo a medida da gratidão, o julgamento da validade dos serviços pelo valor das cifras, pelo valor arithmetico das quantias com que pagam taes e taes esforços em favor da Patria, meu Deus! meus Deus! por que é que os serviços de Ruy Barbosa valem mil contos e os de Rio Branco não valeram para o regimen sinão trezentos?! (*Muito bem; muito bem.*)

Encerrada e adiada a votação.

CREDITO PARA PAGAMENTO AO SR. GRACILIANO FREITAS

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 52, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 126:874\$385, para pagamento a Graciliano Marques de Freitas, em virtude de sentença judiciaria.

Encerrada e adiada a votação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Eleição para o cargo de 4º Secretario.

Votação, em 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 27, de 1922, reconhecendo de caracter official os diplomas conferidos pela Faculdade de Medicina e Cirur-

gia de S. Paulo, desde que se submetta ás condições estabelecidas (*com parecer favoravel da Comissão de Instrucção Publica n. 85, de 1922*);

Votação, em discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 72, de 1922, approvando o Tratado de Extradicação de Criminosos entre o Brasil e o Paraguay, assignado em Assumpção, no dia 24 de fevereiro de 1922 (*com parecer favoravel da Comissão de Diplomacia e Tratados, n. 262, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 50, de 1922, autorizando o Poder Executivo a mandar construir uma estrada de rodagem adaptada a automoveis que, partindo da cidade de Porto Nacional, no Estado de Goyaz, vá á Barreiras, no da Bahia (*com parecer favoravel das Comissões de Obras Publicas e de Finanças, n. 234, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 96, de 1922, que reorganiza o quadro dos pharmaceuticos da Armada (*com parecer favoravel da Comissão de Marinha e Guerra, n. 776, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão do projecto do Senado n. 62, de 1922, concedendo a Manoel Machado, ex-cabo da Policia da Côte, ex-praça do Exercito, ex-guarda civil, a pensão de que trata o art. 114, do regulamento approvado pelo decreto numero 13.878, de 14 de novembro de 1919 (*da Comissão de Finanças, parecer n. 232, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 61, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem conferido ao engenheiro de minas José Baptista de Oliveira, da Escola de Minas de Ouro Preto (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças n. 257, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 57, de 1922, autorizando a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para restituição da fiança prestada por D. Maria da Luz, na Recebedoria do Districto Federal (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 238, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 53, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 633:849\$650, para attender a despezas com a reorganização do Corpo de Bombeiros (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças n. 226, de 1922*);

Votação, em discussão unica do vétó do Prefeito do Districto Federal n. 42, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que equipara os vencimentos do fiscal dos estabelecimentos de ensino subvencionados pela Prefeitura aos dos inspectores escolares (*com parecer contrario da Comissão de Constituição, n. 266, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 41, de 1922, fixando as forças de terra para o exercicio de 1923 (*com emendas da Comissão de Marinha e Guerra, parecer n. 279, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 42, de 1922, que fixa as forças navaes para o exercicio de 1923 (*com parecer favoravel da Comissão de Marinha e Guerra, n. 277, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 33, de 1922, concedendo ao Sr. Senador Ruy Barbosa, como recompensa nacional e sem prejuizo do seu subsidio, o de 100:000\$ annuaes, que lhe será pago em prestações trimensaes, emquanto viver, com reversão integral aos herdeiros que designar em caso de morte (*com parecer da Commissão de Finanças favoravel á emenda do Sr. Azcredo e contraria á do Sr. Irineu Machado, n. 255, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 52, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 126:874\$385, para pagamento a Graeciliano Marques de Freitas, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 255, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 147, de 1922, que fixa os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e do consultor geral da Republica (*com parecer contrario da Commissão de Finanças, n. 235, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 43, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 1:800\$, para pagamento de vencimentos a D. Amasyles Coelho, linotypista da Directoria Geral de Estatistica (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 254, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 59, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 52:398\$787, para occorrer ao pagamento do que é devido a João Baptista Mangini, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 256, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 63, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:426\$209, para pagamento ao Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara, nos termos do decreto n. 4.831, de 1921 (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 229, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 66, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1:017\$, para pagamento a D. Deolinda Claudiana Soares, viuva do mandador do Arsenal de Guerra, Paulo Teixeira Guimarães, de pensão de montepio (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 258, de 1922*);

Discussão unica da proposição da Camara dos Deputados n. 77, de 1922, que estabelece a fronteira entre o Estados de S. Paulo e do Paraná, fixada de accôrdo com o laudo proferido em 15 de julho de 1920, acceito pelos respectivos Estados pelas leis ns. 1.736, de 1920, e 1.803, de 1921, de S. Paulo e 2.095, de 1920, do Paraná (*com parecer favoravel da Commissão de Constituição, n. 268, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 82, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 16:616\$512, para occorrer ao pagamento do que é devido a D. Mariana de Castilho Barata e seus filhos, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças n. 272, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 83, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um cre-

dito especial de 467\$790, para pagamento do que é devido a Leopoldo Marques de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 273, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 85. de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 4:404\$, para pagamento a José Nicoláu, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 274, de 1922*);

115ª SESSÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1922

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE, E ABDIAS NEVES, 1º SECRETARIO

A's 13 ½ horas abre-se a sessão, a que concorrem os Srs.: A. Azeredo, Abdias Neves, Hermenegildo de Moraes, Sylverio Nery, Lauro Sodré, Justo Chermont, Indio do Brasil, Godofredo Vianna, Costa Rodrigues, João Thomé, Benjamin Barroso, Eloy de Souza, Rosa e Silva, Siqueira de Menezes, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro, Irineu Machado, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, Alvaro de Carvalho, José Murтинho, Ramos Caiado, Olegario Pinto, Carlos Cavalcanti, Geronoso Marques, Affonso Camargo, Lauro Müller, Vidal Ramos, Felipe Schmidt, Soares dos Santos, Carlos Barbosa e Vespucio de Abreu (33).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs.: Mendonça Martins, Lopes Gonçalves, José Euzebio, Antonino Freire, João Lyra, Tobias Monteiro, Antonio Massa, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Euzebio de Andrade, Araujo Góes, Gonçalo Rollemberg, Moniz Sodré, Ruy Barbosa, Jeronymo Monteiro, Marcilio de Lacerda, Nilo Pecanha, Modesto Leal, Miguel de Carvalho, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Francisco Salles, Adolpho Gordo e Luiz Adolpho (23).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo a seguinte

PROPOSIÇÃO

N. 119 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º. O Presidente da Republica é autorizado a despendar, pelo Ministerio das Relações Exteriores, a quantia de 5.034:538\$868, ouro e 2.295:720\$, papel, com os serviços designados nas seguintes verbas:

(As tabellas explicativas foram publicadas no «Diario do Congresso» de 19 novembro de 1922).

Do mesmo Sr. Secretario, remettendo um dos autographos da resolução legislativa, sancionada, que abre um credito de 1.445:313\$240, destinado á consignação — Estrada de Ferro de Goyaz — Pessoal e material, da verba 6ª, art. 81 da lei orçamentaria da despeza, que vigorou em 1921. — Archive-se.

Do general Setembrino de Carvalho, communicando ter assumido o exercicio do cargo de Ministro da Guerra para que foi nomeado por decreto de 15 de novembro. — Inteirado.

Do Sr. Dr. Domingos Bernardes, communicando ter reassumido o exercicio do seu cargo de Inspector Geral de Vehiculos no dia 16 do corrente. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Alvaro de Carvalho (*) — Sr. Presidente, agradeço o gesto de tolerancia...

O Sr. IRINEU MACHADO — Gesto de tolerancia, não, uma prova de amizade pessoal a V. Ex.

O SR. ALVARO DE CARVALHO — ... e a prova de amizade que me acaba de dar o Sr. Senador pelo Districto Federal.

Felizmente, posso louvar-me por pertencer á maioria desta Casa, cuja prova de tolerancia tambem tem sido dada, ouvindo seguidamente as expansões de opiniões e paixões politicas, manifestadas principalmente pelo nobre Senador pelo Districto Federal, sem que desta maioria haja o esquecimento da solidariedade sempre prestada ao Governo do ex-Presidente da Republica, Sr. Dr. Epitacio Pessoa, que hoje parte para a Europa.

O SR. IRINEU MACHADO — Proponha V. Ex. uma moção de solidariedade para ver si é aprovada.

O SR. ALVARO DE CARVALHO — O meu agradecimento pela tolerancia corresponde bem á continua reflexão a que tenho sido levado nos ultimos tempos da vida politica do Brasil.

Acredito que eu não seja uma figura suspeita á Reacção Republicana. Acredito não seja eu uma figura suspeita, na politica nacional, ao Sr. Senador pelo Districto Federal. A nossa conveniencia no scenario politico, sempre, sem solução de continuidade, em pólos oppostos, tem nos garantido, a mim e a S. Ex., a certeza de que não nos tememos. (*Pausa.*)

Não era justo, Sr. Presidente, que a maioria do Senado da Republica não imitasse o exemplo da outra Casa do Congresso, deixando partir, sem uma representação desta Casa, aquelle que, no meio de erros, prestou a esta terra o supremo serviço da garantia da ordem publica e da transmissão de poder a poder, evitando as conturbações que são conhecidas (*apoiados*). Isso seria um symptoma de covardia, que poderia comprometter a tolerancia do nosso silencio nesta Casa. diante dos discursos que a Reacção Republicana, por illustres órgãos, tem nella pronunciado.

Sendo assim, penitencio-me da minha ausencia hontem, porque em sessão não deixaria de cumprir o dever que ora estou cumprindo, por tolerancia de um illustre adversario.

(*) Este discurso não foi lido pelo orador.

Assim, Sr. Presidente, requeiro a V. Ex. consulte o Senado da Republica si consente que seja nomeada uma comissão de cinco membros, afim de apresentar as suas despedidas ao illustre brasileiro, ex-Presidente da Republica, Sr. Dr. Epitacio da Silva Pessoa. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Irineu Machado — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Sobre o requerimento?

O SR. IRINEU MACHADO — Sim senhor.

O Sr. Presidente — O requerimento independe de discussão.

O Sr. Irineu Machado — Então peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Não ha questões de ordem na hora do expediente.

O Sr. Irineu Machado — Neste caso peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Irineu Machado para encaminhar a votação.

O Sr. Irineu Machado (*para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, cedi a palavra ao meu honrado amigo e collega, de quem, apesar de prolongada separação politica, não me acho separado pessoalmente.

Pedi agora a palavra para affirmar que só por uma consideração pessoal para com o meu honrado amigo, que muito me merece, cedi a S. Ex. a palavra, dando-lhe ensejo á apresentação deste requerimento.

Declaro, entretanto, que, como um protesto em nome da liberdade, da economia e das finanças da Nação, voto contra elle.

Todas as accusações feitas ao Sr. Epitacio Pessoa, cujo governo foi um terremoto, um maremoto, um cataclysmo, um tufão, um cyclone para a infeliz e desventurada Nação que o supportou durante tres annos no poder, serão poucas.

Voto contra este requerimento, como um protesto, em nome de minha consciencia e em nome da honra do Paiz !

O SR. A. AZEREDO — Aliás o Senado tem votado, sem distincção, essa homenagem, tanto a opposicionistas como a governistas, como fez em relação aos Srs. Nilo Peçanha e J. J. Seabra.

O SR. IRINEU MACHADO — Era o que tinha a dizer.

O Sr. Presidente — Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Senador Alvaro de Carvalho queiram se levantar. (*Pausa.*)

(Foi approvedo.)

Nomeio para representar o Senado, no embarque do Exmo. Sr. Dr. Epitacio Pessoa, os Srs. Senadores Alvaro de Carvalho, Bernardo Monteiro, Eloy de Souza, Lauro Sodré e Affonso de Camargo.

Continúa a hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Senador Irineu Machado.

O Sr. Irineu Machado (*) — Sr. Presidente, antes de proceder á annunciada leitura do depoimento do Coronel Fructuoso Mendes, desejo ler á Casa alguns que são a prova completa da veracidade das accusações por mim formuladas contra o desgraçado e infeliz Governo transaecto.

O Senado conhece os termos do cartão em que o Tenente-Coronel do Exercito Achilles Mariano de Azevedo, preso no quartel do 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria, confirma todas as accusações por mim formuladas contra o commo-dante daquelle regimento.

Do teor desse cartão dou mais uma vez conhecimento ao Senado.

Diz elle:

«Ao Senador Irineu Machado cumprimenta o Tenente-Coronel do Exercito Achilles Mariano de Azevedo, que agradece, de coração, a defesa espontanea que fez de sua pessoa.

Espere que mandarei notas desmascarando o Coronel Santa Cruz, confirmando as suas declarações no Senado.

Rio, 15 de novembro de 1922. — Bordo do *Alfenas*.»

Esse distincto official mandou-me este cartão por intermedio de um seu filho, funcionario da Prefeitura, com o recado verbal de que o que soffrera, fôra muito mais que o por mim citado desta tribuna.

Além da simulação de fuzilamento, durante a sua prisão, se lhe negára comida, quasi morrera de fome; soffrera muitos outros maltratos. dos quaes me daria noticia em carta que teria de escrever ou em declarações que faria por qualquer outro modo, em tempo opportuno.

Appellou o Coronel Santa Cruz, para o testemunho do bravo General de Divisão Barbedo, no que não foi mais feliz. Respondendo ao seu appello, o General Luiz Barbedo, em carta de 16 do corrente, publicada pela *Gazeta de Noticias* de 17, escreveu-lhe o seguinte:

«A' redacção de *A Gazeta de Noticias*.

Em carta dirigida a essa redacção, hontem publicada, rebatendo infamias, conforme diz o Sr. Coronel Santa Cruz, se vem fazendo em torno do seu nome, appella para a familia do 1º Tenente Alberto Barbedo; que esta confirme ou não o que se passou com este official no quartel do 1º Regimento de Cavallaria.

Por que não dirigiu o seu appello ao proprio official?

Não é difficil descobrir a razão — é a mesma que me obriga a silenciar deixando que esclareça o caso, esse e outros, quem o puder fazer.

Depois de preso esse filho só procurei e consegui vel-o quando recolhido ao Hospicio de Alienados, tendo sido a familia informada, pelo Hospital de Marinha, que elle dahi fôra retirado, sem informar para onde foi removido.

Pareceu-me demasia de cautela conservar-se incommunicavel um official em taes condições e isso dizendo ao general Pessoa, pelo telephonio, pouco depois pelo velho amigo era informado de que os da familia poderiam visitar o querido doente.

(*) Não foi revisto pelo orador.

As condições em que estava então esse filho, impunham-me a elementar prudencia de lhe não perguntar o que com elle se passára, quaes os motivos que lhe haviam causado a superexcitação nervosa em que com pezar o vimos.

E se lhe perguntára, para que poderiam servir as informações que me prestasse, elle estava então entregue aos cuidados do grande mestre que é o Dr. Juliano Moreira e isso nos enchia de esperanças. Si, entretanto, dessemos credito ao que o doente dizia do humanitario medico, não teriamos a este a gratidão devida e que torno publica, aproveitando a oportunidade que se me offerece.

A situação continúa de molde a só poderem ser proveitosas informações sobre taes factos por outrem prestadas.

Foram tantos os officiaes presos no 1º regimento de cavallaria, que é certo não faltar quem as possa dar, sem eiva de suspeita.

Meus agradecimentos pela publicação destas linhas. — *L. Barbedo, S. C., rua Xavier da Silveira, 82. — 16-11-922.*»

Está ahí a prova, e plena, a affirmação de que um grave facto occorrido com esse official determinou-lhe a superexcitação nervosa e a perda da razão.

Ahi está a confirmação de que, apezar de louco, fôra segregado da sua familia e mantida a sua incommunicabilidade. Ahi está a affirmação de que, ainda quando solto, aos cuidados de um medico, do Dr. Juliano Moreira, esse official estava louco, e as suas palavras desconexas, desordenadas, eram ainda a expressão da loucura resultante dos ctos de violencia por elle soffrida no quartel do 1º regimento de cavallaria divisionaria.

Tenho ainda aqui commigo outro documento que vou ler. Este é da lavra do general Ximenes de Villeroy, em carta de seu proprio punho e que passo a ler ao Senado:

“Rio, 16 de novembro de 1922. — Exmo. Sr. Dr. Irineu Machado. — Capital Federal. — Illustre amigo. Venho trazer-vos os meus applausos e os meus agradecimentos pelo eloquente e justiceiro discurso proferido na sessão do Senado, de 13 do corrente, denunciando as torturas infligidas aos prisioneiros do odio e da vingança recolhidos ao celebre quartel do 1º regimento de cavallaria. E como o principal responsavel por essas façanhas — o coronel Santa Cruz — ousou contestar as vossas affirmações, venho declarar, em meu nomé e no dos meus companheiros de prisão, que fostes rigorosamente veridico, omittindo, no emtanto, pormenores muito interessantes.”

O general recolhido ao deposito de arreios teve como cama uma porta suja, immunda, proveniente da demolição da antiga cozinha, collocada sobre dous cavalletes; e como roupa de cama uma simples manta de cavallo. O mesmo tratamento teve o coronel Familiar, com a aggravante de ter passado mais de 24 horas sem agua para beber, apezar das suas reiteradas reclamações.

O capitão Euclides da Fonseca passou 30 horas sem alimentação de qualquer especie. Um tenente-coronel foi mimoseado com um colchão tão imbrundo que ao fim de poucos dias estava coberto de sarnas, não lhe sendo permittido, ao menos, tomar banho; e só ao cabo de 20 dias de semelhante tortura lhe foi dada a concessão de baixar ao hospital.

Quando fui recolhido ao famoso quartel, já haviam cessado os fuzilamentos simulados; porém, posso garantir, se-

gundo o testemunho de vários prisioneiros que taes barbaridades foram realmente praticadas, levando á loucura quatro infelizes officiaes.

Neste genero de bravura, o Torquemada de espada á cinta é muito engenhoso e fecundo... De uma vez, chegando á sua presença mais um official preso, depois de ler o respectivo officio de apresentação, voltou-se para os que o cercavam e exclamou: «Ora vejam! O ministro manda fuzilar summariamente, porém, eu não posso cumprir esta ordem sem preencher as formalidades legais.»

Para que os numerosos prisioneiros não fossem vistos pelos officiaes chilenos alojados no celebre quartel, fomos recolhidos a um compartimento destinado, segundo nos informaram, a deposito de materiaes da carpintaria, nos fundos do quartel, junto á enfermaria de isolamento dos cavallos! Profundamente humano, não vos parece?

Mas sejamos justos: estas glorias não pertencem exclusivamente ao coronel Santa Cruz; partilham dellas os seus presélimos auxiliares, os capitães Sampaio e Figueiredo, por isso mesmo mui recentemente promovidos a maiores por merecimento!

Como sempre, inteiramente ao vosso dispôr, o admirador, correligionario e amigo. — *A. Ximeno de Villeroy.*»

Vê, pois, o Senado que o appello ao general Barbedo fallhou. Elle confirmou as minhas declarações e, julgando-se tão profundamente ferido nos seus sentimentos de pae e de homem e nos da sua honra de soldado, deixa transparecer a sua profunda colera, a sua profunda dôr, que o civa de suspeição, que torna suspeitas as suas declarações; mas elle appella para todos os demais officiaes presos no quartel do 1.º regimento de cavallaria, declarando que elles podem dar o seu testemunho a respeito dos factos, e o testemunho desses officiaes acaba de ser ouvido pelo Senado, nas declarações que, em nome dellas, me enviou o general A. Ximeno de Villeroy.

Si o meu discurso pôde merecer censuras, si elle tem defeitos, são os da insufficiencia, são os da omissão. Ha muito ainda que dizer; ha muito que narrar. As reclamações que eu tenho recebido são todas de victimas, cujos nomes eu omitti, cujas queixas a minha bocca não reproduziu no seio do Senado, para serem ouvidas pela Nação.

Lembrou, hontem, em aparte, o honrado Senador Sr. Benjamin Barroso a circumstancia de haverem sido recolhidos ás enfermarias dos doentes infeccionados de typho, os alumnos da Escola de Guerra.

O SR. BENJAMIN BARROSO — E' uma verdade

O SR. IRINEU MACHADO — Triste, dolorosa verdade, que eu ouvi confirmada por funcionarios da Casa de Detenção.

Sei até que houve vehemente protesto de parte de um delles, do medico encarregado dessa enfermaria, cuja consciencia se revoltára contra aquella tentativa de assassinato, pois outra cousa não era o lançar-se um grupo de moços em plena saude ao contacto com infectados de typho, de verdadeiro typho, molestia mortal e terrivel.

Mas preciso ainda dizer ao Senado, já que fallei nas casas de Detenção e Correccão, que se encheram as masmorras, as gehennas malditas com os inferiores do Exercito e os

alunos da Escola Militar. Os sargentos atulharam as prisões da Detenção, os alunos da Escola Militar foram recolhidos aos xadrezes, em que se avilta o homem com o contacto dos desclassificados, com os homens cuja vida é um longo promptuario, onde a sua deshonra é verificada pela multiplicidade das infracções penaes.

Agora mesmo, acabo de receber o seguinte telegramma dos sargentos e presos do pelotão do tenente Buys:

«Cinco mezes presos Casa Detenção, sem receber vencimentos appellamos V. Ex., sargentos praças pelotão tenente Buys».

Já que o Senado me dá a benevolencia de tolerar essas considerações, que me permite ainda voltar ao tetrico e dan-tesco caso da «geladeira» da policia, para completar as informações que o meu rapido discurso de outro dia não permittiu prestar ao Senado, todas da lavra de um velho jornalista, que alli-purgou, naquelle crysol de dôr e de agonia, o grande civismo com que elle dava a sua solidariedade á causa da nação. Todas as affirmações que tenho trazido ao Senado, estão muito aquem da verdade. No meu discurso de 13, impressionou-se a opinião publica com a narrativa de torturas que levaram á loucura dous officiaes. Vê o Senado que o numero de infelizes que enlouqueceram foi de quatro, segundo a narrativa do general Villeroy. Na «geladeira», onde foram recolhidos os jornalistas, tambem estavam trinta criminosos, ladrões, assassinos e *castens*. Tambem estava entre elles um rapaz conhecido pelo vulgo de *Mondronquinho*, assassino de um guarda civil, que elle matára na praça 11 de Junho. *Mondronquinho* apiedou-se das humilhações inflingidas aos jornalistas, que a cada momento se viam aviltados e escarnecidos pela bôrra da sociedade, dentro da qual foram jogados, como uma punição, como uma aggravação do supplicio. Mas o espirito desse homem sahido do vicio e do crime, cuja alma se deformára na pratica de attentados contra a lei e a sociedade, foi mais flexivel, cedeu mais aos sentimentos de piedade, do que as feras dos torquemadas da situação, do que as feras dos inquisidores officiaes. *Mondronquinho* apiedou-se dos infelizes jornalistas e exclamou: «Esses canalhas não podem estar com homens dignos; elles não vos humilnarão, delles nada soffrereis, norque elles me respeitam».

E, effectivamente, o que a policia tentava para, como mais um aggravante, augmentar o supplicio, a tortura dos jornalistas, *Mondronquinho*, o criminoso, menos criminoso que o ex-Presidente da Republica, não consentiu que se consummasse. O facinora ergueu o seu braço em defesa da lei e evitou as affrontas e aggressões phisicas ao jornalista, como sempre succede quando, em um carcere, são jogados homens de bem não habituados ao crime, aos processos, aos moves dos facinoras, em contacto com elles.

No xadrez do segundo andar do districto da policia, onde foram amontoados diversos jornalistas, estava preso um tuberculoso em ultimo grão, que espectorava por toda parte, infeccionando o sólo. De lá o retiraram quasi morto.

Mas quantos daquelles jornalistas não terão adquirido o germen da enfermidade sinistra!

Não é isso acaso uma pagina da crueldade medieval, do ferocidade daquelle época?

Nesse xadrez, de vez em quando, o furibundo major Reis, conhecido pelo appellido de *major Metralha*, mandava recolher um espião para ouvir o que se dizia. Logo descoberto e desmascarado, era retirado do xadrez, onde em todas as paredes se liam palavras e phrases como se viam desenhos obscenos, como se viam narrativas de factos torpes praticados pelo major Metralha.

Mas a existencia ali de taes signaes, de taes phrases e de taes desenhos nas paredes não são a prova de que a administração policial si desinteressa daquelle carcere, que ali jámais penetra, nem mesmo a apagar das paredes as injurias e ataques feitos aos seus principaes auxiliares? (*Pausa.*)

No dia 16 de julho, um negociante viera de Nictheroy para o Rio, afim de comprar doces e brinquedos para uma filhinha que fazia annos; trazia comsigo um cunhado. Ambos foram recolhidos ao xadrez, e muitos dias depois, postos em liberdade, após uma longa permanencia nessa torturante prisão, sem que jámais houvessem sido interrogados.

Porque? Não se vê aqui um traço de evidente perseguição a partidarios da causa da Reacção Republicana, que nem sequer podiam transpor a bahia para vir de Nictheroy ao Rio? (*Pausa.*)

Toda a criadagem do Palacio Hotel, uma bella noite, foi presa, inclusive o porteiro, que, por signal, tinha em seu bolso 12:500\$. Queriam que dissessem como o marechal Hermes havia sahido do hotel. Todos, todos elles foram recolhidos á prisão.

Pois havia acaso razão para a policia fazer isso? Pois não era mais facil interrogar a todos esses homens de trabalho, um a um, sem submettel-os ao carcere?

O Sr. Noel Americo dos Santos, irmão do professor José Americo dos Santos e corretor do Lloyd Brasileiro, foi preso no Palacio Hotel, onde morava.

Em suas mãos tinha negocios a liquidar; esteve preso tres dias e foi solto sem lhe dizerem porque o haviam encarcerado.

O perito Serpa Pinto foi tambem preso pela policia. O seu estado de saude era tal que a propria policia, receando que elle morresse, depois de repetidos ataques no carcere, soltou-o.

Tambem foram presos em Paty do Alferes os empregados de Geraldo Rocha e entre elles o tratador de cavallos, que esteve recolhido á policia durante tres dias, sem comida, torturados assim, para ser forçado e coagido a declarar o paradeiro de seu patrão.

Tenho a fazer uma rectificação no trecho em que esbocei rapidamente o testemunho de um estrangeiro que presenciara uma pagina épica, uma das paginas mais brilhantes e heroicas do character, da bravura e da honra dos soldados brasileiros: a epopéa de Copacabana.

Não foi o caixa de um banco ingloz quem testemunhara aquella epopéa: foi o sub-contador do Banco de Commercio do Canadá, esse que a policia recolheu á prisão porque, tremulo de emoção, palpitante de enthusiasmo, impressionado pela bravura daquelles homens que, depois de mortos, depois de calidos por terra, ainda eram atravessados pelas covardes

bayonetas, que lhes abriam os ventres nessa carga de tantas centenas de vencedores contra os cadáveres de 18 homens, já vencidos, apanhara do chão uma reliquia santa e, levando-a aos lábios, guardou-a depois no bolso, dizendo: «Uma lembrança».

A razão do entusiasmo desse homem era o testemunho de admiração de um soldado heroico por soldados que ainda eram mais heroicos do que elle e do que os heroicos soldados da grande guerra.

Elle fizera nos campos da Europa a defesa da causa da civilização e exclamava, quando recolhido ao carcere, com os jornalistas: vi durante a grande guerra muitos actos de bravura; estou habituado aos grandes lances de heroismo, aos grandes feitos de bravura humana e militar. Mas como este caso jámais vi, jámais poderá ser visto por olhos humanos. «Tenho a chave do cofre do banco», dizia calmamente: «Hão de soltar-me; sem a minha presença o Banco não póde funcionar.»

E creio que, graças á intervenção da embaixada ingleza, elle foi posto, algum tempo depois, em liberdade.

A prisão do jornalista Simões Ferreira, do *Jornal do Brasil*, é mais um acto de vingança do Sr. Epitacio Pessoa. Elle é aqui o mais velho correspondente do *Diario de Pernambuco*, o mais antigo dos jornaes dalli, independente, alheio ás lutas politicas, sempre prompto a defender os interesses do Brasil e os interesses do Estado.

Quando no Recife os Pessôas de Queiroz tentaram impôr á successão do finado José Bezerra um candidato seu, que lhes favorecesse os interesses, o *Diario de Pernambuco* abriu uma campanha contra os parentes do Sr. Epitacio e nesse sentido deu instrucções ao Sr. Simões Ferreira, correspondente seu aqui, para que enviasse tudo quanto a imprensa carioca dissesse sobre o caso. O Sr. Simões Ferreira cumpriu o seu dever e isso muito contribuiu para a derrota dos Pessôas de Queiroz.

O Sr. Epitacio não se conformou com esse desastre. Quiz vingar-se da derrota e, logo que foi decretado o estado de sitio, mandou prender Simões Ferreira e mettê-lo, durante trinta e seis horas, na geladeira, sob a allegação de que elle estava deprimindo os homens publicos do paiz, em telegramma que passara para a Argentina. Isso é, em absoluto, uma inverdade, uma inexactidão, porque o Sr. Simões Ferreira nem um telegramma havia passado sobre o assumpto e a publicação do relatorio do chefe de policia é a demonstração desse facto.

Se Simões Ferreira tivesse passado o telegramma, certamente a copia já estaria junta ao processo e divulgada com o famoso relatorio de 1º de novembro.

No Senado, ha quem conheça muito bem o Sr. Simões Ferreira e possa dizer se elle é ou não um homem de bem, um homem honrado.

O SR. ROSA E SILVA — Apoiado.

O SR. IRINEU MACHADO — Appello para o testemunho dos Srs. Silverio Nery...

O SR. SILVERIO NERY — Apoiado; é um homem distinctissimo; é um homem de bem.

O SR. IRINEU MACHADO — ... Lopes Gonçalves, e Rosa e Silva...

O SR. ROSA E SILVA — POSSO dar o meu testemunho: é um homem honrado, íntegro.

O SR. IRINEU MACHADO — ... afirmo de que digam se elle não é um homem honrado, íntegro, vivendo do seu trabalho, a personificação da operosidade, da laboriosidade e da intelligencia.

O Senado acaba de ouvir a manifestação dos meus collegas. Pois as informações que estou lendo á Casa me foram prestadas por esse homem de bem, por esse individuo distinctissimo a quem alludiu o honrado Senador pelo Amazonas, por esse modelo de probidade sobre o qual deu o seu testemunho o honrado Senador Rosa e Silva, no aparte com que honrou o meu discurso.

(Continuando a leitura). «O velho coronel Elyseu Alvarenga Freire e seu filho foram presos por uma força de 24 praças do Exército de armas embaladas, na Pavuna. O seu crime consistia em não haver dado um voto ao Sr. Bernardes, na eleição de 1º de março. Chefe de prestigio no logar em que mora, queriam inutilizal-o. Esteve preso muitos dias.

O dono da confeitaria do largo da Carioca proximo á Noite, também esteve preso varios dias e foi solto sem ser interrogado.

O mesmo aconteceu ao dono de uma pharmacia da rua de S. Christovão, proximo á praça da Bandeira.

A alimentação que a policia dava aos jornalistas era feijão negro com pedaços de carne secca. Só a vista daquella comida repugnante bastava para provocar o vomito. Durante cinco dias, ninguem quiz comer daquillo, preferindo illudir a fome com o pão secco que lhes era dado pela manhã. Não lhes era permittido vir comida de fóra. Só ao cabo de cinco dias é que permittiram que entrasse comida e essa mesma fornecida por um frego da rua dos Invalidos, protegido da policia. Custava: o bife simples, 2\$; o bife com batatas, 3\$000; café, \$500; chá, 2\$000, e assim por diante. Creio que esse botequim era de propriedade da amante de um dos empregados da policia.

Vou referir-me agora a uma nota que me foi fornecida por um outro jornalista. A policia além de torturar, de sujeitar os presos, ao risco de contrahirem a tuberculose, tinha misturado os jornalistas com a ralé da nossa sociedade; além de forçal-os a beber agua da latrina; além de enxovalhal-os, de obrigar-os á pessima alimentação; de prendel-os juntamente com tuberculosos; — além de tudo isso, recolheu-os conjuntamente com um succo coberto de verminas de insectos, de chagas, de parasitas, que contagiavam todos os seus companheiros de carcere. Além de negar-lhes colchões; além de tortural-os moralmente; além de supplicial-os physicamente — a policia quando deixava entrar comida no xadrez era para esfolar, para escorchar os detidos, muito delles não tendo sequer uma cedula no bolso, todos elles impedidos de se entenderem com os seus amigos e parentes e de solicitarem recursos para a sua alimentação.

No regimento de cavallaria e no quartel de policia dos Barbonos a comida era paga pelos presos. A do quartel de

cavallaria era apenas fragavel e a dos Barbonos infame. Os presos, para se alimentarem, mandavam vir comida de um restaurante proximo.

Um filho do marechal Hermes da Fonseca foi diversas vezes interrogado pelo chefe de Policia, empenhando-se este, com todo o esforço, para que elle dissesse si o Sr. Mauricio de Lacerda havia estado no forte de Copacabana. Mas o filho do marechal Hermes manteve-se na sua attitude digna e não se deixou levar pelas manobras desses scarpas.

A prisão do Sr. Antonio José Shuller attinge ás raías do incrível.

Preso porque um marinheiro tinha um seu cartão de visita no bolso, foi encerrado em uma solitaria estreita do 4º Batalhão de Policia, naquella solitaria que tem a fórma de um esquite, com 80 centímetros de alto e um metro e 80 de extensão, toda ladrilhada, excepto no tecto que é de cimento armado, com uma porta massiça de ferro, permittindo apenas que nessa prisão tumular penetrasse alguma luz do dia por uma estreita abertura onde tambem entrava uma escassa quantidade de ar.

Não faz isso pensar nas antigas prisões subterraneas dos castellos da idade média? (*Pausa.*)

Não faz isso pensar nos esconsos, nos tortuosos processos da inquisição e da tyrannia? (*Pausa.*)

Davam-lhe, uma vez ao dia, apenas duas colheres de feijão no fundo de um prato. Adoecendo gravemente, sómente alguns dias depois permittiram que um medico da Brigada fosse vel-o. O medico receitou, mas o medicamento era ministrado por um soldado que, ás vezes, se esquecia das horas. Si esse homem não morreu de fome ou de molestia, si saiu da prisão para morrer algum tempo depois, fóra, foi porque Deus olhou por elle, foi porque o Poder Divino, a caridade do céo póde muito mais do que a ferocidade inaudita da infamia humana!

A Policia Militar foram recolhidos muitos marinheiros. Alguns delles tinham pesados ferros aos pés. Amigos meus viram-n'os atravessar, batendo o sólo com o ritmo dessa ferragem, que tingia de ferrugem as pedras e os lagèdos das immediações da Policia.

Era uma pagina lugubre, letrica, esse mysterio do seculo do centenário!

A alimentação que lhes davam era em um immundo prato, e só a serviam uma vez por dia.

Soffreram horrivelmente esses pobres homens, principalmente um, modesto marinheiro que, com a coragem e o brio das multidões da nossa terra, e como fizeram o heroico negro João Candido e seus camaradas em 1910, assumiu a inteira responsabilidade do movimento posterior a cinco de julho, a bordo do *Minas Geraes*.

Soffreu longos interrogatorios no quartel e na Policia Central. Um bello dia foi transferido para a Policia e nunca mais voltou ao quartel!

Que teria succedido a esse pobre homem? (*Pausa.*)

Onde estará esse desgraçado? (*Pausa.*)

Deus, Deus tende piedade dos humildes torturados, lembrai-vos de quo parto hoje por esse oceano de onde saíram tantos bravos esse mesmo homem que autorizou tanta tyrannia!

O SR. PRESIDENTE — Attenção! Lembro ao nobre Senador que não está em discussão a pessoa do ex-Presidente da Republica.

O SR. IRINEU MACHADO — Não é mais autoridade.

O SR. PRESIDENTE — Ainda é autoridade.

O SR. IRINEU MACHADO — O Regimento não me vêla esse direito.

O SR. PRESIDENTE — Sim, senhor. O ex-Presidente da Republica é uma pessoa respeitavel nos termos do Regimento.

O SR. IRINEU MACHADO — Soffreu longos interrogatorios no quartel e na Policia Central. Um bello dia foi para a policia e não mais voltou ao quartel.

Que lhe teria succedido? (*Pausa*).

Esteve esse pobre homem preso na Policia Central, uns 20 dias.

Um chauffeur, cujo crime fôra ter trazido para a cidade o Sr. capitão Leonidas da Fonseca, passava pela Copacabana, conduzindo no seu auto dous passageiros, quando, em frente á *Mère Louise*, foi intimado, por uma força, a parar e a receber um passageiro. Era esse capitão.

Os passageiros, assustados, saltaram antes de chegar ao tunnel e o chauffeur recebeu ordem de seguir para a rua Guanabara, onde saltou aquelle official. Voltando para a Avenida tomou dous passageiros para a rua Benjimin Constant. Ao chegar ao relógio da Gloria foi preso. O automovel esteve abandonado na porta da Policia durante todo o tempo que o conductor, que era seu proprietario, esteve preso.

Quizeram o estado de sitio para apurar responsabilidades; mas por que até este momento effectuam prisões? (*Pausa*).

Ha quatro dias, na cidade de Campos, foram presos diversos cidadãos, entre elles o Sr. Godofredo de Noronha, delegado da policia daquela cidade. Acaso tem o poder federal, sem as formalidades e o processo da intervenção, o direito de pôr as mãos sobre as autoridades policiaes de um Estado, nas cidades e nos logares em que exercem a sua jurisdicção, o seu poder de policiar, sem que isso venha violar a garantia constitucional da autonomia dos Estados conjuntamente com a suppressão das garantias do poder publico, com que são tambem amparados os funcionarios da policia estadual?

Ainda agora, em Nova Iguassú, acabam de tentar novas prisões. Foi hontem remettida esta carta á *Vanguarda*, que não pôde publical-a por obstaculos que á publicação poz a censura. E' a seguinte:

«Nova Iguassú, 16 de novembro de 1922 — Sr. redactor da *Vanguarda* — E' cheio de revolta que levo ao vosso conhecimento o seguinte facto: em plena rua Marechal Floriano Peixoto, em uma confeitaria, foi hontem, ás 18 horas, barbaramente espancado e preso por agentes do Rio o Sr. Augusto Rodrigues, professor publico estadual e residente nesta cidade, pelo simples facto de dar alguns vivas ao Dr. Nilo Peçanha. Se não fosse a intervenção de algumas pessoas que presenciaram esse vergonhoso facto, seria o mesmo senhor assassinado, em vez de espancado, pois pareciam os agentes umas verdadeiras fêras humanas. Depois do sitio, Sr. redactor, mande fazer uma reportagem em Nova Iguassú, que

estou certo V. S. arranjará assumpto para tres ou quatro columnas do vosso apreciado jornal. Sem mais, sempre vosso constante leitor. — *M. Mendes Junior.*

Longa vae a minha peregrinação, com evidente abuso da generosidade com que o Senado me honra. Mas que me permita a Casa que eu possa chegar a lêr o brilhante depoimento do tenente-coronel Fructuoso Mendes.

Quando, ha dias, fiz aqui uma referencia áquelle soldado, que é um modelo de virtudes militares e civicas...

O SR. BENJAMIN BARROSO — Apoiado.

O SR. IRINEU MACHADO — ... o Sr. Lauro Sodré, na sala do café, pousando carinhosamente a mão sobre meu hombro, dizia-me, em uma phrase, onde vi repassar tanta sinceridade, tanto affecto, como tanta admiração pelas qualidades militares e pessoas do bravo tenente-coronel Fructuoso Mendes...

O SR. SIQUEIRA DE MENEZES — Dou testemunho disso, fui companheiro d'elle em Canudos.

O SR. IRINEU MACHADO — Fizeste muito bem em dizer de Fructuoso o que disseste, porque, realmente, elle é um homem digno de todos os louvores e de toda a estima...

O SR. JUSTO CHERMONT — Apoiado.

O SR. IRINEU MACHADO — ... porque é um soldado digno do nosso affecto e da nossa admiração.

A declaração sobre as qualidades excelsas desse soldado e desse cidadão, emittida pelo honrado Senador paraense, acaba de ser corroborada, como o Senado ouviu, pelos honrados Senadores Siqueira de Menezes, marechal do Exército, Benjamin Barroso, general, e Justo Chermont.

O SR. PRESIDENTE — Peço licença para advertir ao nobre orador que está terminada a hora do expediente.

O SR. IRINEU MACHADO — Requeiro a V. Ex., Sr. Presidente, a bondade de consultar o Senado sobre se concede uma prorogação de 20 minutos.

O Sr. Presidente — Os senhores que approvam o requerimento que acaba de fazer o Senador Irineu Machado queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo. V. Ex. póde continuar.

O Sr. Irineu Machado (*continuando*) — Agradeço ao Senado a bondade com que deferiu o meu requerimento.

Ha, entretanto, no caso do tenente-coronel Fructuoso Mendes uma consideração prévia a fazer. O documento que eu vou lêr é um testemunho de admiravel civismo e de desassombrado stoicismo pessoal e militar, e tambem um attestado de mais uma violencia praticada contra os direitos santos de defesa pelo poder inquisitorial do Governo que findou.

Não foi permittido — ouça a Nação — ao Sr. Fructuoso Mendes, como indiciado, fazer um depoimento, fazer as declarações que elle queria fazer. E seu direito foi suffocado, a sua defesa estrangulada e a lei espesinhada, tudo pela ne-

cosidade de render-se homenagens, covardemente á furia do Presidente da Republica.

Querendo Fructuoso Mendes depor, como lhe cumpria, como era do seu direito e dever fazel-o, o marechal presidente da commissão de inquerito recusou-se a tomar as suas declarações, dizendo não as admittir, porque envolviam accusações ao Governo.

Acaso conhece alguém, nas autoridades judiciarias, o direito de limitarem a refesa, porque ellas accusam quem opprimia o accusado, porque querem pôr no banco dos réos quem assentou, criminosamente, nos bancos dos réos, um innocente? (*Pausa.*)

Quantas vezes, em uma lide ou em um processo, o accusador não é quem passa á condição de accusado? (*Pausa.*) Quantas vezes a responsabilidade não se desloca dos hombros do denunciado para os do denunciante? (*Pausa.*)

Onde achou o marechal Botafogo poderes para recusar o depoimento de Fructuoso Mendes? (*Pausa.*)

Esse bravo official, entretanto, para resalva dos seus direitos, officiou á Auditoria de Guerra formulando o seu protesto e enviando á justiça o seu depoimento.

Vou ler ao Senado a cópia da petição por elle dirigida em 18 de outubro ultimo ao auditor de guerra, chefe do serviço militar da 6ª circumscripção.

Perdõe o Senado essa leitura, que é um pouco fastidiosa, mas que é um documento de absoluta necessidade, para que figure nos nossos *Annaes*, para que transponha as portas do Senado e passo pelos humbraes da historia, e assim possa ser examinado pelos olhos atonitos de espanto, de estupor e de colera dos postereros.

A revolução de julho e o depoimento do coronel Fructuoso Mendes — O Senador Irineu Machado lê, da tribuna do Senado, a cópia do documento recusado pelo marechal Botafogo. — Cópia da petição dirigida á Auditoria de Guerra, em 18 de outubro de 1922.

«Exmo Sr. Dr. Auditor de Guerra, DD. chefe do Serviço de Justiça Militar na 6ª Circumscripção.

(*Cópia*) Submettido a inquerito policial militar como implicado na revolução de julho findo, fui impedido pelo Sr. marechal presidente do inquerito, quando interrogado, de prestar as declarações que pretendia fazer sobre os responsaveis pela revolução e as suas causas, sob o pretexto de importarem em denuncia contra o Sr. presidente da Republica. Como semelhante resolução do Sr. presidente do inquerito cerceou o meu direito, assegurado em toda sua plenitude pela Constituição da Republica, venho apresentar a V. Ex. uma cópia desse depoimento, requerendo seja junto aos autos do inquerito, antes de ser dada vista ao Sr. promotor para offerecer denuncia. Nestes termos. P. deferimento. Rio, 21 de outubro de 1922. — *Fructuoso Mendes.*»

Declarações que o tenente-coronel Fructuoso Mendes quiz fazer no inquerito policial-militar a que respondeu e que deixaram de ser tomadas por termo, em seu depoimento prestado em 27 de setembro de 1922, por não lhe ter sido permittido fazel-as, em vista da resolução do Sr. marechal presidente do inquerito de suspendel-as, accitando dallas,

apenas, uma pequena parte, sob o pretexto de que tratavam de denuncia contra o Sr. Presidente da Republica.

O principal responsavel pela revolução de julho ultimo é o Sr. Epitacio Pessoa — influenciado pelos seus conselheiros e dirigentes. Responsavel porque:

a) praticou excessivas arbitrariedades, violencias e injustiças, desobediencias ás leis e ultrajes contra as classes armadas e as demais da Nação;

b) pela sua provocação e perseguição manifesta aos officiaes e civis que se pronunciavam contra a sua politica, creando pela hypercrise da sua colera e do seu odio contra os seus antagonistas, o verdadeiro regimen do «terror», que bem sabe ter produzido tão grandes miserias na gloriosa França;

c) por ter reprehendido e prendido injustamente innumerados officiaes, alguns dos quaes de alta patente e sem uma nota que lhes manchasse a brilhante fé de officio: a uns, por manifestarem, francamente, a sua opinião contra o despotismo e suas funestas consequencias; a outros, por simples felicitações e apoio individual ao chefe da Reacção Republicana, e que no momento synthetiza os verdadeiros e bons principios republicanos — «sã politica, filha da Razão e da Moral». No entanto, ao tempo em que isto succedia, outros officiaes de diversas graduações, livremente, meetingavam nas praças publicas e até nos quartéis: faziam excursões politicas em prol da candidatura de um politico, desconhecido no proprio paiz, sem tirocinio e qualidades exigidas para o alto cargo que disputava;

d) pela prisão de um marechal, o chefe do Exercito, em pleno estado normal, em um regimento commandado por um tenente-coronel, sob o falso pretexto de ter infringido a disciplina; essa disciplina de que tanto falla e abusa, mas de que não cuida e que, sómente, exige dos que teem a altivez de não submeterem-se aos seus caprichos; essa disciplina que é igual para todos: para a autoridade que manda e para o individuo que obedece; essa disciplina que na «escola militar» aprendi e depois tenho sempre ensinado e que «consiste no rigoroso cumprimento do dever, espontanea e conscientemente»; essa disciplina que Ruy Barbosa préga e ensina desde a Monarchia e que «consiste em um vinculo commum, que submete o commandante e o commandado, a direcção e a força que a serve, é impersonalidade do regimen legal. A condição da docilidade do elemento militar á ascendencia do governo civil está na observancia por estes dos principios permanentes da ordem militar. Não se póde manter a excepcionalidade ferrea das leis disciplinares do Exercito sinão pelo mais austero culto do dever; e este será impossivel, sendo governo que exige obediencia ás suas ordens não baixar o exemplo do respeito aos limites, que o direito positivo lhe impoz. A dureza da condição, que pesa sobre o soldado, requerendo-lhe uma existencia perenne de sacrificios heroicos, torna duplicadamente sacrosantes as garantias com que a lei o ampara da degeneração da disciplina em capliveiros»;

e) por ter feito correr o sangue dos nossos patricios pernambucanos, desse heroico povo digno de homenagens pelos seus feitos de 1654, 1710, 1817 e 1824, com a sua injustificada

e criminosa intervenção armada, contra dispositivos expressos do art. 6º da Constituição;

f) pelo fechamento do historico Club Militar, de tão gloriosas tradições, acto que por si só basta para evidenciar a sua provocação insolente e injuriosa ao Exército, pretendendo para mais humilhar a este, justifical-o com uma nota infamante, cujo effeito teria attingido até o lar de nossas familias, se, não partisse de um cerebro pathologicamente, reconhecido como doentio, em pleno disequilibrio mental, com a dupla mania — da omnipotencia dos soberanos e da energia dos Florianos. Tão fundo penetrou nos corações dos officiaes o grande ultraje que, alguns, até então seus partidarios, justamente, indignados, adheriram á revolução como unica solução contra a afronta, á tyrannia, a violação do direito baseado na lei, que é igual para todos e tão, intencionadamente, desprezada por elle, sem se lembrar de que cantava a musa de Solon: "O desprezo da lei alastra de males a cidade" e de que na phrase do estadista hellenico: "A lei encadeia os mãos, extingue a violencia, cohibe a sedição e applaca os furores da discordia", é que segundo Ruy Barbosa: — "A lei é a origem espiritual, o principio necessario de toda a obediencia: não póde haver mais absurdo que reclamar a obediencia, desobedecendo a lei... Foi á insurreição da autoridade civil contra a legalidade que soprou nas fileiras do Exército o primeiro movimento de resistencia do governo de sua magestade... Na lei é que se acha a base de todos os poderes, ephemeros e despreziveis, se assentam na força, inviolaveis e duradouros, se descansam no direito... Os direitos de farda, as fórmas protectoras de sua honra, os principios tutelares de sua justiça são intangiveis ainda ao arbitrio dos soberanos... Não inspireis á alma do soldado a mentira, a baixeza, a hypocrisia, os vicios mais oppositos a lealdade e a inteireza, que são as bases do dever militar, onde a disciplina assenta na honra..."

g) ainda, porque estabeleceu a politica do suborno, com a intensidade nunca vista, para conseguir apoio de certos inconscientes e incondicionaes, ao mesmo tempo que, instituiu no Exército, para melhor garantia dos seus caprichosos despotismos, o abjecto serviço de espionagem feito por praças, gordamente remuneradas e com amplos poderes, contra officiaes, até mesmo generaes, embora o chefe do mesmo serviço fosse, tambem, uma alta autoridade militar, em cuja casa se reuniam soldados e sargentos para receber e discutir as ordens sobre a espionagem e assassinatos contra nós. Pela succinta exposição supra, apesar de incompleta, verifica-se que o Sr. Epitacio Pessoa foi quem preparou, provocou e desencadeou a revolução, que não estava restricta sómente á esta Capital, mas ramificada em todo o paiz, com o apoio de todos, o Exército, da Marinha e do povo, sendo que nesta Capital, quasi posso affirmar, não havia unidade onde a revolução não tivesse elementos. Não se tratava de mashorca ou de revolta, mas de revolução, a mais justificada de quantas tem surgido e com o mais patriotismo objectivo: — para restabelecer o direito conspurcado, a lei violada, a liberdade algemada, a justiça desrespeitada, os vinculos moraes dissolvidos, enfim os compromissos constitucionaes, completamente rompidos. Nas suas cogitações só entrou os que era digno, nobre, honroso, nunca o que se relacionava com interesses egoisticos. pessoas.

Sempre esteve fóra dos seus limites o assassinato, a perseguição e a humilhação aos vencidos; porque para Ella, de-

pois da victoria não haveria vencedores nem vencidos. A revolução não venceu, é certo, mas, não foi, porque faltassem-lhe elementos, não foi retracção do povo, por essa retracção que fez a "jacobinação de Paris, nem pelo desamparo da causa publica dos nossos concidadãos, por esse desamparo que em tempos idos entregou á "uma exigua oligarchia de despotas, os órgãos da soberania popular" na heroica Sparta de Lycurgo e na antiga Roma dos Cesares. Não aqui, apesar da oppressão do despotismo, o povo se manifestou desassombradamente, nas urnas pela Reacção Republicana com os seus quatrocentos mil votos; patenteou sua reacção e antipathia contra o candidato opposto com a mais formidavel manifestação de desagrado popular registradas pelas chronicas e, o el-supremo chefe, deante, do pavoroso panico do Rio Negro só se resolveu regressar a esta Capital depois que teve garantida a sua passagem, aqui, por entre duas muralhas de aço e escudado pela generosa batina de D. Sebastião Leme.

Passou amparado: de um lado pela espada e do outro pela cruz. Precisou de taes garantias porque têmeu a reacção popular que sabe ser tanto mais violenta quanto mais violenta é a acção.

Não venceu a revolução para restabelecer a verdadeira legalidade, sim foi por uma cruel fatalidade, pela obra da infame traição, em consequencia do que a desastrada precipitação que determinou os luctuosos, porém, heroicos successos de julho.

Foi a minuscule gotta d'agua transbordando o côpo cheio. Mas, assim como aquella não esvasia este, tambem a revolução pela legalidade não morreu com os ultimos successos; tem raizes profundas e ramificação em toda a enorme vastidão da nossa terra e esta apoiada pelo Exercito, pela Marinha, pelo povo e amparada pela Magna Carta. Semelhante á gigantesca arvore que vence a sanha da rajada, a impetuosidade do furacão, a colera da tempestade a Revolução pela legalidade vencerá, seja hoje, amanhã, ou depois, mas vencerá. E' a lueta heroica da verdadeira legalidade contra o despotismo tyrannico: possa embora o despota conseguir o melhor serviço de espionagem, organizar e concentrar os maiores elementos de força, desde que tudo foi conseguido e preparado para dominar pela força bruta, com despotismo e tyrannia, attentado contra os principios da Humanidade e do Direito, não pôde deixar de ser vencido. A força só é util, quando applicada de accôrdo com esses principios, e, no dizer de Taine, — "não so medo pelo numero".

A culta e progressista Allemanha é um exemplo conhecido em caso de actualidade. Taes são as causas da Revolução pela legalidade e as provas de que o seu principal responsavel é o Sr. Epitacio Pessoa com os seus conselheiros e dirigentes. Agora, os motivos que me levaram a abraçal-a e a trabalhar por ella, com o fim de restabelecer esse regimen livre e democratico", estabelecido desde o preambulo de nossa Constituição. Começo pelo começo:

Nasci nessa abençoada terra dos cabanos da cabanagem, do patriótico Baptista Campos, do heróe Gurjão, do glorioso esquecido Julio Cesar, que primeiro imprimiu ao balão a sua alongada fórma. Nasci nessa terra onde tudo é grande, onde correm rios colossaes e caudalosos que mais parecem mares; onde na flora de agigantadas mattas se ostentam com majestoso aspecto, o frondoso cedro, a altaneira castanheira, a co-

biçada seringueira, as variadas e esbeltas palmeiras, onde na grandeza da variedade e da qualidade a família é irregular; onde a passarinhada, mesmo na pequenez do porte, é mais grandiosa na sua liberdade e belleza, na arte do seu canto e do seu ninho; porque lá o sabiá canta com mais harmonia, a patativa com melhor gorgeio, o socó-boi com éco mais retumbante, a rolinha com mais affecto, o bem-te-vi com mais clareza, quasi falando, o japurrú da lenda paruará, com mais arte o seu ninho tece, tal qual o japihy e o rouxinol. Nasci á margem do rio-mar, nessa modesta Gurupá. outr'ora uma das sentinellas avançadas do Eldorado, armada com forte na sua ribanceira para repellir invasão estrangeira, e, quando na immensidade das suas aguas, nunca tranquillias, me banhava, ainda creança, a ama que de mim cuidava, lembro-me, contava-me assim uma historia da cabanagem: (aqui, mandavam os cabanos, pelos marinheiros, encher agua em paineiros, como castigo da ousadia destes, que planejaram — vestir as brasileiras de tanga e dar de chicote nos brasileiros, pretendendo a todos escravizar).

Nascei com a côr e alma dos livres, com o sentimento da liberdade, da justiça, do direito, da obediência á lei, ouvindo cantar os feitos gloriosos dos nossos avós, em defesa da nossa liberdade de brasileiros; ouvindo as tragicas e commoventes narrativas dos padecimentos dos infelizes negros captivos, dos perigos e riscos que corriam, das justas revoltas por ellas promovidas para obterem a maior das suas aspirações, a liberdade; ouvindo falar dos barbaros castigos que lhes infligiam os seus crueis senhores e proprietarios; a surra de chicote, até gotejar o sangue; o bolo de palmatoria, até rachar as mãos, a raspadura da cabeça, á navalha, até reduzir-a a coco descascado, pelos chamados raspa-cocos.

Desde então, quando ainda não sabia que nome se dava a essas miserias todas, mas que hoje sei chamar-se barbaridade, tyrannia e despotismo, que a minha alma de menino se revoltava contra tudo isto e só deseja que todos gozassem a mesma liberdade. Quando depois, na escola, o mestre me ensinou os hymnos da «Independencia» e o «Nacional» pelos quaes soube que:

«Já raiou a liberdade
 No horizonte do Brasil

 Ou ficar a Patria livre
 Ou morrer pelo Brasil.»

e que:

.. .. .

 «O sol da liberdade em raios fulgidos
 Brillou no céu da Patria...»

quando aprendi na historia patria que Tiradentes morreu pela liberdade, pela Republica, condemnado a uma pena infamante e que subiu ao seu cadafalso com a calma e coragem dos heróes, com firmeza das convicções dos precursores; que a corda que lhe cortou a vida não malou os seus ideaes, resurgidos na «Revolução» republicana de 1817, na Confederação do Equador (na Republica de Piratinini); quando mais tarde, já em plena juventude, ouvi as sublimes e suggestivas

palavras de Lauro Sodré, pregando a liberdade, a egualdade, a fraternidade, evangelizando a Republica, em seu nome e no do amado mestre, o immortal Benjamin Constant, dizendo que «tinha uma espada, mas que esta não pertencia ao rei, sim á patria querida», mais o amor pela liberdade e pela Republica se desenvolveram em mim. Quando, enfim, as aspirações da conjuração, da «revolução pernambucana», da «Confederação do Equador» e da republica gaúcha se tornaram realidade na alvorada de 15 de novembro de 89, senti a maior e a mais extraordinaria das satisfações; experimentei pela primeira vez, o sentimento da inveja, não a inveja do bem alheio, mas a do pezar de não ter concorrido com o meu esforço para a grandiosa evolução politico-social que nos outorgou um regimen livre e democratico, capaz de assegurar a liberdade em todas as suas manifestações, de garantir-lhe o exercício e expansões, de proteger o direito de cada cidadão e manter o bem-estar geral; regimen democratico no qual o povo é a fonte de toda a autoridade, a origem de todos os poderes, exercidos por delegados seus, com funções limitadas e temporarias, segundo as normas estabelecidas na Constituição e nas leis, tendo os cidadãos «eguaes direitos e garantias».

Desde então, resolvi servir á Republica com todo o meu ardor de moço, prompto para defendel-a com lealdade e dedicação, e o meio que melhor me pareceu para effectual-o, foi alistar-me nas fileiras do glorioso Exercito nacional; por isso foi que, em abril de 1890, entrei para esse tabernaculo do civismo e do patriotismo, para a Escola Militar. Lá, jurei defender a Republica com sacrificio da propria vida, intensifiquei o amor pela Patria, collocando-o acima de tudo; aprendi o respeito á lei, a obediencia á autoridade legal, dentro dos limites da lei; augmentei o sentimento pela liberdade publica.

Mais tarde, quando assimilei o espirito da nossa liberrima e magnanima Constituição, pude comprehender como esta ampliou os nossos direitos com as especificações das garantias do art. 72 a 78, e fez das forças armadas — uma instituição nacional permanente destinada á defesa da patria no exterior, e a manutenção das leis no interior, essencialmente obediente, dentro dos limites das leis «e não um conjunto de vis. e desprezíveis escravos, sem brio, sem dignidade, e amor proprio». Posteriormente, com a leitura das conferencias proferidas pelo Senador Ruy Barbosa, no Polytheama Bahiano, aos 24 e 26 de maio de 1897, nas quaes profliga os males e os abusos praticados na Republica, préga a reacção contra elles, como um dever de patriotismo, e, diz que «urge fundar na Republica, a liberdade, que a Constituição republicana. lhe deu, e os governos republicanos lhes tiraram; que só onde a unidade humana fór livre a collectividade humana póde ser consciente; que a liberdade não é a escada para o poder; é nas sociedades edantadas, o elementos sagrado que o limita. Não se chama dominação; chama-se igualdade, tolerancia, justiça. Não se entrega em monopolio a um predestinado, a uma religião, a uma parcialidade, a um systema; existe uniformemente para todos, eliminadora do mal, fonte igual de luz, calor e propriedade para o bem; que sua presença faz as republicas, dando-lhes o governo da opinião, formula necessaria da realidade republicana. Sua ausencia se infama, as desmascara, as arruina, insurgindo contra ella as

suas forças, as maiores que a nossa natureza conheça, as que revolvem até o fundo da alma humana, as que levantam, o grito da consciência, as pedras das calçadas, as que fazem pairar sobre as revoluções o espirito de Deus; que as democracias, que attentam contra a sua majestade, perecerão na tyrannia dos Cesares, ou na anarchia das ruas; que a defesa da Republica está nas suas leis, que é indispensavelmente preciso observar, ainda quando forem o abrigo dos seus inimigos; que a característica da lei, está no amparar a fraqueza contra a força, a minoria contra a maioria, o direito contra o interesse, o principio contra a occasião; que se ha, sobre todos, um regimen, onde a lei não pôde ser vicissitudinaria, onde nenhuma conveniencia pôde abrir-lhe excepção á estabilidade, a impersonalidade, a imparcialidade, é o republicano. A Republica é a lei na accção. Fóra da lei, pois, a Republica está morta;

Que, foi, sobretudo, para os tempos extraordinarios que se armou o mecanismo da lei, enfreadora commum do povo e do poder; que a illegalidade enthronizada por um despotismo é a mãe de todos os demais e que se nos reconciliarmos com os principios, em cujo nome solapamos a monarchia, a cuja sombra fizemos a revolução, para cuja execução organizamos a Republica, bem cedo os vicios, que de nós se apoderaram terão consummado estragos irreparaveis. Esses principios traçam o dever da Republica, definem o caracter da revolução, legitimam o sacrificio da Monarchia. Faltar a elles é justificar a Monarchia nos erros, em expressão dos quaes supprimimos, é deshonnar a revolução nos intuitos, cuja sinceridade era a nossa defesa, é arrastar a Republica á uma esterilidade, á um descredito, á um desconcerto, á um destino peores que os do regimen, a que succedeu; deante das suggestões patrioticas consequentes da propaganda de Benjamin Constant, Lauro Sodré, Solon, Silva Jardim, Campos Salles, Rangel Pestana e tantos outros; de conformidade com os exemplos de dignidade e de brio militar que nos legaram Deodoro, Senna Madureira, nos protestos masculos contra actos do Governo da Monarchia e os quaes visavam amesquinhar o Exército; sob o fluxo da energia e patriotismo do consolidador da Republica, desse marechal de Ferro; enfim, completamente convencido da sinceridade das doutrinas e ensinamentos prégados propagados, por todos os meios e por toda a parte, com desassombrosa independencia e experiencia pratica pelo conselheiro Ruy Barbosa, eterno evangelizador do respeito á lei, á justiça, ao direito, á liberdade e ás garantias constitucionaes, cujas palavras ecoaram e penetraram, fundamente, na minha alma de brasileiro, republicano e cidadão armado, emocionando-a, electrizando-a com tão sublimes ideaes, saturando-a delles e nella fixando-se firmemente; assim, tão patrioticamente suggestionado por taes influencias, não podia ficar indifferente perante o maior dos desrespeitos á lei, á liberdade, á igualdade, á justiça, ao direito, ás garantias constitucionaes, em geral, e, em particular, á inqualificavel perseguição, provocação, insultos injuriosos, humilhações ás forças armadas, com o fim claro de aviltal-as, desprestijal-as, amesquinhal-as e dissolver-as; não podia ficar inerte deante do peor dos despotismos e das tyrannias que o Governo da Republica tem tido, desse governo que subiu as escadas do Catete, apunhalando a Republica no que ella tem de mais sagrado e grandioso, no seu codigo politico, violando os seus arts. 41, § 3º,

n. 2, e 71, § 1º, alinea a, posteriormente, o art. 72, § 2º, e mais tarde incidindo no crime de responsabilidade a que se reporta o art. 54, n. 8. Em face, pois, de todo o exposto, do meu sentimento nato pela liberdade, pela justiça, pela lei o amor que consagrei á Republica, em defesa da qual já derramei o meu sangue e tantos padecimentos tenho soffrido, gostosamente, embora, e com calma e resignação, a minha alma vibrou de indignação contra um governo de illegalidade, cujo chefe exige obediencia á lei, desobedecendo á lei; cumprimento da disciplina, incitando a indisciplina; respeito á autoridade, desrespeitando o principio fundamental do regimen republicano — «plena liberdade e completa responsabilidade»; que promette diminuir os *deficits* e só tem sabido augmental-os em um crescente apavorante, porfiadamente, com os empréstimos;

Que se diz nacionalista, entregando-nos aos *yankees*, guardando-se por elles e a elles nos vendendo;

Que se proclama amigo e defensor do Exército, odiando e offendendo o Exército; que outr'ora, quando representante de uma revolta e como Deputado doutrinava que, o estado de sitio só poderia ser decretado em caso de commoção intestina, equivalente a invasão estrangeira; considerava-o vergonhoso e só o admittia muito excepcionalmente, e, ainda assim, como medida de repressão e agora, como chefe da illegalidade, delle abusa como instrumento de vinganças odientas e perseguições mesquinhas. Por tudo isto é que estou ao lado dos meus camaradas que ainda não perderam a noção da honra, da dignidade, do brio militar e o amor a este Exército que cooperou para a independencia, para a abdicção, para a abolição, e, finalmente, proclamou a Republica e consolidou-a: este Exército que depois do passageiro eclipse actual ha de continuar a ser o que sempre tem sido: o redemptor da Patria, o defensor dos opprimidos, o elemento de progresso, a garantia do regimen da liberdade e da democracia, que, no pensar de Alcebiades — é toda a organização do poder avessa ao despotismo. Finalmente, eis a minha acção.

Quando ficou, definitivamente, provada a authenticidade da carta do Sr. Arthur Bernardes, offensiva aos brios das classes armadas, estas julgaram-se incompatíveis com o seu insultador e aggressor que aspirava ser o seu supremo Chefe. Nestas condições e de conformidade com os nossos direitos assegurados pela nossa lei basica, desenvolvemos uma intensa campanha de propaganda contra uma tal candidatura e em favor do chefe da «Reacção Republicana» e appellamos para o julgamento da Nação.

Felizmente, o nosso appello foi recebido com patriotico ardor, comprovados com os quatrocentos mil votos com que foi suffragado o nosso candidato, apesar de toda a oppressão governamental.

Individualmente, empreguei os meus melhores esforços para que fosse solucionada a questão de candidatura, em boa paz e harmonia e nesse sentido telegraphiei, a 1º de janeiro do corrente anno, aos senhores Senador Lauro Sodré e coronel Pereira Jobo, presidente de Sergipe, Dr. Souza Castro, Governador do Pará, grandes amigos meus e que pela sua investidura politica muito nos poderiam auxiliar nessa grande obra de patriotismo. Escrevi, tambem, a diversos amigos e camaradas politicos appellando para o patriotismo de

cada um delles, afim de que não prestassem apoio a uma candidatura condemnada pela opinião publica representada pelas differentes classes do paiz. Posteriormente procuramos um Senador Federal de um Estado do extremo norte, a quem pedimos sua intervenção premente em que se achavam as classes armadas, que sendo a força, não queriam utilizar «o direito da força, mas a força do direito»; appellamos ainda, para o Tribunal de Honra, para o Supremo Tribunal Federal, com o fim de patentear mais uma vez, os nossos intuitos pacificos; mas, tudo em vão.

O chefe da illegalidade, quando percebeu que o candidato da tão pantagruelica convenção de junho era inimigo e insultador das classes armadas, fez questão, apesar de não traçal-o, de apoiá-lo e de impô-lo a estas e á Nação inteira — principalmente para ferir aquelles. Foi mais além, tornou-se de uma parcialidade provocante e criminosa, continuando com mais intensidade a perseguir, por todos os meios, aquelles officiaes que combaliam, franca e lealmente, o referido candidato; reprehendeu, prendeu, transferiu e, finalmente, lechou como um club de castens e de anarchistas o tradicional e historico «Club Militar», em cuja séde, em reunião de 9 de novembro, ficou instituida a Republica para a qual não cooperou, mas da qual tem tirado todos proveitos, inclusive o de Chefe da Nação, embora contra dispositivos constitucionaes, amparado, primeiramente, por Lucena, e, posteriormente, quando invalido e justamente esquecido no ostracismo, por Hermes da Fonseca, que, actualmente, delle recebe o premio da sua generosidade, tal qual aconteceu com o regente Diogo Feijó.

Esgotados todos os meios e recursos para uma solução pacifica do caso e deante o insulto aggressivo, ferino, humilhante e desmoralizador, não podiamos deixar de obedecer aos mesmos impulsos de patriotismo, de brio, de dignidade, de honra, que actuaram em Deodoro, Floriano, Benjamin, Solen, Senna Madureira, etc., e de seguir a boa doutrina e os patrioticos conselhos pregados e sustentados pelo conselheiro Ruy Barbosa, assim expresso: — «Depois de haver batido ás portas de todos os tribunaes, em caso extremo, a revolução é um direito sagrado dos povos; direito que, precede a todo o regimen organizado e dorme nas bases de todas as constituições.»

Começou-se, então, uma propaganda, da qual fiz parte, em defesa da verdadeira legalidade, para nos defendermos contra a tyrannia da illegalidade enthronizada por um despotismo, mãe de todos os demais.

Ficou, porém, desde logo resolvido que estavam fóra das nossas cogitações a assassinato, o odio, a vingança, a perseguição e a humilhação, fosse contra quem quer que fosse. Infelizmente, a nossa acção ainda não estava completamente organizada para o exito desejado: nisto, exactamente, consistiu a obra da infame traição — na precipitação dos acontecimentos de julho, visando os resultados conhecidos. Muito embora, não tenha tomado parte directa no heroico protesto de 5 de julho, sou inteiramente, solidario com os meus dignos camaradas que delle participaram, no sentido de desafrontar os brios das classes armadas e se não estive ao lado dos que combateram com as armas na mão, foi por uma grande in-

felicidade minha, foi porque não tive aviso algum para isso, mas assumo gostosamente, as mesmas responsabilidades dos meus camaradas.

Rio, 27 de setembro de 1922. — *Fructuoso Mendes.*”

Ahi o protesto de Fructuoso Mendes. Elle é como que um grito de desafronta juridica, de retorsão moral, de reconvenção patriótica do bravo, do bravo dilecto discipulo de Benjamin Constant. Como que o talento desse soldado anteviu em que termos devia ser vasada a mensagem de despedida.

Como na livre America se distanciam os modelos do adeus de um Washington o a ultima mensagem do Governo, que, felizmente, vem de findar!

Fructuoso Mendes antepõe assim a denegação da historia, a torpe falsificação da nossa historia que o ex-Presidente da Republica pretende fazer para arrancar dos nossos pendões de gloria, dos gloriosos estandartes do Exercito as suas insignias de honra, os laureis das suas glorias civicas, porque o nosso Exercito tem sido na nossa historia uma expressão de honra, de uma acção reivindicadora.

Que importa — que importa que o Exercito nacional não triumphasse em 5 de julho!

Siqueira Campos fica nas paginas da historia, na mente do povo, como um idolo e como o symbolo e a personificação da coragem desses que não trahem, da bravura do soldado que sabe morrer pela sua honra...

O SR. BENJAMIN BARROSO — Apoiado.

O SR. IRINEU MACHADO — ...do soldado que sabe pelear pela sua bandeira, do soldado que sabe viver e morrer pela sua patria, do soldado que lhe sabe dar a sua vida, os bordados da sua farda, o seu nome e a sua liberdade!

Ha de vir a hora em que a concessão de uma amnistia seja a restituição á liberdade e a restituição ás fileiras dos heróes sobreviventes, dos que alli não succumbiram, dos que não puderam morrer, daquelles entre os quaes se acha Fructuoso Mendes, mas, que hão de ser, nos grandes momentos de perigo para a nossa Patria a certeza da sua salvação!

Lá se vae, hoje, aguas do Atlantico em fóra o Presidente, cujo governo foi o dos empréstimos e das emissões, que não sabemos a quanto irão, pois, ao que sei, o Governo acaba tambem de decretar a encampação da Diamantina, com uma nova emissão de apolices, fallando-se, tambem, na revisão do contracto da Leopoldina, que o *Diario Official* não publicou, mas que parece ter ficado nas chancellarias. Foi o Governo da divida, fluctuante, consolidada escandalosamente nessa famosa medida de equiparação de letras do Thesouro para o redesconto na Carteira do Banco do Brasil, com o consequente jacto da emissão de 500 mil contos; foi o Governo da emissão de 50 mil contos em letras do Thesouro; foi o Governo que aproveitou todos os saldos da Caixa Economica, de cerca de 60 mil contos; foi o Governo que accresceu a divida publica em cerca de um milhão e novecentos mil contos; foi o Governo que creou o *deficit* de 320 mil contos, em 1919, 240 mil contos, em 1920, 365 mil contos, em 1921, e cerca de 400 mil contos, em 1922; foi o Governo de cerca de um milhão e quatrocentos mil contos de *deficit*!

A' ultima hora ainda transitava pela Camara um pedido de autorização para um empréstimo de 30 milhões de dollars.

Creio que ali está feito o elogio da sua administração financeira!

É o Governo de escravização economica do Brasil aos Estados Unidos, com a concessão da Iron Itabira, é o Governo das indemnizações escandalosas, da viação mineira de Proença, é o Governo da concessão da baixada; é o Governo intermino da Tieira do collar de perolas de escandalos; é o Governo que edificou as suas glorias nas muralhas do Atlantico e que quer renova-las nas muralhas do Flamengo, si é verdade o que diz a opinião publica, de ter sido essa construção concedida ao feliz consorte de sua filha; é o Governo de affrontas repetidas á opinião publica, na certeza que o caracter brasileiro se anesthesiou e se annullou completamente e perdeu de todo a sensibilidade moral; é o Governo das operações sicilianas!

Eu, porém, acredito ainda nas energias do caracter do povo brasileiro; ainda acredito na hora da justiça!

Mãos ventos o levem. (*Muito bem; muito bem.*)

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO PARA O CARGO DE 4º SECRETARIO

O Sr. Presidente — Não havendo numero no recinto, vou mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Silverio Nery, Lauro Sodré, Justo Chermont, Godofredo Viana, Eloy de Souza, Siqueira de Menezes, Bernardino Monteiro, Irineu Machado, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, Alvaro de Carvalho, A. Azeredo, Olegario Pinto, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Affonso Camargo, Lauro Muller, Soares dos Santos, Carlos Barbosa e Vespucio de Abreu (20).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 13 Srs. Senadores. Não ha numero; ficam adiadas a eleição para o cargo de 4º Secretario e as votações das matreias encerradas.

VENCIMENTOS DE MAGISTRADOS

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 147, de 1922, que fixa os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e do consultor geral da Republica. Encerrada e adiada a votação.

CREDITO PARA PAGAMENTO A AMASYLES COELHO

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 43, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 1:800\$, para pagamento de vencimentos a Amasyles Coelho, linotypista da Directoria Geral de Estatística.

Encerrada e adiada a votação.

CREDITO PARA PAGAMENTO A JOÃO BAPTISTA MANGINI

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 59, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito

especial de 52:398\$787, para occorrer ao pagamento do que é devido a João Baptista Mangini, em virtude de sentença judiciaria.

Encerrada e adiada a votação.

CREDITO PARA PAGAMENTO AO DR. OCTAVIO KELLY

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 63, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:426\$209, para pagamento ao Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara, nos termos do decreto n. 4.831, de 1921.

Encerrada e adiada a votação.

CREDITO PARA PAGAMENTO DE PENSÃO DE MONTEPIO

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 66, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1:017\$, para pagamento a D. Deolinda Claudiana Soares, viuva do mandador do Arsenal de Guerra, Pau'lo Teixeira Guimarães, de pensão de montepio.

Encerrada e adiada a votação.

LIMITES ENTRE OS ESTADOS DO PARANÁ E S. PAULO

Discussão unica da proposição da Camara dos Deputados n. 77, de 1922, que estabelece a fronteira entre os Estados de S. Paulo e do Paraná, fixada de accôrdo com o laudo proferido em 15 de julho de 1920, acceito pelos respectivos Estados pelas leis ns. 1.736, de 1920, e 1.803, de 1921, de São Paulo e 2.095, de 1920, do Paraná.

Encerrada e adiada a votação.

CREDITO PARA PAGAMENTO A D. MARIANA BARATA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 82, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 16:616\$512, para occorrer ao pagamento do que é devido a D. Mariana de Castilho Barata e seus filhos, em virtude de sentença judiciaria.

Encerrada e adiada a votação.

CREDITO PARA PAGAMENTO AO SR. LEOPOLDO DE OLIVEIRA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 83, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 467\$790, para pagamento do que é devido a Leopoldo Marques de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria.

Encerrada e adiada a votação.

CREDITO PARA PAGAMENTO AO SR. JOSÉ NICOLAU

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 85, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um cre-

dito especial de 4:491\$, para pagamento a José Nicolau, em virtude de sentença judiciaria.

Encerrada e adiada a votação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Eleição para o cargo de 4º Secretario.

Votação, em 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 27, de 1922, reconhecendo de character official os diplomas conferidos pela Faculdade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, desde que se submetta ás condições estabelecidas (*com parecer favoravel da Comissão de Instrução Publica n. 85, de 1922*);

Votação, em discussão unica, da proposição da Camara dos Deputados n. 72, de 1922, approvando o Tratado de Extradicação de Criminosos entre o Brasil e o Paraguay, assignado em Assumpção, no dia 24 de fevereiro de 1922 (*com parecer favoravel da Comissão de Diplomacia e Tratados, numero 262, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão do projecto do Senado n. 50, de 1922, autorizando o Poder Executivo a mandar construir uma estrada de rodagem adaptada a automoveis que, partindo da cidade de Porto Nacional, no Estado de Goyaz, vá á Barreiras, no da Bahia (*com parecer favoravel das Comissões de Obras Publicas e de Finanças, n. 234, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 96, de 1922, que reorganiza o quadro dos pharmaceuticos da Armada (*com parecer favoravel da Comissão de Marinha e Guerra, n. 776, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão do projecto do Senado n. 62, de 1922, concedendo a Manoel Machado, ex-cabo da Policia da Côte, ex-praça do Exercito e ex-guarda civil, a pensão de que trata o art. 114, do regulamento approvado pelo decreto numero 13.878, de 14 de novembro de 1919 (*da Comissão de Finanças, parecer n. 232, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 61, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem conferido ao engenheiro de minas José Baptista de Oliveira, da Escola de Minas de Ouro Preto (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 257, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 57, de 1922, autorizando a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para restituição da fiança prestada por D. Maria da Luz, na Recebedoria do Distrito Federal (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 238, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 53, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 633:849\$650, para attender a despezas com a reorganização do Corpo de Bombeiros (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 226, de 1922*);

Votação, em discussão unica do *vêto* do Prefeito do Districto Federal n. 42, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que equipara os vencimentos do fiscal dos estabelecimentos de ensino subvencionados pela Prefeitura aos dos inspectores escolares (*com parecer contrario da Comissão de Constituição, n. 266, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 41, de 1922, fixando as forças de terra para o exercicio de 1923 (*com emendas da Comissão de Marinha e Guerra, parecer n. 279, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 42, de 1922, que fixa as forças navaes para o exercicio de 1923 (*com parecer favoravel da Comissão de Marinha e Guerra, n. 277, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 33, de 1922, concedendo ao Sr. Senador Ruy Barbosa, como recompensa nacional e sem prejuizo do seu subsidio, o de 100:000\$ annuaes, que lhe será pago em prestações trímensaes, enquanto viver, com reversão integral aos herdeiros que designar em caso de morte (*com parecer da Comissão de Finanças favoravel á emenda do Sr. Azeredo e contraria á do Sr. Irineu Machado, n. 233, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 52, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 126:874\$385, para pagamento a Graciliano Marques de Freitas, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 255, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 147, de 1922, que fixa os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e do consultor geral da Republica (*com parecer contrario da Comissão de Finanças n. 235, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 43, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 1:800\$, para pagamento de vencimentos a D. Amasyles Coelho, linotypista da Directoria Geral de Estatistica (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 254, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 59, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 52:398\$787, para occorrer ao pagamento do que é devido a João Baptista Mangini, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 256 de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 63, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:426\$209, para pagamento ao Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara, nos termos do decreto n. 4.831, de 1921. (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 229, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 66, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1:017\$, para pagamento a D. Declinda Claudiana Soares, viuva do mandador do Arsenal de

Guerra, Paulo Teixeira Guimarães, de pensão de montepio (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 258, de 1922);

Votação, em discussão unica, da proposição da Camara dos Deputados, n. 77, de 1922, que estabelece a fronteira entre os Estados de S. Paulo e do Paraná, fixada de accôrdo com o laudo proferido em 15 de julho de 1920, acceito pelos respectivos Estados pelas leis ns. 1.736, de 1920, e 1.803, de 1921, de S. Paulo, e 2.095, de 1920, do Paraná (com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 268, de 1922);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 82, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 16:616\$512, para occorrer ao pagamento do que é devido a D. Mariana de Castilho Barata e seus filhos, em virtude de sentença judiciaria (com parecer favoravel da Comissão de Finanças n. 272, de 1922);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 83, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 467\$790, para pagamento do que é devido a Leopoldo Marques de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 273, de 1922);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 85, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 4:404\$, para pagamento a José Nicoláu, em virtude de sentença judiciaria (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 274, de 1922).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 45 minutos.

ACTA DA REUNIAO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1922

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 ½ horas, acham-se presentes os Srs. Abdias Neves, Hermenegildo de Moraes, Mendonça Martins, Costa Rodrigues, Benjamin Barroso, Eloy de Souza, João Lyra, Rosa e Silva, Gonçalo Rollemberg, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro, Bernardo Monteiro, Ramos Calado, Olegario Pinto, Carlos Cavalcanti, Vidal Ramos e Soares dos Santos (17).

Deixam de comparecer com causa justificada, os Srs. A. Azeredo, Silverio Nery, Lopes Gonçalves, Lauro Sodré, Justo Chermont, Indio do Brasil, Godofredo Vianna, José Eusebio, Antonino Freire, João Thomé, Tobias Monteiro, Antonio Massa, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Eusebio de Andrade, Araujo Góes, Siqueira de Menezes, Moniz Sodré, Ruy Barbosa, Jeronymo Monteiro, Marcilio de Lacerda, Nilo Pécanha, Modesto Leal, Miguel de Carvalho, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Irineu Machado, Francisco Salles, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Alvaro de Carvalho, Luiz Adolpho, José Murtinho, Generoso Marques, Lauro Müller, Felipe Schmidt, Carlos Barbosa e Vespucio de Abreu (39).

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo a seguinte

PROPOSIÇÃO

N. 120 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a despende a importancia de mil contos de réis, para soccorrer as populações do Chile, flagelladas pelo terremoto que convulsionou aquella paiz.

Paragraphe unico. A importancia acima poderá ser applicada em todo ou em parte na aquisição de generos de primeira necessidade, que transportados em navios brasileiros, sejam distribuidos, de accordo com o Governo chileno, ás victimas do terremoto.

Art. 2.º Para execução desta lei fará o Poder Executivo as necessarias operações de credito; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 18 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Costa Rego*, 1º Secretario interino. — *Hugo Carneiro*, 2º Secretario interino. — A' Commissão de Finanças.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Tendo comparecido apenas 17 Srs. Senadores, não pôde haver sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte a mesma já marcada, isto é:

Eleição para o cargo de 4º Secretario.

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 27, de 1922, reconhecendo de character official os diplomas conferidos pela Faculdade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, desde que se submetta ás condições estabelecidas (com parecer favoravel da Commissão de Instrucção Publica n. 85, de 1922);

Votação, em discussão unica, da proposição da Camara dos Deputados n. 72, de 1922, approvando o Tratado de Extradicação de Criminosos entre o Brasil e o Paraguay, assignado em Assumpção, no dia 24 de fevereiro de 1922 (com parecer favoravel da Commissão de Diplomacia e Tratados, n. 262, de 1922);

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 50, de 1922, autorizando o Poder Executivo a mandar construir uma estrada de rodagem adaptada a automoveis que, partindo da cidade de Porto Nacional, no Estado de Goyaz, vá á Barreiras, no da Bahia (com parecer favoravel das Commissões de Obras Publicas e de Finanças, n. 234, de 1922);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 96, de 1922, que reorganiza o quadro dos pharmaceuticos da Armada (com parecer favoravel da Commissão de Marinha e Guerra, n. 776, de 1922);

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 62, de 1922, concedendo a Manoel Machado, ex-cabo da Policia da Corte, ex-praça do Exercito e ex-guarda civil, a pensão de que trata o art. 114, do regulamento approved pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919 (*da Comissão de Finanças, parecer n. 232, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 61, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem conferido ao engenheiro de minas José Baptista de Oliveira, da Escola de Minas de Ouro Preto (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 257, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 57, de 1922, autorizando a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para restituição da fian prestada por D. Maria da Luz, na Recbedoria do Districto Federal (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 238, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 53, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 633:849\$650, para attender a despesas com a reorganização do Corpo de Bombeiros (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 226, de 1922*);

Votação, em discussão unica do *vêto* do Prefeito do Districto Federal n. 42, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que equipara os vencimentos do fiscal dos estabelecimentos de ensino subvencionados pela Prefeitura aos dos inspectores escolares (*com parecer contrario da Comissão de Constituição n. 266, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 41, de 1922, fixando as forças de terra para o exercicio de 1923 (*com emendas da Comissão de Marinha e Guerra, parecer n. 279, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 42, de 1922, que fixa as forças navaes para o exercicio de 1923 (*com parecer favoravel da Comissão de Marinha e Guerra, n. 277, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 33, de 1922, concedendo ao Sr. Senador Ruy Barbosa, como recompensa nacional e sem prejuizo do seu subsidio, o de 100:000\$ annuaes, que lhe será pago em prestações trimensaes, emquanto viver, com reversão integral aos herdeiros que designar em caso de morte (*com parecer da Comissão de Finanças favoravel á emenda do Sr. Azeredo e contraria á do Sr. Irineu Machado, n. 253, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 52, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 126:874\$385, para pagamento a Graciliano Marques de Freitas, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 255, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 147, de 1922, que fixa os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e do consultor geral da Republica (*com parecer contrario da Comissão de Finanças n. 235, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 43, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 1:800\$, para pagamento de vencimentos a D. Amasyles Coelho, linotypista da Directoria Geral de Estatistica (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 254, de 1922);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 59, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 52:398\$787, para occorrer ao pagamento do que é devido a João Baptista Mangini, em virtude de sentença judiciaria (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 256, de 1922);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 63, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:426\$209, para pagamento ao Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara, nos termos do decreto n. 4.831, de 1921 (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 229, de 1922);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 66, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1:017\$, para pagamento a D. Deolinda Claudiana Soares, viuva do mandador do Arsenal de Guerra, Paulo Teixeira Guimarães, de pensão de montepio (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 258, de 1922);

Votação, em discussão unica, da proposição da Camara dos Deputados, n. 77, de 1922, que estabelece a fronteira entre os Estados de S. Paulo e do Paraná, fixada, de accordo com o laudo proferido em 15 de julho de 1920, acceto pelos respectivos Estados pelas leis ns. 1.736, de 1920, e 1.803, de 1921, de S. Paulo, e 2.095, de 1920, do Paraná (com parecer favoravel da Commissão de Constituição, n. 268, de 1922);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 82, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 16:616\$512, para occorrer ao pagamento do que é devido a D. Mariana de Castilho Barata e seus filhos, em virtude de sentença judiciaria (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 272, de 1922);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 83, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 467\$790, para pagamento do que é devido a Leopoldo Marques de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 273, de 1922);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 85, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 4:404\$, para pagamento a José Nicolau, em virtude de sentença judiciaria (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 274, de 1922).

Levanta-se a sessão ás 18. horas e 40 minutos.

116ª SESSÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1922

PRESIDENCIA DOS SRS. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE E A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. A. Azeredo, Abdias Neves, Hermenegildo de Moraes, Mendonça Martins, Silverio Nery, Lopes Gonçalves, Lauro Sodré, Justo Chermont, Costa Rodrigues, João Thomé, Benjamin Barroso, Eloy de Souza, João Lyra, Antonio Massa, Manoel Borba, Rosa e Silva, Gonçalo Rollemberg, Siqueira de Menezes, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Marellio de Lacerda, Modesto Leal, Sampaio Corrêa, Irineu Machado, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, José Murtinho, Ramos Caiado, Olegario Pinto, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Affonso Camargo, Lauro Müller, Soares dos Santos, Carlos Barbosa e Vespucio de Abreu (37).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Indio do Brasil, Godofredo Vianna, José Euzebio, Antonino Freire, Tobias Monteiro, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Euzebio de Andrade, Aranjó Góes, Moniz Sodré, Ruy Barbosa, Nilo Pecanha, Miguel de Carvalho, Paulo de Frontin, Bernardo Monteiro, Francisco Salles, Alvaro de Carvalho, Luiz Adolpho, Vidal Ramos, Felipe Schmidt (19).

São lidas postas em discussão, e sem debate, approvadas as actas da sessão anterior e da reunião do dia 20 do corrente.

O Sr. 2º Secretario, (*servindo de 1º*), dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. Senador Venancio Neiva, communicando que por motivo de enfermidade não pôde comparecer ás sessões durante algum tempo. — Inteirado.

Do Sr. Almirante Alexandrino de Alencar, communicando ter assumido o exercicio do cargo de Ministro da Marinha para que foi nomeado por decreto de 15 do corrente. — Inteirado.

Do Sr. João Luiz Alves, communicando ter assumido o exercicio do cargo de Ministro da Justiça e Negocios Interiores para que foi nomeado por decreto de 15 do corrente. — Inteirado.

Do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, remettendo um exemplar impresso da mensagem que dirigiu ao Congresso Legislativo, por occasião da installação da actual sessão. — Inteirado.

Telegrammas:

Do Sr. Felix Pacheco, communicando a sua posse no cargo de Ministro das Relações Exteriores, para que foi nomeado por decreto de 15 do corrente. — Inteirado.

Do Sr. Dr. Miguel Calmon, communicando a sua investitura no cargo de Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, para que foi nomeado por decreto de 15 do corrente. — Inteirado.

Do Sr. Dr. Alaôr Prata, participando haver assumido o cargo de Prefeito do Districto Federal, para que foi nomeado por decreto de 15 do corrente. — Inteirado.

Do Sr. Graccho Cardoso, Presidente do Estado de Sergipe, congratulando-se com o Senado, pela passagem da data de 15 do corrente, commemorativa da proclamação da Republica. — Inteirado.

Do Centro Civico Sul-Rio-Grandense, remettendo cópia de um telegramma recebido do Comité Central Pró-Assis Rissil, relatando violencias praticadas por agentes do Governo daquelle Estado contra adeptos da candidatura Assis Brasil. — Inteirado.

O Sr. Carlos Cavalcanti (*servindo de 2º Secretario*) declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Continúa a hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Antonio Moniz.

O Sr. Antonio Moniz (*) — Sr. Presidente, venho pedir ao Senado a inserção, na acta dos seus trabalhos, de um voto de pesar pelo fallecimento do illustre brasileiro Dr. Antonio Pacifico Pereira, nascido no Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

Muito joven, começou o Dr. Pacifico Pereira a distinguir-se, conseguindo ter ingresso na Congregação da tradicional Faculdade de Medicina da Bahia, após brilhante concurso, em que deu demonstrações inconcussas de solidos conhecimentos, de varias das disciplinas que, naquella época, constituíam o curso medico.

Conhe-lhe a gloria de haver iniciado o ensino pratico da histologia normal, cadeira de que foi professor durante 40 annos.

Não se consagrou o Dr. Pacifico Pereira unicamente ao magisterio. Dedicou-se também á clinica, onde conquistou logar saliente, principalmente como parteiro e gynecologista.

Espirito trabalhador e desejoso de concorrer para o engrandecimento da sua patria, o Dr. Pacifico Pereira publicou varios trabalhos de relevancia, alguns sobre assumptos alheios á profissão que abraçou.

Foi o fundador da *Gazeta Medica da Bahia*, que conta cerca de 60 annos de existencia, e constitue um vasto repositório, em que se encontra a evolução da sciencia medica no Brasil e no estrangeiro.

Os governos, quer o da União, quer o do Estado da Bahia, varias vezes, recorreram á sua competencia, incumbindo-o de exercicio de cargos administrativos. Assim é que, foi director da Faculdade de Medicina, inspector da hygiene do Estado e presidente do Conselho de Saude Publica.

Varias e expressivas demonstrações de apreço recebeu o Dr. Pacifico Pereira no decurso da sua longa e operosa existencia. Ultimamente, o Congresso dos Praticos, reunido nesta Capital, sob a presidencia do eminente cientista, professor Fernando de Magalhães, prestou-lhe uma homenagem

honrosissima e que muito desvaneceu o seu culto espirito. Anteriormente outras, da mais alta importancia, lhe tinham sido tributadas no Estado de que era filho: a 1ª, quando deixou a directoria da Faculdade de Medicina, á qual prestou reaes serviços; a 2ª, quando, após, como já disse, mais de 40 annos de exercicio no magisterio, obteve a sua jubilação, e a 3ª, finalmente, algum tempo depois, por proposta do brilhante cientista Dr. Clementino Fraga, que requereu á Congregação da Faculdade, de que tambem era e é professor, a collocação, no seu salão de honra, do busto do eminente brasileiro, ao lado dos grandes bemfeitores daquelle estabelecimento — os Drs. Rodrigues Alves, Seabra e Alfredo Britto.

Creio, Sr. Presidente, ter justificado o voto que venho pedir ao Senado em honra á memoria do cidadão illustre, que tanto dignificou a sua patria. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Antonio Muniz requer ao Senado que seja inserido na acta da sessão de hoje um voto de profundo pesar pelo fallecimento, na Bahia, do notavel brasileiro, Sr. Dr. Pacifico Pereira.

Os senhores que approvam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o Sr. Ramos Caiado.

O Sr. Ramos Caiado — Sr. Presidente, releve-me o Senado occupar a sua preciosa attenção por alguns momentos em defesa de uma causa pessoal que reputo digna da sympathia de todos os espiritos bem formados.

Julgo cumprir um dever, dever de civismo, de rigorosa justiça, restabelecendo da tribuna desta Casa a verdade inleira que uma selvatica paixão politica pretendeu, com toda a sua heiondez, disvirtuar e ferir em successivas investidas, o actual commandante do 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria. E' elle o coronel Antenor Santa Cruz, um dos mais brilhantes, dos mais illustres e dos mais acatados chefes do nosso Exercito; official de procedimento modelar, digno, correcto, de honestidade inatacavel. Toda a sua vida militar tem sido consagrada ao alevantamento moral de sua classe e ensinando sempre, pelo exemplo, em affeioamento technico e dando as melhores provas de sua capacidade. Disciplinado e disciplinador é um official que honra a farda de defensor das nossas instituições.

Cento e trinta e tantos elogios inscriptos na sua fé de officio fallam mais alto e são mais eloquentes que todos os desvarios da politicagem.

E' o mais joven dos coroneis do Exercito Brasileiro, circumstancia que põe em destaque a sua individualidade, e demonstra que entre nós tudo não está perdido, que na nossa terra ainda se faz justiça e si exalta o merito.

Si como militar, pelos seus predicados, elle tanto se tem distinguido, tambem como cidadão conduz a sua vida particular sob os rigidos principios da moral.

E' esse o agredido!

Articula-se contra a conducta do coronel Santa Cruz maus tratos infligidos aos officiaes revoltosos, presos no quartel do 1º Regimento de Cavallaria. Esse illustre official já re-

bateu taes accusações na carta publicada na *Gazeta de Noticias*, de 15 do corrente, que precisa ficar consignada no *Anuaes*. Nessa carta, diz elle:

«Sr. Redactor, o Senador Irineu Machado, com o discurso publicado no *Correio da Manhã*, de hoje, offerece-me ensejo para vir a publico rebater as accusações infundadas que vêm sendo feitas em torno do meu nome e isso desde que assumi o commando do 1º regimento de cavallaria divisionaria».

“Para melhor orientar, seja-me permittido recordar que, na tremenda luta politica a que, infelizmente, se deixaram arrastar muitos elementos do Exercito, o 1º Regimento de Cavallaria, a principio plea orientação da quasi totalidade dos seus officiaes foi considerado suspeito ao Governo. Ao conhecimento das autoridades da guerra chegaram informações que positivaram clara e francamente a attitudo extremada de officiaes do regimento, que não trepidavam em conspirar, franca e abertamente, no “Casino”, cujas portas eram franqueadas aos mais extremados jornalistas”.

O SR. IRINEU MACHADO — Não será tambem faltar á consideração devida o accusar infundadamente, companheiros de arma por esse modo, dizendo que eram todos suspeitos?

O SR. RAMOS CAIADO — Elles declaravam publica e francamente que eram contrarios ao Governo do paiz.

O SR. IRINEU MACHADO — Isto, não apoiado.

O SR. RAMOS CAIADO — Elles o faziam no casino, em logares publicos, perante os proprios jornalistas.

O SR. IRINEU MACHADO — Elles declaravam que eram favoraveis á candidatura Nilo Peçanha, o que é muito differente.

O SR. RAMOS CAIADO — Essa candidatura era conduzida por canaes illegaes, provocando a revolução.

O SR. ANTONIO MASSA — E' a verdade. Depois da derrota, procuravam uma revolução.

O SR. IRINEU MACHADO — Esses candidatos procuravam satisfazer ás reclamações do povo brasileiro, que se sentia sem direito a cousa alguma.

O SR. ANTONIO MASSA — Os candidatos deviam combater nas urnas.

O SR. IRINEU MACHADO — E nas urnas elles triumpharam.

O SR. RAMOS CAIADO (*continuando a ler*):

“Debaixo de tal atmospherá, quando o 1º Regimento de Cavallaria já estava designado o papel de iniciador da mashorca, assumi o commando dessa unidade, commissão para a qual fui designado, sem ter absolutamente solicitado, como nunca solicitei outras, com que tenho sido honrado na minha carreira militar, e tambem sem nunca haver recusado as que me foram determinadas.

A situação no regimento era francamente hostil, não só á minha pessoa, como ao proprio Governo le-

galmente constituido, á propria ordem e segurança, que perigavam ante o horror da campanha terrorista, que tudo ameaçava.

Desde então, venho supportando os mais rudes ataques, já na imprensa, já nos corredores do Quartel General e das repartições militares e, agora, até na propria tribuna do Congresso Nacional; nada me poupam, desde a honra individual aos mais caros e sagrados principios; vi minha familia privada do necessario socego, pois conhecia perfeitamente que a minha eliminação havia sido decretada, em reuniões de conspiradores, ameaças em cartas anonymas e pelo telephone eram constantes.

Nada diso abalou a minha attitude; procurei agir rigorosamente, dentro das normas dos regulamentos militares, sem haver praticado qualquer violencia.

Ao Governo solicitei providencias de ordem disciplinar, que foram promptamente attendidas. Assim, a sublevação da madrugada de 5 de julho encontrou o regimento, como um só homem, sem a mais leve discrepancia de um unico dos seus elementos, prompto a manter o prestigio da autoridade.

A campanha surda e perdida que vem sendo feita contra mim se explica pela facto de ter praticado, para os elementos agitadores, um grande crime:

"O 1º Regimento de Cavallaria, elemento principal com que contavam os revolucionarios — como muito bem, si quizerem fallar, poderão informar o Sr. Senador Irineu Machado e o Dr. Leonidas Rezenda, — foi, sob o meu commando, transformado em sentinella avancada da ordem."

O SR. IRINEU MACHADO — E' absolutamente falso. Não sei porque fez este appello a mim.

O SR. RAMOS CAIADO (*continuando a ler*):

"Abordemos, entretanto as accusações que me foram feitas, relativamente aos officiaes presos como revoltosos.

Entre os officiaes mandados recolher presos ao regimento pelo Governo, figurou o major Achilles Mariano de Azevedo, meu inimigo pessoal. Não quiz ver esse official, e assim, determinei ao fiscal que o mandasse recolher preso e immediatamente solicitei a sua transferencia da prisão.

Para isso, procurei me entender directamente com o Sr. capitão de mar e guerra Protogenes Pereira Guimarães, commandante do Batalhão Naval, que, deante da minha insistencia e, apenas por uma deferencia pessoal que muito me penhorou, accedeu em arranjar alojamento para aquelle official, visto já estar o seu quartel sem accommodações.

Desafio a quem quer que seja, ao proprio tenente-coronel Achilles Mariano de Azevedo, que venha, com a responsabilidade do seu nome, declarar, a sério, que eu houvesse mandado simular "fuzilamentos", vendando os olhos de presos, etc., etc.

Não é crível que, por mais odioso que seja o individuo, venha sustentar tal cousa. Si o fizer, terá prompto e formal desmentido no insuspeito testemunho de

mais de mil homens, que constituem o effectivo do regimento que tenho a honra de commandar.

Quanto ao tenente Alberto Barbedo, devo declarar que é facto perfeitamente conhecido que, preso, a bordo do *Alfenas*, tentou suicidar-se, cortando os pulsos. Este official, como nenhum outro, no regimento, soffreu os horrores de que se fez éco o Senador Irineu Machado.

Appello para a familia do tenente Alberto Barbedo, que confirmará ou não o que affirmo. Quanto ao general reformado Ximeno Villeroy, não posso acreditar que elle autorizasse o Senador Irineu a fazer as declarações que fez, pois que em conversa com officiaes de serviço, neste quartel, teve occasião de declarar que se considerava tão bem quanto podia estar um preso, porquanto se achava em meio de officiaes distinctos, como são os do 1º regimento de cavallaria divisionaria.

Abordando a questão de alimentação, devo dizer que, muito embora o Governo houvesse determinado que aos presos fosse abonada a diaria das praças, no regimento lhes facultei a alimentação do Casino dos officiaes, desde que elles quizessem pagar a differença de diaria.

Devo ainda deixar aqui consignado que não julgo todos os officiaes que estiveram presos neste regimento capazes de subscrver tudo de quanto se fez éco no Senado o Sr. Irineu Machado, porque, embora em campos oppostos, transviados pelas labias de incorrigiveis especuladores politicos, alguns delles ainda conservam os são principios de elevação de caracter.

Sereno, calmo, com a consciencia tranquilla de quem honestamente cumpriu o seu dever; com a satisfação de haver contribuido para o ultimo e decisivo golpe vibrado contra o espirito irritante de caudilhagem que tem procurado transformar o Exercito em «grande eleitor», com os meus agradecimentos, Sr. redactor, vos deixo as expressões da mais alta consideração e distincção. — Coronel *Santa Cruz*, Rio, 14-11-922.»

Ao appello á familia do tenente Alberto Barbedo, respondeu com evasiva o Sr. marechal Luiz Barbedo, paes do referido tenente.

Quando o coronel Santa Cruz dirigiu o appello á familia do tenente Barbedo...

O SR. IRINEU MACHADO — Pois elle já confirmou em um cartão que me dirigiu para o Senado.

O SR. RAMOS CAIADO — Eu explicarei como se deram esses factos.

O SR. IRINEU MACHADO — Já appellou e o general Barbedo desmentiu.

O SR. RAMOS CAIADO — Não desmentiu tal. O general Barbedo disse que os officiaes presos podiam responder melhor do que elle. Entretanto, V. Ex. vac vêr que esse general, assim como toda a familia sabia que o seu filho fôra muito bem tratado pelo coronel Santa Cruz.

O SR. ANTONIO MASSA — O general Barbedo escusou-se de se pronunciar.

O Sr. RAMOS CAIADO — V. Ex. vai ouvir e verá quem tem razão. (*Continuando a lêr*):

«... se estribava em informação que lhe fôra prestada pelo tenente Alfredo Ferreira, amigo pessoal da família, informação essa que peço licença para lêr:

«Carta do primeiro tenente Alfredo Ferreira ao coronel Santa Cruz:

Rio, 20-11-1922.

Sr. commandante, coronel Santa Cruz — Em conversa que tivemos, quando o senhor queixava-se de ter a família do Sr. general Barbedo, fallado em casa de uma família de suas relações, dos máos tratos soffridos no regimento, pelo tenente Barbedo, do que resultára mesmo o seu desequilibrio mental, lhe declarei estranhar esse facto, pois que, gosando da amizade e intimidade da família Barbedo, quando fui visitar o tenente Barbedo, indaguei de sua progenitora, si era veridico o que se dizia a respeito dos máos tratos infringidos a esse official no 1º regimento de cavallaria divisionaria, ao que me respondeu aquella senhora que em absoluto não podia asseverar da veracidade dessas noticias...»

Vê, V. Ex., que ao envez de torturas e punições, o que se leve em vista foi minorar os soffrimentos.

O Sr. IRINEU MACHADO — Mas, o Sr. general Barbedo não disse isso em sua carta.

O Sr. RAMOS CAIADO — O tenente ouviu da senhora do general Barbedo que ella não podia asseverar a veracidade dessas noticias.

O Sr. IRINEU MACHADO — A família do general Barbedo que responde ao veterinario tenente Alfredo Ferreira.

O Sr. RAMOS CAIADO — Eu penso que, tratando-se de um official do Exercito, as suas palavras não podem ser postas em duvida. O general Barbedo não negou o facto. Disse que fossem ouvidos os officiaes revoltosos que lá estiveram. Elle não nega absolutamente que se houvesse prestado auxilio e soccorros ao seu filho.

O Sr. IRINEU MACHADO — E' o disse não disse, é o que se ouviu do veterinario, etc..

O Sr. RAMOS CAIADO — Não ha outro meio. V. Ex. acceita a declaração de mil e tantos homens, no entretanto, admite a de um official revoltoso!

O Sr. IRINEU MACHADO — Façam um inquerito retirando de lá esses officiaes. Um inquerito insuspeito.

O Sr. RAMOS CAIADO (*continuando a lêr*):

«... tanto mais que se achava demente o tenente Barbedo, mas que sabe que o Sr. coronel Santa Cruz a quem o mesmo official escrevera uma carta fazendo accusações a si e ao seu pae, general Barbedo, teve ante o desespero do seu filho, após ter escripto essa carta, o gesto de mandar conduzir-o á sua presença e, ante elle rasgado o documento compromettedor, com o fito, já se vê, de minorar a excoitação do tenente Barbedo. — Primeiro tenente *Alfredo Ferreira.*»

O documento a que allude o primeiro tenente Alfredo Ferreira, refere-se a uma declaração feita ao coronel Santa Cruz pelo primeiro tenente Alberto Barbedo em que dizia: embora não houvesse tomado parte na sublevação, era, entretanto, solidario com os seus companheiros. Arrepellido de haver escripto tal declaração o alludido official ficou em tal estado de excitação nervosa, que, condoido do seu abatimento, o coronel Santa Cruz inutilizou tal documento, pois que o alludido official havia feito igual declaração ao Departamento da Guerra, quando alli se apresentou.

A carta do general Barbedo vem confirmar que o mesmo, hoje na inactividade, não quer perder a característica com que sempre orientou a sua vida, quando na actividade do Exercito. Assim S. Ex. sem querer assumir a responsabilidade das accusações arguidas pelo Senador Irineu Machado, deixa ao espirito desprevenido uma suspeita de que os factos se passaram como foram descriptos nesta Casa.

Todos nós que acompanhamos com verdadeira tristeza a tremenda luta politica de que estamos sahindo, verificámos que a attitude do general Luiz Barbedo é digna de uma apreciação especial. Mas, escuso-me de fazer essa digressão e essa analyse.

Na carta do coronel Santa Cruz, já referida, ha um topico que precisa se explicar. Diz elle que não acredita que todos os officiaes que estiveram presos no quartel do seu regimento sejam capazes de subscrever as versões de que se tornou éco nesta Casa, o Sr. Senador Irineu Machado.

Pelo que estou informado alli estiveram presos officiaes, que pela sua conducta irregular e pelos processos pouco leaes de que lançaram mão, autorizam a suspeita de não serem dignos de credito.

Tenho informes interessantes sobre alguns delles. Sem querer declinar nomes porque sendo ainda jovens muitos desses officiaes poderão ainda mudar de rumo, todavia vou narrar ao Senado factos que revelam falta de compostura e de serenidade de alguns desses moços.

Um desses officiaes sabendo que ia ser visitado pela sua noiva preparou-se de maneira a se apresentar com a cabeça completamente raspada, afim de insinuar no espirito da visitante que no quartel do 1º regimento os presos eram forçados a raspar a cabeça. Esse facto, circulando em S. Paulo, donde é natural a familia da noiva do official a que venho de alludir, causou má impressão; má impressão esta que, conhecida como se acha, essa burla, recahirá sobre a pessoa do trefego e irriquieta official.

E como estes, outros e muitos outros factos, eu poderia aqui citar e que foram imaginados para se crear em torno do coronel Santa Cruz uma atmospheria de desconfiança e de terror...

O SR. BENJAMIN BARROSO — Mas essa atmospheria existe.

O SR. RAMOS CAIADO — ... em um meio como o nosso em que sempre se appella para os generosos sentimentos do coração, afim de que sejam esquecidos logo depois as offensas e os erros. Devo dizer, que presos, como presos foram tratados, os officiaes revoltosos mandados recolher ao quartel do 1º regimento de cavallaria, onde o coronel Santa Cruz, sem se preoccupar absolutamente em colher falsas manifestações de sympathia, nada mais fez do que, rigorosamente,

dentro das ordens que lhe foram transmittidas, cumprir com o seu dever de soldado correcto, disciplinado e disciplinador.

Após a publicação da carta que live a honra de lêr, o illustre Senador Irineu Machado insinuou da tribuna desta Casa que o coronel Santa Cruz havia commettido o «crime de peculato ou cousa parecida».

O SR. IRINEU MACHADO — Eu não insinuei. Disse que havia uma queixa dada contra elle pelo tenente-coronel Acylles Mariano de Azevedo.

O SR. RAMOS CAIADO — A resposta dada pelo coronel Santa Cruz não se fez esperar e consta da carta publicada na *Gazeta de Noticias*, de 18 do corrente, que passo a lêr:

«Sr. redactor — No seu discurso, pronunciado hontem, no Senado, o Sr. Irineu Machado, voltou a tratar da minha pessoa, insinuando a existencia «de crime de peculato ou cousa parecida», por mim praticado.

A denuncia dada contra mim refere-se a factos da administração, passados ha tres annos, e cujo julgamento já foi feito pelo Sr. Ministro da Guerra...»

(*Dirigindo ao Sr. Irineu Machado*): E' isto que V. Ex. queria: o inquerito. Este se fez por occasião da denuncia articulada, ha tres annos.

O SR. IRINEU MACHADO — Não é isso propriamente. Ha um processo em juizo, processo que não está julgado, creio eu.

O SR. RAMOS CAIADO — O processo foi julgado e o denunciante preso como tendo apresentado denuncia falsa.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Conheço as peças da denuncia; são todas favoraveis ao coronel Santa Cruz.

O Sr. Ramos Caiado — Retomo a leitura, Sr. Presidente:

«...em vista de informações prestadas pelo Sr. general Setembrino de Carvalho, então commandante da 4ª Região Militar, que, depois de averiguar factos relatados na denuncia do então major Achilles Mariano de Azevedo, diz que, não sendo passíveis de censuras uns, aleivosos outros, informa que: «Sendo o ponto principal da denuncia o desvio criminoso feito na massa da forragem, mandou proceder a rigorosa syndicancia no serviço de administração do 4º corpo de trem, aquartellado na fazenda de Monte Bello. Esta fazenda, além da casa de habitação da família, nada mais possuia do que algumas construcções proprias para criação de suínos. Impoz desde logo dotar tal localidade com accommodações provisórias da cavalhada. O major Falcão, cuja administração estendeu-se até 12 de agosto de 1919, nada podia fazer para a realização de tal *desideratum*, por se ver destituido de qualquer auxilio pecuniario, si este commando, para quem não eram desconhecidas as difficuldades com que lutava aquelle official, não obtivesse do Sr. marechal Gaetano de Faria, então ministro da Guerra, em aviso n. 161, de 7 de novembro de 1918, autorização para o referido major lançar mão do saldo do quantitativo de forragem na

construcção de galpões para accommodar praças e outras obras necessarias á cavallada, autorização que o novo ministro da Guerra, general Alberto Cardoso de Aguiar, tambem concedeu em aviso n. 120, de 30 de julho de 1919, á vista de reiteradas ponderações deste commando, para evitar que as obras em andamento ficassem paralyzadas.

Rue por terra, pois, a accusação de que durante o commando do coronel Santa Cruz, de 12 de agosto de 1919 a 19 de março de 1920, fossem criminosamente desviadas as economias feitas na massa da forragem e não tivesse honesta, intelligente applicação:»

Diz ainda:

«A denuncia annexa não parece ter fundamento no art. 59 do R.P.C.M., pois o denunciante não manifesta serenidade de espirito, calma e reflexão de quem busca apenas defender os interesses da Nação; antes parece invalidade na fórma da *alinea* «e» do art. 62 do R.P.C. M., pela enumeração de factos aleivosos, inveridicos, com visivel intuito de aggravar a situação do denunciado, e, pelo procedimento ulterior do denunciante, não trepidando em golphar pela imprensa (*Rio Journal*, edição de 5. de agosto ultimo), contra a honorabilidade de um companheiro de armas e os credits da unidade que faz parte, accusações que mesmo depois de amplamente desfeitas, deixam no espirito publico impressões bem dolorsas para quem zela o bom nome do Exercito Nacional.»

inalmente:

«este commando ao submeter ao elevado criterio do Exmo. Sr. ministro da Guerra as considerações acima, não se póde abster de deplorar o facto de ver um militar da estatura moral do coronel Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, activo, emprehendedor, disciplinado, e disciplinador, que, á testa do 4º corpo de trem, dedicou á organização dessa unidade o melhor dos seus esforços, taxado vilmente de deshonesto por um official que apenas deixa a pontilhar sua rapida passagem por esta região um rasto de dura e má sizeria, levantando contra seus superiores accusações infundadas e contra si justificaveis queixas de seus subordinados.

O 4º corpo de trem nada apresenta em sua vida administrativa que possa empanar de leve a probidade de seus esforçados commandantes coronel Santa Cruz e major Villerio Falcão.»

Deante da informação a que me acabo de referir, citando alguns dos seus trechos, foi o caso resolvido pelo Sr. ministro da Guerra, que determinou a prisão do então major Achilles Marianno de Azevedo.

A informação do Sr. general Setembrino foi perfeitamente confirmada na inspecção procedida no 4º corpo de trem pelo então Sr. general de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro.

Como se vê, o caso já resolvido ha mais de tres annos e só com o aproveitamento de novas disposições,

na organização da Justiça Militar, voltou elle á tona, o isto com intuitos politicos.

Renovada a denuncia, o Conselho de Justiça de Juiz de Fóra não a acceitou e está prestes a ser julgada pelo Egregio Supremo Tribunal Militar.

De V. S. att.º adm. obr. — Coronel Antenor Santa Cruz. Rio, 17 de novembro de 1922.»

Analysemos agora a carta dirigida pelo Sr. general Ximeno de Villeroy, official, que, quando em effectivo servigo, consumiu cerca de dez annos na construcção das fortificações de Itaipús, no porto de Santos, onde a sua acção foi violentamente atacada pela *A Noite*, jornal insuspeito a S. Ex., sem que até o presente o honrado general Ximeno Villeroy, tão cioso dos principios de honra e dignidade collectivas, procurasse rebater taes accusações, que affectam muito de perto, não só á sua competencia profissional, como á sua propria honestidade.

O SR. IRINEU MACHADO — O general Villeroy é o prototypo da honra.

O SR. BENJAMIN BARROSO — Isso é uma insinuação maliciosa e incompetente.

O SR. RAMOS CALADO — S. Ex. assevera que foi recolhido a um deposito de arreios.

Quanto á alimentação, vou ler uma carta que acaba de chegar ás minhas mãos do 1º tenente medico Dr. Braga de Araujo, dirigida ao coronel Santa Cruz:

«Exmo. Sr. coronel Santa Cruz, commandante do 1º R. I. C. D..

Tendo lido em um jornal cartas de presos dirigidas ao Sr. Senador Irineu Machado relativamente ao modo com que foram tratados neste regimento, e como essas cartas não exprimem a verdade, como medico desta unidade, declaro o seguinte:

A alimentação fornecida aos officiaes presos era a mesma consumida pelas praças do regimento, alimentação essa examinada por mim. Aos que o preferiam era fornecida a comida do Casino dos officiaes..

O Sr. general Ximeno de Villeroy esteve preso em uma das dependencias da formação sanitaria regimental, sendo mais tarde transferido para o quarto pavilhão onde está instalado o quarto esquadrão.

Os colchões fornecidos aos officiaes presos eram novos, ainda não usados, não podendo portanto contaminar ninguem de sarnas ou outra qualquer molestia. Atribuo o caso de sarnas, causa da baixa de um official ao Hospital Central do Exercito, ao contagio directo, pois dentre os presos vindos de Matto Grosso um era portador do referido mal.

Tendo o Sr. general Ximeno Villeroy dito necessitar de uma alimentação especial, foi-lhe permittido desde o começo, mandar vir de casa as suas refeições. Essa concessão era extensiva a todos os presos que o desejassem..

O Sr. general Ximeno de Villeroy me declarou mais de uma vez achar-se satisfeito na prisão «tanto quanto é possível achar-se satisfeito um preso».

O Sr. capitão Euclydes Hermes por mais de uma vez recusou baixa ao Hospital Central do Exercito, preferindo ser medicado na prisão.

Aos officiaes presos sempre foi permittido banhos, tendo até, a pedido de alguns, que allegavam a impropriedade da hora marcada para esse acto de hygiene e asseio corporal, conseguido de S. S. a modificação solicitada.

Para o Sr. major Vieira Ferreira, por motivo de molestia, consegui, não só banhos quentes diarios, como permissão para passear pelo quartel.

São essas as affirmações que julgo no dever de fazer, a bem da verdade.

Dr. *João Baptista Braga de Araujo*, 1º tenente-medico, chefe da Formação Sanitaria Regimental. Quartel em São Christovão, 20 de novembro de 1922».

Antes de proseguir, peço licença para ler também a carta que a respeito desses assumptos, acaba de dirigir ao coronel Santa Cruz, o major Euclydes de Oliveira Figueiredo, fiscal do 1º regimento e nomeado para o gabinete do ministro da Guerra, carta esta que rebate as declarações do Sr. general Villeroy, e que é a seguinte:

«Exmo. Sr. coronel Santa Cruz. Rio, 19-XI-1922.

Em carta escripta a um Senador, o general reformado Villeroy, procurando levar o seu festemunho ás accusações feitas aos officiaes do 1º R. C. D., de máos tratos aos presos da ultima revolta, allude á minha pessoa como um dos vossos prestimosos auxiliares. Estranha-me, em primeiro logar, esta attitude daquelle official reformado, quando aqui no nosso quartel, como preso, foi sempre muito humilde, de uma gentileza beirando o engrossamento, sempre prompto a pedir em tom brando, uma concessão (no que era quasi sempre attendido) e em tudo mostrando-se satisfeito e agradecido do que obtinha. Era assim nas inspecções que como capitão eu passava ás prisões, ao entrar de serviço, as quaes elle aproveitava para renovar os protestos de satisfação pelo tratamento que recebia. Sómte uma vez me foi por elle feita uma reclamação: a de não existir, junto á sua prisão, uma banheira para tomar os seus banhos mornos; ao que lhe respondi que realmente o Governo, ao construir o quartel, não havia pensado no caso de ter de recolher, de uma só vez, tantos officiaes mashorqueiros, se não certamente teria cuidado em proporcionar-lhe essa commodidade.

Mas não é só a attitude deste general reformado que me admira. Sem deter-me com este triste tenente-coronel Achilles, que agarrava os officiaes que passavam pela sua prisão para perguntar-lhes se eram religiosos, e então, pedir-lhes que intervissem a seu favor junto a vós, o que de uma vez mesmo, tendo conseguido ir á vossa presença, para solicitar «Perdão por tudo que vos tinha feito», eu vi tentando ajoelhar-se aos vossos pés, no que foi obstado por um

gesto vosso, surprehende-me tambem o silencio de muitos officiaes deante das accusações que nos são feitas, alguns dos quaes poderiam mostrar o reverso da medalha, contando os favores especiaes que aqui receberam de nós.

Lembro-me, por exemplo, de um correligionario do general Villeroy, cuja amante se me apresentou uma vez chorando e pedindo para intervir a seu favor.

Julgando tratar-se da esposa de algum official, como ella mesmo allegara, facilitei o que era possivel, dentro das ordens severas que tinhamos. Resultado: este é um dos officiaes que, uma vez solto, fala dos máos tratos do Primeiro Regimento de Cavallaria, esquecendo-se do que nos ficou a dever. Um outro, sem recursos para viajar, pediu-me que conseguisse o adiantamento dos seus vencimentos, pois receberá ordem de seguir para outra guarnição, o que foi feito immediatamente, por ordem. Este é tambem nosso inimigo; e já se sabe que em um hotel fez-se portador desses máos tratos.

Abandonemos, porém, os nossos inimigos com os seus odios, que não nos abalarão do proposito em que estamos de continuarmos a cumprir o nosso dever a despeito dos obstaculos que a chicana de certos individuos invente.

Prosigamos no rumo que a nós mesmos traçamos desde aquella memoravel assembléa do Club Militar, a 12 de novembro do anno passado, em que a *anarchia esmagadora* dos nossos adversarios, intolerantes pela força que julgava possuir pelo seu grande numero, pensava que, nos abafando a vóz, abafava tambem as nossas consciencias.

Mas permitta-me que, ao finalizar, procure ressaltar aqui que a minha recente promoção não se confunde com nenhuma dos que na sua anagada carreira militar obteve o general reformado Villeroy.»

«Eu fui promovido á revelia da Commissão de promoções, escolhido directamente, por haver com o meu esquadrão aprisionado a Escola Militar, revoltada com 18 officiaes e 650 alumnos, que desarmeí, restabelecendo a ordem e reconduzindo com este acto a população desta Capital á sua habitual tranquillidade...

O SR. BENJAMIN BARROSO — Parece um Dão Quixote!

O SR. RAMOS CALADO (*continuando a ler*) ... E' preciso que se diga que fazendo frente á Escola Militar, estava quasi toda a tropa da Villa Militar, onde existiam tambem dois esquadrões de cavallaria. Eu não tenho culpa que os correligionarios do general reformado Villeroy assentassem a victoria de sua rebelião no assassinato dos officiaes legalistas, que fracassou ao fazer a primeira victima, e contassem com a adhesão daquelles que não succumbissem, para então poderem defender os brios do Exercito.

Elles fizeram uma mashorca — mas não se quiseram bater frente a frente por sua causa. Era o que vos desejava dizer, esperando não ter de voltar ao assumpto para não ser obrigado a citar nomes.

Com esta, os meus protestos de distincta amizade.
— *Euchydes, de Oliveira Figueiredo.*»

Deixei muito propositadamente para o fim, a accusação de "simulacros de fuzilamento".

Este simulacro de fuzilamento só existiu no cerebro doentio de alguns officiaes sem energia moral sufficiente, sem forças para manter a serenidade necessaria a quem assume as responsabilidades de um movimento sedicioso, procurando arrastar o paiz a uma ingloria e impatriotica lucta.

Mas, vejamos o que ha de real em tudo isso.

E' certo e bem sabido que nas primeiras noites, seguidas a cinco de Julho, foi estabelecido rigoroso serviço de vigilancia nas immedições de todos os quartéis e estabelecimentos militares.

No quartel do 1º regimento, essa vigilancia exigia muito rigor, pois que, achando-se o quartel em obras, com os muros abertos em varios pontos, foram distribuidas sentinellas com o fim de se deixar passar vehiculo algum por alli.

As intimações, quando não attendidas, eram depois feitas com tiro para o ar; naturalmente uma dessas intimações levou a idcia de fuzilamento ao espirito conturbado de alguns officiaes, que haviam sido atacados, no momento do levantar, de doenças inexplicaveis, como diarrheia nervosa, e outras molestias attestadas pelos medicos nas respectivas baixas.

Mas, senhores, é lamentavel que officiaes do Exercito, homens fortes, educados na escola da coragem e da bravura, espiritos de lucta, promptos a todo sacrificio pela causa da patria, verdadeiros abnegados, com grande desapego pela vida, pela educação e pela profissão, homens que eram depositarios no momento da maxima confiança da causa da Reacção Republicana, venham agora pela voz autorizada, insuspeita, vehemente, illustrada e eloquente do honrado Senador Irineu Machado, declarar que não eram homens, não eram soldados e sim simulacros de homem, cuja razão se perdia ao primeiro tiro para o ar.

Felizmente, para honra dos proprios revoltosos, para a honra e gloria dos nossos officiaes, isto não é a expressão da verdade.

Ninguém enlouqueceu no quartel do 1º regimento de cavallaria. E' uma ballela, levantada no intuito de sensibilizar mais ou menos as nossas patricias e aos pulhas, do que para servir aos interesses dos officiaes revoltosos que, naturalmente, neste momento, devem estar indignados pelo attestado de fraqueza moral e de covardia, que lhes queria passar o honrado Senador Irineu Machado.

Para bem evidenciar a nobreza e a alta comprehensão do coronel Santa Cruz, peço licença para recordar alguns factos da sua vida, que bem attestam e evidenciam a justiça do elevado conceito em que é tido.

Ao ser iniciado, entre nós, os problemas trazidos pela Missão Franceza, que tão grandes quão proficuos ensinamentos foram facultados ao nosso Exercito, foi elle um dos officiaes superiores (era então tenente-coronel) que se apresentaram a cursar a mais importante das escolas, a Escola do Estado Maior.

O coronel Santa Cruz fez, arriscando, em serio e rigoroso concurso, toda sua reputação de militar, e sujeitando-se, no caso do fracasso, a ter ahí ponto final de sua carreira.

Laureado pela Escola de Estado Maior, foi logo em seguida designado pelo marechal Bento Ribeiro para exercer a chefia das secções do grande Estado Maior do Exercito, cargo que,

com grande proveito para o serviço, e fazendo em cada auxiliar um amigo, exerceu, até que por indicação do Sr. general Gamelin, foi designado para desempenhar as funções de chefe do Estado Maior da 1ª Divisão de Infantaria, afim de organizar o novo serviço de Estado Maior daquela divisão.

E dahi foi designado para assumir o commando do 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria.

Pelo Marechal Floriano Peixoto foi mandado abraçar, agradecendo-lhe a maneira digna e patriótica com que defendeu com o maior heroismo a Republica e os brios do Exército.

Em 29 de outubro de 1893, foi laureado como digno do especial menção pela capacidade, bravura e sangue frio com que se houve no combate desse dia.

Foi alferes por acto de bravura. A sua vida militar é o seu orgulho e muito della poderia dizer ao Senado e á nação si quizesse abusar da attenção dos meus collegas lendo a fé de officio desse brilhante official.

Entretanto, julgo já haver revelado aos que me ouvem o bastante para patentear a importancia com que se quiz ferir a um dos mais distinctos officiaes da actualidade nesse Exército que nos honra e que pode ser comparado, sem exaggero e sem deslustre para as nossas armas, aos melhores exercitos do mundo. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Lopes Gonçalves — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Lopes Gonçalves — Sr. Presidente, por motivo imperioso deixei de comparecer á sessão de sabbado, 17 do corrente. Si aqui estivesse, teria dado o meu voto ao requerimento apresentado pelo nobre Senador por S. Paulo, que se acha ausente, Sr. Alvaro de Carvalho, pedindo a V. Ex. que nomeasse uma commissão afim de apresentar as nossas despedidas e prestar as nossas homenagens ao presidente que havia terminado o seu mandato, o Sr. Dr. Epitacio da Silva Pessoa.

Do mesmo modo, correspondendo ao appello do Senador pelo Districto Federal, Sr. Irineu Machado, meu nobre amigo, teria concordado, em toda a linha, com o conceito do Sr. Senador Silverio Nery, meu prezado chefe, a respeito do jornalista Dr. Eduardo Simões Ferreira, com quem, de longa data, mantenho as mais sinceras e leaes relações de amizade.

Aproveito, ainda, o ensejo de estar na tribuna, para ler, com o maior desvanecimento e a maxima satisfação o telegramma que ao distincto patricio, Dr. Epitacio da Silva Pessoa, ao deixar o governo da Republica, lhe foi dirigido pelo presidente gaúcho, Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, cuja acção administrativa merece sempre os meus applausos, sem embargo do ponto de vista doutrinario, da minha divergência, no tocante a alguns principios de sua Constituição.

O Sr. Vespucio de Abreu — Peço a palavra.

O Sr. Lopes Gonçalves — O telegramma, que foi divulgado pela imprensa desta cidade, é o seguinte:

“Porto Alegre, 15. — Momento V. Ex. transmite o governo ao seu successor, lenho a honra de reiterar-lhe sinceros agradecimentos pelos inolvidaveis serviços

prestados a este Estado com a encampação da Viação Ferrea, do porto e da barra do Rio Grande do Sul. Queira V. Ex. aceitar as minhas homenagens e votos de fidelidade. Saudações cordiaes. — *Borges de Medeiros.*"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde a primeira hora em que fui, nesta Casa,, acolhido Senador pelo Amazonas, todos deviam ter notado a minha aproximação, a minha profunda sympathia pela representação do Rio Grande do Sul.

Longe deste grande centro, no loginquo Estado, que represento, admirei sempre a acção proficua, conservadora, digna e patriótica daquelle que se chamou José Gomes Pinheiro Machado e aqui nesta Casa fui companheiro de dous outros vultos que já desapareceram: o imperterrito companheiro e homem de acção, homem de luctas, coração nobre, nobilissimo, Victorino Monteiro, e o espirito de reflexão, coordenado, do grande administrador que foi Rivadavia Corrêa.

O SR. PRESIDENTE — Chamo a attenção do orador que se acha terminada a hora do expediente.

O SR. LOPES GONÇALVES — Neste caso, eu requereria a V. Ex. consultasse o Senado sobre se me concede uma prorrogação de cinco minutos, para terminar a minha oração.

O SR. IRINEU MACHADO — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex. que ampliasse o requerimento de prorrogação por mais meia hora.

O SR. VESPUCIO DE ABREU — Mesmo porque eu já pedi a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Eu só poderia dar a palavra ao nobre Senador, depois de concedida a prorrogação da hora do expediente.

O SR. LOPES GONÇALVES — Sr. Presidente, eu não tenho duvida em requerer a prorrogação por mais meia hora.

O Sr. Presidente — Os senhores que approvam o requerimento feito pelo Senador Lopes Gonçalves queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Continúa com a palavra o nobre Senador.

O Sr. Lopes Gonçalves (*continuando*) — Sr. Presidente, como eu ia dizendo, sempre rendi as minhas homenagens, sempre tributei a maior affeição, a mais profunda e radicada sympathia á bancada riograndense. Desappareceram aquelles tres vultos e a bancada acha-se hoje, patriótica e nobremente representada pelo meu distincto amigo Sr. Soares dos Santos, pelo illustre clinico, o nobre e honrado Sr. Carlos Barbosa, e pelo espirito liberal, grandioso, empolgante, muitas vezes arrebatado, vezes muitas apaixonado, do nobre Senador Vespucio de Abreu. A todos elles — devo confessar — prendem-me laços de verdadeira estima, e é por isso mesmo que, lendo ao Senado, como acabei de ler, o patriótico telegramma do Presidente Borges de Medeiros, sinto-me, como brasileiro, profundamente desvanecido, orgulhoso, satisfeito, pôr vir de longe essa palavra de conforto, essa palavra vibrante, essa palavra

nobilitante em torno daquelle que, ha poucos dias, deixou a suprema direcção do nosso paiz, daquelle que tem sido, muitas vezes injustamente apreciado, accusado injustamente, vezes muitas injuriado, vezes muitas calumniado...

O SR. IRINEU MACHADO — Christo tambem foi. (*Riso.*)

O SR. LOPES GONÇALVES — ...porque essa tem sido, neste paiz, como em muitos outros, a sina dos homens publicos. Pena é que essas accusações injustificaveis, lamentavel é que essas accusações partam de vozes do Congresso, partam de homens de responsabilidade. E, quando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se ouve a palavra justa, a palavra sincera, a palavra conciliadora, a palavra nobre de um homem da envergadura do Presidente Antonio Augusto Borges de Medeiros, a satisfação de um brasileiro, que sabe prestar aos seus patricios as homenagens que merecem, não póde deixar de transbordar e proclamar que, neste paiz, nem tudo está perdido; que ha sempre, na occasião opportuna, estadistas, como Borges de Medeiros, trazendo o balsamo confortante da verdade, o balsamo confortante da justiça.

Era isso o que tinha, com toda a grandeza de minh'alma, com todo o espirito democratico, a dizer ao Senado, pedindo fique constando do meu discurso o telegramma que acabei de ler. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Vespucio de Abreu — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Vespucio de Abreu (*) — Sr. Presidente, não costume, no desempenho das minhas funcções de Senador, lançar reptos a quem quer que seja ou formular provocações tendenciosas, procurando crear incompatibilidades entre uns e outros ou collocando em contradicção e em cheque os membros desta corporação politica. A minha educação, Sr. Presidente, é a da velha escola, daquelle em que se discutem os principios e factos; em que os homens são relegados para um plano secundario e que só veem seus nomes á tona em occasiões muito excepcionaes, quando os actos praticados exigem uma censura ou um elogio immediato, que por justiça se lhe deve fazer em dado momento.

Não viria, agora, occupar a attenção do Senado, si não fosse provocado por S. Ex., o nobre Senador pelo Amazonas.

Por mais ingenuo que eu queira ser, Sr. Presidente, a minha ingenuidade, por muito grande que possa ser, permitta-me o nobre representante pelo Amazonas, não a quero avaliar pelas dimensões cubicas do seu volume.

Sr. Presidente, fez bem o nobre representante do Amazonas em trazer para o recinto do Senado o telegramma que o meu eminente amigo e chefe, Dr. Barges de Medeiros, passou ao Sr. Epitacio Pessoa, no momento em que este deixava o Governo. Fez bem. E daqui, com toda a sinceridade, agradeço essa nimia prova de gentileza, lamentando apenas que, formando nós uma Federação de irmãos, todos unidos

(*) Não foi revisto pelo orador.

pelos laços extremos da sympathia, S. Ex. não tivesse procedimento igual para com os outros governadores de Estados, que tambem, no momento derradeiro do governo do Sr. Epitacio Pessoa, lhe dirigiram palavras confortantes...

O SR. IRINEU MACHADO — Injecções de oleo camphorado...

O SR. VESPUCIO DE ABREU — ...reafirmando a solidariedade com o seu governo. Entretanto, S. Ex. procurou collocar em destaque o egregio Presidente do Rio Grande do Sul.

Por que? E' facil dar a resposta.

Porque, no dia 16 de novembro, quando sahiu publicado no *Jornal do Commercio* o manifesto dirigido á Nação pelo ex-Presidente da Republica, o Sr. Senador pelo Amazonas veiu, aqui da tribuna, tecer encomios contra os quaes eu protestei.

S. Ex., com essa argucia peculiar de menino de escola...

O SR. LOPES GONÇALVES — V. Ex. está enganado; eu sou um homem velho.

O SR. VESPUCIO DE ABREU — ...que procura suffocar...

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. não deve dirigir-se de maneira descortez aos seus collegas.

O SR. VESPUCIO DE ABREU — Não estou me dirigindo em linguagem, estou usando de um direito que me confere o Regimento do Senado. Não costumo fazer referencias desabonatorias a quem quer que seja; mantenho-me na linha que sempre me tracei quando fallo nesta Casa.

Como dizia, S. Ex. com a argucia peculiar de menino de escola, procura suffocar a arguição dos seus competidores, para mostrar que estão em falso e que não souberam bem a lição.

Fez bem o honrado Senador em trazer para esta Casa o telegramma que o Presidente do Rio Grande do Sul, dirigiu ao Sr. Epitacio Pessoa, no derradeiro momento do seu Governo. Fez bem, porque veio estabelecer um contraste fua-grante entre essa alma grande, nobre e generosa que é Borges de Medeiros, que sabe em dado momento, no crepusculo do poderio...

O SR. LOPES GONÇALVES — Fazer justiça.

O SR. VESPUCIO DE ABREU — ...mostrar uma prova de gratidão um facto que trouxe beneficio para o Estado de que é digno chefe; que faz um contraste com aquelles outros que, no momento de deixarem o Governo, em vez de se deixarem levar pela saudade dos primeiros dias e pelos serviços que nelles lhe prestaram então amigos, que depois dissentiram delle, esqueceram todo o passado para só se lembrarem, rancorosamente, e opposição sincera aos seus actos, no exercicio de um direito que lhes confere o mandato que os trouxe a esta Casa do Congresso, que é o de fiscalizar, nobre e altivamente, os actos praticados pelo Governo.

Sr. Presidente, não tenho receio de que se me atire a pecha de ingratição...

O Sr. LOPES GONÇALVES — Ninguém o accusou disso. V. Ex. está tomando a nuvem por Juno. Sou incapaz de attribuir qualidades pejorativas a V. Ex.

O Sr. VESPUCIO DE ABREU — ...como não quero que ninguém me atire a pecha de incensador. Mas Sr. Presidente si não sei manobrar com o thuribulo, esse instrumento que produz vertigem, satisfação e prazer, a muitos cerebros não bem formados, sempre tive a altivez necessaria, para daqui desta tribuna, sem esquecer a justiça, mas praticando-a rigorosamente, applaudir os actos do Governo, que julgue merecedores de approvação verberando os que foram dignos de censura.

Assim sendo, eu me alegro e bendigo o momento em que o nobre Senador trouxe ao conhecimento do Senado o telegramma do Sr. Borges de Medeiros, para mais uma vez contrastar o effeito desse estadista bem orientado, que não sabe dar apoio incondicional, como o desse outro que não esqueceu os seus rancores contra os que lhe fizeram opposição e o combateram lealmente até o ultimo momento. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Irineu Machado — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Irineu Machado (*) — Sr. Presidente, quando cheguei a este recinto, já occupava, desde algum tempo, a tribuna o meu honrado amigo e collega, representante de Goyaz. Não pude, por isso, ouvir a leitura das primeiras tiras que S. Ex. vinha fazendo do seu discurso em defeza do Sr. coronel Antenor de Santa Cruz. Pelas outras, que ouvi attentamente, ganhei a convicção de que muito e muito aproveita á accusação que vinha fazendo áquelle official, a serie de documentos e considerações trazidas á tribuna pelo Senador por Goyaz.

O effeito da suas palavras é positivamente contrario ao fim que S. Ex. almeja. Hei de demonstral-o em tempo opportuno.

As suas considerações dizem respeito não só ao orador, que tem a honra de dirigir-se ao Senado, mas tambem ao Sr. Leonidas de Rezende, ao general Barbedo, ao tenente-coronel Achilles Marianno de Azevedo, ao general Villeroy e a todos os officiaes que, repetidamente accusados de mashorqueiros nas palavras do Sr. Santa Cruz e nas do meu honrado amigo Senador por Goyaz, hão de encontrar algo a dizer, algo a combater.

Aguardo por isso a publicação das tiras que o honrado collega teve a bondade de ler ao Senado para que o seu conteúdo chegue ao conhecimento de todos quantos são indicados ou citados nesses documentos. Aguardo a publicação desses documentos para que todos quantos vejam nelles os seus nomes declinados, possam, depois de ter sciencia plena do que a seu respeito foi dito, contradizer, e responder, como é de direito e de evidencia.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Limite-me, quanto a mim, a dizer desde já que a leitura que S. Ex. fez, prova ao contrario do que almeja o Sr. Santa Cruz.

O discurso que o honrado collega e amigo teve a gentileza de lêr ao Senado, com tanta generosidade, em defeza do Sr. coronel Santa Cruz, ha de ser publicado no *Diario* da Casa amanhã; ha de chegar ao conhecimento de todos os officiaes detidos no 1º regimento, ao general Barbedo, ao do Dr. Leonidas de Rezende. Elles dirão o que lhes aprover a respeito quando tiverem conhecimento da peça lida pelo Senador Caiado, quando me houver scienticado das considerações que a respeito devam fazer, eu as trarei ao conhecimento do Senado com as palavras que julgar do meu dever additar á resposta desses officiaes, prototypos de honra e de character, que a desventura recolheu no quartel do 1º Regimento de Cavallaria, mas que cada dia mais ganham na estima publica, na consideração do paiz e no affecto que por elles todos nutrem. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Benjamin Barroso — Sr. Presidente, pedi a palavra simplesmente para declarar que o Sr. Senador Indio' do Brasil, relator da lei de fixação de força, não compareceu ao Senado por se achar incommodado.

O Sr. Presidente — A Mesa fica inteirada.

E' lido, apoiado, posto em discussão e, sem debate, approvedo, o seguinte

Requeiro que se peça ao Governo por intermedio do Ministerio da Fazenda,, as seguintes informações:

1.º Cópia dos contractos de empréstimos realizados pelo Governo do Brasil nas praças de Londres e Nova York, de 1920 a 1922.

2.º De quanto foi augmentada a divida publica interna, em apolices e obrigações do Thesouro de 1º de agosto de 1919 até 14 de novembro de 1922.

3.º Qual a somma de papel-moeda em circulação.

4.º Qual o debito do Thesouro ao Banco do Brasil, em virtude de pagamentos, adiantamentos e empréstimos feitos pelo mesmo banco de ordem do Governo'.

Sala da Redacção — *F. A. Rosa e Silva.*

(*O Sr. Estacio Coimbra, Presidente, passa a cadeira da presidencia ad Sr. A. Azeredo, Vice-Presidente.*)

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO PARA O CARGO DE 4º SECRETARIO

O Sr. Presidente — Vou mandar colher as cédulas.

São recolhidas 36 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Silverio Nery	34
Eusebio de Andrade	1
Marcilio de Lacerda	1

O Sr. Presidente — Está eleito 4º Secretário o Sr. Senador Silverio Nery.

E' annunciada a votação, em 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 27, de 1922, reconhecendo de character official os diplomas conferidos pela Faculdade de Medicina e Cirurgia de S Paulo, desde que se submetta ás condições estabelecidas.

O Sr. Benjamin Barroso — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Benjamin Barroso para encaminhar a votação.

O Sr. Benjamin Barroso (*para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, esta proposição tem por objectivo officializar os diplomas expedidos por um instituto superior de ensino que não está equiparado aos officiaes congêneres.

Já é grande o numero de pedidos ao Congresso, ora para officialização de diplomas, ora para equiparações aos institutos officiaes por esse processo incorrecto. Já é tempo do Congresso, especialmente o Senado, pôr um paradeiro a essas equiparações por decreto, que devem ser feitas pelo Conselho Superior de Ensino.

Por isso peço aos nobres collegas a sua attenção esclarecida no sentido de rejeitar esta proposição.

E' approvada a proposição.

O Sr. Benjamin Barroso (*pela ordem*) — Requeiro verificação da votação.

O Sr. Presidente — Os senhores, que approvam a proposição, queiram levantar-se e conservar-se de pé. (*Pausa.*)

Votaram a favor da proposição 27 Srs. Senadores.

Os senhores que votam contra a proposição queiram levantar-se e conservarem de pé. (*Pausa.*)

Votaram contra a proposição cinco Srs. Senadores.

A proposição foi approvada e vae á sancção.

Votação, em discussão unica, da proposição da Camara dos Deputados n. 72, de 1922, approvando o Tratado de Extradicação de Criminosos entre o Brasil e o Paraguay, assignado em Assumpção, no dia 24 de fevereiro de 1922.

Approvada, vae á sancção.

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 50, de 1922, autorizando o Poder Executivo a mandar construir uma estrada de rodagem adaptada a automoveis que, partindo da cidade de Porto Nacional, no Estado de Goyaz, vá á Barreiras, no da Bahia.

Approvado, vae á Commissão de Redacção.

O Sr. Olegario Pinto (*pela ordem*) — Sr. Presidente, achando-se sobre a mesa a redacção final do projecto que acaba de ser approvado, requeiro a V. Ex. que consulte ao Senado sobre se concede a dispensa da respectiva publicação, para ser discutida e votada immediatamente.

O Sr. Presidente — Os senhores, que approvam o requerimento do Sr. Olegario Pinto queiram levantar-se. (*Pausa.*) Foi approvado.

O Sr. 2º Secretario lê e é, sem debate, aprovado.

N. 285 — 1922

Redacção final do projecto no Senado n. 50 de 1922, mandando construir uma estrada de rodagem, no Estado de Goyaz

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Poder Executivo mandará construir uma estrada de rodagem adaptada a automoveis que, partindo da cidade de Porto Nacional, no Estado de Goyaz, passe pelos arraiaes do Carmo e Chapada, cidade de Natividade, villas de Conceição do Norte e de Santa Maria de Taguatinga, terminando na cidade de Barreiras, no Estado da Bahia.

Art. 2.º Fica o Governo autorizado a abrir os credits necessarios á execução desta lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala da Commissão de Redacção, em 21 de novembro de 1922. — Venancio Neiva, Presidente e relator. — V. Ramos.

O Sr. Presidente — O projecto vae á Camara dos Deputados.

Votação, em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 96, de 1922, que reorganiza o quadro dos pharmaceuticos da Armada.

Approvada.

O Sr. Irineu Machado, (pela ordem), requer e o Senado concede, dispensa do intersticio para a 3ª discussão.

Votação, em 3ª discussão do projecto do Senado n. 62, de 1922, concedendo a Manoel Machado, ex-cabo da Policia da Corte ex-praça do Exercito e ex-guarda civil, a pensão de que trata o art. 114, do regulamento approved pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919.

Approved, vae á Commissão de Redação.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 61, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem conferido ao engenheiro de minas José Baptista de Oliveira, da Escola de Minas de Ouro Preto.

Approvada.

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 57, de 1922, autorizando a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para restituição da fiança prestada por D. Maria da Luz, na Recebedoria do Districto Federal.

Approvada, vae á sancção.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 53, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 633:849\$650, para attender a despesas com a reorganização do Corpo de Bombeiros.

Approvada.

Votação, em discussão única do *vêto* do Prefeito do Districto Federal n. 42, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que equipara os vencimentos do fiscal dos estabelecimentos de ensino subvencionados pela Prefeitura aos dos inspectores escolares.

Rejeitado; vae ser devolvido ao Sr. Prefeito.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 41, de 1922, fixando as forças de terra para o exercicio de 1923.

O Sr. Presidente — A essa proposição a Commissão de Marinha e Guerra apresentou duas emendas.

Os senhores que approvam a proposição, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvada.

O Sr. Irineu Machado (*pela ordem*) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O Sr. Presidente — Os senhores que approvam a proposição queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Votaram apenas 27 Srs. Senadores.

Não havendo mais numero no recinto, vou mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada verifica-se a ausencia dos Srs. Lauro Sodré, Justo Chermont, João Lyra, Rosa e Silva, Siqueira de Menezes, Antonio Moniz, Jeronymo Monteiro, Modesto Leal, Irineu Machado, Soares dos Santos, Carlos Barbosa e Vespucio de Abreu (12).

O Sr. Presidente — Não ha numero; responderam á chamada apenas 25 Srs. Senadores.

Ficam adiadas as votações.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 41, de 1922, fixando as forças de terra para o exercicio de 1923 (*com emendas da Commissão de Marinha e Guerra, parecer n. 279, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 42, de 1922, que fixa as forças navaes para o exercicio de 1923 (*com parecer favoravel da Commissão de Marinha e Guerra, n. 277, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 33, de 1922, concedendo ao Sr. Senador Ruy Barbosa, como recompensa nacional e sem prejuizo do seu subsidio, o de 100:000\$ annuaes, que lhe será pago em prestações trimensaes, emquanto viver, com reversão integral aos herdeiros que designar em caso de morte (*com parecer da Commissão de Finanças favoravel á emenda do Sr. Azeredo e contraria á do Sr. Irineu Machado, n. 253, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 52, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 126:874\$385, para pagamento a Graciliano Marques de Freitas, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 255, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 147, de 1922, que fixa os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e do consultor geral da Republica (*com parecer contrario da Comissão de Finanças, n. 233, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 43, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 1:800\$, para pagamento do vencimentos a D. Amasyles Coelho, linotypista da Directoria Geral de Estatistica (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 254, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 59, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 52:398\$787, para occorrer ao pagamento do que é devido a João Baptista Mangini, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 256, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 63, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:426\$209, para pagamento ao Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara, nos termos do decreto n. 4.831, de 1921 (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 229, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 66, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1:017\$, para pagamento a D. Deolinda Claudina Soares, viuva do mandador do Arsenal de Guerra, Paulo Teixeira Guimarães, de pensão de montepio (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 258, de 1922*);

Votação, em discussão unica, da proposição da Camara dos Deputados, n. 77, de 1922, que estabelece a fronteira entre os Estados de S. Paulo e do Paraná, fixada de accôrdo com o laudo proferido em 15 de julho de 1920, acceito pelos respectivos Estados pelas leis ns. 1.736, de 1920, e 1.803, de 1921, de S. Paulo, e 2.095, de 1920, do Paraná (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 268, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 82, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 16:616\$512, para occorrer ao pagamento do que é devido a D. Marianna de Castilho Barata e seus filhos, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças n. 272, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 83, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 467\$790, para pagamento do que é devido a Leopoldo Marques de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 273, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 85, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 4:404\$ para pagamento a José Nicoláu, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 274, de 1922*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 28, de 1911, determinando que a concessão de pensões graciosas só poderá ser feita em remuneração de serviços excepcionaes prestados à Nação em cargos gratuitos (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 233, de 1922);

3ª discussão do projecto do Senado n. 51, de 1922, reconhecendo como instituição de utilidade publica, o Circulo de Imprensa, associação de Jornalistas, com sede nesta Capital (com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 244, de 1922);

3ª discussão do projecto do Senado n. 58, de 1922, mandando executar o decreto legislativo n. 4.403, de 1921, com as modificações que estabelecer relativamente à locação de predios urbanos (offerecido pela Comissão de Justiça e Legislação);

2ª discussão do projecto do Senado n. 59, de 1922, estabelecendo as condições a que os magistrados federaes e do Districto Federal se devem submeter para os efeitos da aposentadoria (offerecido pela Comissão de Justiça e Legislação);

2ª discussão do projecto do Senado n. 65, de 1922, autorizando a ser considerada a nomeação do Sr. Alfredo Napoleão de Figueiredo, em 29 de dezembro de 1909 para o logar de praticante de 2ª classe, como reintegração no de 1ª classe (da Comissão de Finanças, parecer n. 251, de 1922);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 228, de 1921, que concede o aforamento do terreno occupado pelo Club Sportivo de Paquetação, à avenida Bartholomeu de Gusmão, em virtude de contracto (com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 79, de 1922);

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 10 minutos.

117ª SESSÃO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1922

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 1/2 horas abre-se a sessão, a que concorrem os Srs.: A. Azeredo, Abdias Neves, Hermenegildo de Moraes, Mendonça Martins, Silverio Nery, Lopes Gonçalves, Lauro Sodré, Justo Chermont, Godofredo Vianna, Costa Rodrigues, João Thomé, Benjamin Barroso, Eloy de Souza, João Lyra, Tobias Monteiro, Manoel Borba, Rosa e Silva, Euzebio de Andrade; Araujo Góes, Gonçalo Rollemberg, Siqueira de Menezes, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Marcilio de Lacerda, Modesto Leal, Miguel de Carvalho, Sampaio Corrêa, Irineu Machado, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, José Murinho, Ramos Caiado, Olegario Pinto, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Affonso Camargo, Lauro Müller, Vidal Ramos, Felipe Schmidt, Soares dos Santos e Vespucio de Abreu (41).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs.: Indio do Brasil, José Euzebio, Antonino Freire, Antonio Massa,

Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Moniz Sodré, Ruy Barbosa, Nilo Peçanha, Paulo de Frontin, Bernardo Monteiro Francisco Salles, Alvaro de Carvalho, Luiz Adolpho e Carlos Barbosa (15).

E' lida e posta em discussão a acta da sessão anterior.

O Sr. Ramos Caiado — Sr. Presidente, venho pedir a V. Ex. para fazer consignar na acta que o discurso que hontem profefri não foi revisto por mim, embora não conste essa nota do *Diario do Congresso*.

Em segundo logar, devo declarar que não ouvi o aparte do meu illustre collega Senador Benjamin Barroso, em que S. Ex. diz: "Isso é uma insinuação maliciosa e incompetente"; não julgando encontrar em mim competencia para criticar actos do general Villeroy, official reformado do Exercito.

Deixo de responder e de commentar, neste momento, esse aparte, esperando a publicação do discurso que vae proferir o Senador Irineu Machado, na sessão de hoje, em resposta ao meu.

O Sr. Presidente — As reclamações de V. Ex. serão attendidas.

O Sr. Benjamin Barroso — Peço a palavra sobre a acta.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Benjamin Barroso (*) — Sr. Presidente, estou surprehendido com o que acaba de dizer meu illustre collega, fallando sobre a acta dos nossos trabalhos de hontem. Penso que não me fiz comprehender ou S. Ex. não teve boa vontade para interpretar o meu pensamento, no aparte que dei, quando S. Ex. fallava em defesa do coronel Santa Cruz, commandante do 1º regimento de cavallaria.

Dei, de facto, um aparte, dizendo que aquellas opiniões referidas nos documentos lidos por S. Ex., e não as opiniões pessoas de S. ex., eram de incompetentes, e mais ainda, de officiaes despeitados.

O SR. RAMOS CAIADO — Agradeço a V. Ex. a delicadeza da rectificação que acaba de fazer.

O SR. BENJAMIN BARROSO — Mas a insinuação de incompetente era relativa aos documentos que S. Ex. estava lendo e não aos commentarios que S. Ex. produzia por si, não aos conceitos pessoas que S. Ex. fazia do illustre general Villeroy.

O SR. RAMOS CAIADO — Agradeço a V. Ex.

O SR. BENJAMIN BARROSO — Eu disse isso, Sr. Presidente, porque conheço o general Villeroy desde os tempos da escola, onde elle, com grande talento, reconhecido pela officialidade daquella época, adquiriu um nome incontestavelmente brilhante.

Depois, na vida pratica, a sua acção foi verdadeiramente um exemplo de civismo, de virtudes pessoas e de trabalho.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Ali estão as obras por elle feitas em Santos, que podem attestar a sua alta competencia, não só como engenheiro militar, no que diz respeito ás construcções militares, como também como engenheiro civil, no que se relaciona com as construcções accessorias.

Si S. Ex. foi atacado por ter gasto muito naquellas construcções, nisso não tem nenhuma culpa, pois se culpa existe é do Governo, explicada no seguinte facto.

Aquelle official calculou a construcção das obras em um tempo determinado para a sua terminação e, em virtude disso, encomendou as cupulas couraçadas para o forte de Santos. Mas como o Governo dava as importancias para essas obras em doses verdadeiramente homœopathicas, naturalmente ellas demoraram, pois, como sabe o profissional, uma obra que se suspende a cada passo e se realta depois, é uma obra cara. Essa carestia subiu de ponto que basta citar este facto: as cupulas couraçadas chegaram ao tempo que deviam chegar para serem collocadas nas torres em construcção e ficaram armazenadas nas Docas de Santos, de maneira que, quando aquellas construcções foram terminadas, as cupulas couraçadas tinham despendido de armazenagem quasi 400 contos de réis.

Dito isto, Sr. Presidente (não quero tomar mais tempo ao Senado), tenho justificado não só o aparte que dei ao illustre collega representante de Goyaz, como também áquelle general reformado cujo brilho trazido da Escola Militar ainda não se apagou. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Não havendo quem queira fazer outras observações sobre a acta, dou-a por approvada.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados remettendo as seguintes

PROPOSIÇÕES

N. 121 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 16.600:000\$, para fazer face ás despezas com as obras e custeio da Exposição Internacional até 31 de dezembro do corrente anno, fazendo para este fim a necessaria operação de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 20 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Costa Rego*, 2º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 122 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º A pensão percebida por D. Narcisa Candida de Andrada, filha de José Bonifacio de Andrada e Silva, rever-

terá, a contar da data do seu fallecimento, em favor de sua unica filha, sobrevivente, e solteira, D. Anna de Andrada Aguiar.

Parapho unico. Em favor da mesma D. Anna de Andrada Aguiar reverterá a pensão percebida por sua irmã D. Nereisa Josephina de Andrade e a partir da data do fallecimento desta.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 20 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1.º Secretario. — *Costa Rego*, 2.º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 123 — 1922

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os diplomas conferidos pela Academia de Sciencias Commerciaes do Estado de Alagoas, bem como pelos cursos de commercio do Lyceu de Artes, Officios e Commercio do S. Coração de Jesus, de S. Paulo, Instituto Commercial Mineiro, Instituto Lafayette, na Capital Federal, e Lyceu de N. S. Auxiliadora de Campinas, mantidos pela Pia Congregação Salesiana, Escola Commercial, pela Sociedade de Educação e Ensino de Campinas, Escola Pratica do Commercio, pela Associação Commercial do Pará, Escola do Commercio, pela Phenix Caixeral do Ceará, e Academia de Commercio, a cargo da Associação Commercial de Pernambuco, são equiparados para todos os effeitos nos expedidos pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro.

Paragrapho unico. Entre os favores ora concedidos a estes estabelecimentos e os de que gosam a Academia de Commercio do Rio de Janeiro e outros congêneres, não se comprehendendo a dispensa de concurso, nos casos em que elle é exigido por lei.

Art. 2.º Para o gozo dessa regalia, enquanto não for organizado o ensino official das sciencias economicas e commerciaes, devem os ditos estabelecimentos observar os programmas de ensino constantes dos §§ 2.º e 5.º do art. 1.º do decreto legislativo n. 1.339, de 9 de janeiro de 1905.

Paragrapho unico. Quando houver estabelecimento official desse ensino, a elle se deverão adaptar todos os actualmente equiparados, sob pena de caducar o reconhecimento dos diplomas.

Art. 3.º O Governo instituirá desde já a fiscalização destes e demais estabelecimentos congêneres já reconhecidos, a cujos onus ficarão sujeitas as instituições beneficiadas, estabelecendo em regulamento as suas condições e importancias das quotas a cujo recolhimento ficarão aquellas obrigadas.

Art. 4.º Organizado o ensino official das sciencias economicas e commerciaes, serão determinadas então as condições a que se terão de submeter os estabelecimentos que de então em diante pretenderem a equiparação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 21 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1.º Secretario. — *Costa Rego*, 2.º secretario. — A's Commissões de Instrução Publica e de Justiça e Legislação.

Representação da United States Rubber Export Co. Ltd., pedindo a attenção da Comissão de Finanças sobre a taxa cobrada sobre tecidos de algodão e borracha. — A' Comissão de Finanças.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Carlos Cavalcante (*) — Sr. Presidente, hontem, ás 9 horas da noite, fui dolorosamente surprehendido com a noticia do fallecimento de um dos mais distinctos trabalhadores da Republica, um daquelles que mais propugnaram pelo seu progresso e, particularmente, pelo do Estado do Paraná.

Retiro-me, Sr. Presidente, ao Dr. Bento José Lamenha Lins, que, infelizmente, hontem, á hora a que me referi, deixou de pertencer ao numero dos vivos.

O facto doloroso não deve passar despercebido nas duas Casas do Congresso Nacional. Trata-se de um homem distincto por todos os titulos (*muito bem; apoiados*), de um talento de escól, de um dos mais dedicados servidores desta Republica.

O SR. ALFREDO ELLIS — Dos mais valorosos.

O SR. CARLOS CAVALCANTE — E, portanto, o Senado da Republica não poderá deixar de concordar que seja registado na acta dos seus trabalhos de hoje um voto de pezar pelo passamento do tão distincto brasileiro. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Dr. Bento José Lamenha Lins, nasceu no Estado de Pernambuco; mas, hem moço, acompanhou o seu fallecido pae, Dr. Adolpho José Lamenha Lins, quando presidente da então Provincia do Paraná. Alli cursou as aulas primarias, com a maior distincção, assim como foi alumno, muitissimo distincto, da Faculdade de Direito do Recife, tendo sido contemporaneo de V. Ex., Sr. Presidente, do honrado Senador Manoel Borba, do illustre ex-Presidente da Republica, do Sr. Ministro Alfredo Pinto e de muitos luminares da nossa jurisprudencia, da politea e da administração.

Sabe bem V. Ex., Sr. Presidente, quanto foi notavel essa geração de estudantes, e entre esses homens admiravelmente distinctos, entre estes verdadeiros estadistas, Lamenha Lins não foi dos menos distinctos.

Pertenceu á magistratura do meu Estado, tendo, sido, logo depois de formado, nomeado promotor publico da comarca de Ponta Grossa, e, em seguida, juiz municipal do termo de Antonina e, mais tarde, juiz substituto federal, na secção do Paraná.

Fez parte do Poder Executivo do Estado e, além de pertencer ao Governo Provisorio que alli existiu, foi Secretario de Finanças e do Interior do Governo do Dr. Vicente Machado.

Na diplomacia tambem empregou a sua actividade com o maior brilho. Foi inspector dos consulados do sul da Europa. Deputado Federal, depois pelo Estado do Paraná, em diversas legislaturas, exerceu o seu mandato com a maior illustração, fazendo parte — e parte notavel — da Comissão de Diplomacia e Tratados...

O SR. AFFONSO DE CAMARGO — Da qual foi presidente.

O SR. CARLOS CAVALCANTE — ...da qual foi presidente, como diz muito bem o meu illustre collega, durante diversas sessões legislativas.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Vê V. Ex., Sr. Presidente, — e ninguém o ignora — quanto foi notavel a acção desse eminente homem publico, na administração, na magistratura e no Poder Legislativo da Republica.

Em 1914, a evolução dos partidos não permittiu que continuasse a ser aproveitados os seus serviços no Congresso Nacional.

Já casado, com a sua agora chorosa viuva, dedicou-se, completamente á familia — á sua esposa e aos seus filhos. — e assim como foi notavel como parlamentar, como administrador e como legislador, foi extraordinario como pae amantissimo, como chefe de familia, como esposo dedicado, tendo assim a primazia, em toda a sorte de actividade que pôde exercer, durante a sua vida.

E' para um homem deste valor, Sr. Presidente, que tomo a liberdade de requerer a V. Ex., em nome da bancada do Paraná, que se digne consultar a Casa si permittir a inserção de um voto de profundo pezar na acta dos nossos trabalhos de hoje pelo infausto passamento do Dr. José Bento Lamemha Lins.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Carlos Cavalcanti, em nome da representação do Paraná requer a inserção, na acta dos nossos trabalhos de hoje, de um voto de profundo pezar pelo fallecimento do eminente pernambucano, Dr. Bento José Lamemha Lins.

Os senhores que approvam este requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Continúa a hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Adolpho Gordo.

O Sr. Adolpho Gordo diz que, tendo, a Mesa retirado da ordem do dia, na semana passada, o projecto de lei da imprensa, vem respeitosa e requerer que seja incluido de novo na ordem dos trabalhos.

Alguns jornaes desta Capital, noticiando esse facto, consideraram *morto* o projecto, mas o acto da Mesa não tem e nem pôde ter tal significação, não só porque o Regimento não lhe concede autoridade para decretar a morte de um projecto qualquer, como porque mesmo quando lhe concedesse tal poder não poderia exercel-o em relação a um projecto importante, destinado a satisfazer interesses publicos de ordem elevada e cuja necessidade é reconhecida e proclamada em todo o paiz.

Sr. Presidente, informado de que o Sr. Presidente da Republica se acha na Casa, requeiro a V. Ex. que consulte o Senado si consente na suspensão, por alguns momentos, da sua sessão para que possa receber, incorporado, o digno Chefe da Nação.

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Adolpho Gordo propõe a interrupção por alguns minutos para que o Senado reciba a visita do Sr. Presidente da Republica.

Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Adolpho Gordo queiram levantar-se (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Está suspensa a sessão.

O Sr. Presidente — Vou reabrir a sessão. Estavamos na hora do expediente. Haviam passado apenas 15 minutos. Continúa com a palavra o Sr. Senador Adolpho Gordo.

O Sr. Adolpho Gordo (*continuando*) — O honrado Sr. Vice-Presidente do Senado, antes de retirar o projecto da ordem do dia, communicou-lhe essa sua deliberação, bem como os motivos poderosos que a determinaram, declarando-lhe que dentro de poucos dias continuaria a discussão do mesmo projecto. O orador annuiu a esse acto.

E como já se passaram esses dias, deve o projecto ser, de novo, incluído na ordem dos trabalhos.

Acredita, que não precisa demonstrar, mais uma vez, que se trata de uma medida importante reclamada pelo interesse publico.

Basta dizer, apenas, o seguinte:

Não temos até hoje uma lei especial definindo os crimes oriundos de abusos de manifestação de pensamento pela imprensa e determinando as penas a que devem estar sujeitos, lei essa tanto mais necessaria quanto é certo que a imprensa, especialmente a periodica, pela extraordinaria influencia que exerce sobre a opinião publica, constitue, no dizer de um escriptor, uma função social de um genero particular, cujas manifestações não podem ser reguladas pelas normas de um Codigo Penal commum. Trata-se de delictos especiaes, distinctos dos delictos communs, e que, por isso mesmo, devem ser objecto de uma lei especial.

Tem leis especiaes a França, a Belgica, a Italia e muitos outros paizes.

A Commissão parlamentar nomeada em 1868, na Italia, para rever o Codigo Penal e formular um projecto de um novo Codigo, introduziu neste projecto varias disposições definindo e punindo os crimes de imprensa e revogando, assim, as disposições do editor Albertino, com o fundamento de que a imprensa é um mero instrumento para a pratica de certos crimes, que não mudam de natureza pelo facto de serem commettidos pela imprensa, não havendo, por isso, razão alguma para se dar á mesma imprensa um direito excepcional, submettendo-a a penas mais brandas ou a sancções mais severas e a meios de repressão mais energica.

Mas a Commissão nomeada em 1876, tendo opinião absolutamente contraria retirou do projecto todas as disposições referentes aos crimes da imprensa e Zanardelli, o autor do projecto convertido no Codigo Penal, hoje em vigor na Italia, manteve o edito Albertino, por considerar que os crimes de imprensa deviam ser definidos e punidos por lei especial.

Na opinião, porém, de Zanardelli, manifestada em um notavel relatorio, ha duas especies de crimes commettidos pela imprensa: os crimes propriamente da imprensa, isto é, os crimes *de opinião*, que devem ser objecto de uma lei especial, e os crimes que elle denominava *torpes* e que dizia serem a *vergonha da imprensa*, taes como os que atacam a honra e a reputação de pessoas e os de offensa e ultraje aos bons costumes, crimes estes que deviam ficar sujeitos ás disposições communs do Codigo Penal.

Dizia elle:

«Ao ignobil diffamador, ao vulgar injuriador não é licito servir-se da aura de respeito que é propria dos delictos de opinião, os quaes costumam ser previstos pela lei sobre a imprensa, e o torpe delicto offensa aos bons costumes, que é vergonha da imprensa, não merece o privilegio de uma lei ou de um tratamento especial.»

Esta distincção tem sido, porém, impugnada e com muita razão. Desde que os crimes da imprensa reclamam uma lei especial, essa lei deve conter disposições referentes a todos os crimes commettidos pela imprensa, variando as penas conforme a gravidade de cada um, porque aquella distincção suscitaria na pratica gravissimas questões.

Mas a imprensa, diz-se, é um simples instrumento para a pratica do crime. Tendo-se em vista a importancia social da imprensa e a sua extraordinaria influencia na opinião publica, é um instrumento especial, com efficacia muito maior do que qualquer outro. A lei deve ser, pois, especial.

Em nosso paiz os crimes oriundos do abuso da manifestação do pensamento pela imprensa são até hoje definidos e punidos pelo Código Penal de 1890, mas, evidentemente, as disposições deste Código não se adaptam ás nossas condições actuaes e nem correspondem ás necessidades de hoje.

Basta salientar que o art. 126 pune a provocação feita pela imprensa de crimes gravissimos, quaes os que são praticados contra a independencia, integridade e dignidade da Patria, contra a Constituição da Republica e fórma de seu governo, contra o livre exercicio dos poderes politicos, contra a segurança interna da Republica e outros, com a ridicula pena de 1 a 3 mezes de prisão!

Basta salientar que, no anno passado, o Congresso, tendo tido necessidade, no legitimo exercicio de um direito de defesa social, de fazer uma lei especial regulando a repressão do anarchismo, definiu como crimes a provocação e a apologia feitas pela imprensa de crimes anarchistas, comminando penas de 6 mezes a 4 annos.

Basta salientar ainda que a Constituição Politica, prohibindo, em termos categoricos, o anonymato, a nossa imprensa ainda o mantem, mesmo na parte ineditorial, sem que o Código Penal commine pena alguma contra a violação desse preceito constitucional.

Basta salientar mais que estando o direito de rectificação ou de resposta consagrado nas legislações de quasi todos os povos, como a defesa a mais efficaz dos cidadãos contra os abusos e crimes da imprensa, a nossa lei até hoje não reconhece tal direito.

Depois de fazer muitas outras considerações com o intuito de demonstrar que temos necessidade de uma lei especial relativa á imprensa, porque o Código Penal já não pôde adaptar-se á situação actual, e que, portanto, o projecto é destinado a satisfazer um importante interesse publico, accrescenta que devem ser decretadas com urgencia as medidas constantes desse projecto.

Dizia o Deputado do Reichstag Dr. Berth que o jornal moderno vai se tornando uma empresa meramente commercial. Já não aspira mais a guiar, corrigir e moralizar a opinião das massas, mas a servir os interesses de sua clientela.

a ganhar dinheiro e a enriquecer. Os mais importantes órgãos da imprensa do mundo, representando valores de milhões, pertencem a sociedades anonymas e são dirigidos conforme o critério commercial destas. As cousas vão caminhando de tal modo que, dentro em pouco tempo, os redactores chefes dos jornaes não precisarão mais saber escrever, porque a tendencia é fazer do jornal um emporio, um bazar de noticias e de annuncios. O que um jornal precisa é de chronistas locais, de "reporters" judicarios, sportivos e militares, de agencias telegraphicas, de annuncios e publicações pagas.

Esta tendencia de converter o jornal em simples especulação commercial, tem determinado excessos e abusos lamentaveis em nosso paiz.

O orador não desconhece os grandes serviços prestados pela imprensa brasileira á causa do nosso progresso e civilização, e subscreve, sem restricção alguma, a bella pagina que, a respeito, escreveu o Sr. Senador Jeronymo Monteiro, em seu voto em separado.

Temos tido, diz o orador, e com justo e legitimo orgulho, podemos affirmar que ainda temos distinctissimos jornalistas que sabem comprehender a alta missão do jornalismo e sabem cumprir o seu dever com talento, com honra e com patriotismo.

Mas tambem não ha quem ignore que uma certa imprensa, com o intuito de ganhar dinheiro, não tem escrúpulos de qualquer natureza.

Um joven e brilhante jornalista paulista, Dr. Pinto Serva, em editoriaes publicados em um jornal de S. Paulo, com a sua assignatura, assim descreve a situação da nossa imprensa:

«Em these a funcção da imprensa é tudo o que ha de mais nobre, elevado, digno e perfeito. Ella é o baluarte da liberdade, a alavanca do progresso, a defensora dos povos perseguidos, a encyclopedia diaria de todos os acontecimentos, a illuminadora da humanidade.

Effectivamente a imprensa, como meio pelo qual os homens se communicam entre si com relação á multiplicidade colossal de laços e interdependencias da humanidade, é por isso tão necessaria e util como o pão.

Mas no lado de tudo isso a imprensa tem tambem aspectos tenebrosos e tragicos. O mal que a imprensa tem feito e faz diariamente é patente. Ha jornaes cuja funcção é injectar a anarchia no espirito publico. Ha jornaes que não fazem senão explorar as baixas paixões das multidões. Ha jornaes que diariamente mentem, calumniam, diffamam e injuriam com a mais deslavada má fé. Ha jornaes que constituem a mais sordida e immoral das industrias.

Temos tido jornalistas como Ruy Barbosa, Quintino Bocayuva, Ferreltra de Araujo, mas em compensação temos actualmente uma alluvião de profissionaes de imprensa, centenas de jornalistas que a reduziram ao mais deshonesto meio de subsistencia, na qual nenhuma torpeza se poupa e todos os meios são licitos.

O jornalista hoje em dia aluga a sua penna a quem mais dér o melhor preço offerecer. O proprie-

lario do jornal aggride o governo e os politicos, emquanto não obtem destes os recursos que neclama. Uma vez obtidos laes recursos, e emquanto os governos se mostram generosos, os jornaes não fazem senão elogial-os e aggredir furiosamente quem ousar critical-os.

Entretanto, equivalente á deshonestidade jornalística é uma imprensa, que não faz senão fabricar bombas de dynamite, que se chama a si mesma de liberal, e não passa do mais infeliz instrumento de anarchia e desorganização social que possa existir. Esses jornaes, diariamente, obedecendo aos mais baixos sentimentos, sob os titulos mais escandalosos, chamam a odiosidade publicã para tudo quanto os governos fazem de bem ou de mal. Esses jornaes systematicamente atacam tudo, enxovalham tudo, deprimem tudo, achincalham tudo, de maneira que, depois da leitura delles, a unica cousa que ha a fazer é comprar bombas de dynamyte e destruir tudo quanto ha no paiz.

Por isso, quando appareceu o projecto de lei Gordo, nada mais comico do que o tartufismo de todos esses que derramaram lagrimas sentidas pelo attentado que soffria a imprensa, o baluarte das liberdades, a alavanca do progresso e as mais figuras campanudas de rhetorica, de existencia secular. Mas o facto é que tudo isso é comedia. A imprensa no Brasil é exclusivamente uma industria e exercida com uma falta de escrupulo notavel. O mais é figura de rhetorica sem applicação real.

.....

O jornalismo no Brasil actual passa pela mais triste das crises de toda a sua existencia. As condições economicas da industria jornalística são horrorosas, obrigando os que nella se empenharam a viverem de expedientes, em que se não permite cogitar de ideaes, nem de conformar a sua attitude com o que a consciencia possa indicar.

Na maior parte dos casos a industria jornalística no Brasil actual constitue o mais indecente dos traficos, porque para a subsistencia do jornal ha absolutamente necessidade de subordinal-o a um permanente cortejamento dos governos, defendendo-se quaesquer politicas dictadas por um individuo qualquer, que no momento esteja de posse dos cargos supremos da administração.

.....

A imprensa é o unico poder manejado por individuos occultos na sombra, sem freio nem responsabilidade alguma.

Qualquer individuo sem imputabilidade, muitas vezes com a folha corrida peor possivel, compra um jornal, explora o escandalo, apavora os governos, fal-os entregarem os dinheiros exigidos, espalha o terror e domina o publico.

E assim é que o Brasil vive sob a tyrannia horriavel e execravel de uma imprensa amarella, venal e irresponsavel, cujos gestores não ousam apresentar-se

em publico, mas escrevem tudo com o cuidado de occultar os seus proprios nomes, como si tivessem vergonha de tudo quanto dizem.

Um individuo que se encontrar na rua a dirigir grosseiros insultos a todos os transeuntes, é preso e levado á policia como perturbador da ordem. Como é que um jornalista tem um direito que os outros cidadãos não gosam?

Assim tambem não se admitte que um individuo qualquer, na praça publica, francamente aqúe seus concidadãos á revolução, instigando-os a deporem os detentores do poder. O jornalista faz diariamente isso que os outros cidadãos não tem o direito de fazer.

Como, pois, se permite ao jornalista aquillo que é prohibido aos demais cidadãos?

Como é que um jornalista tem o direito de insultar todo mundo e alliciar o povo á revolução, ao mesmo tempo que se prende um cidadão que de viva voz pretenda fazer o mesmo que o jornalista faz nas columnas da imprensa?"

O orador concluiu o seu discurso tornando evidente que mesmo quando o Regimento autorizasse á Mesa a *matar* projectos, não poderia ella exercer tal poder em relação a um projecto elaborado por uma das Commissions permanentes do Senado, destinado a satisfazer interesses publicos de alta importancia cuja necessidade tem sido reconhecida pela propria imprensa, e já em terceira discussão nesta Casa. E a discussão já foi iniciada!

Sendo necessaria e urgente a continuação dessa discussão, requer que o projecto seja incluido na ordem do dia da proxima sessão. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O nobre Senador será attendido opportunamente, nos termos do Regimento.

Tem a palavra o Sr. Vespucio de Abreu.

O Sr. Vespucio de Abreu (*) — Sr. Presidente, venho cumprir o dever imperioso de trazer ao conhecimento do Brasil inteiro um telegramma que acabo de receber do Vice-Presidente do Estado do Rio Grande do Sul. Esse teegramma refere-se a factos que se vão desenrolando no meu Estado natal, e tal é a invergadura moral do seu signatario, velho e historico republicano, homem honrado, sincero, orientado e leal, incapaz de asseverar uma proposição que não seja verdadeira, que eu tenho a mais absoluta confiança em todas as asserções que são feitas no referido telegramma que passo a lêr:

«Constrastando nossa attitude adversarios procuram systematicamente desordem. Alves Valença, *meeting*, disse grandes desaforos Dr. Borges, affirmando o liraria do palacio. Resolveram atacar Centro Republicano após *meeting*, não pondo pratica por encontrarem frente edificio chefe de Policia que havia

(*) Não foi revisto pelo orador.

tido denuncia. Arrabalde São João foram perturbar reunião republicana conforme escreve, insuspeito para elles, Correio povo narra dispararam tiros feriram guarda municipal que intervinha calmamente desarmada. Na Palmeira grupos atacou nosso amigo Dr. Westifallen. Aqui provocações individuos são frequentes. Sciende ordem chefe, nossos amigos evitam conflictos. Dr. Racho Vitello desceu de um bouda porque quizeram obrigar dar vivas Dr. Assis. Outro correligionario nosso foi recolhido hospital por bordoadada na cabeça dada chefe Maximo, arraial São José, só porque deu vivas Dr. Borges. Enganam populacho desordeiro com promessas intervenção Governo Federal fazer revolução. E' evidente intuitos provocarem represalias afim de justificarem formidavel derrota. Abraços. — *Protasio Alves*.

Hontem, no expediente do Senado, foi lido um telegramma em que se nos accusa de estarmos promovendo pressão sobre o eleitorado, de estarmos procurando fomentar a fraude, quando nos achamos ainda em plena campanha eleitoral, sem o acto terminal della que vem a ser a eleição.

Tem sido o intuito do Governo do Estado manter a maxima liberdade de expressão do pensamento, porque nada mais bello do que essa campanha da opinião que faz com que cada candidato se apresente em publico para expor as suas idéias e para criticar o programma ou as ideias do candidato adversario, desde que este movimento se opere dentro da ordem e da lei.

Neste sentido o Governo do Rio Grande do Sul, tem se esforçado e esmerado, com o reconhecimento por parte até dos adversarios sinceros, em manter a mais perfeita liberdade e a mais perfeita ordem para que um dos candidatos á curul presidencial do Estado possa, livremente, de municipio em municipio, de cidade em cidade, ir fazendo a propaganda de suas ideias e procurando o proselytismo de eleitores que vão suffragal-o nas urnas.

Entretanto vê V. Ex., Sr. Presidente, o vê o Senado, que, apesar dessa attitude de maxima correcção mantida pelas autoridades do Governo, esses que procuram agitar a opinião, que se dizem prophetas (falsos prophetas) do regimen democratico não se querem absolutamente conformar com a derrota que lhes será inflingida nas urnas, porque o povo do Rio Grande do Sul já tem manifestado claramente todas as suas preferencias ao candidato do Partido Republicano do Rio Grande do Sul, pois de toda parte chovem as adhesões dos nossos correligionarios.

Os partidarios da candidatura de colligação, não se conformando, com a derrota imminente querem por todos os meios perturbar a ordem, querem levar os republicanos ao desespero, procurando reeditar neste momento scenas vandalicas de épocas passadas, com o fim, com o objectivo de provocar os republicanos a tomarem uma represalia, para que possam, amanhã ou depois, allégar que perderam a eleição devido a compressões por parte do Governo do Estado.

Não! No Rio Grande do Sul não ha compressão eleitoral de especie alguma; no Rio Grande do Sul ha a maxima liberdade para a manifestação de pensamento e para a expressão

do voto. Por isso, desta bancada entendemos deixar consignado que essas provocações vão sendo feitas e que o Governo do meu Estado, embora tendo a maxima tolerancia, fará manter a ordem, dentro da lei, afim de que todos os direitos sejam respeitados e para que das urnas saia triunphante a verdadeira vontade do povo soberano do Rio Grande do Sul.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

ORDEM DO DIA

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 41, de 1922, fixando as forças de terra para o exercicio de 1923.

O Sr. Presidente — Art. 1º. Os senhores que approvam este artigo, queiram levantar-se. (*Pausa.*)
Foi approvedo.

O Sr. Irineu Machado (*pela ordem*) — Requeri verificação de votação.

O Sr. Presidente — Os senhores que approvam o artigo queiram levantar-se e conservar-se de pé. (*Pausa.*)
Votaram a favor do projecto 28 Srs. Senadores.

(*Comparecem ao recinto os Srs. Senadores Adolpho Gorde, Lauro Müller e Justo Chermont.*)

Os senhores que votam contra o artigo, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Votaram contra quatro Srs. Senadores. Foi approvedo.

O Sr. Irineu Machado (*pela ordem*) — Peço verificação da votação, porquanto entre os quatro que votaram contra o artigo está o Sr. Alfredo Elis que já havia votado a favor. Houve engano.

O Sr. Presidente — Prestei ao Senado a informação que recebi do Sr. 2º Secretraio.

O Sr. Irineu Machado — Nesse caso pedirei verificação na votação do art. 2º.

O Sr. Presidente — Vou submeter a votos o art. 2º.
Os senhores que approvam este artigo queiram levantar-se. (*Pausa.*)
Foi approvedo.

O Sr. Irineu Machado (*pela ordem*) — Requeri verificação da votação.

(*Neste momento comparece ao recinto o Sr. Senador Marcilio de Lacerda.*)

O Sr. Presidente — Os senhores que approvam o artigo 2º queiram levantar-se e conservar-se de pé. (*Pausa.*)
Votaram a favor do artigo 32 Srs. Senadores.

O Sr. Irineu Machado — Com o Sr. Marcilio de Lacerda que entrou agora, Vê V. Ex. que eu tinha razão.

O Sr. Presidente — Vou submitter a votor o art. 3º.
Os senhores que o approvam queiram levantar-se.
(Pausa.)

Foi approvedo.

São approvadas as seguintes

Emendas

Ao art. 7º:

Supprima-se:

Accrescente-se onde convier:

Art. Na vigencia desta lei, poderão reengajar-se, satisfazendo as condições de boa conducta civil e militar, os sargentos do Exercito que, embora tenham attingido o limite da idade estabelecida no regulamento do serviço militar acima citado, possuirem a necessaria robustez, verificada em inspecção de saude, para o desempenho das funcções que lhes competem.

Paragrapho unico. Esta disposição é extensiva ás praças que tiverem especialidades, taes como musicos, artifices, corneteiros e conductores, as quaes poderão igualmente contrahir novo engajamento, não obstante hajam de exceder o prazo maximo de seis annos, estipulado por aquelle regulamento, para esta qualidade de praça.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 42, de 1922, que fixa as forças navaes para o exercicio de 1923.

Approveda.

E' annunciada a votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 33, de 1922, concedendo ao Sr. Senador Ruy Barbosa, como recompensa nacional e sem prejuizo do seu subsidio, o de 100:000\$ annuaes, que lhe será pago em prestações trimensaes, emquanto viver, com reversão integral aos herdeiros que designar em caso de morte.

O Sr. Presidente — Projecto do Senado n. 33, de 1922.

A este projecto foram offercidas duas emendas substitutivas. Uma do Sr. Irineu Machado, com parecer contrario da Commissão de Finanças e outra do Sr. Azeredo, com parecer favoravel da mesma Commissão.

Vou submitter a votos em primeiro logar a emenda do Sr. Irineu Machado, com parecer contrario da Commissão.

Os Srs. que a approvam queiram levantar-se. (Pausa).

Foi approveda.

O Sr. Irineu Machado (pela ordem) — Requeiro verificação da votação.

O Sr. Presidente — Vae ser procedida a verificação requerida pelo Sr. Senador Irineu Machado.

Os Srs. que votaram contra a emenda, queiram levantar-se e conserva-se de pé, afim de que os votos sejam contados.

Votaram contra a emenda 26 Srs. Senadores.

Queiram levantar-se os que votaram a favor da emenda.
(Pausa).

Votaram a favor da emenda quatro Srs. Senadores.

Não ha numero. Vae ser feita a chamada.

Precedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Justo Chermont, Tobias Monteiro, Gongalo Rollemberg, Siqueira de Menezes, Antonio Moniz, Irineu Machado, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Alfonso Camargo e Soares dos Santos (10).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 31 Srs. Senadores.

Não ha numero; fica adiada a votação desta e das demais materias encerradas.

REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE PENSÕES GRACIOSAS

2ª discussão do projecto do Senado n. 28, de 1911, determinando que a concessão de pensões graciosas só poderá ser feita em remuneração de serviços excepcionaes prestados á Nação em cargos gratuitos.

Encerrada e adiada a votação.

CIRCULO DE IMPRENSA

3ª discussão do projecto do Senado n. 51, de 1922, reconhecendo como instituição de utilidade publica, o Circulo de Imprensa, associação de jornalistas, com séde nesta Capital.

Encerrada e adiada a votação.

LOCAÇÃO DE PREDIOS

3ª discussão do projecto do Senado n. 58, de 1922, mandando executar o decreto legislativo n. 4.403, de 1921, com as modificações que estabelece relativamente á locação de predios urbanos.

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e postas em discussão as seguintes

EMENDAS

Ao art. 2º, acrescente-se:

«Esta disposição não se applica aos casos em que o senhorio tenha uma só casa e della necessite para sua moradia».

Ao art. 3º, acrescente-se, «...e não cabendo nenhum recurso de despacho que ordenar o deposito tanto na hypothese presente como nos dos §§ 1º e 2º seguintes».

Sala das sessões, 22 de novembro de 1922. — *Irineu Machado.*

O Sr. Eusebio de Andrade — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Eusebio de Andrade — Sr. Presidente, muito a contra gosto, sou forçado a dar ligeira explicação ao Senado relativamente ao projecto em debate.

Em dias do mez passado o Senado prestigiou o parecer da Comissão de Justiça e Legislação, de que fui Relator, sob o fundamento de que havendo sobre o assumpto de locação de predios urbanos no Districto Federal outros projectos em andamento na Camara dos Deputados, seria conveniente, para apressar a marcha desses mesmos projectos, dando uma solução immediata á crise que se levantou em virtude de grande numero de notificações feitas no Districto Federal, que o Relator da Comissão do Senado ouvisse a respectiva Comissão da Camara dos Deputados, para, em perfeito entendimento com esta, accordarem em um projecto sómente, conforme se vê pelos termos do proprio parecer, assim por mim redigido:

«Tomando-se em consideração a emenda supra — que aliás consigna medida justificada — a Comissão aconselha, entretanto, a sua rejeição afim de que, approved o projecto em 2ª discussão, possam ser, em 3ª, estudadas em seu conjuncto nem só esta como outras modificações propostas pelo Senado, mas ainda as medidas que, com o mesmo objectivo e igual urgencia, estão tambem occupando a attenção da Camara dos Srs. Deputados; de modo que de entendimento entré esta Comissão do Senado e a Comissão de Constituição e Justiça da Camara possa resultar a mais rapida marcha nas providencias a serem adoptadas e que estão sendo reclamadas pelo clamor que se veem fazendo vehemente na opinião publica».

Approved este parecer pelo Senado por tal motivo a Comissão de Justiça e Legislação suspendeu os estudos a respeito até que fosse ouvida a Comissão da Camara dos Srs. Deputados.

Não me deseuidei do cumprimento de meu dever, tendo procurado immediatamente desempenhar-me do encargo.

Sucedeu, porém, que o Relator da Comissão da Camara dos Deputados, o Sr. Gonçalves Maia, partira para Pernambuco, sendo informado pelo Senador Irineu Machado que S. Ex. estaria de volta até o dia 6 do corrente mez. Como porém esse Deputado não regressasse a esta Capital, dirigi-me ao Presidente da Comissão de Legislação e Justiça da Camara, com quem tive varias confabulações a respeito, ficando ainda hontem combinado que amanhã, quinta-feira, deveria comparecer á reunião da Comissão da Camara dos Deputados, para com ella accordar as providencias que fossem necessarias ao exito das medidas em mira.

Por consequencia, Sr. Presidente, foi com surpresa que vi sem prévio aviso a mim, Relator do parecer do projecto do Senado ser elle incluído na ordem do dia, da sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex., permitta uma explicação da Mesa? Esse projecto foi incluído na ordem do dia a requerimento do Sr. Senador Irineu Machado.

O SR. EUSEBIO DE ANDRADE — Aliás, é de praxe nesta Casa, mesmo nestes casos ser previamente ouvido a respeito o Relator da Comissão.

Isso, porém, não vem ao caso. O que mais me melindrou, Sr. Presidente, foi servir isso de pretexto á infamerrima, á

miseravel e perfida noticia publicada em um jornal de hoje a proposito desse projecto, o que me obriga a vir sombriamente trazer um protesto solemne, explicando a razão de ser da pequena demora havida na elaboração das medidas que temos em vista, demora que não me pôde ser, com justiça, imputada.

O Sr. MARCILIO DE LACERDA — V. Ex. não precisa se defender.

O Sr. EUSEBIO DE ANDRADE — Muito obrigado a V. Ex.

O Sr. Presidente — Em virtude das emendas apresentadas, fica suspensa a discussão, afim de ser ouvida a Comissão de Justiça e Legislação.

APOSENTADORIA A MAGISTRADOS

2ª discussão do projecto do Senado n. 59, de 1922, estabelecendo as condições a que os magistrados federaes e do Districto Federal se devem submeter para os efeitos da aposentadoria.

Encerrada e adiada a votação.

REINTEGRAÇÃO DE FUNCIONARIOS POSTAL

2ª discussão do projecto do Senado n. 65, de 1922, autorizando a ser considerada a nomeação do Sr. Alfredo Napoleão de Figueiredo, em 29 de dezembro de 1909 para o logar de praticante de 2ª classe, como reintegração no de 1ª classe.

Encerrada e adiada a votação.

AFORAMENTO DE TERRENOS

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 228, de 1921, que concede o aforamento do terreno occupado pelo Club Sportivo de Equitação, á avenida Bartholomeu de Gusmão, em virtude de contracto.

Encerrada e adiada a votação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 33, de 1922, concedendo ao Sr. Senador Ruy Barbosa, como recompensa nacional e sem prejuizo do seu subsidio, o de 100:000\$ annuaes, que lhe será pago em prestações trimensaes, enquanto viver, com reversão integral aos herdeiros que designar em caso de morte (com parecer da Comissão de Finanças favoravel á emenda do Sr. Azeredo e contraria á do Sr. Irineu Machado, n. 253, de 1922);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 52, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o crédito de 126:874\$385, para pagamento a Graciliano Marques de Freitas, em virtude de sentença judiciaria (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 253, de 1922);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 147, de 1922, que fixa os vencimentos dos Mi-

nistros do Supremo Tribunal Federal e do consultor geral da Republica (*com parecer contrario da Commissão de Finanças n. 235, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 43, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 1:800\$, para pagamento de vencimentos a D. Amasyles Coelho, linotypista da Directoria Geral de Estatistica (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 254, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos DepDeputados n. 59, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 52:398\$787, para occorrer ao pagamento do que é devido a João Baptista Mangini, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 256, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 63, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:426\$209, para pagamento ao Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara, nos termos do decreto n. 4.831, de 1921 (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças n. 229*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 66, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1:017\$, para pagamento a D. Deolinda Claudina Soares, viuva do mandador do Arsenal de Guerra, Paulo Teixeira Guimarães, de pensão de montepio (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças n. 258, de 1922*);

Votação, em discussão unica, da proposição da Camara dos Deputados, n. 77, de 1922, que estabelece a fronteira entre os Estados de S. Paulo e do Paraná, fixada de accôrdo com o laudo proferido em 15 de julho de 1920, acceto pelos respectivos Estados pelas leis ns. 1.736, de 1920, e 1.803, de 1921, de S. Paulo, e 2.095, de 1920, do Paraná (*com parecer favoravel da Commissão de Constituição, n. 268, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 82, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 16:616\$512, para occorrer ao pagamento do que é devido a D. Marianna de Castilhos Barata e seus filhos, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças n. 272, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 83, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 467\$790, para pagamento do que é devido a Leopoldo Marques de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 273, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 85, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 4:404\$ para pagamento a José Nicolaa, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel Commissão de Finanças, n. 274, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão do projecto do Senado n. 28, de 1911, determinando que a concessão de pensões graviosas

só poderá ser feita em remuneração de serviços excepcionaes prestados á Nação em cargos gratuitos (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 233, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão do projecto do Senado n. 51, de 1922, reconhecendo como instituição de utilidade publica, o Circulo de Imprensa, associação de jornalistas, com sêde nesta Capital (*com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 244, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão do projecto do Senado n. 59, de 1922, estabelecendo as condições a que os magistrados federaes e do Districto Federal se devem submeter para os effeitos da aposentadoria (*offerceido pela Comissão de Justiça e Legislação*);

Votação, em 2ª discussão do projecto do Senado n. 65, de 1922, autorizando a ser considerada a nomeação do Sr. Alfredo Napoleão de Figueiredo, em 29 de dezembro de 1909 para o logar de praticante de 2ª classe, como reintegração no de 1ª classe (*da Comissão de Finanças, parecer n. 254, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 288, de 1921, que concede o aforamento do terreno occupado pelo Club Sportivo de Equitação, á avenida Bartholomeu de Gusmão, em virtude de contrato (*com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 79, de 1922*);

1ª discussão de projecto do Senado n. 57 de 1922, determinando que o funcionario publico, civil ou militar, que não tenha gozado dos favores do art. 17 da lei n. 14.663 de 1921, receberá, pelo dobro, todas as vantagens pecuniarias do exercicio de seu cargo (*Com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 245 de 1922*).

3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 96, de 1922, que reorganiza o quadro dos pharmaceuticos da Armada (*com parecer favoravel da Comissão de Marinha e Guerra, n. 776, de 1922*);

2ª discussão do projecto do Senado, n. 61 de 1922, relevando a prescripção em que incorreu o direito de D. Rosa da Cunha e Silva, viuva do tenente do Exercito Alfredo Silva, para o fim de poder receber differença de pensão de meio soldo a que tem direito (*Da Comissão de Finanças, parecer n. 234 de 1922*);

Discussão unica do *vêto* do Prefeito do Districto Federal n. 13 de 1922, á resolução do Conselho Municipal que manda reintegrar no cargo de dentista da Casa de São José, o cidadão Telesphoro Eugenio de Bulhões Valladares, sem direito a quaesquer vantagens atrazadas (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição e voto em separado do Sr. Marcilio de Lacerda, n. 132 de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 98 de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:703\$322 para pagamento do que é devido aos Drs. Sergio Loreto e Henrique Vaz Pinto, magistrados federaes, de differença de vencimen-

los (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 280 de 1922).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 40 minutos.

117ª SESSÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1922

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e $\frac{1}{2}$ horas abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. A. Azeredo, Abdias Neves, Hermenegildo de Moraes, Mendonça Martins, Silverio Nery, Lopes Gonçalves, Lauro Sodré, Godofredo Vianna, Costa Rodrigues, João Thomé, Benjamin Barroso, Eloy de Souza, Antonio Massa, Manoel Borba, Euzebio de Andrade, Siqueira de Menezes, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro, Marcilio de Lacerda, Modesto Leal, Miguel de Carvalho, Irineu Machado, Alfredo Ellis, Alvaro de Carvalho, José Martinho, Ramos Caiado, Olegario Pinto, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Affonso Camargo, Lauro Müller, Vidal Ramos, Felipe Schmidt, Soares dos Santos e Vespucio de Abreu (36).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Justo Chermont, Indio do Brasil, José Euzebio, Antonino Freire, João Lyra, Tobias Monteiro, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Rosa e Silva, Araujo Góes, Gongalo Rollemberg, Moniz Sodré, Ruy Barbosa, Jeronymo Monteiro, Nilo Peganha, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Bernardo Monteiro, Francisco Salles, Luiz Adolpho e Carlos Barbosa (20).

E' lida, posta em discussão, e sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados remettendo a

PROPOSIÇÃO

N. 124 — 1922

(A proposição n. 124, de 1922, será publicada depois.)

O Sr. 2º Secretario procede á leitura dos seguintes

PARECERES

N. 286 — 1922

A proposição n. 78, de 1922, da Camara dos Deputados autoriza o Governo a adquirir a collecção ethnographica per-

lencentes ao Dr. Jeromillo Taylor mediante avaliação, feita no Rio de Janeiro, por technicos competentes, podendo, para isso, despende até ao maximo de oitenta contos de réis.

O Relator do parecer da Commissão de Finanças da Camara dos Deputados, o illustre Sr. Bento Miranda, assim se manifestou sobre a materia:

« O Sr. Jeromillo Taylor offerece á venda ao Governo brasileiro uma colleção ethnographica de artefactos e utensilios das tribus do Amazonas, e que viriam enriquecer as que já possuímos no Museu Nacional.

Instrue a sua petição com attestados do professor Roquette Pinto, de notoria competencia no assumpto, e que a examinou em 1913, reputando-a uma das mais notaveis que em mãos particulares ha podido apreciar, e considerando razoavel o preço de oitenta contos da offerta; do professor Raul Baptista, que, reportando-se á estimativa já feita pelo professor Roquette Pinto e preparador Octavio Jorge, por designação do Dr. Baptista de Lacerda, então director do Museu, salienta a vantagem da sua aquisição e o valor crescente de tal colleção, com a ressalva de se encontrar ainda no mesmo estado de conservação.

Si bem que na sua petição o requêrente silencie sobre o assumpto, verifica-se, pelos documentos juntos, que a colleção está actualmente em Lisboa. Esses constam de um officio do director do Museu, Dr. Bruno Lobo, dirigido ao supplicante e encaminhando uma carta do Sr. Luiz Ferrandes ao mesmo director, em que se acha transcripta a conclusão do parecer do Sr. Dr. Virgilio Correia, conservador do Museu Ethnographico de Lisboa, emittido sobre a dita colleção.

Affirma elle que ella se encontra presentemente encaxotada no Entreposto de Santos, do porto de Lisboa, e que ainda está em muito bom estado de conservação, exceptuando alguns exemplares adornados com pennas, que se encontram um pouco traçados.

Em principio merece acolhimento a Idéa da aquisição de uma colleção ethnographica, reputada notavel por scientistas de real valor, para enriquecer o nosso Museu que deve ser a collectanea de todos os dados e elementos imprescindiveis e tão disseminados ou perdidos para o estudo da nossa prehistoria.

Verifica-se, entretanto, que a colleção se acha ainda em Lisboa, que o primeiro exame sobre ella feito, pelo nosso distincto scientista Dr. Roquette Pinto, o foi em 1919, e que o mais recente, pelo preparador de Lisboa, data de 1920, decorrendo a necessidade de um outro exame, que só deve ser procedido aqui no Rio de Janeiro, pelo que não acha inconveniente á Commissão a adopção do seguinte projecto ou forma autorizativa."

O Relator acceta em todos os seus termos o parecer do illustre Sr. Bento Miranda, entendendo, portanto, que a proposição da Camara está no caso de ser approvada pelo Senado.

Sala das Commissões, em 22 de novembro de 1922. — Alfredo Ellis, Presidente. — Sampaio Correia, Relator. — Lauro Müller. — João Lyra. — Felipe Schmidt. — Justo Chermont.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS, N. 78, DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a colleção ethnographica pertencente ao Dr. Jeromillo Taylor, mediante avaliação feita no Rio de Janeiro por technicos competentes, podendo abrir créditos até á importancia de 80:000\$: revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 13 de setembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Costa Rego*, 2º Secretario. — A imprimir.

N. 287 — 1922

A Comissão de Finanças foi presente a proposição numero 106, de 1922 da Camara dos Deputados, que autoriza o Governo a conceder a D. Anna Nunes Nascimento, viuva do ex-Deputado Dr. Cassiano do Nascimento e ás suas filhas solteiras Conceição Nunes Nascimento e Lourdes Nunes Nascimento, enquanto permanecerem no actual estado civil, uma pensão mensal de 500\$000.

Os serviços prestados ao paiz e á Republica pelo illustre riograndense, cuja energia e efficiente acção no Congresso Nacional tanto contribuiu para o nosso progresso, justificam, em absoluto, o voto da outra Casa do Congresso Nacional e aconselham, á Comissão de Finanças, a accitação da medida constante da proposição de que se trata.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1922. — *Alfredo Ellis*, Presidente. — *Sampaio Correia*, Relator. — *Lauro Müller*. — *Felippe Schmidt*. — *Irineu Machado*. — *Vespucio de Abreu*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 106, DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º. É concedida a D. Anna Nunes Nascimento, viuva do ex-Deputado á Constituinte Republicana e ex-Ministro Dr. Alexandre Cassiano do Nascimento e ás suas filhas Conceição Nunes Nascimento e Lourdes Nunes Nascimento, uma pensão mensal de 500\$ que lhes será paga enquanto permanecerem no actual estado civil, com direito á reversão.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 29 de setembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Ascendino Cunha*, 1º Secretario interino. — *Hugo Carneiro*, 2º Secretario interino. — A imprimir.

N. 288 — 1922

Presente á Comissão de Finanças a proposição n. 107, de 1922, que autoriza o Governo a pagar os compromissos do recenseamento correspondente aos exercicios de 1920 e 1921,

com os saldos dos créditos revigorados e relativos aos alludidos exercícios, independentemente do processo de exercícios findos, é a mesma Comissão de parecer que a proposição de que se trata está no caso de merecer a aprovação do Senado.

A medida foi amplamente justificada no parecer emittido sobre o assumpto pela Comissão de Finanças da Camara dos Srs. Deputados, parecer de que foi autor o illustre Sr. Thomaz Rodrigues, cuja opinião o Relator deste parecer tem a honra de subscrever.

O parecer alludido está redigido nos seguintes termos:

“O art. 101 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto do corrente anno, manda revigorar os créditos abertos em virtude do decreto legislativo n. 4.017, de 9 de janeiro de 1920, e autoriza a transferencia para o exercício de 1922 do crédito aberto no anno anterior. O objectivo do citado artigo é aproveitar os avultados saldos remanescentes dos créditos abertos pelos decretos n. 14.065, de 16 de fevereiro de 1920, numero 14.515, de 2 de dezembro de 1920, n. 16.675, de 16 de fevereiro de 1921, e n. 14.952, de 17 de agosto de 1921, para custeio do recenseamento geral da Republica, no Districto Federal, nos Estados e no Territorio do Acre.

Os recursos facultados por esses decretos, na importancia total de 20.000:000\$, não foram integralmente utilizados pela Directoria Geral de Estatistica, ficando, entretanto, por saldar algumas despesas effectuadas nos exercícios de 1920 e 1921, mas não pagas, na devida época, em consequencia da morosidade do processo das contas e folhas de pagamento nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional e da dificuldade em reunir, analisar e regularizar documentos procedentes de pontos afastados, comprehendidos no immenso raio de acção em que se moviam as autoridades do censo distribuidas por toda a extensão do territorio nacional.

O pagamento dos compromissos em atrazo só poderá ser feito por exercícios findos, ou, como quer o projecto em exame, pelos saldos revalidados dos créditos correspondentes aos exercícios na vigencia dos quaes foram effectuadas as despesas em questão.

O pagamento por exercícios findos, dependente de um processo demorado e penoso, não parece aconselhavel no caso das despesas censitarias, dado o caracter todo especial do serviço do recenseamento, que deve estar inteiramente concluido em prazo limitado (art. 16 da lei n. 4.017) com a publicação final dos resultados da operação, encarada sob os seus diferentes aspectos, inclusive a analyse do custo, expresso em algarismos absolutos ou reduzido á taxa por habitante.

O art. 101 do decreto n. 4.555, mandando revigorar os créditos abertos em virtude do decreto legislativo n. 4.017, não é sufficientemente explicito quanto ás despesas que tenham de ser pagas pelos créditos revalidados, sendo, entretanto, evidente o espirito do legislador que, com o dispositivo citado, teve em vista facilitar o pagamento das despesas dos exercícios de 1920 e 1921 pelos créditos em vigor no momento em que foram feitas.

O projecto visa, portanto, apenas completar uma disposição já approvada pelo Congresso, seu principal objectivo é confirmar, em termos mais precisos, um preceito legal em pleno vigor, prevenindo duvidas de interpretação que pos-

Essa disposição restrictiva por se conter em lei organamentaria e, assim, sem caracter permanente, foi incorporada á legislação geral em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Mais tarde, com relação aos officiaes de mar e terra, a lei n. 4.242, de 5 de janeiro do anno passado, no art. 45, revogou aquella restricção e no seu paragrapho unico estendeu semelhante vantagem aos reformados na vigencia do disposto no alludido artigo 107, concedendo a estes o direito ao recebimento da differença dos vencimentos, a partir de 1 de janeiro do mesmo anno de 1921, resultante do augmento das quotas de reforma em consequencia da suppressão da medida prohibitiva, antes em vigor.

Não sendo clara, porém, a redacção do texto do citado art. 45 e, principalmente, por julgar não haver pretendido o Congresso restabelecer o regimen da lei n. 2.290, por demais liberal, o Governo, pelo Ministerio da Guerra, expoz-lhe fundamentalmente, em mensagem de 25 de junho de 1921, suas duvidas e pediu-lhe habilitasse o Poder Executivo a dar exacto cumprimento ao dispositivo em questão.

Posto em discussão o assumpto, foi pelo Congresso confirmado que tinha sido precisamente seu intuito revigorar o regimen dos favores da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, resultando dahi para o Ministerio da Guerra uma despesa na importancia de 1.584:691\$247, a que o Governo não pôde ainda attender por não lhe terem sido dados os recursos necessarios.

E nessa contingencia, pois, mister se torna que vos dignéis solicitar do Poder Legislativo a devida autorização para abrir, por este Ministerio, o credito na supradita importancia de 1.584:691\$247, para occorrer ao pagamento das vantagens devidas aos officiaes reformados e ás praças reformadas e asyladas do Exercito, durante o anno de 1921, na fórmula do disposto, a respeito, na referida lei n. 4.242, de 5 de janeiro do anno findo.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1922. — *Calogeras.*

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 117 DE 1922 A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, um credito especial de mil e quinhentos e oitenta e quatro contos seiscentos e noventa e um mil e duzentos e quarenta e sete réis (1.584:691\$247) para occorrer ao pagamento das vantagens devidas aos officiaes reformados e ás praças reformadas e asyladas do Exercito, durante o anno de 1921, na fórmula do disposto, a respeito, na lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 7 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Raul Capello Barroso*, 2º Secretario. — A imprimir.

N. 290 — 1922

A' proposição n. 120, de 1922, da Camara dos Deputados, não pôde, nem deve, a Comissão de Finanças negar o seu apoio.

Trata-se de autorizar o Poder Executivo a despender a importancia de mil contos de réis em soccôrro ás populações da Republica do Chile, flagelladas pelo ultimo terremoto que tantas victimas causou e tanto consternou a todos os filhos do continente sul americano. Os filhos da nação chilena, tradicional amiga do Brasil, merecem, por certo, a homenagem que a elles quiz prestar a outra Casa do Congresso Nacional.

Assim, é a Comissão de Finanças de parecer que a citada proposição da Camara deve receber o apoio do Senado.

Sala das Commissões, 22 de novembro de 1922. — *Alfredo Ellis*, Presidente. — *Sampaio Corrêa*, Relator. — *Justo Chermont*. — *Felippe Schmidt*. — *Lauro Müller*. — *Irineu Machado*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 120, DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a despender a importancia de mil contos de réis, para soccôrre as populações do Chile, flagelladas pelo terremoto que convulsionou aquelle paiz.

Paragrapho unico. A importancia acima poderá ser applicada em todo ou em parte na aquisição de generos de primeira necessidade, que transportados em navios brasileiros, sejam distribuidos, de accôrdo com o Governo chileno, ás victimas do terremoto.

Art. 2.º Para execução desta lei fará o Poder Executivo as necessarias operações de credito; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 18 de novembro de 1922. — *Aronolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Costa Rego*, 1º Secretario. — *Hugo Carneiro*, 2º Secretario. — A' imprimir.

N. 291 — 1922

Foi presente á Comissão de Finanças para emittir parecer a proposição da Camara dos Deputados n. 198, de 1922, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, do credito especial de 16.500:000\$, para fazer face ás despesas com as obras e custeio da Exposição Internacional até 31 de dezembro do corrente anno, e com a realização dos demais numeros do programma official da Commemoração do Primeiro Centenario da Independencia.

O credito foi solicitado por mensagem de 6 de setembro ultimo em virtude da exposição de motivos seguinte:

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Quasi ao inaugurar-se a Exposição Internacional com que o Governo de conformidade com o art. 1º do decreto legislativo n. 4.175, de 11 de novembro de 1920, julgou dever commemorar a passagem do primeiro centenario da nossa emancipação politica, faz-se

sentir a deficiência dos créditos destinados a essa comemoração, pôde-se dizer, já em plena execução com a realização dos festejos preliminares, provas desportivas, etc.

Os créditos primitivamente pedidos foram votados tendo em vista os orçamentos organizados para as obras projectadas. A conveniência, porém, de fazer com os próprios edificios uma exposição da arte de construção nacional, suggeriu a idéa de se confiarem taes obras e seus respectivos orçamentos a architectos brasileiros, muitos dos quaes iam ter, assim, a primeira oportunidade de demonstrar suas aptidões profissionais e artisticas, o que, si de um lado veio atestar os talentos dos jovens architectos, por outro lado fez com que pela falta de tirocinio tecnico os orçamentos ficassem sendo, em face de cada projecto, meras estimativas de despesas.

Além desse, occorreram outros sérios motivos que forçaram o augmento das despesas. A transformação da Exposição Nacional em Internacional, a consequente ampliação das obras projectadas e a resolução de fazer outras novas, bem como o augmento consideravel do preço do material e, notadamente, da mão de obra aggravada com a necessidade de trabalhar á noite, tornaram imprescindivel a revisão não só dos orçamentos geraes e dos calculos de despesas accessorias, como tambem a dos de todas as outras despesas previstas para a realização condigna das festas da Comemoração do Centenario. Isto feito, e bem ponderadas todas as necessidades, verifica-se a urgencia de ser votado um credito suplementar de 16.500:000\$, para fazer face ás despesas com as obras e o custeio da Exposição até 31 de dezembro do corrente anno e com a realização dos demais numeros do programma official.

Essa aggravação de despesas não pôde destruir a previsão auspiciosa que se fórma a respeito dos resultados globaes da Exposição. De facto, além das vantagens, innumeradas e valiosissimas, de ordem indirecta, que o certamen internacional, como se vae realizar, produzirá, influindo favoravelmente na economia geral do paiz, pelas relações novas que suscita no campo das permutas commerciaes e pela evidencia em que põe a produção nacional, assim como todas as demais consequencias que do mesmo promanarão, ha ainda a considerar concretamente as vantagens directas pelo enriquecimento do patrimonio nacional e pelos lucros pecuniarios que conjugadamente elevarão a receita apreciavel a uma cifra superior ás despesas realizadas, tanto mais quanto a tudo se devem juntar os valiosos donativos feitos por algumas das principaes nações que concorrem ao certamen.

Não incluída mesmo a renda liquida provavel da Exposição — renda que se calcula, sem optimismo, em dez mil contos de réis — pôde-se avaliar — e disto ha calculos detalhados — em quarenta e seis mil contos de réis o augmento do patrimonio em obras definitivas e de utilização proveitosa para a administração.

Taes são as informações que o commissario geral do Governo presta em officio de 4 do corrente, para justificar o augmento dos dispendios agora já inevitaveis, para a Comemoração do Primeiro Centenario da Independencia Politica do Brasil.

Não estando o Governo habilitado a abrir o necessario credito para attender, além dos limites anteriormente fixados, ás despezas da Commemoração, que de um modo tão extraordinario está sendo abrilhantada, para maior gloria do Brasil, pela coparticipação de todos os paizes, torna-se preciso solicitar ao Congresso Nacional a devida autorização, pelo que submetto o assumpto a V. Ex. para que se digne resolver como fôr mais acertado.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1922. — *Joaquim Ferreira Chaves.*

A Camara dos Deputados concordando com os fundamentos da exposição do Sr. Ministro da Justiça concedeu o credito.

A Commissão de Finanças do Senado á vista da mensagem, exposição de motivos e o voto da outra Casa do Congresso é de parecer que seja approvada a proposição.

Sala das Commissões, 22 de novembro de 1922. — *Alfredo Ellis*, Presidente e Relator. — *João Lyra*. — *Sampaio Corrêa*. — *Irineu Machado*. — *Felippe Schmidt*. — *Justo Chermont*. — *Lauro Müller*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 121, DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 16.600:000\$, para fazer face ás despezas com as obras e custeio da Exposição Internacional até 31 de dezembro do corrente anno, fazendo para este fim a necessaria operação de credito.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 20 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Costa Rego*, 2º Secretario. — A imprimir.

E' lido e vae a imprimir o seguinte

PROJECTO

N. 75 — 1922

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a emprestar á empreza ou companhia que se proponha a installar no paiz depois da expedição do presente decreto, fabrica de papel de impressão, com aproveitamento de materias primas nacionaes até cincoenta por cento do capital realizado.

Paragapho unico. Esse emprestimo vencerá juros de 8 % ao anno e será amortizado em prestações annuaes de 10 %, de modo a ser inteiramente amortizado no prazo de dez annos, a contar da data do emprestimo.

Art. 2º. Para concessão do auxilio de que trata este decreto torna-se necessario:

a) que a empresa ou companhia prove dispôr de força hydroelectrica necessaria, propria ou contractada;

b) que apresente projecto detalhado da fabrica a instalar e orçamento completo das despesas da installação;

c) que seja constituida de accôrdo com as leis em vigor e que prove com documentos a idoneidade profissional e financeira dos seus contractos para execução de obras e fornecimento de machinismos;

d) que se obrigue a franquear ao fiscal do Governo a visita ás obras de installação e lhe forneça todos os esclarecimentos necessarios para a verificação do seu custo real;

e) que no ajuste se estipule a clausula de ficar a fabrica com todos os seus bens e direitos hypothecada ao Governo até a restituição completa do auxilio recebido.

Art. 3º. Fica o Governo autorizado a abrir os credits necessarios á execução desta lei.

Art. 4º. Revogam-se, as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 22 de novembro de 1922. — *Alfredo Ellis*, Presidente. — *Justo Chermont*, Relator. — *João Lyra*. — *Felippe Schmidt*. — *Irineu Machado*. — *Vespucio de Abreu*.

O Sr. Presidente — Continúa a hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Senador Carlos Cavalcante.

O Sr. Carlos Cavalcanti — Sr. Presidente, sinto-me na necessidade de vir explicar ao Senado a minha presença nesta tribuna, reincidentemente; um dever a que não posso fugir a tanto me obriga. Peço, por isso, desculpas aos meus honrados collegas por ter de abusar de sua attenção (*não apoiados*), infligindo a cada um o supplicio de ouvirem a minha palavra, o que lhes deve ser muito desagradavel. (*Não apoiados geraes.*)

O SR. LOPES GONÇALVES — V. Ex. é sempre ouvido com muita attenção, como merece e como é de justiça.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Estão em collisão, Sr. Presidente, graves interesses do meu Estado e é necessario que, em nome da representação paranaense, venha eu servir de porta voz, dos clamores, dos protestos de uma grande industria que procura concorrer para o progresso do Paraná e, conseguintemente, para o progresso do paiz e que não pôde realizar o seu grande *desideratum* mercê dos mil obstaculos que vão apparecendo á sua frente e detendo-lhe a marcha normal.

Parece, Sr. Presidente, que ha carencia ou fallencia de um órgão orientador, encaminhador de todas as actividades do trabalho, nesta terra, de modo a que, dessa orientação, bem dirigida, surja uma cooperação productiva do progresso geral.

Economicamente todos os dias se está a ver qual o futuro que aguarda nosso paiz, pela somma de trabalho realizado por um anno; o Estado do Paraná, com ser uma das mais modestas e a mais nova das unidades da Federação, nem por isso pede meças a nenhum de seus irmãos quanto ao modo por que concorre efficientemente para o progresso da collectividade. O seu trabalho, como o de todos se traduz o desdobra nas di-

versus indústrias que fazem a nossa riqueza e sua acção torna-se cada vez mais accentuada e efficaz no concerto commum.

Vou ler ao Senado dados estatísticos que mostram o fervido desejo que alimentam os paranaenses de concorrer para o progresso geral da nação; e, conhecidos os resultados já obtidos, verá o Senado quanto é digno de amparo um Estado que já vae prestando tão grandes e relevantes serviços á União Brasileira para a conquista de seu grande destino.

Eis a estatística da exportação geral paranaense, correspondente a um quinquennio, a qual vem publicada na *Gazeta da Bolsa* de 30 de setembro ultimo:

«1916-1917	31.220:794\$847
1917-1918	34.556:254\$944
1918-1919	42.560:976\$160
1919-1920	63.855:088\$000
1920-1921	66.709:988\$500»

Por ella verifica o Senado quanto o Paraná tem concorrido com o esforço de seus filhos para o desenvolvimento economico do paiz. No exercicio de 1916-1917 o valor official de sua exportação foi de 31.220:794\$847, cinco annos após, isto é, no exercicio de 1920-1921; o valor dessa exportação subiu a 66.709:988\$500, isto quer dizer que é o dobro mais ou menos do valor assignado no primeiro anno do quinquennio considerado.

O SR. LOPES GONÇALVES — E' mais que o dobro.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Sim, senhor; mais do dobro. Por este simples enunciado póde o Senado avaliar quanto o Paraná augmentou suas rendas, em um periodo tão curto. A proporção como se vê é superior a cento por cento. E' forçoso reconhecer que poucas serão as regiões do Brasil que tenham conseguido tão extraordinario successo economico.

O SR. LOPES GONÇALVES — Nenhum, talvez.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Exceptuando-se os Estados de S. Paulo e Rio Grande do Sul, cujo progresso se assignala como *uma maravilha*, na phrase da *Gazeta*, economica e financeira que acabei de citar, nenhum outro Estado, talvez, tenha alcançado tão rapidamente esse promissor resultado.

E o movimento commercial do Estado que tenho a honra de representar, nesta Casa, definindo-se desta sorte, isto é, vendendo mais do que comprando, segue-se forçosamente que as suas contas liquidam-se com saldo favoravel a elle proprio, e portanto, á Nação na parte que lhe corresponde como parcella do grande todo.

Mas sabe-se, Sr. Presidente, que toda essa actividade mercantil que a verdade brilhante das estatísticas destaca tão liisonjeiramente para nós, gira em torno de dous productos principaes de exportação: — a herva-matte; producção caracteristicamente nacional e a madeira. Desta é que vou tratar especialmente, neste momento, embora todas as demais concorram proporcionalmente á importancia dos resultados colhidos para a formação do quadro que põe em evidência o nosso progresso.

E' preciso acrescentar, porém, que a industria de que me vou occupar não é dos que se localizam exclusivamente no Pa-

raná. É tão brasileira quanto a do café, aliás, devo dizer incidentalmente, que não conheço em um paiz qualquer industria, que, em seus effectos, seja exclusivamente local. Todas concorrendo para o desenvolvimento de cada um dos Estados em que floresceu, collaboram concomitantemente na obra de progresso da União.

É por isso que não posso accellar o exclusivismo da locação frequentemente empregada: «O café é o Brasil»; porque, assim como a famosa rubiácea é elemento de riqueza nacional, assim tambem o são, posto que em grãos differentes, a herva-matte, a borracha, o algodão, o assucar, a madeira e outros productos, (*apoiados*); todos são coefficients que contribuem para a prosperidade do Brasil e não exclusivamente um delles. (*apoiados*.)

O Estado do Paraná tem, como segundo producto de exportação, em importancia, a madeira; isto, porém, não quer dizer que a industria florestal pertença somente a elle em nosso paiz. Não ha quem ignore que semelhante commercio offerece tão admiraveis possibilidades na terra paranaense, como no Pará, no Amazonas, no Espirito Santo, no Rio Grande do Sul e em Santa Catharina.

O SR. LAURO MÜLLER — Apoiado.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Ainda ha pouco !! em um dos vespertinos que se publicam nesta Capital, que se estava fazendo, no extremo norte do paiz, na Goyana Brasileira e por estrangeiros um grande contrabando do precioso "pau rosa", do qual muitos milhões de toneladas eram exportados para a Europa, para depois ser vendido, no Brasil, por preços exorbitantes um dos seus estimados productos—a chamada essencia de rosa. Essa e outras essencias representam uma grande riqueza da Amazonia, quasi desproveitada, porque quanto mais preciosa, de mais difficil accesso se mostra para a exploração industrial, muito menos do que o pinho e a imbuya, no Paraná e em Santa Catharina.

Mas, Sr. Presidente, a America do Norte dedicou-se de muitos annos a essa industria extractiva e explorou suas riquezas florestaes tão barbaramente, que afinal chegou o momento de entrar em temerosa crise, por falta da devida precisão, no processo formidavel, si assim me posso exprimir, empregado por esse povo, em todas as industrias que explora.

Esta crise está luminosamente estudada em um dos ultimos relatorios enviados pelo nosso intelligente consul geral em Nova York, cujos trechos principaes, vou ter a honra de lêr ao Senado. Elle divide o seu interessante estudo em tres paragraphos. No primeiro, trata da producção, distribuição e consumo da madeira e neste particular diz (*lê*):

«Gabam-se os Estados Unidos (o Brasil naturalmente exceptuado) de occupar o segundo lugar no mundo em riqueza florestal, com o Canadá em primeiro e a Russia em terceiro. Segundo Edward Ewing Pratt, no seu estudo «The export lumber trade of the United States» (Gov. Printing Office, Washington, 1918), a Europa possui 750 milhões de acres, dos quaes 465 na Russia; a Asia, 611; a Africa, 259 e America, dous billhões, dos quaes 528 milhões na parte sul do continente, 545 nos Estados Unidos e 788 no Canadá. Billhões de

pés de taboas consomem-se aqui annualmente, nas estradas de ferro, industria de construcção naval e construcção em geral, 50.000 serrarias trabalhavam a esse tempo (1918). De um córte annual de 40 bilhões de pés, diz Pratt, apenas tres bilhões ou 8 % se exportaram, o que bem diz das necessidades americanas em assumpto de madeiras.»

Do modo que o córte colossal, a exploração excessiva, conduziram os americanos á crise a que me referi, até o momento em que Roosevelt, iniciou a campanha de reacção contra a inconsciencia dos que pretendiam despovoar os Estados Unidos das suas mattas por tal maneira que poderiam provocar, afinal, transformação grave em seu clima, com o lugubre cortejo das seccas, inundações, etc.

O SR. LOPES GONÇALVES — V. Ex. póde affirmar que nos Estados Unidos não ha reservas florestaes, a não ser em alguns Estados do norte.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Perfeitamente. Em virtude, pois, desta situação deploravel, creada em consequencia da imprevidente politica florestal a que me referi, começou a campanha encabeçada pelo illustre ex-presidente Roosevelt. E' do que trata o paragrapho segundo do relatorio do Dr. Helio Lobo, sob a epigraphe: «A conservação das florestas e o desperdicio industrial.»

(Lê) «Nem sempre preoccupou a opinião do paiz o problema da conservação de suas reservas florestaes. Póde-se mesmo dizer que foi com Roosevelt que se iniciou nelle uma politica definida e efficaz no assumpto. Contra John Ise, professor de economia politica na Universidade de Kansas em seu exhaustivo e recente volume «The United States Forest Policy», Yale University Press, 1920», como o paiz tomou tempo para ajuizar da riqueza que tinha, e das necessidades indeclinaveis de sua conservação. Um exemplar desse livro, bem como algumas das outras fontes citadas neste relatorio, vão annexos. A politica que prégava essa conservação, como uma das necessidades mais urgentes da vida nacional, mostra elle como teve que vencer tropeço de tomo, como, por exemplo, a inspirada pelos homens do oeste, sob o pretexto de que asphyxiava o progresso dos Estados Unidos. E' o livro cheio de dados interessantes, quer sob o ponto de vista da competencia estadual, quer da federal. Ha hoje toda uma legislação no assumpto, e o serviço que antes de 1897 não se fazia sinão por intermedio de treze empregados, realiza-se agora por obra de uma repartição federal perfeitamente aparelhada, de varias estadoaes não menos importantes e de grande numero de associações. Tenho á vista, por exemplo, o relatorio do chefe do Forest Service, como aqui o chamam, William B. Greeley, comprehendendo o exercicio fechado a 30 de junho de 1921 e enxameam nelle os dados e suggestões em beneficio de uma melhor defesa das florestas americanas. Apesar dessa organização que dia a dia se aperfeiçoa, o paiz sente que é de grande necessidade emprender a educação da massa por todos os meios. Essa educação se vac ampliando rapidamente com aquelle singular poder de realização de que os americanos são capazes.»

Agora, peço licença para chamar a attenção do Senado sobre o trecho muito interessante do relatorio consular com

que estou illustrando a série de ponderações que venho fazendo. (Continuando a ler)

«O facto primordial do anno, narra William B. Greefey, foi o desaparecimento de tres quintos das florestas virgens do paiz, ou o corte quatro vezes a mais do que a produção permittia...» Martin L. Davey, autoridade na protecção das arvores, fallando em Columbus, Ohio, não deu menor grito de alarma: «Dentro da actual geração, si o consumo continuar no nivel de hoje, os Estados Unidos serão um paiz sem arvores; soffrerão inundações, incendios e destruirão o solo em tal maneira que terão ameaçado o supprimento de agua de suas cidades e aldeias.» Arthur de Little, engenheiro chunico de Boston, por sua vez, assegura que o desperdicio por corte é colossal e assim mesmo não se compara ás perdas occasionadas por incendios. E, repetindo-lhe as palavras, o «Outlook» lembra que os americanos não tem que «olhar sinão para a China para comprehenderem a devastação e os soffrimentos que produzem uma politica florestal ignorante e imprevidente». Por ultimo affirma em um magnifico artigo sob o titulo «A nossa propria situação desesperada», Philip W. Ayres, perito da Society for Protection of New Hampshire Forest: «Como nação não estamos mais em condições de defesa propria em materia de madeiras. Ao voltar da França, notou uma autoridade no assumpto que si a guerra europeá tivesse irrompido 15 annos mais tarde, os Estados Unidos não teriam podido construir seus acampamentos para os exercitos, nem teriam conseguido mandar-lhes armamentos ao estrangeiro, em caixas, sem importar madeira das costas do Pacifico.»

E neste tom continúa o relatorio, descrevendo a situação a que chegaram os Estados Unidos, de modo a justificar a contra-marcha decisiva que iniciaram em sua politica florestal ao ponto de restringirem a exploração de suas mattas, chegando mesmo agora, segundo informações que tenho a prohibir terminantemente a exportação de qualquer numero de peças de madeira.

E' o que justifica plenamente o § 3º do trabalho a que estou me referindo e que tem a epigraphic «A oportunidade do Brasil». Nesse trecho se lê que certo americano, o Sr. H. M. Curran, com mais de 20 annos de Brasil, no interior, escreve que «The depression of the North American hard wood forests in Brasiles opportunity». E accrescenta o nosso illustre consul em commentario: «Si os filhos dos Estados Unidos assim o dizem, admira que o não hajam ainda reconhecido os do Brasil. Isto é um dos productos de nossa exportação, cujo limitado movimento não espera sinão iniciativa nossa. Naturalmente, em materia como essa, é preciso ter em conta considerações de ordem tecnica indispensaveis ao exito de qualquer empreza de base commercial.

Por exemplo, é sabido que um consumo annual de cerca de 40 bilhões de pés de taboas, apenas 15 % constam ser nos Estados Unidos de madeiras chamadas duras, situação que os pinheiracs do sul do Brasil, podem enfrentar com facilidade. Um distincto patricio nosso, o Sr. Raul Alvares, 25 Beares Street, com um empenho digno de todos os elogios, estuda aqui o assumpto da importação das madeiras nos Estados Unidos, ha dous annos, e seus esforços o dizem das possibilidades que temos. Preciso é que ainda demos esses esfor-

cos, os multipliquemos, examinando o mercado, creando padrões de exportação de accôrdo com as exigencias delle, fazendo conhecidos aqui os nossos recursos. E como tantas outras materias primas nossas, o commercio de exportação de madeiras do Brasil não precisa olhar para outros mercados afim de alcançar a situação que lhe cabe.»

Accresce que não são somente os Estados Unidos que estão a desafiar a intervenção do Brasil no commercio mundial da madeira. A Italia e a Hespanha já estão em negociações, afim de realizarem futuros supprimentos. E do Ohilo os industriaes de que se trata já receberam vultuosa oncommenda.

Mas, voltando ao que disse o illustre consul geral em Nova York, será a opportunidade do Brazil a que de facto se divisa no horizonte? Terá realmente chegado o momento de intervirmos efficazmente no commercio das madeiras com os Estados Unidos de modo a dirimir ou auxiliar a resolução da grande crise porque está passando neste momento? Ou as nossas possibilidades em semelhante assumpto conhecidas nos Estados Unidos, estão antes offerecendo opportunidade do Brasil servir de pasto á prodigiosa actividade commercial americana, sem prejuizo de seu futuro, embora com o sacrificio da industria nacional e do solo brasileiro? E' o que tentarei provar com as informações que vou ministrar ao Senado. Mesmo no centro do territorio, onde se exerce com maior actividade a principal installação americana para extracção, preparação e exportação de madeiras.

De facto a serreria de Tres Barras da «Southern Brazil Lumber & Colonisation Company», é uma installação como não ha outra igual na America do Sul. Com relação a essa companhia estrangeira que devassa tanto as florestas do Paraná como as de Santa Catharina, dá-se ainda uma circumstancia, aggravante para os industriaes brasileiros que se dedicam á mesma exploração commercial e magnifica para ella. E' que depende intimamente do syndicato que explora ou dirige a Brazil Railway.

Eu em regra, Sr. Presidente, talvez com injustiça, sou formalmente inimigo de todas as *Railways*: — S. Paulo Railway, Leopoldina Railway, Brazil Railway, são drenos colossacs que encaminham do seio do Brasil para o exterior, o melhor de suas riquezas em troca, ordinariamente dos mediores serviços que lhe prestam.

O SR. A. AZEREDO — Entretanto, auxiliamos poderosamente com os nossos recursos essas emprezas.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Não sei se as auxiliamos bem ou mal. Em todo o caso, o resultado ahi está e vou mostrar a V. Ex. e ao Senado...

O SR. A. AZEREDO — V. Ex. está enganado. Estou de accôrdo com V. Ex.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Nesse caso, em nome da pobre industria paranaense, muito obrigado a V. Ex.

O SR. A. AZEREDO — Ainda agora se fez um grande favor á Leopoldina Railway.

Era isto que eu queria dizer.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Essa companhia como as outras, são grandes polvos, cujos tentaculos sugam o fluido

vital de nossa organização economica. Vae o Senado ver agora pelos depoimentos da imprensa paranaense, a cuja leitura vou proceder e que certamente calarão fundo no espirito dos honrados collegas, si são ou não justas as minhas prevenções contra essas emprezas estrangeiras, ante os males que uma dellas está fazendo á industria paranaense de madeiras. Pois não somos um povo de governo representativo e portanto em que deve visar preponderantemente a opinião publica? (Pausa.) E essa opinião publica não se expressa pelo intermedio da imprensa, cuja lei estamos estudando aqui, neste momento mesmo, e ao que parece sob o dominio das mais liberaes suggestões? Pois bem, são os depoimentos da imprensa quasi toda do Paraná, a respeito dessa terrivel crise de transportes que se está verificando ahi, com incomparavel sacrificio das industrias que se dedicam a exportação de suas madeiras, que tomarei a liberdade de ler desta tribuna para que constem dos nossos annaes, tanto mais quanto, são como que a justificação da proposição n. 33, de 1922, da Camara dos Deputados, autorizando o Poder Executivo a auxiliar a industria nacional de madeira, proposição que se acha presentemente em estudos na Comissão de Finanças. E' preciso accentuar que, com essa imprensa, são solidarias as associações do classe, como a «Commercial», do Paraná, o «Centro de Commercio e Industria», de Ponta Grossa; mas tambem o benemerico governo do Estado e a representação paranaense.

Desejo que luz seja feita em torno dessa relevantissima questão, que tão profundamente está perturbando a actividade commercial da nossa terra.

Vejamos o que diz, por exemplo, o *Diario dos Campos*, jornal que se publica na futura cidade de Ponta Grossa.

Diz elle, sob a epigrapha «Fornecimentos de vagões»:

«Está se eternizando a questão de fornecimentos de vagões para o transporte de madeiras. Em torno desse caso desenvolvem-se lutas terriveis de uns contra outros com o cortejo de todas as intrigas possiveis e imaginaveis. Todas, mais ou menos, visam attingir a direcção da Estrada de Ferro, como que dando preferencias na distribuição de vagões.

As denuncias, as reclamações se encaminham pela Fiscalização e sobem ao Ministerio da Viação e mesmo até ao Presidente da Republica, sem que até hoje se tenham apurado as irregularidades apontadas.

Essa questão, porém, precisa ser analysada com calma e toda a isenção de animo, e nesse proposito teremos de verificar algum excesso na grita que se levanta contra a administração da Estrada em Curityba.

Em geral, as reclamações se avolumam por occasião das altas de preço nos mercados de madeiras, porquanto temos observado que, em épocas de baixa, ninguem quer carregar e os vagões accumulam-se na linha.

Ao contrario, quando sobe o preço, todos querem carregar ao mesmo tempo, e dahi a grande luta das competições.

Mas, onde a verdade ?

Naturalmente á Estrada de Ferro cabe grande parte da culpa pela insufficiencia de transportes, porque não possui o material rodante necessario para satisfazer a todas as necessidades do trafego. Isto é evidente, porque não se póde comprehender que a Estrada encostasse os seus vagões diante das requisições dos interessados.»

O SR. ALFREDO ELLIS — Mas, não ha fiscalização?

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Sem duvida, que ha; mas não obstante, a crise está se dando agora, como de outras vezes tem apparecido, porque a causa primordial desse phenomeno permanece a mesma. Mas, continuemos a leitura que venho fazendo, e V. Ex. verá, Sr. Presidente, a razão de não serem attendidos equitativamente os pedidos dos exportadores de madeiras de Santa Catharina e Paraná. Aqui está (*lendo*):

«Cabe-lhes ainda a culpa pela preferencia dada á Lumber, no fornecimento de vagões.»

Este, a nosso vêr, é o ponto principal, é a causa maior do desequilibrio na distribuição de vagões.»

O SR. ALFREDO ELLIS — Mas, quem consentiu que ella se collocasse ali como um polvo?

O SR. CARLOS CAVALCANTI — A nossa Constituição.

O SR. ALFREDO ELLIS — Naturalmente, compraram os terrenos.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — E' verdade. Adquiriram muitos de particulares. Era um direito legitimo da companhia e ninguem poderia oppôr-se-lhe por esse facto. Tinha dinheiro e muito e não era possivel impedir que se installasse no territorio nacional e comprasse fazendas para devastal-as. O que se póde, porém, impedir, aquillo contra o que se deve protestar é o que vou denunciar ao Senado.

Continua o jornal a cuja leitura estava procedendo. (*Lê*):

«Basta attender: que são em numero de mais de 300 as serrarias servidas pela rêde Paraná-Santa Catharina; que a Estrada dispõe no maximo de 700 vagões para madeiras; que destes 700 vagões a Lumber recebe mais de 200, mensalmente. Ora, ahi está o absurdo de uma só serraria occupar a terça parte dos vagões e as 300 serrarias restantes uma porcentagem infima para cada uma!»

Que importa que a serraria Tres Barras, da Lumber, tenha uma grande producção ?

Pará haver justiça na distribuição de vagões era preciso que a Lumber recebesse proporcionalmente ás demais serrarias.

E é escandaloso que, sendo a Lumber uma dependencia da Brasil Railway, constituida com capitaes estrangeiros, esteja matando a industria da madeira do Estado formada com capital nacional e debaixo da direcção de nossos patricios.»

O SR. ALFREDO ELLIS — Por isso perguntei o que fazia a fiscalização.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — (*Continuando a ler*):

"Mas a poderosa empresa da Lumber, que faz concorrência desleal aos nossos serradores, tem como director o Sr. L. G. Roff que é também o actual director da S. Paulo-Rio Grande!!"

Isto é, tem nas mãos a produção e o transporte.

O SR. ALFREDO ELLIS — E' a dupla individualidade. O mesmo se dá com a questão do café, em que um celeberrimo Eduardo Gren enfeixava em suas mãos a presidencia do British Bank, a presidencia da Brazilian Warrants, a direcção da São Paulo Railway e da Johnson. Este então tem uma quadrupla individualidade e em suas mãos girava todo o negocio do café.

O SR. GENEROSO MARQUES — Elles são intelligentes. (*Risos.*)

O SR. ALFREDO ELLIS — E' verdade. Nós estamos collocados na posição de colonia...

O SR. CARLOS CAVALCANTI — E é contra isso que eu protesto.

O SR. ALFREDO ELLIS — ... asphyxiados pelo capital.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Mas não devemos consentir que se nos trate como colonia em nosso proprio territorio. Devemos reagir energicamente de modo a dominar effectivamente naquillo que de direito nos compete, como dignos herdeiros da raça forte dos bandeirantes, que taes são os paranaenses, antigos habitantes da 5ª Comarca de S. Paulo, desmembrada na segunda metade do seculo passado para constituir a ex-provincia.

O SR. ALFREDO ELLIS — Foi até um filho muito rebelde, que se separou antes do tempo.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Não apoiado, foi sempre affectuoso a S. Paulo...

O SR. AFFONSO CAMARGO — Muito amigo e sempre muito grato.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — ... embora o seu maior nem sempre faça delle grande caso.

O SR. ALFREDO ELLIS — S. Paulo não faz caso do Paraná?

O SR. CARLOS CAVALCANTI — V. Ex. afirma que faz e ha de fazer sempre?

O SR. ALFREDO ELLIS — Naturalmente.

O SR. A. AZEREDO — Isso até parece namoro. (*Riso.*)

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Era essa declaração que eu desejava ouvir do nobre Senador paulista.

O SR. ALFREDO ELLIS — Até mesmo com a cultura do café isso se dá.

O SR. AFFONSO CAMARGO — E' verdade; S. Paulo está prestando grandes serviços nesse sentido ao Paraná.

O SR. ALFREDO ELLIS — Notando-se mais: estamos sofrendo uma concorrência terrível, porque levamos uma estrada de ferro ao Paraná, e este não taxa o café que produz, como nós taxamos o nosso.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Mas exportamol-o pelo porto de Santos.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — O Paraná tendo interesse em estabelecer em suas terras uma cultura nova e de grande futuro como a do café, não podia sobrecarregal-a no inicio de impostos que seriam a sua morte.

O SR. ALFREDO ELLIS — O Paraná é um filho dilecto de S. Paulo. (*Riso.*)

O SR. AFFONSO CAMARGO — Temos um convenio com o Estado de S. Paulo sobre o embarque da produção do Paraná, no porto de Santos.

O SR. ALFREDO ELLIS — Não cobramos imposto do café vindo do Paraná.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Equipararemos os impostos.

O SR. ALFREDO ELLIS — Acho que o remedio consiste em boas estradas de rodagem. Os autos-caminhões resolvem o problema do transporte.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Neste particular o Paraná tem feito o maximo que é possivel com os recursos de que dispõe...

O SR. AFFONSO CAMARGO — O Estado tem estradas magnificas.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — ... e resolveu tão bem o problema de suas estradas de rodagem que tem servido de modelo a outros Estados. Por acaso tenho aqui uma interessante revista «Paraná Economico e Financeiro», trazendo um resumo de importante artigo publicado no «Estado de São Paulo» relativamente a este assumpto.

Infelizmente não se pode em absoluto resolver a crise de que me occupo sómente com estradas de rodagem. Tratando-se do transporte de madeira, no consideravel volume a que já attingiu a exportação, só mesmo as estradas de ferro com os seus carros especiais e em numero sufficiente, poderão solucionar o problema. Quanto aos caminhões automoveis, exigindo estradas com pavimentação aperfeçoada como por exemplo a graciosa, seriam de trafego limitado, chegando á marinha ao littoral unicamente pelo porto de Antonina para seu emarque.

Mas esse nosso producto sae do Estado por todas as suas fronteiras, de modo que esse meio de transporte seria insufficientissimo, tanto mais quanto a nossa aspiração natural é de augmentar cada vez mais o volume de nossa exportação pela conquista de novos mercados, *de modus in rebus*, obrigando as empresas ou companhias nacionaes que pretenderem gozar do auxilio da lei, ao replantio das florestas que explorem.

O SR. ALFREDO ELLIS — Ahi estou de perfeitoissimo accordo com V. Ex.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Pois contamos com o precioso auxilio do illustre Senador pelo Estado de S. Paulo.

O SR. FELIPPE SCHMIDT — Foi um mal, na concessão da Lumber, não si ter exigido o replantio.

O SR. ALFREDO ELLIS — Poderíamos votar um projecto de reflorestamento.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Já temos o Código Florestal, aliás de difficil fiscalização.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Mas, Sr. Presidente, não de-
sejo perder o ensejo de ler ao Senado, a informação do «Esta-
do de S. Paulo», sobre as estradas de rodagem do Paraná, a
que há pouco me referi respondendo a um aparte do honrado
Senador por S. Paulo. (Lê):

«O prospero Estado do Paraná não podia deixar de ma-
nifestar também a sua actividade neste genero de estradas,
mostrando assim ser uma terra digna das tradições do terri-
torio de S. Paulo.

No primeiro Congresso Nacional das Estradas de Rodagem,
o illustre Dr. João Moreira Garcez, chefe das Obras Publicas
e delegado do Estado junto ao mesmo Congresso, salientou
condignamente os serviços benemeritos da sua terra.

Por elle ficamos sabendo que a viação de estradas de ro-
dagem, no Estado do Paraná, merecera especial attenção dos
seus governos, maximé naquelles ultimos quatro annos, e que
ali se applica annualmente um oitavo da renda no serviço
de construcção e de conservacão de estradas, sendo que pos-
sua então mais de 6.900 kilometros de estradas de rodagem.

Não tenho necessidade de proseguir na leitura do artigo.
Como informação corroborativa do que affirmei é sufficiente.

O SR. AFFONSO CAMARGO dá um aparte.

O SR. ALFREDO ELLIS — Ha muita facilidade na con-
strucção de estradas de rodagem no planalto do Paraná; o
mesmo não se dá em S. Paulo.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Já vê V. Ex., Sr. Presidente,
que no concernente a estradas de rodagem o Paraná, dentro
de suas possibilidades; fez o que poderia fazer e assim con-
tinuará a proceder.

Voltemos, porém, novamente ao assumpto que me trouxe
à tribuna. Ainda ha pouco fiz referencia ao Sr. L. G. Roff,
que fôra representante da Lumber e ao mesmo tempo director
da Brazil Railway, segundo affirmativa do jornal a cuja lei-
tura procedi; a lealdade impõe-me o dever de declarar que esse
senhor não exerce o cargo de director da estrada de ferro ci-
tada.

O SR. ALFREDO ELLIS — Este já enriqueceu.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Esse senhor continúa aqui
como representante da Lumber ou retirou-se para fóra do
paiz. Agora o director da Rede Paraná-Santa Catharina, é o
Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, brasileiro distincto, a quem presto
homenagem pela sua competencia technica e outras quali-
dades pessoais, expressas com as restricções que me impõe
sua presente situação de representante de injustos interesses
estrangeiros contra o Brasil e suas riquezas.

Para mim tanto faz chamar-se Roff como Barbosa Gon-
çalves os cidadãos que defendem as companhias ou empresas

estrangeiras contra a industria nacional. E' tudo o mesmo. Não faço questão de nomes, sei que naturalmente agem em virtude de instrucções e ordens que recebem da direcção superior dessas empresas ou companhias, as quaes, em regra, teem séde no exterior do paiz.

Contra essas companhias ou empresas é que reclamo pessoalmente e creio que posso falar mesmo em nome da bancada paranaense...

O SR. AFFONSO CAMARGO — Perfeitamente.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — ... em beneficio de cujos accionistas somos explorados implacavelmente.

O SR. ALFREDO ELLIS — Essa estrada dá dividendo?

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Naturalmente.

O SR. ALFREDO ELLIS — Mas ninguem sabe.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Emfim, Sr. Presidente, vou terminar. Deixo de continuar a leitura dos depoimentos da imprensa paranaense, sobre a situação angustiosa da industria paranaense das madeiras, com tarifas augmentadas de 50 %, e, não obstante esse sacrificio, sem transporte sufficiente e a tempo opportuno de poder cumprir os seus contractos, para não fatigar a attenção do Senado. Aliás, todos elles estão afinados pelo mesmo diapasão.

De resto, estamos tranquillo e confiamos no nosso ex-collega, que agora foi escolhido pelo eminente Sr. Presidente da Republica para gerir a pasta da Viação, o Sr. Dr. Francisco Sá. Sabemos que com a sua energia e competencia, com o seu alto descortino e espirito de justiça, S. Ex. ha de ouvir as vozes, o clamor dos sacrificados industriaes da terra paranaense e ha de saber fazer-lhes a justiça devida contra a exploração dos estrangeiros.

Tenho concluido. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Irineu Machado — Sr. Presidente, achando-se quasi esgotada a hora do expediente, embora tenha a intenção de ser breve, todavia, para dar ensejo de fallar ao nosso eminente Vice-Presidente, Sr. A. Azeredo, consulto á Casa se concede a prorrogação, por mais meia hora, e, se me é permittido, pedirei licença para ceder a palavra ao nobre collega.

O Sr. Presidente — O Sr. Irineu Machado requereu prorrogação do expediente por mais meia hora.

Os senhores que approvam o requerimento queiram manifestar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Tem a palavra o Sr. Senador A. Azeredo.

O Sr. A. Azeredo — Sr. Presidente, não tomarei a attenção do Senado sinão por dous minutos, e é para requerer urgencia para a proposição que veio da Camara dos Srs. Deputados concedendo um auxilio de mil contos de réis ás victimas do terremoto no Chile, em demonstração da sympathia do povo brasileiro ao Parlamento do Chile e ao povo chileno.

A consulta ao Senado poderá ser feita já e ser dada a urgencia para a ordem do dia.

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Antonio Azeredo requer urgencia para ser immediatamente discutida e votada a proposição da Camara dos Deputados concedendo um auxilio de mil contos de réis ás victimas do terremoto do Chile.

Os senhores que approvam o requerimento queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Parece de melhor praxe adiar para a ordem do dia a discussão e a votação da materia, terminada a hora do expediente.

Nestas condições, dou novamente a palavra ao Senador Irineu Machado.

O Sr. Irineu Machado — Sr. Presidente, venho requerer ao Senado que consigne na sua acta um voto pelo fallecimento do meu illustre conterraneo, o talentoso homem de letras que se chamou Lima Barreto.

No momento em que o meu illustre patricio cerrou os olhos, esta Casa não estava funcionando; achava-se reunido o Congresso, e, pretendendo eu propôr lançamento de um voto de pezar na acta das suas sessões, o Sr. Antonio Azeredo, nosso eminente collega, que então presidia os trabalhos de apuração da eleição vice-presidencial, pediu-me que o adiasse para fazel-o perante o Senado, como era regular.

No desempenho, pois, do meu dever e cedendo á justa observação que me foi feita pelo eminente Vice-Presidente desta Casa, venho hoje fazer o appello doloroso, que ora faço ao Senado da Republica, afim de que se registre na sua acta um voto de profundo pezar pelo fallecimento do eminente homem de letras Lima Barreto.

Filho desta Capital, onde nasceu, em 1881, alumno da Escola Polytechnica, engenheiro geographo, funcionario publico, jornalista, litterato, desde muito moço começou Lima Barreto a escrever paginas scintillantes de espirito de graça, de chiste, desse humor carioca que é um encanto para os espiritos de *élite*, que logram comprehender a subtil ironia das intelligencias da minha terra. Autor de um livro, já celebre, *O triste fim de Polycarpo Quaresma*, autor de uma novella de grande successo e premiada pela Academia de Lettras, *Norma e a Nympa*; autor das *Memorias do escrivão Isaias Caminha*; da *Vida e morte de J. M. Gonzaga de Sá*; do *Cemiterio dos Vivos inacabada*; das *Feiras e Mafuds* e *Uma provincia de Brusundanga*, ineditas, a producção de Lima Barreto é copiosa e é sempre interessante, sempre fulgurante.

Lima Barreto aliava ao espirito a graça, a pilheria, a *verve*, a *charge*, tão suas, immensa riqueza dum talento de escol, subtil e inexcedivel ironia do genio francez que revive nas paginas immortaes do maior dos romancistas contemporaneos — Anatole France.

Lima Barreto morreu muito moço, aos 40 annos de idade, quando o seu nome crescia e ganhava os foros duma gloria nacional, quando um largo e vasto futuro se abria diante de si, quando elle já deixava de ser uma das maiores esperanças das letras patrias para ser um dos nossos maiores novellistas!

Amigo, que fui, desse espirito, onde a simplicidade augmentava o encanto e o fulgor de sua intelligencia, não posso deixar de recordar-me sem profunda emoção da ultima vez

em que ainda o encontrei em uma livraria amiga, onde trocámos as palavras que mal sabíamos ser as ultimas phrases do adeus entre dous amigos e conterraneos!

Sirvam as minhas palavras de saudosa homenagem que deixo sobre a sua tumba; possam as minhas mãos entretecer essa corôa de flores para engrinaldar a sua gloria, e seja o voto do Senado um conforto para os que, na humildade do trabalho, são os grandes factores do progresso nacional, são os grandes obreiros das suas glorias litterarias. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Os senhores que approvam o requerimento feito pelo Sr. Senador Irineu Machado, para que seja lançado na acta um voto de pezar pelo fallecimento do illustre escriptor Lima Barreto, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi unanimemente approvedo.

Si nenhum Sr. Senador quer mais usar da palavra, na hora do expediente, passo á ordem do dia. (*Pausa.*)

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — De accôrdo com a urgencia concedida pelo Senado, vou submitter á discussão a proposição da Camara dos Deputados n. 120, do corrente anno, com parecer favoravel da Commissão de Finanças.

AUXILIO ÁS VICTIMAS DO TERREMOTO NO CHILE

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 120, de 1922, autorizando o Poder Executivo a despender até a importancia de 1.000:000\$, para soccorrer as populações do Chile, flagelladas pelo terremoto que convulsionou aquelle paiz.

Approveda.

E' annunciada a votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 33, de 1922, concedendo ao Sr. Senador Ruy Barbosa, como recompensa nacional e sem prejuizo do seu subsidio, o premio de 100:000\$ annuaes, que lhe será pago em prestações trimensaes, enquanto viver, com reversão integral aos herdeiros, que designar, em caso de morte.

O Sr. Presidente — A este projecto do Senado foram apresentadas duas emendas, uma do Sr. Irineu Machado, outra do Senador Azeredo. Vae ser votada a emenda do Senador Irineu Machado, que é substitutiva e tem parecer contrario.

Os senhores que a approvam queiram levantar-se.

Foi rejeitada.

O Sr. Irineu Machado — Requeiro verificação da votação.

O Sr. Presidente — Queiram levantar-se os senhores que votaram a favor. (*Pausa.*)

Queiram sentar-se os senhores que votaram a favor e levantar-se os que votam contra. (*Pausa.*)

Votaram contra 24 Srs. Senadores e apenas dois a favor. Não ha numero; vae proceder-se á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Manoel Borba, Mendonça Martins, Siqueira de Menezes, Antonio Moniz, Miguel de Carvalho, Irineu Machado, Soares dos Santos e Vespucio de Abreu (8).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 27 Srs. Senadores.

Não ha numero para continuar a proceder-se ás votações. Passa-se ás materias em debate.

VANTAGENS A FUNCIONARIOS

1ª discussão do projecto do Senado n. 57, de 1922, determinando que o funcionario publico, civil ou militar, que não tenha gosado dos favores do art. 17 da lei n. 14.663, de 1921, receberá, pelo dobro, todas as vantagens pecuniarias do exercicio de seu cargo.

Encerrada e adiada a votação.

PHARMACEUTICOS DA ARMADA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 96, de 1922, que reorganiza o quadro dos pharmaceuticos da Armada.

Encerrada e adiada a votação.

RELEVAÇÃO DE PRESCRIPÇÃO

2ª discussão do projecto do Senado n. 61, de 1922, relevando a prescrição em que incorreu o direito de D. Rosa da Cunha e Silva, viuva do tenente do Exercito Alfredo Silva, para o fim de poder receber differença de pensão de meio soldo a que tem direito.

Encerrada e adiada a votação.

REINTEGRAÇÃO DE FUNCIONARIO MUNICIPAL

Discussão unica do *veto* do Prefeito do Districto Federal n. 13, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que manda reintegrar no cargo de dentista da Casa de S. José o cidadão Telesphoro Eugenio de Bulhões Valladares, sem direito a quaesquer vantagens atrazadas.

Encerrada e adiada a votação.

CREDITO PARA PAGAMENTO A MAGISTRADOS

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 98, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:703\$322 para pagamento do que é devido ao Drs. Sergio Loreto e Henrique Vaz Pinto, magistrados federaes, de differença de vencimentos.

Encerrada e adiada a votação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 120, de 1922, autorizando o Poder Executivo a despendere até a quantia de mil contos de réis, em soccorros das populações do Chile, flagelladas pelo terremoto que convulsionou aquelle paiz (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 290, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 33, de 1922, concedendo ao Sr. Senador Ruy Barbosa, como recompensa nacional e sem prejuizo do seu subsidio, o de 100:000\$ annuaes, que lhe será pago em prestações trimensaes, emquanto viver, com reversão integral aos herdeiros que designar, em caso de morte (*com parecer da Comissão de Finanças favoravel á emenda do Sr. Azeredo e contrario á do Sr. Irineu Machado, n. 253, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 52, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 126:874\$385, para pagamento a Graciliano Marques de Freitas, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 255, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 147, de 1922, que fixa os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e do consultor geral da Republica (*com parecer contrario da Comissão de Finanças, n. 235, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 43, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 1:800\$, para pagamento de vencimentos a D. Amasyles Coelho, linotypista da Directoria Geral de Estatistica (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 524, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 59, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 52:398\$787, para occorrer ao pagamento do que é devido a João Baptista Mangini, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 256, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 63, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:426\$269, para pagamento ao Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara, nos termos do decreto n. 4.831, de 1921 (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 229*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 66, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1:017\$, para pagamento a D. Deolinda Claudina Soares, viuva do mandador do Arsenal de Guerra, Paulo Teixeira Guimarães, de pensão de montepio (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 258, de 1922*);

Votação, em discussão unica, da proposição da Camara dos Deputados, n. 77, de 1922, que estabelece a fronteira entre os Estados de S. Paulo e do Paraná, fixada de accôrdo com o laudo proferido em 15 de julho de 1920, acceto pelos respectivos Estados pelas leis ns. 1.736, de 1920, e 1.803, de 1921, de S. Paulo, e 2.095, de 1920, do Paraná (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 268, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 82, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 16:616\$512, para occorrer ao pagamento do que é devido a D. Marianna de Castilhos Barata e seus filhos, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 272, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 83, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 467\$790, para pagamento do que é devido a Leopoldo Marques de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 273, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 85, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 4:404\$, para pagamento a José Nicoláo, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 274, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 28, de 1911, determinando que a concessão de pensões graciosas só poderá ser feita em remuneração de serviços exceptionaes prestados á Nação em cargos gratuitos (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 233, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 51, de 1922, reconhecendo como instituição de utilidade publica, o Circulo de Imprensa, associação de jornalistas, com sede nesta Capital (*com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 244, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 59, de 1922, estabelecendo as condições a que os magistrados federaes e do Districto Federal se devem submeter para os effeitos da aposentadoria (*offerecido pela Comissão de Justiça e Legislação*);

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 45, de 1922, autorizando a ser considerada a nomeação do Sr. Alfredo Napoleão de Figueiredo, em 29 de dezembro de 1909, para o logar de praticante de 2ª classe, como reintegração no de 1ª classe (*da Comissão de Finanças, parecer n. 254, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 288, de 1921, que concede o aforamento do terreno occupado pelo Club Sportivo de Equitação, á avenida Bartholomeu de Gusmão, em virtude de contracto (*com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 79, de 1922*);

Votação, em 1ª discussão, do projecto do Senado n. 57, de 1922, determinando que o funcionario publico, civil ou militar, que não tenha gosado dos favores do art. 17 da lei n. 14.663, de 1921, receberá, pelo dobro, todas as vantagens pecuniarias do exercicio de seu cargo (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 245, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 96, de 1922, que reorganiza o quadro dos pharmaceuticos da Armada (*com parecer favoravel da Comissão de Marinha e Guerra, n. 776, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 61, de 1922, relevando a prescripção em que incorreu o direito

de D. Rosa da Cunha e Silva, viuva do tenente do Exército Alfredo Silva, para o fim de poder receber a differença de pensão de meio soldo a que tem direito (*da Comissão de Finanças, parecer n. 231, de 1922*);

Votação, em discussão unica, do *vêto* do Prefeito do Districto Federal n. 13, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que manda reintegrar no cargo de dentista da Casa de S. José o cidadão Telesphoro Eugenio de Bulhões Valladares, sem direito a quaesquer vantagens atrazadas (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição e voto em separado do Sr. Mauricio de Lacerda, n. 132, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 98, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:703\$322, para pagamento do que é devido aos Drs. Sergio Loreto e Henrique Vaz Pinto, magistrados federaes, de differença de vencimentos (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 280, de 1922*).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 20 minutos.

199ª SESSÃO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1922

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. A. Azeredo, Abdias Neves, Hermenegildo de Moraes, Mendonça Martins, Silverio Nery, Lopes Gonçalves, Lauro Sodré, Godofredo Vianna, Costa Rodrigues, João Thomé, Benjamin Barroso, Eloy de Souza, João Lyra, Antonio Massa, Manoel Borba, Gonçalo Rollemberg, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Marcilio de Lacerda, Modesto Leal, Sampaio Corrêa, Irineu Machado, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Alvaro de Carvalho, José Murtinho, Ramos Caiado, Olegario Pinto, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Affonso Camargo, Lauro Müller, Vidal Ramos, Felipe Schmidt e Soares dos Santos (35).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Justo Chermont, Indio do Brasil, José Euzebio, Antonino Freire, Tobias Monteiro, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Rosa e Silva, Eusebio de Andrade, Araujo Góes, Siqueira de Menezes, Moniz Sodré, Ruy Barbosa, Nilo Peçanha, Modesto Leal, Miguel de Carvalho, Paulo de Frontin, Bernardo Monteiro, Francisco Salles, Luiz Adolpho, Carlos Barbosa e Vespucio de Abreu (21).

E' lida, posta em discussão, e sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo as seguintes

PROPOSIÇÕES

N. 125 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' considerada associação de utilidade publica e gosando das vantagens que a lei faculta, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares com sede nesta Capital; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 22 de novembro de 1922. — *Arnolpho Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Costa Rego*, 2º Secretario. — A' Commissão de Justiça e Legislação.

N. 126 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' considerada de utilidade publica a Escola de Commercio Christovão Colombo, fundada na cidade de Piracicaba, no Estado de S. Paulo, em 1912, e com sede na mesma cidade; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 22 de novembro de 1922. — *Arnolpho Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Costa Rego*, 2º Secretario. — A' Commissão de Justiça e Legislação.

N. 127 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Os militares que se inutilizaram para o serviço activo, na defesa da ordem legal nos dias 5 e 6 de julho do corrente anno de 1922, serão reformados:

Os officiaes, no posto immediatamente superior áquelle que actualmente lhes cabe e com os vencimentos integraes desse posto;

Os sargentos e cabos ou assemelhados, anspessadas e soldados, com uma pensão igual aos vencimentos proprios e mais 20 % destes vencimentos.

Art. 2.º Aos herdeiros dos officiaes que fallecerem em consequencia de ferimentos recebidos na repressão do levante militar de 5 e 6 de julho de 1922, será abonada uma pensão equivalente aos vencimentos integraes do posto immediato, sem prejuizo do montepio e meio soldo que estes mesmos officiaes leguem.

Art. 3.º Aos herdeiros dos sargentos e cabos ou assemelhados, anspessadas e soldados, fallecidos em identicas condições ás dos officiaes de que trata o art. 2.º, será abonada uma pensão igual aos vencimentos proprios e mais 50 % destes vencimentos.

Art. 4.º Aos herdeiros dos officiaes de terra e de mar e civis de posto equivalente, qualquer que seja a respectiva classe, mortos em combate, por desastre ou molestia de caracter epidemico, quando em effectivo serviço de guerra, no periodo comprehendido entre a declaração official do estado de belligerancia entre o Brasil e a Allemanha e a cessação do

referido estado de guerra, será abonada, em substituição do montepio e meio-soldo, uma pensão correspondente a dous terços dos vencimentos normaes que teriam os mesmos officiaes no posto immediatamente superior ao em que falleceram.

Art. 5.º Aos herdeiros dos sub-officiaes, sub-machinistas e sub-commissarios da Armada, cu que lhes correspondam nas forças de terra, nas mesmas condições do art. 4.º, em lugar do montepio a que tenham direito, será concedida uma pensão calculada nas mesmas condições do art. 4.º, considerando-se, para este effeito, o posto de 2.º tenente como o immediato aos dos mestres, contra-mestres e demais sub-officiaes de 1.ª classe; e o de 1.º tenente como o posto immediato ao dos actuaes segundos tenentes machinistas extranumerarios, aos quaes será extensiva a mesma graça.

Art. 6.º Aos herdeiros dos inferiores e praças do Exer-cito e da Marinha, nas mesmas condições do art. 4.º, será concedida uma pensão correspondente a dous terços dos vencimentos que percebiam quando falleceram.

Art. 7.º Aos herdeiros dos contractados, loguistas, tai-feiros e outros assemelhados das forças de terra e mar nas condições do referido art. 4.º será concedida uma pensão correspondente a dous terços dos seus vencimentos normaes, não podendo, todavia, ser superior a dos que lhes correspondem nos quadros respectivos da Marinha e do Exer-cito.

Art. 8.º Para os effeitos dos artigos acima, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º, serão considerados herdeiros os que a legislação em vigor define como taes para a percepção do montepio, com os mesmos direitos de preferencia e reversão.

Art. 9.º A pensão instituida por esta lei só vigorará depois que os interessados expressamente desistirem, por termo lavrado na repartição competente, do montepio e meio-soldo a que tiverem direito.

Art. 10. Para os fins dos favores instituidos nos artigos 4.º e seguintes desta lei se entenderá como serviço effectivo de guerra o prestado na missão naval ou na medica, mandadas á Europa, por motivo de guerra, em 1918, ou nos campos de batalha.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os credits necessarios ao pagamento das despezas que se originarem das disposições desta lei.

Art. 12. Os alumnos da Escola Militar e do Curso Anexo, que não foram desligados nem excluidos em virtude dos acontecimentos de 5 e 6 de julho, serão promovidos aos annos superiores, inclusive aquelles que dependerem de uma cadeira do anno anterior, desde que tenham frequentado regularmente as aulas antes desses acontecimentos.

Paragrapho unico. A classificação, no final do curso, será feita na ordem das médias obtidas.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.

N. 128 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a dar a garantia federal ao emprestimo que for contrahido no exterior, pela Prefeitura do Districto Federal, até á importancia de

§ 30.000.000, ou o equivalente em libras esterlinas, destinado ao resgate de empréstimos internos, de accôrdo com o decreto n. 2.557, de 26 de dezembro de 1921, art. 2º e com a presente lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 22 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Costa Rego*, 2º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 129 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de novecentos e trinta mil réis para occorrer ao pagamento da pensão que foi concedida ao guarda-civil da 1ª classe Augusto Moreira da Fonseca, no periodo de 25 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, e de conformidade com os artigos 1º da lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, e 114, do regulamento approved pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 22 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Costa Rego*, 2º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 130 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 52:100\$563, para occorrer ao pagamento devido ao Banco de Credito Geral, pensionario de Felipe Monteiro de Barros, em virtude de sentença judiciaria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 22 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Costa Rego*, 2º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 131 — 1922

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. Nas concessões onerosas ou vendas de terras devolutas é dispensada a escriptura publica; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 22 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Costa Rego*, 2º Secretario. — A' Commissão de Justiça e Legislação.

N. 132 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 12:040\$, para ultimar o pagamento das despesas feitas com o tratamento do 1° tenente do Exercicio, aviador Mario Barbedo, e seu regresso ao Brasil; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 22 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1° Secretario. — *Costa Rego*, 2° Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 133 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.° Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:168\$875, para occorrer ao pagamento do que é devido a Alfredo Hyppolito Estruc, em virtude de sentença judiciaria.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 22 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1° Secretario. — *Costa Rego*, 2° Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 134 — 1922

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.° E' fixado em doze o numero de academicos internos do Hospital Central do Exercicio, passando a perceber cada um delles, os vencimentos annuaes de 1:200\$, sendo 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.

Art. 2.° Serão aproveitados effectivamente nos quadros do Hospital Central do Exercicio os actuaes internos do mesmo hospital.

Art. 3.° Fica o Governo autorizado a abrir os necessarios creditos para dar execução á presente lei.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 22 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1° Secretario. — *Costa Rego*, 2° Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 135 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.° Aos funcionarios da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios do Departamento Nacional de Saude Publica, abaixo mencionados, será concedida uma diaria proporcional aos cargos que exercem, por exigirem os serviços

dessa inspectoría trabalhos diurnos e nocturnos de fiscalização permanente, portanto, fóra das horas regulamentares de expediente.

A importancia para essas diarias será retirada da renda eventual dessa inspectoría, constantes de multas, taxas de analyses, e taxas de fiscalização de entrepostos de leite e matadouros.

As referidas diarias serão distribuidas da seguinte fórma:

Inspector geral	20\$000
Chefes de serviço	20\$000
Inspectores e sub-inspectores sanitarios em serviço da Inspectoría	10\$000
Auxiliares do Laboratorio da Inspectoría de Leite e Lactínicos destacados no serviço de fiscalização sanitaria	10\$000
Guardas fiscaes	3\$000
Motoristas	3\$000

Art. 2.º Aos veterinarios da mesma repartição, quando effectivamente, e por determinação superior, estiverem em serviço extraordinario e fóra das horas regulamentares, será abonada, a juizo do inspector geral uma diaria de 5\$, retirada da renda eventual de que trata o art. 1.º.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 22 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1.º Secretario. — *Costa Rego*, 2.º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 136 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica approvada a Convenção especial de trafego mutuo telegraphico e radiotelegraphico directo entre o Brasil e a Bolivia, assignado no Rio de Janeiro a 2 de maio de 1918.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 22 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Menezes*, 1.º Secretario. — *Costa Rego*, 2.º Secretario. — A' Commissão de Diplomacia e Tratados.

N. 137 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 69:726\$880, para liquidação da divida da União com Leon Hirsch, proveniente da occupação por forças do Exército e Prefeitura do Acre, de um immovel de sua propriedade, sito em Rio Branco, Territorio do Acre.

Art. 2.º Fica o Governo igualmente autorizado a abrir o credito de 2:900\$, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos a que tem direito diversos funcionarios da

Secretaria da Câmara dos Deputados, em virtude de substituições interinãs.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 22 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Menezes*, 1.º Secretario. — *Costa Rego*, 2.º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 138 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover ao posto de 2.º tenente na Policia Militar da Capital, reformando-o logo após, todo o sargento que for ferido e fique invalido em serviço.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 22 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Menezes*, 1.º Secretario. — *Costa Rego*, 2.º Secretario. — A's Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças.

N. 139 — 1922

Emenda da Camara ao projecto do Senado, que concede um premio de 200 contos aos jangadeiros que tomaram parte nas festa do Centenario.

Accrescente-se, onde convier:

"Sendo 10:000\$ para os dous cyclistas que fizeram a viagem por terra do Rio Grande do Sul a esta Capital, com o mesmo objectivo."

Camara dos Deputados, 22 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Menezes*, 1.º Secretario. — *Costa Rego*, 2.º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 140 — 1922

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito especial de 200:000\$, para a construcção da sede da filial do Instituto Oswaldo Cruz em S. Luiz do Maranhão, sendo metade para normalizar a distribuição já feita á Delegacia Fiscal do Maranhão, de accôrdo com o decreto executivo n.º 15.341, de 30 de janeiro de 1922.

Art. 2.º Na execução da lei n.º 4.381, de 6 de dezembro de 1921, serão feitas administrativamente as obras de arte concernentes á confecção de modelos e matizes para ornatos, estatutos e outras decorações e a do painéis, pinturas, tapeçarias e mobiliario.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 22 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Menezes*, 1.º Secretario. — *Costa Rego*, 2.º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 141 — 1922

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a despendor, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com os serviços designados nas seguintes verbas, as quantias de réis, 3.240:097\$376, ouro, e 102.892:296\$487, papel:

Camara dos Deputados, 22 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Costa Rego*, 2º Secretario.

Do Sr. Prefeito do Districto Federal remettendo as seguintes resoluções do Conselho Municipal:

Que restabelece o § 2º do art. 43 do Regulamento da Escola Normal baixado com o decreto n. 985 de 1914;

Que manda adquirir, pela quantia que menciona, para ser distribuida pelos institutos profissionaes, a primeira edição da obra *Escolas Profissionaes* de autoria do Sr. Alvaro Rodrigues;

Que dá a denominação de agentes fiscaes aos actuaes zeladores da Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca;

Que concede 50:000\$ á Sociedade Beneficente dos Enfregados Municipaes, como auxilio para a construcção de sua séde;

Que incorpora ao quadro das escolas nocturnas a 3ª escola masculina nocturna do 10º districto;

Que manda contar, para os effeitos da aposentadoria, a *Avelino José Machado Junior*, cobrador municipal, o periodo de tempo que menciona;

Que manda abrir o credito especial de 30:000\$, para a reorganização do Orphanato Dr. Carlos Costa;

Que regula o provimento effectivo das vagas e dos logares de medicos do Departamento Municipal de Assistencia Publica; e

Que regula o provimento das vagas deixadas pelos professores do Instituto Profissional *João Alfredo*, *Luiz Candido Paranhos de Macedo* e *Pedro da Cunha Souto Maior*. — A Comissão de Constituição.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura dos seguintes

PARECERES

N. 292 — 1922

O Congresso Nacional póde crear empregos publicos federaes (art. 34, n. 25, da Constituição), mas não tem competencia para provel-os, converter um funcionario provisório, um simples *encarregado* da serviço, em *effectivo*, nomeando-o titular de um emprego, que creou, cuja existencia estabelecêh, como se deprehende do art. 48, n. 5, ainda tambem da Constituição. Ora, o projecto nada mais faz que transformar o *mestre machinista da Policia Militar desta Capital encarregado das usinas de electricidade, em funcionario civil effectivo*.

Como se vê, ha incontestavel invasão de attribuições; e, constitucionalmente, o projecto, reconhecendo utilidade ou necessidade publica, devia limitar-se a crear o emprego ou

cargo de mestre machinista das usinas de electricidade da Policia Militar, e não determinar que o actual encarregado desse serviço passasse a ter a effectividade dessa função, porquanto semelhante cousa importa, sem duvida, em nomear um funcionario publico, dependente do poder discricionario e da confiança do órgão executivo da Republica.

O encarregado de um serviço nada mais é que um profissional contratado, sem titulo regular de nomeação e que não pertence, portanto, ao quadro ordinario do funcionalismo.

Nestas condições, a Commissão considera, com o devido respeito, inconstitucional o projecto n. 56, deste anno.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1922 — Bernardino Monteiro, Presidente. — Lopes Gonçalves, Relator. — Antonio Moniz — Eloy de Souza.

PROJECTO DO SENADO N. 56, DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O mestre machinista da Policia Militar do Districto Federal, encarregado das Usinas de Electricidade, passará a ser considerado funcionario civil effectivo, com seus vencimentos divididos em dois terços de ordenado e um terço de gratificação, a exemplo do mestre mecanico da mesma Policia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 30 de setembro de 1922. — Eusebio de Andrade.

Justificação

O projecto acima, que nenhum augmento de despesa traz ao Thesouro Nacional, nem fere em ponto algum as disposições do regulamento da Policia Militar. Na lei da Despesa, ultimamente sancionada, encontra-se disposição no art. 21 que estabelece para o mestre mecanico da Policia as regalias e vantagens de funcionario publico civil, cargo identico em responsabilidade e função ao do mestre machinista das Usinas da Policia Militar. É justo e equitativo que o Congresso Nacional iguale as vantagens para os dois referidos cargos da mesma corporação. — A imprimir.

N. 293 — 1922

O projecto n. 64, deste anno, tornando extensiva aos officiaes generaes e aos capitães de mar e guerra que contarem 40 annos de serviço a disposição constante do art. 54 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativo á sua reforma, não contém materia infringente da Constituição, estando, por isto, no caso de ser approvado pelo Senado.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1922. — Bernardino Monteiro, Presidente. — Eloy de Souza, Relator. — Lopes Gonçalves. — Antonio Moniz. — Marcilio de Lacerda.

PROJECTO DO SENADO N. 64, DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

Considerando que o art. 54 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto do corrente anno, determinou, no orçamento da Guerra que: «os generaes e coroneis que contarem 40 annos de serviço terão, durante seis mezes, a partir da data desta lei, o direito de solicitarem suas reformas, com todos os vencimentos do posto immediato»;

Considerando que o art. 85 da Constituição determina que «os officiaes do quadro e das classes annexas da Armada terão as mesmas petentes e vantagens que os do Exercito nos cargos de categoria correspondente»;

Considerando que não é justo deixar de se conceder aos officiaes de Marinha as vantagens concedidas par a reforma dos officiaes do Exercito de posto correspondente;

Considerando que prevalecem em relação á Marinha as mesmas razões que aconselharam a applicação de semelhante disposição ao Exercito;

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica extensiva aos officiaes generaes e aos capitães de mar e guerra que contarem 40 annos de serviço a disposição constante do art. 54 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativa á sua reforma, durante seis mezes a partir da data desta lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 17 de outubro de 1922. — *Alexandrino Faria de Alencar*. — *Carlos Cavalcanti*. — *Lauro Müller*. — *Lauro Sodré*. — *Olegario Pinto*. — A imprimir.

N. 294 — 1922

A Comissão de Constituição nada tem a oppôr quanto á constitucionalidade do projecto n. 67, deste anno, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial para attender á restituição de direitos pagos em 1921 pela Escola de Engenharia de Bello Horizonte á Alfandega do Rio de Janeiro do material que importou para o destino no mesmo projecto mencionado.

Sala das Commissions, 23 de novembro de 1922. — *Bernardino Monteiro*, Presidente. — *Eloy de Souza*, Relator. — *Lopes Gonçalves*. — *Marcilio de Lacerda*.

PROJECTO DO SENADO N. 67, DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial até a quantia de 20:000\$ para o fim de serem restituídos á Escola de Engenharia de Bello Horizonte os direitos por ella pagos á Alfandega do Rio de Janeiro, pela importação, em 1921, de material, machinas, accessorios e drogas, destinados ao curso de chimica indútrial, creado pelo lei n. 3.991,

de 5 de janeiro de 1920, e intallado na referida Escola, em virtude de contracto celebrado com o Ministerio da Agricultura, de 4 de julho do mesmo anno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 4 de outubro de 1922. — *Francisco Sá.*
— *Bernardo Monteiro.* — A imprimir.

N. 295 — 1922

O projecto n. 68, deste anno, determina que «ficam reconhecidos com o caracter de officiaes e para todos os effeitos, os diplomas de engenheiro civil e industrial, expedidos pela Escola de Engenharia de Bello Horizonte, já equiparada ás congêneres federaes por acto do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 9 de março de 1917, de accordo com o decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915. A matéria do projecto é evidentemente constitucional e, sob este aspecto, merece a approvação do Senado.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1922. — *Eloy de Souza*, Relator. — *Lopes Gonçalves.* — *Antonio Montiz.* — *Marcilio de Lacerda.*

PROJECTO DO SENADO N. 68, DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve :

Art. 1.º Ficam reconhecidos com o caracter de officiaes e para todos os effeitos, os diplomas de engenheiro civil e industrial, expedidos pela Escola de Engenharia de Bello Horizonte, já equiparada ás congêneres federaes por acto do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 9 de março de 1917, de accordo com o decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 4 de outubro de 1922. — *Francisco Sá.*
— *Bernardo Monteiro.* A imprimir.

N. 296 — 1922

Discordamos da opinião do illustre relator do veto n. 5, de 1921.

A resolução a que o mesmo se refere tem por fim considerar docentes da Escola Normal «todos os que, durante um anno lectivo, regeram turmas de uma ou mais disciplinas» na mesma escola, não attendendo á denominação que tenha sido dada ao cargo, mas á identidade de funcções e ao tempo de serviço. Isto é, equipara os regentes aos docentes para conceder-lhes os mesmos favores que a estes foram feitos.

Aliás, assim procedendo, agiu com justiça e equidade o Conselho, porquanto são os mesmos os mysteres confiados aos docentes e aos regentes. Leccionam durante todo o anno, fazem parte das bancas examinadoras e percêbem os mesmos vencimentos. Se verdade é que os professores abrangidos pela

Resolução *vétada* não obtiveram as suas nomeações mediante concurso de provas, o mesmo aconteceu com varios docentes, que a lei n. 2.310 de 23 de outubro de 1920 tornou effectivos.

Conveni salientar que esta lei tendo sido *vétada* pelo Prefeito, o Senado mantevê-a, sancionando assim a deliberação do Legislativo Municipal, que equiparou os docentes «nomeados por actos especiaes do Prefeito, em virtude de notório saber», aos que fizeram concurso, para a todos conceder as vantagens da effectividade.

Orn, nestas condições, não é justo que o Senado fulmine a proleção dos regentes de que é objectivo a resolução em questão. Se assim o fizer cairá em manifesta contradicção, infringindo, além disso, os principios de equidade.

Deante do exposto, pensamos que deve ser rejeitado o *vêto* n. 5 de 1921 e, consequentemente, mantida a decisão do Conselho Municipal sobre a qual versa.

Sala das Commissão do Senado, 26 de outubro de 1921.—
Bernardino Montevro, Presidente. — Antonio Moniz, relator.
—Marcelio de Lucerda.

VOTO EM SEPARADO

Francamente, a Commissão, por mais esforços que empregue, não encontra motivos para condemnar o *vêto* do Prefeito á presente resolução. Ao contrario, quanto mais estuda o favor, o immenso favor pessoal, contido no acto legislativo da Municipalidade em face do regulamento da Escola Normal, mais se convence da improcedencia desse gesto dos honrados membros do Conselho.

Que o concurso para docentes ou regentes de turmas na Escola Normal é *indispensavel*, dil-o, positivamente, o art. 71 do respectivo regulamento (decreto n. 1.059, de 14 de fevereiro de 1916) em sua segunda parte, sem fazer distincção entre candidatos diplomados ou não.

No correr da discussão deste *vêto*, notou a Commissão que o eminente autor do requerimento, que o fez voltar, confundirá *documentos para a inscripção* de pretendentes á docencia com a *prova publica do exame ou concurso* para esse cargo.

Além da clareza do referido art. 71, determinando que o *provimento* se fará por *exame entre os inscriptos e submettidos á prova, devitamente habilitados*, traçando, deste modo, differença entre *inscripção* e *concurso*, ou duas phases distinctas para se lograr ou obter a nomeação, ocorre que o art. 145, em sua granitica disposicão, vem dissipar toda a qualquer dvida que, porventura, ainda possa existir.

El-o, em sua íntegra:

“Os exames para a docencia se realizarão após a inscripção, aberta pela Directoria Geral de Instrucção Publica, quando houver necessidade ou mediante requerimento do candidato, o qual deverá apresentar titulos e trabalhos pedagogicos que houver publicado, certidão de idade, sanidade tolha cortida e documentos de idoneidade moral e profissional, designados pelo director geral de Instrucção Publica (são estes, com-

prehende a Comissão, os documentos para inscrição).

§ 1.º O examinando será julgado por uma comissão, composta do director da Escola ou seu representante e de dous professores cathedraes do estabelecimento, preferidos os da especialidade.

§ 2.º O exame constará de:

1.º, prova oral ou pedagogia, de tres quartos de hora e uma hora de prepara. , como uma lição dada a alumnos, nas cadeiras de sciencias e linguas;

2.º, prova pratico-oral, nas mesmas condições, podendo durar uma hora ou hora e meia, segundo exigencias da disciplina, nas cadeiras de artes.

Art. 146. O julgamento versará sobre a habilitação do candidato á docencia, ou adiamento, no caso de provas insufficientes."

Como se vê, não é possível continuar o ponto de vista dos que consideram *dispensavel* o concurso, recorrendo á tangente do *notorio saber*, que não foi previsto no citado regulamento e que só poderá servir para ludibriar o ensino, supprimindo a liberal conquista do concurso, matando o estímulo para o estudo e capacidade de trabalho, efficiente e perseverante.

Em 1918 foram suspensos os exames para docentes por haver excesso de titulares.

Isso, porém, não impediu a nomeação de um grande numero delles, independente dessa formalidade, ora com a de nominação propria de *docentes*, ora com a de *regentes de turmas*.

São estes os funcionarios do magisterio que a resolução pretende *considerar docentes*, dando-lhes, portanto, *effectividade*.

Ora, o art. 24 da Consolidação n. 5.160, de 8 de março de 1904 determina que o Prefeito *suspenda* as resoluções que forem contrarias aos interesses do Districto; e na 2.ª *alinea* desse dispositivo, para que duvida não haja, declara que:

"Consideram-se contrarias aos-interesses do Districto as deliberações do Conselho que, tendo por objecto actos administrativos, subordinados a normas estatuidas em leis e regulamentos municipaes, violarem as respectivas leis e regulamentos."

Ora, o concurso para a docencia da Escola Normal é acto de administração, porque é o prefeito quem o determina, *quando houver necessidade*, por intermedio da Directoria Geral de Instrucção Publica; é fiscalizado e approvedo pelo Executivo que, por ultimo, outorga o beneficio da nomeação. Nada tem que ver com o Legislativo.

E, como se viu, os arts. 71, 145 e 146 do Regulamento da Escola Normal estabelecem as normas para esse acto administrativo. Logo, qualquer resolução que attentar contra essas *normas* é como se não existisse; deve ser suspensa; deve ser vetada... E' o caso da deliberação do Conselho, em apreciação, mais uma vez.

Outro argumento, levantado em plenario, é que as ultimas nomeações, visadas pela resolução, referem-se ou são

relativas a *regentes de turmas*, que não podem ser considerados *docentes*, dando-se, por isso, a entender que são categorias funcionaes diversas ou differentes. Não procede semelhante criterio ou apreciação: 1º, porque são bem explicitos os termos do art. 75 do regulamento da Escola Normal, quando diz: nem os professores cathedrauticos, nem os docentes poderão *accumular a regencia de mais de uma turma suplementar*; 2º, porque a propria resolução vetada claramente considera *docentes* os professores que *tiverem regido turmas de uma ou mais materias ou disciplinas da Escola Normal*. Logo, docente ou regente é uma e mesma função, é uma só categoria funcional... É evidente, pois, que, si o cargo *docente* não equivallesse ou não fosse identico, ou não fosse o mesmo que o de *regente de turma*, o Conselho não poderia, adoptando a denominação especifica do citado art. 75 do regulamento da Escola Normal, considerar docentes os regentes de materias ou disciplinas escolares.

Não fica ahí.

Temos outra prova de que regente de turma é docente da Escola Normal, dando assim golpe decisivo na opinião dos que sustentam o contrario: basta attender ao texto da *recente resolução* do Conselho, de 12 de julho ultimo, autorizando o Prefeito a *determinar que os regentes de turmas, no anno lectivo deste anno, na Escola Normal, que não forem diplomados, possam realizar, na segunda quinzena de fevereiro proximo futuro, as provas de docencia, de que trata o art. 145 do regulamento em vigor da mesma escola*.

Eis o texto desse acto legislativo:

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a determinar que os regentes de turma, no anno lectivo deste anno, na Escola Normal, que não forem diplomados, possam realizar, na segunda quinzena de fevereiro proximo futuro, as provas de docencia de que trata o art. 145 do regulamento em vigor na mesma escola.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 12 de julho de 1921. — *Eduardo Xavier*, Presidente interino. — *Julio Cesario de Mello*, 1.º Secretario. — *Antonio José Teixeira*, 2.º Secretario.

Essa resolução foi vetada e a Commissão offereceu parecer favoravel ao véto pela razão de prevalecer a affluencia de docentes, assignalada desde 1918, quando foram suspensos os concursos para esse cargo do magisterio.

Como se vê, o que essa resolução tinha em vista era *legalizar* a nomeação de regentes ou docentes *sem concurso*, o que occorrera em diversas épocas.

E, assim, é ainda indubitavel, na linguagem dessa moderna deliberação do Conselho, que *docente e regente de turma é uma e a mesma cousa*, ou um só cargo do magisterio publico.

A' vista do exposto, é a Commissão, mais uma vez, de parecer, considerando parte integrante deste tudo quanto já ex-

pendeu anteriormente, que o veto seja approved, nos termos do art. 72, § 2º, da Constituição e art. 24 da Consolidação de 8 de março de 1904.

Sala das Comissões. — *Lopes Gonçalves*, Relator. — *Eloy de Souza*.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO N. 171, DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA:

O Conselho Municipal, pela resolução de 10 de janeiro proximo passado, reduziu a quatro annos o curso da Escola Normal, distribuiu por elles as materias a serem leccionadas, determinou o numero de horas semanaes de cada uma e deu ao Prefeito autorização para modificar, como entender, o decreto n. 1.059, de 14 de fevereiro de 1916, respeitadas as disposições dos decretos posteriores, relativos ao professorado e ao pessoal administrativo. O Prefeito, porém, negou-lhe sanção, pelos seguintes fundamentos:

a) a reforma não visou melhorar o ensino, mas tão somente crear mais uma cadeira com o desdobramento da de Historia Natural em duas;

b) a redução do curso traz o accumulo de estudo e concorre para que se diplomem professores com 17 e 18 annos de idade;

c) que o Conselho devia dar uma autorização ampla ao Executivo para esse fim.

Estudemos, um por um, esses argumentos;

a) o curso da Escola Normal foi sempre de quatro annos e só depois do decreto n. 1.328, de 25 de abril de 1919, passou elle a ser de cinco, com mais tres materias novas; contabilidade, dactylographia e stenographia; mas o decreto n. 1.389, de 18 de agosto de 1919, isto é, quatro mezas após o anterior, supprimiu essas materias, conservando as mesmas do decreto n. 1.059, de 1916, e mais trigonometria, como um complemento da geometria.

A divisão da cadeira de Historia Natural é uma necessidade reconhecida pelo proprio regulamento actual, pois destina ao estudo dessa disciplina seis horas por semana, quando, ás demais materias, marca apenas tres horas, o que vale dizer que o assumpto é excessivamente vasto para um só professor;

b) confrontando-se o horario actual com o proposto pela resolução, verifica-se que o numero de horas de estudo passará a ser muito menor e, portanto, não haverá accumulo, como diz o veto. Sinão vejamos: o 1º anno é constituido de sete materias, em 21 horas, e passará a ser de oito materias em 24 horas; o 2º, de oito materias em 28 horas, passará a oito materias em 24 horas; o 3º, de sete materias em 21 horas, será de seis materias, em 20 horas; o 4º, de quatro materias em 27 horas, passará a sete materias em 26 horas; e o 5º, de seis materias, em 30 horas, será supprimido. E quanto ao facto de se diplomarem professores com menos de 17 ou 18 annos não se dará, porque a resolução exige a idade minima de 15 annos para a matricula, os quaes, sommados aos quatro annos do curso, se elevam a 19, no minimo;

c) este argumento talvez tenha sido o decisivo do veto. O Executivo queria uma autorização ampla para reformar o

ensino; mas o Legislativo assim não entendeu e, no uso das suas atribuições, limitou a delegação. Isso, porém, longe de constituir motivos para *veto*, é uma demonstração de que o Conselho está disposto a cumprir a lei organica que lhe commetto a função de legislar sobre o ensino (art. 12, § 20).

Em vista do exposto, a Comissão de Constituição é de parecer que seja rejeitado o *veto* n. 38, de 1922.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1922. — Bernardino Monteiro, Presidente. — Marcillo de Lacerda, Relator. — Moniz Sodré. — Eloy de Souza. — Lopes Gonçalves, com *voto em separado*.

VOTO EM SEPARADO

A resolução vetada, além de anarchizar o ensino da Escola Normal, infringe, positivamente, a Consolidação n. 5.180, de 8 de março de 1904, que é a lei organica do Districto, e dispositivo do regulamento que, tendo caracter de generalidade, aneijando preceitos systematizados, baixou com o decreto numero 1.059, de 14 de fevereiro de 1914.

A redução do curso da Escola Normal para quatro annos é um simples pretexto para, desdobrando a resolução, no §-1º do art. 1º, a cadeira de Historia Natural em duas, uma, conservando esta denominação, comprehendendo Zoologia Geral, Botânica, Geologia e Mineralogia, e outra com o nome de Anatomia e Physiologia humanas, prover, nesta ultima, independentemente de concurso, o docente mais antigo de Historia Natural.

Como se vê, creou o Conselho um cargo publico, qual o de professor de Anatomia e Physiologia, por isso que não pôde haver disciplina escolar, cadeira de ensino sem o respectivo titular, ao mesmo tempo que pretendia tornar cathedratico da mesma um docente da Escola sem o requisito da prova publica.

No primeiro caso, desdobrando o curso de uma cadeira creando, portanto, mais um cargo publico, *sem proposta fundamentada da Prefeito*, violou a resolução o preceito do § 3º, do art. 28 da citada Consolidação, que é uma lei federal, porque emana do Executivo da União, por delegação do Congresso Nacional, contida no art. 6º, do cap. V da lei n. 930, de 20 de dezembro de 1902, arrogando-se á competencia de nomear lente, o que lhe é defeso pelo § 6º do art. 2º, *ibidem*.

No segundo caso, investe contra o art. 71, do regulamento citado, da Escola Normal, que preceitua:

«O cargo de professor cathedratico será provido por concurso entre os docentes da mesma cadeira, quando existam.»

Ora, que existem docentes da cadeira a desdobrar não ha duvida: é a propria resolução que o declara, quando manda exercer as funcções de *cathedratico* do Anatomia e Physiologia, uma das desdobradas, o docente mais antigo daquella. E onde ha mais antigo é porque ha um ou mais de um mais moderno.

Consequentemente, sem entrar em outras indagações, offendendo a resolução uma lei federal e uma norma adminis-

trativa, prevista em regulamento, é de justiça a aprovação do *vêto*, por se achar nos termos do art. 24 da lei organica do Districto.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1922. — *Lopes Gonçalves*.

Srs. Senadores — Tenho para mim que qualquer reforma no regulamento ou no curso da Escola Normal deveria visar precisamente o interesse de formar, da melhor maneira, os mestres e professores e não augmentar o numero de seus funcionarios ou lentes.

A presente reforma não attendeu a esse objectivo, sendo visível o seu intuito de crear mais uma cadeira não exigida pelas necessidades do ensino e que vem, ao contrario, aggravar a sobrecarga de trabalhos escolares.

Por outro lado é bem certo que nada aconselha a reduzir em tempo o curso do professorado, sobretudo quando a essa redução não corresponde uma modificação de programma de maneira a distribuir de modo differente, ou diminuir, as materias que o constituem. Na propria informação do director desse estabelecimento está assignalada a inconveniencia da «redução para 4 annos, visto como não ha vantagens em diplomar alumnos com 17 ou 18 annos e a diluição do estudo por maior extensão do curso é, certamente, mais proveitosa do que o seu accumulio, por isso que a aprendizagem sufficiente é função do tempo».

Essa diminuição determina o excesso de carga para o alumno que terá no primeiro anno 24 horas de aula por semana; no segundo anno tambem 24 horas; no terceiro anno 20 horas e no quarto anno 22 horas.

Reformar o curso da Escola Normal é, certamente, um dever que se impõe desde que se pretenda transformar aquelle instituto de ensino em uma casa de onde saiam perfeitamente aparelhados para o desempenho de sua nobre missão os professores da infancia desta Capital. Não negarei o meu apoio a qualquer medida nesse sentido e ainda nos ultimos dias da sessão finda do Conselho pedi-lhe, em mensagem, que me autorizasse a uma reforma ampla do ensino municipal, comprehendido o normal, o profissional e o primario.

Mas, por isso mesmo que assim encaro os interesses do ensino, vejo-me obrigado a *vêtar*, como o faço, a presente resolução, que, sem acudir a esses interesses, apenas attende a conveniencias pessoases, no desdobramento injustificado de uma cadeira do curso.

Por taes motivos, cuja procedencia o Senado sabe avaliar, nego sancção á referida resolução.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1922. — *Carlos Sampaio*.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL A QUE SE REFERE O «VÊTO»
N. 38, DE 1922, E O PARECER SPRA

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Fica reduzido a quatro (4) annos o curso de estudo da Escola Normal, que continuará a ser regulado pelo decreto n. 1.059, de 14 de fevereiro de 1916, com as modificações que o Prefeito entender fazer no mesmo decreto, res-

peitadas as disposições dos decretos e leis posteriores ao mesmo decreto e referentes ao professorado e pessoal administrativo para o que fica autorizado, e obedecendo á distribuição das materias que será a seguinte:

1º anno — Portuguez, tres horas por semana; Francez, tres horas por semana; Geographia, tres horas por semana; Arithmetica, tres horas por semana; Musica, tres horas por semana; Desenho, tres horas por semana; Educação physica, tres horas por semana; Trabalhos manuaes (masculino), tres horas por semana; Trabalhos manuaes (feminino), tres horas por semana.

2º anno — Portuguez, tres horas por semana; Francez, tres horas por semana; Geographia, tres horas por semana; Algebra, tres horas por semana; Historia, tres horas por semana; Musica, tres horas por semana; Desenho, tres horas por semana; Trabalhos manuaes (masculino), tres horas por semana; Trabalhos manuaes (feminino), tres horas por semana.

3º anno — Portuguez e litteratura, cinco horas por semana; Geometria, tres horas por semana; Physica, tres horas por semana; Historia do Brasil e educação civica, tres horas por semana; Desenho, tres horas por semana; Inglez (facultativo), tres horas por semana.

4º anno — Historia natural, cinco horas por semana; Pedagogia, tres horas por semana; Hygiene, tres horas por semana; Chimica, tres horas por semana; Psychologia (facultativo), tres horas por semana; Inglez (facultativo), tres horas por semana; Pratica escolar, dous dias por semana.

§ 1.º A cadeira de Historia Natural será desdobrada em duas:

Historia Natural (comprehendendo Zoologia geral, Botanica, Geologia e Mineralogia) e Anatomia e Physiologia humanas, sendo a ultima provida pelo docente mais antigo da cadeira de Historia natural que já tenha sido approvedo em concurso para a mesma cadeira na Escola Normal.

§ 2.º As materias do quarto anno terão aulas só nas segundas, quartas e sextas-feiras, sendo que nas terças-feiras e sabbados os alumnos frequentarão a Escola de Applicação durante todo o tempo do seu funcionamento.

Art. 2.º A idade minima para admissão ao primeiro (1º) anno da Escola Normal será de quinze (15) annos, mediante prova rigorosa e habil.

Art. 3.º Provado ter havido, por fraude, infracção da disposição contida no artigo precedente, o alumno, embora concluido o curso, ficará privado da obtenção do diploma por tres (3) annos.

Art. 4.º Para os exames de admissão serão exigidas as mesmas materias actuaes, com maiores provas em portuguez.

Art. 5.º Os actuaes alumnos dos 1º, 2º, 3º e 4º annos da Escola Normal ficam incluidos nas disposições da presente lei.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, em 10 de janeiro de 1922. — Antonio da Silva Brandão, Presidente. — Julio Cesario de Mello, 1º Secretario. — Antonio José Teixeira, 2º Secretario.

A imprimir.

S. — Vol. IX

N. 297 — 1922

A resolução do Conselho Municipal que exonerava o agente pelo rescrvão do 20º Districto de qualquer responsabilidade pela falta da quantia de 3:773\$180, verificada naquella agencia, em outubro de 1918, foi vetada sob o fundamento de que, «por mais attenuadas que estejam as responsabilidades desses funcionarios no facto em questào a verdade é que, deante dos termos claros e terminantes da lei, essas responsabilidades permanecem as mesmas», e exonerar-os dellas seria estabelecer «um precedente possivelmente funesto e estimulador de novos abusos».

Vejamõs o que diz a lei, e si os seus «termos claros e terminantes» amparam o acto do Executivo.

O funcionario publico, no exercicio do seu cargo, pode incorrer em responsabilidade *penal* ou *civil*, ou em ambas, ao mesmo tempo.

A penal resulta da violação de um preceito criminal ou disciplinar, e sujeita o seu autor a uma punição mais ou menos severa. Teriam os beneficiados pela resolução vetada incorrido nesse especie de responsabilidade? Ou, por outras palavras, teriam infringido algum dispositivo do Código Penal ou dos regulamentos da Prefeitura? Não, responde o proprio inquerito administrativo de que resultou a innocencia dos mesmos e a responsabilidade do guarda-municipal José Augusto do Nascimento, punido com a demissão «a bem do serviço publico», segundo consta do Boletim de 1920, acto de 30 de outubro.

Será, pois, civil a responsabilidade delles? E' o que vamos verificar.

Em relação a esta, os tratadistas de direito administrativo são accordes em consideral-a sob dous aspectos: *externo* e *interno*, conforme a pessoa prejudicada é um particular ou o Estado; ambos, porém, subordinados aos principios de direito civil.

Tratando a hypothese vertente do desvio de dinheiros publicos, encaixa-se no caso da responsabilidade civil do funcionario, para com o Estado.

Escrevendo acerca desse assumpto, ensina Otto Mayer, insigne professor de direito administrativo:

«A obrigação que incumbe ao funcionario, de reparar o damno que causou no exercicio das suas funções, é, sem duvida, de natureza civil. Está subordinada ás regras que o *direito civil* estabeleceu para as obrigações resultantes dos factos illicitos, dos delictos privados para empregar a terminologia do antigo direito romano». (*Le Droit administratif allemand*, vol. 1º pagina 293).

Não é diversa a lição de Frank Goodnow, illustre professor do Columbia College, que assim se expressa:

«No direito inglez, como no americano, os funcionarios são declarados responsáveis não só pelos actos praticados fora da sua competência, mas também, em certos casos, pelo não cumprimento ou execução ne-

gigente dos deveres comprehendidos na sua competência, ou por má fé». (*Les principes du droit administratif des Etats-Unis*, pag. 454.)

Veem confirmar as opiniões anteriores estes magistraes conceitos de V. E. Orlando, notavel cathedratico da Universidade de Palermo:

«Existe uma responsabilidade civil do funcionario publico, e qual é o fundamento juridico della? Falta na Italia um texto de lei positiva que resolva especificamente tal questão. Temos, todavia, o direito commum, concretizado nos arts. 1.151 e 1.152 do Codice Civil: «Qualquer facto do homem, que acarreta damno a outrem, obriga o que culposamente lhe deu causa, a resarcir o damno». — «Cada um é responsavel pelo damno que causou, não só por facto proprio, sinão tambem por negligencia ou imprudencia sua». E' o instituto romano da culpa aquiliana, segundo o qual todo o damno patrimonial *injuria datum*, isto é, soffrido por causa de um facto culposo ou doloso de um terceiro, obriga este ultimo a resarcir o mesmo damno...» E tratando mais adeante da hypothese vertente, cita em abono da sua opinião o art. 69 da lei sobre a administração e contabilidade geral do Estado que diz: «deverão (os funcionarios) responder pelos valores que o Estado perder por culpa ou negligencia delles». (*Principii di diritto amministrativo*, §§ 175 e 182)..

Como se vê, os autores supramencionados que são os expoentes maximos das escolas allemã, norte-americana e italiana, estão de accordo em fazer a responsabilidade civil do funcionario decorrer de um acto illicito, praticado por negligencia, imprudencia ou má fé, o que vale dizer que lhes é ineiramente applicavel o preceito do art. 159 do nosso Codice Civil, que resa: «Aquelle que, por acção ou omissão voluntaria, negligencia, ou imprudencia, violar direito, ou causar prejuizo a outrem, fica obrigado a reparar o damno».

Em face da nossa legislação, pois, é indispensavel, para que haja a responsabilidade civil, que se demonstre ter o causador do damno agido dolosa ou culposamente. Não será, portanto, descabido um estudo perfunctorio dessa materia, afim de que se possa bem julgar o procedimento dos dous funcionarios em questão, deante daquellas modalidades de vicios inquinadores dos actos juridicos.

O damno é doloso quando resulta de uma acção ou omissão praticada com o proposito deliberado de prejudicar a outrem. E culposo quando advem da negligencia ou imprudencia com que alguem cumpre um dever que lhe assiste, sem a attenção ordinaria, exigida em casos laes.

Para que haja dolo, é preciso o conhecimento pleno do mal e a intenção directa de o praticar; ao passo que a culpa se caracteriza pela pratica de um acto cuja consequencia danosa podia e devia ser prevista e evitada, caso houvesse da parte do autor diligencia para isso.

Appliquemos agora esses principios ao caso concreto que nos occupa e em synthese, é o seguinte: durante os dias em que assolou esta cidade a epidemia de grippe, em 1918, a

tres contos setecentos e setenta e tres mil cento e oitenta réis verificada em outubro de 1918 na Agencia do 20º districto municipal (Irajá).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 31 de janeiro de 1922. — *Antonio José da Silva Brandão*, presidente. — *Julio Cezario de Mello*, 1º secretario. — *Antonio José Teixeira*, 2º secretario.

A imprimir.

N. 298 — 1922

Por mais benevolo que se applique o esforço da intelligencia não será possível vislumbrar semelhança entre os cargos de telephonista da Assistencia Municipal e os dos enfermeiros e conductores de 1ª classe desse departamento.

Ora, a equiparação só deve ser acceita e procedente, quando se reconhecer identidade de funcções, a egualdade no tratamento orçamentaria só deve ser proclamada, quando os empregos publicos forem da mesma naturêza, objectivando o trabalho ou serviço do mesmo character e de egual significação.

Fóra disso, será estabelecer a desharmonia e, ao mesmo, alterar a expressão ou sentido das palavras, admittir um flagrante augmento de vencimentos *sem proposta fundamentada do Prefeito*.

Occorre, ainda, que, já no ultimo exercicio, tiveram as telephonistas, em questão, um acrescimo de 30% em seus vencimentos, conforme se lê nas razões do véto, pois que de 230\$ mensaes passaram a perceber 300\$000!

Por todo exposto, é a Commissão de parecer seja approvado o véto.

Sala das Commissões 23 de Novembro de 1922 — *Bernardino Monteiro*, Presidente — *Lopes Gonçalves*, Relator — *Eloy de Souza* — *Antonio Moniz*.

RAZÕES DO «VÉTO».

Srs. Senadores — Os telephonistas do Departamento Municipal de Assistencia, beneficiados pela presente resolução, tiveram augmento de vencimentos, por effeito da recente reforma, em 1921, do mesmo Departamento. Passaram de 230\$ a 300\$ mensaes ou mais de 30%. Da-lhes a referida Resolução, agora, 400\$ mensaes, ou uma elevação de 170\$, correspondente a cerca de 75%, em menos de anno e meio.

Não é justo nem comportavel aos recursos fornecidos pela receita. Nego, pois, sancção a essa resolução, cujo definitivo julgamento o Senado fará como lhe parecer acertado.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1922. — *Carlos Sampayo*.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL A QUE SE REFEREM
O VÉTO N. 34 DE 1922 E O PARECER SUPRA

O Conselho Nacional resolve:

Art. 1.º Ficam equiparados os vencimentos dos telephonistas do Departamento Municipal de Assistencia Publica, aos dos enfermeiros e conductores de 1ª classe do mesmo Departamento, podendo para esse fim ser aberto o necessario credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 13 de Janeiro de 1922. — *Antonio José da Silva Brandão* Presidente — *Julio Cesario de Mello Leal* — *Antonio José Teixeira*, 2.º secretario. — A imprimir.

N. 299 — 1922

Mandar incluir, como professoras adjuntas de 3.ª classe, no quadro das Escolas Primarias de Lettras as diplomadas pela Escola Normal em 1918, importa em mandar nomear ou fazer a nomeação de empregados publicos. Ora, essa competencia não a tem o Conselho Municipal, como se verifica do art. 27, n. 6, da Consolidação n. 5.160, de 8 de março de 1904. Nem, ao menos, a resolução velada é uma autorização, mas consagra uma determinação, constitue verdadeiro acto imperativo.

Por outro lado, dado sua procedencia em face da lei, semelhante deliberação legislativa não tem mais razão de ser, porque o Prefeito, segundo publicaram orgãos da imprensa, já aproveitou ou nomeou adjuntas de 3.ª classe todas as normalistas de 1918.

A' vista do exposto, entende a Commissão que o veto deveria ser mantido, caso a resolução ainda tivesse objectivo.

Sala das Commissions, 23 de novembro de 1922. — *Bernardino Monteiro*, Presidente. — *Lopes Gonçalves*, Relator. — *Eloy de Souza*. — *Marcilio de Lacerda*. — *Antonio Maniz*.

RAZÕES DO «VÉTO»

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores --- Tendo reconhecido o direito das diplomadas pela Escola Normal no anno lectivo de 1918, a serem incluídas, opportunamente, como professoras adjuntas de 3.ª classe, no quadro das adjuntas das escolas primarias, sou, entretanto, obrigado a vetar a presente resolução que, contrariamente aos interesses do ensino, do orario municipal e da necessaria ordem organimentaria, estabeleca que las diplomadas sejam, de-de já, nomeadas.

A medida seria justa e mercedora de todo meu apoio si determinasse a inclusão daquellas moças no quadro effectivo das adjuntas de 3.ª classe quando houvesse oportunidade, isto é, quando as circunstancias do ensino assim o exigissem, ou na occorrença de vagas por pelo augmento do quadro das professoras da referida categoria.

Sem essa restricção, a resolução não me parece razoavel, pelo que a veto, levando o caso ao conhecimento do Senado para que o solucione terminativamente como lhe parecer acertado. — *Carlos Sampato*.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL A QUE SE REFEREM O «VÉTO»
N. 49, DE 1922, E O PARECER SUPRA.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º De accordo com o disposto na condição 5.ª do artigo 1.º do decreto legislativo n. 1.619, de 15 de julho de 1914,

e no art. 2º do decreto legislativo n. 2.100, de 14 de janeiro de 1919, as diplomadas pela Escola Normal do Distrito Federal, no anno lectivo de 1918, serão, desde já, incluídas como professoras adjuntas de 3ª classe, no quadro de professoras adjuntas das escolas primarias de letras, organizado na conformidade do art. 1º do referido decreto legislativo n. 2.100, de 14 de janeiro de 1919.

Art. 2º As vagas que occorrerem no quadro das adjuntas de 2ª classe, desde o inicio dos exames da Escola Normal, só serão preenchidas depois de publicada a classificação com os novos diplomados, terminada a segunda época de exames. As occorridas depois de preenchido o quadro, serão providas pelos classificados no concurso, a que se refere o art. 2º do supracitado decreto n. 2.100.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Distrito Federal, 3 de novembro de 1920. — José de Azevém Furtado, Presidente. — Pio Dutra da Rocha, 1º Secretário. — Arthur Alfredo Corrêa de Menezes, 2º Secretário.
A imprimir

N. 300 — 1922

O Conselho Municipal, usando de uma formula que se não nos affigura muito concetanea com a technica legislativa, votou uma resolução mandando *rectificar* o § 3º, do art. 5º, do decreto legislativo n. 2.433, de agosto de 1921.

O Prefeito *vetou-a* sob o fundamento de ser absurdo «mandar promover funcionarios de cima para baixo.»

Assim é que percebendo os porteiros da estação central da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular 540\$000 mensaes, a resolução não sancionada determina que «as duas primeiras vagas que se verificarem de auxiliares de escripta», cujos vencimentos são de 300\$000, sejam preenchidas por dois dos tres porteiros que tem aquella repartição.

Teve toda a razão o Prefeito, em não dar o seu assentimento á deliberação da Conselho, não só pelo motivo allegado, mas ainda pelo seu caracter taxativo, que importa em uma invasão na esphera de attribuições do Executivo Municipal. Ao Conselho compete tão sómente a criação de logares e estabelecer normas geraes para o seu provimento, cabendo as nomeações, exceptuadas as dos funcionarios da sua secretaria, ao Prefeito.

Não se diga que na hypothese se trata de promoção, pois, além da resolução não usar desta expressão e de não ser cujusal o acesso para um logar de menor remuneração, maximé quando «a categoria na Prefeitura é dada pelos vencimentos», occorre que o direito administrativo estabelece distincção entre os chamados empregados de carreira e os que exercem as funções de porteiros, continuos, carteiros, etc., exigindo maior somma de conhecimentos para aquelles serventuarios, cujas funções são, sob o ponto de vista intellectual, de maior relevancia. Geralmente, para o seu provimento exige-se o concurso ou o estagio probatorio, o que não acontece quando se trata dos outros funcionarios alludidos.

Nestas condições, pensamos que deve ser mantido o *vêto* do Prefeito.

Sala das sessões, 23 de novembro de 1922. — *Bernardino Monteiro*, Presidente. — *Lopes Gonçalves*, — *Antonio Moniz*, Relator. — *Eloy de Souza*.

RAZÕES DO VÊTO

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores — Por decreto n. 2.542, de 7 de dezembro, promulguei a resolução do Conselho Municipal mandando equiparar os cargos de porteiro da Superintendencia de Limpeza Publica, aos do porteiro da Escola Normal.

Essa resolução, eu a havia vetado. Vetara-a preliminarmente por valer a mesma um augmento de vencimentos que o Legislativo, contra expresso preceito da Lei Organica, concedera sem a indispensavel solicitação do Executivo. Mas, ainda quando me fosse feito transpor aquella preliminar, vetar-a-ia substancialmente, porque a resolução mandava fazer a equiparação do porteiro da Limpeza Publica, onde ha tres porteiros.

O *vêto*, entretanto, cahiu no Senado. Não me restava senão promulgar a resolução, fazendo-a lei. Desse modo os tres porteiros da Limpeza Publica foram equiparados ao porteiro da Escola Normal, passando a vencer 540\$000 mensaes. Agora vem a presente resolução e determina que para as duas primeiras vagas de auxiliares de escripta serão nomeados os dous porteiros (elles são tres) da Limpeza Publica. Ora, como os vencimentos de auxiliares de escripta são de 300\$000 mensaes e os dos porteiros equiparados ao da Escola Normal sobem a 540\$000 e como a categoria na Prefeitura é dada pelos vencimentos, verifica-se na resolução o absurdo de mandar promover funcionarios de cima para baixo, passando de 540\$000 mensaes a 300\$000.

Vê, assim, o Senado que não pôde ser sancionada essa resolução que submetto ao julgamento de sua alta sabedoria.

Districto Federal, 17 de julho de 1922. — *Carlos Sampaio*.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL, A QUE SE REFERE O VÊTO N. 83, DE 1922 E O PARÊCER SUPRA

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º O § 3.º do art. 5.º do decreto legislativo n. 2.483, de 27 de agosto de 1921, fica assim rectificado: Para as duas primeiras vagas que se verificarem, de auxiliares de escripta, deverão ser nomeados os dous porteiros da Estação Central da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, ficando logo após extintos estes dous cargos, observada a disposição do art. 6.º.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

• Districto Federal, 19 de junho de 1922. — *Antonio José da Silva Brandão*, Presidente. — *Pio Dutra da Rocha*, 1.º secretario. — *Jacinto Alves da Rocha*, 2.º Secretario. — A imprimir.

N. 301 — 1922

O Conselho Municipal, pela resolução de 28 de julho de 1922, concedeu á Sociedade de Concertos Symphonicos do Rio de Janeiro a subvenção annual de 200:000\$, paga em prestações semestraes de 16:666\$666, com a condição da mesma executar concertos gratuitos nos dias 20 de janeiro, 7 e 20 de setembro, e 15 de novembro, com 150 professores de orchestra e banda, com entrada franca e composições de autores nacionaes de reconhecido merito; dar quatro concertos symphonicos por occasião da abertura da temporada official do Theatro Municipal; e "abrilhantar os actos solemnes do Conselho e da Prefeitura", sem mais onus para os cofres municipaes. O Prefeito, porém, vetou esse acto legislativo sob o fundamento de que se tratava de uma despesa adiavel e superior ás possibilidades financeiras do municipio, bem que reconheça ser muito merecedora aquella sociedade.

A sociedade em questão é formada pelos melhores elementos concertistas desta Capital, os quaes, devido á necessidade de se entregarem a outros mistéres mais remuneradores, difficilmente se podem reunir para os ensaios da orchestra; e daqui a conveniencia de lhes ser concedida pelos poderes publicos uma subvenção, afim de que se dediquem com mais assiduidade a realização do *desideratum* patriótico que elles teem em vista, isto é, manter no Rio de Janeiro uma philharmonica á altura da nossa educação artistica, e capaz de rivalizar com as mais afamadas do mundo; e esse designio não é uma utopia, dado o resultado promissor que, nesse sentido, aquella sociedade tem conseguido, apesar da má vontade de muitos, e da indifferença de todos.

A subvenção concedida pelo legislativo municipal, póde parecer a primeira vista exaggerada, mas não o é. E, para proval-o, basta ponderar que a orchestra mantida pela sociedade é constituída actualmente de cerca de 80 professores, a cada um dos quaes caberá, portanto, a insignificante mensalidade de 200\$, em média.

Ora, tendo-se em consideração as vantagens que disso advem para a nossa cultura artistica e para a Prefeitura que, desse modo, terá sempre á sua disposição uma excellente philharmonica, com um pequeno dispendio, a Commissão de Constituição aconselha a rejeição do *veto* n. 87, de 1922.

Sala das Commissões, 23 de novembro de 1922. — Bernardino Monteiro, Presidente. — Marcilio de Lacerda, Relator. — Eloy de Souza. — Antonio Moniz.

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores — Não me é possível, infelizmente, sancionar a presente resolução, que manda dar a subvenção annual de 200 contos de réis á Sociedade de Concertos Symphonicos.

Por muito que moreça essa sociedade artistica que, de facto, grandemente merece, não me é dado, para amparal-a, esquecer as condições oppressivas do erario municipal que não póde supportar o onus da subvenção votada.

Os orçamentos accusam entre a receita e a despesa, um desequilibrio que o administrador não póde deixar de tomar em muita consideração, afim de evitar todas as despesas adiaveis e aquellas outras que não produzem compensação segura. Está nesses casos a subvenção de 200 contos á

Sociedade de Concertos Symphonicos que deve esperar melhor oportunidade para obter auxilio pecuniario dos cofres do Districto Federal.

Assim o, por esses motivos que o Senado, de resto, bem conhece e sabe avaliar, *vêto* a presente resolução.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1922. — *Carlos Sampaio*.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL A QUE SE REFEREM O VÊTO N. 87, DE 1922, E O PARERE SUPRA

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º É concedida á Sociedade de Concertos Symphonicos do Rio de Janeiro a subvenção annual de dezentos e dois de réis (200:000\$000), a qual, enquanto pelo Poder Legislativo for julgada necessaria, será paga por duodezimos mensaes de dezeseis contos seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis réis (16:666\$066) cada um e será applicada no pagamento de seus socios executantes em conformidade com a disposto nos estatutos vigentes da mesma sociedade.

§ 1.º Para gozar da subvenção e dos auxilios que esta lei lhe concede, a Sociedade de Concertos Symphonicos do Rio de Janeiro fará executar em cada um dos dias 20 de janeiro, 7 e 20 de setembro e 15 de novembro, na praça publica ou onde for indicado pelo Prefeito, com entrada franca, concertos com 150 professores, de orchestra e banda, em que serão ouvidas somente composições de autores nacionaes de reconhecido merito, organizados os programmas de accordo com a autoridade designada pelo Prefeito.

A Sociedade de Concertos Symphonicos do Rio de Janeiro obriga-se ainda a abvilhantar os actos solemnes do Conselho Municipal e da Prefeitura, fornecendo a orchestra para esses actos, sem mais para os cofres municipaes.

§ 2.º Fica igualmente obrigada, na forma indicada no § 1.º, a mesma sociedade a realizar quatro grandes concertos symphonicos na abertura da temporada official do Theatro Municipal.

Art. 2.º Para cumprimento do disposto na presente lei a sociedade a que ella se refere assignará contracto com a Prefeitura, no qual o Prefeito fará incluir as medidas necessarias para a sua rigorosa observancia, estipulando multas de cem mil réis (100\$000) a quinhentos mil réis (500\$000) e bem assim a pena de caducidade para o caso de liquidação da mesma sociedade e o de infração do disposto no § 1.º do artigo precedente quando se verifique por mais de dous annos consecutivos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 28 de julho de 1922. — *Antonio José da Silva Brandão*, Presidente. — *Pio Dutra da Rocha*, 1.º Secretario. — *Jacinto Alves da Rocha*, 2.º Secretario. — A imprimir.

N. 302 — 1922

Não ha duvida que o Conselho Municipal, mediante proposta do Prefeito — art. 28, n. 3, da Consolidação n. 5 160, de 8 de março de 1904 — pôde crear empregos publicos, não precisando, porém, dessa iniciativa do orgão executivo, quan-

da se tratar de cargos da sua Secretaria (art. 12, n. 3, *ibidem*) mas não tem competência para provel-os, para nomear os funcionários da Prefeitura, ou converter ou dar acesso aos que já estejam exercendo qualquer função, como se deprehende do art. 27, n. 6, da mesma consolidação.

Ora, a resolução vetada, substituindo a denominação de *auxiliar de escripta*, com que foram providos dous empregados da Directoria Geral de Obras e Viação, pela de *amanuense*, nada mais faz que outorgar uma promoção, isto é, nomear *amanuenses oses dous auxiliares*, como positivamente consagra no seu art. 2º.

Por esse motivo, offendendo não só dispositivo expresso de uma lei federal, como seja a citada consolidação n. 5.160, como o interesse do Distrito, que estabeleceu essa norma administrativa, é a Comissão de parecer seja approved o *vêto*.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1922. — *Bernardino Monteiro*, Presidente. — *Lopes Gonçalves*, Relator. — *Eloy de Souza*. — *Antonio Meniz* — *Marcílio de Lacerda*.

RAZÕES DO VÊTO

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores — A presente resolução encerra uma medida que não pôde infelizmente ser adoptada, porque importa em uma promoção em massa de muitos funcionários, com aggravação de despesa que não foi solicitada pelo Poder Executivo.

Dar a denominação de amanuense aos auxiliares de escripta da Directoria de Obras é dar-lhes acesso ao primeiro desses cargos, sem as formalidades e as exigencias de selecção de merecimentos indispensavel na hypothese.

De resto, nada aconselha modificar assim tumultuariamente o quadro do pessoal de Obras, no momento em que o Prefeito e o Conselho estudam a maneira de attender, de um modo geral e equitativo, á necessidade de melhorar os vencimentos de todo o funcionalismo municipal.

Taes augmentos parciais, attingindo classes e grupos de funcionários, são, em regra, contrarios á justiça com que devem ser tratados, pelos poderes publicos, todos os seus servidores.

Nego, assim, sanção á citada resolução que o Senado apreciará, na sua alta sabedoria.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1922. — *Carlos Samraio*.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL A QUE SE REFEREM O VÊTO N. 92, DE 1922, E O PARECER SUPRA

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Fica substituida pela de amanuense a denominação de auxiliar de escripta dada aos dous únicos funcionários desta categoria da Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura.

Art. 2.º Para execução da presente lei, o Prefeito poderá abrir os creditos necessarios e fará apostillar nos titulos dos dous actuaes auxiliares de escripta, a que se refere o artigo precedente, a mudança da denominação originada desta mesma lei e com a qual os ditos funcionarios gosarão de todos os direitos e vantagens concedidos pela legislação municipal aos demais amanuenses da Directoria Geral de Obras e Viagem da Prefeitura.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 31 de agosto de 1922. — *Antonio José da Silva Brandão*, Presidente. — *Pio Dutra da Rocha*, 1º Secretario. — *Jacinto Alves da Rocha*, 2º Secretario. — A imprimir.

N. 303 — 1922

O Prefeito do Districto Federal, *vetou*, a resolução do Conselho Municipal que declarava feriado nas escolas e institutos de ensino o periodo de 1 a 30 de setembro de 1922.

Basta esse simples enunciado do objecto da resolução para se evidenciar a inutilidade della. Pois estamos em novembro e os effeitos que ella devia produzir no mez anterior, perderam a oportunidade, e por isso não ha mais razão para a promulgação della.

Em vista dessas considerações, a Commissão de Constituição é de parecer seja approvedo o *veto* n. 94, de 1922.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1922. — *Bernardino Monteiro*, Presidente. — *Marcilio de Lacerda*, Relator. — *Lopes Gonçalves*. — *Eloy de Souza*. — *Antonio Moniz*.

RAZÕES DO «VÉTO»

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores — Não posso dar o meu assentimento á presente resolução do Conselho Municipal.

Essa Resolução declára feriado nas escolas e institutos de ensino da Municipalidade o periodo de 1 a 30 de setembro corrente.

Ora, em primeiro lugar cumpre assignalar que, em commemoração ao Centenario, as escolas e institutos de ensino já estiveram em férias durante doze dias — de 6 a 17, inclusive — o maximo que se podia conceder sem grandes prejuizos, para o ensino. Além disso, tem o mez de setembro de 1922, mais tres dias sem trabalho — 20, 24 e 28 — o que eleva o numero de dias feriados a 15, isto é, a metade do mez. Occorre, ainda, que os cinco primeiros dias de aulas, no inicio do mez, foram sacrificados ao estudo dos canticos escolares para as festas do Centenario.

Isso posto, ha a questão de principio, que é a mais importante. De facto, estavamos diante de um precedente pernicioso e perturbador. Pernicioso pela praxe irregular que viria firmar. Perturbador porque viria prejudicar o bom andamento dos trabalhos escolares, maxime em época como

esta, quando os alumnos das escolas primarias devem prestar os exames de promoção, preparatorios dos exames finais. Como admittir, pois, que arbitrariamente se concedesse um mez de férias, aggravando, desse modo, uma instrução já prejudicada pela longa série de feriados decorrentes das actuaes commemorações?

Por todos esses motivos e, sobretudo, pela questão de principio que assignalei, nego sanção á presente Resolução. O Senado, em sua alta sabedoria, resolverá como julgar mais acertado.

Districto Federal, 22 de setembro de 1922. — *Carlos Sampaio*.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL A QUE SE REFERE O «VÉTO»
N. 94, DE 1922, E O PARECER SUPRA

O Conselho Municipal resolve:

Artigo unico. Fica declarado feriado nas escolas e institutos de ensino Municipal o periodo de 1 a 30 de setembro de 1922; revogadas as disposições em contrario.

Districto Federal, em 18 de setembro de 1922. — *Antonio José da Silva Brandão*, Presidente. — *Pio Dutra da Rocha*, 1º Secretario. — *Jacinto Alves da Rocha*, 2º Secretario. — A imprimir.

N. 304 — 1922

O Prefeito vetou a resolução do Conselho Municipal que o autorizava a mandar contar, para os effeitos da aposentadoria, o tempo de serviço nocturno, prestado de 31 de outubro de 1903 até esta data, pelo guarda da secção maritima da Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca, *Jacinto da Rosa Pereira*, e deu, como razão do seu acto, a circumstancia de já estar esse tempo computado para todos os effeitos.

Si assim é, não vemos por que contal-o em dobro para o effeito da aposentadoria, a não ser que se tratasse de serviço extraordinario, executado fóra das horas regulamentares, e não previsto pela legislação em vigor, com recompensa especial, quer pecuniaria, quer de outra natureza.

Em vista do exposto, a Commissão de Constituição é de parecer seja approvedo o véto n. 95, de 1922.

Sala das Commissões, em 23 de novembro de 1922. — *Bernardino Monteiro*, Presidente. — *Marcilio de Lacerda*, Relator. — *Lopes Gonçalves*. — *Eloy de Souza*. — *Antonio Moniz*.

RAZÕES DO VÉTO

Srs. Senadores. — A presente resolução, mandando contar a um guarda da secção maritima da Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca, o tempo de serviço nocturno decorrido de 1903 até ao presente, não póde ser sancionada. Esse tem-

pô já foi contado regularmente para todos os effeitos e, sem a prova de que o serviço nocturno, acaso prestado pelo alludido guarda, fosse feito sem prejuizo do outro serviço ordinario que lhe cabia em razão do seu cargo, não é licito contal-o de novo.

De resto, esse funcionario, ao aceitar o cargo que exerce, sabia que o seu serviço seria indifferentemente diurno ou nocturno, segunda as exigencias do momento.

Assim, nego saueção á referida resolução, enviando-a ao Senado, que, a respeito, deliberará como lhe parecer mais justo.

Districto Federal, 30 de setembro de 1922. — *Carlos Sampaio*.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL A QUE SE REFERE O VÉTO SUPRA:

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a mandar contar a guarda da secção maritima da Inspectoria de Mattos, Jardins, Caça e Pesca, Jacintho do Rosa Pereira, tão sómente para os effeitos da sua aposentação, o periodo de tempo de serviço nocturno pelo mesmo prestado, de 31 de outubro de 1903 até a presente data, na mesma repartição.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 26 de setembro de 1922. — *Antonio José da Silva Brandão*, Presidente. — *Pio Dutra da Rocha*, 1º Secretario. — *Jacyntho Alves da Rocha*, 2º Secretario. — A im-

N. 305 — 1922

A Commissão, em mais de um parecer e o Senado em diferentes manifestações de voto, tem firmado o precedente de que o preceito da alinea c do art. 45, do decreto n. 1.469, de 21 de setembro de 1920, deve applicar-se aos legitimos herdeiros e ás viúvas e irmãs pauperrimas, solteiras, dos beneficiados do montepio, que hajam fallecido ou attingido á maioridade.

E, pois, uma questão pacifica ou de precedentes estabelecido. Não vem ao caso a questão de irretroactividade, mas a faculdade interpretativa e conciliatoria de um regulamento do Executivo Municipal que não pôde alterar as regras geraes do direito successorio, nem os principios de equidade, aliás, já reconhecidos por leis anteriores.

A quota eventual e, depois, positivada em algarismos, deixada por um contribuinte, constitue amparo e patrimonio de sua familia. A esta ficará sempre, enquanto existirem herdeiros legitimos, consanguineos e viúva necessitados, dignos de protecção e auxilio.

E, sendo assim, deve ser rejellado o véto.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1922. — *Bernardino Monteiro*, Presidente. — *Lopes Gonçalves*, relator. — *Eloy de Souza*. — *Antonio Montiz*. — *Marcílio de Lacerda*.

RAZÕES DO VETO

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores. — O Conselho Municipal, pela resolução a que ora oppuz veto, torna extensiva á pensionista do Montepio dos Empregados Municipaes, D. Mária Izabel de Mattos Paranhos, viuva do contribuinte do mesmo montepio Oscar Pereira da Rocha Paranhos, ás vantagens constantes da alinea e do art. 45, do decreto executivo n. 1.469, de 21 de setembro de 1920, revertendo em favor da mesma pensionista a quota integral da pensão que pertencia a seu filho Alfredo de Mattos Paranhos, da datadessa lei em diante.

Não posso deixar de impugnar esse projecto de lei, pelos motivos que, em resumo, exponho ao Senado da Republica.

Essa providencia legislativa crea uma excepção á regra de reversão estabelecida no Regulamento do Montepio (decreto n. 1.469, citado), nos seus artigos 45 e 70.

É uma lei de caracter individual, creando para essa senhora uma situação privilegiada em relação a todas as outras viuvas em identidade de condições, que não gosarão da vantagem só a esta conferida pelo Conselho.

Procurando justificar essa medida, a Commissão de Legislação e Justiça da assembléa local precedeu-a dos seguintes *consideranda*:

«Considerando que tanto é justa a medida ora aventada, que já em 1914 o Conselho Municipal cogitára de pô-la em pratica, violando o projecto n. 64 daquelle anno, o qual, por lhe ter sido opposto veto pelo Perfeito, só em 1917, de conformidade com a resolução do Senado, foi convertido em lei», etc., etc.

Ora, dos proprios termos desse considerando do projecto, se vê que a medida é de 1914, foi vetada, e só em 1917 o Senado deliberou rejeitara impugnação do Chefe do Poder Executivo Municipal. Mas, qual era a medida? Era um projecto individual, contendo um privilegio pessoal de qualquer natureza? Não; era uma lei *geral*, instituindo a reversão das quotas integraes das pensões dos filhos ou filhas dos contribuintes fallecidos que attingissem á maioridade, cazassem ou fallecessem, para a viuva do mesmo contribuinte, e vice-versa. Mesmo assim, essa lei era tão perigosa para a instituição do montepio, que o Prefeito a vetou em 1914, apresentando para isso as mais procedentes razões. Remetido o veto ao Egregio Senado da Republica, este embora desejoso de vêr convertida em lei a regra de reversão, instituída naquello projecto legislativo, todavia, diante das razões apresentadas pelo Prefeito de então, demorou a solução do caso até 1917, anno em que, afinal, rejeitou o veto, para conhecer as condições, já então muito meliores, sob o ponto de vista financeiro, do montepio.

Mas, apesar do desenvolvimento que se foi de anno a anno accentuando nas fontes de receita do montepio, o proprio legislador municipal viu que era impossivel, sem risco para a instituição, manter a medida, nos termos em que tinha sido formulado pelo legislador de 1914.

E, assim pensando e agindo, o Conselho Municipal, ao reformar o montepio, em 1919, modificou a regra geral de reversão de quotas de pensão, restringindo as hypotheses de successão do direito dessas quotas.

Mais ainda. Foi o mesmo Conselho Municipal actual quem votou a alludida reforma, regulamentada em 1920, pelo Poder Executivo, com força de lei, na qual se encontra a seguinte disposição:

«As disposições sobre pensão e reversão deste regulamento, só se applicarão aos herdeiros e successores dos contribuintes fallecidos posteriormente á promulgação da lei n. 2.170, de 12 de dezembro de 1919.

Paragrapho unico. Os pensionistas successores de contribuintes fallecidos antes daquelle data, ficarão sujeitos ao regimen da lei em vigor ao tempo que tenha occorrido o obito.»

(Decreto 1.469, de 21 de setembro de 1920, que publicou «de novo, com força de lei, o Regulamento do Montepio dos Empregados Municipaes, que baixou com o decreto executivo n. 1.429, de 26 de junho de 1920, feitas as alterações indicadas na lei 2.229, de 27 de agosto, tambem de 1920.)»

A disposição acima, que está em pleno vigor, não deixa qualquer duvida: — a pensão e a reversão são concedidas de conformidade com a legislação do montepio, em vigor na data do fallecimento do contribuinte.

Nem se digna que essa disposição foi mettida no regulamento pelos que, na administração, o redigiram. Absolutamente não. O Conselho alterando o regimen do Regulamento do Montepio, então vigente, (decreto 658, de 4 de julho de 1907) declarou quaes os pontos do mesmo regulamento que deviam ser modificados. E, entre elles, está:

«As disposições ora estabelecidas sobre pensão e reversão só vigorarão para os pensionistas herdeiros de contribuintes que fallecerem após a promulgação desta lei.»

Paragrapho unico. Os actuaes pensionistas *continuarão regidos pela legislação vigente o tempo do obito do contribuinte de quem são successores* (artigo 8º do decreto, numero 2.170, de 12 de dezembro de 1919.)

Como se vê, o texto do regulamento n. 1.469, de 21 de setembro de 1920, (aliás com força de lei), nada mais é que a reprodução do artigo 8º do decreto legislativo n. 2.170, de 12 de dezembro de 1919. As palavras não são precisamente as mesmas mas o sentido das expressões da lei o pensamento do legislador não foi de modo algum modificado: — está fielmente traduzido na regulamentação.

A lei de 1917, alludida nos *consideranda* do projecto de lei que beneficia D. Maria Isabel de Mattos Paranhos, viuva do bibliothecario, Oscar Pereira da Rocha Paranhos, já foi, portanto, alterada pelo Conselho Municipal, justamente porque elle sentiu o perigo de mantel-a naquelles primitivos termos.

As razões adduzidas pelos autores da resolução que ora, *data venia*, estou impugnando, peccam, portanto, pela base, porque foi a propria assembléa que, antes da administração do montepio, foi a primeira a reconhecer a necessidade de estabelecer-se, como norma para a reversão, o regimen vi-

gorante, ao tempo do fallecimento do contribuinte de que sejam herdeiros os candidatos á pensão deixada.

Nas razões justificativas do projecto, ha a confissão de que «ao tempo em que seu filho (da beneficiada D. Maria Isabel de Mattos Paranhos) Alfredo de Mattos Paranhos attingiu á maioridade, (23 de maio de 1912) as leis então em vigor do Montepio dos Empregados Municipaes (decreto executivo n. 443, de 27 de junho de 1903, artigo 31, n. 2 e decreto executivo n. 658, de 4 de julho de 1907, artigo 40); não davam á viúva do contribuinte, como no caso em questão, direito á reversão da quota que cabia ao filho unico, tanto assim que a do referido seu filho foi immediatamente suspensa. . .

E' o proprio conselho que reconhece que, em face da legislação por elle mesmo decretada e ainda recentemente, a beneficiada não tem direito algum a essa reversão, que assume, pois, as proporções de uma dadiua, infelizmente feita á custa do montepio.

Para dar ao caso aspecto de Direito e de Justiça, que do todo lhe escapa, os illustrados autores do projecto dizem:

«Considerando que não se póde, neste caso, allegar a retroacção de leis, pois no dizer de *Merlin*, para que isto aconteça é preciso que a lei volte ao passado e mude o seu effeito e que essa mudança seja em prejuizo das pessoas que são o objecto de suas prescripções;

Considerando que não é outra a opinião do nosso grande constitucionalista *João Barbalho*, que no commentario do artigo 11 da Constituição Federal diz que «embora a prohibição de leis retroactivas seja estabelecida por amor e garantia dos direitos individuaes, não ha motivo para que ella prevaleça em casos nos quaes offensa não lhes é feita e a retroacção é proveitosa etc.»

Essas razões visam mostrar que a resolução vetada não incide na retroactividade prohibida pela Constituição, de modo categorico e expresso.

Ora, ao ler o projecto de lei, quando elle corria os turnos da discussão no Conselho, nunca pensei de o combater pela sua inconstitucionalidade. Combatel-o-ia pela sua inconveniencia, por ser contrario ao interesses do publico, pela lesão que elle traria aos cofres do Montepio, como lei de excepção, portanto, injusta só applicavel a uma senhora quando muitas dezenas estão nas mesmas condições.

Mas, desde que se procurou, de antemão, inutilizar esse argumento, devo declarar que, segundo a propria doutrina de *Merlin* e *João Barbalho*, o projecto é inconstitucional, porque voltando ao passado, o muda, prejudicando o erario do montepio, que nada mais é que um *depósito* instituido pelos contribuintes fallecidos para ser entregue, em prestações mensaes, aos seus herdeiros e successores. Si pois, é verdade que esse projecto beneficia D. Maria Isabel de Mattos Paranhos, não é menos exacto que elle desfalea o cofre desses depositos, em proveito de uma unica pensionista, que pelo regulamento não tinha direito algum a essa reversão, como os proprios autores da resolução confessam. O projecto é, pois, inconstitucional, por conter medida de character

retroactivo, que volta ao passado em prejuizo tanto dos actuaes como dos futuros pensionistas.

Mas, admittindo que o não fosse, accetando, sómente para argumentar, a opinião dos dous mestres de Direito citados como favoraveis á doutrina de irrectroactividade, sustentada pelos propugnadores da resolução — ainda assim não deveria ser a mesma convertida em lei, por absolutamente contraria aos interesses do Districto Federal como adiante provarei.

Si se tratasse de entregar a essa senhora, pelo cofre de pensões do montepio, uma somma a que ella porventura tivesse direito, em nada importaria indagar a somma mensal a despender. Mas, desde que se pretende crear um direito novo, personalissimo, não é de máo aviso, lembrar aos que tenham de resolver o caso, que elle envolve, para a instituição, um onus permanente de 1:400\$ annual, cuja duração não se pode calcular, e de uma quota de 116\$666 que terá de ser paga mez a mez, emquanto a beneficiada existir ou si mantiver no estado civil em que se encontra.

A inconveniencia da lei; o seu character de excepção; a situação de desigualdade, injusta, em que ficará essa pensionista em relação ás outras em idéntidade de condições, o que tudo já demonstrado ficou nas presentes razões — justificam incontestavelmente, o *vêto* á resolução que creá esse direito novo á D. Maria Isabel de Mattos Paranhos.

Ora, com taes qualidades, o projecto é evidentemente contrario aos interesses do Districto Federal. Nem si diga que o Montepio dos Empregados Municipaes, sendo uma instituição de amparo ás familias dos funcionarios, com vida até certo ponto autonoma da Prefeitura, não deva preoccupar a Administração Municipal e, assim, os seus interesses não sejam os do Districto Federal.

A circumstancia do Conselho Municipal legislar sobre o Montepio, mostra bem o seu character de instituição ligada á Municipalidade; o interesse que têm os poderes municipaes pela sua sorte, pela sua prosperidade, pela sua estabilidade. Desapparecido que fosse o Montepio, teria a Municipalidade que conceder, dos seus cofres, pensões ás familias dos seus servidores, o que occorreu e ainda occorre na União e em muitos Estados, com um onus colossal para os cofres publicos.

Defender o patrimonio do Montepio é, pois, um dever da Administração Municipal, já porque quem superintende a instituição é o director geral de Fazenda Municipal, delegado de confiança do Prefeito nesse departamento administrativo, já porque a estabilidade della envolve interesses respeitaveis do Municipio.

Ora, a ultima hypothese legal do *vêto* das leis ou resoluções do Conselho Municipal, é precisamente esta: — serem essas leis ou resoluções contrarias aos interesses do Districto Federal (art. 24 do decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904: — Consolidação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal).

Convém accentuar que esse dispositivo do decreto numero 5.160, citado, nada mais é que a reproducção litteral do artigo 1º da lei, tambem federal, n. 493, de 19 de julho de 1898. E na sua parte final o legislador deixou bem explicito o que se deve entender por leis e resoluções contrarias aos interesses do Districto: — as deliberações do Conselho que tendo por objecto actos administrativos subordinados a normas estatuidas

em leis e regulamentos municipaes, violarem as respectivas leis ou regulamentos» (Lei Fed. n. 493, art. 1º, § 3º; decreto federal n. 5.160, art. 24, *in fine*).

A resolução viola o regulamento vigente, com força de lei, do Montepio, porque cria um regimen excepcional, personalissimo para uma pensionista, que terá assim grandemente augmentada a quota da pensão que já percebe.

Com estas razões, creio haver cabalmente demonstrado a necessidade de utilizar-me, como ora o faço, da faculdade que me é conferida pelo art. 24 da Lei Organica, quanto á deliberação do Conselho Municipal.

São estas as razões que me levaram a suspender a execução dessa medida legislativa, entregando o exame e julgamento do caso ao *verdictum* dessa Alta Camara.

Distrito Federal, 5 de outubro de 1922. — *Carlos Sampaio*.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL A QUE SE REFEREM O «VETO»,
N. 98, DE 1922, E O PARECER SUPRA

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Ficam extensivas, da data desta lei em diante, á pensionista do Montepio dos Empregados Municipaes, D. Maria Isabel de Mattos Paranhos, viuva do contribuinte do mesmo montepio, Oscar Pereira da Rocha Paranhos, as vantagens constantes da alinea c do art. 45 do decreto executivo n. 1.469, de 21 de setembro de 1920, revertendo em favor da mesma pensionista a quota integral da pensão que pertencia a seu filho Alfredo de Mattos Paranhos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1922. — *Antonio José da Silva Brandão*, Presidente. — *Pio Dutra da Rocha*, 1º Secretario. — *Jacintio Alves da Rocha*, 2º Secretario. — A imprimir.

O Sr. Presidente — Continúa a hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Senador Affonso de Camargo.

O Sr. Affonso Camargo (*) — Sr. Presidente, em que peze ter o meu illustre collega e amigo, Sr. Carlos Cavalcanti, esgotado o assumpto sobre a crise de transportes no Estado que representamos, julgo tambem do meu dever fazer algumas considerações sobre o mesmo assumpto, principalmente depois que venho de receber um telegramma dos industriaes do Paraná appellando para o nosso auxilio no sentido de resolver essa crise que traz grandes prejuizos aos industriaes.

Diz esse telegramma, assignado pela commissão executiva dos industriaes de madeiras, composta dos Srs. Alberico Xavier de Miranda, Ildfonso Stockler França e Agostinho C.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Franco de Souza e dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o Ministro da Viação:

«Comissão Executiva Industriacs Madeira Telegraphou nesta data Exmo. Presidente Republica e Ministro Viação solicitando providencias contra falta transporte ferro-viario. Commissão espera V. Ex. secundará seu prestigio auxilio industriaes em tão angustioso momento importante industria paranaense. Saudações.»

Não podiam, Sr. Presidente, os industriaes empregar um adjectivo mais feliz do que aquelle que usaram no seu telegrapho ao Sr. Presidente da Republica, porque, effectivamente, angustiosa é a crise de transportes ferroviarios do que vem soffrendo a consequencia o Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

E' doloroso, é angustioso observar-se nas diversas estações das vias ferreas que servem aquella circumscripção, como se deterioram milhares de metros cubicos de madeiras, expostas ao tempo, sem que tenhamos transporte para conduzir-as aos mercados consumidores.

De quem é essa culpa? Diz a companhia que explora esse transporte no Estado que é pela falta de vagon; affirmam os industriaes e o Governo do Estado que é devida tão somente a má administração da actual direcção dessa estrada no Paraná.

Eu julgo, Sr. Presidente, que os industriaes e o Governo do Estado, é que estão com a boa causa, e é por isso mesmo que somos solidarios com elles na luta que veem empenhando no sentido de resolver essa angustiosa crise.

E julgo, Sr. Presidente, que elles estão com a boa causa, por experiencia propria, porquanto, quando tive a honra de administrar o Estado do Paraná, apresentou-se-me occasião de observar crise muito mais grave que a actual, e promovendo os meios de evital-a, mediante uma combinação com o actual director da estrada e com os industriaes de madeira, o Governo do Estado, de então, poudo resolver essa crise. Mas é que o director, vindo ao encontro do appello dos industriaes e do Governo, fez uma syndicancia em todas as linhas da estrada e observou que dos carros pertencentes á S. Paulo-Rio Grande, trescentos e tantos estavam presos á Auxiliar; e observou mais, Sr. Presidente, que dos industriaes de madeiras, muitas vezes os de menor produccão eram os que tinham mais vagon para transportes dos seus productos.

A medida que elle empregou foi salutar. Deu ordem para que todos os *stocks* fossem levados aos portos de embarques e mercados consumidores e, sem que houvessem retirado das serrarias os *stocks* actuaes, não permittiu que se dessem novos transportes áquelles que estavam mais desembaraçados.

Depois esse mesmo illustre director fez uma distribuição muito equitativa. Viu qual a produccão de cada uma das serrarias e distribuiu os vagon na proporção dessa mesma produccão.

Isso deu em resultado que a crise fosse resolvida, com grande satisfação para os industriaes e para o Governo do Estado, que foi amparar assim um dos principaes industriaes daquella região.

Pois bem, Sr. Presidente, nenhuma dessas providencias tem sido tomada. Pelo contrario, a imprensa do Estado do Paraná é quasi unanime em declarar que essa crise é devida tão somente á má distribuição de vagons e falta de cuidado nessa distribuição. E o Governo do Estado, verificando que a verdade está do lado desses industriaes, pôz-se ao lado delles, porque, assim, defende também o Estado que tão brilhantemente administra.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Muito bem; é isso mesmo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, não se chega a descobrir qual o motivo dessa crise de transporte. Os jornaes accusam a administração da estrada de factos graves; o Governo reclama, fazendo sentir que a industria está morrendo por falta de transportes.

Pois será facil descobrir-se. Appello para o honrado e Exmo. Sr. Ministro da Viação para que mande syndicar dessas irregularidades, dessas queixas, e veja com quem está a razão. Por essa syndicancia não poderá S. Ex. deixar de verificar que a razão está do lado dos industriaes e do Estado. E, então, confio que tomará as medidas que julgar mais convenientes de modo a fazer com que essa crise desapareça. O que não pôde perecer é uma industria tão importante como esta, a mais importante do Estado que tenho a honra de representar. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Continúa a hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Senador Adolpho Gordo.

O Sr. Adolpho Gordo (*) diz que uma noticia publicada na *A Noite*, de hontem, e reproduzida n'*O Imparcial*, de hoje, acerca do projecto de lei de imprensa, obriga-o a solicitar, com o mais profundo respeito, a attenção do Senado para as considerações que vae fazer, comquanto esteja convencido de que tal noticia não tem fundamento algum.

Como já havia, porém, deliberado pedir a palavra logo que fosse iniciada, de novo, a discussão daquelle projecto, afim de prestar esclarecimentos ao Senado acerca de factos que lhe foram imputados, como Relator do projecto, aproveita-se da hora do expediente para prestal-os desde já.

O orador foi accusado neste recinto de não ter publicado, com o seu parecer, 25 emendas offerecidas ao projecto com o intuito de impedir que sejam submittidas ao voto do Senado.

Não é exacto: a accusação não tem fundamento.

Todas as emendas offerecidas ao projecto de lei de imprensa e apresentadas não só a Mesa como á Comissão de Justiça e Legislação foram publicadas no *Diario do Congresso*, sem exclusão de uma unica.

Na 2ª discussão foi apresentada uma unica emenda pelo Sr. Tobias Monteiro, publicada no *Diario do Congresso* de 27 de julho, e na 3ª foram apresentadas varias emendas pelos

(*) Não foi revisto pelo orador.

Srs. Tobias Monteiro, Vespúcio de Abreu, Eusebio do Andrade e Justo Chermont, publicadas no *Diario do Congresso*, de 22 de agosto.

Todas as emendas apresentadas directamente á Commissão de Justiça foram publicadas no *Diario do Congresso*, de 2, 6 e 13 de setembro.

Portanto, todas as emendas foram publicadas sem exclusão de uma unica.

Nunca teve em seu poder quaesquer dessas emendas. Não lhe foram entregues as que foram apresentadas á Mesa, que ficaram na mesa, para serem publicadas, e as que foram apresentadas á Commissão, foram, immediatamente entregues a seu secretario Dr. A. Neves, que as fez publicar.

O orador redigiu o seu parecer tendo em vista, exclusivamente, as publicações feitas no *Diario do Congresso*.

Em vista do exposto, é manifesto que estava absolutamente impossibilitado de guardar em seu poder quaesquer emendas com o intuito de impedir a sua votação pelo Senado, pela peremptoria razão de que o honrado Sr. Presidente é obrigado a submeter á votação as emendas publicadas no *Diario do Congresso*.

Antes de iniciar uma votação de emendas, o Presidente da Mesa tem necessidade de fazer um estudo de todas as emendas publicadas no jornal da Casa, afim de poder bem encaminhar essa votação.

Para verificar si as emendas foram apresentadas em tempo opportuno, si foram adoptadas e publicadas e si estão, por isso em condições de serem submettidas á votação; para classificar-as, determinar quaes as que devem ter preferencia na votação, e resolver todas as questões que sejam necessarias para bem poder encaminhar essa votação, o Presidente necessita recorrer ao *Diario do Congresso* que é o jornal onde são feitas as publicações officiaes. Pouco importa que o Relator organize um mappa indicando as emendas que devem ser votadas e o modo da votação: o presidente, como órgão do Regimento e responsavel pelo encaminhamento da votação, não está sujeito áquelle mappa.

Assim sendo:

— Si todas as emendas foram publicadas, sem exclusão alguma;

— E si o presidente deve proceder á votação das emendas publicadas no *Diario do Congresso*, evidentemente seria impossivel impedir a votação de quaesquer emendas.

O facto de não terem sido reproduzidas no mappa constante do avulso, algumas das emendas que foram publicadas no *Diario do Congresso*, não tem importancia alguma, porque tal mappa não póde servir de base para as votações e só foi organizado para facilitar o estudo do assumpto e provocar a attenção dos Srs. Senadores para certas questões que o projecto suscita.

Esse mappa não foi feito pelo Commissão, não está por ella assignado e nem mesmo pelo Relator. Não é um documento official.

O mappa não foi, effectivamente, organizado para servir de base para as votações, mas para facilitar o estudo das questões que o substitutivo provoca.

Quando o orador communicou a seus collegas membros de Commissão de Justiça e Legislação que ia organizar esse mappa, o Sr. Irineu Machado pediu-lhe para nelle não incluir uma emenda que apresentara a 5 de setembro e que fôra pu-

blicada a 6, determinando quaes os responsaveis pelos crimes oriundos de abuso de liberdade de comunicação de pensamento, pelo imprensa, allegando que havia apresentado a 12 uma outra mais completa sobre o mesmo assumpto. Pediu-lhe mais que a sua emenda elevando ao dobro as penas de prisão e de multa comminadas pelo Código para aquelles crimes, fosse transcripta no mappa, modificados os seus termos no sentido de só referir-se ás penas pecuniarias.

Pediu-lhe ainda que modificasse a redacção de mais duas ou tres emendas:

Satisfizes todos esses pedidos, mas não poderia fazel-o si o mappa fosse organizado para servir de base para as votações, porque, ou como relator do projecto, ou como presidente da Comissão de Justiça, não lhe era licito supprimir, modificar ou redigir emendas de outros.

As emendas devem ser submittidas a votos com os proprios termos com que foram publicadas, cabendo aos interessados fazer, na hora da votação, os requerimentos que entenderem convenientes.

O Sr. Senador Vespucio de Abreu apresentou ao projecto primitivo varias emendas. Adoptado pela Comissão de Justiça e Legislação o substitutivo que o orador offereceu em 3ª discussão, o illustre representante do Rio Grande do Sul não apresentou ao substitutivo emenda alguma. Entretanto, no mappa figuram emendas de S. Ex. ao substitutivo.

O orador incluiu no mappa essas emendas para invocar a attenção dos Srs. Senadores para as idéas sustentadas pelo digno representante do Rio Grande do Sul. Na opinião de S. Ex., a lei de imprensa deve conter dous artigos sómente: — um, banindo o anonymato das secções editoriaes e ineditoriaes e outro, estabelecendo uma multa para a infracção. Comquanto o substitutivo modificasse o projecto primitivo, o orador transferiu a emenda que S. Ex. apresentou ao art. 2º do projecto para o art. 3º do substitutivo, que se refere ao mesmo assumpto. Si o substitutivo tivesse sido organizado com o fim de servir de base para as votações, não poderia ter tido esse procedimento, porque não recebeu procuração e nem mesmo autorização verbal do honrado representante do Rio Grande para fazer tal transferencia.

Uma emenda additiva do Sr. Eusebio de Andrade, relativa ao direito de resposta, tambem deixou de ser incluída no mappa e, entretanto, em discurso que pronunciou, ha dias, nesta tribuna — edclarou que daria o seu voto a essa emenda.

Todos estes factos tornam bem manifesto que o mappa não foi organizado para as votações, de modo que carece de qualquer valor a circumstancia de delle não constar em todas as emendas publicadas no *Diario do Congresso*.

O mappa não contém effectivamente, todas as emendas offerecidas ao projecto e publicadas no *Diario do Congresso*: allem as que veem indicadas no *Diario do Congresso* de 21 do corrente. O mappa foi organizado nas ultimas horas que recederam a entrega do parecer á Mesa e precipitadamente por méra inadvertencia, nelle não foram transcriptas todas as emendas, facto esse, aliás, que carece de qualquer importancia.

O orador organizou esse mappa, cortando do *Diario do Congresso* as diversas emendas e como no verso das paginas em que estavam impressas, havia outras, e bem possivel que por inadvertencia de sua parte, estas ultimas não tivessem sido transcriptas.

Portanto:

Si todas as emendas foram publicadas no *Diario do Congresso*, sem exclusão alguma;

Si para as votações das emendas, a Mesa terá em vista o *Diario do Congresso* e não mappa:

Que necessidade ha de suspender-se a discussão do projecto afim de voltarem os papeis á Commissão?

Para serem publicadas as emendas?

Mas já estão publicadas e algumas duas vezes!

Para ser organizado novo mappa? Mas o mappa não é um documento official e nem poderá servir de base para as votações! Para que, pois?!

Diz-se que o parecer não foi elaborado de accordo com o Regimento: 1º, porque não está fundamentado, e delle não constam as razões pelas quaes foram adoptadas varias emendas e rejeitadas outras; 2º, porque não está assignado pela maioria da Commissão e apenas por dous de seus membros; 3º, porque o substitutivo tambem não está assignado pela maioria da Commissão e apenas por tres dos seus membros.

Todas estas alegações não tem fundamento algum e o parecer é perfeitamente regimental.

Vê-se das actas das reuniões da Commissão de Justiça e Legislação, em quo foram discutidas e votadas as diversas emendas relativas ao projecto de lei de imprensa, actas essas, duas vezes publicadas no *Diario do Congresso*, que manifestaram-se no seio da Commissão sérias divergencias acerca de varias disposições do mesmo projecto.

Trata-se de um assumpto muito delicado e importante e não havia completa uniformidade de vistas em relação a varias disposições.

O substitutivo apresentado pelo orador em 3ª discussão, consagra o direito de pesquisa, mas a maioria da Commissão manifestou-se contra tal direito e supprimiu o artigo. Foi vencido.

O substitutivo estabelecia a responsabilidade solidaria do redactor-chefe do jornal por todas as publicações nelles feitas, mas a maioria da Commissão accitou uma emenda do Sr. Eusebio de Andrade estabelecendo apenas a responsabilidade solidaria do proprietario do jornal ou da officina em que for impresso. Tambem foi vencido.

Em relação ao direito de resposta, á sua extensão, fórma, e ás condições do seu exercicio, tambem manifestaram-se sérias divergencias.

Deante de todas essas divergencias, pareceu-lhe mais conveniente deixar de fundamentar, com exposições de doutrinas, a adopção de cada uma das emendas, e apenas referir factos, isto é, quaes as emendas que serviram de base para a elaboração do substitutivo apresentado pela Commissão, com o fim de deixar ampla liberdade aos seus membros para sustentarem as suas ideias da tribuna.

Vencido em relação a algumas deliberações da Commissão, desejoso de defender as suas ideias da tribuna, parecendo-lho que os demais membros da Commissão deviam nutrir o mesmo desejo e pensando que esse debate seria utilissimo para a elucidação do assumpto perante o Senado, communicou á Commissão, antes de elaborar o parecer, qual o plano que ia

observar, e de accôrdo com esse plano formulou o seguinte parecer (*lé o parecer*):

Este parecer e o substitutivo da Commissão estão assignados pelo orador, pelo Sr. Godofredo Vianna, pelo Sr. Eusebio de Andrade e pelo Sr. Marcilio de Lacerda e sendo a Commissão composta de sete membros está assignado pela maioria de seus membros.

O Sr. Eusebio de Andrade assignou-o com uma unica restricção: S. Ex. quer que á disposição contida no art. 4º, principio, sejam additadas algumas palavras. O orador já declarou da tribuna que dará o seu voto á sua emenda additiva.

O Sr. Marcilio de Lacerda assignou-o com duas unicas restricções: uma, relativa á disposição do § 3º do art. 1º, afim de que sejam eliminadas algumas palavras do § 4º e outra relativa ao art. 3º.

Assignados o parecer e o substitutivo pela maioria da Commissão, obtiveram vista os Srs. Jeronymo Monteiro, Manoel Borba e Irineu Machado, para fundamentarem os seus votos contrarios ao projecto, tendo cada um delles para isso o prazo de cinco dias.

Ora, nenhum delles, em seus votos, fez a mais ligeira censura á forma do parecer; nenhum allegou que o parecer não fóra organizado de accôrdo com o Regimento. Entregaram os seus votos afim de serem com o parecer e o substitutivo remetidos á Mesa, sem a mais leve reclamação!

Si o parecer não estivesse de accôrdo com o regimento, era esse o momento em que os autores dos votos em separado deviam apresentar a sua reclamação. Vê-se desses votos que não fizeram a mais ligeira reclamação.

No dia seguinte o parecer foi entregue a Mesa, presidida então, pelo eminente Sr. Bueno de Paiva, o qual depois do examinal-o detidamente e de consideral-o perfeitamente regimental, o incluiu na ordem do dia com o substitutivo.

Nas sessões do Senado, de 19 e 20 de outubro foram feitas as arguições que está examinando, mas o Sr. Bueno de Paiva continuou a manter o substitutivo e parecer na ordem dos trabalhos!

Por que, pois, deverá o parecer voltar a Commissão?

Para ser elaborado um outro mais desenvolvido, com ampla justificação de cada um dos artigos do substitutivo?

Mas logo que o dito parecer entrou em discussão, o orador veio á tribuna e examinando detidamente cada um dos artigos do substitutivo procurou justificar-os longamente.

Si o orador tivesse necessidade de formular novo parecer, não poderia deixar de nelle transcrever esse discurso. Mas para que — si o discurso foi proferido neste recinto, foi ouvido pelos Srs. Senadores e já foi publicado no *Diario do Congresso*?!

Diz-se que as emendas não acceitas pela Commissão não foram especificadas no parecer.

Que necessidade havia dessa especificação — si o parecer, depois de transcrever todas as emendas que foram acceitas e que servirão de base para o substitutivo, acrescentou *«todas as demais emendas apresentadas ao substitutivo, — suppressivas, modificativas ou additivas, — foram — umas rejeitadas e outras consideradas prejudicadas?!*

Diz-se que do parecer deviam constar os motivos que determinaram a rejeição de cada uma das emendas.

Mas não é assim que procede a Comissão de Finanças: muitas vezes, em relação a grande numero de emendas offerecidas aos projectos de orçamento, quando as rejeita, limita-se a escrever a seguinte nota: — «A Comissão é de parecer contrario».

No caso em questão, trata-se de um assumpto de natureza juridica, de notavel importancia e nenhum dos Srs. Senadores para dar o seu voto se guiará por uma nota como aquella. Cada um delles aceitará ou rejeitará as emendas de accordo com as suas ideias sobre o assumpto. Isto é evidente.

Declara o orador que nada mais precisa acrescentar para tornar patente que todas as accusações contra elle feitas, carecem de qualquer procedencia.

O substitutivo não deve voltar a Comissão: cumpre que seja discutido e votado.

De duas uma: ou as suas disposições garantem ampla liberdade á imprensa e foram formuladas de accordo com os preceitos constitucionaes, com as legislações dos povos cultos e tendo em vista as condições e necessidades especiaes de nosso paiz e devera ser approvedo ou constituem um amontoado de restricções ou attentados contra a liberdade da imprensa e nesse caso deverá ser rejeitado.

Dessa discussão, porém, estão fugindo os seus adversarios apezar de sempre provocados: o que procuram, com o maximo empenho é que seja retirado da ordem do dia!

O facto é bem eloquente! (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Lauro Müller.

O Sr. Lauro Müller (*) — Sr. Presidente, V. Ex. e a Casa sabem que approuve ao honrado Presidente da Comissão de Finanças e ao Vice-Presidente do Senado designar-me para servir, para trabalhar na Comissão de Finanças.

Como a Casa sabe, essa Comissão tem sido considerada e é, pela natureza, intensidade e responsabilidade dos seus trabalhos, incompativel com a permanencia em qualquer outra Comissão. Assim tem entendido todos; e assim entendeu ainda ultimamente o meu distincto collega de Comissão, tambem de Diplomacia, o Sr. Vespucio de Abreu, Senador pelo Rio Grande do Sul. Acontece que, sendo eu da mesma Comissão de que S. Ex. foi, tenho a meu cargo, por uma honrosa gentileza e delegação dos collegas a presidencia dessa Comissão de Diplomacia e Tratados, cargo que, como a Casa sabe, é accrescido das responsabilidades dos trabalhos proprios desta Comissão ou da sua representação em ceremonias e em reuniões de character nacional ou internacional, que occupam muito tempo e exigem uma reciprocidade social que ainda maior torna o tempo necessario ao seu desempenho.

Sobre tudo isso, Sr. Presidente, o honrado Presidente da Comissão de Finanças, que está em maré de me sobrecarregar com a sua benevolencia, designou-me nessa Comissão Relator da Receita.

O SR. ALFREDO ELLIS — Fiz justiça a V. Ex.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. LAURO MÜLLER — Penso que não preciso dizer ao Senado, que conhece a situação do paiz, quão ardua é a tarefa que me foi designada de relatar a Receita Publica deante da maré de despezas com que estamos infelizmente acostumados a gerar o *deficit* orçamentario, que a nós todos compete remover mais que commentar. De certo não me sinto com forças para fazel-o e desde já antecipo ao Senado o meu modo de ver, affirmando que na situação actual o melhor meio de fazer receita será cortar despezas. Mas a verdade é que essa incumbencia me privará, quando já não fossem outras as razões, de poder continuar a occupar o cargo que tive a honra de preencher até agora na Commissão de Diplomacia.

Nella, como em qualquer outro lugar, nenhuma falta farei (*não apoiados*) dada a sua composição e a capacidade que tem qualquer um de seus membros de presidil-a, si a sua presidencia já não tivesse a substituição que cabe ao honrado Senador por S. Paulo, a quem neste momento agradeço a benevolencia de ter-se prestado a ser Vice-Presidente de uma Commissão que eu presidia, como a todos os collegas dessa Commissão pela benevolencia que sempre lhes mereci.

Venho, por consequencia, pedir a V. Ex. que se digne accoitar a renuncia que faço desse cargo. (*Muito bem.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Lauro Müller acaba de renunciar o seu cargo na Commissão de Diplomacia e Tratados. Vou consultar o Senado a este respeito. Os senhores que approvam a renuncia queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvada.

Nomeio para substituir o Sr. Lauro Müller na Commissão de Diplomacia e Tratados o Sr. Venancio Neiva.

Tem a palavra o Sr. Senador Benjamin Barroso.

O Sr. Benjamin Barroso — Sr. Presidente, o Ceará acaba de perder, na madrugada de hoje, na cidade de Sobral, um dos seus mais operosos filhos, o coronel Deocleciano de Albuquerque.

Membro de antiga, importante e illustre familia, o coronel Ernesto Deocleciano de Albuquerque prestou ao commercio, á industria e á politica do Estado, de que foi digno Vice-Presidente, assignalados serviços.

Quiz, porém, a fatalidade das injunções da vida leval-o de entre os vivos, deixando-nos uma grande saudade e realçando, com a sua morte, os serviços por elle prestados ao Estado e ao Paiz.

Requeiro, por isso, a V. Ex. se digne consultar o Senado sobre se permite seja consignado na acta de hoje, por esso lutooso acontecimento, um voto de profundo pezar. (*Muito bem.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Benjamin Barroso requer que seja lançado na acta um voto de pezar pelo fallecimento do Sr. Coronel Ernesto Deocleciano de Albuquerque. Os senhores que approvam este requerimento, queiram dar o seu assentimento.

Foi approvado.

Tem a palavra o Sr. Senador Irineu Machado.

O Sr. Irineu Machado (*) — Sr. Presidente, cheguei á Casa quando a oração do Presidente da Commissão de Legislação e Justiça já ia longe. Nessa occasião o nosso honrado Vice-Presidente, Senador Azeredo, informou-me: o Senador fulano, que está fallando, referiu-se ao seu nome, tratando da sua pessoa, e no seu discurso disse até que retirou uma emenda a seu pedido. Respondendo a S. Ex., disse logo: esse Senador está esquecido; essa sua affirmação não é fiel, não é exacta.

Espero, entretanto, a publicação integral do discurso do alludido Senador para, amanhã, na hora do expediente, responder, tim-tim por tim-tim, ponto por ponto, ás palavras de S. Ex. promettendo fazel-o com uma fidelidade grega ou não grega ou não importando que seja mais ou menos hellenica. Mas o caso é que prometto ao Senado ser de absoluta exactidão; e V. Ex., Sr. Presidente, depois de ouvir a minha resposta, terá sufficientes elementos para dar o tiro de honra neste caso.

Quanto á historia dessa emenda retirada, desde já vou dizer a V. Ex. o que houve.

Não retirei emenda alguma, nem podia fazel-o. Nenhum Senador, nem o Presidente de uma commissão permanente, seja ella qual fór, tem o direito de retirar uma emenda, nem acceder a um pedido desta natureza.

Para que uma emenda, apresentada, quer no plenaria, quer na Commissão, possa ser retirada, é preciso que preceda requerimento do seu autor approved pela Casa.

Trata-se, porém, do seguinte: havia sido publicada com erro grave uma das emendas que apresentei; por esse motivo solicitei a sua reproducção na nossa acta, o que se fez opportunamente. O Sr. Presidente da Commissão de Justiça e Legislação, depois dessa reproducção, me mostrou as duas emendas e — está aqui a prova de que não as tinha lido — me disse que constavam em duplicata. Expliquei-lhe então que não havia duplicata alguma, mas uma emenda errada, de que se fizera mais tarde uma rectificação, não havendo, portanto, razão que a emenda fosse incluída no seu parecer.

Vê, pois, V. Ex., Sr. Presidente, que nenhuma emenda foi retirada.

Amanhã, diante dos documentos, poderei mostrar a V. Ex. quem está com a razão.

Tambem não é exacto que todos os papeis tivessem transitado pelas nossas mãos. O primeiro Senador que pediu vista do parecer do alludido Senador, foi o Sr. Jeronymo Monteiro. Depois de S. Ex., os papeis passaram ás mãos do Sr. Manoel Borba e deste illustre representante de Pernambuco, ás minhas. Só depois de apresentados os nossos votos é que o presidente da Commissão organizou um mappa, um appendice, um annexo em que colleccionou grande parte das emendas apresentadas. Ficaram, porém, de fóra, pelo menos 24 emendas das que apresentei, sendo que a 25ª a que sempre alludo, estava mutilada.

Prova ainda de que o relator da Commissão, que é ao mesmo tempo o seu presidente, nem sequer leu as emendas, nem sequer estudou o assumpto, é que veio justificar a transcripção nesse mappa, de parte dessa 25ª emenda, dizendo acreditar que a primeira parte, cuja omissão eu reclamava, era uma exposição de motivo.

V. Ex., Sr. Presidente, verá, lendo commigo amanhã a emenda, que não se tratava de uma exposição de motivos, mas da sua primeira parte.

O presidente da Comissão e relator não leu nenhuma das emendas; não se importou com ellas. Limitou-se a fazer no parecer o mesmo que fez na Comissão: chegando a uma certa altura, declarou que todas as outras emendas estavam rejeitadas pela Comissão, referindo-se apenas áquellas que aceitava.

As rejeitadas não mereceram uma referencia, um parecer. Reclamei, dizendo que o parecer não podia ser dado por essa forma, englobadamente; devia ser-o parcelladamente sobre cada uma das emendas.

O Sr. Senador Manoel Borba pode attestar que assim procedi e tambem que a resposta do presidente da Comissão foi que eu não tinha razão e que todas as outras emendas já estavam rejeitadas, não submettendo á discussão essas emendas uma por uma, com o respectivo parecer.

Quando o alludido Senador trouxe o seu parecer, reclamei novamente, dizendo que não tinha sido formulado de accordo com o regimento. No parecer — dizia eu — deviam ser transcriptas todas as emendas. Todos os relatores assim procedem. Uma vez esgotada a apresentação de emendas, ellas são classificadas e numeradas.

O SR. PRESIDENTE — Chamo a attenção do nobre Senador avisando-o que a hora do expediente está terminada.

O SR. IRINEU MACHADO — Requeiro a V. Ex. Sr. Presidente, que consulte a Casa sobre si concede cinco minutos de prorogação da hora do expediente.

O SR. PRESIDENTE — Os Srs que concedem a prorogação da hora do expediente por cinco minutos, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Foi concedida a prorogação. V. Ex. póde continuar.

O SR. IRINEU MACHADO (*continuando*) — Alguns relatores expõem largamente o assumpto, outros o fazem succinatamente. Nos ultimos dias dos trabalhos orçamentarios, quando ha pressa, os relatores se limitam a dizer: «estas emendas estão prejudicadas pelas de numeros taes e taes: estas não podem ser approvadas, porque collidem com as de numeros taes e taes.» Dão sempre uma razão, ou pelo menos incluindo no corpo do parecer as emendas.

Mas, não transcrever as emendas no parecer, fazer um annexo sem a verificação da exactidão das emendas classificadas perante seus collegas da commissão, foi cousa que nunca se fez.

Emfim, amanhã virei occupar-me da questão longamente, comquanto não desejasse mais voltar ao assumpto. Mas como ha intuito de embahir a boa fé de V. Ex., cujo afilamento conheço de longa data e cuja inflexibilidade não ha manha ou astucia, nem labias que façam modificar, direi, que acredito que V. Ex. vai entrar nesta Casa com o pé direito, exigindo, num caso dessa gravidade, que as cousas sejam restabelecidas e postas no seu pé, como o regimento exige. (*Pausa*).

Sr. Presidente, para concluir as minhas palavras de hoje vou requerer a V. Ex. que consulte a Casa sobre si concede que sejam publicados nos nossos *Annaes* os admiraveis trabalhos publicados no Boletim do Club Naval de n. 13, de março deste anno, e de 17 de junho, todos da autoria do 1º tenente Muniz Barreto, sobre a questão do porto militar.

Desejo para elucidação da questão e para fins orçamentarios que esses trabalhos sejam publicados. Não ha nada de mais bem feito, completo e perfeito até hoje do que o estudo tecnico do 1º tenente Muniz Barreto; são duas obras primas sobre a oportunidade e conveniencia dos logares em que devem ser installados os nossos portos militares e arsenaes.

Como fui exactamente autor da emenda que o Senado approvou, e a Camara rejeitou; razão por que deixou de figurar no nosso orçamento, emenda que está perfeitamente de accordo com o ponto de vista tecnico do 1º tenente Muniz Barreto, e como agora o ministro da Marinha, almirante Alexandrino de Alencar, iniciou brilhantemente a sua administração, abrindo-a com chave de ouro no determinar a dissolução da commissão do porto militar, desejo que esses documentos sejam publicados no nossos *Annaes*, porque vão elucidar o Congresso, que verificará o admiravel acerto do primeiro acto praticado pelo almirante Alexandrino de Alencar. (*Muito bem.*)

(O documento a que se refere o Sr. Senador Irineu Machado será publicado amanhã.)

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Irineu Machado requereu a publicação no *Diario do Congresso* dos trabalhos technicos de autoria do Sr. 1º tenente Muniz Barreto.

Os senhores que approvam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Approvado.

O Sr. Presidente — Antes de passar á ordem do dia devo ao Senado algumas palavras sobre a materia que foi objecto dos discursos dos Srs. Adolpho Gordo e Irineu Machado.

Prestarei detalhadamente os precisos esclarecimentos ao Senado na sessão de amanhã, em cuja ordem do dia será incluído, a requerimento do Sr. Senador Adolpho Gordo, e projecto de lei de imprensa.

Mandei fazer pela Secretaria as investigações necessarias para esclarecimento da Mesa e do Senado, e obtidas todas as informações trat-as-hei ao conhecimento do Senado que deliberará definitivamente sobre o assumpto.

ORDEM DO DIA

SOCORROS Á POPULAÇÕES DO CHILE

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 120, de 1922, autorizando o Poder Executivo a despendar até a quantia de mil contos de réis, em socorros das populações do Chile, flagelladas pelo terremoto que convulsionou aquelle paiz.

Encerrada.

O Sr. Presidente — Não havendo numero no recinto, vou mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Costa Rodrigues, Mendonça Martins, Gonçalo Rollemberg, Antonio Moniz e Irineu Machado (5).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 30 Srs. Senadores. Não ha numero; fica adiada a votação desta e das demais materias da ordem do dia.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 120, autorizando o Poder Executivo a despender até a quantia de mil contos de réis, em soccorros das populações do Chile, flagelladas pelo terremoto que convulsionou aquelle paiz (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 290, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 33, de 1922, concedendo ao Sr. Senador Ruy Barbosa, com recompensa nacional e sem prejuizo do seu subsídio, o de 100:000\$ annuaes, que lhe será pago em prestações trimensaes, emquanto viver, com reversão integral aos herdeiros que designar em caso de morte (*com parecer da Comissão de Finanças favoravel á emenda do Sr. Azeredo e contraria á do Sr. Irineu Machado, n. 253, de 1922*);

Votação em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 52, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 126:874\$385, para pagamento a Graciliano Marques de Freitas, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 255, de 1922*);

Votação em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 147, de 1922, que fixa os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e do consultor geral da Republica (*com parecer contrario da Comissão de Finanças n. 235, de 1922*);

Votação em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 43, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 1:800\$. para pagamento de vencimentos a D. Amasyles Coelho, linotypista da Directoria Geral de Estatistica (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 254, de 1922*);

Votação em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 59, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 52:398\$787, para occorrer ao pagamento do que é devido a João Baptista Mangini, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 256, de 1922*);

Votação em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 63, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:426\$209, para pagamento ao Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara, nos termos do decreto n. 4.831, de 1921 (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 229*);

Votação em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 66, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1:017\$, para pagamento a D. Deo-

Linda Claudina Soares, viuva do mandador do Arsenal de Guerra, Paulo Teixeira Guimarães, de pensão de montepio (com parecer favoravel da Comissão de Finanças n. 258, de 1922);

Votação em discussão unica, da proposição da Camara dos Deputados, n. 77, de 1922, que estabelece a fronteira entre os Estados de S. Paulo e do Paraná, fixada de accôrdo com o laudo proferido em 15 de julho de 1920, acceto pelos respectivos Estados pelas leis ns. 1.736, de 1920, e 1.803, de 1921, de S. Paulo, e 2.095, de 1920, do Paraná (com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 268, de 1922);

Votação em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 82, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 16:616\$512, para occorrer ao pagamento do que é devido a D. Marianna de Castilhos Barata e seus filhos, em virtude de sentença judiciaria (com parecer favoravel da Comissão de Finanças n. 272, de 1922);

Votação em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 83, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 467\$790, para pagamento do que é devido a Leopoldo Marques de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 273, de 1922);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 85, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 4:404\$ para pagamento a José Nicoláo, em virtude de sentença judiciaria (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 274, de 1922);

Votação, em 2ª discussão do projecto do Senado n. 28, de 1911, determinando que a concessão de pensões graciosas só poderá ser feita em remuneração de serviços excepcionaes prestados á Nação em cargos gratuitos (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 233, de 1922);

Votação, em 3ª discussão do projecto do Senado n. 51, de 1922, reconhecendo como instituição de utilidade publica o Circulo de Imprensa, associação de jornalistas, com séde nesta Capital (com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 241, de 1922);

Votação, em 2ª discussão do projecto do Senado n. 59, de 1922, estabelecendo as condições a que os magistrados federaes e do Districto Federal se devem submeter para os effeitos da aposentaria (offrecido pela Comissão de Justiça e Legislação);

Votação, em 2ª discussão do projecto do Senado n. 65, de 1922, autorizando a ser considerada a nomeação do Sr. Alfredo Napoleão de Figueiredo, em 29 de dezembro de 1909 para o logar de praticante de 2ª classe, como reintegração no de 1ª classe (da Comissão de Finanças, parecer n. 251, de 1922);

Votação, em 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 288, de 1921, que concede o aforamento do terreno occupado pelo Club Sportivo de Equitação, á avenida Bartholomeu de Gusmão, em virtude de contracto (com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 79, de 1922);

Votação, em 1ª discussão, do projecto do Senado n. 57, de 1922, determinando que o funcionario publico, civil ou militar, que não tenha gozado dos favores do art. 17 da lei n. 14.663, de 1921, receberá, pelo dobro, todas as vantagens pecuniarias do exercicio de seu cargo (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 245, de 1922*);

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 96, de 1922, que reorganiza o quadro dos pharmaceuticos da Armada (*com parecer favoravel da Comissão de Marinha e Guerra, n. 779, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 61, de 1922, relevando a prescripção em que incorreu o direito de D. Rosa da Cunha e Silva, viuva do tenente do Exercicio Alfredo Silva, para o fim de poder receber a differença de pensão de meio soldo, a que tem direito (*da Comissão de Finanças, parecer n. 231, de 1922*);

Votação, em discussão unica, do *vêto* do Prefeito do Districto Federal, n. 13, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que manda reintegrar no cargo de dentista da Casa de S. José o cidadão Telesphoro Eugenio de Bulhões Valladares, sem direito a quaesquer vantagens atrazadas (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição e voto em separado do Sr. Marcilio de Lacerda, n. 132, de 1922*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 98, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:703\$322, para pagamento do que é devido aos Drs. Sergio Loreto e Henrique Vaz Pinto, magistrados federaes, de differença de vencimentos (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 280, de 1922*);

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado n. 35, de 1922, que regulamenta a liberdade de imprensa (*com substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação e parecer sobre as emendas apresentadas, n. 224, de 1922*).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 10 minutos:

120ª SESSÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1922

PRESIDENCIA DOS SRS. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE, E A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

A's 13 ½ horas abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. A. Azeredo, Abdias Neves, Hermenegildo de Moraes, Mendonça Martins, Silverio Nery, Lopes Gonçalves, Lauro Sodré, Justo Chermont, Godofredo Vianna, José Eusebio, Costa Rodrigues, Benjamin Barroso, Eloy de Souza, João Lyra, Antonio Massa, Manoel Borba, Rosa e Silva, Gonçalo Rollemberg, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Marcilio de Lacerda, Miguel de Carvalho, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Irineu Machado, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Alvaro de Carvalho, José Murtinho, Ramos Caiado, Olegario Pinto, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Lauro Müller, Vidal Ramos, Felipe Schmidt, Soares dos Santos, Carlos Barbosa e Vespucio de Abreu (43).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Indio do Brasil, Antonio Freire, João Thomé, Tobias Monteiro, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Eusebio de Andrade, Araujo Góes, Moniz Sodré, Ruy Barbosa, Nilo Peçanha, Modesto Leal, Francisco Salles, Luiz Adolpho e Affonso Camargo (13).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Requerimento de D. Maria da Motta e outras, inspectoras de alumnas do Instituto Ferreira Vianna, fazendo considerações sobre o *vêto* do Prefeito á resolução do Conselho relativa ás referidas inspectoras. — A' Commissão de Constituição.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

E' lido, apoiado e vae á Commissão de Constituição o seguinte

PROJECTO

N. 78 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a fundar uma Estação Experimental de Cultura do Algodão no Estado de Alagoas, abrindo para esse fim os necessarios creditos.

Art. 2.º Revógam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 25 de novembro de 1922. — *Mendonça Martins.*

Justificação

A cultura do algodão é uma das fontes mais promissoras da riqueza agricola nacional, quer pela vastidão das zonas que o produzem, quer pela qualidade do artigo que nellas se póde obter.

Depende isso, porém, dos cuidados que se lhe dispensem desde os campos culturaes até ás ultimas operações da industria e do commercio.

Na região nordestina do Brasil é o Estado de Alagoas um dos que tem o seu futuro economico mais intimamente ligado a essa cultura, não só pelo desenvolvimento a que nelle tem ella alcãçado, como, sobretudo, pela riqueza de terras apropriadas que possui e pelas excellentes fabricas de tecidos nelle já installadas, algumas das quaes podem competir, na perfeição dos seus productos, com as melhores existentes no paiz ou no estrangeiro.

Um observador cuidadoso e sincero é levado, porém, a reconhecer que os processos de cultura, colheita e beneficia-mento do algodão, adoptados pelos cultivadores do Estado,

como, aliás, pelos de outras regiões do paiz, são imperfeitos e pouco remuneradores, porque lhes tem faltado uma propaganda pratica e efficiente de melhores processos.

Isso é, todavia, facil de corrigir-se com a creação, no Estado, de uma Estação Experimental, semelhante ao que se tem feito em outras unidades da Federação, não só para este producto como para outros, a qual tenha por escopo a seleção dos caracteres das especies de algodão brasileiro e a aclimação das especies exóticas, o estudo scientifico e economico das especies nacionaes, das qualidades das fibras e das condições geologicas e meteorologicas locais, assim como, a propaganda dos processos de cultura, colheita e beneficiamento que maiores compensações possam dar ao trabalho dos cultivadores.

Para não sermos vencidos nas competições economicas por outros povos de culturas semelhantes ás nossas, cumprenos o dever de amparar, com o maximo interesse, o futuro da nossa vida agricola, levando ao conhecimento dos lavradores os melhores methodos de aproveitamento das suas energias pessoais e da fertilidade das nossas terras.

Como acontece com outras culturas, a base de um trabalho norteador da campanha scientifica pela expansão gradativa da lavoura algodoeira nacional é a fundação de estações experimentaes, porque estas, além de constituirem nucleos de producção de boas sementes, ensinarão ao lavrador o modo de preparar a terra, de plantar, cultivar e escolher os typos de algodão mais adaptaveis á zona em que vivem.

Dest'arte, sem nos querermos demorar em considerações que não escapam á sabedoria e ao patriotismo da illustrada Commissão de Finanças do Senado, confiamos na approvação do presente projecto, que visa supprir uma falta e promover um inestimavel beneficio á lavoura algodoeira de Alagoas.

O Sr. Presidente — Si não ha quem peça a palavra na hora do expediente...

O Sr. Irineu Machado — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Irineu Machado.

O Sr. Irineu Machado pronunciou um discurso que será publicado depois.

O Sr. Presidente — Está terminada a hora do expediente. Antes de passar á ordem do dia vou mandar proceder á leitura do parecer da Commissão de Finanças sobre o orçamento do Exterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura do seguinte

PARECER

306 — 1922

O orçamento do Exterior chegou ao Senado no dia 18 de novembro e o relator o recebeu no dia 19 do mesmo mez. Dada a urgencia do tempo, a Commissão resolveu submettel-o á segunda discussão no plenario, com algumas emendas que satisfaçam as exigencias dos serviços já creados, taes como a elevação de categoria da nossa representação diplomatica

nas Republicas do Chile, Argentina e do Mexico, effectuadas respectivamente por decretos n. 15.558, de 12 de agosto do corrente, 15.754, de 25 de outubro de 1922, e 15.410, de 23 de março do mesmo anno, e, finalmente, da installação, ha muito reclamada da Legação, na Dinamarca, resolvida por decreto n. 15.559, de 12 de julho de 1922.

A Camara, conforme proposta do illustre Relator desse orçamento naquella Casa, adoptou uma proposta de accôrdo com as prescripções da contabilidade publica e com as reduções e majorações dictadas, não só pelas novas circumstancias, como pelas resoluções taxativas da legislação orçamentaria em vigor, e dessa fórma o illustre Relator não pôde se guiar pela proposta governamental que, sendo cópia da lei orçamentaria do anno de 1921, não consignava as alterações havidas, no anno seguinte, por motivo do novo orçamento correspondente ao anno de 1922 e da mesma fórma não se pôde guiar pela lei, que autoriza a effectuação das despesas publicas, no corrente exercicio, tendo então, como ficou dito, organizado uma nova proposta, que é neste momento objecto do nosso exame.

Verba 1ª — Secretaria de Estado — Sem nenhuma alteração.

Verba 2ª — Empregados em disponibilidade. — Idem.

Verba 3ª — Extraordinarias no Interior — Idem.

Verba 4ª — Obras — Idem.

Verba 5ª — Recepções Officiaes — Idem.

Verba 6ª — Congressos e Conferencias — Idem.

Verba 7ª — Serviço Telegraphico e Postal — Conservando as dotações orçamentarias do anno de 1922, majorou de 20:000\$, papel, a primeira consignação e 20:000\$, ouro, a segunda consignação, elevando os totaes, respectivamente, a 120:000\$ papel e 120:000\$, ouro.

Verba 8ª — Repartições internacionaes — Diz o illustre Relator da Camara, «Para o pagamento, ao cambio par ouro, das contribuições com que o Brasil concorre para diversas repartições internacionaes: e seguem-se as differentes consignações contendo dollars americanos, francos, moeda franceza, francos, moeda belga, francos ouro, moeda franceza, florins, hollandezes, e francos moeda suissa.

Todas essas moedas foram calculadas pelo cambio par, ouro brasileiro, que corresponde a 1\$930 ouro, para o dollar, 353 réis ouro para o franco ouro e 734 réis para o florim hollandez. Entretanto, esse calculo só é correcto quando se trata de dollar, de francos ouro e de florins que estão ao par. Mas desde que se diz, francos-moeda franceza, ou francos moeda belga, é claro que se trata de moeda papel. E tanto é verdade que, na consignação 627.600 francos para a Liga das Nações, lá vem especialmente declarado, francos ouro, moeda franceza, o que não acontece para as outras consignações.

Por esse modo os 35:300\$, ouro, destinados ao pagamento de 100.000 francos devidos ao Instituto Internacional de Agricultura de Roma, forneceriam pelo cambio actual, em que cada mil réis, ouro brasileiro, corresponde pouco mais ou menos a sete (7) francos papel, não com (100) mil francos, mas sim 247.000 francos papel.

Argumentarão com a difficuldade de prever as oscillações cambias. Mas hoje é sabido que os cambios francezes, inglezes e americanos estão mais ou menos estabilizados e

com uma margem razoavel, póde-se ficar a coberto das oscillações. O que é imprescindivel vem a ser introduzir no calculo um elemento ao par, como o dollar.

Nestas condições alteramos as consignações, tomando por base o cambio de Nova York sobre Londres de \$4,40 igual a £ 1, e o de Londres sobre Paris de 55 francos 85 cent. igual a £ 1, que nos dará 1\$ ouro igual a 6 francos 928 e a verba ficou reduzida a 289:986\$224 ouro (variavel) contra 321:000\$ ouro, quer da proposta do Governo, quer do orçamento em vigor.

Verba 9ª — Corpo Diplomatico — Consignado nessa verba a despeza correspondente á elevação da nossa representação diplomatica no Chile, na Argentina e no Mexico, conforme ficou dito e de accordo com a emenda, accrescidas tambem da creação de uma legação na Dinamarca, 2.041.361.110 a 2.095:611\$110.

Verba 10ª — Corpo Consular — Sem nenhuma alteração.

Verba 11ª — Ajudas de custo — Idem.

Verba 12ª — Extraordinarias no Exterior — Mantida a emenda approvada pela Camara, reduzindo de 250:000\$ para 200:000\$ a proposta do Governo.

Verba 13ª — Expansão Economica — Sem nenhuma alteração

Verba 14ª — Mantida a emenda approvada pela Camara, reduzindo a 600:000\$ a proposta do Governo, que era de 700:000\$000.

Como ficou visto neste orçamento, só foram apresentadas na Camara duas emendas, uma reduzindo de 50:000\$ a verba 12ª «Extraordinarias no Exterior» e a outra reduzindo de 100:000\$ a verba 14ª «Commissões de Limites», ambas acceitas por aquella Casa.

Finalmente, a Commissão submete á approvação do Senado, incluidas as despesas constantes da emenda, a proposta seguinte, da qual resulta:

Despeza ouro, consolidada	2.575:530\$000
Despeza ouro, variavel	2.566:358\$918
Total.....	5.131:888\$918
Despeza papel, consolidada	845:500\$000
Despeza papel, variavel	1.550:820\$000
Total	2.396:320\$000

A Commissão, entregando com presteza o seu parecer sobre este orçamento, demonstra mais uma vez que o prejuizo da demora na votação das leis de meios da Republica não tem cabido ao Senado.

Sala da Commissão de Finanças, 24 de novembro de 1922.
— *Alfredo Ellis*, Presidente — *Bernardo Monteiro*, Relator. — *Lauro Müller*. — *João Lyra*, resalvada a sua opinião contra a alteração proposta sobre a conversão dos pagamentos em ouro. — *Vespucio de Abreu*. — *Justo Chermont*. — *José Eusebio*. — *Sampaio Corrêa*, com restricções. — *Felippe Schmidt*.

EMENDA DA COMMISSÃO

Verba 9ª — Corpo Diplomatico.

Accrescente-se:

Embaixada Argentina:

Ordenado.	2:000\$000
Gratificação	1:000\$000
Representação	2:000\$000
25 %	1:250\$000

Embaixada no Chile:

Ordenado.	2:000\$000
Gratificação	1:000\$000
Representação	3:000\$000
25 %	1:000\$000

Embaixada no Mexico:

Ordenado.	2:000\$000
Gratificação	1:000\$000
Representação	1:500\$000
25 %	1:500\$000

Legação na Dinamarca:

Ordenado.	4:000\$000
Gratificação	4:000\$000
Representação	6:000\$000
25 %	4:500\$000

Idem, um 2º secretario:

Ordenado.	4:000\$000
Gratificação	1:500\$000
25 %	1:500\$000

Para aluguel da Chancellar

Da Embaixada no Mexico	3:000\$000
Da Legação na Dinamarca	2:000\$000
Para expediente da Embaixada no Chile	500\$000
Idem no Mexico	500\$000
Idem na Legação na Dinamarca	500\$000

Total	55:250\$000
-----------------	-------------

Justificação

Esta despesa é reclamada no presente orçamento em virtude dos decretos ns. 15.751, de 25 de outubro de 1922, 15.410, de 23 de março do mesmo anno, 15.558, de 12 de agosto do mesmo anno, e 15.559, de 12 de julho do mesmo anno, que elevaram respectivamente a Embaixadas as Legações na Argentina, no Chile e no Mexico e que creou a Legação na Dinamarca e representa a differença de vencimentos, aluguel de casa e expediente das respectivas dotações orçamentarias já existentes.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 119, DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

Art. 1.º O Presidente da Republica é autorizado a despende, pelo Ministerio das Relações Exteriores, a quantia de 5.034:538\$868, ouro, e 2.295:720\$, papel, com os serviços designados nas seguintes verbas:

(As tabellas explicativas foram publicadas no «Diario do Congresso» de 26 de novembro de 1922.)

Sala das Commissions, 17 de novembro de 1922. — *Bueno Brandão*, Presidente. — *Bento Miranda*, Relator. — *Oscar Soares*. — *Thomaz Rodrigues*. — *Armando Burlamaqui*. — *Antunes Maciel*. — *Vicente F. da C. Piragibe*. — *Celso Bayma*. — *Octavio Mangabeira*. — *Arthur Collares Moreira*. — *Estacio Coimbra*. — A imprimir.

ORDEM DO DIA

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 120, autorizando o Poder Executivo a despende até a quantia de mil contos de réis em soccorros das populações do Chile, flagelladas pelo terremoto que convulsionou aquelle paiz.

Approvada, vae á sancção.

E' annunciada a votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 33, de 1922, concedendo ao Sr. Senador Ruy Barbosa, como recompensa nacional e sem prejuizo do seu subsidio, o premio de 100:000\$ annuaes, que lhe será pago em prestações trimensaes, emquanto viver, com reversão integral aos herdeiros que designar, em caso de morte.

O Sr. Presidente — Votação do projecto do Senado n. 33, do 1922.

O Sr. Soares dos Santos — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Soares dos Santos (pela ordem) — Sr. Presidente, pedi a palavra para enviar á Mesa a minha declaração de voto contra o projecto, porque considero-o inopportuno, deante das actuaes aperturas do Thesouro Nacional.

O Sr. Presidente — Ao projecto foram apresentadas duas emendas. Submitterei á votação em primeiro logar a do Sr. Senador Irineu Machado.

E' rejeitada a seguinte

EMENDA

Art. 1.º E' concedida, sem prejuizo de seu subsidio, ao Senador Ruy Barbosa, a dotação annual de 24:000\$, com transmissão de metade dessa quantia á sua esposa, e da outra metade á sua filha solteira, emquanto o for.

Art. 2.º E' concedido igualmente ao dito Senador o premio de 300:000\$, como recompensa nacional pelos serviços prestados ao paiz.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 28 de agosto de 1922. — *Irineu Machado.*

O Sr. Irineu Machado (*pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O Sr. Presidente — O nobre Senador pelo Districto Federal requer verificação da votação.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que votaram contra a emenda, e conservar-se de pé, para que os seus votos sejam contados. (*Pausa*). Votaram contra 24 Srs. Senadores.

Queiram levantar-se os que votaram a favor. (*Pausa*). Votaram a favor cinco Srs. Senadores. Não ha numero. Vae se proceder á chamada. (*Pausa.*)

(*O Sr. 2º Secretario procede á chamada, á qual respondem 33 Srs. Senadores.*)

O Sr. Presidente — A chamada accusou a presença no recinto de 33 Senadores. Vou submitter novamente a votos a emenda do Sr. Senador Irineu Machado.

Os senhores que a approvam queiram levantar-se, conservando-se de pé para serem contados. (*Pausa.*)

Votaram a favor cinco Senadores.

Queiram levantar-se os senhores que votam contra e conservarem-se nas mesmas condições.

Votaram contra 27 Senadores.

Foi rejeitada a emenda.

Vou submitter a votos a emenda do Sr. Senador Azeredo. Os senhores que a approvam, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

E' approvada a seguinte

EMENDA SUBSTITUTIVA

N. 79 — 1922

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. Fica concedido ao conselheiro Ruy Barbosa, como homenagem aos relevantes serviços prestados á Nação, o premio de mil contos em apolices papel; revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 28 de agosto de 1922. — *A. Azeredo.*

O Sr. Irineu Machado — Requeiro verificação de votação.

Procede-se á verificação.

O Sr. Presidente — Votaram 26 Senadores a favor da emenda e seis contra.

Foi approvada.

O Sr. Soares dos Santos — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Soares dos Santos (pela ordem) — Pedi a palavra para mandar á Mesa minha declaração de voto. Votei contra esta emenda e tambem contra o projecto.

Vem á Mesa e é lida a seguinte

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro ter votado contra a emenda do Sr. Antonio Azevedo, que concede mil contos em apolices ao Sr. Senador Ruy Barbosa e bem assim contra o projecto primitivo, por julgar inoportuna a concessão desse premio deante da actual abertura do Thesouro Nacional.

Sala das sessões, 25 de novembro de 1922. — Senador Soares dos Santos.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 52, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 126:874\$385, para pagamento a Graciliano Marques de Freitas, em virtude de sentença judiciaria.

Approvada.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 147, de 1922, que fixa os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e do consultor geral da Republica.

Rejeitada, vae ser devolvida á Camara dos Deputados.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 43, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 1:800\$, para pagamento de vencimentos a D. Amasyles Coelho, linotypista da Directoria Geral de Estatistica.

Approvada.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 59, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 52:398\$787, para occorrer ao pagamento do que é devido a João Baptista Mangini, em virtude de sentença judiciaria.

Approvada.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 63, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:426\$209, para pagamento ao Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara, nos termos do decreto n. 4.831, de 1921.

Approvada.

Votação, em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 66, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1:017\$, para pagamento a D. Deolinda Claudina Soares, viuva do mandador do Arsenal de Guerra, Paulo Teixeira Guimarães, de pensão de montepio.

Approvada.

Votação, em discussão unica, da proposição da Camara dos Deputados, n. 77, de 1922, que estabelece a fronteira entre os Estados de S. Paulo e do Paraná, fixada de accôrdo com o laudo proferido em 15 de julho de 1920, acceito pelos respe-

ctivos Estados pelas leis ns. 1.736, de 1920, e 1.803, de 1921, de S. Paulo, e 2.095, de 1920, do Paraná.

Approvada, vae á sancção.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 82, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 16:616\$512, para occorrer ao pagamento do que é devido a D. Marianna de Castilhos Barata e seus filhos, em virtude de sentença judiciaria.

Approvada.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 83, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 467\$790, para pagamento do que é devido a Leopoldo Marques de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria.

Approvada.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 85, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 4:404\$ para pagamento a José Nicolau, em virtude de sentença judiciaria.

Approvada.

E' annunciada a votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 28, de 1911, determinando que a concessão de pensões graciosas só poderá ser feita em remuneração de serviços excepçoes prestados á Nação em cargos gratuitos.

O Sr. Paulo de Frontin — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Paulo de Frontin (*pela ordem*) — Peço venia para chamar a attenção do Senado para as disposições constantes deste projecto. Acho que elle vem cercear a alçada que pela Constituição foi dada ás duas Camaras do Congresso Nacional. Seremos amanhã obrigados, por uma disposição especial, a ir de encontro a uma medida geral, como a que constitue o projecto que se acha agora em votação, parece-me não seria respeitarmos aquillo que agora tivermos votado. Será preferivel que o Senado rejeite este projecto, que data de 1911, pois o Senado, em consequencia da guerra e da critica situação financeira decorrida de 1914 a 1918, já se viu na necessidade de votar projectos para casos especiaes, em que tratava não de cargos gratuitos, mas sim de cargos remunerados.

Peço, portanto, ao Senado a sua attenção, solicitando o seu voto contrario ao projecto ora submittido á votação.

O Sr. Irineu Machado — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador. 3)

O Sr. Irineu Machado (*pela ordem*) — Sr. Presidente, penso que o honrado Senador pelo Districto Federal tem razão. Eu mesmo assignei vencido na Commissão e fui o unico voto vencido com os fundamentos que aqui renovo.

Em primeiro logar, as medidas prohibitivas dessa natureza, para ferem efficacia, precisam ser constituçoes, como em certos Estados, em que as Constituições prohibem favores

de pensões. Uma lei ordinaria não pôde prohibir, como bem ponderou o Sr. Senador Frontin, o exercicio normal do Poder Legislativo. Em segundo logar, porque essa lei não impede um acto posterior, concedendo pensões por serviços exceptionaes. Em terceiro, nem mesmo nos é licito votar uma medida dessa natureza, porque ainda não está restabelecido o montepio. Desde que o Estado não restaurou o montepio, pôde muitas vezes encontrar casos exceptionaes de grandes servidores que não tenham deixado montepio ás suas familias, e nesses casos é dever do Estado soccorrel-as com uma pensão especial. Enquanto não votarmos uma lei que regulamente o montepio e enquanto não houver uma disposição constitucional, prohibindo medidas dessa natureza, é inconveniente a approvação deste projecto.

O Sr. A. AZEREDO — Se vier para o Senado um projecto concedendo pensão ás filhas de Campos Salles o Senado pôde rejeital-o?

O Sr. IRINEU MACHADO — Era isto que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, contra o projecto.

O Sr. Lopes Gonçalves — Peço á palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Lopes Gonçalves (*pela ordem*) — Sr. Presidente, pedi a palavra, não para divergir da opinião dos oradores que me precederam na tribuna, mas simplesmente para fazer algumas observações.

Não posso bem comprehender a expressão — pensões graciosas. Acho que nenhuma pensão concedida a servidores da Republica, sobretudo por serviços prestados, é graciosas. É antes um premio, um amparo que a Nação dispensa aos funcionarios que lhe prestando serviços, ficam na dura contingencia de não dispor de recursos para a sua e subsistencia de suas familias.

Por consequencia, restringir no projecto a expressão «aquelles que exerceram funções gratuitas» é exactamente não admittir o funcionalismo publico, porque todos os servidores do Estado, todos os officiaes do Exercito e da Marinha, enfim, todos quantos servem á Patria são remunerados. O projecto cõe pela base e vem cercear o Congresso de legislar discrecionariamente em favor das classes que servem á Nação.

O Sr. IRINEU MACHADO — Tivemos ainda ha hem pouco tempo o caso do engenheiro Edgard Gordilho, que morreu afogado, em serviço do Paiz.

O Sr. A. AZEREDO — Agora mesmo acabamos de votar uma pensão em favor da viuva do Sr. Urbano Santos.

O Sr. LOPES GONÇALVES — Não comprehendo essa restricção para pensões graciosas, porque para mim nenhuma pensão é graciosas. Pensão é um acto de justiça que a Nação presta áquelles que necessitam de amparo, sobretudo quando ainda accrescenta que as pensões só podem ser outorgadas ou concedidas a quem tiver prestado serviços gratuitos.

Ora, qual é o cidadão que exerce uma função publica que não tem direito a uma retribuição pelos seus serviços, dos cofres publicos?

n. 14.663, de 1921, recobrerá, pelo dobro, todas as vantagens pecuniarias do exercicio de seu cargo.

Approvedo, vae á Commissão de Finanças.

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 96, de 1922, que reorganiza o quadro dos pharmaceuticos da Armada.

Approvada, vae á sanção.

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 61, de 1922, relevando a prescripção em que incorreu o direito de D. Rosa da Cunha e Silva, viuva do tenente do Exercito Alfredo Silva, para o fim de poder receber a differença de pensão de meio soldo a que tem direito.

Approvedo.

E' annunciada a votação, em discussão unica, do *vêto* do Prefeito do Districto Federal n. 13, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que manda reintegrar no cargo de dentista da Casa de S. José o cidadão Telesphoro Eugenio de Bulhões Valladares, sem direito a quaesquer vantagens atrasadas.

O Sr. Marcilio de Lacerda — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Marcilio de Lacerda para encaminhar a votação.

O Sr. Marcilio de Lacerda (*) (*para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, fôra eu o designado para relatar esse *vêto* na Commissão de Constituição e, a respeito, formulei um longo parecer, concluindo pela sua rejeição. Entre outros argumentos eu trazia o seguinte: que a resolução do Conselho Municipal autorizava o Prefeito a reintegrar um cidadão por ella beneficiado e porque se tratasse de simples autorização eu não comprehendia a razão do *vêto*, uma vez que o Prefeito podia tornar perfeitamente innocua a resolução legislativa, não lhe dando execução. Adduzi mais ainda a seguinte consideração: que sendo o *vêto* um meio violento de que se servem as constituições modernas para impedir que as más resoluções legislativas sejam executadas, delle só se deviam servir os poderes executivos, quando não tivessem outros meios de impedir ou burlar os effeitos damnosos do acto legislativo.

Penso, Sr. Presidente, que esses argumentos ficaram de pé, apesar do longo arrazoado do nobre Senador divergindo do meu, naquella occasião, e com cuja opinião concordou a maioria da Commissão de Constituição.

Assim pensando, entendo que o Senado fará um acto de justiça e terá ainda obedecido aos precedentes muitas vezes adoptados aqui, rejeitando o *vêto* do Prefeito.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

O Sr. Lopes Gonçalves — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O Sr. Lopes Gonçalves (*para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, os argumentos adduzidos pelo meu prezado amigo, distincto companheiro de Comissão, Senador pelo Espirito Santo, foram refutados na Comissão.

A Comissão designou-me, Sr. Presidente, Relator desse caso.

Realmente admira que no regimen constitucional em que vivemos, tendo em vista a Lei Organica do Districto Federal, a Consolidação n. 5.160, de 8 de março de 1904, art. 27 § 6º, que commette exclusivamente ao Prefeito a nomeação de todos os funcionarios da Prefeitura, excepção feita daquelles que forem empregados da Secretaria, ainda haja quem tenha duvidas sobre essa faculdade de reintegrar.

Só conheço dous caminhos a seguir. Quando o funcionario é demittido injustamente ou reclama ao Poder Executivo, ao poder da administração, que é o poder normal, e nesse caso si a sua reclamação fôr julgada procedente pelo respectivo órgão, justiça deve ser feita, deve ser reintegrado. Mas, si porventura o órgão executivo, sem embargo dos documentos apresentados pelo funcionario que se julgou lesado em seu direito, fôr surdo, elle tem, de accôrdo co ma lei completiva de 1894, o direito de recorrer, por acção summaria, ao Poder Judiciario.

O SR. IRINEU MACHADO — O Senado já se manifestou em condições identicas.

O SR. MARCILIO DE LACERDA — Ha até um brilhante parecer de S. Ex.

O SR. LOPES GONÇALVES — Vou destruir um por um os argumentos de S. Ex.

Primeiramente, é absurdo sustentar que, pelo facto de tratar-se de uma resolução autorizativa e não determinativa, o Prefeito não tem o direito de vetal-a, porque poderá cumpri-la ou não. E' uma ordem subjectiva.

O SR. MARCILIO DE LACERDA — Mas eu devo informar a V. Ex...

O SR. LOPES GONÇALVES — Não dei aparte algum a V. Ex. e V. Ex. começa a apartear-me sem dar tempo que conclua o meu raciocinio.

Como dizia, o facto de ser uma autorização e não uma determinação, não impede o Poder Executivo de vetal-a, porque é uma questão de ordem que, póde não ser cumprida por um prefeito durante o exercicio do seu mandato, mas que o poderá ser por um outro mais tarde, verificando-se a lesão ao direito escripto, ao direito substantivo.

Em segundo lugar, não é verdade, não ha nenhum constitucionalista que ache ser o *veto* um processo violento. Ao contrario, tenho lido em todos os tratadistas que o *veto* é um processo modelador de que se arma o Poder Executivo para conter as paixões das assembléas e as exorbitancias do Poder Legislativo, e admira-me que um jurista competentissimo como o nobre Senador pelo Espirito Santo diga semelhante cousa. Sempre ouvi dizer que o *veto*, quer estudado pelos grandes constitucionalistas americanos, quer pelos da Inglaterra, é considerado como um processo moderador. E S. Ex. vindo affirmar o contrario, como que vem condemnar esse processo moderador que é da essencia e da substancia do

nosso regimen, que está estipulado na nossa Constituição e foi votado pela Consolidação de 8 de março de 1904.

Sr. Presidente, si é facto que algumas vezes o Senado tem concordado em algumas reintegrações, essas excepções são extremamente raras, e não quer dizer que com esse procedimento o Senado tenha firmado um precedente, porque maior é o numero de vezes em que esta Casa tem acertado em resolver o que o Conselho Municipal não tem competência para mandar reintegrar funcionarios demittidos pelo Prefeito.

Nestas condições, Sr. Presidente, o parecer é da maioria da Comissão. O nobre Relator, competente e illustrado como é, teve nessa occasião a sua opinião isolada. E', portanto, de esperar que o Senado mantenha o verdadeiro principio, não exautorando o Prefeito que exonerou esse funcionario publico por motivos que julgou ponderosos, legaes e justos. E si ha reparação a fazer, o processo não é este, mas aquelle que apontei a principio.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

O Sr. Paulo de Frontin — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Paulo de Frontin (*para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, peço licença para chamar primeiramente a attenção do Senado para uma ligeira incorrecção na publicação da ordem do dia.

De facto, no impresso se lê:

«Votação em discussão unica do *vêto* do Prefeito do Districto Federal n. 13, de 1922, que *manda reintegrar*...»

Si fosse isso, verdadeiramente, o parecer da Comissão, teria o meu voto favoravel...

O SR. LOPES GONÇALVES — Eu só fallei em torno da autorização.

O SR. MARCILIO DE LACERDA — Si fosse assim, tambem não haveria o meu voto em separado.

O SR. PAULO DE FRONTIN — ... porque o Conselho Municipal não pôde *mandar reintegrar*...

O SR. LOPES GONÇALVES — Eu já disse que se trata de uma resolução autorizativa. Houve um erro.

O SR. PAULO DE FRONTIN — ... porque isto é uma função privativa do Poder Executivo Municipal e, portanto, do Prefeito. Mas, ha uma incorrecção no impresso. O que foi, de facto, votado pelo Conselho Municipal foi o seguinte:

«Fica o Prefeito *autorizado a reintegrar*...»

Não ha, portanto, nenhuma disposição taxativa.

O SR. LOPES GONÇALVES — Absolutamente. Foi o que eu disse. Fallei unicamente em torno da *autorização*. Foi neste sentido que *argumentei*.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Não estou contestando o que S. Ex. disse ha pouco.

O SR. LOPES GONÇALVES — Reconheço que ha um erro no impresso.

O SR. PAULO DE FRONTIN — O que estou mostrando é que si, de facto, o Conselho Municipal mandasse reintegrar, eu votaria a favor do *vêto*.

O SR. MARCILIO DE LACERDA — E eu não daria o meu voto em separado.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Como, porém, o que se determina é apenas uma autorização, ao Prefeito competia examinar si devia ou não usar desta autorização. No caso concreto, o Conselho Municipal achou que havia razão.

O SR. LOPES GONÇALVES — O interessado devia recorrer ao Judiciario.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Muitas vezes não é possível levar a questão ao Poder Judiciario.

O SR. MARCILIO DE LACERDA — A's vezes não são questões de direito.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Perfeitamente. Nós sabemos que, em certos casos, a questão é de equidade e não de direito restricto...

O SR. IRINEU MACHADO — Muitas vezes a parte não possui os recursos necessarios para ir ao Judiciario.

O SR. PAULO DE FRONTIN — ... e muitas vezes, sendo embora questão de direito, o interessado não pôde arcar com as despesas...

O SR. IRINEU MACHADO — Exactamente.

O SR. PAULO DE FRONTIN — ... para levar a termo um processo no Judiciario.

O SR. LOPES GONÇALVES — Isso seria uma panacéa. Não sendo uma questão de direito, appellar-se-hia logo para a equidade.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Nestas condições, o interessado leva a questão ao Conselho Municipal, que não a resolve inteiramente, autoriza, e assim, o Poder Legislativo do Districto Federal está dentro...

O SR. LOPES GONÇALVES — Exorbita.

O SR. PAULO DE FRONTIN — ... das suas attribuições. Estou dando a minha opinião, de accôrdo com o que já tenho demonstrado outras vezes, apesar de respeitar a opinião contraria do illustre representante do Estado do Amazonas. Acho que o Conselho não exorbitou.

O SR. LOPES GONÇALVES — Essa opinião não é minha sómente; é da maioria da Commissão.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Perfeitamente, mas eu penso deste modo e já tenho justificado a minha opinião. Não estando o *vêto* em discussão, não vou ainda cansar a attenção do Senado, apresentando-lhe argumentos, que já foram devidamente esplanados. Apenas chamo a attenção do Senado

para o facto de que ha uma autorização e de que elle já tem por mais de uma vez votado contra *vétos* nas mesmas condições do *véto* actual.

O SR. LOPES GONÇALVES — Isso não é um princípio acertado. E' um erro.

O SR. PAULO DE FRONTIN — O Prefeito ultimamente empossado, si rejeitarmos o *véto*, tomará na devida consideração as allegações do interessado e si julgar que ellas são de justiça ou de equidade, resolverá a questão, restabelecendo o direito e reintegrando esse funcionario. Desta fórma não se terá prejudicado absolutamente a alçada do Poder Executivo Municipal, ao qual continúa a pertencer a deliberação do assumpto, e se terá praticado um acto pelo qual será possível talvez que se não faça, pelo menos, uma *desequidade*.

O SR. LOPES GONÇALVES — Permitta-se V. Ex. dizer que o interessado não apresentou documento algum sobre a justiça da sua pretensão.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Não somos nós que devemos analysal-os, mas o Prefeito.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Vou submitter a votos o *véto*.

Os senhores que approvam o *véto* queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Votaram a favor 7 Srs. Senadores.

Queiram levantar-se os que votam contra. (*Pausa.*)

Votaram contra o *véto* 28 Srs. Senadores.

Foi rejeitado o *véto* e vae ser devolvido ao Sr. Prefeito.

(*Reassume a presidencia o Sr. Estacio Coimbra, presidente.*)

Votação, em 2.^a discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 98. de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:703\$322, para pagamento do que é devido aos Drs. Sergio Lorto e Henrique Vaz Pinto, magistrados federaes, de differença de vencimentos.

Approvada.

O Sr. Marcilio de Lacerda — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra pela ordem o nobre Senador.

O Sr. Marcilio de Lacerda — Requeiro, Sr. Presidente, que V. Ex. consulte o Senado sobre se concede dispensa de intersticio para esse projecto entrar na ordem do dia da proxima sessão.

O Sr. Presidente — O Sr. Marcilio de Lacerda requer dispensa de intersticio para o projecto que acaba de ser votado. Os senhores que approvam o requerimento queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approved.

REGULAMENTAÇÃO DA IMPRENSA

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado n. 35, de 1922, que regulamenta a liberdade de imprensa.

O Sr. Presidente — Não tinha a honra de presidir o Senado quando aqui appareceu e foi discutido o projecto que regulamenta a liberdade de imprensa. Assim, só tomei conhecimento dos tramites regimentaes do projecto depois da sessão em que o Sr. Senador Adolpho Gordo requereu sua volta á ordem do dia.

Mandei colher, na Secretaria do Senado, as informações necessarias sobre o andamento do projecto na Commissao de Legislação e Justiça e no plenario, e o resultado dessas informações prometti nontem trazer hoje ao seu conhecimento.

Vou, pois, ler as informações dadas pelo funcionario encarregado das actas, Sr. Rosa Junior.

«Sr. Presidente — Do exame procedido no processo relativo ao projecto que regulamenta a liberdade de imprensa, verifiquei o seguinte:

Entrando em 3ª discussão em 21 de agosto, recebeu diversas emendas offerecidas pelos Srs. Senadores Adolpho Gordo, Eusebio de Andrade, Vespucio de Abreu e Tobias Monteiro, voltando á Commissão de Justiça e Legislação para interpor parecer sobre ellas.

Em 29 reuniu-se a Commissão para tratar do assumpto e mandou publicar outras emendas offerecidas pelo Sr. Marcilio de Lacerda.

Em 1 de setembro nova reunião effectuou a Commissão e recebeu outras emendas do Sr. Eusebio de Andrade, as quaes foram publicadas.

Em 4 discutiu a Commissão o assumpto e na sessão seguinte, dia 5, recebeu as emendas apresentadas pelo Sr. Irineu Machado, publicadas no *Diario* do dia seguinte.

Em 12 reuniu-se novamente a Commissão e, depois de estudar as emendas offerecidas, acceitou as que figuram com parecer parcial no avulso n. 224, do corrente anno, e rejeitou ou considerou prejudicadas as restantes, inclusive as do Sr. Senador Irineu Machado, conforme registra a respectiva acta.

Na sessão de 19 do mesmo mez, ultimou a Commissão o seu trabalho, declarando o Exmo. Sr. Senador Adolpho Gordo que «já proceder á leitura do seu parecer sobre as emendas ao substitutivo do projecto que regula a liberdade de imprensa, devendo desde logo informar aos seus collegas que redigira um novo substitutivo contendo todas as modificações resolvidas pela Commissão, nas diversas reuniões realizadas e constantes das respectivas actas. Todavia, as demais emendas, quer as que foram consideradas prejudicadas, quer as que não mereceram o voto da maioria, acompanharão o parecer a plenario, que sobre ellas resolverá em definitivo.»

Desse parecer solicitaram vista os Srs. Jeronymo Monteiro, Manoel Borba e Irineu Machado, tendo a Com-

missão recebido os votos em separado de SS. EEx. em sessão de 5 de outubro e remetidos á Mesa os papeis que foram dados á leitura em 6 do referido mez.

Publicado o parecer, que tomou o numero 224, foi a materia incluída na ordem do dia de 17 e esteve em discussão até que foi retirado por deliberação de Exmo. Sr. Senador Azeredo, Vice-Presidente do Senado.

Na sessão de 20 de outubro, o Sr. Senador Irineu Machado reclamou contra a omissão no avulso do parecer, de 25 emendas de sua autoria que não foram allí classificadas, nem numeradas.

O Sr. Senador Adolpho Gordo, na mesma sessão, informou ao Senado que deixara de publicar no referido avulso, classificar e numerar as referidas emendas porque, consta do alludido parecer, ellas foram, depois de discutidas na Commissão de Justiça e Legislação, julgadas prejudicadas umas, e rejeitadas outras, e por isso englobou-as no mesmo parecer que as rejeitava ou considerava prejudicadas.

No referido avulso, paginas 3, se lê: «Todas ás demais emendas apresentadas ao substitutivo — suppressivas, modificativas ou additivas — foram umas rejeitadas e outras consideradas prejudicadas.»

São estas, Exmo. Sr. Presidente, as informações que, em virtude da determinação de V. Ex., cumpreme trazer ao conhecimento da Mesa, do Senado.»

Sala das redacções, 25 de novembro de 1922. — José Maria da Silva Rosa Junior, encarregado da acta.

Deante destas informações, verifiquei, e devo accrescentar ao Senado a seguinte explicação:

Havendo o Sr. Senador Adolpho Gordo pedido a volta á ordem do dia do projecto de lei de imprensa, declarei que S. Ex. seria opportunamente attendido nos termos do Regimento.

Examinando no dia seguinte ao do requerimento do Sr. Adolpho Gordo com o funcionario encarregado da acta, Sr. Rosa Junior, o que se passou na Commissão de Justiça e Legislação e no plenário sobre o projecto, recebi a informação, de que procediam as reclamações do Senador Irineu Machado, porquanto a Commissão não dá parecer sobre varias emendas, excluídas ainda do mappa organizado pelo Senador Adolpho Gordo e publicado no *Diario do Congresso*.

Deante disto, pareceu-me acertado e de todo conforme com o Regimento a devolução do projecto e emendas á Commissão afim de serem consideradas as que haviam escapado á sua apreciação.

Declarei então ao Senador Irineu Machado, que suppunha autor do requerimento para que o projecto voltasse á Commissão, que o mesmo requerimento parecia desnecessario, desde que era dever da Mesa fazer por si o que o requerimento visava obter.

Communicando tambem immediatamente ao Senador Adolpho Gordo como pensava, observou-me S. Ex. que havia parecer sobre as emendas que se dizia terem sido omitidas, não tendo procedencia os informes que me tinham sido dados.

Deante de tal divergencia, mandei verificar pela consulta ao *Diario do Congresso*, onde foram publicados os pareceres, votos em separado, emendas e as actas da Commissão, a verdade do que occorrera, de modo a habilitar-me a proceder com isenção e justiça.

Realmente ficou apurado: primeiro, que havia parecer sobre cada uma das emendas constantes do mappa organizado pelo Senador Adolpho Gordo; segundo, que sobre as demais emendas houve parecer global, considerando rejeitadas umas e prejudicadas outras, sem discriminação; terceiro, que realmente as emendas rejeitadas e prejudicadas não figuram no mappa organizado pelo Senador Adolpho Gordo.

Nestas condições, não assiste á Mesa o direito de devolver independente do voto do Senado, o projecto á Commissão, como faria, si tivesse, afinal, apurado que as emendas, omitidas no referido mappa, não haviam sido objecto de parecer.

Resta ao Senado pronunciar-se sobre o requerimento e á Mesa o dever de mandar republicar em avulso as emendas, que não foram consignadas no mappa, para bôa ordem dos trabalhos e relativa facilidade na votação da materia complexa e delicada, que é o projecto regulando o exercicio da liberdade de imprensa.

Eram as informações que devia ao Senado.

Continúa a discussão.

O Sr. Irineu Machado — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Irineu Machado (pela ordem) — Sr. Presidente, devo dizer a V. Ex. que os documentos que acabam de ser lidos confirmam de um modo amplo as minhas allegações. São a prova da verdade das ponderações que fiz á Casa. Resta apenas uma questão a decidir-se — si é da competencia de V. Ex. a devolução do projecto á Commissão, ou si é do voto do Senado resolver a este respeito. Por um escrupulo razoavel, da parte de V. Ex., que muito respeito, declina V. Ex. para o Senado aquillo que é direito seu decidir, segundo o Regimento — decidir todas as questões de ordem, com recurso, com appello para o Senado. O nosso Regimento dispõe claramente que cabe ao Presidente decidir todas as questões de ordem. Para não fatigar o Senado, á procura da disposição regimental, deixarei de lè-la, porquanto ella é de todos conhecida — a disposição que dá a V. Ex. o direito de decidir *per se*.

Todavia, como V. Ex. declina desse poder, para cedel-o ao Senado, não posso deixar de accentuar que, nas entrelinhas da exposição de V. Ex., está a conveniencia dessa medida, porquanto, V. Ex. mesmo resolveu mandar reimprimir o avulso, corrigindo-o e completando-o com as emendas que alli não são incluídas.

Como o assumpto é importante, e, amanhã, esta questão de ordem pôde ser decidida e resolvida com a assistencia de todos os Srs. Senadores; eu pediria a V. Ex. que consultasse o Senado, á vista da hora adeantada dos nossos trabalhos e do estado de fadiga em que me acho, pois já usei longamento da palavra si consente no levantamento da sessão, adiando-se a discussão do assumpto para a proxima sessão. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Paulo de Frontin — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Paulo de Frontin (pela ordem) — Sr. Presidente, o problema que está submettido á consideração do Senado é duplo. Depois da completa exposição, feita por V. Ex., dos factos que se passaram com este projecto, parece-me que ha uma solução immediata e que esta é toda da alçada de V. Ex.

V. Ex. verificou que as emendas não estão todas impressas no annexo. Aos Srs. Senadores é difficil a consulta dos *Diarios do Congresso* para poderem acompanhar a discussão e se habilitarem á votação do projecto. Quanto a mim, isso é ainda mais difficil, pela circumstancia de que me achava ausente e não tenho á mão os *Diarios do Congresso* correspondentes. Assim, solicitaria de V. Ex., como medida sua, deante das attribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, o adiamento da discussão até a impressão completa, em annexo, de tudo que tiver de ser ulteriormente submettido ao conhecimento do Senado.

Ora, desde que V. Ex. não quer tomar a si a solução da questão de ordem, consultaria o Senado, si houver algum requerimento nesse sentido, sobre o adiamento.

O SR. IRINEU MACHADO — Já ha um requerimento do Sr. Jeronymo Monteiro, nesse sentido.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Em todo caso, si houver um requerimento sobre essa questão.

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente. Peço a V. Ex...

O SR. SOARES DOS SANTOS — A volta do projecto á Comissão.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Não é propriamente isso. Peço a V. Ex., Sr. Presidente, uma vez que V. Ex. não quiz resolver a questão, o adiamento da discussão, até a publicação no *Diario do Congresso* de tudo que, de accôrdo com a brilhante informação que V. Ex. acaba de dar, deve constar de um annexo e que de facto não consta.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Apoiado.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Essa é a questão.

O SR. PRESIDENTE — Peço venia a V. Ex. para informar que a providencia que a Mesa terá de tomar é a de mandar reimprimir as emendas do Sr. Irineu Machado que foram omittidas do mappa organizado pelo Sr. Adolpho Gordo. A reimpresão será feita antes da votação do projecto.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Eu, por exemplo, preciso de conhecel-as.

O Sr. Presidente — Não será necessaria a republicação dessas emendas para a discussão, porque todas ellas constam do *Diario do Congresso*.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Mas V. Ex. comprehende que não constando de um annexo, os Senadores teem, pelo menos difficuldade de conhecel-as. V. Ex. resolverá como julgar de justiça.

O Sr. Presidente — Vou submitter a votos o requerimento do Sr. Senador Irineu Machado.

Os senhores que o approvam queiram levantar-se.
(Pausa.)

Foi approvedo.

Em vista da deliberação do Senado, vou levantar a sessão, designando para ordem do dia da seguinte:

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 117, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Guerra, um credito especial de 1.584:691\$247, para occorrer ao pagamento das vantagens devidas aos officiaes reformados em 1921 (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 289, de 1922);

2ª discussão do projecto do Senado n. 75, de 1922, autorizando o Governo a emprestar á empresa ou companhia que se proponha a installar no paiz fabrico de papel de impressão, com o aproveitamento de materias primas nacionaes, até 50 % do capital realizado, mediante as condições que estabelece (offerecido pela Comissão de Finanças);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 16.500:000\$, para fazer face ás despezas com as obras e custeio da Exposição Internacional até 31 de dezembro do corrente anno (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 291, de 1922);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 76, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 466:551\$377, para os serviços decorrentes das verbas 14, 18 e 27, do art. 46, da lei n. 4.242, de 1921 (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 259, de 1922);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 98, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:703\$322, para pagamento do que é devido aos Drs. Sergio Loreto e Henrique Vaz Pinto, magistrados federaes, de differença de vencimentos (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 280, de 1922);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 53, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 633:849\$650, para attender a despezas com a reorganização do Corpo de Bombeiros (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 226, de 1922);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 60, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 19:638\$346, 5:278\$748 e 4:800\$, ás verbas 15, 18 e 27, do art. 2º, da lei n. 4.242, de 1921 (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, numero 228, de 1922).

Levanta-se a sessão ás 16 horas e 25 minutos.

122ª SESSÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1922

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

Às 13 e 1/2 horas abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. :

A. Azeredo, Abdias Neves, Hermenegildo de Moraes, Mendonça Martins, Silverio Nery, Lopes Gonçalves, Lauro Sodré, Justo Chermont, Indio do Brasil, José Euzebio, Costa Rodrigues, João Thomé, Benjamin Barroso, Eloy de Souza, João Lyra, Manoel Borba, Rosa e Silva, Euzebio de Andrade, Gonçalo Rolemberg, Siqueira de Menezes, Antonio Moniz, Jeronymo Monteiro, Marcilio de Lacerda, Modesto Leal, Miguel de Carvalho, Paulo de Frontin, Irineu Machado, Bernardo Monteiro. Adolpho Gordo, Alvaro de Carvalho, José Murinho, Ramos Caetano, Olegario Pinto, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Affonso Camargo, Lauro Müller, Vidal Ramos, Felipe Schmidt, Soares dos Santos, Carlos Barbosa e Vespucio de Abreu (42).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs.:

Godofredo Vianna, Antonino Freire, Tobias Monteiro, Antonio Massa, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Araujo Góes, Moniz Sodré, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Nilo Peçanha, Sampaio Corrêa, Francisco Salles, Alfredo Ellis, Luiz Adolpho, (14).

E' lida, posta em discussão, e sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Continúa a hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Miguel de Carvalho.

O Sr. Miguel de Carvalho (*commovido*) (*) — Sr. Presidente, venho, entristecido, trazer ao conhecimento de V. Ex. e do Senado que, hontem, em uma das ultimas horas da noite, deixou de existir o Dr. Erico Marinho da Gama Coelho. Mais entristecido, ainda, porque, filhos da mesma terra, de ha muito ligados por laços de diversas naturezas, não podia deixar de me sensibilizar o triste successo e provocar, embora prejudicando (*não apoiados*), as homenagens a que tem direito esse illustre morto.

O Dr. Erico Coelho encerrava em si duas personalidades distinctas: a do homem de sciencia e a do lidador politico. (*Apoiados.*)

Nascido na cidade de Cabo Frio, tendo por pae o advogado Jacintho Coelho, com muito proveito entregou-se ao estudo das letras e sua inclinação levou-o para a sciencia medica, onde fez um curso que, sem favor, se póde chamar distincto.

Concluido esse curso, retirou-se para a cidade de S. Fidelis, então residencia paterna, e, ahi, á margem do extenso o

(*) Não foi revisto pelo orador.

largo Parahyba, consagrou-se ao serviço clinico e ao estudo da sciencia medica.

Faltam-me competencia (*não apoiados*) para fazer resaltar neste momento o alto valor scientifico do Dr. Erico Coelho. Sou modesto cultor das letras juridicas e elle foi eximio mestre nas letras medicas. Mas no longo periodo em que acompanhei a sua vida, sempre soube que occupou elle, durante largos annos, um logar distincto na clinica medica desta cidade.

Entretanto, posso referir um facto caracteristico que dá realce extraordinario á sua carreira: Quero me referir ao concurso que fez quando disputou a cadeira de obstetricia na Faculdade de Medicina.

Embora afastado do meio jovial das distracções, que ó sempre frequentado pelos estudantes, applicou-se dedicadamente ao estudo da medicina; mas era um nome, por assim dizer, quasi desconhecido na occasião em que foi posta em concurso a cadeira sobre que acabo de fallar.

Ahi veiu, o antigo mundano, transformado naquelle momento em verdadeiro sertanejo, disputar a posse dessa cadeira, cadeira a que tambem concorreram, entre outros de seus collegas, um de notavel destaque, por sua applicação, e, segundo se dizia, altamente amparado pelo imperador, de cuja casa fazia parte o pae desse medico. Todos imaginaram ser aquelle um concurso *pro formula*, porque, de antemão, já apontavam qual seria o nomeado. Pois bem; quando começaram as provas, aos poucos foi Erico Coelho conquistando terreno, collocando-se, não na primeira linha, mas em primeiro logar na primeira linha, embora quasi desconhecido. Foi um verdadeiro triumpho.

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Esse triumpho foi o resultado das provas: uma demonstração irrefutavel, eloquente, arrebatadora do seu alto merecimento.

Na occasião em que essas provas eram feitas se achava presente o imperador. Finda a ultima, no meio dos applausos dos moços de então, hoje quasi todos velhos ou desaparecidos, o imperador dirigiu-se a elle dando-lhe os parabens. E Erico Coelho, rejeitando o ceremonial então adoptado, em vez de oscular a mão augusta, apenas inclinou a cabeça ante a magestade do imperador, mostrando-se agradecido áquelle gesto de consideração. Era republicano.

Esse triumpho do Dr. Erico Coelho ainda hoje repercute entre seus contemporaneos, tão grande, tão empolgante foi.

Esses louros não emmurhecera na cathedra. Foi um professor distincto, applicado, justo, sem benevolencias nem severidade. E assim como tinha conquistado a estima de seus pares, obteve a sympathia e a consideração dos estudantes de então.

Na clinica civil, teve, como succede ás maiores notabilidades, sobretudo as medicas, o seu periodo de real apogeu. E não o conservou até o seu ultimo momento porque uma terrivel rival da sciencia medica conseguiu empolgal-o: a politica.

Erico Coelho foi um dos fluminenses que mais se distinguiram no amor aos principios democraticos...

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

SR. MIGUEL DE CARVALHO — ... e no desejo de ver efectivada a ambição que tinha de assistir á proclamação da Republica.

Entre nós muitos ignoram que, já em 1876, um jornal seu — veja V. Ex., Sr. Presidente, quantos annos antes da Republica — denominado *O Povo*, editado na cidade de sua residencia, propugnava a vinda dos novos principios que se concretisavam na proclamação da Republica.

Chegado o auspicioso dia, entrou em actividade efficiente junto do Governo Provisorio, e como era natural, o Estado do Rio de Janeiro fel-o um de seus representantes na Assembléa Constituinte.

Mais de uma vez eu disse ao meu saudoso amigo: «Triste hora para a sciencia aquella em que V. se consagrou á politica! Quantos trabalhos poderia ter escripto; que grande cabedal não ficaria para os que defendem a vida humana, sobretudo em momentos tão dolorosos e difficeis como os que acompanham a obstetricia e a gynecologia, em vez desse esforço enorme de todos os dias, de todas as noites, acompanhado de tantas decepções e de tantos desagrados...

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — ... tendo como recompensas as ingratições (*apoiados*). Aquelles que muitas vezes te procuravam — dizia-lhe eu — para ouvir-te a palavra, para pedir-te o auxilio, chegados ás culminancias, serão surdos, serão cegos para com os bons e dedicados amigos de outros tempos. Infeliz hora em que te separas da sciencia, roubando-lhe tempo que, com proveito, seria apreciado pelas futuras gerações, para entrares nesta vida de decepções.

E elle, a isso me respondia: «Mas, como não?! Eu tenho os compromissos do passado. Si os bons se tornarem máos, será cousa ephemera. Não de apparecer os bons, os verdadeiros, aquelles que julgarão do nosso merecimento apreciando a dedicação com que servimos á Republica.»

Os *Annaes*, Sr. Presidente, quer desta, quer da outra Casa do Congresso, conservam immorredouras recordações do alto valor mental, da vasta illustração do digno fluminense (*Muito bem*). Do que foi elle tratando de questões sociaes, politicas, administrativas e encarando de frente assumptos de difficeis soluções dil-o bem alto as bellissimas e vibrantes orações que no seio do Congresso proferiu.

Não foi um peregrino que tivesse passado por esta estrada cheio de compunção e de resignação — sem lutar. Não! Houve momentos em que, no desempenho dos seus deveres, mostrou não temer, quer no recinto das duas Casas do Congresso, quer fóra delle, as lutas em que se viu por diversas vezes envolvido, e sem vacillações, soube dar desempenho cabal ás suas obrigações. (*Muito bem*).

Em determinado momento — e cito esse facto occorrido portas a dentro do Congresso, sentiu necessidade de divergir do nosso saudoso chefe Pinheiro Machado. Com conveniente discrição, mas com a firmeza de suas convicções, afastou-se da companhia do seu chefe, sem que por isso este se molestasse, porque sabia apreciar os homens que tinham forte envergadura como aquella que distinguia o saudoso Erico Coelho. (*Muito bem*).

Erico Coelho era um espirito culto, muito mais versado do que se suppunha em humanidades, nos classicos da nossa

lingua e na grande literatura mundial. O seu espirito possuia uma feição especial. Tinha um quê de juvenil: momento em que fazia lembrar Molière, e instantes em que parecia encarnar o scepticismo de Voltaire.

Respeitador de opiniões contrarias ás suas, lutador que não fugia ao combate, dotado de taes recursos, comprehendese bem que aquelles que o enfrentaram deviam ter os olhos permanentemente fixos na ponta do florete, que elle manejava com maestria, sinão seria um homem ferido.

Em meio dessa grande preocupação — isso é o que mais me captiva — tinha elle natural inclinação para amparar os pobres, já com os seus recursos pessoais, já promovendo favores e auxilios nas duas Casas do Congresso para manter estabelecimentos que soccorressem os necessitados desta Capital.

E' assim que á sua acção se deve uma emenda orçamentaria habilitando o Governo, ao tempo do Dr. Wenceslão Braz, com a importancia de trezentos contos para a manutenção de enfermarias destinadas a tuberculosos no Hospital de São Sebastião, preparadas, havia muito tempo, mas que não funcionavam por falta da respectiva dotação. Era o primeiro abrigo, — ia dizendo — hospital, mas devo dizel-o porque esse nome não cabe ahí, era o primeiro abrigo que se dava aos homens tuberculosos, como *pendant* do Hospital de N. S. das Dóres, em Cascadura, construido pela Santa Casa da Misericordia com o auxilio do Governo. Para os homens não havia um hospital.

Essa sua deliberação proveiu de um encontro que tivemos, sendo inicio dessa conversa elle me propôr cem contos para a compra de *radium* e sua consequente applicação na Santa Casa da Misericordia.

Agradecendo o meu impulso, pedi-lhe a attenção para essa cousa extraordinaria de existirem, fechadas, diversas enfermarias destinadas a tuberculosos, enquanto os miseros doentes perambularam pelas ruas desta cidade, infeccionando os habitantes. Respondeu-me ignorar esse facto e prometendo providenciar. Nesse sentido apresentou a emenda a que alludi.

Esse caso de enfermarias promptas para receberem doentes e que não os recebe, parece um caso caracteristico nesta cidade, porque recentemente foram inaugurados dous hospitales e nenhum delles recebe doentes. Quando o ensino official de obstetricia foi transferido para a Maternidade das Laranjeiras o saudoso morto, que dirigia a enfermaria da Santa Casa da Misericordia, aos serviços da Faculdade, mostrou-me o desejo de, embora o ensino official fosse transferido para aquelle outro estabelecimento, continuasse a Santa Casa da Misericordia a permittir que elle prestasse serviços pessoais, sem retribuição, áquella casa de caridade.

E disse-me: «Desejo isso, porque aqui me fiz e estimo a instituição, sobretudo, porque quando todos os leitos estão cheios, sempre ha um colchão disponivel para ser offerecido a um necessitado. Esta é a verdadeira caridade. Por isso a estimo e desejo continuar a servir-a».

Estes traços ligeiros, Sr. Presidente, dão idéa da bondade do coração do illustre morto.

Da sua grande capacidade mental, da sua vasta illustração, dão provas os seus esforços nesta Casa, sobretudo, na ul-

tima phase da sua actividade politica, quando membro da Commissão de Finanças desta Casa. O seu parecer sobre o orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ultimo trabalho seu, é uma peça que merece ser lida.

Não nasceu debaixo de uma bella estrella, dessas que muitos acreditam que não são obscurecidos pelas nuvens.

Teve dissabores e, para confirmar o que venho de dizer, as homenagens que, neste momento, lhe procuro prestar, são uma prova da pouca felicidade do morto (*não apoiados geraes*), porque não surgiu na tribuna um orador á altura do seu merecimento. (*Não apoiados geraes.*)

De accôrdo com os precedentes, requeiro a V. Ex., Sr. Presidente, que se digne consultar o Senado sobre si consento que, em signal de profundo pezar pelo passamento do Dr. Erico Coelho, ex-membro desta Casa e ex-constituente, se suspenda a sessão e que V. Ex. nomeie uma commissão de cinco Senadores para acompanhar, amanhã, o enterramento do grande morto, do illustre fluminense. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. A. Azeredo (*) — Sr. Presidente, fazendo minhas as palavras do honrado Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, o meu amigo, Senador Miguel de Carvalho...

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Muito obrigado a V. Ex.

O SR. A. AZEREDO — ...permitta-me o Senado que, em seu nome (*apoiados*) possa expargir algumas saudades sobre o tutumlo de Erico Coelho.

O illustre Senador pelo Estado do Rio de Janeiro disse quanto se podia dizer da vida desse illustre homem que encheu os *Annaes* do nosso Parlamento com a sua brilhante palavra (*muito bem*), com os seus conselhos, com a sua actividade nobilissima (*muito bem*), e com a dignidade com que sempre soube fallar nesta e na outra Casa do Congresso, honrando o seu passado e honrando as Casas do Congresso, a que pertenceu. (*Muito bem.*)

E' para lamentar que a morte o não colhesse em uma destas cadeiras, pois, desta Casa nunca devera ter sahido. (*Apoiados.*) Foi uma injustiça, foi uma ingratição praticada pelo Estado do Rio de Janeiro retirar-o do seio do Senado, elle que tanto soube honrar sua terra, elevando-a pela palavra, pelo saber, pela independencia, pelas suas tradições, pelas notaveis qualidades da alma e de fibra que trouxera da propaganda republicana. (*Muito bem. Apoiados.*)

Mas — disse muito bem o eminente orador, que me precedeu — a boa estrella nem sempre o guiou, na politica nacional. Elle não teve a boa fortuna que merecia, quando, ainda para servir o paiz, deixou a sua cathedra na Faculdade de Medicina, que illustrara com sua erudição, cathedra que, como bem disse o meu nobre collega, conquistou pelos seus meritos scientificos, pois, vindo de uma cidade do interior do seu Estado, aqui chegára, desconhecido, sem outros predicados a recomendarem o seu nome sinão o proprio saber. (*Muito bem.*)

Sr. Presidente, elle foi um dos mais notaveis propagandistas da Republica, dos mais sinceros, dos mais altivos, e dos mais dedicados! (*Muito bem.*)

(*) Não foi revisto pelo orador.

No Congresso Nacional, jámais desmereceu as brilhantes tradições de que era portador, fallando e escrevendo, em defesa dos principios liberaes e democraticos, para que se tornasse, em todos os momentos, o homem digno do seu mandato, o cidadão digno do Parlamento e para que se convertesse em realidade o regimen para cujo triumpho elle combateu, com a sua palavra, com a sua penna, com a exteriorização das suas idéas — idéas que todos defendiamos, antes da implantação da Republica, mas que, infelizmente, hoje nem sempre podemos ver seguidas e affirmadas com o enthusiasmo daquelle tempo e com a pureza que então as caracterizara!

Fallando, neste instante, em nome do Senado—acredito que esta Casa me permittirá que assim me exprima (*apoiados geraes*) — espargirei, como disse, em nome dos meus collegas, algumas saudades sobre o ataúde onde permanecerá o corpo de Erico Coelho, o grande brasileiro que desapareceu dentre os vivos, mas que vivo perdurará na memoria de todos quantos o conheceram, e na dos seus amigos e collegas, que souberam admirar o seu character, a sua cultura, o seu desinteresse e a sua dignidade. (*Muito bem; muito bem. Apoiados.*)

Assim, Sr. Presidente, irmanando o meu sentimento ao do eminente Senador pelo Rio de Janeiro, requieiro a V. Ex., que consulte o Senado sobre si consente, não só no levantamento da sessão, como em que se inscreva, na acta dos nossos trabalhos de hoje, um voto de profundo pesar pela morte desse benemerito patriota, que soube cumprir, rigorosamente, o seu dever, para orgulho, para honra e para fulgor do Parlamento Nacional e da Patria. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado pelos seus collegas.*)

O Sr. Presidente — Vou, primeiramente, submeter a votos o requerimento do Sr. Senador Antonio Azeredo, para que se insira na acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do eminente brasileiro, Dr. Erico Marinho da Gama Coelho. (*Pausa.*)

Os senhores que approvam o requerimento queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

O Sr. Senador Miguel de Carvalho, requerem a nomeação de uma comissão de cinco membros, para acompanhar em nome do Senado, o enterro do saudoso extincto, e, ainda que, de accôrdo com a praxe estabelecida nesta Casa, em se tratando de membro da Constituinte, fosse levantada a sessão em homenagem ao morto.

Os senhores que approvam este requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Será lançado em acta um voto de profundo pesar. Nomeio os Srs. Miguel de Carvalho, Bernardo Monteiro, Vespucio de Abreu, João Thomé e Justo Chermont, para constituirem a Comissão do Senado que acompanhará o enterro do Sr. Dr. Erico Coelho, em homenagem a quem vou levantar a sessão.

Em virtude da deliberação do Senado, levanto a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado n. 35, de 1922, que regulamenta a liberdade de imprensa (com sub-

stitutivo da Comissão de Justiça e Legislação e parecer sobre as emendas apresentadas, n. 224, de 1922, precedendo ao requerimento do Sr. Jeronymo Monteiro);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 117, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Guerra, um credito especial de 1.584:691\$247, para occorrer ao pagamento das vantagens devidas aos officiaes reformados em 1921 (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 289, de 1922);*

2ª discussão do projecto do Senado n. 75, de 1922, autorizando o Governo a emprestar á empresa ou companhia que se proponha a installar no paiz fabrico de papel de impressão, com o aproveitamento de materias primas nacionaes, até 50 % do capital realizado, mediante as condições que estabelece (*offerecido pela Comissão de Finanças);*

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 16.500:000\$, para fazer face ás despesas com as obras e custeio da Exposição Internacional até 31 de dezembro do corrente anno (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 291, de 1922);*

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 76, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 466:551\$377, para os serviços decorrentes das verbas 14, 18 e 27 do art. 46, da lei n. 4.242, de 1921 (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 259, de 1922);*

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 98, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:00\$322, para pagamento do que é devido aos Drs. Sergio Loreto e Henrique Vaz Pinto, magistrados federaes, de differença de vencimentos (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 280, de 1922);*

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 53, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 633:849\$650, para attender ás despesas com a reorganização do Corpo de Bombeiros (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 226, de 1922);*

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados N. 60, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 19:638\$346, 5:278\$748 e 4:800\$, ás verbas 15, 18 e 27, do art. 2º da lei n. 4.242, de 1921 (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, numero 228, de 1922);*

1ª discussão do projecto do Senado n. 67, de 1922, autorizando o Governo a abrir um credito até a quantia de 20:000\$ para o fim de serem restituídos á Escola de Engenharia de Bello Horizonte os direitos por ella pagos á Alfandega do Rio de Janeiro, pela importação, em 1921, de material, machinismos, accessorios e drogas destinados ao curso de chimica industrial da referida Escola (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 204, de 1922);*

Discussão unica do *véto* do Prefeito n. 5, de 1921, á resolução do Conselho Municipal que declara docentes da Escola Normal, todos os que, durante um anno lectivo, regeram turmas de uma ou mais disciplinas (*com parecer contrario da Comissão de Consittuição e voto em separado dos Srs. Lopes Gonçalves e Eloy de Souza, parecer n. 296, de 1922*);

Discussão unica do *véto* do Prefeito do Districto Federal n. 15, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que exonera de qualquer responsabilidade na falta da quantia de \$:773\$180, verificada, em 1918, na agencia de Irajá, o agente João José de Abreu e o escrivão Julio Coelho (*com parecer contrario da Comissão de Constituição, n. 297, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 107, de 1922, autorizando o pagamento dos compromissos do recenseamento correspondente aos exercicios de 1920 e 1921, com os saldos dos creditos revigorados e relativos aos alludidos exercicios (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 288, de 1922*).

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 15 minutos.

123ª SESSÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1922

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. A. Azeredo, Abdias Neves, Hermenegildo de Moraes, Mendonça Martins, Silverio Nery, Lopes Gonçalves, Lauro Sodré, Justo Chermont, Indio do Brasil, José Euzebio, Costa Rodrigues, João Thomé, Benjamin Barroso, Eloy de Souza, João Lyra, Antonio Massa, Manoel Borba, Rosa e Silva, Euzebio de Andrade, Gonçalo Rollemberg, Siqueira de Menezes, Antonio Moniz, Jeronymo Monteiro, Nilo Pecanha, Modesto Leal, Miguel de Carvalho, Paulo de Frontin, Irineu Machado, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Alvaro de Carvalho, José Murтинho, Ramos Caiado, Olegario Pinto, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Affonso Camargo, Lauro Müller, Vidal Ramos, Soares dos Santos, Carlos Barbosa e Vespucio de Abreu (43).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Godofredo Vianna, Antonino Freire, Tobias Monteiro, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Araujo Góes, Möniz Sodré, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Marcillo de Lacerda, Sampaio Corrêa, Francisco Salles, Luiz Adolpho e Felipe Schmidt (13).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Adolpho Gordo.

O Sr. Adolpho Gordo (*) -- Sr. Presidente, o *Correio da Manhã* de hoje publica o seguinte:

«Dizia-nos hontem um Senador:

«As sanções contra os delictos de imprensa devem estar no Codigo Penal. Mas, ao passo que o Gordo accelera a passagem do projecto contra os jornaes, retem o do Codigo, preso no Senado ha cerca de dez annos.»

A informação prestada ao *Correio da Manhã*, por um Sr. Senador, cujo nome não vem referido, não tem fundamento algum. Nunca fui membro da Commissão incumbida de formular um projecto de Codigo Penal. Portanto, nunca tive e nem podia reter em meu poder tal projecto.

Diz mais o *Correio da Manhã*:

«Essa expressão encerra bem a moralidade do caso. Ha uma materia em que se ajustam, de um modo geral, e em uma esphera superior, todas as medidas de defesa da sociedade.

Nella, regular e, naturalmente, caberia a punição dos desregramentos da imprensa, na parte que não affecta á liberdade, que não collide com o direito, mas os garante dentro dos limites da moral. Pois deixa isso de lado. Os annos passam sobre os annos e os esforços que hoje se atropelam em torno do assumpto fragmentado dormem na sepultura da iniciativa de character impessoal, desapaixonada e justa».

Dirirjo desta opinião. Crimes da imprensa são crimes especiaes, distinctos dos crimes communs e devem estar sujeitos a uma lei especial.

Diz-se que a imprensa é méro instrumento para a pratica do crime, e que não muda a natureza do facto criminoso. Mas, Sr. Presidente, já mais de uma vez demonstrei desta tribuna que tendo a imprensa uma grande importancia social, e exercendo notavel influencia sobre a opinião publica, constitue um instrumento com muito maior efficacia do que qualquer outro.

De modo que os delictos da imprensa, que são delictos especiaes, não devem ser regulados pela lei commum, mas por uma lei especial, como acontece na França, na Belgica, na Italia e em outros paizes.

Diz mais o *Correio da Manhã*:

«Não ha tambem quem dê noticias do Codigo Commercial guardado pelo Sr. Gordo.»

Vou dar desta tribuna as noticias pedidas.

Em uma reunião da Commissão Especial, nomeada para dar parecer sobre o projecto do Codigo Commercial organizado pelo saudoso juriconsulto Dr. Inglez de Souza, effectuada em principios deste anno, ficou deliberado que só seria convocada nova reunião depois de haverem os Relatores parciaes apresentado seus pareceres acerca das materias que lhes foram distribuidas.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Ora, até este momento não me foi apresentado parecer algum, de modo que estava impossibilitado de convocar nova reunião.

O Sr. ELOY DE SOUZA — Já tive occasião de annunciar a V. Ex. que o parecer sobre a parte que me foi distribuida já está prompto.

O Sr. ADOLPHO GORDO — E' exacto, mas o parecer ainda não foi impresso e distribuido. Quando foi organizada esta Commissão, fui incumbido de dar parecer sobre os arts. 341 a 445, do projecto, que se referem a 21 contractos commerciaes, dentre os quaes ha alguns muito importantes.

Pois bem, esse meu parecer já foi offerecido e publicado ha mais de cinco annos, em maio de 1917. Tres outros pareceres tambem foram offerecidos e publicados em annos anteriores. Mas não é possivel que sejam discutidas antes de ser submittida ao conhecimento da Commissão a materia anterior.

Não estou, pois, guardando o Codigo Commercial.

Sr. Presidente, vou tratar de outro assumpto.

Hontem, desejando occupar a tribuna, na hora do expediente, afim de referir-me a um assumpto pessoal e delicado, porque já determinára um incidente lamentavel e desagradavel, na sessão do Senado, de 19 de outubro, resolvi escrever a parte do meu discurso, em que eu deveria fazer algumas declarações.

Suspensa a sessão, não occupei a tribuna. Ao regressar á minha casa, verifiquei que as duas ou tres tiras de papel em que havia escripto aquellas declarações não se achavam em minha pasta e que as havia perdido.

Entretanto, o *Correio da Manhã*, publica hoje, sob o titulo «Lei da imprensa», o seguinte:

«Na sessão de hoje, do Senado, o Sr. Adolpho Gordo deve fazer um discurso, nestes termos:

Sr. Presidente, na ultima sessão, quando V. Ex., antes de annunciar a continuação da discussão do projecto de Lei de Imprensa, communicou ao Senado, o resultado das informações que mandou colher na secretaria sobre o andamento daquelle projecto, na Commissão de Legislação e Justiça e no plenário, não pude ouvir distinctamente as palavras de V. Ex., pelo que, só hoje, depois de publicadas essas informações, é que verifiquei ter necessidade de vir a esta tribuna.

Vê-se dessas informações que a accusação gravissima, feita contra mim por um dos membros da Commissão de Justiça e Legislação, não tem fundamento algum. Com effeito, na sessão de 19 de outubro, o representante do Districto Federal, cujo nome peço licença para declinar, Sr. Irineu Machado, referindo-se ao andamento do projecto da Commissão de Justiça e Legislação e, no plenário, imputou-me, com uma linguagem violenta e injuriosa, uma série de factos que não pratiquei, fazendo commentarios offensivos á minha dignidade.

Na sessão seguinte, quando eu, desta tribuna, procurava demonstrar, lendo actas de sessões do Senado e da Commissão de Justiça e Legislação, que as accusações eram infundadas e que os factos que articulara não eram verdadeiros, varias vezes, S. Ex. interrompeu o meu discurso com apartes como este:»

Os apartes não constam.

«Affirmou, portanto, S. Ex., que eu *subtrahi, soneguei, supprimi*, 25 emendas. E' que consta das notas lachygraphicas que ainda não pode corrigir.

Occupando S. Ex. a tribuna logo que a deixei, precisou bem a sua accusação, dizendo que eu *gardei* essas emendas commigo, para não incluil-as no inappa.

A accusação não podia ser mais grave: eu *subtrahi, soneguei, supprimi* 25 emendas e *gardei-as* commigo, para não serem publicadas e submettidas á votação.

Repelli com energia essa imputação, affirmando nunca ter guardado em meu poder emenda alguma e affirmando ainda que todas estavam publicadas no *Diario do Congresso*, pelo que seria absurdo que en tentasse impedir a sua discussão e votação.

Entretanto, tendo V. Ex. em uma das ultimas sessões, deferindo um requerimento que apresentei, declarado que ia incluir, de novo na ordem do dia o projecto, *A Noite* do dia seguinte estampou esta noticia: (*Procede á leitura da noticia referida*)

«Em face da noticia de que V. Ex. julgara procedentes as reclamações do Sr. Senador entendi dever occupar a tribuna afim de demonstrar a correccção do meu procedimento e diz-me a consciencia que fil-o cabalmente.

As informações colhidas na Secretaria confirmaram completamente a minha defesa: não *subtrahi, não soneguei, não guardei* qualquer emenda: todos foram publicadas no *Diario do Congresso*, e, portanto, devem ser submettidas á discussão.

Ha alguns dias, suppondo estarem mais serenados os animos, requeri a V. Ex., que incluísse de novo na ordem dos nossos trabalhos o projecto, e, justificando esse pedido, disse em synthese:

Suppuz que o meu requerimento fosse recebido com applausos porque haveria larga discussão sobre uma medida de manifesto interesse, discussão essa que habilitaria o Senado a se pronunciar com pleno conhecimento da causa, accetando ou rejeitando o projecto.»

Sr. Presidente, eram estas exactamente as declarações que com ligeiras modificações eu teria de fazer, si viesse á tribuna, e que deviam constar das tiras de papel *que perdi*.

Só me resta agradecer a fidalga gentileza da redacção do *Correio da Manhã*, recolhendo, guardando e publicando, nesse importante organ da imprensa, notas que encontrou de um discurso que não pronunciei.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

O Sr. Presiddente — Tem a palavra o Sr. Justo Chermont.

O Sr. Justo Chermont (*) — Sr. Presidente, tive a honra de apresentar á consideração do Senado um projecto mandando suspender o estado de sitio. Justifiquei-o e ainda hoje

(*) Não foi revisto pelo orador.

acho que, persistem as razões que me levaram a submeter á deliberação do Senado esse projecto. Não ha motivo para se conservarem suspensas as garantias constitucionaes. Os inqueritos que tiveram logar por causa dos acontecimentos de 5 de julho, estão terminados. Ainda hontem os jornaes publicaram a denuncia do procurador. Entretanto, a censura continúa feroz a perseguir a imprensa.

O SR. IRINEU MACHADO — E até os Senadores. Ainda hoje recebi, aqui, no Senado, quatro cartas censuradas pela policia.

O SR. JUSTO CHERMONT — Peço licença ao Senado para ler as provas de um artigo, aliás, judicioso e criterioso, que a censura prohibiu que se publicasse na *A Noite*, de hoje.

O SR. IRINEU MACHADO — V. Ex. permite um aparte? A censura policial tem até prohibido a publicação dos votos de Ministros do Supremo Tribunal, como os dos Srs. Mibielli, Hermenegildo de Barros, e outros.

O SR. JUSTO CHERMONT — (*Lendo*):

«Os futuros historiadores, debruçados sobre os jornaes e outros documentos desta curiosa época, certamente não conseguirão descobrir a verdadeira razão da permanencia do estado de sitio, depois de restabelecida, a tão longo tempo, a ordem publica, não havendo, nem de longe, a mais vaga ameaça de invasão estrangeira ou commoção intestina, si não houver quem vá desde agora em seu auxilio, com esclarecimentos que mais tarde, talvez, sejam impossivis.

Já a prorogação dessa medida, tão delicada em sua essencia como em sua applicação, a que os governos se devem recorrer em situações extremas e que a muitos delles repugna ainda nesses casos, como succedeu ha pouco ao de Italia, foi tudo quanto pôde haver de mais inconstitucional e insensato. Allegou-se a necessidade de completar-se o apuro de responsabilidades legaes nos acontecimentos de julho, e essa tremenda heresia, que não fez, não sabemos porque milagre, abater os edificios das duas Casas do Congresso, tão solícito em obedecer á vontade do dictador, serviu para cohonestar o prolongamento de uma situação que a lei não autorizava.

Agora, porém, o caso é mais grave, pois nem esse escandaloso pretexto subsiste. Os inqueritos estão terminados e submittidos á justiça commum. O processo civil vae entrar na phase do summario de culpa. Não ha no horizonte o mais leve fumo que denuncie a existencia do mais leve fogo. E ahí ficarão os historiadores diante da mortificante incognita, si não lhes chegar a noticia completa de uma instituição que, planta exotica, se acclimou tão bem, tanta exuberancia adquiriu nas nossas terras tropicaes e generosas, que se naturalizou brasileira, como o café: — a censura policial sobre a imprensa.

Si enveredarem por ahí, os pesquisadores ficarão então maravilhados com as descobertas successivas que farão, a começar pela que resultar do confronto entre a liberdade concedida actualmente aos jornaes do

Rio de Janeiro e a de que gozaram os de Paris durante a maior guerra do mundo e quando a França jogava a sua existencia de paiz independente. Esse confronto mostrará que são ainda menores as concessões feitas aos órgãos cariocas, prohibidos até de mostrarem ao publico os rasgões que em suas columnas faz a desorientada tesoura dos censores e que os mais esquisitos caprichos e a mais extravagante fantasia estão dictando as ordens transmittidas ás victimas de um abuso de autoridade que não póde passar sem protesto.

Já não é a inoffensiva noticia do anniversario natalicio do Sr. Nilo Peçanha que incorre na excommunhão policial, como succedeu a que havíamos escripto; já não se trata da intervenção indebita da censura na publicação dos nomes dos congressistas. Vão se apertando as cravelhas. Agora, até noticias de occorrencias de ruas, que não teem a mais remota afinidade com a segurança das instituições ou da integridade da patria, são prohibidas pelo Sr. Chefe de Policia interino, sem que haja, ao menos, uniformidade nas instrucções dadas aos censores, do que muitas vezes resulta ser vedada a estes jornaes a inserção de noticias que aquelles publicam.

[Por mais que se fixem sobre a documentação escripta que ficar deste anno do Centenario da Independencia as lentes sagazes dos seus oculos, os futuros historiadores terão de contentar-se com essa razão, porque é a unica, da manutenção de um estado de sitio contra o qual se erguem, embora inutilmente, os dispositivos expressos da Constituição, que o Sr. Epitacio Pessoa, nos seus accessos de epilepsia, desrespeitou em quasi todos os seus artigos e paragraphos, reduzindo-a a frangalhos com a mesma furia com que desbaratou as finanças nacionaes: o estado de sitio subsiste, numa injustificavel sobrevivencia dos motivos em que longinquamente o apoiaram, só e só para o effeito de se manter amordaçada a imprensa, sujeita a todos os caprichos de quem dispõe, no momento, da força.]»

É este, Sr. Presidente, o artigo que a censura policial prohibiu fosse publicada. Peço ao Senado seja transcripto no meu discurso, para que assim possa ser publicado pela imprensa. (*Muito bem; muito bem*).

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Affonso de Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, uma carta publicada no jornal *A Noite*, na sua edição de hontem, assignada pelo Sr. Dr. Gonçalves Barbosa, director da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, no Estado do Paraná, obriga-me a vir a esta tribuna fazer alguns reparos ás declarações feitas por S. Ex., quando, procurando defender-se, attribue a campanha levantada contra a sua pessoa pelas classes conservadoras do meu Estado a factos pequeninos e pessoais...

Diz S. Ex. (Lé):

Como director da Rede e incumbido de zelar pelos seus interesses é certo que tive de propôr uma acção contra a firma Munhoz da Rocha & Comp., para a cobrança da importancia de 36:761\$135, de que ella se apropriara indebitamente, nos termos das razões finaes offerecidas pelo notavel advogado Dr. Marcelino Nogueira, e outra contra João Eugenio & Comp., por motivo de violencia requerida e levada a effeito em prejuizo da estrada. Mas nem porque aquella firma tenha o nome de familia do Sr. Presidente do Estado do Paraná ou desta participe o Sr. coronel João Eugenio, progenitor do Deputado Dr. Plinio Marques, eu me julgaria, desde logo, com o direito de assim explicar tamanha malquerença."

Comprehende-se perfeitamente, Sr. Presidente, que neste periodo o Sr. Gonçalves Barbosa quiz insinuar que as reclamações que vimos fazendo contra a má direcção dos serviços da estrada de ferro, nos Estados do Paraná e de Santa Catharina, são devidos sómente a attritos pessoas com as firmas Munhoz da Rocha & Comp. e João Eugenio & Comp. Até ahí, nada de mais. A insinuação é que esse topico se refere justamente á firma Munhoz da Rocha & Comp. para envolver na accusação o honrado Sr. Presidente do Estado do Paraná.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Que está muito acima destas insinuações malevolas.

O SR. AFFONSO DE CAMARGO — E' verdade. Declaro ao Senado que o Sr. Presidente do Estado do Paraná, ha mais de cinco annos, não faz parte desta firma commercial. Desde quando foi secretario das Finanças, no meu Governo, S. Ex. a deixou passando-a aos interessados, que, como é costume, conservaram o nome da firma para continuar as suas transacções.

Portanto, a declaração que quero fazer é que o Sr. Munhoz da Rocha não faz parte absolutamente dessa firma. Quanto aos Srs. João Eugenio & Comp., essa firma não poderia influir nessa questão, que está sendo debatida nos tribunaes que devem julgar-a, porque ambas as partes entendem que é um direito a esclarecer.

Assim, Sr. Presidente, não ha motivo para uma tal campanha. Não! Nós vimos reclamando contra o má serviço da São Paulo Rio Grande por entendermos que ha falta de equidade na distribuição dos vagões de modo que ás classes conservadoras do Estado do Paraná, e não simplesmente aquella constituida pelos signatarios de uma declaração que a seu favor vieram fazendo, porque são mais commerciantes de madeiras do que de productores, essa administração vem causando graves e serios prejuizos. (*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Presidente — Si nenhum Senador quizer usar mais da palavra na hora do expediente, passo á ordem do dia.

O Sr. Miguel de Carvalho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Miguel de Carvalho -- Sr. Presidente, venho trazer ao conhecimento do Senado que a Comissão nomeada para acompanhar os restos mortaes do nosso ex-collega Sr. Dr. Erico Coelho, cumpriu o seu dever.

O Sr. Presidente -- A Casa fica inteirada.

ORDEM DO DIA

REGULAMENTAÇÃO DA IMPRENSA

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado n. 35. de 1922, que regulamenta a liberdade de imprensa (*com substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação e parecer sobre as emendas apresentadas, n. 224, de 1922, precedendo o do requerimento do Sr. Jeronymo Monteiro*).

O Sr. Presidente -- Tem a palavra o Sr. Jeronymo Monteiro.

O Sr. Jeronymo Monteiro (*) -- Sr. Presidente, quando tive occasião de apresentar á consideração do Senado o requerimento que pende de sua votação, eu estava muito longe de poder verificar as innumeradas irregularidades havidas na Comissão de Justiça e Legislação, quando tratou do assumpto consubstanciado no projecto n. 35.

Hoje, Sr. Presidente, eu estou mais do que convencido de que a votação deste projecto sem a sua volta á Comissão de Justiça representa um grande attentado, uma irregularidade, que não póde ter qualificativo facil.

Além das irregularidades citadas pelo Senador pelo Districto Federal, ha ainda outra que, ligeiramente, vou citar.

O Sr. Presidente desta Casa nas suas declarações ultimamente feitas ao Senado deixou sentir que não deliberava sobre o meu requerimento e o entregava á decisão do Senado.

O SR. PRESIDENTE -- Attenção! Pelo Regimento, o Presidente não tinha competencia para deliberar sobre o requerimento de V. Ex. O Presidente teria exercido attribuição regimental si houvesse verificado que não havia parecer sobre as emendas.

O SR. JERONYMO MONTEIRO -- S. Ex. declarou que não decidia o caso, porque achava que elle era da attribuição do Senado. S. Ex. declarou, na sua exposição, que havia ficado apurado: primeiro, que havia parecer sobre cada uma das emendas constantes do mappa organizado pelo Sr. Senador Adolpho Gordo; segundo, que, sobre as demais emendas, havia parecer global, considerando rejeitadas umas e prejudicadas outras, sem discriminação; terceiro, que realmente as emendas prejudicadas e rejeitadas não figuram no mappa organizado pelo Sr. Senador Adolpho Gordo.

Estou convencido de que o Sr. Presidente não foi perfeitamente esclarecido a respeito desse caso. Si S. Ex. houvesse recebido uma perfeita explicação do incidente, de certo a sua decisão seria outra, maxime sabendo nós todos de que, na pre-

(*) Não foi revisto pelo orador.

videncia desta Casa, para honra nossa, está um compatriota digno, zeloso das suas funcções, que sabe collocar a sua conducta acima de todos os interesses de qualquer natureza.

Disse que S. Ex. não havia sido bem esclarecido sobre o caso e, de facto, isto se deu.

Affirmou S. Ex. que, sobre as demais emendas, havia parecer global, considerando rejeitadas umas e prejudicadas outras, sem discriminação.

Este parecer global, a que se refere S. Ex., não é exactamente um parecer, de accôrdo com o art. 61, § 2º, do Regimento. O parecer global em questão consiste no seguinte: Com o intuito de facilitar a votação, a Comissão, tendo em vista as emendas e suggestões acceitas, formulou um novo substitutivo, no qual mantém, com as modificações approvadas, as principaes disposições do substitutivo offerecido pelo Sr. Adolpho Gordo.

Foram effectivamente mantidas, com ligeiras modificações, as disposições taes e quaes. Mas o parecer não transcreve, não registra cada uma das emendas que foram rejeitadas pela Comissão. Além disto, o parecer apresenta, no seu mappa, varias emendas, sem declarar se foram approvadas ou rejeitadas.

E' assim que nós vemos, no avulso, a fls. 31, a emenda do Sr. Tobias Monteiro, sem a menor declaração sobre se foi approvada ou rejeitada.

Mais além, encontramos a fls. 43 a emenda do Sr. Irineu Machado, tambem sem nenhuma declaração, isto é, sobre se foi approvada ou rejeitada. No final, vemos apenas a seguinte declaração, em nota da Comissão, em que se diz que, tendo a Comissão formulado o seu substitutivo, de accôrdo com as emendas que acceitou, estas emendas ficaram prejudicadas. Caso tal substitutivo seja approvado, deverão tambem ser consideradas prejudicadas todas as emendas substitutivas e modificativas.

E' apenas uma nota, consignando o parecer da Comissão. Não me consta que sobre esta nota faça qualquer allusão ou contonha qualquer referencia o Regimento da Casa. Não me consta tambem — ao menos eu o ignoro por completo — que o Regimento do Senado autorize essa consignação de notas nos pareceres das Comissões.

Assim sendo, Sr. Presidente, eu entendo que o assumpto poderia ter sido resolvido por V. Ex., em que pese o louvavel e nobre escrupulo de V. Ex., receiando, com o seu acto invalidar attribuições que lhe não competem.

O SR. PRESIDENTE — Peço licença a V. Ex. para ponderar que nenhum Senador reclamou á Mesa qualquer providencia a respeito. E' possivel que tenham reclamado de men ancessor; de mim, ninguém reclamou. Encontrei em discussão o requerimento de V. Ex., que está submettido á deliberação do Senado. Eu teria deliberado, ex-officio, como annunciei ao Senado que o faria, si tivesse verificado que não havia parecer global sobre as emendas.

O SR. JERONYMO MONTEIRO — Eu me conformo com a deliberação de V. Ex. Estou fazendo ponderações a que tenho direito, o devo dizer que a reclamação foi feita pelo Senador pelo Districto Federal, para que V. Ex. resolvesse o assumpto

por si. Em longas considerações, o Senador pelo Districto Federal demonstrou que o assumpto podia ser decidido pelo Presidente desta Casa. Isto, porém, não me deve levar a uma discussão longa, que talvez possa melindrar, o que não é o meu intuito, a pessoa do nosso nobre Presidente, sem vantagem alguma para os nossos trabalhos.

Entendia, em consciencia, que era de meu dever salientar este ponto, não so corroborando com a opinião do meu nobre collega Senador pelo Districto Federal, como, além disto, para resalvar, no futuro, um precedente que talvez não possa ser util aos nossos trabalhos.

Sr. Presidente, depois das longas orações pronunciadas pelo Senador pelo Districto Federal, mostrando as grandes irregularidades, as grandes lacunas, as grandes falhas commettidas na Commissão de Legislação e Justiça...

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Na discussão ?

O SR. JERONYMO MONTEIRO — ... quando elaborou o projecto n. 35.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — No seio da Commissão ?

O SR. JERONYMO MONTEIRO — Sim, senhor.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — No seio da Commissão, protesto. Não houve uma emenda que não fosse discutida.

O SR. IRINEU MACHADO — Não é exacto.

O SR. ADOLPHO GORDO — Todas ellas foram discutidas.

O SR. IRINEU MACHADO — Não é exacto.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Fallam por mim as actas de cada uma das sessões, onde estão registrados todos os incidentes.

O SR. IRINEU MACHADO — Não é exacto. No ultimo dia de sessão eu reclamei e disseram-me que não havia necessidade porque as emendas já estavam prejudicadas.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Tudo consta das actas.

O SR. IRINEU MACHADO — E é o que consta das actas.

O SR. JERONYMO MONTEIRO — O nobre Senador por Alagoas parece que não comprehendeu o meu pensamento.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Pedi esclarecimentos e só depois repliquei.

O SR. JERONYMO MONTEIRO — Depois da longa exposição feita pelo Senador pelo Districto Federal a respeito das irregularidades, falhas e faltas commettidas na Commissão de Legislação e Justiça...

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Eu ignoro essas falhas.

O SR. JERONYMO MONTEIRO — ... quando elaborou o projecto n. 35, penso que nada mais preciso acrescentar á discussão desse requerimento e devo confiar que o Senado, tendo verificado, não só pela bella argumentação do Sr. Senador pelo Districto Federal, como pelo estudo que terão todos os Srs. Senadores feito dos avulsos distribuidos, terá chegado á convicção de que o requerimento é realmente procedente e que este projecto não deve ser resolvido sem que primeira-

mente volte á Commissão afim de dar ordem a toda a materia nelle encerrada.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

O Sr. Adolpho Gordo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Por uma lista fornecida pelo encarregado da acta, verifica-se que estão inscriptos para fallar sobre o requerimento, varios Srs. Senadores. Nestas condições, tenho que observar a inscripção pela precedencia.

Tem a palavra o Sr. Senador Manoel Borba.

O Sr. Manoel Borba — Sr. Presidente, inscrevi-me para fallar sobre o projecto e é sobre elle que desejo manifestar a minha opinião, corroborando as razões que já dei em meu voto em separado.

O Sr. Presidente — Está em discussão o projecto do Senado com o requerimento do Sr. Senador Jeronymo Monteiro, precedendo este.

O Sr. Manoel Borba — Como está na ordem do dia, a discussão do requerimento do Sr. Senador Jeronymo Monteiro precede á do projecto, propriamente.

Como já disse, quero manifestar-me sobre o projecto, mas não quero discutir o requerimento do meu illustre collega, representante do Espirito Santo.

O Sr. Presidente — Deante da redacção dada a esta parte da ordem do dia, V. Ex. tem razão.

Tem a palavra o Sr. Senador Vespucio de Abreu.

O Sr. Vespucio de Abreu — Sr. Presidente, nas mesmas condições do illustre Sr. Manoel Borba, inscrevi-me para fallar sobre o projecto, depois de resolvido o requerimento do Sr. Jeronymo Monteiro.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Benjamin Barroso.

O Sr. Benjamin Barroso — Sr. Presidente, faço as mesmas declarações feitas pelos illustres collegas que me precederam.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Antonio Muniz.

O Sr. Antonio Muniz — Sr. Presidente, faça minhas as declarações dos illustres collegas: inscrevi-me para fallar sobre o projecto e não sobre o requerimento.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Vidal Ramos.

O Sr. Vidal Ramos — Sr. Presidente, inscrevi-me para dizer algumas palavras sobre o projecto e não sobre o requerimento.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Muniz Sodré. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Justo Chermont.

O Sr. Justo Chermont — Sr. Presidente, quando me inscrevi para fallar foi com o fim de apresentar outro requerimento differente do que está em discussão. Por conseguinte, reservo-me para quando for decidido este requerimento para apresentar outro.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. João Lyra.
(Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Lauro Sodré.

O Sr. Lauro Sodré — Sr. Presidente, o meu nome figura entre os daquelles que teriam de dizer alguma coisa acerca do projecto que se refere á imprensa. Não era, portanto, sobre o requerimento, que é uma questão preliminar. Como V. Ex. já comprehendeu e entendeu, é uma questão prévia que deve preceder a discussão da materia do projecto.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Gonçalo Rollemberg.

O Sr. Gonçalo Rollemberg — Sr. Presidente estou nas mesmas condições dos illustres collegas que me precederam. Inscrevi-me para fallar sobre o projecto, não sobre o requerimento apresentado pelo meu illustre collega e amigo Sr. Jeronymo Monteiro.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Lauro Muller.

O Sr. Lauro Muller (*) — Sr. Presidente, peço a V. Ex. a bondade de me informar si está em discussão o projecto ou o requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Pela redacção da ordem do dia estão em discussão o projecto e o requerimento, precedendo a deste.

O SR. LAURO MULLER — Peço a V. Ex. mandar-me o projecto. (O Sr. Presidente envia o projecto.)

Sr. Presidente, o Senado é bastante atilado e vivo para perceber que sou tomado de improviso nesta discussão, pois que a ordem de minha inscrição não me faria crer que tivesse oportunidade de fallar hoje.

Todavia, como tenho a respeito de algumas idéas que julgo do meu dever dal-as de publico, vou fazer algumas ligeiras considerações attinentes ao requerimento e ao projecto.

Já tive occasião de dizer, nesta Casa, com a vehemencia que me foi possível e com a sinceridade que me fez romper o debate desta lei, que não comprehendia a discussão de uma lei de liberdade publica em estado de sitio.

O SR. JUSTO CHERMONT — Apoiado. Todo mundo estranhou isso.

O SR. IRINEU MACHADO — Muito bem.

O SR. LAURO MULLER — Dahi por deante. Sr. Presidente, os factos não tem feito sinão justificar a razão de ser da minha objecção.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Todos sabem e vêem que até as produções dentro do Parlamento precisam de bater á porta do Poder Judiciario para ter a respectiva liberdade de publicidade.

Ora, si nós outros que somos o poder, que somos mais do que um poder, nesta caso, que somos o juiz do Poder Executivo pelos seus actos no estado de sitio, para que as nossas palavras cheguem até á Nação é indispensavel o visto da Mesa do Senado e da Camara, por ordem do Poder Judiciario. Pergunto: ha liberdade de discussão neste paiz ?

Si até entre os eleitos da Nação e o povo e os Estados e a Nação, ella mesmo se interpõe uma censura, exercida por autoridade subalterna, naturalmente arbitraria, porque é da natureza de certas situações despertar o arbitrio das vontades, se entre nós e a Nação se interpoem esses obstaculos, que liberdade ha para que possam fallar todos quantos terão de dar o seu depoimento na confecção de uma lei desta natureza ?

Senhores, chama-se a essa lei de liberdade da imprensa ! Nós devemos, entretanto, chamal-a lei que vae reger as liberdades publicas, porque não só a imprensa é hoje um orgão essencial no objecto dessa liberdade, mas ainda porque um precedente creado agora será de funestas consequencias no desassombro com que se vae preterindo o respeito ás garantias pessoais e collectivas, desassombro que crescerá ao ponto de obrigar áquelles que predicaram o regimen actual a fazer aqui o sacrificio que faço neste momento, para que se não desnature a feitura das instituições que adoptamos.

O SR. ADOLPHO GORDO — O projecto está em discussão, cumpre a V. Ex. apresentar-lhe as emendas. Ou elle é bom ou é máo. Convém ser discutido. Onde estão os attentados á liberdade de imprensa ?

O SR. LAURO MULLER — Agradeço a lição do Honrado Senador, mas não n'a preciso. Eu tambem tenho a consciencia dos meus direitos e dos meus deveres. Sei que o projecto está em discussão; e, já que o honrado Senador me chama a attenção para esse terreno, devo dizer-lhe que está em discussão de modo muito irregular.

O SR. IRINEU MACHADO — Apoiado.

O SR. LAURO MULLER — Antes de tudo, trata-se de um projecto em que o autor e o Relator são uma e a mesma pessoa.

O SR. ADOLPHO GORDO — Qual a inconveniencia disso ?

O SR. JUSTO CHERMONT — É contra o Regimento.

O SR. ADOLPHO GORDO — Não é a primeira vez nem a ultima que se faz isso.

O SR. LAURO MULLER — Quer dizer que aquelle que devo julgar o debate é o proprio autor dessa proposição.

Sr. Presidente, até agora tomos tido, segundo referencias, mesmo dos honrados membros da Commissão, bases para o estudo.

O projecto apresentado por uma Commissão dessa Casa tem, pelo Regimento, dispensa de uma das discussões, começa logo pela 2ª discussão, tal qual como os projectos que veem da outra Casa do Congresso.

Por que essa dispensa regimental? Por que o regimento dispensa a primeira discussão que todos os projectos de Senadores devem ter neste recinto?

Dispensa-a porque se presume que elle passou pelo estudo de uma Commissão sua, que foi objecto da attenção de todos os seus membros, que o emendaram, corrigiram e nelle collaboraram.

No caso actual, os membros da Commissão divergiram do projecto, embora o assignassem.

O SR. ADOLPHO GORDO — Assignaram-no depois de o terem adoptado, depois de o terem feito delles proprios.

O SR. LAURO MULLER — Adoptaram-no, repudiando-o previamente; assignaram o projecto declarando-se em desaccordo com elle. Quer dizer que o primeiro estudo da Commissão não existia, não existiam as razões para a dispensa da primeira discussão. No entanto, essa discussão foi dispensada.

O SR. EUSEBIO DE ANDRADE — Que importa, isso, si, em terceira discussão, foi amplamente debatido?

O SR. LAURO MULLER — Importa em supprimir uma das discussões que o regimento estabelece, e se o regimento estabelece tres discussões, ninguem pôde dizer que não importa reduzir essas tres discussões a duas.

O SR. EUSEBIO DE ANDRADE — O Senado adoptou-o na segunda discussão.

O SR. LAURO MULLER — O Senado adoptou esse projecto em segunda discussão, como si elle fosse um projecto elaborado pela Commissão, que tivesse a sua collaboração, porém elle teve apenas as assignaturas dos nobres Senadores que se reservaram para corrigil-o e emendal-o depois, o que quer dizer que o Senado não teve deante de si um projecto que merecesse a approvação da Commissão, que lh'o trazia. Por que Sr. Presidente, por que se quiz assim?

O SR. ANTONIO MONIZ — O illustre Senador por S. Paulo declarou que o projecto era individual.

O SR. LAURO MULLER — Por que se quiz assim, senão porque esse projecto era um projecto que tinha de transitar correndo pelo estado de sitio, antes que elle acabasse?

A condemnação deste projecto está exactamente nesta insistencia, está na convicção que revelaram seus defensores de que elle só pôde passar em estado sitio. Tanto basta para condemnal-o!

Si o projecto não pôde passar em plena liberdade parlamentar, em plena vigencia do regimen, esse projecto não deve ser approvado!

O SR. ADOLPHO GORDO — V. Ex. esquece que a Commissão fez tudo para provocar debate sobre o projecto, e o está provocando. O que ella quer é que elle seja discutido. Não tem interesse em que seja approvado immediatamente. Esta é que é a verdade!

O SR. LAURO MULLER — Sr. Presidente, depois dessa primeira investida, outra cousa não se tem feito senão querer forçar o andamento do projecto.

O SR. EUSEBIO DE ANDRADE — Como? O projecto está a cinco mezes aqui no Senado.

O SR. LAURO MULLER — Por que acha V. Ex. que é muito cinco mezes para se estudar uma questão de liberdades publicas? Não foram VV. EEx. mesmo que disseram que desde o tempo do patriarcha da independencia se discutia a questão?

Foi um seculo que passou, e, no entanto, cinco mezes, agora, é um tempo descummunal para o nobre Senador.

Mas eu queria dizer, Sr., Presidente, que, pelas razões que summariamente acabo de apresentar, dou o meu voto ao requerimento feito á Casa, cuja discussão se faz conjuntamente com o projecto, aguardando-me para discutir o projecto se o requerimento não fôr accedido.

O SR. ADOLPHO GORDO — A palavra de V. Ex. será da maior importancia neste debate. Aguardo-a com sinceridade.

O SR. LAURO MULLER — Muito obrigado a V. Ex.; agradeço até as ironias.

Sr. Presidente, eu dizia a V. Ex. que fiz estas ligeiras considerações a proposito do requerimento apresentado, aguardo-me para dizer alguma coisa sobre o projecto, no caso de que este requerimento não seja accedido, o que não espero do Senado. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Adolpho Gordo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Adolpho Gordo diz que o requerimento do nobre Senador pelo Estado de Espirito Santo para que o projecto seja remittido á Commissão de Justiça e Legislação, para novos estudos tem intuitos protelatorios: o de impedir a sua discussão. As razões allegadas por S. Ex. não tem procedencia alguma.

Todas as emendas offerencias ao projecto foram publicadas e algumas, nada menos de tres vezes, referindo-se o parecer a todas ellas.

O parecer foi considerado perfeitamente regimental quer, pelo Sr. Bueno de Paiva como pelo Sr. Estacio Coimbra e antes de ser lavrado, o orador communicou a seus collegas da Commissão de Justiça qual o plano que ia observar e nenhum delles impugnou tal plano.

Estudando a natureza do assumpto e referindo as divergencias que se manifestaram no seio da Commissão em relação a varias disposições do substitutivo, ponderou o orador que lhe parece mais conveniente deixar de fundamentar, no parecer com exposição de doutrinas, a adopção ou rejeição de cada uma das emendas e apenas referir factos, isto é, quaes as emendas que servirão de base para o substitutivo. Estas foram transcriptas no mesmo parecer, no qual foi declarado que a Commissão considerava prejudicadas todas as outras.

Diz o orador que os diversos systemas, em que se fundam as emendas devem ser examinados completamente da tribuna, e dando o exemplo já justificou da tribuna o substitutivo que a Commissão offerece.

O que o paiz espera é que o Senado da Republica, do qual fazem parte tantos homens eminentes, discuta elevada e amplamente o assumpto, afim de concorrer com o seu voto para

que seja decretada uma boa lei. O paiz tem absoluta necessidade de uma boa lei de imprensa.

Os adversarios do projecto, entretanto, o que querem é impedir a sua discussão e protelar o seu andamento!

Não ha meios de que não lancem mão para conseguir os seus fins.

O Sr. Paulo de Frontin — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Paulo de Frontin (*) — Sr. Presidente, pedi a palavra porque, ausente desta augusta camara, fóra do paiz, não acompanhei nem a discussão havida no recinto do Senado, nem, igualmente, as havidas na Commissão de Justiça e Legislação. Os elementos que possuo são os que correm escriptos, destinados a formar opinião. E dentre estes elementos, V. Ex. me permitirá que chame a attenção do Senado, como já o tenho feito mais de uma vez, para que os pareceres das Commissões sejam elaborados conforme as determinações do nosso regimento.

Não se trata de uma questão de momento. A observação que faço agora não tem absolutamente em vista, nem de longe, susceptibilizar, quer o honrado Senador por S. Paulo, o illustre Sr. Adolpho Gordo, cujo nome peço licença para declinar, nem os seus dignos companheiros de Commissão.

Sabemos que em todos os corpos collectivos quando uma praxe má se estabelece tem a habilidade da herva daninha: cresce e desenvolve-se, com grande facilidade, custando muito a voltar ao restricto cumprimento estabelecido.

O SR. IRINEU MACHADO — Apoiado.

O SR. PAULO DE FRONTIN — O art. 68 do Regimento diz o seguinte:

«As Commissões deverão dar os pareceres no prazo de 15 dias, em termos explicitos sobre a conveniencia da approvação, rejeição ou adiamento da discussão dos projectos a que se referirem, expondo os motivos com os desenvolvimentos necessarios e propondo desde logo as emendas convenientes.»

Nestas condições. Sr. Presidente, peço venia para chamar a attenção do Senado para o que foi publicado por determinação da Mesa.

Na pagina 172 do *Diario do Congresso* vejo o seguinte:

«Emendas offerecidas ao projecto n. 35, de 1922, regulando a liberdade de imprensa.»

E' um projecto substitutivo que se acha assignado pelo Sr. Adolpho Gordo, representante do Estado de São Paulo, muito digno Presidente e Relator da Commissão de Justiça e Legislação.

No final vejo publicado igualmente um outro projecto, com o titulo tambem de «substitutivo», mas antecedido da palavra «novo», sem assignatura.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. ADOLPHO GORDO — Está com as assignaturas.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Póde ser que esteja assignado, mas eu não conheço os papeis e sou obrigado a me cingir pelas publicações constantes do *Diario do Congresso* e dos avulsos, que nos são distribuidos. Poderia accrescentar ainda que o avulso correspondente a esta publicação não me foi distribuido, ignorando si o foi a outros Senadores.

O SR. ADOLPHO GORDO — Não só o original como o avulso que se acham sobre a Mesa estão devidamente assignados.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Peço a V. Ex., Sr. Presidente, que, neste caso, se digne mandar-me o avulso.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. será attendido.

O SR. PAULO DE FRONTIN — E' o unico meio que tenho para verificar si o engano é meu ou é do *Diario do Congresso*. Sr. Presidente, ha outro avulso em que de facto estão as assignaturas dos membros da Commissão, mas que não reproduz o que está publicado no *Diario do Congresso*.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — O que está no avulso é a mesma coisa que está no *Diario do Congresso*.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Permitta V. Ex., póde ser que seja a mesma coisa, mas não tenho tempo de verificar.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Ambas as publicações estão nas mesmas condições.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Aceito as informações de S. Ex.. Mas si tivesse sido publicado tambem com as assignaturas dos membros da commissão, no *Diario do Congresso* de hontem, não faria observação.

Logo, não deixo de ter razão quanto á observação que faço. No me limito, porém, a este ponto.

A publicação que acaba de ser feita tem a numeração successiva de 1 até 121. Vou mostrar ao Senado que a Commissão não emittiu o parecer sobre estas emendas. E a prova vai ser muito facil.

Comecemos pela emenda n. 1.

Como se trata de um substitutivo a que foi offerecido outro, e ainda do illustre Presidente e Relator, deixo de me referir a ella, porque não desejo ter qualquer parcialidade no assumpto. Posso mesmo dispensar parecer sobre ella, porque o novo substitutivo contém as modificações que a commissão entendeu fazer.

Quanto a emenda n. 2 nada se diz.

O SR. ADOLPHO GORDO — No meu parecer transcrevi as emendas acceitas, e, em relação a todas as demais, a commissão considerou prejudicadas, não as accitou.

Si não está isso inscripto debaixo de cada emenda, a culpa não é minha.

O SR. PAULO DE FRONTIN — A commissão, entretanto, deixou de dar a razão porque assim resolverá. E cada um dos Senadores precisa estar perfeitamente elucidado sobre a materia.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Apoiado.

O SR. PAULO DE FRONTIN — E as commissões são organizadas com este objectivo.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Apoiado, para informar o Senado.

O SR. ADOLPHO GORDO — V. Ex. deve referir-se ao parecer da Comissão.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Vou lêr o parecer:

«Com o intuito de facilitar a votação, a comissão, tendo em vista as emendas e suggestões acceitas, formulou um novo substitutivo, no qual mantém, com as modificações apresentadas, as principais disposições do substitutivo offerecido pelo Sr. Adolpho Gordo. Todas as demais emendas apresentadas ao substitutivo, suppressivas, modificativas ou additivas, foram algumas rejeitadas e outras consideradas prejudicadas. Tendo a Comissão formulado o seu substitutivo de accôrdo com as emendas que acceitou, estas emendas ficarão prejudicadas; caso tal substitutivo seja approvado deverão também ser consideradas prejudicadas todas as emendas suppressivas e modificativas.»

Está ahí o parecer da comissão.

Na emenda n. 10 vem a declaração (Rejeitada), sem fundamento algum. A comissão não diz porque a rejeitou. Limita-se absolutamente, como *magister dixit*, a dizer «Rejeitada», simplesmente.

O SR. ADOLPHO GORDO — Da tribuna expuz longamente os motivos porque a comissão rejeitou algumas e considerou prejudicadas outras.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Sobre a emenda 11, a comissão fez a mesma coisa: declarou simplesmente «rejeitada».

Qual a causa? Absolutamente não o diz.

Sobre a emenda 13 diz também apenas: «rejeitada.»

Agora temos um caso interessante na emenda 15, em que a comissão diz: «favoravel». De modo que a comissão, nesta emenda, em lugar de se referir ao parecer global que abrange a totalidade das emendas apresentadas, apresenta a sua opinião particular sobre a emenda, dizendo: «favoravel.»

Quer dizer que essa opinião da comissão ora é favoravel, ora é contraria, sem dar a razão porque assim procede, como poderia fazer dizendo, por exemplo: rejeitada ou approvada de accôrdo com a doutrina da comissão. Seria um fundamento.

E' o que pederia á illustre comissão, que nas emendas em que nada disse, apresentasse qualquer razão para a sua rejeição ou approvação.

Não sou membro da comissão nem jurista, e por isso preciso ser esclarecido sufficientemente para poder dar o meu voto consciente. E, como já disse, é exactamente essa a função das comissões parlamentares.

Não posso sobre a rama formular a minha opinião, comparando as disposições do substitutivo com as 121 emendas apresentadas perante a comissão.

O SR. IRINEU MACHADO — V. Ex. não tem nenhum indice, nenhum roteiro que o guie.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — O substitutivo não é mais que o conjuncto das emendas apresentadas.

O SR. ADOLPHO GORDO — E assim se dispensava a nota collocada em baixo de cada emenda.

O SR. IRINEU MACHADO — O curioso é que a commissão acceta umas emendas, e depois a maioria da mesma commissão declara todas prejudicadas pelo substitutivo, de modo que ora acceta e ora prejudica.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Não, senhor, ha confusão nessa parte das emendas.

O SR. IRINEU MACHADO — Não ha nenhuma. A declaração está na nota final.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — O conjuncto das emendas approvadas é o proprio substitutivo.

O SR. IRINEU MACHADO — A Commissão formulou um substitutivo de accôrdo com as emendas que accitou. Umas que estavam prejudicadas, o parecer accitou, si bem que a nota declare o contrario. Si isso não é manobra...

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Todas as emendas approvadas constam do substitutivo e todas as rejeitadas não constam.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Por maior que seja a consideração que eu tenha aos dignos membros da Commissão de Legislação e Justiça, permittam-me elles que eu apresente o meu modo de pensar que teria sido muito mais facil para o meu estudo sobre o assumpto, se conhecesse a opinião delles sobre cada uma das emendas apresentadas. Assim, comprehendendo-se perfeitamente que eu seja favoravel á volta do projecto á Commissão, não para que ella mude as suas ideias, nem para que modifique a sua doutrina, porque, naturalmente, quem tem uma doutrina ha de rejeitar todas as emendas contrarias a ella, ou, quando muito, poderá accitar, por um espirito de conciliação, aquellas que fundamentalmente não prejudicarem a mesma doutrina, mas para que emitta seu parecer sobre as emendas.

O SR. ADOLPHO GORDO — E um parecer dado da tribuna não tem nenhum valor?

O SR. PAULO DE FRONTIN — Muito pouco, porque é preciso que todos estejam presentes o que quasi nunca acontece.

O SR. IRINEU MACHADO — E esses pareceres só podem ser dados nos ultimos oito dias de sessão, e sobre assumpto orçamentario.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Só nos fins da sessão, o parecer pôde ser verbal pela premencia do tempo. No caso actual, não creio que isso se dê. Segundo diz o honrado Relator da Commissão, S. Ex. não deseja precipitar o debate, de-seja, ao contrario, uma discussão ampla, completa, afim de que a lei de imprensa possa ser a mais perfeita possivel.

Nestas condições, que inconveniente ha na volta do projecto á Commissão afim de que seja modificado o seu parecer, e afim de que possam ser esclarecidas certas duvidas, que, como eu, muitos Senadores tem em relação a varias emendas submettidas ao nosso voto?

Algumas dellas ora teem parecer contrario, ora favoravel. Entre as que já citei estão: a de n. 25, com parecer favoravel; as de ns. 26, 27, 28 e 29, rejeitadas; as de ns. 30 e 31, favoravel. Sobre a de n. 32 não se diz nada. As de ns. 33 e 34, teem parecer favoravel; sobre a de n. 35 não se diz nada; a de n. 36 com parecer favoravel, sobre a de n. 37 não se diz nada; a de n. 38 têm parecer favoravel e as de ns. 39, 40, 41 e 42 não têm parecer.

Eu queria que a doutrina da Commissão fosse uniforme; queria que, se na lei de imprensa mantem uma doutrina, no seu parecer sustentasse a mesma doutrina.

O SR. ADOIPHO GORDO — E na Commissão de Finanças não se faz isso?

O SR. PAULO DE FRONTIN — Não senhor, a Commissão de Finanças diz: — approvadas, rejeitadas ou prejudicadas. E até eu já tenho reclamado em plenario contra essa Commissão pela falta de fundamentos. Não se trata de observação que, de qualquer modo possa, como já disse, susceptibilizar a honrada Commissão de Finanças.

Ha ainda outros casos sobre os quaes não quero deter-me para não cansar a attenção do Senado, porque, si o quizesse, poderia lêr successivamente e mostrar quantas emendas teem parecer favoravel, quantas teem-n'o contrario e quantas não teem opinião.

Mas eu vou mostrar agora, quanto ao substitutivo, alguns dos casos que elle apresenta. Por exemplo, o substitutivo diz o seguinte, no art. 6º:

«As multas pertencerão ao offendido se este fór particular ou á União, Estado ou Municipio se fór funcionario em razão do officio, ou corporação que exerça autoridade publica, modificada assim a norma adoptada pelo art. 1.544 e seu paragrapho unico do Codigo Civil.»

Fui ao Codigo Civil, não sou jurista, e procurei o artigo 1.544 e encontrei o seguinte:

«Além dos juros ordinários contados proporcionalmente ao valor do damno e desde o tempo do crime, a satisfação comprehende os juros compostos.»

Naturalmente ha um engano na citação do Codigo Civil e, continuando a lêr o Codigo Civil, encontrei, nas proximidades, o art. 1.547; que, exactamente, tem paragrapho unico e que é, segundo me parece, aquelle que a Commissão teve intenção de referir. Este artigo diz o seguinte:

«Art. 1.547: A indemnização por injuria ou calumnia consistirá na reparação do damno causado que dellas resulte no offendido.

Paragrapho unico: Se este não puder provar prejuizo material, pagar-lhe-ha o offensor o dobro da multa no gráo maximo da pena criminal respectiva.»

E, creio eu, a este artigo do Codigo que a Commissão quiz se referir no art. 6º do substitutivo.

Vêem VV. EEx. que é mais um motivo para que se discuta com calma e com toda a isenção de animo um projecto que se póde transformar em lei, o qual, quero acreditar, tenha por fundamento a intenção, *bona fide*, de reprimir os abusos, mas que poderá, pelo contrario, transformar-se numa

liberdade que acaba com a liberdade de pensamento e de imprensa.

Nestas condições, sou obrigado a chamar a atenção da Comissão para estes pontos.

Causou-me igualmente grande surpresa (não sei também se será um engano de numeração, e isso não pude descobrir) o art. 1º § 3º, que diz o seguinte:

«Não terão cabimento neste crime as derimentes dos §§ 4º e 6º do art. 27 e do art. 32 do Código Penal.»

Não sou jurista, mas, em todo caso, sei ler as disposições contidas no Código Penal e fui verificar o § 4º do art. 27 que diz o seguinte:

«Os que se acharem em completa privação dos sentidos e da intelligencia no acto de commetter o crime.»

Ora, parece-me que acabar com essa derimente é um absurdo, primeiro que mais nada. Não pôde haver responsabilidade criminal para quem está nas condições do § 4º do artigo 27.

Diz o § 6º:

«Os que commetterem o crime occasionalmente...»

Também não creio que essa disposição estivesse na intenção da illustrada Comissão ser supprimida. É provavelmente um erro, um engano.

O SR. IRINEU MACHADO — Foi muito discutido isso; eu até impugnei o projecto nesse ponto e apresentei medida suppressiva.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Vê, portanto, o Senado que, independente mesmo das falhas que ha quanto á opinião da Comissão relativa ao juizo formulado sobre as varias emendas apresentadas, no proprio substitutivo existem incorrecções, que ha toda conveniencia em rectificar.

A volta á Comissão, não é, absolutamente, uma prova de desconsideração do Senado para com a Comissão. Por consequencia, acho que a discussão posterior terá toda a oportunidade de demonstrar se a doutrina acceita pela Comissão é a melhor.

O SR. ADOLPHO GORDO — Darei todas as explicações que V. Ex. exigir.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Demonstrarei ao illustre Relator que, infelizmente, a doutrina de S. Ex. não foi cumprida no substitutivo. A doutrina adoptada por S. Ex. é exactamente a da rectificação obrigatoria, isto é, da publicação obrigatoria da rectificação. O que vejo, porém, no substitutivo é a combinação das multas e das multas phantasticas.

O SR. IRINEU MACHADO — Apoiado. Multas até prohibitivas do exercicio da imprensa.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Que se dará?

O SR. ADOLPHO GORDO — Todas as reclamações de V. Ex. serão respondidas da tribuna.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Toda a imprensa de informação ou, em outras palavras, toda a grande empresa jornalística pouco se incommodará com o pagamento destas multas. Ella

faz, ás vezes, despezas colossaes para enviar *reporters* á cata de successos politicos, além de culras que representam sommas muito mais elevadas do que essas indicadas pela Commissão. Essas multas elevadas são a morte dos pequenos jornaes, — a esses sim...

O SR. IRINEU MACHADO — Apoiado.

O SR. PAULO DE FRONTIN — ... os jornaes do interior, os jornaes mesmo da capital...

O SR. IRINEU MACHADO — Aos jornaes operarios.

O SR. PAULO DE FRONTIN — ... que não têm typographia propria, que se mantem á custa de pequenos capitaes, onde a mentalidade se inicia, onde dão os seus primeiros passos na vida jornalística os futuros orientadores da opinião não poderão fazer face a essas tremendas multas. Os que dispõem de grandes capitaes, como succede com o *Commercio*, *Gazeta de Noticias*, *Correio da Manhã* e outros. Estes, não se incomodarão com essas multas, porque têm á sua disposição grandes fundos.

O SR. IRINEU MACHADO — E' o que Emilio Castellar chamava de instituição de mais um privilegio para o capital.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Permitta-me o nobre orador dizer-lhe que estamos legislando contra o abuso e não contra a liberdade da imprensa. Não é contra a empreza de jornaes que estamos legislando.

O SR. PAULO DE FRONTIN — O abuso se dá conforme a occasião.

O SR. IRINEU MACHADO — Parece que o nobre Senador pelo Estado de Alagoas reconhece um direito, pois não há abuso sem direito e S. Ex. fala em abuso.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Não legislamos contra os jornaes ou contra o direito de liberdade da imprensa. A nossa intenção foi legislar contra os crimes da imprensa.

O SR. PAULO DE FRONTIN — V. Ex. terá de determinar o abuso conforme a mentalidade da occasião.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Estou apenas dizendo qual foi o intuito da Commissão.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Por occasião da campanha presidencial ultima, houve injurias de toda a especie, de lado a lado.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Que ficaram impunes.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Perfeitamente: todas ficaram impunes. Mas o facto positivo é que todos puderam emittir a sua opinião, qualquer que ella fosse.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Emittir opinião é uma coisa; abusar, injuriar, calumniar, outra.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Isso representa mal menor do que a imprensa ficar privada de adoptar e seguir uma opinião.

Recebeu injurias dos dous lados. Posso por isso ser imparcial, o que não succede com V. Ex.

O SR. IRINEU MACHADO — Muito bem.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Sou um legislador, agindo de accordo com os preceitos constitucionaes.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Perfeitamente. O abuso é, entretanto, cousa muito difficil de delimitar.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Reconheço que é difficil de delimitar.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Se S. Ex. quizesse legislar e agir a respeito de abusos, creio que raro seria o acto governamental que não ficaria sujeito á repressão de S. Ex.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Pouco importa isso. Não estamos legislando para esta ou aquella imprensa, mas em geral.

O SR. IRINEU MACHADO — Contra quem então?

O SR. PAULO DE FRONTIN — Permitta-me V. Ex.: se a lei tivesse esse alto intuito...

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Está se querendo estabelecer uma *camouflage*. Não estamos legislando contra a imprensa, mas contra os seus abusos e crimes.

O SR. PAULO DE FRONTIN — ... S. Ex. já teria mudado de opinião. S. Ex. já pertencia. ha menos de dous annos á Comissão de Justiça e Legislação, e, então, a opinião dessa Comissão era outra inteiramente contraria á actual.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Não apoiado.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Permitta-me: era inteiramente contraria e como V. Ex. se apressa com o seu — não apoiado —, vou proval-o.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Desejo muito.

O SR. PAULO DE FRONTIN — V. Ex. vae vêr: A lei de 17 de junho de 1922...

O SR. IRINEU MACHADO — Contra os operarios.

O SR. PAULO DE FRONTIN — ... modifica os delictos de abuso da imprensa, não modificando o Codigo Penal; augmentando a multa e supprimindo a prisão celluar, limitando-se a estabelecer a prisão celluar sem multa.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Que importa?

O SR. PAULO DE FRONTIN — Importa que nesse anno e meio decorrido — pois ainda não ha dous annos — a Comissão de Justiça, que em doutrina achava que a prisão celluar devia ser a pena a adoptar, modificou a sua opinião: retira a prisão celluar e eleva a multa. Isto quer dizer que o potentado aguarda a multa sem se encommodar, porque nas sociedades anonymas quem paga a multa é a companhia e não o administrador ou o gerente...

O SR. IRINEU MACHADO — Apoiado; muito bem.

O SR. PAULO DE FRONTIN — ... e os pequenos jornaes, que se publiquem quer nesta Capital quer no interior, não dispõde dos recursos precisos, ficarão sujeitos a um executi-

vo que vae até o ponto de roubar os credores, porque lhes dá preferencia nas questões de fallencias.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — V. Ex. não confunda a nobre missão de jornalista com a de calumniador e insultador anonymo; não confunda a acção nobre da imprensa com a mercantilisação do jornal.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Esses são os principaes inconvenientes. O que vejo é a falta de logica por parte da Commissão de Legislação e Justiça em relação ás doutrinas que o illustre relator apresentou a pouco da tribuna do Senado.

Não tenho por emquanto intensão de entrar na analyse do substitutivo. Apenas mostrei alguns pontos que necessitam de estudo, de correcção, para não virem depois declarar que são erros typographicos. Os erros de imprensa, servem de capa a muita cousa; portanto, é de toda conveniencia que tudo isso seja feito com pleno conhecimento da causa (*apoiados*), com calma, com criterio e com o desejo de acertar.

Ora, o que peço é a cousa mais simples do mundo. A Commissão em dous dias, talvez em um dia, si o seu archivo está convenientemente organizado, poderá apresentar á Mesa, de volta o trabalho e o Senado terá então elemento para poder francamente se manifestar de fórma que o nosso paiz tenha uma lei de imprensa digna de sua civilização e da liberdade consagrada pela nossa Constituição Federal. (*Muito bem; muito bem. Apoiados.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Manoel Borba.

O Sr. Manoel Borba (*) — Sr. Presidente, a larga discussão havida sobre o requerimento do illustre representante do Espirito Santo, vem mostrando ao Senado que a maioria da Commissão de Justiça e Legislação adoptou uma praxe, que até V. Ex., approvou tacitamente, que todas as emendas que a Commissão acceitou foram consubstanciadas no projecto; as demais foram registradas.

O SR. JUSTO CHERMONT — Sem parecer.

O SR. MANOEL BORBA — Pergunto eu: si o Senado quizer rejeitar ou approvar uma das emendas consubstanciadas no projecto, como dever agir se não as conhece?

O SR. EUSEBIO DE ANDRADE — Separando-as na hora da votação, ou pedindo preferencia.

O SR. IRINEU MACHADO — Como, se ellas não constam do parecer?

O SR. A. AZEREDO — As emendas apresentadas na Commissão serão todas votadas pelo Senado.

O SR. MANOEL BORBA — Mas se a Commissão não emittiu parecer sobre ellas, não as consubstanciou no projecto?

Supponha que o Senado queira rejeitar uma das emendas que contenha providencias com as quaes o Senado não concorde. Está implicitamente inhibido de se pronunciar!

O SR. EUSEBIO DE ANDRADE — V. Ex. pedirá preferencia para a emenda correspondentemente ao artigo do projecto.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. MANOEL BORBA — O discurso do illustre Relator do parecer que vai ser discutido não deixa duvida sobre o seguinte: que todas as emendas que a Comissão achou que devia approvar fazem parte do substitutivo; as demais achou que devia rejeitar. Quaes são essas emendas?

O SR. IRINEU MACHADO — O mais curioso é o seguinte: a Comissão lavrou um parecer dizendo: «A Comissão aceita as seguintes emendas...» e depois, no fim, o Presidente da Comissão lançou em uma nota final dizendo que todas as emendas que a Comissão aceitou estão prejudicadas pelo substitutivo.

O SR. EUSEBIO DE ANDRADE — Não diz isso.

O SR. IRINEU MACHADO — Está escripto, no fim do avulso.

O SR. MANOEL BORBA — Quer dizer que o substitutivo sahio da Comissão contendo não só as idéas primarias como aquellas que foram vencedoras na discussão das diversas emendas apresentadas.

Mas essas emendas não figuram, não tiveram parecer e, creio, não foram publicadas no avulso. Deixaram de ser emendas, passaram a ser o projecto.

Pergunto — se o Senado quizer adoptar um ponto de vista diverso daquelle que adoptou a Comissão, como se ha de pronunciar, uma vez que essas emendas não são conhecidas?

Foi para fazer esta observação e apresentar a pergunta que pedi a palavra.

O SR. PRESIDENTE — O Senado tomará conhecimento de qualquer emenda que tiver sido apresentada á Comissão ou em plenario, a requerimento de qualquer dos Srs. Senadores. (Apoiados.)

O Sr. Irineu Machado — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Irineu Machado (*) (pela ordem) — Sr. Presidente, V. Ex. decidiu mandar publicar as emendas que haviam sido omitidas no mappa do Presidente da Comissão. (Pausa.)

O Senado acaba de vêr. Elle se retira. Está habituado á senzala, onde se chicoteia ou se martyriza o escravo, mas não quer o debate, a contradicção. Como o Senado verificou, elle, quando quer, interrompe frequentemente os oradores, dando apartes, porque ouve e entencle esses oradores. A desconsideração que me acaba de ser feita, só me honra. Pertencço ao numero dos velhos republicanos, que não foram algozes dos escravos, que não foram advogados dos fazendeiros contra os martyrizados pela escravidão. (Pausa.)

Sr. Presidente, V. Ex. decidiu mandar publicar, no avulso, as minhas 25 emendas — vinte e quatro emendas omitidas e uma mutilada. o *Diario do Congresso* publicou essas emendas. Por que é que o *Diario do Congresso* publicou essas

(*) Não foi revisto pelo orador.

emendas? Por ordem de V. Ex., para que ellas fossem publicadas na acta do Senado.

Longas considerações produziu o Presidente da Comissão em torno deste sophisma.

As emendas foram publicadas no *Diario do Congresso*. Uma cousa é a publicação na acta do Senado, e outra cousa é a publicação na acta da Commissão.

As emendas haviam sido apresentadas na Commissão. Constava a sua apresentação da acta da Commissão. A minha reclamação foi positivamente estribada nessa allegação de que se tratava de emendas apresentadas em tempo opportuno, na Commissão e constantes da acta impressa. Mas isso não dispensava a publicação das emendas na acta do Senado, com os pareceres respectivos.

A publicação que V. Ex. mandou fazer não resolveu ainda a questão, porque as emendas estão publicadas, mas sem parecer.

O SR. EUSEBIO DE ANDRADE — Não apoiado.

O SR. IRINEU MACHADO — De um modo luminoso, com o seu espirito logico de sempre, o Sr. Senador Paulo de Frontin mostrou, mais uma vez, a procedencia da minha reclamação e a necessidade de attendel-a com o devolver do projecto á Commissão, afim de que ella ponha em ordem regimental a materia. Não se trata, absolutamente, de exautorar a Commissão, e, sim, de habilital-a, pelos meios regimentaes, a informar ao Senado em termos, que são essenciaes.

A simples publicação das emendas não basta; é necessaria tambem a publicação no avulso. Este avulso, até agora, ainda não nos foi entregue.

Por outro lado, como ao publicar, no avulso, as emendas, o Presidente da Commissão organizou um mappa comparativo dos termos do substitutivo da Commissão com o substitutivo anterior de S. Ex. E com todas as outras emendas? Quem é que vae fazer esse trabalho?

Ficamos deante do seguinte trabalho. De um lado, o mappa organizado pelo Presidente da Commissão, em duas columnas de um lado, á esquerda, o substitutivo que elle repudiou; á direita, as emendas sobre cada um dos artigos desse substitutivo, precedido deste mappa do substitutivo da Commissão.

Ora, qual é a fórma por que se organizou, por que se põe, entre as outras emendas, as emendas que apresentei e que a Commissão não trouxe ao recinto?

Como é que essas emendas são collocadas? Antes ou depois das emendas que o Sr. Gorcio organizou em mappa?

O alludido referido Senador organizou o seu mappa em duas columnas. O art. 1º do substitutivo, que elle renegou, mas que transcreveu, á esquerda; á direita, as emendas, cada uma dellas relativas a um artigo deste substitutivo.

Agora, onde vão ser collocadas as minhas emendas?

A Mesa não tem autoridade para intercalar no trabalho da Commissão, *ex Marte proprio*, as minhas emendas. A Mesa não tem autoridade para inserir neste mappa cousa alguma, porque, quem tem de organizar o annexo é a propria Commissão, como determina o § 2º do art. 61 do Regimento.

Não pôde, pois, a Mesa organizar este annexo; só o pôde organizar a Commissão.

Não é, pois, o caso de devolver á Commissão os papeis para que ella reorganize o mappa?

Já é uma outra questão. Si, porventura, cahir o requerimento do Sr. Jeronymo Monteiro, a questão poderá ser renovada de modos mil.

Não queiram os honrados Senadores persistir na sua teimosia.

Quando este parecer foi firmado na Commissão, eu disse que a mania e vontade de precipitar a marcha dos trabalhos, a pressa, estava produzindo, exactamente, o effeito contrario. As reclamações contra a redacção do parecer se estribavam todas ellas no facto de ser elle redigido em termos contrarios ao nosso Regimento e que devia ser renovado aqui, o que naturalmente retardaria a marcha do projecto.

Que tinha razão, demonstram os acontecimentos; que tenho ainda razão hão de demonstrar os acontecimentos.

Imaginem os Srs. Senadores, que recusam o requerimento do Sr. Jeronymo Monteiro, que apenas pede a devolução dos papeis á Commissão, afim de que esta ponha em ordem a materia; imaginem os Srs. Senadores, que tem o intuito de accelerar o andamento do projecto, na consequencia do seu voto. Immediatamente renovarei a questão por outra fórma, afim de que seja devolvido o annexo á Commissão, afim de que esta o organize novamente, nos termos do § 2º do art. 61 do Regimento. A Mesa não poderá recusar o meu requerimento. Esse requerimento terá ampla discussão na Casa. A materia tomará diversas sessões, até que caia na ordem do dia um orçamentosinho. Este orçamentosinho acaba de ser distribuido: é o do Exterior; Este orçamento tem duas discussões, a segunda e a terceira. A segunda discussão deve ser feita artigo por artigo, e eu, que não estudei o assumpto na Commissão, que não subscrevi o parecer, porque estava occupado na tribuna, no dia em que a materia foi debatida na Commissão, pedirei a palavra e começarei a discutir artigo por artigo, o orçamento do Exterior. Ficará a materia, pois, do projecto sobre liberdade de imprensa prejudicada.

Para que, pois, teimarem? Deem as mãos á palmatoria quanto antes. Façam devolver o assumpto á Commissão respectiva.

Ella ha de ordenal-a do modo mais rapido possível. Os Srs. Senadores que insistem pela manutenção na ordem do dia do projecto n. 35, terão ganho tempo e terão evitado novas contrariedades. E, quando a materia voltar para a ordem do dia, já não estará sujeita a estas criticas de vicios regimentaes. Mas se persistem, é inutil o seu esforço.

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — Cada um cumpre o seu dever como entende e como póde.

O SR. IRINEU MACHADO — Estamos no dia 28 de novembro do anno da graça de 1922. Faltam apenas trinta e tantos dias para a votação dos orçamentos. Por que hão de forçar a obstrucção, que é a mais legitima, desde que é violado o Regimento?

O SR. EUZEBIO DE ANDRADE — V. Ex. ameaça?

O SR. IRINEU MACHADO — Estou apenas annunciando que farei obstrucção si insistirem em violar o Regimento. Por

esta razão mesmo foi que appellei para o Presidente da Casa, nos termos do art. 196 do nosso Regimnto, que diz:

«Nas questões de ordem que serão decididas pelo Presidente, haverá recurso para o Senado, quando requerido por qualquer dos seus membros. O Presidente poderá, independente de requerimento, submeter ao Senado a decisão das questões.»

Ha, pois, tres fórmulas de decidirem as questões de ordem: ou mediante provocação do Senado, por um requerimento, para que a Mesa resolva a questão; ou para que o Senado resolva a questão; ou mediante a decisão do proprio Presidente, tomada *ex-officio* a respeito das questões de ordem.

Vê-se, pois, que a disposição do art. 196 do Regimento não arrebatá ás mãos do Presidente a faculdade de decidir *ver se* as questões de ordem. Longe disso!

Na ordem em que a materia está collocada em primeiro lugar, pondo, no ()lo da lei, a decisão nas mãos do proprio Presidente da Casa, quiz o Relator do Regimento deixar bem claro que a primeira das autoridades para resolver o assumpto era o proprio Presidente.

Para que assim fez o Relator da lei? Para obedecer aos principios do direito parlamentar.

A Mesa (uma delegação da maioria, mas na qual está incluído o poder de decidir contra ella propria; é a investidura de uma autoridade superior ás lides partidarias, ...

O SR. PAULO DE FRONTIN — Imparcial.

O SR. IRINEU MACHADO — ... superior ao combate das duas parcialidades, para que, com a sua autoridade que resulta da majestade da lei e da delegação da propria maioria, possa ser contra ella um amparo em favor dos direitos da maioria. Nem é outra a razão de ser da investidura das presidencias das assembléas parlamentares.

E, no nosso caso, em que o Vice-Presidente da Republica tem assento no Senado, presidindo as suas sessões, decidindo das questões de ordem, o Presidente do Senado é uma autoridade cujo mandato, derivando originariamente do voto popular, é, dentro da assembléa, uma garantia, em nome da Nação, contra as violações por parte das majorias, e destinada a garantir, dentro do recinto do Senado, a verdade e a lei, imparcialmente, contra os assaltos e contra a furia das proprias majorias.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Na Camara dos Communs, os *speakers* não teem contendor nas lutas eleitoraes.

O SR. IRINEU MACHADO — Vê V. Ex. Sr. Presidente, como os outro paizes concebem a majestade dessa função. O *speaker* tem o poder de mandar buscar debaixo de vara o membro da assembléa que se ausenta. O *vêto* por parte do *speaker* de uma assembléa a uma candidatura é uma condemnação formal perante a Nação da conducta dos membros do Parlamento que lhe forem contrarios.

Nesta Casa V. Ex. goza de absoluta confiança e da estima de todos os membros do Senado. V. Ex. subiu a essa

cathedra pela porta larga do seu talento e do seu valor pessoal. A sua investidura teve a um tempo todos os votos da maioria parlamentar e da grande maioria de toda a minoria. Aquelles mesmo que na urna não deram o voto a V. Ex., como eu, sentem um profundo pezar em não abrir uma brecha nos seus sentimentos politicos, nos seus principios, para attender aos impulsos de coração e aos desejos pessoaes, tão grande era a aureola que illuminava o nome do candidato á Vice-Presidencia da Republica.

Entrou V. Ex. nesta Casa com o pé direito. Acredito que a primeira decisão da Mesa seja inflexivelmente avocar a si a decisão, desse assumpto para que a maioria não seja posta em debate, para que sobre ella não prosiga o debate, enquanto este avulso não estiver corrigido.

O honrado Senador pelo Districto Federal, o Sr. Paulo de Frontin, esboçou o seu pensamento na sessão de sabbado, fazendo um appello a V. Ex., porquanto é frequente em todas as assembléas o apparecimento de casos dessa natureza. Um simples erro de impressão no avulso, em materia, segundo a sua importancia, logo determina por parte da Mesa a sua retirada da ordem do dia, até que o avulso esteja corrigido.

Os avulsos que nos estão distribuindo não tem a devida correcção. Quando a Mesa entende que um avulso está errado, ella manda corrigil-o, e, nestas condições, *ipso facto*, *ipso jure*, está annullado o anterior. Não ha avulsos, e nenhuma materia póde ser incluída na ordem do dia sem a prévia distribuição dos avulsos por todos os Senadores.

Faço pois, um appello a V. Ex., fundado nesta nova questão de ordem, para pedir que retire, por si mesmo, da ordem do dia a materia, enquanto não estiverem devidamente distribuidas pelos Srs. Senadores. (*Muito bem; muito bem!*)

O Sr. Soares dos Santos (*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para declarar a V. Ex. que votaria a favor do requerimento do honrado Senador pelo Espirito Santo, o Sr. Jeronymo Monteiro, pelos motivos que allegaria da tribuna, não acompanhando, entretanto, o meu illustre amigo Sr. Senador Irineu Machado nos intentos que S. Ex. apresentou de obstruir a obra orçamentaria, trabalho maximo que devemos ter aqui para que o Governo tenha as leis de meios.

O SR. IRINEU MACHADO — Eu não disse que tinha intentos de obstruir os orçamentos, mas de discutil-os, afim de obstruir a lei de imprensa, o que é muito differente.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Sr. Presidente, eu fallo por mim e já me antecedi no meu pronunciamento contrario a esse projecto, por julgal-o inconstitucional, por julgar que essa é uma forma irregular de deliberação do Congresso Nacional sobre os delictos da imprensa, porque acredito que elles são sempre a obra dos nossos vicios, da nossa vida politica, e não o resultado de uma lei que seja efficiente para cohibir taes abusos.

Nestas condições, devendo ainda nós deliberarmos com certo criterio, com certa justeza, eu já havia pedido a V. Ex.

(*) Não foi revisto pelo orador.

que preliminarmente nos elucidasse esse ponto, porque, tendo pedido á Mesa que me mandasse fornecer um avulso contendo o parecer da Commissão, elle não me foi fornecido, porque não existia. Apenas me foi entregue uma relação das emendas publicadas, de accôrdo com a deliberação de V. Ex., da qual não constava nenhum parecer, accrescendo ainda mais a circumstancia de estarem algumas dessas emendas ora com a declaração de — rejeitadas, ora — acceitas. De modo que eu não sei si foi a Commissão quem deliberou ou si de facto é o plenario quem vae dizer sobre si as emendas devem ser ou não approvadas ou rejeitadas.

O SR., ADOLPHO GORDO — Approvadas ou rejeitadas pela Commissão.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Quando se diz — rejeitadas affirma-se um facto positivo. Demais, Sr. Presidente, em um antigo avulso que me foi fornecido pela bondade de um illustre collega, ha emendas apresentadas por um dos membros da Commissão, o Sr. Senador Euzebio de Andrade. Em uma, dentre ellas, S. Ex. diz: — supprima-se o art. 3°.

Ora, Sr. Presidente, não sei qual o parecer da Commissão sobre essa emenda.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. me dá licença para uma observação? Está apenas em debate o requerimento.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Estou mostrando justamente que, pela irregularidade do avulso...

O SR. PRESIDENTE — Observo a V. Ex. que apenas está em discussão o requerimento do Sr. Jeronymo Monteiro.

O SR. SOARES DOS SANTOS — E eu estou justificando o voto que pretendo dar ao requerimento de S. Ex.

O SR. IRINEU MACHADO — O Presidente da Commissão até discutiu o direito de resposta e, na questão de ordem, discutiu a materia em si.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Ha uma emenda do mesmo Sr. Eusebio de Andrade, estabelecendo condições para ser redigido o art. 3°. Nessa emenda S. Ex. diz:

«§ 1°, § 3°, § 4°.»

Depois em seguida:

«§ 1°, § 2°.»

E a Commissão limita-se a dizer que acceita esses §§ 1°, 2° e 3°.

Ora, essa irregularidade precisa, para o bom andamento do projecto, no plenario, ser sanada, ficando desde já perfeitamente elucidadas as questões.

Que mal existe em que o projecto volte á Commissão?
(Pausa.)

Ainda antes de hontem o nobre Senador por S. Paulo considerou necessario fazer voltar á Commissão de Legislação e Justiça um projecto regulando pensões, e que havia sido assignado por V. Ex. e os outros. Ninguem se sentiu diminuido nem eu, Sr. Presidente, me sinto constrangido no voto que dei para que o projecto voltasse á Commissão.

Eis a razão de ordem moral existente para que eu dê o meu voto favorável ao requerimento do honrado Senador pelo Espírito Santo. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Continua a discussão. (*Pausa*).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, dou por encerrada a discussão do requerimento.

Antes de proceder á votação, devo novamente declarar ao Senado que não tinha a honra de ser Presidente desta Casa, quando foi enviado á Comissão de Justiça e Legislação o projecto regulando a liberdade de imprensa. Este projecto foi discutido em plenário, teve a sua discussão interrompida deante da apresentação do requerimento do Sr. Senador Jeronymo Monteiro, deliberando o Vice-Presidente do Senado, Sr. Antonio Azeredo, retirál-o da ordem do dia. Deante do requerimento apresentado pelo Sr. Senador Gordo pedindo a sua volta á ordem do dia, declarei que assim providenciaria opportunamente nos termos do regimento. A tal respeito dei explicações detalhadas ao Senado em sessão anterior. As primeiras informações que recebi da Secretaria diziam que, realmente, 25 emendas não tinham sido objectos de parecer por parte da Comissão de Justiça e Legislação. Por isto, declarei ao Sr. Senador Irineu Machado, que suppunha autor do requerimento, que depois verifiquei ser da autoria do Sr. Senador pelo Espírito Santo, que, si chegasse a verificar que a Comissão não dera parecer sobre as emendas que se diziam omittidas, a Mesa, independente de aprovação do requerimento, desempenharia uma attribuição regimental, devolvendo o projecto á Comissão.

Fazendo esta mesmo comunicação ao Sr. Senador Adolpho Gordo, S. Ex. informou-me, mostrando seu parecer, que o havia dado de modo global sobre essas mesmas emendas, considerando-as rejeitadas umas e prejudicadas outras. Esta verificação póde ser feita á vista do *Diario Official* e das actas da respectiva commissão, também publicadas.

Assim, já não assistia mais á Mesa o direito de, *ex-officio*, devolver á Comissão o projecto n. 35. A Mesa não abriu mão de uma attribuição sua para deferil-a ao Senado: a Mesa teve de acceitar a questão como tinha sido deixada pelo meu antecessor e agora vae submeter á discussão o projecto, desde que o requerimento do Sr. Jeronymo Monteiro pedindo volta dos papeis á Comissão, não póde ser votado por falta de numero.

O Sr. Irineu Machado — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Irineu Machado pronunciou um discurso que será publicado depois.

O Sr. Presidente — Não ha, no recinto, numero legal para se proceder á votação do requerimento.

Passa-se ás materias em discussão.

O Sr. Soares dos Santos (*pela ordem*). — Sr. Presidente pergunto a V. Ex. como será votado o requerimento, se for iniciada a discussão?

O Sr. Presidente — Eu vou passar á discussão das materias seguintes, contantes da ordem do dia.

O Sr. SOARES DOS SANTOS — Perfeitamente.

O Sr. Euzébio de Andrade (*pela ordem*) — Sr. Presidente, peço licença para chamar a atenção de V. Ex. para o seguinte: não havendo numero para se votar o requerimento, o projecto deve continuar em discussão.

O Sr. Presidente — O nobre Senador tem razão. A discussão do requerimento precedeu a do projecto n. 35. Não podendo ser votado o requerimento, pelo facto de não haver numero, passa-se á discussão do mesmo projecto.

O Sr. Paulo de Frontin (*pela ordem*) — Sr. Presidente, evidentemente V. Ex. tem razão. Não ha numero. Entretanto, eu requeiro a V. Ex. que mande fazer a chamada, afim de que fique consignado na acta quaes os Senadores que não se acham presentes.

O Sr. Presidente — V. Ex. vae ser attendido.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs.: Lopes Gonçalves, Godofredo Vianna, José Eusebio, Costa Rodrigues, João Thomé, Eloy de Souza, João Lyra, Antonio Massa, Mendonça Martins, Miguel de Carvalho, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, A. Azeredo, Ramos Caiado, Olegario Pinto, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques e Affonso Camargo (18).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 25 Srs. Senadores. Não ha numero para a votação do requerimento, que fica prejudicado.

Continúa em discussão o projecto n. 35.

Ha oradores inscriptos, segundo a nota fornecida pelo encarregado da acta. Tem a palavra o Sr. Jeronymo Monteiro.

O Sr. Jeronymo Monteiro (*pela ordem*) — Sr. Presidente, eu estava inscripto para fallar sobre o requerimento.

O Sr. PRESIDENTE — Perdoe-me V. Ex., aqui, não ha discriminação.

O Sr. JERONYMO MONTEIRO — Na ultima sessão eu me inscrevi para fallar sobre o requerimento.

O Sr. PRESIDENTE — Eu aceito a explicação de V. Ex., mas na nota que tenho em mãos, não ha discriminação, dahi a confusão em que está a Mesa.

Tem a palavra o Sr. Senador Manoel Borba.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Manoel Borba.

O Sr. Manoel Borba (*) — Sr. Presidente, dei parecer escripto na Commissão de Legislação e Justiça contra o projecto em discussão. Adduzi as razões de direito que tinha para me pronunciar daquelle modo, e, no fim do referido parecer, para justificar a minha opinião, por motivos que não eram juridicos, alludi á situação geral dos espiritos no Brasil, á nessa falta de educação, uma grande inversão dos bons costumes, para affirmar que em um meio assim a imprensa devia ser livre.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O illustre Relator do parecer leu e commentou com certa ironia...

O SR. ADOLPHO GORDO — Não apoiado.

O SR. MANOEL BORBA — ...estas razões finaes do meu parecer, o que me obrigou a me inscrever para sustentar da tribuna este parecer.

O SR. ADOLPHO GORDO — Li e commentei com o respeito que a opinião de V. Ex. me merece.

O SR. MANOEL BORBA — O certo é, porém, Sr. Presidente, que depois da sessão agitada que acabamos de assistir e do adiantado da hora, já não me sinto com forças para adduzir, embora ligeiramente, todos os argumentos que tinha e pensei devia pesar no espirito do Senado para dar razão ao meu voto.

Assim, requeiro a V. Ex. consulte o Senado se permite no levantamento da sessão, á vista do adiantado da hora e do visível cansaço de todos os Srs. Senadores, ficando adiada a discussão deste projecto, para a sessão de amanhã.

O Sr. Presidente — Nos termos do Regimento, as sessões duram quatro horas, devendo terminar ás cinco e meia.

O SR. JUSTO CHERMONT — Mas a Casa pôde conceder o adiamento.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador por Pernambuco requer o levantamento da sessão e o adiamento da discussão ao projecto?

O SR. MANOEL BORBA — Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Manoel Borba requer o adiamento da discussão do projecto para a sessão de amanhã e o levantamento da sessão.

Vou submeter a votos o seu requerimento.

Os senhores que approvam o requerimento, queiram se levantar. *(Pausa.)*

Foi approvedo.

O Sr. Euzebio de Andrade *(pela ordem)* — Requeiro a V. Ex., Sr. Presidente, que consigne na acta que votei contra o adiamento da discussão desse projecto.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. será attendido. Em virtude da deliberação do Senado, levanto a sessão, designando para ordem do dia da seguinte:

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado, n. 35, de 1922, que regulamenta a liberdade de imprensa *(com substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação e parecer sobre as emendas apresentadas, n. 224, de 1922)*;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 117, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Guerra, um credito especial de 1.584:691\$247, para occorrer ao pagamento das vantagens devidas aos officiaes reformados em 1921 *(com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 289, de 1922)*;

2ª discussão do projecto do Senado n. 75, de 1922, autorizando o Governo a emprestar á empresa ou companhia que

se proponha a installar no paiz fabrico de papel de impressão, com o aproveitamento de materias primas nacionaes até 50 % do capital realizado, mediante as condições que estabelece (*offerecido pela Comissão de Finanças*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 16.500:000\$, para fazer face ás despesas com as obras e custeio da Exposição Inter-racional até 31 de dezembro do corrente anno (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 291, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 76, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 466:551\$377, para os serviços decorrentes das verbas 14ª, 18ª e 27ª, do art. 46, da lei n. 4.242, de 1921 (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 259, de 1922*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 98, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:703\$322, para pagamento do que é devido aos Drs. Sergio Loreto e Henrique Vaz Pinto, magistrados federaes, de differença de vencimentos (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 260, de 1922*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 53, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 633:849\$650, para attender ás despesas com a reorganização do Corpo de Bombeiros (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças n. 226, de 1922*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 60, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 19:638\$346, 5:278\$748 e 4:800\$, ás verbas 15, 18 e 27, do art. 2º, da lei n. 4.242, de 1921 (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, numero 228, de 1922*);

1ª discussão do projecto do Senado n. 67, de 1922, autorizando o Governo a abrir um credito até a quantia de 20:000\$, para o fim de serem restituídos á Escola de Engenharia de Bello Horizonte os direitos por ella pagos á Alfandega do Rio de Janeiro, pela importação, em 1921, de material, machinismos, accessorios e drogas destinados ao curso de chimica industrial da referida Escola (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição n. 294, de 1922*);

Discussão unica do vétó do Prefeito n. 5, de 1921, á resolução do Conselho Municipal que declara docentes da Escola Normal, todos os que, durante um anno lectivo, regeram turmas de uma ou mais disciplinas (*com parecer contrario da Comissão de Constituição e voto em separado dos Srs. Lopes Gonçalves e Eloy de Souza, parecer n. 296, de 1922*);

Discussão unica do vétó do Prefeito do Districto Federal n. 15, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que exonera de qualquer responsabilidade na falta da quantia de 3:773\$180, verificada, em 1918, na agencia de Trajá, o agente João José de Abreu e o escrivão Julio Coelho (*com parecer contrario da Comissão de Constituição, n. 297, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 107, de 1922, autorizando o pagamento dos compromissos do reconseamento correspondente aos exercicios de 1920 e

1921, com os saldos dos créditos revigorados e relativos aos alludidos exercícios (com parecer favoravel da *Commissão de Finanças*, n. 228, de 1922).

„Discussão unica do *vóto* do Prefeito do Districto Federal, n. 64, de 1922, á resolução do Conselho Municipal, que incluo nas disposições do decreto n. 2.316, de 1920, os docentes da Escola Normal que, nomeados por concurso, tenham mais de quatro annos de nomeação e exercido a regencia de turma durante um anno lectivo (Com parecer contrario da *Commissão de Constituição*, n. 247, de 1922);

2ª discussão do projecto do Senado n. 120, de 1920, autorizando a abertura de um credito na importancia de 342:337\$100 para pagamento de salarios devidos aos operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*, no exercicio de 1913 (Com parecer da *Commissão de Finanças*, offerecendo substitutivo, n. 252, de 1922);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 119, de 1922, fixando a despeza do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1923 (Com emenda da *Commissão de Finanças*, parecer n. 306, de 1922)..

Levantar-se a sessão ás 16 horas e 10 minutos.

123ª SESSÃO EM 29 DE NOVEMBRO DE 1922

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE, E ABDIAS NEVES, 1º SECRETARIO

As 13 1/2 horas abre-se a sessão, a que concorrem os Srs.: A. Azeredo, Abdias Neves, Hermenegildo de Moraes, Mendonça Martins, Silverio Nery, Lopes Gonçalves, Lauro Sodré, Justo Chermont, Indio do Brasil, Godofredo Vianna, José Euzebio, Costa Rodrigues, João Thomé, Benjamin Barroso, Eloy de Souza, João Lyra, Antonio Massa, Manoel Borba, Rosa e Silva, Euzebio de Andrade, Gonçalo Rollemberg, Siqueira de Menezes, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Nilo Peçanha, Modesto Leal, Miguel de Carvalho, Paulo de Frontin, Irineu Machado, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Alvaro de Carvalho, José Murtinho, Ramos Caiado, Olegario Pinto, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Affonso de Camargo, Lauro Müller, Vidal Ramos, Carlos Barbosa e Vespucio de Abreu (44):

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs.: Antonino Freire, Tobias Monteiro, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Araujo Góes, Moniz Sodré, Ruy Barbosa, Marcilio de Lacerda, Sampaio Corrêa, Francisco Salles, Luiz Adolpho, Felippe Schmidt e Soares dos Santos (12).

E' lida, posta em discussão, e sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados remetendo as seguintes

PROPOSIÇÕES

N. 141 — 1921

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' declarada de utilidade publica a Academia Commercial «Mercurio», tendo a sua séde na Capital do Estado de S. Paulo.

Camara dos Deputados, 25 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Pedro da Costa Rego*, 2º Secretario. — A' Commissão de Justiça e Legislação.

N. 142 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a mandar publicar, em ayulsos, o discurso do Deputado Nelson de Senna sobre a evolução politica do Brasil, para o effeito de ser o mesmo distribuido por todos os alumnos das escolas nacionaes.

Art. 2.º Fica o Governo autorizado a abrir os necessarios creditos para occorrer ás despesas da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 25 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Pedro da Costa Rego*, 2º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 143 — 1922

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. E' declarada de utilidade publica a Associação dos Empregados no Commercio de S. Paulo; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 25 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Pedro da Costa Rego*, 2º Secretario. — A' Commissão de Justiça e Legislação.

N. 144 — 1922

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Será concedida á Universidade do Rio de Janeiro uma subvenção especial de 50:000\$ annuaes para o fim de ser fundado e mantido um Instituto Franco-Brasileiro de alta

cultura scientifica e literaria, organizado com o apoio da Universidade de Paris, segundo as negociações que se entabularem entre os Governos brasileiro e francez, á semelhança do que já foi feito em Roma, Londres, Madrid, Constantinopla, Praga e Buenos Aires, assegurando-se uma contribuição pecuniaria franceza, nunca inferior á brasileira.

Art. 2.º Esse instituto será administrado pelo Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, que, annualmente, estabelecerá o programma dos cursos e lições que alli serão ministrados.

Art. 3.º Os cursos do Instituto Franco-Brasileiro funcionarão de julho a novembro serão feitos por professores da Universidade de Paris de reconhecida competencia, e terão um caracter de pura especialização, não devendo se assemelhar aos cursos geraes de nossa Universidade.

Camara dos Deputados, 25 de novembro de 1922.—Ar-

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.
Arnolfo Azevedo, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1.º Secretario — *Pedro da Costa Rego*, 2.º Secretario. —
 As Comissões de Instrução Publica e de Finanças.

Do mesmo Sr. Secretario, communicando:

Que foi negado assentimento ao projecto do Senado concedendo uma pensão mensal de 600\$ á viuva e filhas solteiras de Saturnino Furtado de Mendonça, commandante do vapor *Macão*, torpedeado por um submarino allemão, nas costas da Hespanha em 1917. — Archive-se;

Que foi approvada e remettida á sancção a resolução que considera de utilidade publica a Sociedade Alliança Commercial dos Retalhistas, de Maceió. — Inteirado;

Que foi approvada e remettida á sancção a resolução que manda contar tempo de serviço a Salvador Rizzo, gazista da Estrada de Ferro Central do Brasil — Inteirado;

Que foi approvada e remettida á sancção a resolução que manda pagar a D. Anna Borges Barata Ribeiro, os vencimentos deixados de receber por seu finado marido, Dr. Candido Barata Ribeiro — Inteirado.

Do mesmo Sr. Secretario, remettendo um dos autographos da resolução legislativa que concede a D. Maria da Gloria Dutra Meneghezzi, viuva de Arnaldo Meneghezzi, inspector dos Telegraphos, o direito a uma pensão de montepio correspondente á metade do ordenado que percebia seu marido. — Archive-se.

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, remettendo, por cópia, os decretos que o Sr. Presidente da Republica submete á consideração do Senado referentes ás promoções e remoções seguintes do Corpo Diplomatico:

Promovendo o enviado Extraordinario, Oscar Toffé, na Austria, para embaixador na Italia;

Promovendo o conselheiro de embaixada, na França, Frederico Castello Branco Clark, a ministro residente na Noruega;

Removendo o Embaixador na Italia, Luiz Martins de Souza Dantas, para a França;

Removendo o enviado Extraordinario na Hespanha, Alcebades Pecanha, para a Polonia;

Removendo o enviado Extraordinario, Rinaldo de Lima e Silva, da Polonia para a Hespanha;

Removendo o Ministro Residente na Venezuela, Alberto Jorge Ipanema Moreira, para a Noruega. — A' Commissão de Diplomacia e Tratados.

Do Sr. Prefeito do Districto Federal, remettendo as razões do *veto* que oppoz á resolução do Conselho Municipal que autoriza auxiliar com a quantia de 6:000\$ annuaes á Escola de Artes, Sciencias e Profissões Liberaes «Orsina da Fonseca», sem prejuizo da subvennão que actualmente percebe. — A' Commissão de Constituição.

Requerimentos:

Do Sr. João Francisco de Lacerda Coitinho, engenheiro de 1ª classe da Repartição de Aguas e Obras Publicas, reintegrado em virtude do decreto n. 4.062, de 16 de 1920, solicitando seja o Governo autorizado a lhe mandar pagar a importancia de 18:310\$ de vencimentos que deixou de receber. — A' Commissão de Finanças;

Do Sr. Dr. José Augusto Meira Dantas, cathedratico da Faculdade de Direito do Pará, apresentando á consideração do Senado uma letra apropriada ao Hymno Nacional de sua lavra, requerendo a sua officialização e pedindo um premio pelo alludido trabalho. — A's Commissões de Instrucção Publica e de Finanças.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Alvaro de Carvalho.

O Sr. Alvaro de Carvalho — Sr. Presidente, não fosse o feliz acaso que ha poucos dias me approximou do illustre embaixador italiano no Brasil, eu não julgaria necessario occupar a tribuna nesta hora. Dada, porém, a gentileza de S. Ex. e a segurança resultante desse encontro quanto á sinceridade da nobre nação irmã em colloborar connosco, para, satisfazendo ao desejo de seus filhos que procuram terras propicias ao seu desenvolvimento, corresponder á necessidade que tem o Brasil de braços uteis e corações leaes que connosco convivam, não posso deixar de me referir a uma entrevista, que consta de um dos jornaes desta manhã, concedida pelo illustre cabo de guerra italiano, o general Caviglia, que foi o embaixador especial da Italia que assistiu ás festas do Centenario do Brasil. O Sr. general Caviglia veiu a esta terra envolvido na fama do heroe, que foi, na grande guerra.

Acredito que, no atropello das festas, as homenagens devidas a este grande cabo de guerra talvez não tivessem correspondido ao seu valor. Posso, porém, affirmar, como filho de São Paulo, que, ali, brasileiros e italianos commungaram no mesmo entusiasmo para applaudirem o grande soldado.

Sendo assim, não sou suspeito para fallar agora, não para trazer um protesto, antes para fazer um appello.

Não me dirijo ao Governo do Brasil, Sr. Presidente. Nesta hora, já o Governo tem em mãos documentos que provam que o governo da grande Italia não pensa como o general Caviglia.

O Sr. A. AZEREDO — Póde ser um erro do jornal.

O SR. ALVARO DE CARVALHO — Eu não estaria fallando, Sr. Presidente, se não o fizesse fundado nas informações de um jornal.

Verificado que é um erro de jornal, naturalmente, as minhas palavras deixam de ter razão de ser. (Apoiados.)

Continuando, Sr. Presidente, direi que as opiniões que tenha o Sr. general Caviglia, formado para aconselhar aos filhos da Italia a preferencia pelas nossos co-irmãs as republicas do Uruguay e da Argentina, para a emigração italiana não se funda no conhecimento real das coisas.

O Sr. general Caviglia entende que os italianos devem preferir o Uruguay e Argentina para a sua localização emigratoria, porque o systema alli é de colonização.

O Brasil podia offerecer aos italianos emigrantes igual collocação. (Apoiados.) Tenho, porém, Sr. Presidente, a pretensão de affirmar, no que diz respeito ao meu Estado, que hoje, os proprios italianos são os que mais depõem a favor de aproveitamento dos braços na grande lavoura com transição para fazer o progresso e a riqueza, uma riqueza assombrosa mesmo, dos italianos.

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. ALVARO DE CARVALHO — Ao chegarem em S. Paulo, abrigados á grande cultura desse Estado, milhares e milhares de italianos são hoje grandes proprietarios.

O SR. A. AZEREDO — Entre as grandes fortunas particulares naquelle Estado avultam as dos italianos.

O SR. ALVARO DE CARVALHO — Não é, porém, Sr. Presidente, occasião de discutir technicamente a questão imigratoria; não reclamo mesmo de nenhum representante da Italia que, em uma entrevista, dê preferencias ao Brasil.

O que reclamo é a igualdade de condições, o que reclamo é que o general Caviglia, ao annunciar aos filhos da bella Italia que na America do Sul encontram abrigo e vantagens para progredir, não tivesse affirmado que em favor do Brasil existiam as mesmas vantagens que apontou em favor do Uruguay e da Argentina.

Eu entendo que não ha lei nem depoimento nossos que possam resolver a questão. O depoimento e eloquencia devem ser dos italianos. Mas esse assumpto não pode ser resolvido pelo Embaixador de passagem para que se forme opinião no estrangeiro.

Está hoje entre nós, como seu Embaixador, um illustre filho da Italia, que habitou na Argentina durante oito annos. Na convenção que eu tive a honra de manter com S. Ex. elle manteve a observação justa que todos os Embaixadores italianos devem fazer do Brasil.

Disse-me S. Ex. :

«Não pretendo observar a verdade dos factos nas festas ou nas recepções officiaes. Irei a S. Paulo, ao Sul, aonde vivem italianos, observarei, e na convicção que eu me fizer fundarei o depoimento que darei á minha terra.»

Com a lealdade destas palavras, que ouvi ainda ha pouco, venho á tribuna do Senado, não para reclamar providencias do Governo, que está attento ao assumpto, mas apenas para

fazer um appello da opinião do Sr. General Caviglia, a cujo valor de guerreiro rendo todos os pleitos, para o Embaixador diplomata, afim de que diga a verdade sobre o que é o Brasil, porque o pensamento *après guerre* é preciso que seja aquelle que leve o espirito dos homens ao trabalho.

Si ha braços dispensíveis na Italia, ha no Brasil, garantias para que os italianos vivam e progridam, fazendo a sua felicidade, concorrendo para a nossa.

O Sr. A. AZEREDO — Não acredito na entrevista do Sr. General Caviglia. Quando aqui esteve S. Ex. affirmou reiteradas vezes que o Brasil podia receber bem os colonos italianos.

O Sr. ALVARO DE CARVALHO — Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Paulo de Frontin — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Paulo de Frontin — Sr. Presidente, pedi a palavra no expediente com o objectivo de solicitar de V. Ex. que um requerimento que vou formular seja submettido á apreciação do Senado na occasião que V. Ex. julgar mais opportuna.

Na ordem do dia acha-se a segunda discussão da proposição da Camara dos Deputados fixando as despesas do Ministerio das Relações Exteriores. Acha-se, porém, na ultima parte da ordem do dia. O Senado conhece perfeitamente a nossa situação financeira e o exame cuidadoso que deverá soffrer cada um dos orçamentos, para que se possa, sinão resolver por completo as difficuldades que nos assoberbam actualmente, pelo menos minorar essa situação.

Nestas condições, é preciso tempo; o tempo já é excessivamente limitado, temos pouco mais de um mez, como muito bem disse a honrada Commissão de Finanças, no seu parecer. E' necessario que não se attribua ao Senado a responsabilidade das votações ao apagar das luzes, dos orçamentos, sem o devido exame, sem a necessaria apreciação das emendas formuladas.

Nestas condições, o requerimento a que me refiro e que fica para quando V. Ex. julgar opportuno submettel-o ao Senado, é para que seja invertida a ordem do dia, afim de que, em primeiro lugar, seja discutido o orçamento do Exterior.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Presidente — Opportunamente submitterei o requerimento de V. Ex. á apreciação do Senado.

Tem a palavra o Sr. Senador Irineu Machado.

O Sr. Irineu Machado (*) — Sr. Presidente, vou ler, para que fique consignada nos nossos *Annaes*, a carta em que o Sr. Dr. Lopes Trovão ou, — porque não dizel-o de um modo mais simples, como todo o mundo o conhece? — a carta em que o Lopes Trovão, o insigne republicano, pede ao Deputado Gomerindo Ribas que abandone o projecto que teve occasião de apresentar na Camara, instituindo uma pensão de 30 contos

(*) Não foi revisto pelo orador.

annuaes em beneficio do grande tribuno, do eminente republicano apostolo do regimen, José Lopes da Silva Trovão.

Faço minhas as palavras do grande órgão da imprensa, do vespertino *leader*, que é *A Noite*.

São de todo o ponto procedentes e por isso as subscrevo integralmente, as palavras com que *A Noite* commentou a carta do insigne republicano.

No seu numero de hontem, escreveu ella o seguinte:

«LOPES TROVÃO ACCEITA HOMENAGENS MAS RECUSA AS RECOMPENSAS

Uma das figuras mais impressionantes das alvorradas da propaganda republicana é inquestionavelmente a de Lopes Trovão, cujo nome está não só inscripto no maior documento das origens do nosso regimen, sinão também fixado nas tradições do povo, que jamais ha de esquecer, de contar e recontar as gerações que vão surgindo, as lembranças do famoso tribuno republicano. Estudante ainda de preparatorios, Lopes Trovão já pregava os ideaes politicos que triumpharam em 15 de novembro, e, academico de medicina, dava a sua assignatura de moço idealista ao manifesto de 1870, a mais valiosa peça das fontes republicanas. Quem não sabe que foi elle a figura mais popular da propaganda, e mais ardoroso defensor que o povo encontrou de seu direito naquella época? Pois não estão ainda vivas as recordações de sua eloquencia naquelle incomparavel movimento do celebre imposto do vintem, em que elle venceu ao lado do povo, porque lutava pelo povo?

No entanto esse velho propagandista que já vae tão avançado em annos, que não póde mais cruzar pela cidade, como fazia ainda não ha muito, recebendo o sorriso da sympathia e da gratidão do nosso povo, vivendo modestamente em singela habitação de um nos nossos suburbios e sem advocacias rendosas, acaba de ter um desses gestos que provocam as demonstrações incontidas do applauso publico, porque são gestos de raridades de abnegação dessas Republicas de falsos apostolos. Na sua residencia suburbana e tranquilla, onde vivia a recordar as suas campanhas de propaganda e acariciar ainda em plena velhice os ideaes da mocidade combativa, não foi perturbal-o agora nenhuma das costumadas visitas republicanas e de amigos que allí vão prestar a sua homenagem ao eminente propagandista. Foi perturbal-o a noticia de que, na Camara, se apresentara um projecto concedendo-lhe a pensão annual de trinta contos. Mas o grande democrata, embora se commovesse com o gesto do legislador, e muito o agradecesse pela intenção, não quiz que a lembrança, victoriosa no espirito da época, tivesse andamento e realização, por isso que dirigiu logo uma carta ao autor solicitando vivamente o abandono da idéa.

Esse movimento, que vale pelo maior exemplo de virtude dos nossos dias, é digno de ser imitado. é tanto mais de commover quanto é certo que Lopes Trovão é um republicano pobre, mas desses que preferem viver

das glórias do passado a gozar as vantagens materiaes do presente. Não quer pensões. Quer apenas o que é seu e o que o povo não lhe nega: o seu nome de republicano impolluto.

Eis, integralmente, a carta a que acabamos de nos referir, e entregue, esta tarde, ao seu destinatario.

«Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1922. — Ao Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Gomercindo Ribas, dignissimo Deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Obrigado! Muito obrigado! Sr. representante do povo. Beijo-vos as mãos famintamente, como signal de agradecimento, por vos terdes lembrado de mim, que tão esquecido ando dos proceres do poder publico.

Si fosseis um intimo meu, eu me insurgiria contra vds por terdes desvendado o segredo da minha gloria, que é apenas — A MINHA POBREZA. Mas não!... Si não sois para mim um estranho, pois vos conheço através das formosuras de um nome que ha muito me habituei a respeitar e querer, viveis, entretanto fóra e longe do meu convivio pessoal. Portanto, só tenho motivos para vos agradecer a lembrança, que traduzistes no gesto generoso com que me acenastes. Repito-vos, mais uma vez — obrigado, muito obrigado, Sr. representante do povo; e tanto mais penhorado vos fico, quanto vejo no vosso acto um reconhecimento do serviço que me commove e captiva, porque me deixa entrever o grande sol victorioso da Justiça.

Mas, serviços ha que se não pagam a dinheiro. Além de que, eu tenho um cartorio, que me dá para viver, embora parcamente, e que, não obstante as difficuldades de que não logrou tirar-me, accende os olhos a muita gente.

Arranquei-o pela minha energia, e mesmo pelo meu atrevimento, á má vontade de quem m'o devia ter dado espontaneamente, porque foi a seu pedido que dous Senadores nossos velhos amigos e meus correligionarios antigos, me deslojaram da cadeira do Paço do Conde d'Arcós, para que fui patentemente eleito pela população Federal.

O que é certo é que eu não tenho o sufficiente para me tratar de molestias que me tolhem o movimento e me vão lentamente abatendo a intellectualidade. Por esta mesma razão, nem posso recorrer á morte, pois sou responsavel, além de outras, por tres existencias. Por isso resolvi viver, apesar de tudo, até a idade de 96 annos!!

Devo ainda dizel-o: Não fóra o Dr. Lysippo Garcia, cujo nome é de justiça pôr em destaque, não fóra esse character adamantino, servido por uma intelligencia aprimorada por solida cultura, e que ha 18 annos me veem dando o auxilio da sua competencia, não sei como veria muitas vezes acalmadas angustias proprias e alheias, que os protegidos do Deus Plutus desconhecem. Não fóra esse homem superior de quem me approximou um velho correligionario, que mui bem o conhecia, não sei mesmo, onde outro tão honrado en-

contraria que pelos meus interesses tão correctamente zelasse.

Meu illustre patricio, quando afrontei as iras da monarchia, não tive em mira nem um provento pessoal. Consagrei-me á propaganda devotamente, de accôrdo com os meus ideaes que visavam principalmente americanizar a nossa Patria, nos moldes mais latos da democracia.

Si dahi nos resultaram vantagens, tanto melhor. Por tão pouco não mereço paga.

Não! não posso absolutamente tocar nesse dinheiro, que propuzestes aos vossos pares offerecer-me periodicamente.

Si eu fosse ao cabo de cada semestre, ao Thesouro embolsar essa quantia, certo me consideraria um méro recebedor de gorjetas.

Não ha miseria humana que me force a tanto!

Sentir-me-ia diminuido e apoucado deante de vós todos — Parlamento e Povo!

O Governo monarchico offereceu-me sessenta contos de réis, para que eu não fizesse um discurso no dia 1º de janeiro de 1880, e o barão do Rio Branco, amiserado das minhas desgraças na Europa, offereceu-me, em nome do Imperador, um consulado; e eu tudo recusei.

Sim!... Porque comprehendo que um cidadão encarregado pelo seu Governo de trabalhar, receba alguma cousa mais do que o seu salario.

Pejava-me que no tempo do Imperio a maioria dos nossos homens publicos gozasse da triste fama de caloteiros.

Concordo que a Inglaterra estendesse mão generosa ao seu grande orador Pitt, em um momento de angustia para ella, e que a Republica Argentina, de quem Quintino Bocayuva tão intimamente nos approximou, garantisse um tecto e a senatoria perpetua a Mitre. Mas eu não sou nem Pitt, nem Mitre. Não passo de um pobre diabo, que, nesta Republica, para nada tem servido.

Não... não posso tocar nesse dinheiro, mesmo porque, entre mim e esse sujeito, o dinheiro, ha uma grande ogerisa, consagrada pelos tempos. E' o caso que, um dia eu era bem moço ainda, encontrámo-nos na estrada da vida. Parámos um em frente do outro, e, depois de nos observarmos longamente, partiu ao mesmo tempo um brado de horror de uma parte e de outra, fugindo elle apavorado para um lado, e eu para o lado opposto. Dahi para cá, evitamo-nos cautelosamente. Somos dous inimigos implacaveis, ao ponto de uma vez, quando eu era Deputado, haver, ao descer as escadas da Camara, mettido ambas as mãos nas algibeiras, puxar do subsidio, que acabava de receber, e, cedendo aos pedidos que me faziam de dinheiro atirar-o todo ao chão, gritando aos pedinchões: Cevem-se, seus porcos... Ao atravessar o largo da Misericordia, lembrei-me, porém, que devia pagar um debito de alguns mil réis, á rua Sete de Setembro, por fornecimen-

to feito a dous patifes de marca. Então dirigi-me ás minhas duas grandes victimas, hoje mortas ambas, Cunha Vasco e Barão Peres da Silva, que, como sempre, me emprestaram o dinheiro de que eu necessitava...

Não posso, pois, acceitar o dinheiro.

Acceito a homenagem, mas recuso a recompensa.

Na impossibilidade moral de aproveitar a vossa generosidade, peço-vos a graça de lerdes esta carta perante os vossos pares, como justificativa da retirada do vosso projecto, o que ardorosamente vos imploro.

No mais, com um abraço muito cordial, dignae-vos receber os protestos da mais sincera solidariedade politica. — *Lopes Trovão.*"

Sr. Presidente, ninguém, nesta Casa, tem mais intimos e vivos laços de affecto com e pelo grande republico do que o orador, que vos dirige a palavra, e que a elle se acha ligado por uma affeição verdadeiramente filial.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Como eu tambem, e ha mais tempo que S. Ex.

O SR. IRINEU MACHADO — Mas o nobre Senador não pôde pretender o affecto filial, enquanto que eu o pretendo. (*Riso.*)

O SR. LOPES GONÇALVES — O de S. Ex. é fraternal. (*Riso.*)

O SR. IRINEU MACHADO — Allude o Sr. Lopes Trovão, ao seu pleito senatorial e ao voto do Senado que não o reconheceu. Sem rebelar-me contra as decisões daquelle momento, em que fui vencido, mas não convencido, pedirei licença para allegar como um pequeno serviço dos que prestei á Republica, o meu esforço pela candidatura de Lopes Trovão, e isto me custou um processo e a cadeia, e serviu de pretexto para a annullação do meu proprio diploma.

Vê, pois, o Senado da Republica, quão entusiasticas e vivas eram as minhas ligacões com Lopes Trovão, ligacões que até hoje perduram inalteraveis.

Cabe-me ainda dar o meu testemunho em relação á honorabilidade de Lysippo Garcia, meu collega de collegio e com quem entretenho velhas relacões de amizade. Tem elle tido por Lopes Trovão os maiores desvelos de que a sua probidade e seu coração podem ser capazes.

Não quero deixar de accentuar a injustica que o Regimen praticou contra o velho republico, concedeu-lhe um Cartorio para logo adiante dividil-o e arrebatou-lhe funcções, jurisdicção e rendas. Justificar-se-hia, pois, a concessão de uma pensão a Lopes Trovão como compensação ao esbulho de que elle foi victima. Nem assim quiz o velho republico valer-se dessa circumstancia para invocar pagamento de serviços á Republica, que são muito mais incontestaveis, muito mais sinceros do que outros que tem merecido altas consideracões da parte dos poderes publicos, de outros ainda que, prestados á ultima hora e nos ultimos entusiasmos, quando a queda do regimen já era uma certeza.

Não quero, entretanto, Sr. Presidente, deixar esta tribuna sem requerer igualmente a publicação nos nossos *Annaes*, de outro documento que attesta que nas proprias fileiras monarchicas ainda a historia politica do nosso paiz desconhece

os grandes varões. Quero referir-me ao nome impoluto do grande brasileiro que foi o antigo Senador do Imperio, Dr. Fernandes da Cunha.

Vou lêr as palavras que a seu respeito escreveu, em um pamphlete publicado este anno na Bahia, em primeiro de setembro, Braz do Amaral, onde, sob a epigraphe «As Festas do Centenario com a asphyxia da Imprensa», elle disfero um grande grito pela causa da liberdade. No topico relativo a Fernandes da Cunha, o publicista bahiano reputa a monographia do Sr. Oliveira Vianna — «Populações Meridionaes do Brasil», — á pag. 262 na qual o escriptor paulista attribue á influencia dos bahianos no tempo do Imperio a subserviencia dos seus homens publicos para com o soberano. Refutando victoriosamente essa diffamação historica, essa iniquidade historica, Braz do Amaral escreveu estas palavras:

«Além de nunca ter sido a subserviencia, em tempo algum, característica dos bahianos e de não ser exacta a referencia, porque os Srs. França, Saraiva e muitos outros jámais se sujeitaram a vontades imperiaes, manda a justiça que se não insinue pejorativamente, para os filhos de um territorio o que ha de máo no comportamento de alguns delles.

Tal a razão do periodo acima, porque não vamos lançar sobre o character dos paulistas o que ha de irregular nos desejos da Domitília, nem a razão do querer do Sr. Adolpho Gordo.

A Bahia, que além dos dois nomes já citados, teve ha pouco um filho como o ex-Senador Fernandes da Cunha, que recusou a pensão que lhe quizeram dar, permanecendo na sua pobresa honrada e intransigente, não pôde deixar de dar aqui a presente resposta.

Ninguem com-imparcialidade e justiça, será capaz de affirmar que tem sido pela flexibilidade de character que illustres paulistas e mineiros tem governados, quasi que exclusivamente, estes 33 annos de Republica!

Singular paiz, em que, ao celebrar o centenario da sua independencia, se percebe, através das fanfarras da gala, o ruido que produzem os ferrolhos das portas dos calabouços, fechando-se sobre os suspeitos politicos e em que se trata de prohibir que a imprensa divulgue o que sabe, isto é, perca a liberdade, que é o maior elemento da sua vida.

Destes tres factos, os dois ultimos são logicos entre si, mas forçoso é reconhecer que são antagonicos e inconciliaveis com o primeiro.»

Concluo as minhas palavras Sr. Presidente, com o requerimento que faço a V. Ex. para que consulte o Senado da Republica se consente na publicação da carta de Lopes Trovão e do capitulo de Braz do Amaral, cujo fragmento ha pouco li ao Senado. Não seria talvez necessario formular esse requerimento, porque o documento que li está todo elle transcripto na minha oração; mas formulei o intencionalmente para que o voto do Senado, mandando incluir nas columnas do *Diario do Congresso*, a carta de ouro de Lopes Trovão, ahí figure como uma homenagem da mais alta corporação politica do paiz ao mais illustre, ao mais glorioso e

ao mais velho dos republicos sobreviventes. *(Muito bem; muito bem.)*

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Irineu Machado requer a inserção no *Diario do Congresso* da carta do Sr. Lopes Trovão, publicada na imprensa, e do capitulo do escriptor Braz de Amaral.

Os senhores que approvam o requerimento do Senador carioca queiram levantar-se. *(Pausa.)*

Foi approvedo.

Si nenhum Senador mais quer usar da palavra na hora do expediente, passa-se á ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Senador Paulo de Frontin requereu a inversão da ordem do dia, para que seja discutida e votada em primeiro lugar a proposição da Camara dos Deputados n. 119, de 1922, fixando a despeza do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1923, com emenda da Comissão de Finanças.

Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Paulo de Frontin queiram levantar-se. *(Pausa.)*

Foi approvedo.

O Sr. Eusebio de Andrade *(pela ordem)* — Requeiro verificação da votação, por entender que, achando-se na ordem do dia um projecto com a discussão encetada, não deve o mesmo ser prejudicado.

O Sr. Presidente — Vae-se proceder á verificação de votação.

Queiram levantar-se os senhores que votaram a favor do requerimento. *(Pausa.)*

Votaram a favor do requerimento 32 Srs. Senadores.

Queiram levantar-se os senhores que votaram contra. *(Pausa.)*

Votaram contra apenas tres.

Foi approvedo o requerimento.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO EXTERIOR PARA 1923

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 119, de 1922, fixando a despeza do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1923.

O Sr. Irineu Machado — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador pelo Districto Federal.

O Sr. Irineu Machado pronunciou um discurso que será publicado depois.

O Sr. Presidente — Os senhores que approvam o requerimento formulado pelo Sr. Senador Irineu Machado queiram levantar-se. *(Pausa.)*

Foi approvedo.

A' vista da decisão do Senado, levanto a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 119, de 1922, fixando a despeza do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1923 (*com emenda da Comissão de Finanças, parecer n. 306, de 1922*);

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado n. 35, de 1922, que regulamenta a liberdade de imprensa (*com substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação e parecer sobre as emendas apresentadas, n. 224, de 1922, precedendo ao requerimento do Sr. Jeronymo Monteiro*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 117, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Guerra, um credito especial de 1.584:691\$247, para occorrer ao pagamento das vantagens devidas aos officiaes reformados em 1921 (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 289, de 1922*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 75, de 1922, autorizando o Governo a emprestar á empresa ou companhia que se proponha a instalar no paiz fabrico de papel de impressão com o aproveitamento de materias primas nacionaes até 50 % do capital realizado, mediante as condições que estabelece (*offerecido pela Comissão de Finanças*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 16.500:000\$, para fazer face ás despezas com as obras e custeio da Exposição Internacional até 31 de dezembro do corrente anno (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 291, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 76, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 466:551\$337, para os serviços decorrentes das verbas 14, 18 e 27 do art. 46 da lei n. 4.242, de 1921 (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 259, de 1922*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 98, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:700\$322, para pagamento do que é devido aos Drs. Sergio Loreto e Henrique Vaz Pinto, magistrados federaes, de differença de vencimentos (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 280, de 1922*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 53, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 633:849\$650, para attender ás despezas com a reorganização do Corpo de Bombeiros (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 226, de 1922*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 60, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 19:638\$346, 5:278\$748 e 4:800\$ ás verbas 15, 18 e 27 do art. 2º da lei n. 4.242, de 1921 (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, numero 228, de 1922*);

1ª discussão do projecto do Senado n. 67, de 1922, autorizando o Governo a abrir um credito até a quantia de 30:00\$, para o fim de serem restituídos á Escola de Engenharia do Bello Horizonte os direitos por ella pagos á Alfandega do Rio de Janeiro, pela importação, em 1921, do material, machinismos, accessorios e drogas destinadas ao curso

de chimica industrial da referida Escola—(com parecer favoravel da *Commissão de Constituição n. 294, de 1922*);

Discussão unica do *vêto* do Prefeito n. 5, de 1921, á resolução do Conselho Municipal que declara docentes da Escola Normal todos os que, durante um anno lectivo, regerem turmas de uma ou mais disciplinas (com parecer contrario da *Commissão de Constituição e voto em separado dos Srs. Lopes Gonçalves e Eloy de Souza, parecer n. 296, de 1922*);

Discussão unica do *vêto* do Prefeito do Districto Federal de 1922, á resolução do Conselho Municipal que exonera de qualquer responsabilidade na falta da quantia de 3:773\$180, verificada, em 1918, na agencia de Irajá, o agente João José de Abreu e o escrivão Julio Coelho (com parecer contrario da *Commissão de Constituição, n. 297, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 107, de 1922, autorizando o pagamento dos compromissos do recenseamento correspondente aos exercicios de 1920 e 1921, com os saldos dos creditos revigorados e relativos aos alludidos exercicios (com parecer favoravel da *Commissão de Finanças, n. 228, de 1922*);

Discussão unica do *vêto* do Prefeito do Districto Federal n. 64, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que inclue nas disposições do decreto n. 2.316, de 1920, os docentes da Escola Normal que, nomeados por concurso, tenham mais de quatro annos de nomeação e exercido a regencia de turma durante um anno lectivo (com parecer contrario da *Commissão de Constituição, n. 247, de 1922*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 120, de 1920, autorizando a abertura de um credito na importancia de 342.337\$100 para pagamento de salarios devidos aos operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*, no exercicio de 1913 (com parecer da *Commissão de Finanças, offerecendo substitutivo, n. 252, de 1922*);

Discussão unica do *vêto* do Prefeito do Districto Federal n. 37, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que manda abrir o credito que for necessario para indemnizar as antigas professoras subvencionadas do pagamento de alugueis das casas em que funcionaram as respectivas escolas (com parecer favoravel da *Commissão de Constituição, n. 136, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 79, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 127.564\$516, para pagamento de alugueis de dous armazens alugados á alfandega de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul (com parecer favoravel da *Commissão de Finanças, n. 260, de 1922*).

Levanta-se a sessão ás 16 horas e 10 minutos.

124ª SESSÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1922

PRESIDENCIA DOS SRS. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE, E A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

A's 13 e ½ horas abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. A. Azeredo, Abdias Neves, Hermenegildo de Moraes, Mendonça Martins, Silverio Nery, Lopes Gonçalves, Lauro Sodré,

Justo Chermont, Indio do Brasil, José Euzebio, João Thomé, Benjamin Barroso, Eloy de Souza, João Lyra, Manoel Borba, Rosa e Silva, Euzebio de Andrade, Gonçalo Rollemberg, Siqueira de Menezes, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Nilo Peçanha, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Irineu Machado, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Alvaro de Carvalho, José Murтинho, Ramos Caiado, Olegario Pinto, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Affonso Camargo, Lauro Müller, Vidal Ramos, Soares dos Santos, Carlos Barbosa e Vespucio de Abreu (41).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Godofredo Vianna, Costa Rodrigues, Antonino Freire, Tobias Monteiro, Antonio Massa, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Araujo Góes, Moniz Sodré, Ruy Barbosa, Marcilio de Lacerda, Miguel de Carvalho, Francisco Salles, Luiz Adolpho e Felipe Schmidt (15).

É lida, posta em discussão, e sem debate, aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados remetendo as seguintes

PROPOSIÇÕES

N. 145 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2:995\$906, importância que a União Federal foi condemnada a pagar a André José Barbosa, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 28 de novembro de 1922. — Arnolfo Rodrigues de Azevedo, Presidente. — José Augusto Bezerra de Medeiros, 1º Secretario. — Costa Rego, 2º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 146 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, o credito especial de 596\$129, para pagamento, no periodo de 2 de agosto a 31 de dezembro de 1922, da pensão a que tem direito o guarda civil de 2ª classe Antonio José Fernandes Filho, em virtude do disposto nos arts. 1º da lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, e 114 do regulamento approvado pelo de-

creto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 28 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Costa Rego*, 2º Secretario. — A' Comissão de Finanças.

N. 147 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:550\$, para pagar a Bonifacio Magalhães da Silveira, os vencimentos de administrador das capatazias da alfandega de Macaé, correspondente ao tempo decorrente de 1 de dezembro de 1918 a 6 de março de 1920, data em que foi reempossado; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 28 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Costa Rego*, 2º Secretario. — A' Comissão de Finanças.

N. 148 — 1922

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 50:000\$, complementar á verba n. 18, do art. 2º, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 28 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Costa Rego*, 2º Secretario. — A' Comissão de Finanças.

N. 149 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º. E' autorizado o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 80:000\$, complementar á verba 36ª, do art. 2º, da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Art. 2º. E' igualmente autorizado o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio do Interior, o credito especial de 3.108\$, para pagamento de differença de gratificação addicional a que tem direito o tachygrapho de 2ª classe da Secretaria da Camara dos Deputados, José Marianno Carneiro Leal, assim distribuido: 10 % sobre 8:400\$, em 1921; 10 % sobre 10:800\$, e em 1922, 10 % sobre 11:880\$000.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 28 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Costa Rego*, 2º Secretario. — A' Comissão de Finanças.

N. 150 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 100:000\$, destinado á guarda, transporte e aproveitamento do acervo da Estrada de Ferro de Tocantins, adquirido pela União, em hasta publica, realizada em Belém do Pará; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 28 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Costa Rego*, 2º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 151 — 1922

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 150:000\$, para pagar ao Dr. Valentin Antonio da Rocha Bittencourt os vencimentos do cargo de thesoureiro da Alfandega da Bahia, correspondentes ao tempo em que esteve ilegalmente afastado do exercicio de suas funcções, mediante quitação e desistencia do toda e qualquer reclamação a que se julgar com direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 28 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Costa Rego*, 2º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 152 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Aos municipios de Montes Claros, Grão Mogol, Salinas, Rio Pardo e Tremedal, situados no etremo norte do Estado de Minas Geraes, bem como aos municipios de Benedicto Leite, Loreto, Santo Antonio de Balsas, Victoria e Alto Parnahyba, Riachão, Carolina e Imperatriz, situados no sul do Estado do Maranhão, serão applicadas todas as medidas que, para combater o flagello das seccas são adoptadas na zona do nordeste brasileiro pela Inspectoria Geral de Obras contra as Seccas, que mandará proceder nos pontos mais convenientes a servicos de barragem de rios e açudagem.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 28 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Costa Rego*, 2º Secretario. — A's Commissões de Obras Publicas e de Finanças.

N. 153 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' reconhecida instituição de utilidade publica a Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 28 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1.º Secretario. — *Costa Rego*, 2.º Secretario. — A' Commissão de Justiça e Legislação.

N. 154 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica approvedo o contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Francisco Lopes de Assis Silva & Comp., para a construcção do esqueleto, em cimento armado, alvenarias, coberturas, pisos, forros, cupola, claraboia, escadas, etc., para o novo edificio da Camara dos Deputados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 28 de novembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1.º Secretario. — *Costa Rego*, 2.º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

O Sr. 2.º Secretario procede á leitura dos seguintes

PARECERES

N. 307 — 1922

O projecto n. 77, de 1922, apresentado pelo Sr. Senador Mendonça Martins e autorizando o Governo a fundar um Patronato Agricola no Estado de Alagoas, de accôrdo com a legislação vigente, abrindo para esse fim os creditos necessarios, não offende nenhuma das disposições da Constituição da Republica.

Nestas condições, é a Commissão de Constituição de parecer que o Senado tome na devida consideração o referido projecto.

Sala das Commissões, 29 de novembro de 1922. — *Bernardino Monteiro*, Presidente. — *Antonio Moniz*, Relator. — *Lopes Gonçalves*. — *Eloy de Souza*.

PROJECTO DO SENADO N. 77, DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a fundar um Patronato Agricola, no Estado de Alagoas, de accôrdo com a legislação vigente, abrindo para esse fim os creditos necessarios.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 24 de novembro de 1922. — *Mendonça Martins.*

Justificação

É verdade incontestado o inestimável auxílio que os patronatos agrícolas veem prestando ás zonas já beneficiadas com as suas installações, quer por contribuírem para o augmento da população rural, quer, sobretudo, por promoverem a formação do verdadeiro agricultor brasileiro, aproveitando e instruindo o elemento nacional, que tantas provas nos tem dado das suas admiráveis energias e da sua intelligência.

Não é favor, que os poderes publicos prestam, mas o cumprimento de um dever patriótico, concorrendo para o movimento de transformação económica do paiz pelo augmento progressivo da sua capacidade productora.

Dos meios indispensáveis ao desenvolvimento da nossa vida económica, destaca-se, dentre os principaes, a disseminação por todo o paiz do ensino agrícola, com a sua caracterização positiva e concreta, conducente a resultados immediatamente productivos.

Em materia de exploração agraria, para se conseguir exito permanente e duradouro, é indispensavel tornar-se a vida nos campos cada vez mais fructuosa e compensadora, porque assim ella concorrerá, não só para attrahir elementos novos, como principalmente para restabelecer o necessario equilibrio entre a população das cidades e a população rural, dando combate utilissimo á fascinação que os grandes centros exercem no espirito da mocidade desapparelhada para o exercicio de qualquer actividade honesta.

Além disso, é obra de previsão social empregar na formação e no aperfeiçoamento do gremio agrícola os menores desvalidos ou sem meios de subsistencia por falta de occupação legitima, evitando, dest'arte, que elles se tornem elementos nocivos á sociedade pelos vicios que adquiram, mas transformando-os em collaboradores de alto valor no progresso moral e economico do paiz.

Agora que entre nós se observa um bello movimento de reacção contra o analfabetismo, herva damninha de que precisamos libertar o territorio nacional, si queremos corresponder á sua formidavel grandeza com identica grandeza politica e economica, impõe-se que olhemos com maior carinho e mais dedicado interesse para todas aquellas providencias que visem ministrar, não só a instrucção primaria e civica, como os conhecimentos technicos indispensaveis á vida agrícola moderna.

Releva notar que o projecto não estabelece uma medida de excepção para determinar região, mas a justa reproducção de um beneficio por vezes varias dispensado pela União a outros Estados.

Devemos ainda lembrar que esta nossa iniciativa já mereceu a approvação do Senado, onde a iniciamos, e da Camara dos Deputados, quando foi da elaboraçao do orçamento vigente, deixando de ser lei em virtude do *vêto* do Sr. Presidente da Republica, por mal entendida medida de economia, sobretudo por tratar-se de uma autorizaçao que ficava ao cri-

terio do Executivo cumprir si as condições financeiras do paiz permittissem.

Já naquella época o honrado Governador de Alagoas, Sr. Dr. Fernandes Lima, a cuja acção administrativa intelligente, benemerita e esforçada deve inestimaveis serviços o progresso que o Estado nestes ultimos annos tem alcançado, valendo-lhe o apoio e a gratidão de todos os alagoanos, emprestava a sua valiosa collaboração á nossa iniciativa, conforme se evidencia da offerta constante do seguinte telegramma, que então nos dirigiu, offerta que ainda hoje S. Ex. mantém na sua plenitude:

« Official — Maceió, 11 de dezembro de 1921 — Senador Mendonça Martins — Rio — Lembrei-me que para o patronato agricola a ser creado aqui, talvez possa ser aproveitado o engenho «Santa Helena», de propriedade do Estado, e que, com autorização do Congresso Estadual, porei á disposição do Governo da União para esse fim. Como V. Ex. sabe, «Santa Helena» tem edificio de fabrica, casa de vivenda, mattas regulares bem conservadas, bons terrenos para diversas culturas e possui uma queda d'agua cuja força poderá ser utilizada em machinismos para pequenas industrias. Aquella propriedade fica muito proxima da villa da Martiz de Camaragibe. Sobre assumpto conferenciei com o Dr. Uchoa Cavalcanti, do Ministerio da Agricultura, director do Serviço do Povoamento em Recife, e que aqui passou a bordo do vapor *Itaberá*. Cordiaes saudações. — *Fernandes Lima*, Governador do Estado. »

Pelas razões expostas, esperamos que a honrada Comissão de Finanças do Senado novamente interponha a sua prestigiosa approvação ao presente projecto.—A imprimir.

N. 308 — 1922

A Comissão de Constituição, tendo examinado o projecto n. 78, do corrente anno, apresentado pelo Sr. Senador Mendonça Martins e autorizando o Governo a fundar uma Estação Experimental de Cultura do Algodão no Estado de Alagoas, abrindo para isso os necessarios creditos e, como o referido projecto não offenda nenhuma das disposições constitucionaes, é de parecer que o Senado o tome na devida consideração.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1922. — *Bernardino Monteiro*, Presidente. — *Antonio Moniz*, Relator. — *Lopes Gonçalves*. — *Eloy de Souza*.

PROJECTO DO SENADO N. 78, DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a fundar uma Estação Experimental de Cultura do Algodão no Estado de Alagoas, abrindo para esse fim os necessarios creditos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 25 de novembro de 1922. — *Mendonça Martins*.

Justificação

A cultura do algodão é uma das fontes mais promissoras da riqueza agrícola nacional, quer pela vastidão das zonas que o produzem, quer pela qualidade do artigo que nellas se póde obter.

Depende isso, porém, dos cuidados que se lhe dispensem desde os campos culturaes até ás ultimas operações da industria e do commercio.

Na região nordestina do Brasil, é o Estado de Alagôas um dos que teem o seu futuro economico mais intimamente ligado a essa cultura, não só pelo desenvolvimento a que nelle tem ella alcançado, como, sobretudo, pela riqueza de terras apropriadas que possui e pelas excellentes fabricas de tecidos nelle já installadas, algumas das quaes podem competir, na perfeição dos seus productos, com as melhores existentes no paiz ou no estrangeiro.

Um observador cuidadoso e sincero é levado, porém, a reconhecer que os processos de cultura, colheita e beneficia-mento do algodão, adoptados pelos cultivadores do Estado, como, aliás, pelos de outras regiões do paiz, são imperfeitos e pouco remuneradores, porque lhes tem faltado uma propa-ganda pratica e efficiente de melhores processos.

Isso é, todavia, facil de corrigir-se com a criação, no Estado, de uma Estação Experimental, semelhante ao que se tem feito em outras unidades da Federação, não só para este producto, como para outros, a qual tenha por escopo a seleção dos caracteres das especies de algodão brasileiro e a aclimação das especies exóticas, o estudo scientifico e económico das especies nacionaes, das qualidades das fibras e das condições geologicas e meteorologicas locais, assim como a propagação dos processos de cultura, colheita e beneficia-mento que maiores compensações possam dar ao trabalho dos cultivadores.

Para não sermos vencidos nas competições economicas por outros povos de culturas semelhantes ás nossas, cumprenos o dever de amparar, com o maximo interesse, o futuro da nossa vida agricola, levando ao conhecimento dos lavradores os melhores métodos de aproveitamento das suas energias pessoaes e da fertilidade das nossas terras.

Como acontece com outras culturas, a base de um trabalho norteador da campanha scientifica pela expansão gradativa da lavoura algodoeira-nacional e a fundação de estações experimentaes, porque estas, além de constituirem nucleos de producção de boas sementes, ensinarão ao lavrador o modo de preparar a terra, de plantar, cultivar e escolher os typos de algodão mais adaptaveis á zona em que vivem.

Dest'arte, sem nos querermos demorar em considerações que não escapam á sabedoria e ao patriotismo da illustrada Commissão de Finanças do Senado, confiamos na approvação do presente projecto, que visa supprir uma falta e promover um inestimavel beneficio á lavoura algodoeira de Alagôas.
— A imprimir.

N. 309 — 1922

A proposição da Camara dos Deputados n. 114, do corrente anno, autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da

Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 274\$400, destinado a regularizar a escripturação do Thesouro Nacional, no que concerne á aquisição de uma cambial para pagamento de despezas com a remessa para a Escola Nacional de Bellas-Artes dos trabalhos do pensionista Henrique Cavalleiro.

A providencia de que trata esta proposição foi solicitada pelo Governo em mensagem de 16 de junho proximo passado, acompanhada de uma exposição de motivos apresentada ao Sr. Presidente da Republica pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

A Commissão de Finanças, tendo examinado esses papeis, é de parecer que o Senado dê seu assentimento á proposição n. 114.

Sala das Commissões, 20 de novembro de 1922. — *Alfredo Ellis*, Presidente. — *José Eusebio*, Relator. — *Lauro Müller*. — *Bernardo Monteiro*. — *João Lyra*. — *Vespucio de Abreu*. — *Justo Chermont*.

MENSAGEM A QUE SE REFERE O PARECER

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, concernente á necessidade de um credito especial de duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos réis; em quanto importou uma cambial de setecentos francos, posta á disposição do embaixador do Brasil em Paris, afim de attender ás despezas com o envio para a Escola Nacional de Bellas Artes dos trabalhos do pensionista Henrique Cavalleiro, tenho a honra de solicitar a vossa attenção para a solução do assumpto, visto della depender a regularização da escripturação do Thesouro Nacional, quanto á alludida despeza.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica. — *Epitacio Pessoa*,

Exposição de motivos

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Satisfazendo nos termos do recado official endereçado a este ministerio pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, em 9 de setembro de 1920, foi solicitado ao Ministerio da Fazenda que puzesse á disposição do embaixador do Brasil em Paris a quantia de setecentos francos, para occorrer ao envio dos trabalhos do pensionista Henrique Cavalleiro para a Escola Nacional de Bellas Artes. Promptamente attendeu o Ministerio da Fazenda á solicitação alludida, mas o Tribunal de Contas não pôde registrar em tempo a despeza, que por isso deixou de ser liquidada na vigencia do exercicio de 1921, não sendo possivel levar-a á conta de «Depositos», por não ter sido previamente escripturada sob esse titulo. Assim, torna-se preciso, para regularizar a escripturação do Thesouro Nacional, que seja concedido pelo Congresso Nacional um credito especial de 274\$400, em quanto importou a cambial de 700 francos, posta á disposição do embaixador do Brasil em Paris.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1922. — *Joaquim Ferreira Chaves*,

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 114, DE 1922, A QUE SE
REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica autorizado o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 274\$400, destinado a regularizar a escripturação do Thesouro Nacional no que concerne á aquisição de uma cambial de setecentos francos posta á disposição da Embaixada do Brasil em Paris, a fim de occorrer ás despezas com a remessa para a Escola Nacional de Bellas Artes dos trabalhos do pensionista Henrique Cavalleiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 7 de novembro de 1922. — *Anolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1.º Secretario. — *Raul Capello Barroso*, 2.º Secretario. — A imprimir.

N. 310 — 1922

Foi presente á Comissão de Finanças para emitir parecer a proposição da Camara dos Deputados n. 122, de 1922, que manda reverter em favor de D. Anna de Andrada Aguiar, filha do inolvidavel José Bonifacio de Andrada e Silva, as pensões que percebiam suas irmãs Narcisa Candida e Narcisa Josephina.

A proposição que mereceu o voto unanime da Comissão de Finanças da Camara tem a seguinte justificação:

Justificação

A ultima das filhas de José Bonifacio de Andrada e Silva, D. Narcisa Candida de Andrada, e ás duas filhas solteiras desta, de nomes D. Narcisa Josephina de Andrada e D. Anna de Andrada, foi instituida uma pensão mensal de 200\$, sendo a cada uma 66\$666.

D. Narcisa Candida falleceu em 1903 e D. Narcisa Josephina falleceu no corrente anno, estando assim D. Anna unica neta sobrevivente desse ramo da familia do Patriarcha percebendo pensão minima. A reversão que o projecto estabelece lhe proporcionará os modestos recursos consistentes em 200\$ mensaes.

Convém notar que, exceptuado osse caso, não ha na descendencia do Patriarcha ninguem pensionado pelos cofres publicos, assim como que os dous irmãos de D. Anna, cujo arrimo lhe poderia valer, morreram a serviço da nação na guerra do Paraguay.

Esta Comissão considerando que o Patriarcha da Independencia morreu pauperrimo, tanto que o Governo Imperial concedeu uma pensão de 200\$ a cada uma de suas filhas casadas: uma com Martim Francisco o *velho*, e outra com o Marquez de Sepetiba, e sómente 100\$ á tereira filha D. Narcisa Candida de Andrada porque ora solteira;

Considerando, entretanto, que o velho Patriarcha cheio de preocupações pelo futuro dessa filha, a mais moça, e que

o acompanhava em longo desterro, a qual era o encanto e o consolo de sua velhice, procurou resguardal-a das vicissitudes da vida, escrevendo quatro linhas no seu testamento — « Deixo igualmente os meus serviços (se S. Magestade os julgar dignos de alguma remuneração) á minha filha D. Narcisa Candida de Andrada ». Em 1879, viuva, com uma filha solteira e duas de menor idade e por educar, tendo perdido na guerra do Paraguay seus dous unicos filhos, cadetes do Exercito, es- perançoso amparo de sua velhice, viu-se forçada D. Narcisa Candida de Andrada a impetrar do Poder Legislativo o au- gmento de sua pensão e aos esforços de Affonso Celso, Costa Pinto e Cologipe conseguiu que fosse elevada a 200\$. men- saes. Eis ahí tudo o que em seu longo reinado o Imperador D. Pedro II, companheiro de folgedos e brincos infantis de D. Narcisa nos jardins do Paço de S. Christovão deu á filha do seu dedicado tutor, enquanto que a Republica sómente mandou repartir esses 200\$, igualmente, entre D. Narcisa e suas duas filhas solteiras;

Considerando que no anno em que o Brasil commemora o Centenario de sua Independencia, a unica neta de José Bo- nifacio recebe para seu sustento a quantia de 66\$666, men- salmente, menos de que uma creada de servir, ao passo que o Governo Federal convidou os descendentes de Lord Cockrane para virem assistir aos festejos do Centenario, facilitando- lhes tudo (o que é natural e não vae nisso censura alguma ao Governo por este facto) a neta de José Bonifacio, os descen- dentes de Léo, de Clemente Pereira e tantos outros estão e continuam esquecidos, maltrapilhos e famintos, talvez;

Considerando, finalmente, que o projecto da Camara dos Deputados visa, embora muito parcamente, agradecer os ser- viços prestados pelo grande paulista na pessoa de sua neta, é a Commissão de Finanças do Senado de parecer que seja approvado o referido projecto.

Sala das Commissões, 29 de novembro de 1922. — *Alfredo Ellis*, Presidente. — *Irineu Machado*, Relator. — *Justo Cher- mont*. — *Sampaio Corrêa*. — *Vespucio de Abreu*. — *Bernardo Monteiro*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 122, DE 1922, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º A pensão percebida por D. Narcisa Candida de Andrada, filha de José Bonifacio de Andrada e Silva, rever- terá, a contar da data do seu fallecimento, em favor de sua unica filha sobrevivente, e solteira, D. Anna de Andrada Aguiar.

Parapho unico. Em favor da mesma D. Anna de An- drada Aguiar reverterá a pensão percebida por sua irmã D. Narcisa Josephina de Andrada e a partir da data do falle- cimento desta.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 20 de novembro de 1922. — *Ar- nolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Be- zerra de Medeiros*, 1.º Secretario. — *Costa Rego*, 2.º Secretario. — A imprimir.

O Sr. Presidente — Continúa a hora do expediente. Ha oradores inscriptos. Tem a palavra o Sr. João Lyra.

O Sr. João Lyra (*) — Sr. Presidente, tomava eu parte nos trabalhos da Commissão de Finanças hontem, quando o nobre Senador pelo Districto Federal, Sr. Irineu Machado, proferiu o discurso hoje publicado por alguns órgãos matutinos. Na oração do ardoroso parlamentar carioca ha declarações que exigem explicações immediatas de minha parte, porquanto, a mim e não ao actual Ministro da Viação, então nosso eminente collega, Sr. Francisco Sá, cabe a responsabilidade de um requerimento que S. Ex. criticou e de cuja conveniencia eu estava, como estou ainda, convencido.

Preliminarmente, convem lembrar ao Senado que o Senador Francisco Sá era o Relator do Orçamento da Receita, e no momento discutiamos os varios orçamentos da Despesa. S. Ex. não foi, portanto, Relator de nenhum dos orçamentos então em discussão.

Ao serem votadas pelo Senado as emendas rejeitadas pela Camara dos Deputados aos varios orçamentos, fui procurado pelo nosso eminente collega e meu honrado amigo, Sr. Senador Alvaro de Carvalho, que me declarou achar o Governo inconveniente a adopção de cinco ou seis emendas das que tinham logrado parecer favoravel da Commissão de Finanças, aconselhando assim a sua approvação por dous terços dos membros presentes á sessão. S. Ex. não me propoz nenhum accôrdo, devo lealmente declarar ao Senado...

O SR. ALVARO DE CARVALHO — Essa é que é a verdade.

O SR. JOÃO LYRA — ... tanto mais quanto, e me sinto bem em defender nesse ponto o Governo que findou, ao qual fiz opposição desassombrada embora sempre com serenidade.

Mas — dizia eu — S. Ex. declarou-me que o Governo julgava inconveniente a adopção das medidas consignadas em cinco ou seis emendas que a Commissão de Finanças aconselhara fossem approvadas, e perguntou-me se o Relator do Orçamento da Fazenda concordava em modificar os respectivos pareceres, desde que a maioria da Commissão de Finanças estivesse em harmonia com os desejos de S. Ex.

Em resposta, declarei-lhe que duas ou tres dessas emendas me haviam sido pedidas pelo proprio Governo e que, das tres restantes, duas tinham sido assignadas pelo Sr. Senador Eloy de Souza e a ultima pela bancada do Rio Grande do Sul. Desde que o Governo considerava inconveniente a adopção das emendas contendo medidas por elle proprio solicitadas, eu não podia insistir pela approvação dessas emendas.

Quanto ás outras o honrado Senador per S. Paulo, autorizado pelos seus signatarios, procurou-me para declarar que nenhum delles insistia pela sua approvação.

Em relação ao Ministerio da Fazenda o que se deu, pois, foi isto: as emendas cujo parecer foi modificado, duas ou tres tinham sido solicitadas pelo Governo, que as julgou depois inconvenientes, e tres outras foram os proprios signatarios que resolveram não insistir na approvação dellas. Não houve, portanto, nenhum accôrdo entre o Relator do Orçamento da Fazenda e o Governo, em relação a esses pareceres.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Das considerações hontem feitas pelo Senador Irineu Machado, poderia deduzir-se que o Governo deixou de cumprir uma obrigação que assumira de serem approvadas pela Camara as emendas mantidas por dous terços pelo Senado, mas essa obrigação não houve, pelo menos em relação ao orçamento que relatei.

Quanto á outra parte das declarações do illustre Senador do Districto Federal, isto é, a que se refere ao nosso ex-collega, o meu presado amigo Sr. Francisco Sá, devo declarar que o requerimento para que fossem votadas, em globo, as emendas que tiveram parecer contrario da Comissão de Finanças do Senado sobre as quaes não houvesse nenhuma impugnação; isto é, sobre as quaes nenhum Senador fizesse reclamação para que fosse votada separadamente, podiam de uma vez ser rejeitadas pelo Senado. Isso é cousa muito diversa do que a Camara fez. A Camara opinou que as emendas fossem votadas em globo e a separação só seria concedida mediante requerimento approved pela maioria. No Senado, porém, o que propuz e o que se fez foi votar em globo todas as emendas que a unanimidade dos Senadores estava de acôrdo em não manter.

Não ha, a meu ver, nenhum cerceamento ás prerogativas do Senado ou dos Senadores no estabelecimento desse precedente que, ao contrario, contribue para o mais rapido andamento dos nossos trabalhos.

Eram estas as explicações que queria dar, afim de, como disse ao começar, assumir a responsabilidade do requerimento attribuido pelo representante do Districto Federal ao Sr. Francisco Sá, que, absolutamente, não o subscreveu nem o aconselhou, não tendo mesmo responsabilidade na iniciativa da providencia que espontaneamente tomei injustamente condemnada pelo meu illustre amigo, infatigavel representante do Districto Federal. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Lopes Gonçalves.

O Sr. Lopes Gonçalves — Sr. Presidente, o art. 126 é seu § 1º do nosso Regimento, que ainda não foi revogado, estabelecem o seguinte:

«As proposições ou projectos sujeitos a exame das Comissões poderão ser dados á ordem do dia;

«A requerimento de qualquer Senador, si, passados 15 dias sem que as Comissões tenham apresentado parecer, se assim o Senado resolver.»

Vem a citação deste artigo a proposito, não de um apello, mas de uma grave censura que, da tribuna do Senado, me irrogou, hontem, injustamente, o illustre Senador carioca, o Sr. Irineu Machado.

Não retardo absolutamente, nem nunca retardel papel algum que me fosse distribuido.

Vou dizer francamente ao Senado o que occorreu em relação ao projecto, determinando a suspensão do estado de sitio, assignado por 17 Senadores, tendo á sua frente, para louvar-me em uma expressão feliz, como seu porta-bandeira, o republico historico, o meu amigo Sr. Senador Justo Chermont.

Quinta-feira ultima, por consequencia, transcorridos, hoje, sete dias, o Sr. Presidente da Comissão de Constituição, passando-me esse projecto, pediu-me a fineza de estudal-o.

Mas, admittindo, Srs. Senadores, que esse gesto do Presidente da Comissão a que pertenco, signifique uma distribuição, mesmo assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou virtualmente, incontestavelmente, dentro no prazo legal de 15 dias, porque, si, exactamente, na quinta-feira ultima esse projecto viera á Comissão de Constituição, de que faço parte ha oito annos, e na qual tenho dado sempre o maximo esforço de minha capacidade, é bem claro que ainda não se venceu o prazo legal.

O nobre Senador pelo Districto Federal bem sabe que sou solícito em acudir aos seus justos appellos, quando não são inoportunos. Para proval-o, vou citar um exemplo. Em uma quinta-feira, na minha ausencia, estando minha senhora gravemente enferma, foi-me distribuido um projecto da auloria de S. Ex., conferindo o direito de cidadania ao eminente Presidente da Republica Portugueza, o meu velho amigo Sr. Dr. Antonio José de Almeida. No dia seguinte, sexta-feira, S. Ex. occupou a tribuna do Senado, e, não sabendo, talvez, do estado de saude em que se achava pessoa de minha familia, pediu-me que fosse diligente em lavrar meu parecer. Percorri todas as folhas do dia, inclusive o *Diario do Congresso*, onde verifiquei que S. Ex. havia apresentado a esta Casa um projecto, nesse sentido. Os papeis que me haviam sido distribuidos, durante a minha ausencia, ainda não tinham chegado á minha residencia. A's 18 horas, desse mesmo dia, quando recebi o involucro dos papeis do Senado, immediatamente abri-o, verificando que, entre elles, estava o referido projecto. Sentei-me á minha mesa de trabalho, e, como fosse o assumpto desse projecto simples e merecedor da minha mais sincera sympathia, escrevi, immediatamente, o meu parecer, communicando a S. Ex. o que havia feito.

S. Ex. agradeceu-me; mas isto foi um appello gentil e não uma censura.

Mas, hontem, S. Ex., que, de facto, é um grande parlamentar, mesmo quando desempenha, como neste momento, conforme declaração sua, as funções de obstruccionista, falando em diversos assumptos, na China, na Turquia, nos sovietis da Rússia, procurou convencer o Senado de que eu retardava esse projecto, pretendendo chamar-me ao cumprimento dos meus deveres.

Não retardei projecto algum, mas prometto a S. Ex. aceitar o gesto do Presidente da Comissão e declaro que, dentro dos 15 dias regimentaes, na próxima quinta-feira, trarei o meu parecer, bem ou mal elaborado.

Era esta a explicação que eu queria dar ao Senado, pedindo desculpa aos meus nobres collegas...

O SR. IRINEU MACHADO — V. Ex. não tem de que pedir desculpa, todos nós conhecemos sempre as suas boas intenções.

O SR. LOPES GONÇALVES — ... ao mesmo tempo repellido as palmatoadas ou puxões de orelha que me quiz dar S. Ex. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Antonio Moniz — Sr. Presidente, pedi a palavra afim de communicar a V. Ex. e ao Senado que o Sr. Senador Moniz Sodré, por motivos de ordem particular e superior, tem deixado de comparecer ás nossas sessões.

O Sr. Paulo de Frontin (*) — Sr. Presidente, pedi a palavra, que talvez devesse pertencer a outro dos nossos dignos companheiros, occupando cargo determinado nas Comissões desta Casa do Congresso, para lavrar no recinto do Senado um protesto fórmal contra um acto que, perante a civilização hodierna, só pode causar horror entre as nações civilizadas.

Na Grecia, um Governo revolucionario apossou-se do poder. Não está ainda constitucionalmente reconhecido. Immediatamente, procedeu á accusação, por crime de alta traição, dos membros do governo anterior, e, com surpresa do mundo, não só foram elles condemnados á morte, sendo presidente do conselho o Sr. Gounaris, como ainda mais, o acto foi immediatamente seguido da execução, afim de não dar tempo a que as potencias europeas, que teem relações mais directas com aquelle paiz, pudessem de qualquer fórma intervir para evitar a consummação desse facto, que, perante o progresso realizado nos ultimos seculos, não pôde ter outra denominação senão a de um verdadeiro attentado á civilização. (*Muito bem; muito bem.*)

Todos nós sabemos o quanto as nações neo-latinas devem á civilização antiga, á civilização romana e á civilização grega.

Depois de um periodo de barbaria, na idade média, o renascimento foi buscar nessas civilizações os elementos essenciaes para poder progredir e desenvolver, quer os seus codigos, quer as suas sciencias, quer as suas artes, quer as suas literaturas.

Admira, portanto, que em uma nação que tem taes tradições, se esqueça o Governo actual completamente dellas...

O SR. A. AZEREDO — E quando se reclama contra a barbaria da Turquia...

O SR. PAULO DE FRONTIN — ... e tenha praticado actos que não teem precedente algum, no ultimo seculo de civilização.

O Senado conhece perfeitamente o odio que a Inglaterra tinha a Napoleão. Sabe que depois deste vencido, a Inglaterra se apossou desse triumphador, mas absolutamente não lhe applicou a pena de morte, mas a de degredo, collocando-o em prisão em Santa Helena.

Isto ha mais de um seculo. Admira, portanto que, ainda hoje, em crimes de natureza politica, como este, do qual a responsabilidade directa não pertence, no regimen parlamentar, aos ministros, que executam as ordens ou as determinações dos congressos, que lhes dão a maioria para se manterem no poder, vão elles ser punidos com uma pena para a qual não ha mais recurso possivel e que nós, nação independente apenas ha um seculo, tivemos a honra de eliminar da nossa Constituição.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Assim, não querendo insistir nessas considerações, porque todos nós, de origem latina, sabemos o que devemos á Grecia, que não é responsavel por terem sido as suas gloriosas tradições abandonadas pelo governo actual aqui deixo este protesto para que figure nos *Annaes* desta Casa do Parlamento e para que o Governo, se assim o entender, acompanhe o gesto nobre e altivo da Grã-Bretanha, retirando a sua representação diplomatica daquelle paiz, não querendo entreter relações com quem tão esquecido está do que constitue a civilização moderna. (*Apoiados., Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Irineu Machado (*) — Sr. Presidente, desde hontem o meu eminente amigo e collega, Sr. Senador Paulo de Frontin, me havia annuciado a sua intenção de formular o seu protesto contra o assassinato politico de seis ministros e de dous generaes gregos, decretado por um tribunal de excepção, côrte marcial, organizado *ad hoc* para o julgamento de responsabilidades politicas, administrativas e militares de altos funcionarios do Estado.

Louvando e applaudindo esta iniciativa, a que tão de coração adhiro, sejam as minhas palavras a de entusiastico auxilio ao generoso movimento do honrado Senador carioca. Ainda esta manhã, relendo as paginas eternas da oração á Acropole, de Ernesto Renan, eu palpitava de emoção, quando lia a affirmação serena do grande philosopho e grande pensador, declarando como verdade eterna, imperecivel, a asserção de que o mundo só entraria na felicidade quando cortasse todas as suas ligações com a barbaria. Profunda foi a emoção causada em nosso paiz por esse golpe de força e de vingança. Sem intervir na economia politica interna da Grecia...

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. IRINEU MACHADO — ... cuja autonomia, cuja soberania, tanto como eu, respeita o nobre Senador, autor da iniciativa, não pôde, entretanto, o Senado brasileiro arredar-se da profunda emoção que, neste momento, agita todas as almas livres e todos os corações honestos da raça humana. (*Apoiados geraes.*) Ha acontecimentos que não pertencem á vida intima dos paizes — elles passam, nas suas consequencias, nos seus effeitos, na sua repercussão, as fronteiras nacionaes. Elles envolvem a responsabilidade de quantos, pertencendo a esta commum civilização, não formulam, desde logo, o seu protesto contra o assalto ao patrimonio commum. Sou dos que condemnam e reprovam o assassinio politico ou o homicidio politico, quer elle seja praticado por um braço que se julga o vingador de uma opinião tyrannizada, quer seja o exercicio de uma apparencia legal de repressão. Todos os homens que lutam, em politica, sabem, só depois de um certo recolhimento e de um exame calmo de consciencia, que aquillo que nós, hontem, muitas vezes, applaudimos com entusiasmo, é, no momento actual, condemnado friamente pelo nosso juizo, em virtude de melhores informações posteriores. Todos os actos de opinião, quando enfrentam as theorias passadas, quando investem contra a tradição, irritam, revoltam; apai-

(*) Não foi revisto pelo orador.

xonam e inflammam a colera dos tradicionalistas e dos conservadores. O que hoje é um attentado contra o progresso, é a agitação revolucionaria e anarchica, que passa a ser, nos seculos que se seguem, a conquista conservadora e pacifica de todas as sociedades. Nessa sua marcha continua e accelerada para as cousas desconhecidas, mas, por certo, de maior felicidade e da mais tranquilla justiça para a especie, o homem tem o dever, antes de tudo, de agir e julgar os seus antepassados com os sentimentos que se irmanam com os dos outros homens, com os sentimentos que formam a razão de ser da nossa propria vida. O que é que nos distingue das bestas feras sinão a voz do coração que domina, em todos os instantes de vindicta, as consciencias dos julgadores? Aquillo que nós, em um determinado momento, consideramos como um acto de insensatez, não é para a posteridade, tantas vezes, o triumpho inevitavel da marcha do progresso? Não somos nós que temos de agradecer ás victimas, cujas vidas salvamos, a occasião que nos offereceram para praticarmos um acto de humanidade que nos recommendou á posteridade?

Como sempre, condemnei os tribunaes e os processos de excepção.

Por occasião da grande guerra, quantas vezes não fremi de horror, vendo execuções summarias praticadas, é verdade, por uma necessidade suprema de salvação das armas em lucta, mas certamente, lançando sobre os governos e os povos manchas eternas, inapagaveis de sangue!

Conheço os grande homens de Estado, que dirigem hoje os destinos da Inglaterra e da França. Imagino quanto nas suas consciencias revoltadas deve ter sido objecto de colera e de repulsa o acto torpe da execução immediata, após o julgamento sem a interferencia das autoridades, dessas cinco creaturas, sem a interferencia dos povos alliados, que tem sido a garantia do proprio engrandecimento da Grecia!

Acredito que não existe neste momento um coração mais enlutado do que o do proprio Venizelos, esse grande homem de Estado, cuja serenidade se manifestou em um momento de infortunio, e, para mim é a pagina mais admiravel da sua biographia. Acredito que elle neste momento para não dar ao mundo o espectáculo da sua vergonha e da sua revolta, não tenha soltado o seu grito de revolta perante o estrangeiro; estou, entretanto, convencido de que a sua palavra de condemnação já esteja na chancellaria do governo grego como a confirmação da sua cultura e da sua honra politica.

A França e a Inglaterra foram, por certo, os deuses tutelares da resurreição da Grecia. Se Venizelos foi o braço possante dessa Grecia engrandecida, dessa Grecia ainda e cada vez maior, por certo, os governos alliados forneceram os elementos, os recursos e o apoio de que ella necessitava para sahir da afflictiva situação em que se encontrava.

Sei bem que a imprensa franceza, neste momento, atira as responsabilidades sobre o rei Constantino, responsabilidades que, entretanto, cabem aos grandes homens de Estado da politica alliada que, em vez de se empenharem após a victoria em exigir da Allemanha, sem sacrificios extremos, sem a sua destruição, o cumprimento do seu dever na reparação que lhe era imposta pelas responsabilidades de haver iniciado a guerra, fomentaram e permittiram essa politica de intrigas e de excitação que obrigaram a Allemanha a voltar á carga a

cada momento, renovando as dificuldades e reaccendendo a possibilidade de uma outra guerra.

E' certo que o rei Constantino, cunhado do Kaiser, é responsavel, mas para responsabilidades de taes ordens, de taes consequencias, é a pena de morte a decisão dos vencedores? (*Pausa.*)

Não. Sejam quaes forem os responsaveis, sejam quaes forem os directamente ou remotamente responsaveis pelos ultimos desastres das armas gregas, a consciencia universal esperava que os homens de Estado, vencedores do ultimo movimento revolucionario, tivessem a serenidade precisa para comprehender que a independencia havida, a prosperidade e a eterna chamma de glorias da Grecia representaram sempre o empenho commum de toda a civilização e de todos os povos livres do universo.

Preferiram os vencedores do momento executar Gounaris, arrastado ao poste de supplicio sem appellação nem agravo, como si a humanidade houvesse recuado de vinte seculos, trucidado barbaramente nessa descarga que abateu um cadaver coberto pela dôr universal e acompanhado ao tumulo pelos funeraes da nossa propria civilização, pela dôr profunda de havermos visto esse homem, que Phidias talhou, segundo a phrase luminosa e eternamente bella do maior dos nossos poetas, cruelmente sacrificado, deshonrando em praticas da Africa Central de hoje, mergulhada na noite da escravidão e da barbaria, os lustros, o brilho e as tradições luminosas dessa gloriosa e immortal fonte eterna, berço da civilização de hoje.

Como estamos nós longe dos tempos em que a palavra de Renan imaginava que todos os povos eram barbaros e que alli fóra a Athenas, buscar no tempo da Acropole, pedaços de reliquias de seus marmores, para guardal-os nos seus lares, como symbolos capazes de afugentarem nas noites escuras da sua escravidão, os deuses malignos; como estamos longe dos tempos em que o grande philosopho e poeta imaginava que a humanidade, devéras, regressava, marchando acceleradamente para dias de luz e se apressasse a ir repôr no templo sagrado os fragmentos arrebatados outr'ora e pedisse perdão, de joelhos, deante do templo, dos crimes que a barbaria de outras éras praticou. Mas, que sirva como consolo, neste momento, o clarão, o signal de alvorada, que rompe nas terras da America. A palavra do Senador Paulo de Frontin é a affirmação de que essa chamma que se extingue no templo de além, se reaccende e illumina as consciencias nos templos de cá, na nossa livre America. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO EXTERIOR PARA 1923

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 119, de 1922, fixando a despeza do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1923.

O Sr. Irineu Machado — Poço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Irineu Machado (*) — Sr. Presidentê, vãs recomeçar o realejo. (*Risos.*)

Não afugento, nem apavoro o Senado; antes agradeço, ao começar as minhas considerações de hoje, a benevolencia do meu honrado amigo e collega, o Sr. Senador pelo Amazonas, que jogou umas achas de lenha á fogueira.

O meu honrado collega tomou como um puxão de orelhas, como uma advertencia a S. Ex...

O SR. LOPES GONÇALVES — Como uma censura rigorosa.

O SR. IRINEU MACHADO — ...as minhas considerações de hontem.

Depois de levantada a sessão de hontem, o meu honrado collegá teve a bondade de explicar que o projecto está com S. Ex. para estudos, embora ainda não lhe tenha sido distribuido oficialmente.

Eu me havia disposto a vir *sponte mea* á tribuna corrigir os termos da minha critica, modificando a fórma da minha reclamação, voltando-a para o honrado Presidente da Commissão, o Sr. Senador Bernardino Monteiro, cujo nome declino com licença de V. Ex., da Casa e delle mesmo.

Tratando-se de um projecto de evidente importancia, de evidente urgencia, qual é o da restituição ao paiz das suas liberdades constitucionaes, entendi sempre que elle havia de ter sua marcha apressada. Perguntando da sua sorte ao Senador Chermont, nosso querido e estimado collega teve a bondade de dizer-me que o projecto se achava em mãos do Sr. Lopes Gonçalves.

Não havia inexactidão nas informações do Sr. Chermont; longe disso, ellas eram exactas...

O SR. LOPES GONÇALVES — Eu confirmei isso da tribuna.

O SR. IRINEU MACHADO — ...apenas, S. Ex. não estava ao par desse pequeno detalhe.

O SR. LOPES GONÇALVES — Aceitei como distribuição a passagem que me fez desse projecto o honrado Presidente da Commissão, desde quinta-feira passada. O Sr. Antonio Moniz autorizou-me a declarar que não deu o aparte que consta do discurso de V. Ex., dizendo que eu era o Relator.

O SR. IRINEU MACHADO — Eu não toquei nas notas tachygraphicas; ellas sahiram directamente da secção tachygraphica para os jornaes. Nellas não toquei; naturalmene algum outro Senador foi o autor desse aparte; o tachygrapho não tinha nenhum interesse em inventar um aparte.

O SR. LOPES GONÇALVES — O Senador Antonio Moniz declarou-me que não dera semelhante aparte, estranhando que, posto em sua bocca, fosse publicado.

O SR. IRINEU MACHADO — Tenho o habito de não corrigir meus discursos; só o faço em casos muito excepçionaes, quando ha grande insistencia da parte de algum interessado, que quer publical-o devidamente corrigido. Em regra, porém, não mo dou a esse trabalho; commetto-o a pessoa amiga.

Assim, si nessa e em outras orações minhas, alguma cousa existir que não represente a expressão fiel da verdade,

(*) Não foi revisto pelo orador.

isso deve ser levado á conta de um lapso acustico, e não ao proposito deliberado do pessoal tachygraphico. Acresce ainda que muitas vezes o tachygrapho está de costas voltadas para o apartista, attendendo ao que o orador diz, sendo por isso levado a suppôr que o apartista é o Sendaor B e não o Senador A.

O SR. ANTONIO MONIZ — Eu disse o contrario: que não me constava tivesse sido o projecto distribuido.

O SR. IRINEU MACHADO — Em todo o caso, vamos liquidar este pequeno incidente, já que V. Ex. tão benevolmente está jogando oleo ao fogo.

Si houve engano, esse engano nem sequer está na parte relativa ás minhas palavras; o engano é relativo ao aparte. Mas o nobre Senador, Sr. Antonio Moniz, já fez sua rectificação, ficando as cousas nos seus devidos eixos. Repito, como das vezes anteriores, não toquei nem li as notas tachygraphicas.

Sr. Presidente, sei que ha muitos Senadores que tem o habito de corrigir discursos, sem eliminar a nota «este discurso não foi revisto pelo orador».

O SR. LOPES GONÇALVES — E muitas vezes, apesar do orador não ter revisto o seu discurso, elle sahe publicado sem essa nota.

O SR. IRINEU MACHADO — E uma vez succedeu isso com V. Ex., que reclamou da tribuna.

Ainda ha dias vim ao Senado para responder a um discurso, e como esse discurso tinha uma certa importancia, procurei indagar se elle tinha sido ou não revisto pelo orador, a quem desejava responder. Depois de procurar conhecer esse facto fui informado de um facto curiosissimo. No *Diario do Congresso* estava publicado o resumo que aquelle Senador fizera de seu proprio punho, figurando, entretanto, no pé desse discurso esta nota: «Não foi revisto pelo orador».

Entretanto, na publicação estava declarado que o orador não tinha revisto.

Felizmente, o orador a quem respondia não ousou retirar qualquer das affirmações ou argumentos produzidos nesse seu discurso publicado.

V. Ex. vê, Sr. Presidente, como se dão coisas interessantes nessa nossa cosinha parlamentar.

Voltando agora ao caso do estado de sitio, dizia eu que é facil de verificar-se o caso.

Muitas vezes a simples falta dos despachos escriptos dos Presidentes das Commissões nos papeis entregues a qualquer dos membros dessas commissões não que dizer que não lhes tenham sido distribuidos. E já que o honrado Senador Bernardino Monteiro entregou os papeis ao Sr. Lopes Gonçalves, é claro que S. Ex. teve a intenção de lhe fazer a respectiva distribuição.

O SR. LOPES GONÇALVES — Recebi-os para estudal-os.

O SR. IRINEU MACHADO — E' a mesma coisa; o Relator par dar o seu parecer tem que estudar os papeis.

O SR. LOPES GONÇALVES — Não os estudei ainda, mas hoje o farei e prometto trazer o parecer na quinta feira proxima.

O SR. IRENEU MACHADO — Ora, Sr. Presidente, o honrado Senador está indeferindo previamente o que eu ia pedir. Nós podemos, lendo o projecto do Sr. Justo Chermont, facilmente verificar se elle é ou não constitucional.

O SR. ANTONIO MONIZ — Para isso não é preciso consultar o Presidente da Republica.

O SR. IRENEU MACHADO — A regra, salvo caso de prohibição ou inconstitucionalidade evidente, nunca foi trancar os projectos nas pastas com a pena de morte de inconstitucionalidade.

O SR. LOPES GONÇALVES — Eu havia dito que ouviria primeiro o Sr. Presidente da Republica; mas agora estou convencido de que não o preciso fazer. Tenho bastante independencia, tanta quanto o illustre Senador pela Bahia, para agir por mim proprio.

O SR. IRENEU MACHADO — Mais uma circumstancia notavel que deve ser consignada no nosso discurso: brigam as comadres (no caso, os membros da Commissão) e vem o segredo a publico. Vamos registrar na nossa acta os pedres que acabam de vir á luz. O honrado Senador pelo Amazonas declara que recebeu os papeis para estudal-os a titulo camarario.

Ora, tratando-se de um projecto de natureza urgente, eu pediria a S. Ex. a sua solicitude para que desse o seu parecer o mais breve possivel.

O SR. LOPES GONÇALVES — Tenho o prazo de 15 dias, como já disse o que é muito pouco.

O SR. IRENEU MACHADO — Para um estado de sitio é muito.

O SR. LOPES GONÇALVES — A materia é de ordem policial.

O SR. IRENEU MACHADO — Perdão, o estado de sitio não é materia de ordem policial.

O SR. LOPES GONÇALVES — Verificando que não ha necessidade de ouvir o Governo sobre a constitucionalidade do projecto, darei o meu parecer nesse sentido; quanto á sua conveniencia é da competencia da Commissão de Legislação e Justiça.

O SR. IRENEU MACHADO — Era isso mesmo o que ia pedir a S. Ex.

O SR. PRESIDENTE — Lembro a V. Ex. que está em discussão o orçamento do Exterior.

O SR. IRENEU MACHADO — Perfeitamente. Mas vendo que os meus collegas deitavam oleo á fogueira não podia deixar de attendel-os em seus apartes.

Mas o honrado collega Sr. Lopes Gonçalves acaba de declarar que teve a intenção de ouvir sobre o projecto o Governo; mas que abriu mão desse intuito para desde logo estudar apenas a questão de constitucionalidade, visto como a de conveniencia é da competencia da Commissão de Legislação e Justiça.

Ora, si o projecto ainda tem de ir á outra commissão, por que retardar o parecer da Commissão de Constituição?

Se o projecto tiver tres discussões nesta Casa, evidentemente, sendo peiado na primeira discussão, logo amarrado na Comissão, é clarissimo que parece aguardar uma palavra de ordem.

O SR. LOPES GONÇALVES — Quanto á utilidade do projecto, outra Comissão dirá, não a minha.

O SR. IRINEU MACHADO — Restrinjamos, pois, este ponto. O honrado Senador quer dizer sómente quanto á constitucionalidade do projecto.

Mas, santo Deus! Ninguem é mais versado nesta Casa do que o nobre Senador que é o Ruy Barbosa do Amazonas. (Riso.)

O SR. LOPES GONÇALVES — Não senhor. Não quero cobrir-me com pennas de pavão. Agradeço a referencia de V. Ex., mas quero ser o que sou. O meu humilde nome não se troca pelo dos mais altos. Eu continuo ser o Senador pelo Amazonas, Sr. Lopes Gonçalves.

O SR. IRINEU MACHADO — V. Ex. tem razão. Está em plena saude, não quer nenhuma pensão, Retiro; portanto a expressão. (Riso.)

O SR. LOPES GONÇALVES — Estou dizendo que sou apenas o Senador pelo Amazonas, Lopes Gonçalves.

O SR. IRINEU MACHADO O honrado Senador está reinvidicando o direito ed não quer premio.

O SR. LOPES GONÇALVES — Deus me livre! Tenho bastante espirito democratico para não aceitar esmolas, e, si m'as dessém eu as recusaria.

O SR. IRINEU MACHADO — O honrado Senador diz que não aceita esmolas dos cofres publicos. Registre-se o aparte que é de capital importancia.

O SR. LOPES GONÇALVES — Não acceptaria auxilios, ou pensões.

O SR. IRINEU MACHADO — Desta vez o tachygrapho não se enganou.

O SR. LOPES GONÇALVES — Mas eu rectifico: auxilios ou pensões.

O SR. IRINEU MACHADO — Mas eu queria dizer que, nesta Casa, depois do Sr. Ruy Barbosa, ninguem tem maior autoridade do que o honrado Senador pelo Amazonas.

O SR. LOPES GONÇALVES — E' ironia de V. Ex.

O SR. IRINEU MACHADO — Não é ironia. V. Ex. sabe bem...

O SR. LOPES GONÇALVES — Sou um matuto que apenas sabe lêr e escrever.

O SR. IRINEU MACHADO — Sabe escrever e lêr até nas entrelinhas. (Riso)

O honrado collega sabe que conheço a sua cultura e a sua bibliotheca.

Sei quanto se especializou nesses assumptos a que se dedicou com paixão.

Além de advogado notavel, no fôro commercial especializou-se sempre no ramo do Direito Constitucional.

Creio que não ha coiza mais simples do que examinar a disposição constitucional que regulou a decretação do estado de sitio na presença do Congresso e verificar si o projecto do Sr. Justo Chermont e dos seus 16 collegas infringe o regimen constitucional.

O SR. LOPES GONÇALVES — Darei na proxima quinta-feira E por motivos de força maior não tenho podido estudar certos assumptos.

O SR. IRINEU MACHADO — Mas eu pederia ao nobre collega que attendesse á solicitação dos seus 16 collegas que é uma força menor.

O SR. LOPES GONÇALVES — Si eu exceder do praso V. Ex. terá razão para me chamar a attenção:

O SR. IRINEU MACHADO — Sou incapaz de chamar a attenção.

O SR. LOPES GONÇALVES — Mas já chamou.

O SR. IRINEU MACHADO — Estou pedindo ao collega que apresse esta materia. O projecto tem 3 discussões nesta Casa e duas na outra Casa do Congresso. Si elle tem que vir ao plenario esse numero de vezes, para que retardar o seu andamento? Se ha necessidade de ser ouvido o Governo sobre a conveniencia desta *medida policial* (para servir-me do adjectivo do honrado collega) não faltará occasião no segundo e terceiro turno regimental. O que não podemos é ter um estado de sitio tão prolongado como uma noite polar, estado de sitio que dura ha cinco ou seis mezes.

Agora que se acham soltos os jornalistas, que o inquerito foi remettido ao Poder Judiciario, que a Justiça Civil e Militar delle tomaram conhecimento, que os representantes do Ministerio Publico offereceram denuncia, no Juizo Federal como no Juizo Militar; agora que não ha mais presos (pelo menos ignoro que já haja civis presos, a não serem aquelles contra os quaes foi decretada prisão preventiva), não se justifica a necessidade da permanencia do sitio, porque, com a sua suspensão esses civis não podem ser postos em liberdade. Se em relação aos militares, não cabe o *habeas-corpus*, se o *habeas-corpus* não é admittido em assumpto desta natureza, na administração militar, por que o estado de sitio? Sómente para evitar que a imprensa possa noticiar o que occorre no paiz e publicar artigos de critica e discutir a lei de imprensa? Até agora se dizia que era o caso dos jornalistas presos o que determinava a necessidade da conservação do sitio. Mas, agora que se acham restituídos á liberdade os Srs. Edmundo Bittencourt, Leonidas de Rezende e Telmo Escobar, depois de uma longa e afflictiva encarceração; depois que se poz em liberdade os jornalistas, tão demorada, estúpida e iniquamente martyrisados com essa prisão, eu não comprehendo porque é que ainda mantem o estado de sitio? Já esses jornalistas podem, arguir, apoiados em toda opinião publica do paiz e na consciencia dos juristas, que, desde fins de outubro, tendo sido ultimadas as diligencias do inquerito, o Governo já sabia, pelos seus agentes, que lhe davam informações completas a esse respeito, quaes eram aquelles sobre os quaes recahia a responsabilidade ou não e apesar disso, refivera muitos delles em prisão prolongada e demorada, isto é, por mais de um mez, após o momento em que o mesmo Governo tivéra a

certeza da innocencia dos detidos! Mas se o estado de sitio perdura depois que os bravos jornalistas da Reacção Republicana foram postos em liberdade, por que se mantem o estado de sitio? Não é evidente que se conserve o estado de sitio exactamente para que não se possa discutir, sob o regimen pleno de garantias constitucionaes, o projecto Adolpho Gordo, que regulamenta o exercicio do direito de imprensa? Não conheço nenhuma razão, nenhum motivo, nenhuma causa que determine a necessidade da conservação do estado de sitio. A sua conservação é um acto de força, é um abuso inqualificavel perante o direito constitucional e perante a moral politica. Não se abrouquelem aquelles que o mantem ou que querem a sua conservação em sophismas. Não é licito fazer tudo o que se póde fazer. Ha cousas que, evidentemente, o homem póde fazer mas, quando a pratica faz aquillo que em direito se chama abuso do direito. Não quero fazer uma longa dissertação sobre a theoria do abuso do direito, mas o que é evidente é que, quando não ha necessidade nenhuma que justifique o uso de uma medida excepcional, ninguem deve pratical-a, porque isso constitue um abuso de direito, que já vae, por sua vez, se estendendo tão longe, que chega até a ser um attentado contra o direito.

Dirigi daqui o meu appello aos que teem responsabilidade neste paiz. Estava no meu pensamento, ha muitos dias, dirigir um appello, dentre os parlamentares, áquelle que mais se teni assignalado pelo seu espirito liberal, ao Sr. Senador Antonio Azeredo, que neste momento preside os nossos trabalhos.

Dentre os nossos adversarios, dentre os que apoiaram as candidaturas da Convenção de junho evidentemente o que mais se assignalou pelo seu espirito de cordura, pelo seu respeito aos direitos dos adversarios, pela sua compostura no uso das funcções parlamentares e presidenciaes, foi S. Ex., o Sr. António Azeredo.

S. Ex. reúne em suas mãos tres funcções de valor excepcional para o exercicio desta autoridade moral para a qual appellamos: é o Vice-Presidente da Casa, Presidente do Congresso e foi o presidente da Convenção de junho. Prestará, portanto, S. Ex. um assignalado serviço ao paiz, indo, como um bom conselheiro, dizer ao novo Governo que suspenda o estado de sitio.

O projecto do Senador Justo Chermont não teve outro intuito sinão valer como um protesto contra o prolongamento indefinido deste estado de sitio, a que o povo já vae chamando estado de sitio vitalicio.

Seria curioso que se iniciasse o novo Governo, que se annunciou como adversario da garantia da vitaliciedade dos funcionarios, que elle começasse por praticar desde logo a vitaliciedade de uma medida contraria ás liberdades, pois a tanto importa a conservação do sitio.

Não teve outra intenção o grupo de Senadores que firmou o projecto do Sr. Justo Chermont, sinão o de chamar a attenção do Governo do paiz para a desnecessidade da conservação do estado de sitio, sinão o de forçar a opinião parlamentar a se definir, para verificar si ella persiste em um attentado contra o paiz, para verificar si ella quer continuar divorciada da opinião nacional.

Mas V. Ex. gosa (*dirigindo-se ao Sr. Senador A. Azeredo*) nos meios officiaes como nos meios politicos, em todas as rodas

políticas de um e outro partido, de grande autoridade e de larga sympathia. V. Ex. tem além disso uma longa experiencia politica que os jovens do novo governo ainda não possuem. Póde V. Ex. dizer-lhes que cada dia, cada hora, cada minuto, cada segundo de conservação deste estado de sitio é a renovação de uma affronta á consciencia liberal do paiz, e tanto maior será o serviço prestado por V. Ex. á Nação, quanto mais rapido o seu effeito.

Disse eu, logo que o Sr. João Luiz Alves assumiu a pasta da Justiça, que o Governo não devia demorar um instante sequer em pôr em liberdade Edmundo Bittencourt, Leonidas de Rezenda e Telmo Escobar; que não devia demorar, nem sequer um minuto, em suspender o estado de sitio, porque a demora arrebataria ao gesto do Governo, qualquer belleza, e demora produziria a convicção e o julgamento justo de todo o paiz de que o estado de sitio morreu de inanição e que o Governo só abriu mão d'elle quando não seria mais possível conservá-lo.

Ora, quando o Governo prolonga indefinidamente o estado de sitio, sem a menor necessidade, como uma affronta ao paiz, para que a liberdade de cada cidadão e as garantias constitucionaes de todos cidadãos e funcionarios estejam suspensas, ninguem se sente feliz nem dignificado pela condição de ser brasileiro. O simples facto de não se estar na cadeia não é o que constitue a gravidade do caso; o que constitue essa gravidade é a possibilidade de se poder ser lançado á prisão em condições perfeitamente normaes, por estarem suspensas as garantias constitucionaes. A affronta ao paiz está, não em reter o cidadão preso, mas em poder prender qualquer delles e invadir-se qualquer lar, por se acharem suspensas as garantias constitucionaes; quando nem sequer ha necessidade disso para a defesa da autoridade ou da ordem constitucional, para usar-se dessa escandalosa modalidade de sitio policial a que alludiu o Senador amazonense, isto é, para verificação de crimes e apuração de responsabilidades criminaes.

Sou dos que protestam hoje como protestaram hontem e sempre contra os estados de sitio. Estou, Sr. Presidente, até hoje, virgem deste crime. Jamais votei um sitio. Ainda me lembro de que no governo do Sr. Rodrigues Alves, depois da revolta chefiada pelo nosso collega, Sr. Lauro Sodré, o unico voto contrario, — e consta da acta — foi o meu. Sustentei que achando-se o paiz em perfeita calma, que o movimento tendo sido debellado, a revolta suffocada, não havia mais, absolutamente, necessidade de decretação do estado de sitio; que era uma medida excepcional, que tinha por fim invéstir o Governo de meios necessarios e exceptionaes para a prompta suffocação de qualquer movimento subversivo.

Em 1910, membro da Comissão de Justiça, quando se quiz votar o estado de sitio, depois de suffocada a revolta do Batalhão Naval; quando os 800 heroes me alli haviam brigado até esgotar o ultimo cartucho, que já não podiam mais resistir porque não possuíam sequer uma gota de agua para beber, e se achavam sob a ameaça de todas as baterias assestadas em S. Bento e de todos os canhões da nossa esquadra, depois de dominada a ilha pelo desembarque das forças que alli anti-quillaram os ultimos sobreviventes, não havia absolutamente necessidade da decretação do sitio. Foi este o voto que, então, membro da mincria da Comissão de Justiça da Camara dos

Deputados, redigi, votando igualmente, do mesmo modo, os Srs. Adolpho Gordo, e Pedro Moacyr que, então, commigo representavam a minoria civilista naquella Commissão.

Não podemos variar de criterio até hoje. Entendemos que o estado de sitio é uma medida que não póde, nem mesmo nos casos do chamado estado de sitio ficticio ou politico, ser usado pelo Governo como uma medida simples e normal de policia, para supprimir *habeas-corporis* e garantias de cidadãos, afim de apurar responsabilidades daquelles sobre os quaes recaiam suspeitas de rebellião.

Nunca cedi dessas opiniões, que, aliás, constituiram o programma maximo, a mais importante das theses do partido liberal.

Si folhearmos o programma dessa organização partidaria, então chefiada pelo Sr. Senador Ruy Barbosa, veremos que a maior de todas as preocupações dos liberaes foi a de fazer votar uma lei onde, de vez, se pudesse pôr cobro a esses vícios, que tinham creado entre nós a falsa, a immoral, a criminosa doutrina de que o estado de sitio era uma medida de natureza policial, de que se soccorriam os governos para apurarem as responsabilidades daquelles sobre os quaes recaham as suas suspeitas.

A essa these tambem se filiou o eminente Senador Alfredo Ellis, que é outra voz liberal, que é outro espirito de alta cultura, cujo nome fulgura entre os mais illustres da nossa historia. E' actualmente o Presidente da nossa Commissão de Finanças.

Pois, senhores, si a doutrina que estou sustentando é a do Presidente desta Casa, é a dos presidentes das Comissões de Finanças e de Justiça; si o Governo não tem mais necessidade de apurar responsabilidades, em nenhum inquerito, civil ou militar, por que se mantem até hoje, como um manto de chumbo sobre a consciencia do paiz, esse abjecto estado de sitio?

Elle constitue um chicote suspenso sobre a face da cidade que tenho a honra de representar nesta Casa.

Si elle não é o meio de que se soccorre o Governo para impedir que se discuta, em pleno regimen de garantias constitucionaes, o projecto que pretexta regulamentar a liberdade de imprensa, quando de facto não é sinão um processo, uma machina organizada para evitar o exercicio do direito de pensamento e para jugular o exercicio do direito de imprensa...

O SR. ALFREDO ELLIS — Neste ponto eu não estou de acôrdo com V. Ex.

O SR. IRINEU MACHADO — ... si o estado de sitio não é para que se discuta sobre o regimen das suspensões das garantias constitucionaes o texto desta lei; será acaso uma medida de que lance mão o Governo para attentar contra as garantias constitucionaes, que amparam os poderes estaduais no vizinho Estado do Rio ?!

Será acaso um meio de que se soccorra a politica vencedora, para ter á mão todo o feixe de armas de que poderá dispôr no fim de dezembro, em Nitheroy, para assaltar a Ingá ?!

Não creio que o estado de sitio tenha por objectivo o Rio Grande do Sul. Não creio que elle vise Pernambuco.

Ambos resistiram triumphantemente aos golpes contra a sua autonomia e apesar de haverem agido sob a pressão de ameaças constantes e de que o Governo do Sr. Epitacio Pessoa dava mão forte aos partidos contrarios chefiados pelos Srs. Manoel Borba e Borges de Medeiros, ambos esses Estados reagiram e venceram.

Vão daqui até os rincondões e banhados do sólo da Republica de Piratiny as minhas saudações pelo seu triumpho; os meus canticos de victoria e de glorificação ao benemerito republico Borges de Medeiros, que lá, na extrema fronteira do sul, é o lidador da causa democratica.

Vão daqui, através os nossos mares, montanhas e collinas, até aos vencedores de Porto Alegre, as saudações dos seus antigos companheiros da Reacção Republicana, chamando-o novamente ás fileiras da defesa da consciencia nacional.

Si um momento elle se apartou da grande batalha geral para defender-se do assalto contra seu lar, agora que os louros engrinaldam seus pendões e o triumpho sagrou a sua politica de moralidade e justiça, de moralidade na administração, de moralidade na politica, que as minhas palavras levem as saudações de todos os companheiros vencedores, de todos os amigos da reacção triumphante no sólo da velha Republica do Equador; dos companheiros da reacção que guardam intactas as posições, na heroica Bahia de seios titanicos, que amamentou tantos heroes, na phrase do maior orador parlamentar; que levem as saudações da terra de Octaviano e de Nilo Peçanha, e os gritos de alegria alvoroçada da terra carioca, vencedora nesse pleito de 29 de outubro, que foi a sagração da opinção carioca, em pleno anno do Centenario, contra a prepotencia e o despotismo do sitio e contra a reacção mineira; que os ventos levem até ao palacio de Porto Alegre os cantos da victoria dos outros companheiros triumphantes, e nossas armas se levantem, como se levantaram para os ares as dos vencedores nas grandes pelejas, nas grandes batalhas, que as nossas barretinas sejam arremessadas aos céos, que nossos peitos se dilatem ao oxygenio na reconquista da nossa consciencia, das nossas energias civicas, para fazer reboar o grito festivo dos nossos corações, saudando o grande triumphador, a victoria do grande republico, Borges de Medeiros!

Tenho concluido. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Continúa a discussão do orçamento do Exterior.

Tem a palavra o Sr. Paulo de Frontin.

O Sr. Paulo de Frontin (*) — Sr. Presidente, a discussão do primeiro orçamento chegado ao Senado, vindo da Camara dos Deputados, o orçamento do Exterior, permittiria necessariamente considerações de ordem geral sobre a nossa situação financeira e economica.

Tendo, porém, lido nos jornaes de hoje que da parte de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, vae ser enviada ao Congresso uma mensagem dando a conhecer o estado em que se encontram as finanças nacionaes, não me parece conveniente iniciar quaesquer considerações de ordem geral, aos orçamentos, antes de tomar conhecimento dessa mensagem.

Assim, resolvi aguardar a discussão de outros orçamentos para entrar na analyse que pretendia fazer ao que está em

discussão, limitando-me exclusivamente a analysar alguns pontos aos quaes pretendo apresentar emendas.

Eu pediria ao eminente Relator, Sr. Senador pelo Estado de Minas, que há pouco estava no recinto, mas que não vejo agora, e em sua ausencia ao meu illustre amigo que tão dignamente preside a Comissão de Finanças, prestar-me em alguns pontos informações que talvez modifiquem a opinião que eu tenho de emitir sobre certos detalhes daquelle orçamento.

Começarei a analyse pelas disposições particulares, deixando para o fim a analyse minuciosa de questões de maior importancia, demonstrando, então, ao Senado o que me parece conveniente ser emendado quanto a este orçamento em discussão.

A primeira emenda que submetto á consideração da illustre Comissão de Finanças é relativa á verba 1^a.

Esta verba estabelece para gratificação mensal de seis dactylographas e um telephonista quantia inferior á que é destinada ao pagamento dos serventes.

Parece-me que as funcções daquelles empregados, nas condições actuaes de carestia de vida, e attendendo ao conhecimento das profissões a que se dedicaram determinou despesas e tempo para conseguiram essa especialização, devem merecer um ligeiro acrescimo nas suas gratificações, de forma a collocal-os, sob o ponto de vista da gratificação mensal, um pouco acima da estabelecida para os 20 serventes do ministerio.

Assim, proponho que seja elevada a trezentos e cincoenta mil réis a gratificação mensal daquelles sete empregados, o que determinará apenas o acrescimo de quatro contos e duzentos mil réis na verba primeira; e ao mesmo tempo, de accôrdo com o que já propuz em annos anteriores, que a gratificação fixada na consignação quinta, da mesma verba primeira, para diaria dos Correios, de um mil réis, seja elevada a dous mil réis, de accôrdo ainda com o que o Senado já tem resolvido em outras occasiões. Ha ahí um pequeno acrescimo de quatro contos e novecentos e vinte mil réis, cujo principal objectivo não é o de augmentar a despesa publica, mas apenas attender a uma situação de equidade e ás difficuldades com que lutam os correios com essa diaria insignificante.

A segunda emenda determina, não uma modificação nas quantias que estão estabelecidas, mas apenas o que se refere á denominação constante da verba terceira extraordinaria do Exterior.

Creio que o objectivo do Senado, e, especialmente, o da illustre Comissão de Finanças, é o de chegarmos á realidade orçamentaria.

O SR. BERNARDO MONTEIRO — Apoiado.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Votarmos orçamentos para não serem cumpridos, dando logar a creditos supplementares, especiaes e ao uso de recursos que muitas vezes não passam pelo Tribunal de Contas, não é doutrina aconselhavel.

O SR. BERNARDO MONTEIRO — Devemos fazer um orçamento verdadeiro.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Faço justiça não só ao illustre Relator do Orçamento do Exterior, como á digna Com-

missão de Finanças acreditando que SS. Exs. acolherão quaesquer contribuições que os seus collegas do Senado possam trazer com o seu estudo minucioso, ao trabalho e pareceres apresentados, não como opposição, mas como uma parcella que venha contribuir para que o seu trabalho saia isento e escoimado de quaesquer imperfeições.

O SR. BERNARDO MONTEIRO — Assim o accepto.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Muito obrigado. Nestas condições, a verba diz o seguinte:

«Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes...»

Até ahí está perfeito. Mas acrescenta: «... bem como para occorrer á differença das sub-consignações da verba primeira.»

Parece-me que esta parte devia ser supprimida.

Si ha uma sub-consignação insufficiente, ella deve ser accrescida da quantia que se julgue provada.

Si, por infelicidade, advém circumstancias varias que tornem insufficiente essa consignação, o recurso legal é o dos creditos supplementares.

Não me parece, portanto, conveniente incluir essas differenças no orçamento. Devemos levar em conta o que se estabelece no Código de Contabilidade, de cuja confecção o Senado, por sua bondade, incumbiu-me no anno passado.

Nestas condições, proponho a supressão das palavras, sem modificar as quantias. Não estou habilitado a dizer si se pôde ou não cortar a verba, mas o nobre Relator do orçamento do Exterior poderá examinar a questão.

A terceira emenda é a seguinte: «reduzindo de 50 contos, ouro, a segunda consignação da verba 6^a. A verba 6^a, estabelece o seguinte: «Congressos e conferencias, 2^a consignação, ouro. Para a representação do Brasil nos congressos e conferencias internacionaes que se reunirem no exterior, 200:000\$000.»

No anno passado, anno do Centenario, em que era necessario corresponder ás gentilezas das diversas nações que enviaram embaixadas, qualquer que fosse a situação financeira do paiz, não era licito, mesmo com sacrificios, que nos recusassemos a nos fazer representar em congressos e conferencias internacionaes. Seria falta de amabilidade diplomatica não corresponder ás gentilezas de outras nações. Actualmente, creio que 150 contos, ouro, é mais que sufficiente para as despezas com a nossa representação nas principaes conferencias internacionaes e nos congressos que possam ter directamente maior interesse para o nosso paiz.

Além disso, muitas vezes, pode-se aproveitar os nossos representantes consulares e diplomaticos nessas conferencias, limitando, portanto, as despezas de caracter extraordinario.

Chamo a attenção do illustre Relator do orçamento para este ponto. Apenas a minha emenda tem esse intuito. Si o nobre Relator entender que deve manter a verba mantenha. Não é sinão este o meu objectivo: chamar a sua attenção.

Emenda 4.^a E' ainda de redução de verba e me parece mais procedente que a anterior. A illustre Commissão consignou na verba 7^a — 1^a consignação, papel — para telegram-

mas officiaes expedidos a serviço da Secretaria de Estado e para a aquisição de sellos officiaes: 120:000\$, papel; e estabeleceu para telegrammas officiaes expedidos pelas Legações e Consulados, 120:000\$, ouro.

Ora, basta vêr a differença de uma quantia para outra, que é de 1 para 4, porque a nossa proporção do papel está de 1 para 4 mil réis.

Tenho tambem com esta emenda o intuito de cahmar a attenção do illustre Relator, propondo a redução da verba de 40:000\$, ouro. Acho que se poderia ir além disso, porque, quando uma Legação ou Consulado responde a um telegramma é porque este foi passado e quando consulta, é que a Secretaria tem que responder a este telegramma.

Portanto, si para a Secretaria a verba é de 120:000\$, papel, a mesma importancia deve ser para as Legações e Consulados. Esta emenda não tem outro objectivo sinão deixar o assumpto ao exame detalhado do illustre Relator do orçamento.

A quinta emenda tem tambem por objectivo uma modificação de redacção, mas que considero, como aquella de ainda ha pouco, de toda conveniencia. Esta modificação se refere ao facto seguinte: Na verba 9ª, relativa ao Corpo Diplomatico, está estabelecido: «Eventuaes e vencimentos do pessoal», para occorrer ao pagamento das gratificações additionaes de que trata o art. 26 do dec. n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1921. Os encarregados de negocios, quando chefes das missões, não perdem as respectivas gratificações ou representações.»

Até ahí, está direito; nada tenho a objectar. A parte que objecto é a relativa ao pagamento de gratificações a empregados extraordinarios, como sejam os interpretes, dactylographos e archivistas, que forem necessarios durante o exercicio. Ora, parece-me que, si ha necessidade de empregados, com certo character de fixidez, esses empregados devem constar da tabella explicativa e discriminativa, como tem sido exigido nas dotações que contem empregados dessa natureza.

O SR. BERNARDO MONTEIRO — Com relação a interpretes, ha uma despeza certa de dous contos de réis para o da Dinamarca.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Esse está incluído, como está o interprete do Japão. O que eu desejo é que, si ha necessidade de um interprete para outras legações, como succede com o Japão e com a Dinamarca, que se consignem quantias fixas para esses funcionarios, de modo que não possa haver o abuso de empregados extraordinarios, sem desempenharem função alguma.

Si, effectivamente, os embaixadores ou ministros, numa questão de importancia, tiverem necessidade de dactylographos especiaes, ou de mandar o trabalho para uma escola de dactylographia, isto constitue despezas eventuaes, sem que precisem ficar consignadas nas mesmas essas dactylographos. Mas prevar a existencia de secretario e de archivistas — um archivista tem um character permanente e não temporario — e além disto, de dactylographos e de interpretes, sob a verba Eventuaes, é uma circumstancia que pôde dar lugar a abusos.

É o caso do *provisorio indefinido*. Eis por que chamo a atenção do illustre Relator do projecto para a emenda.

Na emenda 6ª, estabeleço a supressão das gratificações additionaes dos consules de 2ª classe e adjuntos, em Nova York, Londres e Liverpool e consules de 1ª classe em Iquitos e de 2ª classe em Baltimore, diminuindo a verba de 12 contos, ouro.

A razão de ser desta emenda é a que vou expôr:

O momento não é opportuno para examinarmos o assumpto, no ponto de vista da modificação de vencimentos. Como disse, esta é uma consideração que deixo para a outra discussão. Mas, encarando o problema dentro da situação actual, verifico que um consul de 2ª classe ganha 6 contos, ouro, isto é, o mesmo que ganha um 2º secretario de legação, convindo observar que, pelo regulamento do Corpo Diplomatico, ainda sujeito ao *referendum* do Congresso, o consul de 1ª classe é equiparado ao 2º secretario, quando ha transferencia. Nestas condições, não me parece justo que não se dê uma verba para representação do 2º e do 1º secretarios de legação, os quaes teem grandes despesas. Venho agora da Europa e tive oportunidade de verificar o que alli acontece com os secretarios de legação. Quando esses são obsequiados por outro membro do Corpo Diplomatico, a retribuição não pôde ser feita pelo Ministro; tem que ser feita pelo proprio secretario que, se não tem recursos proprios, não está habilitado, pelos seus vencimentos, a essas retribuições, sobretudo, se tem familia.

Deve-se dar uma verba para representação ao 1º secretario, assim como uma verba menor para o 2º, evitando collocar-os em posição inferior deante dos seus collegas estrangeiros, como em relação aos consules do seu paiz.

Como não posso fazer mais, porque o momento não é opportuno, aguardo conhecer a situação geral e inverte o problema, propondo que os extraordinarios que são dados em Londres e em Liverpool ao consul adjunto, do me mo modo em Nova York, Baltimore e Iquitos, sejam eliminados, para que então não se verifique, pelo menos, o peor.

O mal, muitas vezes, não reside no pequeno vencimento, mas na injustiça relativa, tendo uns mais do que outros, simplesmente porque numa emenda ou numa disposição do regulamento deve o melhor aquinhoado quem o protegesse, determinando assim essa desigualdade.

Restabeleço, portanto, na emenda a igualdade. Eleve-se, si a situação financeira não fór a que dizem, os vencimentos desses funcionarios, estabelecendo-o em emenda respectiva para os primeiros e segundos secretarios.

A emenda n. 7 é a consequencia da de n. 6. No extremo da verba *in fine*, está estabelecida a seguinte disposição, que portanto, pôde igualmente ser supprimida:

«Para gratificações additionaes até o maximo de 1:000\$ annuaes, consules de 2ª classe ou adjuntos, á Juizo do Governo; 8:500\$000.»

Emquanto não se dêr a gratificação aos secretarios, penso que não se deve dar aos consules. É uma questão de justiça relativa; não devemos manter uma situação de des-

igualdades: ou a gratificação deve ser concedida a todos, ou se elimine a disposição.

O SR. BERNARDO MONTEIRO — Essa gratificação naturalmente é devida á depreciação da moeda.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Não, porque os funcionarios são pagos em ouro.

Apenas em dous paizes ha moeda ouro. Nos Estados Unidos e na Suissa. A Hollanda approxima-se. Na Inglaterra ha uma depreciação de 10 %, e nos outros paizes essa depreciação é muito maior. Sobre esse ponto, tratarei no final do meu discurso, chamando para elle a attenção do illustre Relator.

Apresento em seguida uma emenda sob o n. 8, relativa tambem ao corpo diplomatico. Ha apenas uma questão de redacção, necessaria, na minha opinião, si não desapparecer o mesmo inconveniente que alli indiquei e que não tenho necessidade de, novamente, desenvolver. Basta ler o que se diz:

«Eventuaes de vencimentos de pessoal.»

Pessoal do corpo consular, em lugar de ser do corpo diplomatico.

«Para occorrer ao pagamento de gratificações adicicionaes, de que trat o art. 36, do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1921, e ao pagamento de gratificações a empregados extraordinarios, como sejam interpretes, dactylographos, escripturarios e archivistas, que forem necessarios durante o exercicio.»

A mesma ponderação que tive occasião de fazer sobre a verba — Corpo diplomatico — applica-se á verba para o corpo consular, restricção que, identicamente, formulo sobre a emenda n. 9.

A emenda n. 9 refere-se á verba 11.

A verba n. 11 é relativa á ajuda de custo. Essa ajuda de custo é devida pela nomeação, remoção, retirada e expresso.

Parece-me que essa verba é uma daquellas sobre a qual o illustre Relator e a Commissão de Finanças podem agir com todo o cuidado para reduzir a despeza do orçamento do Exterior.

As continuas remoções são feitas apenas para que possa haver um deslocamento e um aproveitamento do quartel, que é pago para esse fim.

Sem duvida, nada mais logico e conveniente do que, em um periodo de quatro annos, fazer com que os membros do corpo diplomatico voltem ao Brasil, para ficar ao par do que se passa em nosso paiz. Nada peor do que o decurso de 10 ou de 15 annos, no fim dos quaes esses membros quasi que desconhecem completamente a nossa situação, quer politica, quer financeira, e mesmo economicamente. Muitas vezes tambem a remoção póde ser perfeitamente dispensada.

E' preciso haver, portanto, uma certa restricção, que póde ser feita tomando por base a despeza do corpo diplomatico. Vejo que a verba corresponde quasi que a 25 %, de modo que representa uma somma relativamente elevada.

Proponho, como objecto de estudos da Commissão, e, de accordo com o que já tive occasião de dizer ao illustre Relator, a diminuição da verba de 100 contos, ouro.

A emenda n. 10 refere-se á verba 12, cogitando de uma questão de significações de palavras, mas que parece deva ser rigorosamente observada, de accôrdo com a technologia, dentro das designações feitas pelo Congresso.

Diz a verba 12: «Extraordinarios no Exterior — Para socorrer a brasileiros provadamente desvalidos, em paizes estrangeiros; para occorrer a despeza de viagem e differença de cambio».

Ora, a verba é consignada em ouro, e, portanto, si ha differença de cambio ella é negativa; não é despeza, é receita.

Supponhamos, por exemplo, que ha uma differença de cambio no paiz. Não é na verba despeza que tem de ser collocada, porque hoje, si temos despezas de viagem, que são pagas em liras; em marcos em pesetas hespanholas ou em pesos argentinos, nós teremos, em relação ao cambio, sempre uma vantagem do cambio ouro a nosso favor.

Consequentemente, fisada como está a verba em ouro, não ha differença de cambio, porque hoje o nosso orçamento ouro corrige completamente essas eventualidades. E devemos a cessação desse inconveniente á administração benemerita do eminente ex-Senador pelo Estado de Matto Grosso, o saudoso Dr. Joaquim Murinho, que, estabelecendo exactamente essa correcção, fez desaparecer essa verba de differença de cambio, que ia, cada vez mais, absorvendo a receita do paiz.

Não convem que mantenhamos esta denominação erronea, porque não tem mais razão de ser em um orçamento da despeza.

Passemos á emenda n. 11. Nesta, em vez de redução, proponho um augmento. Deixo-a para o fim; colloquei-a neste lugar unicamente devido á ordem das verbas respectivas.

Emenda n. 12. Refere-se á Commissão de Limites. Convem — reconheço — que as comissões sejam mantidas. Mas desde que a situação financeira não é folgada podemos diminuir as despezas respectivas.

Actualmente, as questões de limites que temos a resolver são com as Republicas do Uruguay e da Bolivia, em primeiro lugar; depois teremos de fixar nossos limites com o Peru. Não ha, portanto, conveniencia e necessidade de resolver novas questões de limites, tanto mais quanto mesmo com o Peru, devemos levar em conta as pendencias entre esse paiz, o Equador e a Colombia. Poderemos fazer esse trabalho, que só posteriormente exigirá outros, com menores dispendios. Nestas condições, apresento uma emenda, chamando a attenção da Commissão para o facto, e propondo a redução de 100 contos nessa verba, da qual, 150 contos já são taxativamente distribuidos para os serviços de limites com a Republica do Uruguay.

Não é uma questão de difficultar, por qualquer fórma, a acção do Ministerio das Relações Exteriores, na possibilidade de manter as comissões que estão em andamento e nem esse é o meu objectivo.

Resta agora examinar a emenda n. 11, em que proponho um augmento de 50 contos ouro, na verba 13, segunda, consignação, ouro. Esta consignação estabelece o seguinte: (Lê)

«Para despezas relativas á expansão economica commercial e industrial do Brasil, e cargo das embaixadas, legações e consulados brasileiros; bem como para attender aos serviços de propaganda e defesa do Brasil, no estrangeiro — 100 contos.»

Sr. Presidente, ha ahí um problema muito delicado a ser examinado.

O SR. BERNARDO MONTEIRO — Apoiado.

O SR. PAULO DE FRONTIN — E' o que diz respeito á expansão commercial e industrial a cargo de legações e consulados, para a qual foram nomeados addidos commerciaes que teem como elementos museus commerciaes e podem ter o auxilio das Camaras de Commercio. E' uma expansão perfeitamente justa e conveniente, mas que deve ser deixada principalmente á acção das Camaras de Commercio, de modo que haja apenas da parte do Governo a organização dos trabalhos e a sua orientação afim de tornar conhecidas todas as nossas industrias, todos os nossos productos agricolas...

O SR. BERNARDINO MONTEIRO — E materias primas.

O SR. PAULO DE FRONTIN — ... e materias primas que podemos fornecer.

Não é, portanto, nesta parte que vou tocar e por isso mesmo não propuz redução de verba; ao contrario, propuz augmento, notando-se ainda a acrescentar que attendi aos serviços de propaganda e defesa do Brasil no estrangeiro.

Essa questão tive agora oportunidade de acompanhar de perto e de verificar que absolutamente a propaganda e a defesa não podem ter um character que em outros tempos se quiz dar e que foi denominada *embaixada de ouro*.

Essa embaixada não deu resultado, nem podia dar. Se o objectivo era simplesmente commercial e industrial, por mais distincto que fosse o chefe da Commissão, quer fosse um parlamentar illustre como o Dr. Paula Ramos, quer fosse um homem de vastos conhecimentos technicos e industriaes como o Dr. Vieira Souto, não podia ter a eficiencia que precisava ter, porque essa eficiencia só pode ser dada pelos commerciantes e industriaes envolvidos nos negocios, conhecedores dos preços correntes e das concurrencias.

De modo que esta parte da orientação já está comprehendida nessa verba.

Agora em Paris, tive oportunidade de examinar o que se passa na Argentina, quanto á sua defesa e propaganda, sob o ponto de vista politico e economico no estrangeiro. Ella é feita em Paris, mas não é feita absolutamente pelos meios officiaes. E' feita, não direi secretamente, mas direi discretamente. Não se vê absolutamente uma reclame, porque a reclame levanta suspeita de parcialidade e não determina a manifestação de impressões ou de juizo. Ella é feita por dous grandes órgãos portenhos, que são: *La Nación* e *La Prensa*, que teem ali seus escriptorios e tudo que é necessario para poder se consultar em um momento dado, em favor da defesa de uma questão qualquer do seu paiz.

Nesses escriptorios elles teem relatorios, colleções de leis, colleções de tratados, teem tudo que diz respeito ao movimento economico, boletins commerciaes, tudo quanto se póde dizer quanto ás industrias que lá existem, emfim, reúnem a maior somma de elementos possiveis, inclusive elementos de ordem litteraria, como publicações as mais importantes da Argentina, elementos diplomaticos, como tratados e outros escriptos sobre diplomacia. De modo que, se o Con-

N. 5

A' verba 9ª:

Supprima-se em «Eventuaes de vencimentos do Pessoal», o final: «e ao pagamento de gratificações a empregados extraordinarios, como sejam interpretes, dactylographos, escripturarios e archivistas, que forem necessarios durante o exercicio».

N. 6

A' verba 10ª:

Supprimam-se as gratificações addicionaes dos consules de 2ª classe adjuntos em Nova York, Londres e Liverpool e do consul de 1ª classe em Iquitos e de 2ª classe em Baltimere, diminuindo a verba de 12:000\$, ouro.

N. 7

A' verba 10ª:

Reduza-se de 8:500\$, ouro, pela supressão da disposição: «Para gratificações addicionaes até o máximo de 1:000\$ annuaes a consules de 2ª classe ou adjuntos, a juizo do Governo».

N. 8

A' verba 10ª:

Em «Eventuaes de vencimentos do Pessoal», supprimam-se as palavras: «e ao pagamento de gratificações a empregados extraordinarios, como sejam interpretes, dactylographos, escripturarios e archivistas, que forem necessarios durante o exercicio».

N. 9

A' verba 11ª:

Reduza-se de 100:000\$, ouro.

N. 10

A' verba 12ª:

Supprimam-se as palavras: «e differenças de cambio».

N. 11

A' verba 13ª:

Augmente-se de 50:000\$, ouro, e substitua-se o final desde «bem como para attender», pelo seguinte «e para crear em Paris o serviço de propaganda e defesa politica e economica do Brasil no estrangeiro».

N. 12

A' verba 14*:

Reduza-se de 100.000\$, papel.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922. — *Paulo de Frontin.*

N. 13

Emenda á proposição n. 119, deste anno, que fixa a despesa do Ministerio das Relações Exteriores:

1ª

A' verba 12ª — Extraordinarios no Exterior — Restabeleça-se a verba, de accordo com a proposta do Governo, de réis 250.000\$000.

Justificação

A quantia de 200 contos não é sufficiente.

Cumpre, pois, restabelecer a dotação de 250 contos.

Sala das sessões: — *Irineu Machado.*

N. 14

Onde convier:

Art. Poderão ser aproveitados para as vagas de segundo secretario de legação, independente de concurso, os actuaes funcionarios da Secretaria do Exterior e os auxiliares de Consulado que, contando tres annos de exercicio, já tenham servido como addidos de legação.

Sala das sessões, 30 de novembro de 1922. — *Benjamin Barroso.*

Justificação

O concurso nem sempre é o meio mais apropriado para aferir a capacidade dos candidatos. O paiz apropriado para narios idoneos e no concurso a idoneidade que, ás vezes, se pôde apurar é a idoneidade intellectual, que não constitue por si só titulo de habilitação. Exigem-se outros requisitos e nenhum meio mais efficiente de apural-os do que o exercicio das funcções publicas.

É de justiça, pois, que funcionarios de idoneidade intellectual e já familiarisados com o serviço publico, revelando nos seus actos de funcionarios amor a profissão tenham o direito que a emenda propõe. — *Benjamin Barroso.*

O Sr. Bernardo Monteiro — Sr. Presidente, ouvi com a maior attenção, o estudo verdadeiro e perfeito que, sobre o orçamento do Exterior, acaba de fazer o honrado Senador pelo Districto Federal.

Vou estudar as emendas apresentadas e do que a Comissão resolver sobre ellas darei, em tempo, conhecimento ao Senado.

O Sr. Presidente — Si ninguem mais quizer usar da palavra, vou suspender a discussão, enviando a proposição, com as emendas, á Comissão de Finanças. *(Pausa.)*
Está suspensa a sessão.

REGULAMENTAÇÃO DA IMPRENSA

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado n. 35, de 1922, que regulamenta a liberdade de imprensa.

O Sr. Manoel Borba proferiu um discurso que será publicado depois.

O Sr. Presidente — Continúa a discussão.
Tem a palavra o Sr. Senador Vespucio de Abreu.

O Sr. Vespucio de Abreu proferiu um discurso que será publicado depois.

O Sr. Irineu Machado *(pela ordem)* — Sr. Presidente, achando-se já adiantada a hora e julgando o "rosso collega Vespucio de Abreu que o Sr. Borba demoraria na tribuna, em attenção a esse collega para que elle possa usar da palavra na sessão de amanhã, requeiro a V. Ex. que consulte ao Senado si consente no adiamento do debate para a sessão de amanhã.

O Sr. Presidente — Pondero a V. Ex. que a disposição expressa do regimento determina que a sessão durará quatro horas e V. Ex. vê que essas quatro horas ainda não decorreram.

O Sr. Irineu Machado — Salvo o requerimento de qualquer Senador nesse sentido e sujeito a deliberação do Senado, com qualquer numero. Demais é praxe que a sessão do Senado raramente vae além de quatro horas.

O Sr. Presidente — O Sr. Irineu Machado requer a suspensão da sessão allegando o adeantado da hora.

Os senhores que approvam o requerimento, queiram levantar-se. *(Pausa.)*

Votaram a favor cinco Srs. Senadores.

Os senhores que votam contra o requerimento queiram levantar-se. *(Pausa.)*

Votaram contra o requerimento tres Srs. Senadores.

O requerimento foi approvedo.

Está adiada a discussão e levanto a sessão designando para ordem do dia da seguinte:

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado n. 35, de 1922, que regulamenta a liberdade de imprensa *(com substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação e parecer sobre as emendas apresentadas, n. 224, de 1922)*.

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 117, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Guerra, um credito especial de 1.584:691\$247, para occorrer ao pagamento

das vantagens devidas aos officiaes reformados em 1921 (com parecer favoravel da *Commissão de Finanças*, n. 289, de 1922);

2ª discussão do projecto do Senado n. 75, de 1922, autorizando o Governo a emprestar á empresa ou companhia que se proponha a installar no paiz fabrico de papel de impressão com o aproveitamento de materias primas nacionaes até 50 % do capital realizado, mediante as condições que estabelece (*offerecido pela Commissão de Finanças*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 16.500.000\$, para fazer face ás despezas com as obras e custeio da Exposição Internacional até 31 de dezembro do corrente anno (com parecer favoravel da *Commissão de Finanças*, n. 291, de 1922);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 76, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 466.551\$337, para o sserviços decorrentes das verbas 14ª, 18ª e 27ª do art. 46 da lei n. 4.242, de 1921 (com parecer favoravel da *Commissão de Finanças*, n. 259, de 1922);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 98, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4.700\$322, para pagamento do que é devido aos Drs. Sergio Loreto e Henrique Vaz Pinto, magistrados federaes, de differença de vencimentos (com parecer favoravel da *Commissão de Finanças*, n. 280, de 1922);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 53, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 633.849\$650, para attender ás despezas com a reorganização do Corpo de Bombeiros (com parecer favoravel da *Commissão de Finanças*, n. 225, de 1922);

5ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 60, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 19.638\$346, 5.278\$748 e 4.800\$, ás verbas 15, 18 e 27, do art. 2º, da lei n. 4.242, de 1921 (com parecer favoravel da *Commissão de Finanças*, numero 228, de 1922);

1ª discussão do projecto do Senado n. 67, de 1922, autorizando o Governo a abrir um credito até a quantia de 30.000\$, para o fim de serem restituídos á Escola de Engenharia de Bello Horizonte os direitos por ella pagos á Alfandega do Rio de Janeiro, pela importação, em 1921, de material, machinismos, accessorios e progas destinadas ao curso de chimica industrial da referida escola (com parecer favoravel da *Commissão de Constituição* n. 294, de 1922);

Discussão unica do veto do Prefeito n. 5, de 1921, á resolução do Conselho Municipal que declara docentes da Escola Normal todos os que, durante um anno lectivo, regerem turmas de uma ou mais disciplinas (com parecer contrario da *Commissão de Constituição* e voto em separado dos Srs. Lopes Gonçalves e Eloy de Souza, parecer n. 296, de 1922);

Discussão unica do *vêto* do Prefeito do Districto Federal n. 15, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que exonera de qualquer responsabilidade na falta da quantia de 3:773\$180, verificada, em 1918, na agencia de Irajá, o agente João José de Abreu e o escrivão Julio Coelho (*com parecer contrario da Comissão de Constituição, n. 297, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 107, de 1922, autorizando o pagamento dos compromissos do recenseamento correspondente aos exercicios de 1920 e 1921 com os saldos dos creditos revigorados e relativos aos alludidos exercicios (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 228, de 1922*);

Discussão unica do *vêto* do Prefeito do Districto Federal n. 64, de 1922, á resolução do Conselho Municipal, que incluye nas disposições do decreto n. 2.316, de 1920, os docentes da Escola Normal que, nomeados por concurso, tenham mais de quatro annos de nomeação e exercicio a regencia de turma durante um anno lectivo (*com parecer contrario da Comissão de Constituição, n. 247, de 1922*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 20, de 1920, autorizando a abertura de um credito na importancia de 342:337\$100 para pagamento de salarios devidos aos operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*, no exercicio de 1913 (*com parecer da Comissão de Finanças, offerecendo substitutivo n. 252, de 1922*);

Discussão unica do *vêto* do Prefeito do Districto Federal n. 37, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que manda abrir o credito que for necessario para indemnizar as antigas professoras subvencionadas do pagamento de alugueis das casas em que funcionaram as respectivas escolas (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 136, de 1922*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 79, de 1922, que abre pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 127:564\$516, para pagamento de alugueis de dous armazens alugados á Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 260, de 1922*).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 55 minutos.

FIM DO NONO VOLUME